Annotadas as alterações feitas pelos seguintes dec.-leis

Nº	Data	Data da publicação	Ministérios
1.026	31-12-38	6-1-39	Viação
1.046	12-1-39	14-1-39	Justiça e Exterior
1.044	26-1-39	31-1-39	Trabalho
1.095	3-2-39	4-2-39	Viação e Agricult.
1102	8-2-39	10-2-39	Viação
1103	9-2-39	11-2-39	Educação
1104	9-2-39	11-2-39	Trabalho
1120	24-2-39	28-2-39	Guerra
Retificação		2-3-39	Retifica o 1.095

336.181
B823b

DIÁRIO OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

SUPLEMENTO AO N. 288 — QUINTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 1938

DECRETO-LEI N. 942 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1938

Orça a Receita Geral e fixa a Despesa da União para o Exercício de 1939

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º. O Orçamento Geral da República dos Estados Unidos do Brasil, para o exercicio de 1939, estima a Receita em quatro milhões, setenta mil, novecentos e sessenta e nove contos de réis (Rs. 4.070.969:000$0) e calcula a despesa em quatro milhões, sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove contos, quinhentos e três mil e oitocentos réis (Rs. 4.065.499:503$8).

Art. 2º. A Receita, conforme o anexo n. 1, será realizada com o produto do que for arrecadado sob os seguintes títulos:

RENDA ORDINÁRIA

I — RENDAS TRIBUTARIAS	2.950.850:000$0	
II — RENDAS PATRIMONIAIS	37.383:000$0	
III — RENDAS INDUSTRIAIS	467.992:000$0	
IV — DIVERSAS RENDAS	188.500:000$0	3.644.725:000$0
RENDA EXTRAORDINÁRIA		426.244:000$0
Total Geral da Receita		4.070.969:000$0

3483 2 7 46

RESUMO

RECEITA	TOTAIS
RENDA ORDINARIA	
RENDAS TRIBUTARIAS	
a) Importação, entrada, saída e estadia de navios e aeronaves e bilheteria.	1.330.000:000$00
b) Imposto de consumo.	1.010.200:000$00
c) Imposto de renda e proventos de qualquer natureza.	332.500:000$00
d) Imposto sobre atos emanados do Governo da União, negócios de sua economia e instrumentos de contratos ou atos regulados por lei federal.	277.950:000$00
e) Nos Territórios.	200:000$00
	2.950.850:000$00
RENDAS PATRIMONIAES.	37.383:000$00
RENDAS INDUSTRIAES.	467.992:000$00
DIVERSAS RENDAS.	188.500:000$00
Total da Renda Ordinaria.	3.644.725:000$00
RENDA EXTRAORDINARIA.	426.244:000$00
TOTAL GERAL DA RECEITA.	4.070.969:000$00

ORÇAMENTO DA RECEITA PARA 1939

RUBRICAS	PARTES — TITULOS — CAPITULOS — PARAGRAFOS	PREVISÕES
	RENDA ORDINARIA	
	I — Rendas Tributárias	
	MINISTERIO DA FAZENDA:	
	a) — Importação, entrada, saída e estadia de navios e aeronaves e adicionais:	
01	Direitos de importação para consumo	1.200.000:000$0
02	Imposto adicional de 10 % sobre os direitos realmente devidos	120.000:000$0
03	Taxa adicional relativa às mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de importação	1.200:000$0
04	Expediente das capatazias	400:000$0
05	Armazenagem	300:000$0
06	Imposto de docas	300:000$0
07	Imposto de faróis	7.800:000$0
		1.330.000:000$0
	b) — Imposto de consumo:	
08	Fumo	180.000:000$0
09	Bebidas	190.000:000$0
10	Alcool	15.000:000$0
11	Fósforos	73.000:000$0
12	Sal	15.000:000$0
13	Calçados	80.000:000$0
14	Perfumarias e artigos de toucador	10.000:000$0
15	Especialidades farmacêuticas	25.000:000$0
16	Conservas	32.000:000$0
17	Vinagre e óleos adequados à alimentação	20.000:000$0
18	Velas	2.500:000$0
19	Tecidos	110.000:000$0
20	Artefatos de tecidos e de peles	48.000:000$0
21	Papel e seus artefatos	5.000:000$0
22	Cartas de jogar	1.500:000$0
23	Chapéus e bengalas	10.000:000$0
24	Louças e vidros	6.000:000$0
25	Ferragens (artefatos de ferro e de outros metais)	13.000:000$0
26	Café torrado ou moído e chá	13.000:000$0
27	Banha, manteiga e sucedâneos	9.000:000$0
28	Moveis	15.000:000$0
29	Armas de fogo, suas munições e fogos de artifício	3.000:000$0
30	Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos	10.000:000$0
31	Queijos e requeijões	6.000:000$0
32	Eletricidade	10.000:000$0
33	Tintas e vernizes	12.000:000$0
34	Leques	100:000$0
35	Artefatos de borracha	4.000:000$0
36	Pincéis para barba e obras de cutelaria	1.500:000$0
37	Pentes, escovas, espanadores e vassouras	4.500:000$0
38	Brinquedos	800:000$0
39	Artefatos de couro e de outros materiais	6.000:000$0
40	Jóias e obras de ourives	3.000:000$0
41	Bijouterias, objetos de adorno e de utilidade e relógios	5.000:000$0
42	Gasolina, óleos e carbureto de cálcio	13.000:000$0
43	Ladrilhos e outros materiais	5.000:000$0
44	Instrumentos de música	800:000$0
45	Material ótico fotográfico e cinematográfico	1.500:000$0

Números	PARTES — TITULOS — CAPITULOS — PARAGRAFOS	Previsões
	Fogões, fogareiros e aquecedores	1.000:000$0
46	Cimento	30.000:000$0
47	Linhas, cordoalhas e botões	7.000:000$0
48	Emolumentos de escritórios comerciais	3.000:000$0
49		
		1.010.200:000$0
	c) — Imposto de renda e proventos de qualquer natureza:	
50	Imposto sobre a renda de pessoas físicas (cedular e complementar) e sobre a renda de pessoas jurídicas e firmas individuais	300.000:000$0
51	Imposto sobre prêmios de seguros marítimos e terrestres, de seguros de vida, pensões, pecúlios, etc.	28.000:000$0
52	Imposto sobre lucros fortuitos, valores sorteados, valores distribuídos em sorteio por clubes de mercadorias, prêmios concedidos em sorteio, mediante pagamento em prestações, por associações construtoras	2.500:000$0
53	Imposto proporcional sobre capitais empregados em hipotecas	2.000:000$0
		332.500:000$0
	d) — Imposto sobre atos emanados do Governo da União, negócios de sua economia e instrumentos de contratos ou atos regulados por lei federal:	
	Imposto do selo	270.000:000$0
54	Imposto sobre operações a termo	600:000$0
55	Imposto sobre vales para brindes	350:000$0
56	Imposto sobre todos os pagamentos feitos pela União	7.000:000$0
57		
		277.950:000$0
	e) — Nos Territórios:	
58	Imposto de transmissão de propriedade	100:000$0
59	Impostos que competem à União no Território do Acre, por força do disposto na letra *f*, n. I, do art. 20 da Constituição e sobre vendas e consignações de comerciantes, produtores e industriais, efetuadas no mesmo Território e nos navios nacionais	100:000$0
		200:000$0
	Total das Rendas Tributárias	2.950.850:000$0
	II — Rendas Patrimoniais	
	MINISTERIO DA FAZENDA:	
60	Renda de capitais nacionais	30.000:000$0
60	Renda dos próprios nacionais	4.000:000$0
61	Foros de terrenos de marinha	1.000:000$0
62	Laudêmios	1.000:000$0
63	Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e arrendamento dos terrenos de mangue	600:000$0
64	Quota de arrendamento das estradas de ferro de propriedade da União	700:000$0
65	Renda da Fazenda de Sapopemba e da Vila Militar	80:000$0
66	Renda da Coudelaria Nacional de Saican e outras	23:000$0
67		
	Total das Rendas Patrimoniais	37.383:000$0
	III — Rendas Industriais	
	MINISTERIO DA VIAÇÃO:	
68	Renda dos Correios e Telégrafos	165.000:000$0
69	Renda da E. F. Central do Brasil e linhas incorporadas	310.000:000$0
70	Renda da E. F. Central do Piauí	600:000$0
71	Renda da E. F. Central do Rio Grande do Norte	1.200:000$0
72	Renda da E. F. de Goiaz	7.500:000$0
73	Renda da E. F. Mariaé	1.100:000$0

RUBRICAS	PARTES — TITULOS — CAPITULOS — PARAGRAFOS	PREVISÕES
74	Renda da E. F. Noroeste do Brasil	35.000:000$0
75	Renda da E. F. Petrolina a Terezina	180:000$0
76	Renda da E. F. São Luiz a Terezina	2.500:000$0
77	Renda da E. F. Tocantins	20:000$0
78	Renda da E. F. Bahia e Minas	4.000:000$0
79	Renda da Rede de Viação Cearense	10.000:000$0
80	Renda da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	20.000:000$0
81	Renda da E. F. de Bragança	2.500:000$0
82	Renda do Departamento de Aeronáutica Civil	150:000$0
83	Renda do Porto de Natal, administrado pela União	550:000$0
84	Renda da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas	250:000$0
	MINISTERIO DA JUSTIÇA:	460.550:000$0
85	Renda da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*	2.000:000$0
86	Renda da Casa de Correção	10:000$0
87	Renda do Depósito Público Geral do Distrito Federal	10:000$0
88	Renda do Gabinete de Fisioterapia e Radiologia da Polícia Militar	10:000$0
	MINISTERIO DA FAZENDA:	2.030:000$0
89	Renda da Casa da Moeda	800:000$0
90	Renda dos Laboratórios Nacionais de Análises	30:000$0
91	Contribuição das companhias ou empresas de estradas de ferro e das companhias de seguros nacionais, estrangeiras e outras	1.500:000$0
	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO:	2.330:000$0
92	Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos (Oficinas)	20:000$0
93	Renda do Instituto Benjamin Constant (Oficinas)	1:000$0
94	Renda dos Liceus Profissionais	120:000$0
95	Renda do Instituto Oswaldo Cruz	1.500:000$0
	MINISTERIO DA MARINHA:	1.641:000$0
96	Renda do Arsenal de Marinha	2:000$0
	MINISTERIO DA GUERRA:	
97	Renda da Imprensa Militar	40:000$0
98	Renda do Gabinete Central de Identificação da Guerra	15:000$0
99	Renda do Serviço Telegráfico da Guerra	2:000$0
100	Renda do Serviço de Intendência da Guerra	25:000$0
101	Renda das Oficinas de Reparos de Armamentos	33:000$0
102	Renda do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro	45:000$0
103	Renda do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul	45:000$0
104	Renda da Fábrica de Pólvora da Estrela	135:000$0
105	Renda da Fábrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra	14:000$0
106	Renda da Fábrica de Pólvora sem Fumaça	1.000:000$0
	MINISTERIO DA AGRICULTURA:	1.354:000$0
107	Renda dos Núcleos Coloniais	50:000$0
108	Renda do Laboratório Central de Produção Mineral	10:000$0
109	Renda do Instituto de Biologia Animal	10:000$0
110	Renda do Instituto de Biologia Vegetal	5:000$0
111	Renda do Instituto de Química Agrícola	10:000$0
		85:000$0
	Total das Rendas Industriais	467.992:000$0

RUBRICAS	PARTES — TITULOS — CAPITULOS — PARAGRAFOS	PREVISÕES
	IV — Diversas Rendas	
	MINISTERIO DO EXTERIOR:	
112	Emolumentos consulares	28.000:000$0
	MINISTERIO DA FAZENDA:	
113	Contribuição para fiscalização bancária	1.800:000$0
114	Produto dos depósitos e objetos de valor em depósitos nos Bancos e Casas Comerciais	500:000$0
115	Montepio dos Empregados Públicos Civis	4.000:000$0
		6.300:000$0
	MINISTERIO DA MARINHA:	
116	Montepio da Marinha	1.500:000$0
	MINISTERIO DA GUERRA:	
117	Montepio da Guerra	7.500:000$0
118	Renda dos Colégios Militares	10:000$0
		7.510:000$0
	MINISTERIO DA JUSTIÇA:	
119	Selo Penitenciário	3.000:000$0
120	Prêmios de depósitos públicos	35:000$0
121	Renda do Fôro do Distrito Federal, proveniente de venda do "papel selado"	100:000$0
122	Renda da Polícia do Distrito Federal	2.000:000$0
123	10 % sobre a percentagem percebida pelos porteiros dos auditórios das vendas de bens moveis e mais 2 ½ % do produto das referidas vendas, quando o preço delas excéder de 50:000$ até o máximo de 100:000$0	25.000$0
124	Taxa judiciária federal e da justiça local do Distrito Federal	300:000$0
125	Taxa de censura cinematográfica	800:000$0
		6.260:000$0
	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO:	
126	Renda da Reitoria da Universidade do Brasil	50.000$0
127	Renda da Faculdade Nacional de Direito	750:000$0
128	Renda da Faculdade Nacional de Medicina	1.000:000$0
129	Renda da Faculdade Nacional de Odontologia	120:000$0
130	Renda da Escola Nacional de Engenharia	180:000$0
131	Renda da Escola Nacional de Química	25:000$0
132	Renda da Escola Nacional de Minas e Metalurgia	25:000$0
133	Renda da Escola Nacional de Belas Artes	35:000$0
134	Renda da Escola Nacional de Música	250:000$0
135	Renda da Faculdade de Direito de Recife	160:000$0
136	Renda da Faculdade de Medicina da Baía	400:000$0
137	Renda da Faculdade de Medicina de Porto Alegre	250:000$0
138	Renda da Escola Politécnica da Baía	60:000$0
139	Renda do Colégio Pedro II (Internato e Externato)	1.000:000$0
140	Renda do Colégio Universitário	800:000$0
141	Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos (jóias e pensões de alunos)	10:000$0
142	Renda do Instituto Benjamin Constant (jóias e pensões de alunos)	2.000$0
143	Renda do Departamento Nacional de Educação (Fiscalização do Ensino Secundário)	6.000:000$0
144	Renda do Departamento Nacional de Educação (Fiscalização do Ensino Superior)	600:000$0
145	Renda do Departamento Nacional de Educação (Fiscalização do Ensino Comercial)	70:000$0

Numeros	PARTES — TITULOS — CAPITULOS — PARAGRAFOS	PREVISÕES
146	Renda do Museu Histórico Nacional	1:000$0
147	Renda da Biblioteca Nacional	3:000$0
148	Renda do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal	300:000$0
149	Taxa de Educação e Saude	19.000:000$0
		31.721:000$0
	MINISTERIO DO TRABALHO:	
150	Taxa de previdência das Caixas de Aposentadoria e Pensões	1.600:000$0
151	Taxa de previdência social	80.000:000$0
152	Renda do registo das associações e instituições de auxílios mútuos e outras organizações de previdência social	8:000$0
153	Renda do serviço de identificação profissional	1.300:000$0
154	Renda do registo de marcas e patentes	20:000$0
		82.928:000$0
	MINISTERIO DA AGRICULTURA:	
155	Imposto de $600 sobre cada saca de 44 quilogramos de farinha de trigo importada ou produzida no país com o grão de procedência estrangeira	12.000:000$0
156	Quota sobre o ouro produzido pelos trabalhos de exploração de depósitos aluvionários	10:000$0
157	Quota sobre a produção mineral do país (diamantes e pedras preciosas)	10:000$0
158	Quota sobre a produção de outros minerais e minérios	10:000$0
159	Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do milho	21:000$0
160	Taxa de expansão da pesca	5.000:000$0
161	Taxa de desinfeção	150:000$0
162	Taxa de utilização, fiscalização, assistência técnica e estatística para exploração de energia hidráulica	150:000$0
163	Renda do Serviço de Fomento da Produção Animal	700:000$0
164	Renda do Serviço de Fomento da Produção Vegetal	500:000$0
165	Renda do Serviço de Defesa Sanitária Animal	250:000$0
166	Renda do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal	300:000$0
167	Renda do Serviço de Fruticultura	1.000:000$0
168	Renda do Serviço de Plantas Texteis	4.000:000$0
169	Renda do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização	60:000$0
170	Renda do Serviço de Caça e Pesca	30:000$0
171	Renda da Escola Nacional de Agronomia	30:000$0
172	Renda da Escola Nacional de Veterinária	15:000$0
173	Renda da Escola Agrícola de Barbacena	30:000$0
174	Renda dos Aprendizados Agrícolas	15:000$0
		24.281:000$0
	Total das Diversas Rendas	188.500:000$0
	Total da Renda Ordinária	3.644.725:000$0
	RENDA EXTRAORDINARIA	
	MINISTERIO DA FAZENDA:	
175	Taxa de saneamento da Capital Federal	5.000:000$0
176	Taxa de consumo dágua, inclusive aferição e conserto de hidrômetros, instalação e concerto de ramais de estabelecimento dágua	23.000:000$0
177	Impostos da Municipalidade:	
	a) Indústrias e Profissões	35.000:000$0
	b) Vendas Mercantis	60.000:000$0
		95.000:000$0

RUBRICAS	PARTES — TITULOS — CAPITULOS — PARAGRAFOS	PREVISÕES
178	Diferenças de câmbio	40.000:000$0
179	Operações do Governo	50.000:000$0
180	Parte dos Estados nos serviços de juros e amortização de Obrigações do Tesouro, que lhes foram cedidas por empréstimo	116.241:000$0
181	Produto da cobrança da Dívida Ativa da União	20.000:000$0
182	Taxa especial sobre embarcações, cobrada nas Alfândegas	350:000$0
183	Venda de gêneros e próprios nacionais	1.500:000$0
184	Indenizações	10.000:000$0
185	Fundo de garantia do Registro Torrens	10.000$0
186	Amortização dos empréstimos feitos aos funcionários da Fazenda e dos Correios de Minas Gerais, para construção de casas, em Belo Horizonte	1.000$0
187	Todas e quaisquer rendas eventuais	20.000.000$0
188	Taxa sobre o petróleo bruto, gasolina, querezone, óleos combustíveis, lubrificantes e quaisquer outros sub-produtos do petróleo	1.800:000$0
189	Contribuição para fiscalização geral de loterias	142:000$0
190	Quota fixa anual e imposto de 5 % sobre loterias	20.000:000$0
		397.044:000$0
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:	
191	Taxa adicional de Assistência Hospitalar	9.000:000$0
	MINISTÉRIO DO TRABALHO:	
192	Renda de Imigração	200:000$0
	MINISTÉRIO DA VIAÇÃO:	
193	Taxa adicional de 10 % sobre tarifas de transportes das Estradas de Ferro da União	20.000:000$0
	Total da Renda Extraordinária	**426.244:000$0**
	Total Geral da Receita	**4.070.849:000$0**

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Observação: — Omitem-se as palavras imposto, taxa ou renda, que iniciam certas rubricas, devendo-se, por isso, compulsá-las pelo nome conseguente àqueles termos.

A

ADICIONAL DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR — 192

Lei n. 4.981, de 31 de dezembro de 1925, retificada pelo decreto n. 4.990, de 16 de janeiro de 1926; lei n. 5.058, de 9 de novembro de 1926.

ADICIONAL DE 10 % SOBRE AS TARIFAS DE TRANSPORTE DAS ESTRADAS DE FERRO DA UNIÃO — 193

Decretos ns. 16.842, de 24 de março de 1925, e [illegible], de 15 de setembro de 1933, art. 24, § 1°.

ADICIONAL DE 10 % SOBRE OS DIREITOS REALMENTE DEVIDOS — [illegible]

Decreto n. [illegible], de 5 de junho de [illegible].

ADICIONAL RELATIVA ÀS MERCADORIAS E MATERIAIS DESPACHADOS COM ISENÇÃO DE DIREITOS DE IMPORTAÇÃO — [illegible]

Decreto n. [illegible], de 21 de março de [illegible], [illegible], de 24 de fevereiro de [illegible].

AMORTIZAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS FEITOS AOS FUNCIONÁRIOS DA FAZENDA E DOS CORREIOS DE MINAS GERAIS PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS EM BELO HORIZONTE — 186

Leis ns. 1.[illegible], de 30 de dezembro de 1906, art. [illegible], n. XII; [illegible], de [illegible] de dezembro de 1910, e 2.768, de 15 de janeiro de 1913; decreto n. [illegible], de fevereiro de 1913, e lei n. [illegible], de [illegible] de dezembro de [illegible].

APRENDIZADOS AGRÍCOLAS — 174

Decreto n. [illegible], de [illegible] de março de [illegible], art. [illegible].

ARMAZENAGEM — [illegible]

Decreto n. [illegible], de [illegible] de [illegible] de [illegible].

ARSENAIS (MARINHA, GUERRA DO RIO DE JANEIRO E GUERRA DO RIO GRANDE DO SUL) — [illegible], 102 E 109

Decretos ns. [illegible], de 19 de outubro de 1872; [illegible], de [illegible] de março de 1874, e 7.745, de 12 de setembro de 1890; lei n. [illegible], de [illegible] de dezembro de [illegible], e decreto n. [illegible], de 2 de janeiro de [illegible].

B

BIBLIOTECA NACIONAL — 147

Decreto n. 8.335, de 11 de junho de 1911, e lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

C

CAPITAIS NACIONAIS — 60

Lei n. 779, de 6 de setembro de 1854, art. 9°, n. 70.

CASA DE CORREÇÃO — 86

Decreto n. 678, de 6 de julho de 1850; leis ns. 628, de 17 de setembro de 1854, art. 9°, n. 24, e 652, de 23 de novembro de 1899; decreto n. 3.647, de 23 de abril de 1900; lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.

CASA DA MOEDA — 89

Decreto n. 5.536, de 31 de janeiro de 1874, arts. 43 e 53; leis ns. 2.035, de 29 de dezembro de 1908, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925, e decreto n. 22.269, de 28 de dezembro de 1932.

CENSURA CINEMATOGRÁFICA — 125

Decretos ns. 21.240, de 4 de abril de 1932, e 24.651, de 10 de julho de 1934.

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO MILHO—159

Decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938, e decreto n. 3.000, de 17 de agosto de 1938.

COLÉGIO PEDRO II — 139

Decreto n. 16.782, de 13 de janeiro de 1926, e lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

COLÉGIOS MILITARES — 118

Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.

COLÉGIO UNIVERSITÁRIO — 149

Decreto n. 21.244, de 4 de abril de 1932, e lei n. 452, de 5 de julho de 1937.

CONSUMO — E "USQUE" 46

Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, arts. 3° a 10 e 46, suprimidas as palavras e semelhantes da letra c do § 9°, do art. 4° da mesma lei; decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926; leis ns. 5.127, de 31 de dezembro de 1926; 5.353, de 30 de novembro de 1927, e 5.634, de 3 de janeiro de 1929; decretos ns. 19.969, de 8 de maio de 1931; 20.260, de 29 de julho de 1931; 20.883, de 30 de dezembro de 1931; 20.761, de 7 de dezembro de 1932; 21.040, de 1 de janeiro de 1932; 21.041, de 13 de fevereiro de 1932; 21.084, de 24 de fevereiro de 1932; 21.213, de 28 de março de 1932; 21.398, de 11 de maio de 1932; 21.498, de 2 de julho de 1932; 22.051, de 7 de novembro de 1932; 22.262, de 26 de dezembro de 1932; 22.278, de 29 de dezembro de 1932, art. 6°; 22.344, de 11 de janeiro de 1933; 22.417, de 31 de janeiro de 1933; 22.423, de 1 de fevereiro de 1933; 22.480, de 20 de fevereiro de 1933; 22.487, de 22 de fevereiro de 1933; 22.495, de 24 de fevereiro de 1933; 22.715, de 15 de maio de 1933; 22.748, de 24 de maio de 1933; 22.888, de 5 de julho de 1933; 22.955, de 19 de julho de 1933; 23.032, de 2 de agosto de 1933; 23.814, de 31 de janeiro de 1934; 24.055, de 28 de março de 1934; 24.318, de 1 de junho de 1934, e 24.604, de 6 de julho de 1934; e decretos-leis ns. 3, de 13 de novembro de 1937; 365, de 5 de abril de 1938; 502, de 16 de junho de 1938; 739, de 24 de setembro de 1938; 828, de 1 de novembro de 1938, e 887, de 24 de novembro de 1938.

CONSUMO DAGUA, INCLUSIVE AFERIÇÃO E CONSERTO DE HIDROMETROS, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE RAMAIS DE ESTABELECIMENTOS DAGUA — 176

Decreto n. 3.645, de 4 de maio de 1866; lei n. 2.639, de 22 de setembro de 1875; decreto n. 8.775, de 25 de novembro de 1882; lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897; decreto n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898; leis ns. 2.919, de 3 de dezembro de 1914; 3.979, de 31 de dezembro de 1919; 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 44, cobrando-se do proprietário a instalação do serviço de Águas consoante determinação da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, art. 10; decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932, e decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

CONTRIBUIÇÃO DAS COMPANHIAS OU EMPRESAS DE ESTRADAS DE FERRO E DAS COMPANHIAS DE SEGUROS NACIONAIS, ESTRANGEIRAS E OUTRAS — 31

Leis ns. 126-A, de 21 de novembro de 1892, art. 1°; 741, de 26 de dezembro de 1900, art. 32; art. 1°; n. 34, da lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909; art. 1°, n. 69, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910; art. 51 da lei n. 2.749, de 31 de dezembro de 1912; art. 59 da lei n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913; leis ns. 3.644, de 31 de dezembro de 1918; 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 2°, n. V, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decreto n. 16.766, de 22 de janeiro de 1925.

CONTRIBUIÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO BANCARIA — 113

Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, art. 30.

CONTRIBUIÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO GERAL DE LOTERIAS — 189

Decreto-lei n. 854, de 12 de novembro de 1938 (art. 157).

CORREIOS E TELEGRAFOS — 66

Lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927; decretos ns. 11.520, de 18 de março de 1915; 14.722, de 16 de março de 1921; 18.164, de 18 de março de 1928; 20.859, de 26 de dezembro de 1931; 20.697, de 20 de novembro de 1931; 21.111, de 1 de março de 1932; 24.226, de 11 de maio de 1934, e 24.656, de 11 de julho de 1934; e lei n. 537, de 11 de outubro de 1937.

D

DESINFEÇÃO — 164

Decreto n. 24.548, de 3 de julho de 1934, e decreto-lei n. 194, de 31 de janeiro de 1938.

DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL — 60

Decreto n. 24.068, de 31 de março de 1934.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO:

FISCALIZAÇÃO DO ENSINO COMERCIAL — 145.
FISCALIZAÇÃO DO ENSINO SECUNDARIO — 143
FISCALIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR — 144

Decreto n. 24.734, de 14 de julho de 1934; lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, e decreto-lei n. 421, de 11 de maio de 1938.

DEPOSITO PUBLICO GERAL DO DISTRITO FEDERAL — 87

Leis ns. 3.979, de 31 de dezembro de 1919; 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.

DEZ POR CENTO (10 %) SOBRE A PERCENTAGEM PERCEBIDA PELOS PORTEIROS DOS AUDITÓRIOS DAS VENDAS DE BENS MOVEIS E IMOVEIS E MAIS 2 1/2 % DO PRODUTO DAS REFERIDAS VENDAS, QUANDO O PREÇO DELAS EXCEDER DE 50:000$ ATÉ O MAXIMO DE 100:000$0 — 123

Decreto Legislativo n. 5.060 A, de 10 de novembro de 1926.

DIREITOS DE IMPORTAÇÃO PARA CONSUMO — 1

Decreto n. 24.342, de 5 de junho de 1934; lei n. 482, de 23 de agosto de 1937; decreto n. 3.161, de 7 de dezembro de 1937, e decreto-lei n. 595, de 4 de agosto de 1938.

DOTAIS — 2

Leis ns. 2.792, de 20 de outubro de 1877, art. 11, § 3°, 2.940, de 31 de outubro de 1879, art. 16, n. 2; decreto n. 7.554, de 26 de novembro de 1879; leis ns. 3.018, de 5 de novembro de 1880, art. 5°; 489, de 15 de dezembro de 1897, art. 1°, n. 7; 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.

E

EDUCAÇÃO E SAUDE (TAXA) — 149

Decretos ns. 21.335, de 29 de abril de 1932, e 22.914, de 26 de outubro de 1932.

EMOLUMENTOS CONSULARES — 112

Lei n. 126 A, de 21 de novembro de 1892, art. 1º; decretos ns. 2.832, de 14 de março de 1898, e 2.847, de 21 de março de 1898; leis ns. 550, de 31 de dezembro de 1898; 3.213, de 30 de dezembro de 1916; 4.440, de 31 de dezembro de 1921, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923; n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, e decreto n. 19.546, de 30 de dezembro de 1930.

ESCOLAS:

NACIONAL DE ENGENHARIA, DE QUÍMICA E DE MINAS E METALURGIA — 131, 132 e 133.

Decreto n. 24.738, de 14 de julho de 1934, lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, e lei n. 452, de 5 de julho de 1937.

NACIONAL DE AGRONOMIA — 171

Decreto n. 23.858, de 8 de fevereiro de 1934, e lei n. 452, de 5 de julho de 1937.

NACIONAL DE MÚSICA — 165

Decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931, e lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

NACIONAL DE VETERINÁRIA — 172

Decreto n. 23.857, de 8 de fevereiro de 1934, e lei n. 452, de 5 de julho de 1937.

AGRÍCOLA DE BARBACENA — 173

Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, art. 8º, e lei n. 452, de 5 de julho de 1937.

NACIONAL DE BELAS ARTES — 153

Decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931, lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, e lei n. 452, de 5 de julho de 1937.

POLITÉCNICA DA BAÍA — 138

Decreto n. 23.872, de 14 de fevereiro de 1934, lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, e lei n. 452, de 5 de julho de 1937.

ESPECIAL SOBRE EMBARCAÇÕES, COBRADA NAS ALFANDEGAS (TAXA) — 222

Consolidação das leis das Alfândegas, art. 607; lei n. 265, de 24 de dezembro de 1894, art. 6º, e decreto n. 23.150, de 15 de setembro de 1933, art. 24, § 1º.

ESTRADA DE FERRO:

BAIA E MINAS — 76

Decreto n. 996, de 31 de dezembro de 1903.

BRAGANÇA — 91

Decreto n. 254, de 12 de junho de 1894.

CENTRAL DO BRASIL — 69

Decretos ns. 3.503, de 10 de julho de 1865; 3.512, de 6 de setembro de 1865, e 701, de 30 de agosto de 1890; lei n. 3.446, de 31 de dezemro de 1917; decreto n. 13.877, de 13 de novembro de 1919; arts. 112 e 115, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923; lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; art. 43 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925; lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919; decretos ns. 19.702, de 13 de fevereiro de 1931; 19.815, de 30 de março de 1931, e 19.964, de 8 de maio de 1931.

CENTRAL DO PIAUÍ — 70

Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decretos ns. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; 19.702, de 13 de fevereiro de 1931, e 19.964, de 8 de maio de 1931.

CENTRAL DO RIO GRANDE DO NORTE — 71

Leis ns. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decretos ns. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; 19.702, de 13 de fevereiro de 1931, e 19.964, de 8 de maio de 1931.

BOIAZ — 72

Leis ns. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decretos ns. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; 19.702, de 13 de fevereiro de 1931, e 19.964, de 8 de maio de 1931.

MARICA' — 73

Decreto n. 23.[illegible], de 27 de junho de 1933

NOROESTE DO BRASIL — 74

Leis ns. 3.644, de 31 de dezembro de 1919; 4.632, de 6 de janeiro de 1923, art. 112, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decretos ns. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; 19.702, de 13 de fevereiro de 1931, e 19.964, de 8 de maio de 1931.

PETROLINA A TERESINA — 75

Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decretos ns. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; 19.702, de 13 de fevereiro de 1931, e 19.964, de 8 de maio de 1931.

SÃO LUIZ A TERESINA — 76

Leis ns. 4.230, de 31 de dezembro de 1920; 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decretos ns. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; 19.702, de 13 de fevereiro de 1931, e 19.964, de 8 de maio de 1931.

TOCANTINS — 77

Decreto n. 21.[illegible], de 8 de abril de 1933.

EXPANSÃO DA PESCA — 100

Decreto-lei n. [illegible], de [illegible] de fevereiro de 1933.

EXPEDIENTE DAS SAPATARIAS — 4

Decretos ns. 2.647, de 19 de setembro de 1860, arts. 696 e 697; 1.756, de 30 de outubro de 1860, art. 1°, § 4°; 5.321, de 30 de junho de 1873, art. 9°; leis ns. 126-A, de 21 de novembro de 1892, art. 1°; 265, de 24 de dezembro de 1894, art. 1°, n. 3; 428, de 10 de dezembro de 1896, art. 12; 3.070-A, de 31 de dezembro de 1915, art. 1°, n. 4; 4.783, de 31 de dezembro de 1923, art. 1°, n. 4; decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; leis ns. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, art. 1°, n. 4, e 5.127, de 31 de dezembro de 1926, art. 1°, n. 4.

F

FABRICA DE POLVORA:

ESTRELA — 104

SEM FUMAÇA — 106

Leis ns. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, e 1.763, de 31 de dezembro de 1923; decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.

FACULDADE:

NACIONAL DE DIREITO — 127

NACIONAL DE MEDICINA — 126

Decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931, lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, e lei n. 452, de 5 de julho de1937.

DIREITO DO RECIFE — 135

Decreto n. 24.103, de 10 de abril de 1934, lei n. 378 de 13 de janeiro de 1937, e lei n. 452, de 5 de julho de 1937

MEDICINA DA BAIA — 136

Decreto n. 24.792, de 11 de julho de 1934, lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, e lei n. 452, de 5 de julho de 1937.

MEDICINA DE PORTO ALEGRE — 137

Decreto n. 24.462, de 25 de junho de 1934, lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, e lei n. 452, de 5 de julho de 1937.

NACIONAL DE ODONTOLOGIA — 129

Decreto n. 23.542, de 26 de novembro de 1933, lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, e lei n. 452, de 5 de julho de 1937.

FARÓIS — [illegible]

Decreto n. 6.053, de 18 de dezembro de 1875, art. 2°; lei n. 2.940, de 30 de outubro de 1879, art. 18, n. 2, § 2°; decreto n. 7.554, de 26 de novembro de 1879; leis ns. 189, de 15 de dezembro de 1897, art. 1°; 2.035, de 29 de dezembro de 1908; 2.210, de 28 de dezembro de 1909, art. 1°, n. 7; 2.321, de 30 de dezembro de 1910, art. 1°, n. 7; 2.719, de 31 de dezembro de 1912, art. 1°, n. 7; 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

FAZENDA DE SAPOPEMBA E DA VILA MILITAR — 66

Decreto n. 13.554, de 16 de abril de 1919.

FORO DO DISTRITO FEDERAL, PROVENIENTE DA VENDA DO "PAPEL SELADO" — 121

Decreto n. 24.227, de 12 de maio de 1934, art. 10.

FOROS DE TERRENOS DE MARINHA — 62

Lei de 15 de novembro de 1831, art. 51, §§ 14 e 15; lei n. 66, de 12 de outubro de 1833, art. 3°; instruções de 14 de novembro de 1832; leis ns. 38, de 3 de outubro de 1834, art. 37, § 2°; 1.114, de 27 de setembro de 1860, e 1.507, de 26 de setembro de 1867, art. 34, n. 33; decreto n. 4.105, de 29 de fevereiro de 1868; leis ns. 3.348, de 20 de outubro de 1887, art. 8°, § 3°; 25, de 31 de dezembro de 1891; 1.144, de 29 de dezembro de 1903, art. 32, e 3.644, de 31 de dezembro de 1918, art. 110; decreto n. 14.594, de 31 de dezembro de 1920; lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, art. 41; decretos ns. 16.766, de 2 de janeiro de 1925, e 22.785, de 31 de dezembro de 1933.

FUNDO DE GARANTIA DO REGISTRO TORRENS — 185

Importância das percentagens e multas a que se referem os arts. 60 e 62 do decreto n. 451-B, de 31 de março de 1890.

I

IMIGRAÇÃO — 193

Decretos-leis ns. 406, de 4 de maio de 1938, e 639, de 20 de agosto de 1938; decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, e decreto-lei n. 809, de 26 de outubro de 1938.

IMPRENSA NACIONAL E "DIÁRIO OFICIAL" — [illegible]

Decreto n. 24.500, de 29 de junho de 1934.

INDENIZAÇÕES — 183

Lei n. 317, de 21 de outubro de 1843, art. 25, n. [illegible].

INSTITUTOS:

NACIONAL DE SURDOS-MUDOS — [illegible] e 142

BENJAMIN CONSTANT — [illegible] e 142

Decreto n. 21.068, de 20 de janeiro de 1932, e lei n. [illegible], de 18 de janeiro de 1937.

BIOLOGIA ANIMAL — [illegible]

BIOLOGIA VEGETAL — [illegible]

QUIMICA AGRICOLA — [illegible]

Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, art. 6º.

OSVALDO CRUZ — [illegible]

Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

J

JUDICIARIA FEDERAL E DA JUSTIÇA LOCAL DO DISTRITO FEDERAL (TAXA) — [illegible]

Decretos ns. 225, de 30 de novembro de 1894; 2.[illegible], de [illegible] de novembro de 1895; 530, de 10 de dezembro de 1898, e 3.312, de 17 de junho de 1899; leis ns. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, arts. 117 e 119; 3.979, de 31 de dezembro de 1919, art. 7º; 4.230, de 31 de dezembro de 1920, art. 30, e 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 20; decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926; leis ns. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, art. 30, e 4.984, de 31 de dezembro de 1925, e decreto-lei n. 6, de 16 de novembro de 1937.

L

LABORATORIOS NACIONAIS DE ANALISES — [illegible]

Lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, art. 3º, n. 6; decreto n. 3.770, de 30 de dezembro de 1890; lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901, art. 5º; decreto n. 4.060, de 13 de janeiro de 1920; lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decreto n. 16.764, de 2 de janeiro de 1925.

LABORATORIO CENTRAL DA PRODUÇÃO MINERAL — [illegible]

Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, art. 6º.

LAUDEMIOS — 88

Decretos ns. 467, de 28 de agosto de 1846; 656, de 5 de dezembro de 1849; 1.318, de 30 de janeiro de 1854, art. 77 e 5.581, de 31 de março de 1874; leis ns. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decreto n. 16.764, de 2 de janeiro de 1925.

LICEUS PROFISSIONAIS — [illegible]

Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

LUCROS FORTUITOS, VALORES SORTEADOS, VALORES DISTRIBUIDOS EM SORTEIO, POR CLUBES DE MERCADORIAS, PRÊMIOS CONCEDIDOS EM SORTEIO, MEDIANTE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES POR ASSOCIAÇÕES CONSTRUTORAS — [illegible]

Leis ns. 2.919, de 31 de dezembro de 1914; 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, e 3.213, de 30 de dezembro de 1916, art. 1º, n. 38; decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917; leis ns. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, e 3.979, de 31 de dezembro de 1919; decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922; lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e decreto n. 16.764, de 2 de janeiro de 1925, e lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

M

MONTEPIO:

EMPREGADOS PÚBLICOS — 115

Decretos ns. 942 A, de 3 de outubro de 1890; 956, de 6 de novembro de 1890; 984, de 8 de novembro de 1890; 1.036, de 14 de novembro de 1890; 1.045, de 21 de novembro de 1890; 1.318 E, de 20 de janeiro de 1891; 1.420 C, de 21 de fevereiro de 1891, e 139, de 16 de abril de 1891; lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, art. 37; decreto n. 8.904, de 16 de agosto de 1911; lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, e decreto n. 22.214, de 30 de janeiro de 1933, e lei n. 436, de 23 de maio de 1937.

GUERRA — 117

Decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890; e decretos-leis ns. 196, de 22 de janeiro de 1938, e 736, de 23 de setembro de 1938.

MARINHA — 116

Plano de 23 de setembro de 1795; e decretos-leis ns. 196, de 22 de janeiro de 1938, e 736, de 23 de setembro de 1938.

MUSEU HISTÓRICO NACIONAL — 146

Decreto n. 24.735, de 14 de julho de 1934, e lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

N

NÚCLEOS COLONIAIS — 107

Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.

O

OCUPAÇÃO DOS TERRENOS DE MARINHA E ARRENDAMENTO DOS TERRENOS DE MANGUE — 64

Decretos ns. 14.595, e 14.596, de 31 de dezembro de 1920; lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

OPERAÇÕES A TERMO — 56

Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, art. 16; decretos ns. 17.537, de 10 de novembro de 1926, e 20.116, de 17 de junho de 1931.

OPERAÇÕES DO GOVERNO — 179

Lei n. 779, de 6 de setembro de 1854, art. 9º, n. 79.

P

PARTE DOS ESTADOS NOS SERVIÇOS DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DO TESOURO, QUE LHES FORAM CEDIDAS POR EMPRÉSTIMO — 190

Decretos ns. 19.503, de 17 de dezembro de 1930; 19.684, de 13 de janeiro de 1931, e 19.648, de 30 de janeiro de 1931.

PETROLEO BRUTO, GASOLINA, QUEROZENE, ÓLEOS COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E QUAISQUER OUTROS SUB-PRODUTOS DO PETRÓLEO (TAXA SOBRE O) — 188

Decreto-lei n. 538, de 7 de julho de 1938.

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL — 122

Leis ns. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, e 4.793, de 31 de dezembro de 1923; decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.

PORTO DE NATAL ADMINISTRADO PELA UNIÃO — 80

Decreto n. 24.995, de 20 de outubro de 1934.

PREMIOS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES, SOBRE PREMIOS DE SEGUROS DE VIDA, PENSÕES, PECULIOS, ETC. — 24

Leis ns. 2.919, de 31 de dezembro de 1914; 3.070-A, de 31 de dezembro de 1915, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.

PREMIOS DE DEPOSITOS PUBLICOS — 120

Lei n. 90, de 21 de outubro de 1935, art. 11, n. 24; Instruções n. 191, de 3 de dezembro de 1945; decretos ns. 408, de 22 de janeiro de 1947; 2.551, de 17 de março de 1860, art. 74, e 2.844, de 10 de março de 1860; leis ns. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, art. 1°, n. 406, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923, art. 1°, n. 91; decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; leis ns. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, art. 1°, n. 65, e 5.127, de 31 de dezembro de 1926, art. 1°, n. 67.

PREVIDENCIA SOCIAL — 125

Lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935, art. 6°, e decreto n. 642, de 11 de fevereiro de 1936.

PREVIDENCIA DAS CAIXAS DE APOSENTADORIA E PENSÕES — 129

Decretos ns. 20.465, de 12 de outubro de 1931, art. 14, e 22.278, de 20 de dezembro de 1932.

PRODUTO DA COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA DA UNIÃO — 126

Decreto de 20 de fevereiro e instruções de 12 de junho de 1840; lei n. 581, de 20 de julho de 1899, art. 1°.

PRODUTO DOS DEPOSITOS E OBJETOS DE VALOR OU DEPÓSITOS NOS BANCOS E CASAS COMERCIAIS — 114

Lei n. 370, de 4 de janeiro de 1937, e decreto n. 1.508, de 17 de março de 1937.

PROPORCIONAL SOBRE CAPITAIS EMPREGADOS EM HIPOTECAS — 83

Decreto n. 21.949, de 12 de outubro de 1932.

PROPRIOS NACIONAIS — 61

Lei de 15 de novembro de 1831, art. 51, § 15; leis ns. 66, de 12 de outubro de 1833, art. 3°; 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915; 3.213, de 30 de dezembro de 1916; 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 41, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; art. 2° da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925; decreto n. 22.005, de 24 de outubro de 1932.

Q

QUOTA FIXA ANUAL E IMPOSTO DE 5 % SOBRE LOTERIAS — 190

Decretos ns. 8.579, de 8 de março de 1911; lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, e contrato de 8 de outubro de 1921; lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decretos ns. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; 19.929, de 29 de abril de 1931, e 21.143, de 10 de março de 1932, e decreto-lei n. 854, de 12 de novembro de 1938.

QUOTA SOBRE A PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS (DIAMANTES E PEDRAS PRECIOSAS) — 157

Decreto n. 24.673, de 11 de julho de 1931, art. 2°.

QUOTA SOBRE A PRODUÇÃO DE OUTROS MINERAIS E MINÉRIOS — 158

Decreto n. 24.679, de 11 de julho de 1931, art. 2°.

QUOTA SOBRE O OURO PRODUZIDO PELOS TRABALHOS DE EXPLORAÇÃO DE DEPÓSITOS ALUVIONÁRIOS — 156

Decreto n. 24.673, de 11 de julho de 1931, art. 2°.

R

REDE DE VIAÇÃO CEARENSE — 79

Leis ns. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decretos ns. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; 19.702, de 13 de fevereiro de 1931, e 19.964, de 8 de maio de 1931.

REGISTO DE MARCAS E PATENTES (RENDA DO) — 154

Lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

REGISTO DAS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE AUXÍLIOS MÚTUOS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIÁL — 152

Art. 29, § 6°, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO BRASIL — 126

Decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931, e lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

RENDA DE PESSOAS FISICAS (CEDULAR E COMPLEMENTAR) E SOBRE A RENDA DE PESSOAS JURIDICAS E FIRMAS INDIVIDUAIS — 50

Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, art. 16; decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926; leis ns. 5.138, de 5 de janeiro de 1927; 4.632, de 20 de dezembro de 1928, e 5.623, de 29 de dezembro de 1928; decretos ns. 19.550, de 31 de dezembro de 1930; 19.723, de 20 de fevereiro de 1931; 19.936, de 30 de abril de 1931; 20.900, de 31 de dezembro de 1931; 21.554, de 20 de junho de 1932; lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, arts. 9° e 10, e lei n. 389, de 6 de fevereiro de 1937.

S

SANEAMENTO DA CAPITAL FEDERAL — 175

Leis ns. 3.213, de 30 de dezembro de 1916, e 3.446, de 31 de dezembro de 1917; decretos ns. 12.866, de 6 de fevereiro de 1918; 24.532, de 2 de julho de 1934, e 24.623, de 9 de julho de 1934.

SEISCENTOS RÉIS SOBRE CADA SACA DE 44 KGS. DE FARINHA DE TRIGO IMPORTADA OU PRODUZIDA NO PAIS COM O GRAO DE PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA — 155

Lei n. 470, de 9 de agosto de 1937, art. 8°, e seu parágrafo único, e decreto-lei n. 72, de 16 de dezembro de 1937.

SELO — 54

Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, arts. 11 a 17, e 51; decretos ns. 17.538, de 10 de novembro de 1926; lei n. 5.427, de 9 de janeiro de 1928, art. 3°; decretos ns. 18.393, de 17 de dezembro de 1928, art. 56; 19.546, de 31 de dezembro de 1930; 21.155, de 14 de março de 1932; 21.240, de 4 de abril de 1932, art. 20; 22.990, de 26 de julho de 1933, art. 12; 23.133, de 9 de setembro de 1933, art. 3°, § 3°; 23.704, de 8 de janeiro de 1934; 23.835, de 6 de fevereiro de 1934; 23.883, de 19 de fevereiro de 1934; 24.501, de 29 de junho de 1934; 24.531, de 2 de julho de 1934; 24.673, de 11 de julho de 1934; 24.797, de 14 de julho de 1934; decreto n. 93, de 20 de março de 1935; lei n. 202, de 2 de março de 1936; decretos ns. 1.137, de 7 de outubro de 1936; 1.189, de 11 de novembro de 1936, e 1.287, de 26 de dezembro de 1936.

SELO PENITENCIARIO — 210

Decreto n. 24.797, de 4 de julho de 1934, e decreto n. 1.441, de 8 de fevereiro de 1937.

SERVIÇO DE:

ASSISTENCIA A PSICOPATAS DO DISTRITO FEDERAL — 148

Decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1932.

CAÇA E PESCA — 170

Decretos ns. 23.672, de 2 de janeiro de 1934, e 23.979, de 8 de março de 1934, art. 8°.

DEFESA SANITARIA ANIMAL — 165

Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934.

DEFESA SANITARIA VEGETAL — 166

Decretos ns. 23.979, de 8 de março de 1934, art. 8°, e 24.114, de 12 de abril de 1934.

FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL — 163

FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL — 164

Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, art. 8°.

FRUTICULTURA — 167

Decretos ns. 23.855, de 6 de fevereiro de 1934, e 24.978, de 6 de março de 1934, art. 8º.

IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL — 153

Decretos ns. 21.175, de 21 de março de 1932; 21.196, de 31 de março de 1932; 23.935, de 29 de outubro de 1932; 23.513, de 26 de novembro de 1933, e 756, de 20 de abril de 1936.

IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO — 160

Decretos ns. 23.979, de 8 de março de 1934, art. 8º, e 24.627-A, de 25 de junho de 1934.

PLANTAS TEXTEIS — 168

Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, art. 8º e 24.049, de 27 de março de 1934.

T

TODAS E QUAISQUER RENDAS EVENTUAIS — 157

Leis ns. 514, de 28 de outubro de 1848, art. 9º, n. 64, e art. 43; lei n. 638, de 17 de setembro de 1851, art. 32; decreto n. 2.647, de 19 de setembro de 1860, arts. 639 e 640; leis ns. 1.114, de 27 de setembro de 1860, art. 12, § 3º, e 1.507, de 26 de setembro de 1867, arts. 27 e 30; decreto n. 4.191, de 6 de maio de 1868; leis ns. 2.348, de 25 de agosto de 1873, art. 12, e 3.348, de 20 de outubro de 1887, art. 8º, § 1º.

TODOS OS PAGAMENTOS FEITOS PELA UNIÃO — 57

Lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, art. 11.

U

UTILIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ESTATISTICA PARA EXPLORAÇÃO DE ENERGIA HIDRAULICA — 162

Decreto n. 24.643, de 11 de julho de 1934, art. 2º.

V

VALES PARA BRINDES — 56

Lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, art. 3º; decreto n. 15.591, de 14 de junho de 1922; leis ns. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, arts. 54 a 56; 4.783, de 31 de dezembro de 1923, art. 52; 4.984, de 31 de dezembro de 1925, arts. 39 e 45.

VENDA DE GENEROS E PRÓPRIOS NACIONAIS — 101

Leis ns. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, e 3.644, de 31 de dezembro de 1918.

VENDAS E CONSIGNAÇÃO DE COMERCIANTES, PRODUTORES E INDUSTRIAES NO TERRITORIO DO ACRE E NOS NAVIOS NACIONAIS — 56

Lei n. 167, de 15 de janeiro de 1935, art. 26.

VIAÇÃO FERREA FEDERAL LESTE BRASILEIRO — 89

Decreto n. 24.234, de 1 de junho de 1934.

ORÇAMENTO DA DESPESA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO, INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA, CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR, CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO, CONSELHO NACIONAL DE PETRÓLEO, CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

PARA O

EXERCICIO DE 1939

ANEXO N. 2

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO, INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA, CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR, CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO, CONSELHO NACIONAL DE PETRÓLEO E CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Presidência da República			
1 — Pessoal	785:000$0	46:800$0	831:800$0
2 — Material	—	436:400$0	436:400$0
	785:000$0	483:200$0	1.268:200$0
Departamento Administrativo do Serviço Público			
1 — Pessoal	459:600$0	822:160$0	1.281:760$0
2 — Material	—	295:000$0	295:000$0
3 — Serviços e Encargos	—	50:000$0	50:000$0
4 — Eventuais	—	20:000$0	20:000$0
	459:600$0	1.187:160$0	1.646:760$0
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística			
3 — Serviços e Encargos	—	14.500:000$0	14.500:000$0
Conselho Federal de Comércio Exterior			
3 — Serviços e Encargos	—	500:000$0	500:000$0
Conselho de Imigração e Colonização			
1 — Pessoal	20:000$0	136:600$0	156:600$0
2 — Material	—	95:000$0	95:000$0
4 — Eventuais	—	20:000$0	20:000$0
	20:000$0	251:600$0	271:600$0
Conselho Nacional de Petróleo			
1 — Pessoal	298:800$0	758:300$0	1.057:100$0
2 — Material	—	210:000$0	210:000$0
4 — Eventuais	—	56:000$0	56:000$0
	298:800$0	1.024:300$0	1.323:100$0
Conselho de Segurança Nacional			
2 — Material	—	20:000$0	20:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	PRESIDENCIA DA REPÚBLICA					
	VERBA 1 — Pessoal					
	I — Pessoal Permanente					
1	**Subsidio do Presidente da República**				240:000$0	
2	*Diretoria do Expediente*:					
	1 Diretor do Expediente			37:200$0		
	1 Oficial Administrativo			22:800$0	60:000$0	
	Total do Pessoas Permanente				300:000$0	
	II — Pessoal Extranumerário					
		Contratado	Mensalista	Diarista	Tarefeiro	
3	Pessoal extranumerário	.....	46:800$0	.....	.....	..... 46:800$0
	Total do Pessoal Extranumerário					..... 46:800$0
	IV — Gratificações e Auxílios					
4	*Gratificações de função*:					
	01) Gratificação de função ou representação ao Secretário da Presidência, Secretário particular do Presidente, Oficiais, auxiliares e dactilógrafos do Gabinete Civil, Auxiliares da Diretoria do Expediente			250:000$0		
	02) Gratificação de função ou representação ao Chefe, Sub-Chefe do Gabinete Militar, Ajudantes de Ordens do Presidente e ao Chefe do Serviço de Segurança dos Palácios Presidenciais			135:000$0		
	03) Gratificação de função a diversos auxiliares, Chefes das Portarias dos Palácios Presidenciais (Catete e Guanabara) e outros			100:000$0	485:000$0	
	Total de Gratificações e Auxílios				485:000$0	
					785:000$0	46:800$0
	Total da Verba 1				831:800$0	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	VERBA 2 — Material		
	I — Material Permanente		
1	Mobiliários e moveis diversos; utensilios de escritórios, laboratórios, gabinetes técnicos ou cientificos, refeitórios, copa, cosinha, enfermarias e dormitórios; louças e talheres		10:400$0
2	Máquinas, motores, caldeiras, guindastes e cábreas, alvos e miras, elevadores, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensílios		20:000$0
	Total do Material Permanente		30:400$0
	II — Material de Consumo		
3	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares; livros e fichas de escrituração, impressos e material para classificação		10:000$0
4	Combustíveis, explosivos, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de máquinas e aparelhos de qualquer natureza; munições de guerra; acessórios e pertences para máquinas e viaturas (inclusive reparos de automóveis)		80:000$0
	Total do Material de Consumo		90:000$0
	III — Diversas Despesas		
5	Iluminação, força motriz e gás		35:000$0
6	Telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas e portes do correio		15:000$0
7	Ligeiros reparos nos edifícios (Palácios); consertos e conservação em geral		66:000$0
8	Despesas miudas e de pronto pagamento (inclusive fardamento para o pessoal subalterno)		200:000$0
	Total das Diversas Despesas		316:000$0
	Total da Verba 2		436:400$0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVICO PÚBLICO

VERBA 1 — Pessoal

I — Pessoal Permanente

(Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938)

	Quadro	Comissão	Efetivo	Extinto	Excedentes	Cargos vagos	
1	Quadro único	397:200$0					397:200$0
	Total do Pessoal Permanente						397:200$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA					FIXA	VARIAVEL
	II — Pessoal Extranumerário						
		Contratado	Mensalista	Diarista	Tarefeiro		
2	*Pessoal Extranumerário*.....	100:000$0	405:000$0	50:000$0	35:000$0	.....	590:000$0
	Total do Pessoal Extranumerário.....					.....	590:000$0
	IV — Gratificações e Auxílios						
3	*Gratificações de função*:						
	(Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938)						
	01) Quadro único.....					62:400$0	
4	*Ajudas de custo e diárias*:						
	01) Aos membros das bancas examinadoras de concurso, nesta Capital e nos Estados, aos auxiliares designados para acompanhar a realização das provas, bem como aos dirigentes do D. A. S. P., quando em serviço fora da sede.....					.....	170:000$0
5	*Condução e transporte*:						
	01) Aos membros e auxiliares das bancas examinadoras de concurso e aos dirigentes do D. A. S. P., quando em serviço fora da sede.....	30:000$0					
	02) Aos funcionários encarregados dos serviços de correio....	2:160$0				.....	32:160$0
6	*Serviços extraordinários* (Arts. 399 e 400 do Reg. do Código de Cont. Públicos):						
	01) Dos funcionários efetivos e extranumerários em serviço no Departamento.					.....	30:000$0
						62:400$0	232:160$0
	Total de Gratificações e Auxílios.....					294:560$0	
						459:600$0	822:160$0
	Total de Verba 1.....					1.281:760$0	

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PARCIAL	TOTAL
	VERBA 2 — Material		
	I — Material Permanente		
1	Mobiliários e moveis diversos; utensilios de escritórios, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos, refeitórios, copa, cozinha, enfermarias e dormitórios; louças e talheres		50:000$00
2	Máquinas, motores, caldeiras, guindastes e cábreas, alvas e miras, elevadores, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensilios		50:000$00
3	Livros, documentos, mapas, cartas geográficas, estampas, quaisquer publicações científicas ou técnicas e encadernações		40:000$00
	Total do Material Permanente		100:000$00
	II — Material de Consumo		
4	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares; livros e fichas de escrituração, impressos e material para classificação		120:000$00
	Total do Material de Consumo		120:000$00
	III — Diversas Despesas		
5	Agua, asseio e higiene; artigos para limpeza e desinfeção; taxas de esgoto e lixo		15:000$00
6	Ligeiros reparos nos edifícios; consertos e conservação em geral		10:000$00
7	Despesas miudas e de pronto pagamento (inclusive fardamento do pessoal subalterno)		50:000$00
	Total de Diversas Despesas		75:000$00
	Total da Verba 2		295:000$00
	VERBA 3 — Serviços e Encargos		
	I — Diversos		
1	Prêmios a funcionários pela elaboração de trabalhos de reconhecido valor sobre serviço publico, mediante autorização do Presidente da República		50:000$00
	Total da Verba 3		50:000$00
	VERBA 4 — Eventuais		
	I — Diversas		
1	Despesas imprevistas e não constantes das tabelas		20:000$00
	Total da Verba 4		20:000$00

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA		
	VERBA 3 — Serviços e Encargos		
	I — Diversos		
1	*Auxílio a ser entregue na forma do artigo 24, n. I, do decreto n. 24.609, de 5 de julho de 1934:*		
	01) Conselho Nacional de Geografia..... 400:000$0		
	02) Conselho Nacional de Estatística..... 900:000$0		
	03) Comissão Censitária Nacional e Serviço de Recenseamento Geral da República, de 1940..... 13.200:000$0		14.500:000$0
	Total da Verba 3.....		14.500:000$0
	CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR		
	VERBA 3 — Serviços e Encargos		
	I — Diversos		
1	Para ocorrer ao pagamento das despesas a que se refere o § 6º do art. 6º do decreto n. 24.429, de 20 de julho de 1934.....		500:000$0
	Total da Verba 3.....		500:000$0
	CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO		
	VERBA 1 — Pessoal		
	II — Pessoal Extranumerário		

		Contratado	Mensalista	Diarista	Tarefeiro		
1	Pessoal Extranumerário.....	.....	30:000$0	.....	.....		30:000$0
	Total do Pessoal Extranumerário.....						30:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		
	IV — Gratificações e Auxílios		
2	*Gratificações de função*:		
	01) Ao Secretário e funcionários requisitados.....	20:000$0	
3	*Ajudas de custo e diárias*:		
	01) Para atender ao pagamento das que se fizerem necessárias.....	.....	20:000
4	*Condução e transporte*:		
	01) Passagens em objeto de serviço, dentro ou fora da sede, em estradas de ferro, bondes ou qualquer outro meio de condução.....	.....	16:000
5	*Auxílios especiais*:		
	01) Aos membros do Conselho, na forma do art. 31 do decreto-lei n. 466, de 4 de maio de 1938.....	.....	70:000
		20:000$0	106:000
	Total de Gratificações e Auxílios.....	126:000$0	
		20:000$0	126:000
	Total da Verba 1.....	156:000$0	
	VERBA 2 — Material		
	I — Material Permanente		
1	Livros, documentos, mapas, cartas geográficas, estampas, quaisquer publicações científicas ou técnicas e encadernações.....	.....	10:000
2	Montagem, melhoramento, aperfeiçoamento e ampliação das instalações.....	.....	10:000
	Total do Material Permanente.....	.....	20:000
	II — Material de Consumo		
3	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares, livros e fichas de escrituração, impressos e material para classificação.....	.....	10:000
	Total do Material de Consumo.....	.....	10:000
	III — Diversas Despesas		
4	Despesas miudas e de pronto pagamento.....	.....	20:000
5	Estivas, capatazias, armazenagens, embalagens, acondicionamentos, carretos, fretes e transportes.....	.....	5:000
6	Despesas judiciais; impressões e publicações em geral.....	.....	50:000
	Total de Diversas Despesas.....	.....	85.000
	Total da Verba 2.....	.....	95:000

	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	VERBA 4 — Eventuais		
1	Despesas imprevistas e não constantes das tabelas	20:000$0	
	Total da Verba 4	20:000$0	
	CONSELHO NACIONAL DE PETRÓLEO		
	VERBA 1 — Pessoal		
	I — Pessoal Permanente		
	(Decretos-leis ns. 538, de 7 de julho de 1938, e 842, de 5 de novembro de 1938) de 1938)		

Quadro	Comissão	Efetivo	Extinto	Excedentes	Cargos vagos	
2 Quadro único	168:000$0					168:000$0
	Total do Pessoal Permanente					168:000$0

II — Pessoal Extranumerário

Contratado	Mensalista	Diarista	Tarefeiro		
3 Pessoal Extranumerário		471:600$0			471:600$0
	Total do Pessoal Extranumerário				471:600$0

IV — Gratificações e Auxílios

Gratificações de função:

24) Para pagamento das que forem estabelecidas em lei, de acordo com o artigo 7º, do decreto-lei n. 538, de 7 de julho de 1938 — 120:000$0

Ajudas de custo e diárias:

61) Para pagamento das que se fizerem necessárias — 30:000$0

Condução e transporte:

64) Para pagamento de despesas de qualquer natureza — 30:000$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
6	*Serviços extraordinarios* (Arts. 399 e 400 do Reg. do Código de Cont. Pública):		
	01) Para atender às despesas dessa natureza que se fizerem necessárias...	.....	152:000$0
7	*Auxilios especiais*:		
	01) Diárias aos conselheiros, na forma do parágrafo único do art. 1º do decreto-lei n. 842, de 9 de novembro de 1938.....	.....	72:000$0
8	*Uniformes*:		
	01) Para auxílio de fardamento a contínuos, serventes e motoristas.....	.....	2:700$0
		130:800$0	286:700$0
	Total de Gratificação e Auxílios.....	417:500$0	
		298:800$0	758:300$0
	Total da Verba 1.....	1.057:100$0	
	VERBA 2 — Material		
	I — Material Permanente		
1	Mobiliários e móveis diversos; utensílios de escritórios, laboratórios, gabinete técnicos ou científicos, refeitórios, copa, cozinha, enfermarias e dormitórios louças e talheres	.....	10:000$0
2	Máquinas, motores, caldeiras, guindastes e cábreas, alvas e miras, elevadores, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensílios.....	.....	65:000$0
3	Livros, documentos, mapas, cartas geográficas, estampas, quaisquer publicações científicas ou técnicas e encadernações.....	.....	16:000$0
	Total do Material Permanente.....	.....	91:000$0
	II — Material de Consumo		
4	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares; livros e fichas de escrituração, impressos e material para classificação.....	.....	90:000$0
5	Combustível, explosivos, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de máquinas e aparelhos de qualquer natureza; munições de guerra; acessórios e pertences para máquinas e viaturas.....	.....	25:000$0
	Total do Material de Consumo.....	.....	115:000$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	III — Diversas Despesas		
6	Iluminação, força motriz e gás		3:000$0
7	Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e portes do correio		10:000$0
8	Despesas miúdas e de pronto pagamento		10:000$0
9	Aluguéis de casas ou salas (inclusive depósitos e garages), arrendamento de terrenos, foros e seguros		6:000$0
10	Estivas, capatazias, armazenagens, embalagens, acondicionamentos, carretos, fretes e transportes		5:000$0
11	Despesas judiciais; impressões e publicações em geral		30:000$0
	Total de Diversas Despesas		64:000$0
	Total da Verba 2		210:000$0
	VERBA 4 — Eventuais		
	I — Diversos		
1	Despesas imprevistas e não constantes das tabelas		56:000$0
	Total da Verba 4		56:000$0
	CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL		
	VERBA 2 — Material		
	I — Material Permanente		
1	Mobiliários e móveis diversos; utensílios de escritórios, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos, refeitórios, copa, cozinha, enfermarias e dormitórios; louças e talheres		6:000$0
2	Livros, documentos, mapas, cartas geográficas, estampas, quaisquer publicações científicas ou técnicas e encadernações		4:000$0
	Total do Material Permanente		10:000$0
	II — Material de Consumo		
3	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares; livros e fichas de escrituração, impressos e material para classificação		6:500$0
	Total do Material de Consumo		6:500$0
	III — Diversas Despesas		
4	Despesas miúdas e de pronto pagamento		3:000$0
5	Assinatura de revistas e jornais, inclusivé recortes de jornais		500$0
	Total de Diversas Despesas		3:500$0
	Total da Verba 2		20:000$0

QUADROS ANEXOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

VERBA 1 — Pessoal

I — Pessoal Permanente

SUB-CONSIGNAÇÃO 1

QUADRO ÚNICO

(Decreto-lei n. 578, de 30 de julho de 1938)

PESSOAL EM COMISSÃO

1 — Presidente — Padrão R.....	60:000$0
5 — Diretor de Divisão — Padrão R.....	300:000$0
1 — Chefe dos Serviços Auxiliares — Padrão N.....	37:200$0
Total da Sub-consignação 1.....	397:200$0

IV — Gratificações e Auxílios

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

SUB-CONSIGNAÇÃO 3

(Decreto n. 578, de 30 de julho de 1938)

Ao secretário do Conselho Deliberativo do D. A. S. P.....	4:800$0
Ao secretário do Presidente do D. A. S. P.....	6:000$0
Ao auxiliar do Presidente do D. A. S. P.....	3:600$0
A 5 secretários dos diretores de Divisão, a 4:800$0 cada um....	24:000$0
A 5 chefes de serviço, a 4:800$0 cada um.....	24:000$0
Total da Sub-consignação 3.....	62:400$0

CONSELHO NACIONAL DE PETRÓLEO

VERBA 1 — Pessoal

I — Pessoal Permanente

SUB-CONSIGNAÇÃO 1

QUADRO ÚNICO

(Decretos-leis ns. 536, de 7 de julho de 1938, e 842, de 9 de novembro de 1938)

PESSOAL EM COMISSÃO

1 — Presidente da Comissão Executiva — Padrão R.....	60:000$0
1 — Vice-Presidente — Padrão Q.....	54:000$0
1 — Conselheiro — Padrão Q.....	54:000$0
Total da Sub-consignação 1.....	168:000$0

ORÇAMENTO DA DESPESA

DO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

PARA O

EXERCICIO DE 1939

ANEXO N. 3

Educação e Cultura Justiça e Fazenda

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Orçamento para 1939

VERBAS	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
1. Pessoal	88.311:283$0	180.629:135$0	268.940:418$0
2. Material	—	16.074:730$0	16.074:730$0
3. Serviços e Encargos	—	58.166:970$0	58.166:970$0
4. Eventuais	—	1.200:000$0	1.200:000$0
5. Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos	—	7.500:000$0	7.500:000$0
6. Dívida Pública	499.341:100$0	387.520:365$0	886.861:465$0
Totais	587.652:383$0	651.091:200$0	1.238.743:583$0

NÚMERO DE ORDEM DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL

VERBA 1 — Pessoal

I — Pessoal Permanente

(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)

	Quadro	Comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos vagos	
1	*Quadro I*:						
	Tesouro Nacional.	366:000$0	11.971:200$0	2.310:400$0	1.830:400$0	2.791:200$0	13.686:800$0
2	*Quadro II*:						
	Tribunal de Contas	—	4.239:600$0	194:400$0	451:200$0	120:000$0	4.765:200$0
3	*Quadro III*:						
	Recebedorias Federais	660:400$0	2.437:200$0	32:800$0	1.118:000$0	561:200$0	3.687:200$0
4	*Quadro IV*:						
	Caixa de Amortização	372:000$0	1.178:400$0	124:800$0	379:200$0	247:200$0	1.807:200$0
5	*Quadro V*:						
	Casa da Moeda..	352:800$0	2.496:000$0	3.219:600$0	403:200$0	332:[illegible]	6.139:200$0
6	*Quadro VI*:						
	Laboratórios de Análises	37:200$0	544:800$0	—	180:000$0	114:000$0	648:000$0
7	*Quadro VII*:						
	Delegacias Fiscais	722:400$0	8.386:800$0	85:200$0	2.240:400$0	1.576:800$0	9.858:000$0
8	*Quadro VIII*:						
	Alfândegas	570:400$0	14.963:200$0	4.949:200$0	4.778:200$0	1.980:800$0	23.280:200$0
9	*Quadro IX*:						
	Agências Fiscais..	489:200$0	1.387:600$0	574:800$0	290:400$0	222:000$0	2.520:000$0
10	*Quadro X*:						
	Coletorias	—	7.018:400$0	—	6:000$0	4:800$0	7.019:600$0
11	*Quadro XI*:						
	Fiscalização do Imposto de Consumo	—	5.396:800$0	—	—	—	5.396:800$0
12	*Quadro XII*:						
	Diretoria do Imposto de Renda.	—	3.864:000$0	7:200$0	810:400$0	600:[illegible]0	5.012:000$0
13	*Quadro XIII*:						
	Delegacia do Tesouro em Londres	1.169:200$0	154:800$0	200:000$0	—	—	1.524:000$0
		4.739:600$0	64.038:800$0	11.698:400$0	12.487:400$0	8.620:000$0	94.344:200$0

CONSIGNAÇÃO NÚMERO DA SUB-	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
14	*Percentagens e quotas:*			
	01) Quadro I:			
	a) Para pagamento de quotas de valor igual às abonadas ao pessoal da Recebedoria do Distrito Federal:			
	Gabinete do Ministro e Portaria:			
	12 quotas	3:600$0		
	Administração da Fazenda Nacional:			
	2.974 quotas.	892:200$0		
	Contadoria Central da República:			
	889 quotas.	266:700$0		
	Diretoria de Estatística Econômica e Financeira:			
	1.116 quotas.	334:800$0		
	Diretoria do Domínio da União:			
	786 quotas.	235:800$0		
		1.733:100$0		
	b) Importâncias para pagamento de quotas, pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial da Recebedoria do Distrito Federal até o máximo estabelecido na alínea *a* do parágrafo único do art. 23, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:			
	Gabinete do Ministro e Portaria.....	11:556$0		
	Administração da Fazenda Nacional.....	2.853:962$0		
	Contadoria Central da República.....	856:107$0		
	Diretoria de Estatística Econômica e Financeira.	1.074:708$0		
	Diretoria do Domínio da União.....	756:918$0		
		5.563:251$0		7.296:351$0
	02) Quadro III:			
	a) Para pagamento de quotas, calculadas e pagas no mínimo sobre o valor da lotação:			
	Recebedoria do Distrito Federal — 3.114 à razão de 1,122 % sobre a lotação de 80.000:000$0	934:200$0		
	Recebedoria de São Paulo — 1.097 à razão de 0,4570833 % sobre a lotação de 72.000:000$0	329:100$0		
		1.263:300$0		
	b) Importâncias para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial até o máximo estabelecido na alínea *a* do parágrafo único do art. 23 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:			
	Recebedoria do Distrito Federal.....	2.998:782$0		
	Recebedoria de São Paulo	829:990$0		
		3.828:772$0		5.092:072$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL

Valor das quotas

	Valor oficial Anual	*Valor oficial* Mensal	*Valor máximo* Anual
Recebedoria do Distrito Federal	300$0	105$213	1:263$0
Recebedoria de São Paulo .	300$0	88$050	1:057$0

03) Quadro VIII:

a) Para pagamento de quotas calculadas e pagas no mínimo sobre o valor da lotação:

Manaus — 484 à razão de 2,251285 % sobre a lotação de 5.912:000$0.....	122:936$0
Belem — 646 à razão de 1,0037625 % sobre a lotação de 11.481:600$0.....	108:528$0
São Luiz — 311 à razão de 1,697166 % sobre a lotação de 2.089:600$0.....	32:344$0
Parnaíba — 96 à razão de 2,4114 % sobre a lotação de 392:800$0	7:546$0
Fortaleza — 296 à razão de 1,8829412 % sobre a lotação de 2.193:600$0.....	37:504$0
Natal — 114 à razão de 6 % sobre a lotação de 640:000$0	33:676$0
João Pessoa — 210 à razão de 2,9 % sobre a lotação de 1.241:600$0	32:876$0
Recife — 167 à razão de 1,176193826 % sobre a lotação de 12.933:200$0	144:580$0
Maceió — 234 à razão de 2,1305 % sobre a lotação de 2.171:200$0	41:793$0
Aracajú — 96 à razão de 2,9 % sobre a lotação de 848:800$0	21:099$0
São Salvador — 750 à razão de 0,0146756716 % sobre a lotação de 9.468:800$0..	131:925$0
Vitória — 132 à razão de 5 % sobre a lotação de 683:200$0	29:666$0
Rio de Janeiro — 2.298 à razão de 1,03467692 % sobre a lotação de 60.056:428$0	618:162$0
Santos — 1.477 à razão de 0,9663105 % sobre a lotação de 43.660:000$0....	404:108$0
Paranaguá — 252 à razão de 2,55418 % sobre a lotação de 2.234:200$0.....	52:870$0
São Francisco — 142 à razão de 5 % sobre a lotação de 800:000$0	35:062$0
Florianópolis — 210 à razão de 3.865577 % sobre a lotação de 1.446:000$0.....	51:744$0
Porto Alegre — 545 à razão de 1,66129 % sobre a lotação de 11.358:400$0.....	177:616$0
Rio Grande — 396 à razão de 1,285347 % sobre a lotação de 4.436:000$0.....	52:510$0
Pelotas — 147 à razão de 1,429 % sobre a lotação de 2.295:200$0	28:871$0
Santana do Livramento — 108 à razão de 3 % sobre a lotação de 543:200$0...	13:750$0
Uruguaiana — 158 à razão de 2,870962 % sobre a lotação de 475:967$0.....	12:135$0
Corumbá — 279 à razão de 5,9994 % sobre a lotação de 676:000$0	37:844$0
	2.229:145$0

NÚMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		
	b) Importâncias para pagamento das quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial, até o máximo estabelecido na alínea *a* do parágrafo único, do art. 23, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:		
	Manaus	10:759$0	
	Belem	48:319$0	
	São Luiz	68:932$0	
	Parnaíba	38:597$0	
	Fortaleza	140:097$0	
	Natal	86:232$0	
	João Pessoa	93:125$0	
	Recife	315:621$0	
	Maceió	85:514$0	
	Aracajú	36:502$0	
	São Salvador	318:075$0	
	Vitória	80:244$0	
	Rio de Janeiro	2.139:438$0	
	Santos	1.013:813$0	
	Paranaguá	98:331$0	
	São Francisco	50:139$0	
	Florianópolis	74:256$0	
	Porto Alegre	204:975$0	
	Rio Grande	138:222$0	
	Pelotas	59:330$0	
	Santana do Livramento	51:051$0	
	Uruguaiana	31:639$0	
	Corumbá	93:308$0	
		5.276:519$0	7.505:664$0

Valor das quotas

	Valor oficial Anual	*Valor máximo* Mensal	Anual
Manaus	254$0	23$019	277$0
Belem	168$0	20$223	243$0
São Luiz	104$0	27$137	326$0
Parnaíba	79$0	40$054	481$0
Fortaleza	127$0	50$000	600$0
Natal	296$0	87$651	1:052$0
João Pessoa	157$0	50$000	600$0
Recife	189$0	50$000	600$0
Maceió	179$0	45$337	545$0
Aracajú	220$0	50$000	600$0
São Salvador	176$0	50$000	600$0
Vitória	225$0	69$387	833$0
Rio de Janeiro	269$0	100$000	1:200$0
Santos	274$0	80$000	960$0
Paranaguá	210$0	50$000	600$0
São Francisco	247$0	50$000	600$0
Florianópolis	247$0	50$000	600$0
Porto Alegre	326$0	58$500	702$0
Rio Grande	133$0	40$137	482$0
Santana do Livramento	197$0	50$000	600$0
Pelotas	128$0	50$000	600$0
Uruguaiana	77$0	23$087	278$0
Corumbá	136$0	39$173	471$0

c) Quadro IX:

Importância necessária para ocorrer ao pagamento de quotas pelo que exceder das lotações respectivas aos funcionários das Mesas de Rendas e Postos Fiscais situados no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da legislação em vigor, bem como aos funcionários da Mesa de Rendas da Foz do Iguassú..... 50:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	05) Quadro X:				
	Percentagens sobre a arrecadação, fixada em lei (pagas de acordo com o decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934), cuja tabela deverá ser aplicada sobre a totalidade da arrecadação, realizada em cada município, ainda que sejam divididas as coletorias existentes		15.456:400$0		
	06) Quadro XI:				
	Percentagens fixadas em lei, sobre a arrecadação.....		16.000:000$0		
	07) Quadro XII:				
	a) Quotas à razão de 1,3 % para os Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul e S. Paulo; 2 % para Pernambuco, Pará e Baía; 2,5 % para Ceará, Alagoas e Distrito Federal; 3 % para Rio de Janeiro e Santa Catarina; 3,5 % para Amazonas, Maranhão, Espírito Santo e Paraná; 4 % para Piauí, Rio Grande do Norte e Paraíba; 5 % para Sergipe e Mato Grosso, e 10 % para Goiaz	1.481:760$0			
	b) Importância para pagamento de quotas pelo excesso da arrecadação sobre a lotação oficial, até o máximo fixado na letra *a* do parágrafo único, do artigo 23, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936	1.481:760$0	2.963:520$0	.....	54.364:007$0
	As quotas serão pagas, mensalmente, pelo valor oficial, fazendo-se, no fim do exercício, o pagamento do excesso que se verificar:				
	Valor da quota anual..... 240$0 Valor da quota mensal..... 20$0				
				84.344:200$0	54.364:007$0
	Total do Pessoal Permanente.....			138.708:207$0	
	II — Pessoal Extranumerário				
		Contratado	Mensalista	Diarista	Tarefeiro
15	*Pessoal Extranumerário*.....	.....	6.398:100$0	.....	60.000$0	.....	6.458:100$0
	Total do Pessoal Extranumerário.....					.....	6.458:100$0
	III — Pessoal Adido e em Disponibilidade						
16	*Pessoal adido*					116:242$0	
17	*Pessoal em disponibilidade*.....					109:273$0	
18	*Diferença de vencimentos a adidos aproveitados em lugares de vencimentos inferiores*					.....	140:000$0
19	*Pessoal dispensado do ponto* (art. 10 do Regulamento baixado pelo Decreto n. 9.824, de 20-12-1911).....					14:474$0	
						239:989$0	140:000$0
	Total do Pessoal Adido e em Disponibilidade.....					379:989$0	

NÚMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	IV — Gratificações e Auxílios			
20	***Gratificações especiais:***			
	01) Aos membros da Comissão de Eficiência (Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938)		25:200$0	
21	***Gratificações de função:***			
	(Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931)			
	01) Comissão Central de Compras	9:000$0		
	(Decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934)			
	02) Quadro I.	350:000$0		
	(Decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934)			
	03) Quadro I.	21:000$0		
	(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)			
	04) Quadro I. 1.273:600$0			
	05) Quadro III. 8:400$0			
	06) Quadro IV. 8:100$0			
	07) Quadro VII. 274:800$0			
	08) Quadro VIII. 434:491$0			
	09) Quadro XII. 400:800$0	2.400:191$0		
	(Decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938)			
	10) Quadro I.	19:200$0		
	(Decreto-lei n. 349, de 23 de março de 1938)			
	11) Quadro I.	36:000$0		
	(Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938)			
	12) Quadro II.	771:600$0		
	(Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938)			
	13) Quadro I.	57:600$0		
	(Decreto-lei n. 854, de 12 de novembro de 1938)			
	14) Quadro I.	9:600$0	3.677:491$0	
22	***Gratificações adicionais:***			
	01) Oficial administrativo, classe L, Léo de Afonseca	14:400$0		
	02) Guardas de Alfândegas com mais de 25 anos de serviço (5 %)	10:000$0	24:400$0	
23	***Ajudas de custo e diárias:***			
	01) Tribunal de Contas	150:000$0		
	02) Administração da Fazenda Nacional	1.000:000$0	.....	1.150:000$0
24	***Condução e transporte:***			
	01) Correios do Tesouro Nacional (diária de 3$) Dec. 5.758, de 1930	9:570$0		
	02) Ministro Presidente do Tribunal de Contas (Dec. 18.586, de 1929)	12:000$0		
	03) Correios do Tribunal de Contas (diária de 3$) (Dec. leg. 5.758, de 1930)	1.350$0		

NÚMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	04) Serviço de Repressão do Contrabando	35:000$0		
	05) Inspetores de Coletorias e Inspetores e Agentes Fiscais do consumo	600:000$0		
	06) Diretoria do Imposto de Renda	80:000$0		
	07) Contadorias Seccionais	25:000$0		
	08) Serviços Regionais do Domínio da União nos Estados	50:000$0		
	09) Presidente e Diretores da Comissão Central de Compras	18:000$0		
	10) Diretoria das Rendas Internas — Serviço de fiscalização de garimpagem e comércio de pedras preciosas	30:000$0	.....	800:950$0
25	*Serviços extraordinários* (arts. 399 e 400 do Reg. Geral de Contabilidade Pública):			
	01) Gabinete do Ministro e Portaria	200:000$0		
	02) Administração da Fazenda Nacional	400:000$0		
	03) Contadoria Central da República	70:000$0		
	04) Diretoria do Domínio da União	20:000$0		
	05) Tribunal de Contas	60:000$0		
	06) Recebedoria do Distrito Federal	25:000$0		
	07) Caixa de Amortização, a critério da Junta Administrativa	75:000$0		
	08) Casa da Moeda	300:000$0		
	09) Diretoria do Imposto de Renda	170:000$0		
	10) Contadorias Seccionais	70:000$0		
	11) Comissão Central de Compras	33:000$0	.....	1.123:000$0
26	*Auxílio para alimentação*:			
	01) Munição de boca para o pessoal de embarcações da Alfândega de Belem (art. 11 do dec. 21.250 de 1932)		.....	18:000$0
27	*Auxílio para fardamento*:			
	01) Patrões e mestres de embarcações da Alfândega de Recife		.....	1:800$0
28	*Serviços especiais*:			
	01) Serviços de arrecadação e inspeções reservadas, a juizo do Ministro (Decretos 466 de 1938 e 1.441, de 1937)	600:000$0		
	02) Recebedorias Federais — serviço de intimações — 3:600$0 a cada	7:200$0		
	03) Caixa de Amortização: Assinatura de notas a 10$ o milheiro — e de títulos da dívida pública a $050 por assinatura	220:000$0		
	04) Alfândega do Rio de Janeiro (Serviço Marítimo e Noturno)	80:000$0		
	05) Alfândega de S. Francisco (Comandante e 5 guardas (2$ por dia) do serviço de barra e ancoradouro)	4:380$0		
	06) Alfândega de Florianópolis (1 Sargento e 9 guardas do serviço de barra e ancoradouro)	7:300$0		
	07) Serviço de Repressão do Contrabando (Rio Grande do Sul)	73:740$0		
	08) Diretoria do Imposto de Renda (Gabinete, Protocolo, Almoxarifado, Dívida Ativa, Estatística e outros)	80:000$0	.....	1.110:945$0
	09) Diretoria das Rendas Internas — Inspeção das Coletorias e Mesas de Rendas não Alfandegadas (Inspetoria e Ajudantes)	38:325$0		
29	*Serviços externos*:			
	01) Inspecção às repartições de Fazenda	150:000$0		
	02) Inspeção reservada ou extraordinária (Art. 97, do Dec. 24.036, de 1934)	150:000$0		
	03) Diretoria do Domínio da União	30:000$0		
	04) Inspeção dos serviços de escrituração da Contadoria Central (Art 81, do dec. 16,050, de 1924)	70:000$0		

NUMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	05) Pagamentos fora do Tesouro	10:000$0		
	06) Inspeções e tomadas de contas pelo Tribunal de Contas.	20:000$0		
	07) Fiscalização de impostos nas estradas de rodagem pela Recebedoria de D. Federal e pela Delegacia Fiscal em São Paulo	76:425$0		
	08) Guardas e marujos da Alf. de Belem (Art. 11 do Dec. 21.250, de 1932)	3:8[illegible]$0		
	09) Inspeções e fiscalizações pela Diretoria do Imposto de Renda	400:000$0		
	10) Serviços Regionais do Domínio da União nos Estados	60:000$0		
	11) Comissão Central de Compras	6:400$0		
	12) Inspeção de Coletorias nos Estados	211:675$0		
	13) Inspeções fiscais	300:000$0	.....	1.488:[illegible]$0
			3.727:094$0	6.053:028$0
	Total de Gratificações e Auxílios		9.780:122$0	
	V — Outras Despesas de Pessoal			
30	*Vencimentos:*			
	01) Para atender ao pagamento da diferença de remuneração dos atuais funcionários, de acordo com os arts. 3° e 6° das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936	3.000:000$0		
	02 Para atender ao pagamento do Presidente (42:000$0) e dos 2 Diretores (36:000$0 a cada um) da Comissão Central de Compras	114:000$0	.....	3.114:000$0
	Total de Outras Despesas de Pessoal		.....	3.114:000$0
	VI — Pensionistas			
31	Pensões de montepio, de meio soldo e diversas	43.500:000$0		
32	Pensões novas, inclusive quantitativos para funerais	4.000:000$0	.....	47.500:000$0
	Total de Pensionistas		.....	47.500:000$0
	VII — Inativos			
33	Inativos	58.000:000$0		
34	Novas aposentadorias	5.000:000$0	.....	63.000:000$0
	Total de Inativos		.....	63.000:000$0
			88.311:283$0	180.629:135$0
	Total da Verba 1		268.940:418$0	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	VERBA 2 — Material			
	I — Material Permanente			
1	*Mobiliários e móveis diversos; utensílios de escritórios, laboratórios, gabinetes tecnicos ou científicos, refeitórios, copa, cozinha, enfermarias e dormitórios; louças e talheres:*			
	01) Gabinete do Ministro, Portaria e Administração da Fazenda Nacional		60:000$0	
	02) Contadoria Central da República		20:000$0	
	03) Diretoria de Estatística Econômica e Financeira		6:000$0	
	04) Diretoria do Domínio da União		35:000$0	
	05) Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos		6:000$0	
	06) Conselho Superior de Tarifa		4:000$0	
	07) Primeiro Conselho de Contribuintes		3:000$0	
	08) Segundo Conselho de Contribuintes		3:000$0	
	09) Tribunal de Contas		30:000$0	
	10) Recebedoria do Distrito Federal		30:000$0	
	11) Recebedoria de São Paulo		3:000$0	
	12) Caixa de Amortização		4:000$0	
	13) Casa da Moeda		25:000$0	
	14) Laboratório Nacional de Análises, inclusive Secção de Santos		20:000$0	
	15) Laboratório de Recife		3:000$0	
	16) Laboratório de Porto Alegre		3:000$0	
	17) Delegacias Fiscais:			
	Amazonas	1:500$0		
	Pará	1:500$0		
	Maranhão	2:000$0		
	Piauí	1:000$0		
	Ceará	2:500$0		
	Rio Grande do Norte	2:000$0		
	Pernambuco	3:000$0		
	Alagôas	2:000$0		
	Sergipe	1:500$0		
	Bahia	4:000$0		
	Espirito Santo	2:000$0		
	Rio de Janeiro	2:500$0		
	São Paulo	10:000$0		
	Parana	1:500$0		
	Santa Catarina	1:500$0		
	Rio Grande do Sul	5:000$0		
	Minas Gerais	4:000$0		
	Goiaz	1:000$0		
	Mato Grosso	1:000$0	49:500$0	
	18) Alfândegas:			
	Manaus	3:000$0		
	Belem	5:000$0		
	São Luiz	1:500$0		
	Parnaiba	1:500$0		
	Fortaleza	3:000$0		

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	Natal	1:500$0		
	João Pessoa	1:500$0		
	Recife	5:000$0		
	Maceió	2:000$0		
	Aracajú	2:000$0		
	São Salvador	5:000$0		
	Vitória	2:000$0		
	Rio de Janeiro	5:000$0		
	Santos	30:000$0		
	Paranaguá	1:500$0		
	São Francisco	1:500$0		
	Florianópolis	2:000$0		
	Porto Alegre	3:000$0		
	Rio Grande	2:000$0		
	Pelotas	1:000$0		
	Uruguaiana	2:000$0		
	Corumbá	1:500$0	82:500$0	
	19) Agências Fiscais:			
	Amapá	500$0		
	Camocim	1:000$0		
	Penedo	1:000$0		
	Porto Murtinho	500$0		
	Itaquí	500$0		
	Bela Vista	500$0		
	Ponta Porã	500$0	4:500$0	
	20) Diretoria do Imposto de Renda		100:000$0	
	21) Contadorias Seccionais		30:000$0	
	22) Comissão Central de Compras		14:000$0	535:500$0
2	*Máquinas, motores, caldeiras, guindastes e cábreas, alvas e miras, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensílios:*			
	01) Gabinete do Ministro, Portaria e Administração da Fazenda Nacional		50:000$0	
	02) Contadoria Central da República		110:000$0	
	03) Diretoria das Rendas Internas — Serviços de Fiscalização de Garimpagem e Comércio de pedras preciosas		30:000$0	
	04) Diretoria de Estatística Econômica e Financeira		30:000$0	
	05) Diretoria do Domínio da União		200:000$0	
	06) Tribunal de Contas		40:000$0	
	07) Recebedoria do Distrito Federal		45:000$0	
	08) Recebedoria de São Paulo		10:000$0	
	09) Caixa de Amortização		4:000$0	
	10) Casa da Moeda		1.500:000$0	
	11) Laboratório Nacional de Análises, inclusive Secção em Santos		60:000$0	
	12) Laboratório de Recife		15:000$0	
	13) Laboratório de Porto Alegre		12:000$0	
	14) Delegacias Fiscais:			
	Amazonas	3:000$0		
	Piauí	3:000$0		
	Ceará	3:000$0		
	Paraíba	2:000$0		
	Pernambuco	3:000$0		
	Baía	4:000$0		

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	Rio de Janeiro	3:000$0			
	São Paulo	21:000$0			
	Rio Grande do Sul	5:000$0			
	Minas Gerais	5:000$0	55:000$0		
	15) Alfândegas:				
	São Luiz	2:000$0			
	Fortaleza	2:500$0			
	Natal	2:000$0			
	João Pessôa	2:000$0			
	Recife	4:000$0			
	Macció	2:000$0			
	São Salvador	6:000$0			
	Vitória	3:000$0			
	Rio de Janeiro	100:000$0			
	Santos	70:000$0			
	Porto Alegre	6:000$0			
	Rio Grande	3:000$0			
	Santana do Livramento	3:000$0			
	Curumbá	2:000$0			
	Florianopolis	2:000$0	209:500$0		
	16) Diretorias do Imposto de Renda		120:000$0		
	17) Contadorias Seccionais		50:000$0		
	18) Comissão Central de Compras		45:000$0		
	19) Repressão do Serviço de Contrabando no Estado do Rio Grande do Sul		2:800$0		1.566:200$0
3	*Livros, documentos, mapas, cartas geográficas, estampas, quaisquer publicações científicas ou técnicas e encadernações:*				
	01) Gabinete do Ministro, Portaria e Administração da Fazenda Nacional		25:000$0		
	02) Contadoria Central da República		13:000$0		
	03) Diretoria de Estatística Econômica e Financeira		6:500$0		
	04) Diretoria do Domínio da União		8:000$0		
	05) Tribunal de Contas		7:000$0		
	06) Recebedoria do Distrito Federal		3:000$0		
	07) Recebedoria de São Paulo		2:000$0		
	08) Casa da Moeda		20:000$0		
	09) Laboratório Nacional de Análises, inclusive Secção em Santos		8:000$0		
	10) Diretoria do Imposto de Renda		10:000$0		
	11) Comissão Central de Compras		2:000$0		504:500$0
4	*Aviões, locomotivas, automoveis, tratores, embarcações e quaisquer viaturas:*				
	01) Casa da Moeda		30:000$0		
	02) Alfândega de São Luiz		2:000$0		32:000$0
5	*Montagem, melhoramento, aperfeiçoamento e ampliação das instalações:*				
	01) Casa da Moeda				100:000$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
6	***Material de campo, de acampamento e de campanha:***		
	01) Diretoria do Domínio da União		100:000$00
7	***Aquisição, remonta e criação de animais; organização de coudelarias, depósitos e postos de monta:***		
	01) Alfândega de Corumbá		1:500$00
	Total do Material Permanente		3.761:800$00
	II — Material de Consumo		
8	***Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares; livros e fichas de escrituração; impressos e material para classificação:***		
	01) Gabinete do Ministro, Portaria e Administração da Fazenda Nacional	100.000$0	
	02) Contadoria Central da República	50:000$0	
	03) Diretoria das Rendas Internas — Serviço de Fiscalização de garimpagem e comércio de pedras preciosas	8:000$0	
	04) Diretoria de Estatística Econômica e Financeira	70:000$0	
	05) Diretoria do Domínio da União	50:000$0	
	06) Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos	10:000$0	
	07) Conselho Superior de Tarifa	3:000$0	
	08) Primeiro Conselho de Contribuintes	2:000$0	
	09) Segundo Conselho de Contribuintes	2:000$0	
	10) Tribunal de Contas, sendo 30:000$0 para as Delegações	70:000$0	
	11) Recebedoria do Distrito Federal	20:000$0	
	12) Recebedoria de São Paulo	30:000$0	
	13) Caixa de Amortização	12:000$0	
	14) Casa da Moeda	30:000$0	
	15) Laboratório Nacional de Análises, inclusive Secção em Santos	12:000$0	
	16) Laboratório do Pará	2:000$0	
	17) Laboratório de Recife	2:000$0	
	18) Laboratório de Porto Alegre	4:000$0	
	19) Delegacias Fiscais:		
	Amazonas	12:000$0	
	Pará	15:000$0	
	Maranhão	5:000$0	
	Piauí	8:000$0	
	Ceará	15:000$0	
	Rio Grande do Norte	8:000$0	
	Paraíba	8:000$0	
	Pernambuco	15:000$0	
	Alagôas	8:000$0	
	Sergipe	6:000$0	
	Baía	20:000$0	
	Espírito Santo	8:000$0	
	Rio de Janeiro	8:000$0	
	São Paulo	70:000$0	
	Paraná	10:000$0	
	Santa Catarina	10:000$0	

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	Rio Grande do Sul	40:000$0		
	Minas Gerais	30:000$0		
	Goiaz	4:000$0		
	Mato Grosso	5:000$0	305:000$0	
	20) Alfândegas:			
	Manaus	10:000$0		
	Belém	15:000$0		
	São Luiz	8:000$0		
	Parnaíba	5:000$0		
	Fortaleza	12:000$0		
	Natal	7:000$0		
	João Pessoa	7:000$0		
	Recife	35:000$0		
	Maceió	7:000$0		
	Aracajú	6:000$0		
	São Salvador	20:000$0		
	Vitória	6:000$0		
	Rio de Janeiro	90:000$0		
	Santos	60:000$0		
	Paranaguá	6:000$0		
	São Francisco	4:000$0		
	Florianópolis	6:000$0		
	Porto Alegre	20:000$0		
	Rio Grande	8:000$0		
	Pelotas	8:000$0		
	Santana do Livramento	8:000$0		
	Uruguaiana	6:000$0		
	Corumbá	8:000$0	362:000$0	
	21) Agências Fiscais:			
	Cobija	1:500$0		
	Manoa	1:500$0		
	Guajará-Mirim	1:500$0		
	Porto Velho	1:000$0		
	Capacete	1:000$0		
	Amapá	2:000$0		
	Camocim	2:000$0		
	Areia Branca	2:500$0		
	Penedo	2:000$0		
	Ilhéus	4:000$0		
	Angra dos Reis	3:500$0		
	Antonina	3:000$0		
	Itajaí	600$0		
	Porto Esperança	1:000$0		
	Porto Murtinho	1:000$0		
	Rio Branco	2:000$0		
	Tutóia	2:500$0		
	Aracatí	1:000$0		
	Estância	600$0		
	São Cristovão	500$0		
	Vila Nova	500$0		
	Foz do Iguassú	2:000$0		
	Asseguá	1:000$0		
	D. Pedrito	1:000$0		
	Itaquí	1:000$0		
	Jaguarão	1:000$0		
	Porto Xavier	1:000$0		
	Guararí	500$0		
	Santa Izabel	500$0		
	Vitória do Palmar	1:000$0		

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	São Borja	1:000$0			
	Bela Vista	1:000$0			
	Ponta Porã	1:000$0			
	Cruzeiro do Sul	1:000$0			
	Sena Madureira	1:000$0			
	Laguna	1:000$0			
	Aracajú	800$0			
	Chaval	500$0			
	Macau	2:000$0			
	Ipanema	1:000$0			
	Santo Angelo	1:000$0			
	Alegrete	1:000$0			
	Bagé	1:000$0			
	Cachoeira	500$0			
	Cruz Alta	500$0			
	Santa Maria	800$0			
	Itapema	3:000$0			
	São Gabriel	500$0			
	Santo Angelo	500$0			
	Rosário	500$0			
	Registros Fiscais no Território do Acre (800$0 para cada registro)	6:400$0			
	Serviço de Repressão do Contrabando	10:000$0	80:200$0		
	22) Diretoria do Imposto de Renda		400:000$0		
	23) Contadorias Seccionais		90:000$0		
	24) Comissão Central de Compras		70:000$0		
	25) Fiscalização do Imposto de Consumo no Distrito Federal e Estados		107:000$0		1.891:200$0
9	*Matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados para oficinas, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos e para outros usos:*				
	01) Gabinete do Ministro, Portaria e Administração da Fazenda Nacional		10:000$0		
	02) Diretoria de Estatística Econômica e Financeira		44:000$0		
	03) Diretoria do Domínio da União		30:000$0		
	04) Tribunal de Contas		6:000$0		
	05) Recebedoria do Distrito Federal		5:000$0		
	06) Casa da Moeda		5.000:000$0		
	07) Alfândega do Rio de Janeiro		100:000$0		[illegible]
10	*Combustíveis, explosivos, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de máquinas e aparelhos de qualquer natureza; munições de guerra; acessórios e pertences para máquinas e viaturas:*				
	01) Gabinete do Ministro, Portaria e Administração da Fazenda Nacional		50:000$0		
	02) Diretoria de Estatística Econômica e Financeira		2:000$0		
	03) Diretoria do Domínio da União		20:000$0		
	04) Tribunal de Contas		4:000$0		
	05) Recebedoria do Distrito Federal		10:000$0		
	06) Caixa de Amortização		2:000$0		
	07) Casa da Moeda		200:000$0		
	08) Alfândegas:				
	Manaus	10:000$0			
	Belem	40:000$0			
	São Luiz	6:000$0			

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Parnaíba	1:000$0			
	Fortaleza	8:000$0			
	Natal	6:000$0			
	João Pessoa	6:000$0			
	Recife	15:000$0			
	Maceió	5:000$0			
	Aracajú	2:000$0			
	São Salvador	20:000$0			
	Vitória	4:000$0			
	Rio de Janeiro	230:000$0			
	Santos	120:000$0			
	Paranaguá	9:000$0			
	São Francisco	4:000$0			
	Florianópolis	5:000$0			
	Porto Alegre	25:000$0			
	Rio Grande	9:000$0			
	Pelotas	5:000$0			
	Uruguaiana	5:000$0			
	Corumbá	9:000$0	544:000$0		
	09) Agências Fiscais:				
	Camocim	1:000$0			
	Areia Branca	2:000$0			
	S. Borja	4:000$0			
	Penedo	1:000$0			
	Ilhéus	2:000$0			
	Angra dos Reis	5:000$0			
	Antonina	3:000$0			
	Porto Esperança	4:000$0			
	Porto Murtinho	4:000$0			
	Tutóia	2:000$0			
	Foz do Iguassú	2:000$0			
	Jaguarão	2:000$0			
	Itapema	20:000$0	58:000$0		
	10) Comissão Central de Compras		5:000$0		809:000$0
11	*Medicamentos, drogas, soros, vacinas, produtos químicos ou biológicos, reativos, artigos cirúrgicos, apósitos e material para curativos e outros de uso em medicina, odontologia, farmácia e veterinária:*				
	01) Casa da Moeda		10:000$0		
	02) Laboratório Nacional de Análises, inclusive Secção em Santos		10:000$0		
	03) Laboratório do Pará		1:000$0		
	04) Laboratório de Recife		6:000$0		
	05) Laboratório de Porto Alegre		6:000$0		
	06) Alfândega do Rio de Janeiro		500$0		
	07) Comissão Central de Compras		3:000$0		58:500$0
12	*Equipamento e arreiamento:*				
	01) Alfândega de Corumbá				3:000$0
13	*Ferragem e forragem para animais:*				
	01) Alfândega de Corumbá				5:000$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
14	*Para a fiscalização nas estradas de rodagem:*			
	01) Delegacia Fiscal em Pernambuco.	29:000$0		
	02) Delegacia Fiscal em São Paulo.....	20:000$0	.....	49:000$0
	Total do Material de Consumo.....		.....	8.147:700$0
	III — Diversas despesas			
15	*Iluminação, força motriz e gás:*			
	01) Gabinete do Ministro, Portaria[s] e Administração da Fazenda Nacional.....	150:000$0		
	02) Diretoria de Estatística Econômica e Financeira.....	19:000$0		
	03) Diretoria do Domínio da União.....	5:000$0		
	04) Recebedoria do Distrito Federal.....	30:000$0		
	05) Caixa de Amortização.....	7:000$0		
	06) Casa da Moeda.....	300:000$0		
	07) Laboratório Nacional de Análises, inclusive Secção em Santos.	8:000$0		
	08) Laboratório do Pará.....	600$0		
	09) Laboratório do Recife.....	2:000$0		
	10) Laboratório de Porto Alegre.....	1:400$0		
	11) Delegacias Fiscais:			
	Amazonas.	800$0		
	Pará.	1:800$0		
	Maranhão.	600$0		
	Piauí.	500$0		
	Ceará.	1:200$0		
	Rio Grande do Norte.....	300$0		
	Paraíba.	300$0		
	Pernambuco.	3:000$0		
	Alagoas.	300$0		
	Sergipe.	300$0		
	Baía.	6:000$0		
	Espírito Santo.....	300$0		
	Rio de Janeiro.....	1:300$0		
	São Paulo.....	36:000$0		
	Paraná.	1:200$0		
	Santa Catarina.....	500$0		
	Rio Grande do Sul.....	6:000$0		
	Minas Gerais.....	3:600$0		
	Goiaz.	200$0		
	Mato Grosso.....	300$0	64:900$0	
	12) Alfândegas:			
	Manaus.	2:000$0		
	Belém.	7:000$0		
	São Luiz.....	2:400$0		

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	Parnaíba.	200$0			
	Fortaleza.	18:000$0			
	Natal.	700$0			
	João Pessoa	700$0			
	Recife.	3:500$0			
	Maceió.	500$0			
	Aracajú.	1:000$0			
	São Salvador.	2:500$0			
	Vitória.	2:000$0			
	Rio de Janeiro.....	35:000$0			
	Santos.	25:000$0			
	Paranaguá.	1:500$0			
	São Francisco.....	1:200$0			
	Florianópolis.	800$0			
	Porto Alegre.....	6:000$0			
	Rio Grande.....	2:200$0			
	Pelotas.	1:500$0			
	Sant'Ana do Livramento.....	1:800$0			
	Uruguaiana.	1:200$0			
	Corumbá.	1:000$0	117:700$0		
	13) Agências Fiscais:				
	Cobija.	150$0			
	Manoa.	150$0			
	Guajará-Mirim.	150$0			
	Porto Velho.....	300$0			
	Capacete.	150$0			
	Amapá.	150$0			
	Camocim.	150$0			
	Areia Branca.....	200$0			
	Penedo.	300$0			
	Ilhéus.	300$0			
	Angra dos Reis.....	300$0			
	Antonina.	300$0			
	Itajaí.	150$0			
	Porto Esperança.....	150$0			
	Porto Murtinho.....	150$0			
	Rio Branco.....	150$0			
	Tutoia.	150$0			
	Foz de Iguassú.....	150$0			
	Asseguá.	150$0			
	D. Pedrito.....	150$0			
	Itaquí.	150$0			
	Jaguarão.	150$0			
	Quaraí.	150$0			
	Vitória do Palmar.....	150$0			
	São Borja.....	150$0			
	Bela Vista.....	150$0			
	Ponta Porã.....	150$0			
	Sena Madureira.....	100$0			
	Macau.	200$0			
	Sambaquí.....	500$0	5:650$0		
	14) Diretoria do Imposto de Renda.....		60:000$0		
	15) Comissão Central de Compras.....		9:000$0	.....	780:250$0
26	*Telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas e portes do correio*:				
	01) Gabinete do Ministro, Portaria e Administração da Fazenda Nacional.....		100:000$0		
	02) Diretoria de Estatística Econômica e Financeira.....		1:500$0		
	03) Diretoria do Domínio da União.....		15:000$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
04)	Tribunal de Contas	12:000$0		
05)	Recebedoria do Distrito Federal	10:000$0		
06)	Recebedoria de São Paulo	4:000$0		
07)	Caixa de Amortização	5:000$0		
08)	Casa da Moeda	15:000$0		
09)	Laboratório Nacional	3:000$0		
10)	Delegacias Fiscais:			
	Amazonas	1:500$0		
	Pará	1:200$0		
	Maranhão	600$0		
	Piauí	1:000$0		
	Ceará	1:000$0		
	Rio Grande do Norte	1:000$0		
	Paraíba	600$0		
	Pernambuco	1:400$0		
	Alagôas	400$0		
	Sergipe	250$0		
	Baía	2:000$0		
	Espírito Santos	600$0		
	Rio de Janeiro	1:100$0		
	São Paulo	10:000$0		
	Paraná	500$0		
	Santa Catarina	750$0		
	Rio Grande do Sul	2:100$0		
	Minas Geraes	2:500$0		
	Mato Grosso	600$0	29:100$0	
11)	Alfândegas:			
	Manaus	1:600$0		
	Belem	2:400$0		
	São Luiz	1:000$0		
	Fortaleza	1:200$0		
	Natal	1:000$0		
	João Pessôa	1:100$0		
	Recife	2:400$0		
	Maceió	1:250$0		
	Aracajú	750$0		
	São Salvador	3:000$0		
	Vitória	1:000$0		
	Rio de Janeiro	5:000$0		
	Santos	6:000$0		
	Paranaguá	1:500$0		
	São Francisco	600$0		
	Florianópolis	2:160$0		
	Porto Alegre	2:000$0		
	Rio Grande	2:400$0		
	Pelotas	500$0		
	Sant'Ana do Livramento	800$0		
	Uruguaiana	1:000$0		
	Corumbá	200$0	28:860$0	
12)	Diretoria do Imposto de Renda		30:000$0	
13)	Comissão Central de Compras		14:500$0	
				271:960$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
17	*Água, asseio e higiene; artigos para limpeza e desinfeção; taxas de esgoto e lixo:*		
	01) Gabinete do Ministro, Portaria e Administração da Fazenda Nacional	30:000$0	
	02) Contadoria Central da República	8:000$0	
	03) Diretoria de Estatística Econômica e Financeira	3:000$0	
	04) Diretoria do Domínio da União	20:000$0	
	05) Tribunal de Contas	12:000$0	
	06) Recebedoria do Distrito Federal	10:000$0	
	07) Recebedoria de São Paulo	3:000$0	
	08) Caixa de Amortização	8:000$0	
	09) Casa da Moeda	20:000$0	
	10) Laboratório Nacional	3:000$0	
	11) Delegacias Fiscais:		
	Amazonas	1:200$0	
	Pará	900$0	
	Maranhão	600$0	
	Piauí	600$0	
	Ceará	900$0	
	Rio Grande do Norte	600$0	
	Paraíba	600$0	
	Pernambuco	1:800$0	
	Alagoas	600$0	
	Sergipe	300$0	
	Baía	1:800$0	
	Espírito Santo	600$0	
	Rio de Janeiro	2:400$0	
	São Paulo (feitos por contrato)	56:000$0	
	Paraná	600$0	
	Santa Catarina	800$0	
	Rio Grande do Sul	2:400$0	
	Minas Gerais	2:400$0	
	Goiaz	700$0	
	Mato Grosso	600$0	76:400$0
	12) Alfândegas:		
	Manaus	1:200$0	
	Belem	5:000$0	
	São Luiz	1:000$0	
	Paraíba	500$0	
	Fortaleza	2:400$0	
	Natal	1:400$0	
	João Pessôa	500$0	
	Recife	1:200$0	
	Maceió	400$0	
	Aracajú	400$0	
	São Salvador	1:200$0	
	Vitória	1:200$0	
	Rio de Janeiro	20:000$0	
	Santos	20:000$0	
	Paranaguá	600$0	
	São Francisco	600$0	
	Florianópolis	1:200$0	
	Porto Alegre	1:200$0	
	Rio Grande	600$0	
	Pelotas	600$0	
	Sant'Ana do Livramento	600$0	
	Uruguaiana	600$0	
	Corumbá	1:000$0	63:400$0

NUMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			
	13) Agências Fiscais:			
	Cobija	200$0		
	Manoa	200$0		
	Guajará Mirim	200$0		
	Porto Velho	300$0		
	Capacete	200$0		
	Amapá	200$0		
	Camocim	200$0		
	Areia Branca	200$0		
	Penedo	300$0		
	Ilhéus	300$0		
	Angra dos Reis	300$0		
	Antonina	300$0		
	Itajaí	200$0		
	Porto Esperança	200$0		
	Porto Murtinho	200$0		
	Rio Branco	200$0		
	Tutoia	200$0		
	Foz do Iguassú	200$0		
	Asseguá	200$0		
	D. Pedrito	200$0		
	Itaqui	200$0		
	Jaguarão	200$0		
	Quaraí	200$0		
	Vitoria do Palmar	200$0		
	São Borja	200$0		
	Bela Vista	200$0		
	Ponta Porã	200$0		
	Sena Madureira	200$0		
	Macau	200$0		
	Sambaquí	200$0	6:500$0	
	14) Diretoria do Imposto de Renda		25:000$0	
	15) Contadorias Seccionais		46:200$0	
	16) Comissão Central de Compras		8:000$0	342:500$0
18	*Ligeiros reparos nos edifícios; consertos e conservação em geral:*			
	01) Gabinete do Ministério, Portaria e Administração da Fazenda Nacional		20:000$0	
	02) Contadoria Central da República		13:000$0	
	03) Diretoria de Estatística Econômica e Financeira		6:000$0	
	04) Diretoria do Domínio da União		20:000$0	
	05) Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos		2:000$0	
	06) Tribunal de Contas		10:000$0	
	07) Recebedoria de São Paulo		5:000$0	
	08) Caixa de Amortização		10:000$0	
	09) Casa da Moeda		300:000$0	
	10) Laboratório Nacional de Análises		10:000$0	
	11) Delegacias Fiscais:			
	Amazonas	1:000$0		
	Pará	1:800$0		
	Maranhão	1:200$0		
	Piauí	2:000$0		
	Ceará	2:500$0		
	Rio Grande do Norte	1:500$0		

NÚMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	Paraíba	1:500$0		
	Pernambuco	2:500$0		
	Alagoas	1:500$0		
	Sergipe	1:500$0		
	Baia	1:500$0		
	Espírito Santo	1:500$0		
	Rio de Janeiro	3:500$0		
	São Paulo	12:000$0		
	Paraná	1:500$0		
	Santa Catarina	1:500$0		
	Rio Grande do Sul	2:200$0		
	Minas Gerais	2:000$0		
	Goiaz	500$0		
	Mato Grosso	1:500$0	14:700$0	
	12) Alfândegas			
	Manaus	10:000$0		
	Belem	18:000$0		
	São Luiz	4:000$0		
	Parnaíba	1:200$0		
	Fortaleza	4:000$0		
	Natal	1:000$0		
	João Pessoa	2:000$0		
	Recife	3:000$0		
	Maceió	2:000$0		
	Aracajú	1:000$0		
	São Salvador	10:000$0		
	Vitória	2:000$0		
	Rio de Janeiro	10:000$0		
	Santos	20:000$0		
	Paranaguá	6:000$0		
	São Francisco	3:000$0		
	Florianópolis	5:000$0		
	Porto Alegre	12:000$0		
	Rio Grande	4:000$0		
	Pelotas	2:000$0		
	Santana do Livramento	2:000$0		
	Uruguaiana	1:000$0		
	Corumbá	1:000$0	121:200$0	
	13) Agências Fiscais			
	Cobija	200$0		
	Manoa	200$0		
	Guajará-Mirim	200$0		
	Porto-Velho	400$0		
	Capacete	400$0		
	Amapá	400$0		
	Camocim	1:000$0		
	Areia Branca	200$0		
	Penedo	1:000$0		
	Ilhéus	1:000$0		
	Angra dos Reis	1:000$0		
	Antonina	1:000$0		
	Itajaí	400$0		
	Porto Esperança	1:000$0		
	Porto Murtinho	1:000$0		
	Rio Branco	200$0		
	Tutoia	600$0		
	São Cristovão	200$0		
	Foz do guassú	1:000$0		
	Itaquí	600$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	Jaguarão	40$0		
	Bela Vista	20$0		
	Cruzeiro do Sul	20$0		
	Sena Madureira	20$0		
	Macau	20$0		
	Sambaquí	20$0	15:400$0	
	14) Diretoria do Imposto de Renda		20:000$0	
	15) Contadorias Seccionais		13:000$0	
	16) Comissão Central de Compras		8:000$0	[illegible]
19	*Despesas miudas e de pronto pagamento:*			
	01) Gabinete do Ministro, Portaria e Administração da Fazenda Nacional		140:000$0	
	02) Contadoria Central da República		18:000$0	
	03) Diretoria das Rendas Internas		6:000$0	
	04) Diretoria de Estatística Econômica e Financeira		20:000$0	
	05) Diretoria do Domínio da União		20:000$0	
	06) Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos		5:000$0	
	07) Conselho Superior de Tarifa		2:000$0	
	08) Primeiro Conselho de Contribuinte		1:500$0	
	09) Segundo Conselho de Contribuintes		1:500$0	
	10) Tribunal de Contas, inclusive 30:000$0 para as Delegações		60:000$0	
	11) Recebedoria do Distrito Federal		40:000$0	
	12) Recebedoria de São Paulo		20:000$0	
	13) Caixa de Amortização		20:000$0	
	14) Casa da Moeda		15:000$0	
	15) Comissão de Eficiência		1:200$0	
	16) Laboratório Nacional de Análises inclusive secção em Santos		9:000$0	
	17) Laboratório do Pará		1:200$0	
	18) Laboratório de Recife		1:000$0	
	19) Laboratório de Porto Alegre		3:600$0	
	20) Delegacias Fiscais:			
	Amazonas	1:800$0		
	Pará	1:800$0		
	Maranhão	1:200$0		
	Piauí	1:200$0		
	Ceará	1:800$0		
	Rio Grande do Norte	1:200$0		
	Paraíba	1:200$0		
	Pernambuco	3:600$0		
	Alagoas	1:200$0		
	Sergipe	1:200$0		
	Baía	3:600$0		
	Espírito Santo	1:200$0		
	Rio de Janeiro	1:800$0		
	São Paulo	9:600$0		
	Paraná	1:200$0		
	Santa Catarina	1:200$0		
	Rio Grande do Sul	3:600$0		
	Minas Geraes	3:600$0		
	Goiaz	1:200$0		
	Matto Grosso	1:200$0	39:800$0	
	21) Alfandegas:			
	Manaus	1:200$0		
	Belém	1:800$0		
	São Luiz	1:000$0		
	Parnaíba	1:000$0		

NÚMERO DA POSIÇÃO CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	Fortaleza	2:400$0		
	Natal	1:200$0		
	João Pessoa	1:200$0		
	Recife	3:000$0		
	Maceió	1:200$0		
	Aracajú	1:000$0		
	São Salvador	3:000$0		
	Vitória	1:200$0		
	Rio de Janeiro	20:000$0		
	Santos	20:000$0		
	Paranaguá	1:200$0		
	São Francisco	1:000$0		
	Florianópolis	1:200$0		
	Porto Alegre	3:600$0		
	Rio Grande	1:000$0		
	Pelotas	1:000$0		
	Santana do Livramento	600$0		
	Uruguaiana	600$0		
	Corumbá	600$0	12:000$0	
22)	Agências Fiscais			
	Cobija	300$0		
	Manôa	300$0		
	Guajará-Mirim	300$0		
	Porto Velho	300$0		
	Capacete	300$0		
	Amapá	300$0		
	Camocim	300$0		
	Areia Branca	300$0		
	Penedo	300$0		
	Ilhéus	300$0		
	Angra dos Reis	600$0		
	Antonina	400$0		
	Itajaí	300$0		
	Porto Esperança	300$0		
	Porto Murtinho	300$0		
	Rio Branco	300$0		
	Tutoia	300$0		
	Aracatí	300$0		
	Estância	300$0		
	São Cristovão	200$0		
	Vila Nova	200$0		
	Foz do Iguassú	300$0		
	Asseguá	300$0		
	D. Pedrito	300$0		
	Itaquá	300$0		
	Jaguarão	300$0		
	Porto Xavier	300$0		
	Quaraí	300$0		
	Santa Isabel (inclusive aluguel de casa)	3:000$0		
	Vitória do Palmar	300$0		
	São Borja	300$0		
	Bela Vista	300$0		
	Ponta Porã	300$0		
	Cruzeiro do Sul	300$0		
	Sena Madureira	300$0		
	Laguna	300$0		
	Acaraú	300$0		
	Chaval	300$0		
	Macáu	300$0		
	Itapema	5:000$0		
	Sambaquí	600$0		
	Alegrete	600$0		
	Bagé	300$0		
	Cachoeira	600$0		
	Cruz Alta	500$0		

NÚMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	Santa Maria	600$0			
	São Gabriel	500$0			
	Santo Angelo	500$0			
	Rosário	500$0			
	Registros Fiscais no Acre (200$0 para cada registro)	1:600$0	25:900$0		
	23) Diretoria do Imposto de Renda		150:000$0		
	24) Contadorias Seccionais		50:000$0		
	25) Administrações do Domínio da União		15:000$0		
	26) Comissão Central de Compras		13:000$0		756:200$0
20	*Alugueis de casas ou salas, arrendamento de terrenos, foros e seguros:*				
	01) Recebedoria do Distrito Federal		1:800$0		
	02) Casa da Moeda		15:000$0		
	03) Delegacias Fiscais:				
	Amazonas	12:000$0			
	Baía	60:000$0			
	Goiaz	9:000$0	81:000$0		
	04) Alfândegas:				
	Parnaíba	12:000$0			
	Recife	48:000$0			
	São Francisco	15:360$0			
	Pelotas	9:600$0			
	Santana do Livramento	15:600$0			
	Uruguaiana	15:600$0	116:160$0		
	05) Agências Fiscais:				
	Cobija	3:000$0			
	Manoa	1:800$0			
	Guajará-Mirim	3:000$0			
	Porto Velho	2:400$0			
	Amapá	720$0			
	Camocim	1:200$0			
	Areia Branca	2:400$0			
	Penedo	3:000$0			
	Ilhéus	12:000$0			
	Angra dos Reis	9:600$0			
	Antonina	5:400$0			
	Itajaí	4:500$0			
	Rio Branco	3:000$0			
	Tutoia	1:800$0			
	Aracatí	960$0			
	Vila Nova	720$0			
	Foz do Iguassú	2:400$0			
	Asseguá	2:400$0			
	D. Pedrito	3:000$0			
	Itaquí	1:800$0			
	Porto Xavier	3:000$0			
	Quaraí	2:400$0			
	Vitória do Palmar	2:400$0			

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	São Borja	2:400$0			
	Bela Vista	2:160$0			
	Ponta Porã	2:400$0			
	Cruzeiro do Sul	2:400$0			
	Sena Madureira	1:800$0			
	Laguna	2:000$0			
	Acaraú	600$0			
	Chaval	600$0			
	Alegrete	2:400$0			
	Bagé	3:000$0			
	Cachoeira	2:400$0			
	Cruz Alta	1:000$0			
	Santa Maria	3:000$0			
	São Gabriel	1:000$0			
	Santo Angelo	1:000$0			
	Rosário	1:000$0			
	Registos Fiscais no Acre (500$ para cada registo	4:000$0			
	Serviço de Repressão do Contrabando no Rio Grande do Sul	6:000$0	112:060$0		
	06) Diretoria do Imposto de Renda		54:000$0		
	07) Comissão Central de Compras		198:000$0		611:020$0
21	*Estivas, capatazias, armazenagens, embalagens, acondicionamentos, carretos, fretes e transportes:*				
	01) Recebedoria de São Paulo		12:000$0		
	02) Casa da Moeda		10:000$0		
	03) Delegacias Fiscais:				
	Amazonas	500$0			
	Pará	500$0			
	Maranhão	300$0			
	Piauí	200$0			
	Ceará	800$0			
	Rio Grande do Norte	500$0			
	Paraiba	300$0			
	Pernambuco	600$0			
	Alagoas	300$0			
	Sergipe	200$0			
	Baía	1:000$0			
	Espírito Santo	300$0			
	Rio de Janeiro	900$0			
	São Paulo	12:000$0			
	Paraná	1:000$0			
	Santa Catarina	1:000$0			
	Rio Grande do Sul	3:000$0			
	Minas Gerais	2:000$0			
	Goiaz	500$0			
	Mato Grosso	200$0	26:100$0		
	04) Diretoria do Imposto de Renda		15:000$0		
	05) Comissão Central de Compras		2:000$0		65:100$0
22	*Assinaturas de revistas e jornais, inclusive recorte de jornais:*				
	01) Gabinete do Ministro, Portaria e Administração da Fazenda Nacional		15:000$0		
	02) Contadoria Central da República		12:000$0		
	03) Diretoria de Estatística Econômica e Financeira		3:000$0		
	04) Diretoria do Domínio da União		5:000$0		
	05) Tribunal de Contas		3:600$0		
	06) Casa da Moeda		3:000$0		
	07) Comissão Central de Compras		3:000$0		44:600$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
23	*Despesas judiciais; impressões e publicações em geral:*				
	01) Recebedoria de São Paulo		5:000$0		
	02) Delegacias Fiscais:				
	Amazonas	1:500$0			
	Pará	1:000$0			
	Maranhão	400$0			
	Piauí	300$0			
	Ceará	1:000$0			
	Rio Grande do Norte	500$0			
	Paraiba	1:000$0			
	Pernambuco	700$0			
	Alagoas	700$0			
	Sergipe	600$0			
	Baía	1:100$0			
	Espírito Santo	200$0			
	Rio de Janeiro	2:000$0			
	São Paulo.	5:000$0			
	Paraná	500$0			
	Santa Catarina	500$0			
	Rio Grande do Sul	2:000$0			
	Minas Gerais	2:000$0			
	Goiaz	500$0			
	Mato Grosso	500$0	22:000$0		
	03) Alfândegas:				
	Manaus	600$0			
	Belem	3:000$0			
	São Luiz	1:000$0			
	Parnaiba	200$0			
	Fortaleza	500$0			
	Natal	500$0			
	João Pessoa	800$0			
	Recife	1:500$0			
	Maceió	500$0			
	Aracajú	200$0			
	São Salvador	1:200$0			
	Vitória	800$0			
	Santos	10:000$0			
	Paranaguá	1:200$0			
	São Francisco	600$0			
	Florianópolis	800$0			
	Porto Alegre	10:000$0			
	Rio Grande	200$0			
	Pelotas	100$0			
	Santana do Livramento	400$0			
	Uruguaiana	1:600$0			
	Corumbá	300$0	45:700$0		50:700$0
24	*Lacragem de barcos:*				
	01) Coletorias: Mossoró, Canguaretama e Cabo Frio, sendo 500$ para cada uma.				1:500$0
	Total de Diversas Despesas				3.565:230$0

Número da sub-consignação	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	IV — Delegacia de Londres		
25	Material para a Delegacia e para a Agência Financeira		600:000$0
	Total da Verba 2		16.074:730$0
	VERBA 3 — Serviços e Encargos		
	I — Diversos		
1	Para pagamento de reposições e restituições		3.000:000$0
2	Para pagamento devido pela Fazenda Nacional, em virtude de sentenças judiciárias (art. 95 da Constituição)		8.375:350$0
3	Para pagamento das despesas da Câmara de Reajustamento Econômico, por intermédio do Banco do Brasil		1.400:000$0
4	Para as despesas com os serviços de aquisição de ouro (decreto n. 24.489, de 28 de junho de 1934)		500:000$0
5	Para pagamento de diferenças de câmbio que se verificarem no corrente exercício.		40.000:000$0
6	Serviços contratuais mecânicos das folhas de pagamento, extração de recibos e levantamento estatístico-fiscal das rendas internas e aduaneiras e outros serviços semelhantes em repartições de Fazenda, inclusive 180:000$0, para alugueis de máquinas da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira e 10:000$0 para alugueis de máquina da Casa da Moeda		3.891:620$0
7	Para cumprimento do dispositivo legal que assegura preferência ao Domínio da União na alienação de terrenos de enfiteuta		300:000$0
8	Para aquisição de prata, inclusive pagamento de ágio das moedas antigas		500:000$0
9	Contribuição para a manutenção do Conselho Técnico de Economia e Finanças (Decreto-lei n. 14 de 25 de novembro de 1937)		200:000$0
	Total da Verba 3		58.166:970$0
	VERBA 4 — Eventuais		
	I — Diversos		
1	Despesas imprevistas e não constantes das tabelas		1.200:000$0
	Total da Verba 4		1.200:000$0
	VERBA 5 — Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos		
	I — Diversos		
1	Obras de conservação, limpeza, reparos ou melhoramentos nas Repartições de Fazenda e Palácios Presidenciais; construções e conclusão das obras já iniciadas e melhoramentos das presentemente existentes, inclusive 300:000$0 para aquisição de imoveis destinados a ampliação da área do Palácio Rio Negro, em Petrópolis, e 500:000$0 para renovação do material flutuante das repartições aduaneiras		2.500:000$0
2	Construção dos novos edifícios da Alfândega do Rio de Janeiro, Guarda Moria e Laboratório Nacional de Análises		5.000:000$0
	Total da Verba 5		7.500:000$0

NÚMERO DA POSIÇÃO CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			
	VERBA 6 — Dívida Pública			
	I — Dívida Consolidada			
1	*Dívida Externa:*			
	01) Para constituição de um depósito especial no Banco do Brasil, em quotas duodecimais, destinado a atender ao serviço dos empréstimos externos, de conformidade com os acordos que forem firmados.....			[illegible]:000$0
2	*Dívida Interna:*			
	01) Apólices uniformizadas.....		25.474:360$0	
	02) Apólices não uniformizadas.....		61:065$0	
	03) Apólices de Diversas Emissões:			
	a) Nominativas.....	50.391:295$0		
	b) Ao portador.....	93.601:650$0	143.992:945$0	
	04) Apólices Obras do Porto — Ao portador.....		865:000$0	
	05) Apólices Tratado da Bolívia — Nominativas.....		48:870$0	
	06) Apólices Resgate de Papel Moeda.....		21.000:000$0	
			192.442:240$0	
	07) Obrigações do Tesouro:			
	a) Decreto n. 14.946, de 15- 8-1921.....	2.803:150$0		
	b) Decreto n. 19.412, de 19-11-1930.....	11.922:960$0		
	c) Decreto n. 21.717, de 10- 8-1932.....	28.000:000$0		
	d) Decreto n. 1.466, de 5- 3-1937.....	12.000:000$0	54.726:110$0	
	08) Obrigações Ferroviárias:			
	a) Decreto n. 16.482, de 21-3-1925.....		6.772:750$0	
	09) Obrigações Rodoviárias:			
	a) Decreto n. 18.438, de 22-10-1928.....		3.400:000$0	
			66.898:860$0	[illegible]:100$0
	Total da Dívida Consolidada.....			[illegible]:100$0
	II — Dívida Flutuante			
3	*Exercícios Findos:*			
	01) Pagamento da dívida a que se refere o § 1º do art. 75 do Código de Contabilidade da União.....			15.000:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
4	*Juros Diversos, Comissões e Corretagens*			
	01) Juros de bilhetes e contas do Tesouro e despesas de comissões, corretagens e seguros de remessa de valores	30.000:000$0		
	02) Juros de emprestimos de Cofres de Orfãos	260:000$0		
	03) Juros dos depósitos das Caixas Econômicas e Montes de Socorro	17.000:000$0		
	04) Juros de títulos e pecúlios dados em fiança	50:000$0		57.310:000$0
5	*Compromissos do Tesouro Nacional por intermédio do Banco do Brasil*			
	01) Pagamento de promissórias decorrentes dos acordos inglês e americano de 1933 e francês de 1934, vencíveis neste exercício	74.540:582$5		
	02) Pagamento de promissórias e títulos a que se referem os contratos firmados em 1936, decorrentes dos acordos inglês e americano de 1935, vencíveis neste exercício	221.906:583$5		
	03) Pagamento das promissórias do acordo português de 1936, vencíveis neste exercício	7.707:035$0		
	04) Pagamento de comissões decorrentes dos contratos celebrados para execução dos acordos ingleses e americanos e português	956:164$0		305.210:365$0
	Total da Dívida Flutuante			387.520:365$0
			499.341:100$0	387.520:365$0
	Total da Verba 5		886.861:465$0	

QUADROS ANEXOS

Educação Empresa Justiça

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
VERBA I — Pessoal				
I — Pessoal Permanente				
SUB-CONSIGNAÇÃO I				
QUADRO I				
(Lei n. 284, de 1936 e decs.-leis ns. 71, de 1937, 258, 349, 635 e 710 de 1938)				
Pessoal em Comissão				
1 — Ministro de Estado — X.....	90:000$0			
1 — Diretor Geral — T.....	72:000$0			
6 — Diretor — 40 quotas mensais.....				
1 — Contador Geral — 40 quotas mensais.....				
1 — Procurador Geral — 40 quotas mensais....				
5 — Ajudante de Tesoureiro (Ord.) J — 16 quotas mensais.....	50:000$0			
12 — Ajudante de Pagador (Ord.) J — 16 quotas mensais	144:000$0			
	366:000$0			
Pessoal Efetivo				
ADJUNTO DO PROCURADOR GERAL DA FAZENDA PÚBLICA				
6 — (Ord.) K — 20 quotas mensais.....	51:200$0			
ADJUNTO DO PROCURADOR DA REPÚBLICA				
1 — Classe M.....	129:600$0			
ALMOXARIFE				
1 — (Ord.) Classe H — 12 quotas mensais.....	8:800$0			
ARQUIVISTA				
(Decreto Lei n. 255 de 9-5-36)				
1 — (Ord.) Classe I — 12 quotas mensais.....	10:400$0			
1 — (Ord.) Classe H — 10 quotas mensais.....	8:800$0			
1 — (Ord.) Classe G — 8 quotas mensais.....	7:200$0			
2 — (Ord.) Classe F — 6 quotas mensais.....	11:200$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
1 — (Ord.) Classe I — 26 quotas mensais....			10:400$0	
Vagos:				
1 — (Ord.) Classe F				5:600$0
	37:600$0		10:400$0	5:600$0
CHEFE DE OFICINA				
1 — Classe I.....	15:600$0			
COBRADOR				
1 — (Ord.) Classe G — 8 quotas mensais.....	7:200$0			
CONTADOR				
(Decreto-Lei n. 349 e 625 de 1938)				
5 — Classe L.....	138:000$0			
16 — Classe K.....	364:800$0			
41 — Classe J.....	738:000$0			
66 — Classe I.....	1.029:600$0			
91 — Classe H.....	1.201:200$0			
Excedentes:				
6 — Classe I.....			31:200$0	
Vagos:				
1 — Classe L.....				138:000$0
	3.471:600$0		31:200$0	138:000$0
CONTINUO				
1 — (Ord.) classe G — 7 quotas mensais (1 com 9 quotas mensais).....	36:000$0			
32 — (Ord.) Classe F — 7 quotas mensais.....	112:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
***Excedentes*:**				
27 — (Ord.) Classe G — 7 quotas mensais.....			194:400$0	
2 — (Ord.) Classe D — 7 quotas mensais.....			3:000$0	
***Vagos*:**				
17 — (Ord.) Classe F — 7 quotas mensais.....				95:200$0
	118:000$0		202:400$0	95:200$0
DATILÓGRAFO				
7 — Classe G.....	75:600$0			
10 — Classe F.....	84:000$0			
11 — Classe E.....	79:200$0			
12 — Classe D.....	72:000$0			
***Excedentes*:**				
24 — Classe G.....			259:200$0	
***Vagos*:**				
8 — Classe F.....				67:200$0
10 — Classe E.....				72:000$0
6 — Classe D.....				36:000$0
	310:800$0		259:200$0	175:200$0
DESENHISTA				
2 — Classe J.....	36:000$0			
3 — Classe I.....	46:800$0			
4 — Classe H.....	52:800$0			
5 — Classe G.....	54:000$0			
6 — Classe F.....	50:400$0			
***Vagos*:**				
2 — Classe J.....				36:000$0
2 — Classe I.....				31:200$0
1 — Classe G.....				10:800$0
1 — Classe F.....				8:400$0
	240:000$0			96:400$0
ENGENHEIRO				
4 — Classe I.....	110:400$0			
9 — Classe K.....	205:200$0			
14 — Classe J.....	252:000$0			
10 — Classe I.....	296:400$0			
24 — Classe H.....	316:800$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
9 — Classe G.....			97:200$0	
Vagos:				
4 — Classe L.....				110:400$0
6 — Classe K.....				136:800$0
8 — Classe J.....				144:000$0
11 — Classe I.....				202.800$0
15 — Classe H.....				198:000$0
	1.180:800$0		97:200$0	792:000$0
ESCRITURÁRIO				
4 — Classe G.....	43:200$0			
4 — Classe F.....	33:600$0			
5 — Classe E.....	36:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe G.....			10:800$0	
2 — Classe F.....			16:800$0	
Vagos:				
4 — Classe E.....				28:800$0
	112:800$0		27:600$0	28:800$0
ESCRIVÃO				
1 — Classe K.....	22:800$0			
1 — Classe J.....	18:000$0			
3 — Classe I.....	46:800$0			
6 — Classe H.....	79:200$0			
11 — Classe G.....	118:800$0			
Vagos:				
1 — Classe K.....				**22:800$0**
1 — Classe J.....				**18:000$0**
	285:600$0			**40:800$0**
ESTATISTICO				
4 — (Ord.) Classe L — 30 quotas mensais.....	**73:600$0**			
8 — (Ord.) Classe K — 20 quotas mensais.....	**121:600$0**			
12 — (Ord.) Classe J — 16 quotas mensais.....	**144:000$0**			
16 — (Ord.) Classe I — 12 quotas mensais.....	**166:400$0**			

	FIXO	[illegible]	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
5 — (Ord.) Classe K — 20 quotas mensais.....			76:000$0	
6 — (Ord.) Classe J — 16 quotas mensais.....			72:000$0	
4 — (Ord.) Classe I — 12 quotas mensais.....			41:600$0	
	505:600$0		189:600$0	
ESTATÍSTICO-AUXILIAR				
6 — (Ord.) Classe H — 10 quotas mensais.....	52:800$0			
9 — (Ord.) Classe G — 8 quotas mensais.....	64:800$0			
15 — Classe F.....	126:000$0			
20 — Classe E.....	144:000$0			
Excedentes:				
5 — (Ord.) Classe G — 8 quotas mensais.....			36:000$0	
Vagos:				
15 — Classe F.....				126:000$0
20 — Classe E.....				144:000$0
	387:600$0		36:000$0	270:000$0
FOTÓGRAFO				
1 (Ord.) Classe G — 8 quotas mensais.....	7:200$0			
GUARDA-LIVROS				
102 — Classe G.....	1.101:600$0			
112 — Classe F.....	940:800$0			
122 — Classe E.....	878:400$0			
Excedentes:				
2 — Classe F.....			16:800$0	
Vagos:				
120 — Classe E.....				864:000$0
	2.920:800$0		16:800$0	864:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MOTORISTA				
3 — Classe G	32:400$0			
4 — Classe F	33:600$0			
4 — Classe E	25:800$0			
Excedentes:				
5 — Classe G			54:000$0	
Vagos:				
3 — Classe F				25:200$0
2 — Classe E				14:400$0
	91:800$0		54:000$0	39:600$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
9 — (Ord.) Classe L — 30 quotas mensais	165:600$0			
40 — (Ord.) Classe K — 20 quotas mensais	608:000$0			
60 — (Ord.) Classe J — 16 quotas mensais	720:000$0			
	1.493:600$0			
PAGADOR				
1 — (Ord.) Classe K — 48 quotas mensais	15:200$0			
PROCURADOR				
1 — Classe L	27:600$0			
SERVENTE				
14 — Classe E	100:800$0			
18 — Classe D	108:000$0			
22 — Classe C	105:600$0			
29 — Classe B	101:500$0			
Excedentes:				
66 — Classe E			403:200$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Vagos:				
13 — Classe D.....				78:000$0
16 — Classe C.....				76:800$0
28 — Classe B.....				100:800$0
	418:800$0		403:200$0	255:600$0
TESOUREIRO				
1 — (Ord.) Classe N — 20 quotas mensais...	24:800$0			
ZELADOR				
1 — (Ord.) Classe G — 10 quotas mensais.....	7:200$0			
1 — (Ord.) Classe F — 8 quotas mensais.....	5:600$0			
1 — (Ord.) Classe E — 6 quotas mensais.....	4:800$0			
	17:600$0			
APRENDIZ				
3 — Classe A.....		7:200$0		
AUXILIAR DE ESCRITA				
5 — (Ord.) Classe H — 12 quotas mensais.....		44:000$0		
11 — (Ord.) Classe G — 9 quotas mensais.....		79:200$0		
1 — (Ord.) Classe E — 5 quotas mensais.....		4:800$0		
		128:000$0		
BOMBEIRO HIDRÁULICO				
1 — Classe E.....		7:200$0		
1 — Classe D.....		6:000$0		
		13:200$0		
CARPINTEIRO				
1 — Classe D.....		6:000$0		

	PESO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
CONTABILISTA				
3 — (Ord.) Classe L — 30 quotas mensais.....		55:200$0		
12 — (Ord.) Classe K — 20 quotas mensais.....		182:400$0		
28 — (Ord.) Classe J — 16 quotas mensais.....		336:000$0		
8 — (Ord.) Classe H — 12 quotas mensais.....		70:400$0		
		644:000$0		
DESENHISTA				
3 — (Ord.) Classe J — 16 quotas mensais.....		36:000$0		
2 — (Ord.) Classe I — 14 quotas mensais.....		20:800$0		
1 — (Ord.) Classe H — 12 quotas mensais.....		8:800$0		
		65:600$0		
ELETRICISTA				
1 — Classe G.....		10:800$0		
1 — Classe F.....		8:400$0		
3 — Classe E.....		21:600$0		
1 — Classe D.....		6:000$0		
		46:800$0		
EMPALHADOR				
2 — Classe D.....		12:000$0		
ENCADERNADOR				
(Decreto-lei n. 741, de 1938)				
1 — Classe G.....		10:800$0		
3 — Classe F.....		33:600$0		
1 — Classe E.....		7:200$0		
1 — Classe D.....		6:000$0		
		57:600$0		
ENCARREGADO DE OFICINA				
1 — Classe F.....		8:400$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ENGENHEIRO				
1 — (Ord.) Classe L — 30 quotas mensais.....		18:400$0		
6 — (Ord.) Classe K — 20 quotas mensais.....		91:200$0		
2 — (Ord.) Classe J — 16 quotas mensais.....		24:000$0		
2 — (Ord.) Classe I — 12 quotas mensais.....		20:800$0		
		154:400$0		
ESCRITURARIO				
1 — Classe H.....		13:200$0		
ESCRIVÃO				
2 — (Ord.) Classe K — 20 quotas mensais....		30:400$0		
INTENDENTE				
1 — (Ord.) Classe L — 30 quotas mensais.. ..		18:400$0		
3 — (Ord.) Classe K — 20 quotas mensais.. ..		45:600$0		
		64:000$0		
INTENDENTE EM COMISSÃO				
5 — Classe L.....		138:000$0		
7 — Classe K.....		159:600$0		
		297:600$0		
LUSTRADOR				
1 — Classe D.....		6:000$0		
MARCENEIRO				
1 — Classe E.....		7:200$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
PEDREIRO				
1 — Classe D		6:000$0		
1 — Classe C		4:800$0		
		10:800$0		
PINTOR				
1 — Classe D		6:000$0		
PROTOCOLISTA				
31 — Classe G		334:800$0		
26 — Classe F		218:400$0		
		553:200$0		
TRABALHADOR				
1 — Classe D		6:000$0		
1 — Classe C		4:800$0		
		10:800$0		
DIVERSOS				
1 — Escrivão de Loterias — Classe J	18:000$0			
1 — Fiscal Geral de Loterias — Classe N		37:200$0		
2 — Inspetor Regional (Ord.) Classe K — 24 quotas mensais		30:400$0		
1 — Assistente Jurídico — Classe K		22:800$0		
2 — Chefe de Portaria (Ord.) Classe I — 12 quotas mensais		20:800$0		
1 — Chefe de Portaria (Ord.) Classe H — 12 quotas mensais		8:800$0		
1 — Jardineiro — Classe D		6:000$0		
4 — Ajudante de Jardineiro — Classe C		19:200$0		
4 — Empregado de Garage — Classe C		19:200$0		
1 — Lavadeira — Classe B		3:600$0		
	18:000$0	168:000$0		
	12.337:200$0	2.310:400$0	1.327:600$0	2.791:200$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	12.337:200$0
Extinto	2.310:400$0
Excedente	1.327:600$0
	15.975:200$0
Cargos-Vagos	2.791:200$0
	13.184:000$0
Dotação proveniente do saldo verificado em diversas carreiras, na operação de extinção de cargos e preenchimento de cargos vagos, a ser aplicada oportunamente	502:800$0
Total da Sub-consignação 1	13.686:800$0

Relação numérica dos decretos de extinção:

2.371 — 2.372 — 2.373 — 2.555 — 2.643 — 2.681 — 2.691 — 2.741 — 2.975 — 2.976 — 2.977 — 2.978 — 2.979 — 2.980 e 2.981.

	EXISTENTE	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO II				
QUADRO II				
(Lei 284, de 1936 e decreto-lei n. 426 de 1938)				
Pessoal Efetivo				
ARQUIVISTA				
1 — Classe I	15:600$00			
2 — Classe H	26:[illegible]			
	42:[illegible]			
ADJUNTO DO PROCURADOR				
1 — Classe N	[illegible]			
AUDITOR				
4 — Classe N	118:[illegible]			
CONTINUO				
4 — Classe G	[illegible]			
6 — Classe F	[illegible]			
Excedentes:				
8 — Classe G			64:800$00	
Vagos:				
6 — Classe F				50:400$00
	93:[illegible]		61:[illegible]	50:[illegible]

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
DATHLÓGRAFO				
1 — Classe G	10:800$0			
2 — Classe F	16:800$0			
3 — Classe E	21:600$0			
4 — Classe D	24:000$0			
Excedentes:				
4 — Classe G			43:200$0	
	73:200$0		43:200$0	
ESCRITURARIO				
5 — Classe G	51:000$0			
7 — Classe F	58:800$0			
10 — Classe E	72:000$0			
	181:800$0			
MINISTRO				
7 — Classe R	420:000$0			
OFICIAL ADMINISTRATHIVO				
4 — Classe L	110:400$0			
31 — Classe K	775:200$0			
10 — Classe J	720:000$0			
10 — Classe I	717:600$0			
58 — Classe H	765:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe K			91:200$0	
8 — Classe J			144:000$0	
	3.088:800$0		235:200$0	
PROCURADOR				
1 — Classe R	60:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SERVENTE				
3 — Classe E	21:600$0			
4 — Classe D	24:000$0			
5 — Classe C	24:000$0			
6 — Classe B	21:600$0			
Excedentes:				
18 — Classe E			108:000$0	
Vagos:				
4 — Classe D				24:000$0
5 — Classe C				21:000$0
6 — Classe B				21:600$0
	91:200$0		108:000$0	66:600$0
DIVERSOS				
1 — Diretor, sendo 1 Secretário — N				
1 — Chefe de Portaria — I		148:800$0		
1 — Ajudante de Portaria — H		15:600$0		
2 — Encadernador — Classe F		13:200$0		
		16:800$0		
	4.239:600$0	194:400$0	451:200$0	120:000$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	4.239:600$0
Extinto	194:400$0
Excedente	451:200$0
	4.885:200$0
Cargos vagos	120:000$0
Total da Sub-consignação 2	4.765:200$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 3				
QUADRO III				
(Lei n. 284 de 1936, decretos 1.906 e 2.206 de 1937 e decreto-lei n. 255 de 1938)				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor — 40 quotas mensais.....				
1 — Diretor — 40 quotas mensais.....				
1 — Assistente do Diretor — 35 quotas mensais..	22:800$0			
1 — Inspetor Fiscal — K.....				
25 — Ajudante de Tesoureiro do selo (Ord.) Classe J — 16 quotas mensais.....	300:000$0			
12 — Ajudante de Tesoureiro Geral (Ord.) Classe J — 16 quotas mensais.....	144:000$0			
1 — Idem Idem Cof. Dep. Púb. (Ord.) Classe H — 12 quotas mensais.....	8:800$0			
21 — Idem de Tesoureiro (Ord.) Classe H — 14 quotas mensais.....	184:800$0			
	660:400$0			
ARQUIVISTA				
1 — (Ord.) Classe H — 12 quotas mensais.....	8:800$0			
1 — (Ord.) Classe G — 8 quotas mensais.....	7:200$0			
	16:000$0			
CONTÍNUO				
6 — (Ord.) Classe D — 7 quotas mensais.....	24:000$0			
8 — (Ord.) Classe G — 5 quotas mensais.....	25:600$0			
Excedentes:				
2 — (Ord.) Classe D — 7 quotas mensais.....			8:000$0	
Vagos:				
3 — (Ord.) Classe C — 5 quotas mensais.....				9:600$0
	49:600$0		8:000$0	9:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	LUGARES VAGOS
DATILÓGRAFO				
1 — Classe G	10:800$0			
1 — Classe F	8:400$0			
2 — Classe E	14:400$0			
2 — Classe D	12:000$0			
Excedentes:				
3 — Classe G			32:400$0	
Vagos:				
1 — Classe F				8:400$0
2 — Classe E				14:400$0
	45:600$0		32:400$0	22:800$0
ESCRITURARIO				
35 — (Ord.) Classe G — 8 quotas mensais	252:000$0			
36 — (Ord.) Classe F — 8 quotas mensais	201:600$0			
37 — Classe E	266:400$0			
40 — Classe D	240:000$0			
Excedentes:				
14 — (Ord.) Classe G — 8 quotas mensais			100:800$0	
Vagos:				
13 — (Ord.) Classe F — 8 quotas mensais				72:800$0
37 — Classe E				266:400$0
	960:000$0		100:800$0	339:200$0
FISCAL				
8 — Classe I	124:800$0			
8 — Classe H	105:600$0			
Excedentes:				
5 — Classe I			78:000$0	
Vagos:				
5 — Classe H				66:000$0
	230:400$0		78:000$0	66:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
3 — (Ord.) Classe L — 30 quotas mensais.....	55:200$0			
18 — (Ord.) Classe K — 20 e 24 quotas mensais	273:600$0			
19 — (Ord.) Classe J — 16 e 19 quotas mensais	228:000$0			
20 — (Ord.) Classe I — 12 e 14 quotas mensais	208:000$0			
20 — (Ord.) Classe H — 12 quotas mensais....	176:000$0			
Excedentes:				
6 — (Ord.) Classe K — 24 quotas mensais....			91:200$0	
24 — (Ord.) Classe J — 16 e 19 quotas mensais			288:000$0	
36 — (Ord.) Classe I — 12 e 14 quotas mensais			374:400$0	
Vagos:				
4 — Classe H.....				52:800$0
	940:800$0		753:600$0	52:800$0
SERVENTE				
3 — Classe E.....	21:600$0			
7 — Classe D.....	42:000$0			
8 — Classe C.....	38:400$0			
8 — Classe B.....	28:800$0			
Excedentes:				
15 — Classe E.....			108:000$0	
Vagos:				
7 — Classe D.....				42:000$0
8 — Classe B.....				28:800$0
	130:800$0		108:000$0	70:800$0
TESOUREIRO				
1 — Tesoureiro do selo (Ord.) Classe L — 30 quotas mensais	16:400$0			
1 — Tesoureiro Geral (Ord.) Classe L — 30 quotas mensais	18:400$0			
1 — Tesoureiro Cof. Púb. (Ord.) Classe K — 20 quotas mensais	15:200$0			
1 — Tesoureiro (Ord.) Classe J — 24 quotas mensais	12:000$0			
	64:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ENCADERNADOR				
3 — Classe F.....		16:800$0		
1 — Classe E.....		7:200$0		
		24:000$0		
DIVERSOS				
1 — Chefe de Portaria (Ord.) Classe H — 12 quotas mensais.....		8:800$0		
	3.097:600$0	32:800$0	1.080:800$0	561:200$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	3.097:600$0
Extinto	32:800$0
Excedente	1.080:800$0
	4.211:200$0
Cargos vagos.....	561:200$0
	3.650:000$0
Dotação proveniente do saldo verificado, em diversas carreiras, na operação de extinção de cargos e preenchimento de cargos vagos, a ser aplicada oportunamente.	37:200$0
Total da Sub consignação 3.....	3.687:200$0

Relação numérica dos decretos de extinção:

2.338 — 2.339 — 2.340 — 2.341 — 3.114 e 3.166.

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 4				
QUADRO IV				
(Lei n. 284 de 1936, decreto-lei n. 471 de 6-6-1938 e decreto-lei n. 658 de 1-9-1938)				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor — P.....	48:000$0			
9 — Ajudante do Tesoureiro da Dívida Pública — Classe J.....	162:000$0			
9 — Ajudante do Tesoureiro do Papel Moeda — Classe J.....	162:000$0			
	372:000$0			
Pessoal Efetivo				
ARQUIVISTA				
1 — Classe H.....	13:200$0			
AUDITOR				
6 — Classe J.....	108:000$0			
CONFERENTE DE VALORES				
12 — Classe J.....	216:000$0			
CONTINUO				
4 — Classe F.....	33:600$0			

	FIXO	EXTENSO	EXCEDENTE	CARGOS [illegible]
ESCRITURARIO				
2 — Classe G	21:600$00			
2 — Classe F	16:800$00			
4 — Classe E	28:800$00			
Excedentes:				
6 — Classe G			[illegible]:600$00	
Vagos:				
2 — Classe F				[illegible]
4 — Classe E				[illegible]
	67:200$00		64:800$00	[illegible]
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
2 — Classe L	55:200$00			
5 — Classes K	114:000$00			
8 — Classe J	144:000$00			
10 — Classe I	156:000$00			
10 — Classe H	132:000$00			
Excedentes:				
5 — Classe K			114:000$00	
3 — Classe J			54:000$00	
Vagos:				
10 — Classe H				132:000$00
	601:200$00		168:000$00	132:000$00
SERVENTE				
2 — Classe E	14:400$00			
4 — Classe D	24:000$00			
5 — Classe C	24:000$00			
6 — Classe B	21:600$00			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
15 — Classe E			108:000$0	
Vagos:				
1 — Classe D				24:000$0
5 — Classe C				24:000$0
6 — Classe B				21:600$0
	84:000$0		108:000$0	69:600$0
TESOUREIRO				
1 — Tesoureiro do Papel Moeda L	27:600$0			
1 — Tesoureiro da Dívida Pública L	27:600$0			
	55:200$0			
ELETRICISTA				
1 — Classe G		10:800$0		
ENCADERNADOR				
2 — Classe F		16:800$0		
DIVERSOS				
5 — Cobrador L		78:000$0		
1 — Chefe de Portaria H		13:200$0		
1 — Encarregado do Elevador D		6:000$0		
		97:200$0		
	1.550:400$0	124:800$0	340:800$0	247:200$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	1.550:400$0
Extinto	124:800$0
Excedente	340:800$0
	2.016:000$0
Cargos vagos	247:200$0
	1.768:800$0
Dotação proveniente do saldo verificado, em diversas carreiras, na operação de extinção de cargos e preenchimento de cargos vagos, a ser aplicada oportunamente	38:400$0
Total da Sub-consignação 4	1.807:200$0

Relação numérica dos decretos de extinção:

2.378 e 2.532.

	PESO	EXTENSO	[illegible]	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 5				
QUADRO V				
(Lei n. 284, de 1936, decreto n. 2.206, de 1937, e decreto-lei n. 675, de 1938)				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor — P.	48:000$0			
4 — Ajudante de Tesoureiro do Selo — I	62:400$0			
4 — Ajudante de Tesoureiro da Moeda — I.	62:400$0			
10 — Chefe de Oficina — J.	180:000$0			
	352:800$0			
Pessoal Efetivo				
ALMOXARIFE				
1 — Classe I.	15:600$0			
2 — Classe H.	26:400$0			
	42:000$0			
ARQUIVISTA				
1 — Classe G.	10:800$0			
1 — Classe F.	8:400$0			
	19:200$0			
ATENDENTE				
1 — Classe D.	6:000$0			
CLAVICULÁRIO				
1 — Classe J.	18:000$0			
1 — Classe I.	15:600$0			
	33:600$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
CONFERENTE				
15 — Classe G.	162:000$0			
15 — Classe F.	126:000$0			
28 — Classe E.	201:600$0			
33 — Classe D.	198:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe G.			10:800$0	
	687:600$0		10:800$0	
CONTÍNUO				
2 — Classe G.	21:600$0			
1 — Classe F.	33:600$0			
Excedentes:				
4 — Classe F.			33:600$0	
	55:200$0		33:600$0	
ESCRITURÁRIO				
20 — Classe G.	216:000$0			
25 — Classe F.	210:000$0			
32 — Classe E.	230:400$0			
Excedentes:				
13 — Classe G			140:400$0	
5 — Classe D.			30:000$0	
Vagos:				
10 — Classe F.				84:000$0
13 — Classe E.				93:600$0
	656:400$0		170:400$0	177:600$0
FISCAL DE METAIS				
1 — Classe J.	18:000$0			
2 — Classe I.	31:200$0			
2 — Classe H.	26:400$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
2 — Classe I			31:200$0	
Vagos:				
2 — Classe H				26:400$0
	75:600$0		31:200$0	26:400$0
FISCAL DE PAPEL				
1 — Classe J	18:000$0			
1 — Classe I	15:600$0			
	33:600$0			
MÉDICO				
2 — Classe G	21:600$0			
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
2 — Classe L	55:200$0			
2 — Classe K	45:600$0			
4 — Classe J	72:000$0			
5 — Classe I	78:000$0			
8 — Classe H	105:600$0			
	356:400$0			
PERITO				
1 — Classe J	18:000$0			
2 — Classe I	31:200$0			
2 — Classes H	26:400$0			
Excedentes:				
1 — Classe I			15:600$0	
Vagos:				
2 — Classe h				26:400$0
	75:600$0		15:600$0	26:400$0

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
PRÁTICO DE LABORATÓRIO				
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
	13:200$0			
SERVENTE				
17 — Classe D	102:000$0			
18 — Classe C	86:400$0			
28 — Classe B	100:800$0			
Excedentes:				
11 — Classe D			66:000$0	
Vagos:				
21 — Classe B				75:600$0
	289:200$0		66:000$0	75:600$0
TÉCNICO DE LABORATÓRIO				
1 — Classe J	18:000$0			
2 — Classe I	31:200$0			
2 — Classe H	26:400$0			
Excedentes:				
2 — Classe I			31:200$0	
Vagos:				
2 — Classe H				26:400$0
	75:600$0		31:200$0	26:400$0
TESOUREIRO				
1 — Tesoureiro do Selo — E	27:600$0			
1 — Tesoureiro da Moeda — E	27:600$0			
	55:200$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
APRENDIZ DE ARTIFICE				
49 — Classe B. . . .		176:400$0		
66 — Classe A. . . .		158:400$0		
		334:800$0		
ARTIFICE DE LIGAS MONETARIAS				
1 — Classe H. . . .		13:200$0		
2 — Classe G. . . .		21:600$0		
8 — Classe F. . . .		67:200$0		
10 — Classe E. . . .		72:000$0		
12 — Classe D. . . .		72:000$0		
2 — Classe C. . . .		9:600$0		
		255:600$0		
ARTIFICE DE OBRAS E REPAROS				
2 — Classe H. . . .		26:400$0		
3 — Classe G. . . .		32:400$0		
13 — Classe F. . . .		109:200$0		
11 — Classe E. . . .		79:200$0		
17 — Classe D. . . .		102:000$0		
13 — Classe C. . . .		62:400$0		
		411:600$0		
CUNHADOR				
1 — Classe H. . . .		13:200$0		
2 — Classe G. . . .		21:600$0		
9 — Classe F. . . .		75:600$0		
10 — Classe E. . . .		72:000$0		
2 — Classe D. . . .		12:000$0		
7 — Classe C. . . .		33:600$0		
		228:000$0		
ELETRICISTA				
1 — Classe H. . . .		13:200$0		
1 — Classe G. . . .		10:800$0		
1 — Classe F. . . .		8:400$0		
3 — Classe E. . . .		21:600$0		
2 — Classe D. . . .		12:000$0		
3 — Classe C. . . .		14:400$0		
		80:400$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
FUNDIDOR DE METAL				
1 — Classe H.		13:200$0		
1 — Classe G.		10:800$0		
3 — Classe F.		25:200$0		
5 — Classe E.		36:000$0		
3 — Classe D.		18:000$0		
2 — Classe C.		9:600$0		
		112:800$0		
GALVANOPLASTISTA				
1 — Classe H.		13:200$0		
2 — Classe G.		21:600$0		
5 — Classe F.		42:000$0		
1 — Classe E.		7:200$0		
3 — Classe D.		18:000$0		
2 — Classe C.		9:600$0		
		111:600$0		
GRAVADOR				
6 — Classe H.		79:200$0		
6 — Classe G.		64:800$0		
2 — Classe F.		16:800$0		
3 — Classe E.		21:600$0		
5 — Classe D.		30:000$0		
5 — Classe C.		24:000$0		
		236:400$0		
IMPRESSOR				
1 — Classe H.		52:800$0		
13 — Classe G.		151:200$0		
2 — Classe F.		201:600$0		
23 — Classe E.		165:600$0		
17 — Classe D.		252:000$0		
3 — Classe C.		153:600$0		
		976:800$0		
MECÂNICO				
1 — Classe H.		13:200$0		
1 — Classe G.		43:200$0		
11 — Classe F.		92:400$0		
15 — Classe E.		108:000$0		
11 — Classe D.		84:000$0		
6 — Classe C.		28:800$0		
		369:600$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MEDALHADOR				
3 — Classe H.		39:600$0		
1 — Classe G.		10:800$0		
1 — Classe F.		8:400$0		
1 — Classe E.		7:200$0		
3 — Classe D.		18:000$0		
1 — Classe C.		4:800$0		
		88:800$0		
DIVERSOS				
1 — Chefe de Portaria — H.		13:200$0		
	2.848:800$0	3.219:600$0	358:800$0	332:400$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	2.848:800$0
Extinto.	3.219:600$0
Excedente.	358:800$0
	6.427:200$0
Cargos vagos	332:400$0
	6.094:800$0
Dotação proveniente do saldo verificado, em diversas carreiras, na operação de extinção de cargos e preenchimento de cargos vagos, a ser aplicada oportunamente.	44:400$0
Total da Sub-consignação 5.	6.139:200$0

Relação numérica dos decretos de extinção:

2.362 — 2.363 — 2.365 e 2.366.

	FIXO	EFETIVO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 6				
QUADRO VI				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor — N.....	37:200$0			
Pessoal Efetivo				
DATILÓGRAFO				
1 — Classe G.	10:800$0			
1 — Classe F.	8:400$0			
1 — Classe E.	7:200$0			
1 — Classe D.	6:000$0			
Excedentes:				
3 — Classe G.			32:400$0	
Vagos:				
1 — Classe F.				8:400$0
1 — Classe E.				7:200$0
1 — Classe D.				6:000$0
	32:400$0		32:400$0	21:600$0
SERVENTE				
3 — Classe D.	18:000$0			
4 — Classe C.	19:200$0			
5 — Classe B.	18:000$0			
Excedentes:				
3 — Classe D.			18:000$0	
1 — Classe C.			4:800$0	
Vagos:				
4 — Classe B.				14:400$0
	55:200$0		22:800$0	14:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
TÉCNICO DE LABORATÓRIO				
7 — Classe K.	171:600$0			
8 — Classe J.	141:600$0			
9 — Classe I.	130:500$0			
Excedentes:				
6 — Classe K.			114:000$0	
Vagos:				
5 — Classe I.				78:000$0
	71:000$0		114:000$0	78:000$0
ZELADOR				
1 — Classe H.	14:400$0			
	587:100$0		139:200$0	114:000$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	582:900$0
Excedente.	169:200$0
	751:200$0
Cargos vagos	114:000$0
	637:200$0
Dotação proveniente do saldo verificado, em diversas carreiras, na operação de extinção de cargos e preenchimento de cargos vagos, a ser aplicada oportunamente.	10:800$0
Total da Sub-consignação 6.	**648:000$0**

Relação numérica dos decretos de extinção:
2.367 e 2.368

			EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO I				
QUADRO VII				
(Lei n. 284, de 1936)				
Pessoal em Comissão				
10 — Ajudante de Pagador — G.	[illegible]:000$0			
46 — Ajudante de Tesoureiro — G.	296:600$0			
14 — Ajudante de Tesoureiro — E.	147:600$0			
	722:400$0			
Pessoal Efetivo				
ARQUIVISTA				
6 — Classe G.	[illegible]:000$0			
7 — Classe F.	96:000$0			
9 — Classe E.	84:000$0			
Excedentes:				
5 — Classe G.			[illegible]:000$0	
Vagos:				
[illegible] — Classe F.				[illegible]:000$0
	180:400$0		54:000$0	42:000$0
DACTILÓGRAFO				
10 — Classe [illegible].	[illegible]:000$0			
12 — Classe C.	87:600$0			
	147:600$0			
ESCRITURÁRIO				
74 — Classe G.	799:200$0			
78 — Classe F.	655:200$0			
82 — Classe E.	590:400$0			
86 — Classe D.	516:000$0			

		EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
	Excedentes:			
12 —	Classe G.		453:300$0	
110 —	Classe F.		924:000$0	
	Vagos:			
82 —	Classe E.			590:400$0
65 —	Classe D.			390:000$0
		2.560:800$0	1.377:600$0	980:400$0
	FIEL DE ARMAZEM			
2 —	Classe G.	21:600$0		
	OFICIAL ADMINISTRATIVO			
18 —	Classe L.	491:800$0		
25 —	Classe K.	510:000$0		
48 —	Classe J.	854:000$0		
60 —	Classe I.	936:000$0		
90 —	Classe H.	1.188:000$0		
	Excedentes:			
23 —	Classe I.		358:800$0	
	Vagos:			
33 —	Classe H.			435:600$0
		4.019:800$0	358:800$0	435:600$0
	PAGADOR			
5 —	J.	90:000$0		
	PROCURADOR			
6 —	K.	72:000$0		
5 —	I.	60:000$0		
7 —	H.	70:200$0		
		202:200$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SERVENTE				
58 — Classe D	[illegible]			
32 — Classe C	[illegible]			
36 — Classe B	[illegible]			
62 — Classe A	[illegible]			
Excedentes:				
1 — Classe D			18:000$00	
46 — Classe C			220:800$00	
Vagos:				
1 — Classe B				20:000$00
3 — Classe A				79:200$00
	[illegible]		538:800$00	118:000$00
TESOUREIRO				
10 — E	[illegible]			
4 — F	[illegible]			
5 — I	[illegible]			
	[illegible]			
CHEFE DE PORTARIA				
1 — H		52:000$00		
2 — G		32:400$00		
	[illegible]	85:200$00	2.029:200$00	1.576:000$00

RECAPITULAÇÃO

Fixo	9.109:200$00
Extinto	85:200$00
Excedente	2.029:200$00
	11.223:600$00
Cargos vagos	1.576:000$00
	9.646:800$00
Dotação proveniente do saldo verificado, em diversas carreiras, na operação de extinção de cargos e preenchimento de cargos vagos, a ser aplicada oportunamente	211:200$00
Total da Sub-consignação 7	9.858:000$00

Relação numérica dos decretos de extinção:

2.342 — 2.343 — 2.344 — 2.345 — 2.815 — 2.816 — 2.822 — 2.823 — 2.824 — 2.825 e 2.826

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 8				
QUADRO VII				
(Lei n. 284, de 1936, decretos ns. 1.906 e 2.206, de 1937 e decreto-lei n. 280, de 1938)				
Pessoal em Comissão				
GUARDA-MOR				
1 — (Ord.) L — 18 quotas mens.	18:400$0			
4 — (Ord.) K — 12 ou 20 quotas mensais	60:800$0			
8 — (Ord.) I — 14,17 ou 20 quotas mensais	83:200$0			
7 — (Ord.) H — 17 quotas mensais	61:600$0			
7 — (Ord.) G — 10, 12, 14 ou 15 quotas mensais	50:400$0			
	274:400$0			
AJUDANTE DE TESOUREIRO				
21 — (Ord.) G — 8 ou 10 quotas mensais	151:200$0			
16 — (Ord.) E — 7 ou 8 quotas mensais	76:800$0			
13 — (Ord.) D — 7 ou 8 quotas mensais	52:000$0			
5 — (Ord.) C — 6 ou 8 quotas mensais	16:000$0			
	296:000$0			
Pessoal Efetivo				
ARQUIVISTA				
1 — (Ord.) Classe G — 8 quotas mensais	7:200$0			
5 — (Ord.) Classe F.	28:000$0			
6 — (Ord.) Classe E — 8 ou 9 quotas mensais.	28:800$0			
Excedentes:				
1 — (Ord.) Classe D — 8 ou 9 quotas mensais.			16:000$0	
Vagos:				
1 — (Ord.) Classe F.				28:000$0
	64:000$0		16:000$0	28:000$0
CAPATAZ				
1 — Classe E.	28:800$0			
1 — Classe D.	24:000$0			
1 — Classe C.	24:000$0			
1 — Classe B.	21:600$0			
	98:400$0			

	FIXO	EXTENSO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
COMANDANTE ADUANEIRO				
2 — Classe I. . . .	31:200$0			
4 — Classe H. . . .	52:800$0			
5 — Classe G. . . .	54:000$0			
5 — Classe F. . . .	42:000$0			
10 — Classe E. . . .	72:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe H. . . .			26:400$0	
1 — Classe E. . . .			7:200$0	
Vagos:				
3 — Classe F. . . .				
	252:000$0		33:600$0	
CONTINUO				
10 — (Ord.) Classe D — 6 quotas mensais.....	40:000$0			
15 — (Ord.) Classe C. . . .	48:000$0			
30 — (Ord.) Classe B — 3, 4, ou 5 quotas mensais	72:000$0			
17 — (Ord.) Classe A — 3, 4 ou 3 quotas mensais	27:200$0			
Excedentes:				
17 — (Ord.) Classe A — 3, 4 ou 3 quotas mensais			27:200$0	
Vagos:				
11 — (Ord.) Classe C. . . .				11:600$0
3 — (Ord.) Classe B — 3, 4 ou 5 quotas.....				7:200$0
	187:200$0		27:200$0	52:000$0
DATILÓGRAFO				
1 — Classe G. . . .	10:800$0			
1 — Classe F. . . .	8:400$0			
2 — Classe E. . . .	14:400$0			
5 — Classe D. . . .	30:000$0			
15 — Classe C. . . .	72:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe G. . . .			10:800$0	
2 — Classe D. . . .			12:000$0	
Vagos:				
1 — Classe F. . . .				8:400$0
	135:600$0		22:800$0	8:400$0

	FIXO	EVENTUAL	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ESCRITURÁRIO				
90 — (Ord.) Classe G — 6, 12 ou 14 quotas mensais	648:000$00			
95 — (Ord.) Classe F — 8, 10 ou 11 quotas mensais	532:000$00			
100 — (Ord.) Classe E — 7 ou 8 quotas mensais	480:000$00			
110 — (Ord.) Classe D — 5, 7 ou 8 quotas mensais	440:000$00			
130 — (Ord.) Classe C — 3, 4, 5, 6 ou 8 quotas mensais	416:000$00			
Excedentes:				
10 — (Ord.) Classe G — 6, 12 ou 14 quotas mensais			12:000$00	
Vagos:				
35 — (Ord.) Classe D — 5, 7 ou 8 quotas mensais				140:000$00
74 — Classe C				236:800$00
	2.516:000$00		72:000$00	376.800$00
GUARDA ADUANEIRO				
10 — Classe H	132:000$00			
190 — Classe G	2.052:000$00			
190 — Classe F	1.596:000$00			
210 — Classe E	1.512:000$00			
220 — Classe D	1.320:000$00			
Excedentes:				
160 — Classe G			96:000$00	
Vagos:				
10 — Classe H				132:000$00
10 — Classe F				84:000$00
50 — Classe E				300:000$00
79 — Classe D				474:000$00
	6.612:000$00		1.788:000$00	1.050:000$00
MAQUINISTA MARÍTIMO				
8 — Classe H	105:600$00			
11 — Classe G	118:800$00			
12 — Classe F	100:800$00			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
13 — Classe E.	93:600$0			
14 — Classe D.	84:000$0			
15 — Classe C.	72:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe H			13:200$0	
13 — Classe G.			110:400$0	
Vagos:				
5 — Classe E.				36:000$0
7 — Classe D.				42:000$0
6 — Classe C				28:800$0
	534:800$0		150:600$0	106:800$0
MESTRE DE OFICINA				
1 — Classe H.	13:200$0			
2 — Classe G.	21:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe H.			13:200$0	
Vagos:				
1 — Classe G.				10:800$0
	34:800$0		13:200$0	10:800$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
2 — (Ord.) Classe L — 18 quotas mensais.	36:800$0			
37 — (Ord.) Classe K — 12, 16 ou 20 quotas mensais.	562:400$0			
50 — (Ord.) Classe J — 10, 16 ou 18 quotas mensais.	600:000$0			
52 — (Ord.) Classe I — 8, 14, 16, 17, 18 ou 20 quotas mensais.	540:800$0			
51 — (Ord.) Classe H — 10, 14, 15, 16 ou 17 quotas mensais.	475:200$0			
Excedentes:				
18 — (Ord.) Classe K — 12, 16 ou 20 quotas mensais.			273:600$0	
25 — (Ord.) Classe J — 10, 16 ou 18 quotas mensais.			300:000$0	
60 — (Ord.) Classe I — 8, 14, 16, 17, 18 ou 20 quotas mensais.			624:000$0	
25 (Ord.) Classe H — 10, 14, 15, 16 ou 17 quotas mensais.			220:000$0	
	2.215:200$0		1.417:600$000	

PATRÃO				
12 — Classe G.	129:600$0			
12 — Classe F.	100:800$0			
14 — Classe E.	100:800$0			
16 — Classe D.	96:000$0			
16 — Classe C.	76:800$0			
16 — Classe B.	57:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe G.			16:800$0	
6 — Classe D.			36:000$0	
Vagos:				
1 — Classe F.				8:400$0
9 — Classe B.				32:400$0
	561:600$0		16:800$0	40:800$0
SARGENTO ADUANEIRO				
8 — Classe H.	105:600$0			
14 — Classe G.	151:200$0			
15 — Classe F.	126:000$0			
15 — Classe E.	108:000$0			
Excedentes:				
10 — Classe G.			108:000$0	
Vagos:				
4 — Classe F.				33:600$0
7 — Classe E.				50:400$0
	490:800$0		108:000$0	84:000$0
SERVENTI				
35 — Classe E.	252:000$0			
40 — Classe D.	240:000$0			
45 — Classe C.	216:000$0			
50 — Classe B.	180:000$0			
55 — Classe A.	132:000$0			
Excedentes:				
8 — Classe E.			57:600$0	
20 — Classe D.			120:000$0	
33 — Classe C.			158:400$0	
Vagos:				
23 — Classe B.				74:400$0
31 — Classe A.				
	1.020:000$0		336:000$0	157:200$0

Educação e Interior e Justiça

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
TESOUREIRO				
1 — (Ord.) K — 18 quotas mensais	15:120$0			
2 — (Ord.) J — 20 quotas mensais	[illegible]			
4 — (Ord.) I — 16 ou 20 quotas mensais	71:600$0			
3 — (Ord.) H — 14, 16 ou 18 quotas mensais	[illegible]			
13 — (Ord.) G — 8, 12, 14 ou 15 quotas mensais	93:600$0			
	200:800$0			
ADMINISTRADOR DE CAPATAZIAS				
2 — (Ord.) classe G — 12 quotas mensais		14:400$0		
3 — (Ord.) classe F — 12 quotas mensais		16:800$0		
5 — (Ord.) classe E — 9 ou 10 quotas mensais		24:000$0		
Excedentes:				
7 — (Ord.) classe E — 9 ou 10 quotas mensais			33:600$0	
		55:200$0	33:600$0	
ARRUMADOR				
2 — Classe B		28:800$0		
ARTIFICES DE ARTES GRAFICAS				
1 — Classe H		13:200$0		
1 — Classe G		10:800$0		
2 — Classe F		16:800$0		
5 — Classe E		36:000$0		
2 — Classe D		12:000$0		
		88:800$0		
CALDEIREIRO				
1 — Classe G		10:800$0		
CARPINTEIRO				
1 — Classe G		10:800$0		
1 — Classe F		8:400$0		
1 — Classe E		7:200$0		
2 — Classe D		12:000$0		
2 — Classe C		9:600$0		
1 — Classe B		3:600$0		
Excedentes:				
1 — Classe G			10:800$0	
Vagos:				
1 — Classe F				8:400$0
		51:600$0	10:800$0	8:400$0
CARVOEIRO				
2 — Classe D		12:000$0		
2 — Classe B		7:200$0		
		19:200$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
CONFERENTE DE DESCARGA				
4 — (Ord.) classe F — 4 quotas mensais.....		22:400$0		
5 — (Ord.) classe D — 3 quotas mensais.....		20:000$0		
		42:400$0		
COZINHEIRO				
1 — Classe B.....		3:600$0		
ELETRICISTA				
1 — Classe G.....		10:800$0		
1 — Classe E.....		7:200$0		
2 — Classe C.....		9:600$0		
		27:600$0		
EMPALHADOR				
1 — Classe D.....		6:000$0		
FERREIRO				
1 — Classe G.....		10:800$0		
FIEL DE ARMAZEM				
1 — (Ord.) classe G — 12 ou 14 quotas mensais.		7:200$0		
4 — (Ord.) classe F — 10 quotas mensais.....		22:400$0		
5 — (Ord.) classe E — 8 ou 10 quotas mensais.		24:000$0		
1 — (Ord.) classe D — 8 quotas mensais.....		4:000$0		
Excedentes:				
3 — (Ord.) classe G — 12 ou 14 quotas mensais.			14:400$0	
1 — (Ord.) classe E — 8 ou 10 quotas mensais.			4:800$0	
		97:600$0	19:200$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
FOGUISTA				
3 — Classe G.		32:400$0		
7 — Classe F.		58:400$0		
10 — Classe E.		72:000$0		
5 — Classe D.		30:000$0		
12 — Classe C.		57:600$0		
12 — Classe B.		43:200$0		
Excedentes:				
4 — Classe F.			33:600$0	
Vagos:				
3 — Classe G.				32:400$0
		294:000$0	33:600$0	32:400$0
FUNDIDOR				
1 — Classe G.		10:800$0		
LUSTRADOR				
1 — Classe C.		[illegible]$0		
MARCHADOR				
1 — Classe B.		[illegible]$0		
MARINHEIRO				
10 — Classe E.		72:000$0		
221 — Classe D.		1.344:000$0		
185 — Classe C.		888:000$0		
148 — Classe B.		532:800$0		
52 — Classe A.		124:800$0		
Excedentes:				
1 — Classe D.			6:000$0	
		2.961:600$0	6:000$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MECANICO				
1 — Classe H. . .		13:200$0		
4 — Classe G. . .		43:200$0		
		56:400$0		
PEDREIRO				
1 — Classe F. . .		8:400$0		
TRABALHADOR				
40 — Classe D. . .		240:000$0		
71 — Classe C. . .		340:800$0		
116 — Classe B. . .		417:600$0		
30 — Classe A. . .		72:000$0		
		1.070:400$.		
1 — Chefe de Portaria (ord.) J — 8 quotas mensais. . .		12:000$		
1 — Chefe de Portaria (ord.) H — 12 quotas mensais . .		8:800$0		
4 — Chefes de Portaria (ord.) G — 10 ou 12 quotas mensais. .		28:800$0		
1 — Chefe de Portaria (ord.) F — 10 quotas mensais. . .		5:600$0		
2 — Chefe de Portaria (ord.) E — 9 quotas mensais. . .		9:600$0		
10 — Auxiliar de Escrita E — . .		72:000$0		
		136:800$0		
	15.533:600$0	4.949:200$0	4.078:000$0	1.980:800$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo. . .	15.533:600$0
Extinto. . .	4.949:200$0
Excedente. . .	4.078:000$0
	24.560:800$0
Cargos Vagos . .	1.980:800$0
	22.580:000$0
Dotação proveniente do saldo verificado, em diversas carreiras, na operação de extinção de cargos e preenchimento de cargos vagos, a ser aplicada oportunamente. . .	700:200$0
Total da Sub-consignação 8. . .	23.280:200$0

Relação numérica dos decretos de extinção:

2.350 — 2.351 — 2.352 — 2.353 — 2.354 — 2.356 — 2.357 — 2.358 — 2.359 — 2.361 — 2.811 — 2.812 — 2.813 — 2.814 — 2.817 — 2.818 — 2.819 — 2.820 — 2.821 — 2.827 — 2.828 — 2.830 — 2.831 — 2.832 — 2.835 e 2.838.

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	GANGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO I				
QUADRO II				
Lei n. 284 de 1936 e Decreto-lei n. 431 de [illegible]				
Pessoal em comissão				
ADMINISTRATIVO				
1 — L	[illegible]			
— K	136:[illegible]			
1 — H	18:[illegible]			
1 — G	10:[illegible]			
1 — F	33:[illegible]			
— E	50:[illegible]			
— D	18:[illegible]			
2 — C	21:[illegible]			
— B	25:[illegible]			
1 — A	12:[illegible]			
	[illegible]			
AGENTE FISCAL				
1 — [illegible] J — [illegible]	[illegible]			
1 — [illegible] I — [illegible]	[illegible]			
1 — Ord. H — 6 quotas mens. 21$	[illegible]			
1 — [illegible] G — [illegible]	[illegible]			
1 — [illegible] F — [illegible]	[illegible]			
	137:[illegible]			
Pessoal [illegible]				
[illegible]				
1 — Ord. Classe [illegible] — [illegible]	[illegible]			
1 — Ord. Classe E — [illegible]	[illegible]			
— Ord. Classe E — [illegible]	[illegible]			
25 — (Ord.) Classe D — 3 quotas mensais	100:[illegible]			
Excedentes:				
1 — (Ord.) Classe G — 1 quotas mensais			7:[illegible]	
12 — (Ord.) Classe K — [illegible] e 1 quotas mensais			57:[illegible]	
Vagos:				
1 — Ord. Classe F — 1 quotas mensais				[illegible]
13 — Ord. Classe D — 3 quotas mensais				[illegible]
	227:[illegible]		64:[illegible]	17:[illegible]

	LIVRO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ESCRIVÃO				
1 — Classe I.	15:600$0			
2 — Classe H.	[illegible]			
1 — Classe G.	10:800$0			
1 — Classe F.	8:400$0			
2 — Classe E.	14:400$0			
3 — Classe D.	18:000$0			
3 — Classe C.	14:400$0			
9 — Classe B.	32:400$0			
14 — Classe A.	33:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe H.			13:200$0	
3 — Classe D.			18:000$0	
3 — Classe B.			10:800$0	
Vagos:				
1 — Classe G.				10:800$0
3 — Classe C.				14:400$0
3 — Classe A.				7:200$0
	174:000$0		42:000$0	32:400$0
FIEL DE ARMAZEM				
1 — Classe F.	8:400$0			
GUARDA FISCAL				
21 — Classe E.	[illegible]			
40 — Classe D.	[illegible]			
49 — Classe C.	[illegible]			
50 — Classe B.	[illegible]			
Excedentes:				
4 — Classe C.			19:200$0	
Vagos:				
15 — Classe B.				54:000$0
	806:400$0		[illegible]	54:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MAQUINISTA MARITIMO				
1 — Classe G.	10:800$0			
1 — Classe F.	8:400$0			
2 — Classe E.	14:400$0			
2 — Classe D.	12:000$0			
2 — Classe C.	9:600$0			
3 — Classe B.	10:800$0			
4 — Classe A.	9:600$0			
Excedentes:				
4 — Classe E.			28:800$0	
Vagos:				
1 — Classe D.				6:000$0
1 — Classe C.				4:800$0
2 — Classe B.				7:200$0
3 — Classe A.				7:200$0
	75:600$0		28:800$0	25:200$0
PATRÃO				
2 — Classe D.	12:000$0			
2 — Classe C.	9:600$0			
8 — Classe B.	28:800$0			
12 — Classe A.	28:800$0			
	79:200$0			
SARGENTO ADUANEIRO				
1 — Classe D.	6:000$0			
1 — Classe C.	4:800$0			
1 — Classe B.	3:600$0			
1 — Classe A.	2:400$0			
	16:800$0			
Eletricista				
1 — Classe G.		10:800$0		
FOGUISTA				
1 — Classe E.		7:200$0		
1 — Classe D.		12:000$0		
1 — Classe C.		4:800$0		
3 — Classe B.		10:800$0		
1 — Classe A.		2:400$0		
		37:200$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MARINHEIRO				
20 — Classe D.		120:000$0		
23 — Classe C.		110:400$0		
28 — Classe B.		100:800$0		
56 — Classe A.		134:400$0		
Excedentes:				
12 — Classe D.			72:000$0	
Vagos:				
11 — Classe C.				[illegible]:800$0
		465:600$0	72:000$0	[illegible]:800$0
TRABALHADOR				
2 — Classe C.		9:600$0		
11 — Classe B.		39:600$0		
5 — Classe A.		12:000$0		
		61:200$0		
	1.876:800$0	574:800$0	226:800$0	[illegible]:800$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo. . .	1.876:800$0
Extinto. . .	574:800$0
Excedente. . .	226:800$0
	2.678:400$0
Cargos vagos. . .	222:000$0
	2.456:400$0
Dotação proveniente do saldo verificado, em diversas carreiras, na operação de extinção de cargos e preenchimento de cargos vagos, a ser aplicada oportunamente. . .	63:600$0
Total da Sub-consignação 9. . .	2.520$000$0

Relação numérica dos decretos de extinção:

[illegible] — 2.315 — 2.100 e 2.114.

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 10				
QUADRO X				
(Lei 284, de 28 de outubro de 1936)				
Pessoal efetivo				
COLETOR				
— (Ord.) classe G. . .	57:600$0			
20 — (Ord.) classe F. . .	112:000$0			
64 — (Ord.) classe E. . .	307:200$0			
317 — (Ord.) classe D. . .	1.268:000$0			
449 — (Ord.) classe C. . .	1.436:800$0			
345 — (Ord.) classe B. . .	828:000$0			
	4.009:600$0			
ESCRIVÃO				
8 — (Ord.) classe F. . .	44:800$0			
20 — (Ord.) classe E. . .	96:000$0			
64 — (Ord.) classe D. . .	256:000$0			
317 — (Ord.) classe C. . .	1.014:400$0			
449 — (Ord.) classe B. . .	1.077:600$0			
301 — (Ord.) classe A. . .	486:400$0			
	2.975:200$0			
GUARDA FISCAL				
1 — Classe E. . .	7:200$0			
1 — Classe D. . .	6:000$0			
2 — Classe C. . .	9:600$0			
3 — Classe B. . .	10:800$0			
Excedentes:				
1 — Classe D. . .			6:000$0	
Vagos.				
1 — Classe C. . .				4:800$0
	33:600$0			
	7.018:400$0		6:000$0	4:800$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo. . .	7.018:400$0
Excedente. . .	6:000$0
	7.024:400$0
Cargos vagos. . .	4:800$0
Total da Sub-consignação 10. . .	7.019.600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 11				
QUADRO XI				
(Lei 284, de 28 de outubro de 1936)				
Pessoal efetivo				
AGENTE FISCAL DO IMPOSTO DE CONSUMO				
70 — (Ord.) classe J.....	840:000$0			
167 — (Ord.) classe G.....	1.202:400$0			
399 — (Ord.) classe F.....	3.354:400$0			
	5.396:800$0			

RECAPITULAÇÃO

Total da Sub-consignação 11..... 5.396:800$0

	[illegible]	[illegible]	EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 12				
QUADRO XII				
(Lei 284, de 1936)				
Pessoal em comissão				
1 — Diretor — 100 quotas mensais.....				
1 — Assistente do Diretor — 60 quotas mensais...				
Pessoal efetivo				
CONTABILISTA				
5 — (Ord.) classe K — 30 quotas mensais.....	76:000$0			
10 — (Ord.) classe J — 20 quotas mensais.....	120:000$0			
10 — (Ord.) classe I —.....	156:000$0			
Excedentes:				
10 — (Ord.) classe J — 20 quotas mensais.....			120:000$0	
Vagos:				
10 — (Ord.) classe I —.....				156:000$0
	352:000$0		120:000$0	156:000$0
CONTÍNUO				
1 — (Ord.) classe E — 10 quotas mensais.....	4:800$0			
ESCRITURÁRIO				
50 — (Ord.) classe G — 10 quotas mensais.....	360:000$0			
60 — (Ord.) classe F — 8 quotas mensais.....	336:000$0			
90 — (Ord.) classe E — 6 quotas mensais.....	432:000$0			
Excedentes:				
39 — (Ord.) classe G — 10 quotas mensais.....			280:800$0	
7 — (Ord.) classe F — 8 quotas mensais.....			39:200$0	
Vagos:				
46 — (Ord.) classe E.....				220:800$0
	1.128:000$0		320:000$0	220:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
40 — (Ord.) classe J — 20 quotas mensais.....	480:000$0			
70 — (Ord.) classe I — 16 quotas mensais.....	728:000$0			
120 — (Ord.) classe H — 12 quotas mensais.....	1.056:000$0			
Excedentes:				
10 — (Ord.) classe J — 20 quotas mensais.....			120:000$0	
19 — (Ord.) classe I — 16 quotas mensais.....			127:[illegible]	
Vagos:				
30 — (Ord.) classe H — 12 quotas mensais.....				[illegible]
	2.264:000$0		307:000$0	[illegible]
SERVENTE				
7 — (Ord.) classe D — 8 quotas mensais.....	28:000$0			
10 — (Ord.) classe C — 6 quotas mensais.....	32:000$0			
23 — (Ord.) classe B — 4 quotas mensais.....	55:200$0			
Excedentes:				
9 — (Ord.) classe D — 8 quotas mensais.....			36:000$0	
Vagos:				
9 — (Ord.) classe C — 6 quotas mensais.....				[illegible]
	115:200$0		36:000$0	[illegible]
1 — Chefe de Portaria (Ord.) G — 12 quotas mensais.....		7:200$0		
	3.864:000$0	7:200$0	793:000$0	[illegible]

RECAPITULAÇÃO

Fixo.....	3.864:000$0
Extinto.....	7:200$0
Excedente.....	793:000$0
	1.664:800$0
Cargos vagos.....	669:000$0
	3.995:200$0
Dotação proveniente do saldo verificado, em diversas carreiras, na operação de extinção de cargos e preenchimento de cargos vagos, a ser aplicada oportunamente.....	16:800$0
Total da Sub-consignação 12.....	4.012:000$0

Relação numérica dos decretos de extinção:

2.374 e 2.376:

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 13				
QUADRO XIII				
(Lei n. 284, de 1936)				
Pessoal em comissão				
1 — Delegado.	270:000$0			
4 — Oficial Administrativo	619:200$0			
1 — Contabilista K.	160:000$0			
1 — Contabilista J.	120:000$0			
	1.169:200$0			
Pessoal efetivo				
1 — Tesoureiro.	154:800$0			
2 — Ajudante de Tesoureiro.		200:000$0		
	1.324.000$0	200:000$0		

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	**1.324:000$0**
Extinto.	**200:000$0**
Total da Sub-consignação 13.	**1.524:000$0**

II — Pessoal Extranumerário

SUB-CONSIGNAÇÃO 15

Alfândega de Parnaiba (pessoal da lancha)		6:000$0
Alfândega de Santos		36:000$0
Alfândega de Santos (Agência Fiscal de Itapema) — Oficinas e Carreiras		58:200$0
Alfândega de Pelotas (pessoal lancha a gasolina)		1:800$0
Alfândega de João Pessoa		1:500$0
Alfândega de Uruguiana		9:600$0
Caixa de Amortização		6:600$0
Casa da Moeda		500:000$0
Comissão Central de Compras		1.506:600$0
Contadorias Seccionais		313:200$0
Diretoria de Estatística Econômica e Financeira		295:800$0
Diretoria do Domínio da União:		
Serviço Regional no Distrito Federal	600:000$0	
Serviços Regionais do Domínio da União nos Estados	292:200$0	892:200$0
Diretoria do Imposto de Renda		700:000$0
Diretoria do Serviço do Pessoal		151:800$0
Laboratório de Análises (Secção em Santos)		98:400$0
Mesa de Rendas Alfandegada de S. Borja		7:800$0
Serviço de Fiscalização Bancária		57:600$0
Serviço de Fiscalização de Estradas de Rodagem no Estado de Pernambuco		79:800$0
Serviço de Fiscalização de Estradas de Rodagem no Estado de São Paulo		249:600$0
Serviço de Repressão do Contrabando em Mato-Grosso		166:200$0
Serviço de Repressão do Contrabando no Rio Grande do Sul		960:000$0
Serviço de Fiscalização de Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas		214:800$0
Tribunal de Contas		141:600$0
Total da Sub-consignação 15		6.458:100$0

III — Pessoal Adido e em Disponibilidade

SUB-CONSIGNAÇÃO 16

PESSOAL ADIDO

Lei n. 3.089, de 1916 — Alfândega do Rio de Janeiro

Artur Belo de Amorim — Ajudante de Administrador	15:625$0	
Jonatas Monte — Fiel de Armazem	15:625$0	31:250$0

Lei n. 3.991, de 1920 — Caixa de Conversão

Roque Antônio Rebelo Horta — Fiel de Tesoureiro	30:000$0

Pessoal do Serviço Externo das Alfândegas e Mesas de Rendas

Rio de Janeiro:

Otávio Pereira Batista — 2º Oficial Aduaneiro		7:776$0

Santos:

Teodoreiro Porto dos Santos Reis — 2º Oficial Aduaneiro	7:776$0	
Domingos Francisco Pena — Idem, idem	7:776$0	
Miguel Pereira Batista — Idem, idem	7:776$0	
Manoel da Silva Braga — Idem, idem	7:776$0	
Ismani Toledo — Idem, idem	7:776$0	
Francisco Lopes do Espírito Santo Júnior — Idem, idem	7:776$0	46:656$0

Uruguaiana:

Enrico Alvim Guimarães — 2º Oficial Aduaneiro		4:800$0

Cananéia:

Joaquim Martins Simões — Guarda	2:880$0	
Egídio dos Santos — Idem, idem	2:880$0	5:760$0
Total da Sub-consignação 16		116:242$0

SUB-CONSIGNAÇÃO 17

Pessoal em disponibilidade

João Ferreira de Morais Júnior — Contador-Adjunto da Contadoria Central da República	30:000$0
José Oscar de Araújo Coelho — Químico chefe do extinto Laboratório de Análises da Alfândega de Santos	7:751$0
Oscar Borges Teófilo — Fiel do extinto armazem da Mesa de Rendas do Porto Velho, Amazonas	3:652$0
João Batista da Mota — Patrão da Mesa de Rendas de Óbidos, no Pará	1:120$0
Raimundo Agostinho Pinto (Bacharel) — Administrador da Mesa de Rendas de Ilhéus	3:150$0
Raimundo Gondim Lins — 3º Escriturário em comissão da extinta Inspetoria de Bancos	3:600$0
Pagamento dos vencimentos dos funccionários em disponibilidade	60:000$0
Total da Sub-consignação 17	109:273$0

SUB-CONSIGNAÇÃO 19

Pessoal [illegible] em ponto

Casa da Moeda:

Alfredo Luiz de Souza Teixeira	3:165$0
Bento Furtado de Faria	3:165$0
Manuel Martins da Silva	3:165$0
José Paulino de Brito	2:592$0
Alfredo Pereira Valuano	2:387$0
Total da Sub-consignação 19	14:474$0

IV — Gratificações e Auxílios

SUB-CONSIGNAÇÃO 21

Gratificações de função

(Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931)

Ao secretário (2:400$0), ao contador (3:000$0) e ao encarregado dos serviços externos da Comissão Central de Compras.....		9:000$0

(Decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934)

Os funcionários comissionados da Diretoria das Rendas Aduaneiras, nos termos do art. 197 do decreto citado.....		350:000$0

(Decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934)

Dois auxiliares de gabinete da Secção de Expediente.....		24:000$0

(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)

Ao chefe, oficiais e auxiliares do Gabinete, de acordo com a distribuição feita pelo Ministro.	250:000$0	
Um secretário do Diretor Geral.....	10:800$0	
Dois oficiais de gabinete da Diretoria Geral.....	9:600$0	
Oito secretários do Tesouro Nacional.....	28:800$0	
Um delegado da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira de S. Paulo.....	4:800$0	
Cinco delegados da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira a 3:600$0 cada um no Amazonas, Pará, Pernambuco, Baía e Rio Grande do Sul	18:000$0	
Tres delegados da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira a 2:400$0 cada um no Maranhão, Paraná e Santa Catarina.....	7:200$0	
Ao empregado que serve de porteiro na Diretoria do Domínio da União	3:600$0	
Ao funcionário incumbido do expediente da Superintendência de Santa Cruz da Diretoria do Domínio da União	3:600$0	
Ao Síndico da Câmara dos Corretores de Fundos Publicos.....	8:400$0	
A um dos secretários do Conselho Superior de Tarifas	3:600$0	
Aos secretários do Primeiro e Segundo Conselhos de Contribuintes	7:200$0	
A seis membros e um representante da Fazenda do Conselho Superior de Tarifa.....	126:000$0	
A seis membros e um representante do Primeiro Conselho de Contribuintes	126:000$0	
A seis membros e um representante do Segundo Conselho de Contribuintes	126:000$0	
Aos 150 funcionários pertencentes ao Quatro Movel, à razão de 3:600$0 cada um.....	540:000$0	1.878:600$0
Ao secretário da Recebedoria de S. Paulo.....	3:600$0	
Ao encarregado da Secção de Expediente da Recebedoria do Distrito Federal.....	4:800$0	8:400$0
Ao secretário da Caixa de Amortização.....	3:600$0	
Ao auditor-chefe em comissão	4:800$0	8:400$0
Oito delegados fiscais, à razão de 13:200$0 cada um nos Estados do Pará, Amazonas, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Baía, Pernambuco, Minas Geraes e S. Paulo.....	105:600$0	
Cinco delegados fiscais, à razão de 10:800$0 cada um nos Estados do Maranhão, Ceará, Alagoas, Paraná e Mato Grosso	54:000$0	
Sete delegados fiscais, à razão de 7:200$0 cada um nos Estados do Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Sergipe, Espírito Santo, Santa Catarina e Goiaz	[illegible]	

Dois assistentes dos delegados fiscais nos Estados de S. Paulo e Rio Grande do Sul, a 7:200$0 cada um	14:400$0	
Oito chefes dos gabinetes dos delegados fiscais nos Estados do Pará, Amazonas, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Baía, Pernambuco, Minas Gerais e S. Paulo, a 3:600$0 cada um.....	28:800$0	
12 chefes dos gabinetes dos delegados fiscais nos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso e Goiaz, à razão de 1:800$0 cada um.....	21:600$0	274:800$0
Ao inspector da Alfândega de Manáus	11:050$0	
Ao inspetor da Alfândega de Belem	9:712$0	
Ao inspetor da Alfândega de S. Luiz	9:770$0	
Ao inspetor da Alfândega da Parnaíba	7:691$0	
Ao inspetor da Alfândega de Fortaleza	18:000$0	
Ao inspetor da Alfândega de Natal	16:829$0	
Ao inspetor da Alfândega de João Pessoa	12:000$0	
Ao inspetor da Alfândega de Recife	24:000$0	
Ao inspetor da Alfândega de Maceió	13:602$0	
Ao inspetor da Alfândega de Aracajú	9:600$0	
Ao inspetor da Alfândega de S. Salvador	24:000$0	
Ao inspetor da Alfândega de Vitória	16:653$0	
Ao inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro	48:000$0	
Ao inspetor da Alfândega de Santos	38:400$0	
Ao inspetor da Alfândega de Paranaguá	12:000$0	
Ao inspetor da Alfândega de S. Francisco	12:000$0	
Ao inspetor da Alfândega de Florianópolis	12:000$0	
Ao inspetor da Alfândega de Porto Alegre	23:868$0	
Ao inspetor da Alfândega do Rio Grande	16:376$0	
Ao inspetor da Alfândega de Pelotas	12:000$0	
Ao inspetor da Alfândega de Santana do Livramento	12:000$0	
Ao inspetor da Alfândega de Uruguaiana	5:541$0	
Ao inspetor da Alfândega de Corumbá	9:402$0	
Ao assistente do inspetor da Alfândega do Rio...	24:000$0	
Ao assistente do inspetor da Alfândega de Santos.	24:000$0	
Ao chefe e auxiliar do gabinete e secretário da Comissão de Tarifas, de acordo com a distribuição feita pelo inspetor	12:000$0	434:149$0
Aos 26 chefes de Secção e cinco sub-chefes da Diretoria do Imposto de Renda no Distrito Federal e nos Estados.....		400:800$0

(Decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938)

Aos quatro chefes de Secção da Diretoria do Serviço do Pessoal...	19:200$0

(Decreto-lei n. 349, de 23 de março de 1938)

Aos seis contadores seccionais das Contadorias Seccionais nos Ministérios da Fazenda, Marinha, Guerra, Agricultura, Educação e Saúde, e Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos	86:000$0

(Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938)

Ao Ministro Presidente	6:000$0	
Ao chefe do Gabinete do Presidente.....	10:800$0	
Ao oficial de Gabinete.....	6:000$0	
A quatro diretores	52:800$0	
A cinco secretários dos diretores.....	18:000$0	
Ao encarregado da Biblioteca.....	3:600$0	
Ao secretário das Sessões	7:200$0	
Nove delegados no Distrito Federal, S. Paulo e Rio Grande do Sul, à razão de 13:200$0 cada um	118:800$0	
Tres delegados em Pernambuco, Baía e Minas Gerais, a 10:800$0 cada um.....	32:400$0	

Seis delegados em Amazonas, Pará, Rio de Janeiro, Ceará, Paraná e Mato Grosso, a 8:400$0 cada um	50:400$0	
Nove delegados no Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, Santa Catarina e Goiaz, a 7:200$0 cada um	64:800$0	
11 assistentes no Distrito Federal, a 3:600$0 cada um	50:400$0	
10 assistentes em S. Paulo e Rio Grande do Sul, a 8:400$0 cada um	84:000$0	
10 assistentes em Pernambuco, Baía e Minas Gerais, a 7:200$0 cada um	72:000$0	
18 assistentes no Amazonas, Pará, Rio de Janeiro, Ceará, Paraná e Mato Grosso, a 6:000$0 cada um	108:000$0	
18 assistentes no Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, Santa Catarina e Goiaz, a 4:800$0 cada um	86:400$0	771:600$0

(Decreto-lei n .607, de 10 de agosto de 1938)

A dois membros e um representante do Conselho Superior de Tarifa	54:000$0	
A um secretário do Conselho Superior de Tarifas.	3:600$0	57:600$0

Decreto-lei n. 854, de 12 de novembro de 1938)

Ao ajudante do inspetor geral de Loterias.....	3:600$0
Total da Sub-consignação 21	**3.677:494$0**

VERBA 6 — DÍVIDA PÚBLICA

I — DÍVIDA CONSOLIDADA

Sub-consignação 1 — Dívida interna

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS, DECRETOS-LEIS E LEIS — NÚMERO — DATA	ESPECIALIZAÇÃO DAS APÓLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA — AMORTIZAÇÃO	DESPESA FIXA — JUROS	DESPESA FIXA — TOTAL
	01)								
4.330 — 28- 1-902	*Uniformizadas*	5 %	Apólices uniformizadas, até 31 de dezembro de 1937.....	511.145:200$0					
9.528 — 24- 5-912		5 %	Idem emitidas para pagamento de diversos ministérios	17.742:000$0					
			Total das apólices uniformizadas.	—	529.487:200$0	529.487:200$0	—	26.474:360$0	26.474:360$0
	02)								
D.N. — 15-11-872	*Não uniformizadas.*	5 %	Apólices gerais antigas ainda não uniformizadas	1.221:300$0					
			Total das apólices não uniformizadas.	—	1.221:300$0	1.221:300$0		61:065$0	61:065$0
	03)								
	Diversas emissões:								
	a)		*Estradas de Ferro:*						
7.314 — 4- 2-909	Nominativas	5 %	Apólices emitidas para construção e aquisição de Estradas de Ferro e revisão de contratos.....	20.000:000$0					
7.872 — 23- 2-910	"	5 %	Idem, idem, idem.....	6.000:000$0					
8.027 — 20- 5-910	"	5 %	Idem, idem, idem.....	2.039:000$0					
8.098 — 16- 7-910	"	5 %	Idem, idem, idem.....	1.950:000$0					
8.154 — 18- 8-910	"	5 %	Idem, idem, idem.....	14.980:000$0					
8.286 — 6-10-910	"	5 %	Idem, idem, idem.....	1.164:000$0					
8.633 — 29- 3-911	"	5 %	Idem, idem, idem.....	29.999:000$0					
9.345 — 24- 1-912	"	5 %	Idem, idem, idem.....	49.998:000$0					
9.935 — 18-12-912	"	5 %	Idem, idem, idem.....	50:000$0					
10.135 — 25- 3-913	"	5 %	Idem, idem, idem.....	49:990:000$0					
11.098 — 26- 8-914	"	5 %	Idem, idem, idem.....	20.000:000$0					
11.642 — 21- 7-915	"	5 %	Idem, idem, idem.....	19.995:000$0					
12.159 — 9- 8-916	"	5 %	Idem, idem, idem.....	24.999:000$0					
12.447 — 18- 4-917	"	5 %	Idem, idem, idem.....	1.257:000$0					
12.771 — 27-12-917	"	5 %	Idem, idem, idem.....	20.000:000$0					
12.857 — 30- 1-918	"	5 %	Idem, idem, idem.....	20.000:000$0					
13.699 — 20- 7-919	"	5 %	Idem, idem, idem.....	3.000:000$0					
14.199 — 2- 6-920	"	5 %	Idem, idem, idem.....	40.000:000$0					
14.200 — 2- 6-920	"	5 %	Idem, idem, idem.....	9.863:000$0					
14.824 — 24- 5-921	"	5 %	Idem, idem, idem.....	956:000$0					
14.839 — 28- 5-921	"	5 %	Idem, idem, idem.....	2.965:000$0					
14.951 — 17- 8-921	"	5 %	Idem, idem para pagamento a Great Western of Brazil Railway Co. Ltd., das despesas com o prolongamento da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.	44.000:000$0					
15.018 — 21- 9-921	"	5 %	Apólices emitidas para construção e aquisição de Estradas de Ferro e revisão de contratos.....	1.653:000$0					

DECRETOS, DECRETOS-LEIS E LEIS — NUMERO — DATA	ESPECIALIZAÇÃO DAS APÓLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA — AMORTIZAÇÃO	DESPESA FIXA — JUROS	DESPESA FIXA — TOTAL
	Diversas emissões:								
15.026 — 28- 9-921	Nominativas	5 %	Apólices emitidas para construção e aquisição de Estradas de Ferro e revisão de contratos.....	7.391:000$0					
[illegible]	"	5 %	Idem, idem, idem.....	1.487:000$0					
[illegible]	"	5 %	Idem, idem, idem.....	5.565:000$0					
[illegible]	"	5 %	Idem, idem, idem.....	3.794:000$0					
[illegible]	"	5 %	Idem, idem, idem.....	412:000$0					
15.911 — 29- [illegible]	"	5 %	Idem, idem, idem.....	3.000:000$0					
[illegible]	"	5 %	Idem, idem, idem.....	5.029:000$0					
15.953 — 3- [illegible]	"	5 %	Idem, idem, idem.....	2.999:000$0					
15.973 — 27- [illegible]	"	5 %	Idem, idem, idem.....	12.775:000$0					
16.080 — 23- [illegible]	"	5 %	Idem, idem, idem.....	6.205:000$0					
16.116 — [illegible]	"	5 %	Idem, idem, idem.....	5.974:000$0					
[illegible] — 14-11-[illegible]	"	5 %	Idem, idem, idem.....	2.498:000$0					
[illegible]	"	5 %	Idem, idem, idem.....	4.983:000$0					
[illegible] — 20-12-[illegible]	"	5 %	Idem, idem, idem.....	2.132:000$0					
[illegible] — 26-12-[illegible]	"	5 %	Idem, idem, idem.....	1.708:000$0					
16.611 — 24- 9-924	"	5 %	Idem, idem, idem.....	24.582:000$0					
[illegible] — 31-12-924	"	5 %	Idem, idem, idem.....	2.995:000$0					
[illegible] — 5- 5-925	"	5 %	Idem, idem, idem.....	2.747:000$0					
[illegible]	"	5 %	Idem, idem, idem.....	20.000:000$0					
[illegible] — [illegible]	"	5 %	Idem, idem, idem.....	5.184:000$0					
[illegible]	"	5 %	Idem, idem, idem.....	20.880:000$0					
[illegible]	"	5 %	Idem, idem, idem.....	199:000$0					
17.135 — 27- 1-926	"	5 %	Idem, idem, idem.....	6.342:000$0					
[illegible]	"	5 %	Idem, idem, idem.....	334:000$0					
[illegible] — [illegible]	"	5 %	Idem, idem, idem.....	38.040:000$0					
[illegible] — 5- 7-[illegible]	"	5 %	Idem, idem, idem.....	63.788:000$0					
		5 %	Idem, idem, idem.....	18.796:000$0	659.712:000$0				
	Estradas de Ferro e Correios:								
4.[illegible] — 10- 8-929	"	5 %	Apólices emitidas para construção e aquisição de Estradas de Ferro e revisão de contratos		5.317:000$0				
	Baixada Fluminense:								
9.1[illegible] — 22-11-91[illegible]	"	5 %	Apólices emitidas para pagamento do serviço de drenagem dos rios, saneamento da Baixada do Rio de Janeiro	4.997:000$0					
[illegible] — 18- 6-913	"								
11.[illegible] — [illegible]	"	5 %	Idem, idem, idem.....	4.997:000$0					
15.[illegible] — 4-10-921	"	5 %	Idem, idem, idem.....	3.847:000$0					
		5 %	Idem, idem, idem.....	24.000:000$0	37.841:000$0				

Trabalho Educação Exterior Justiça

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS, DECRETOS-LEIS E LEIS — NÚMERO — DATA	ESPECIALIZAÇÃO DAS APÓLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA — AMORTIZAÇÃO	DESPESA FIXA — JUROS	DESPESA FIXA — TOTAL
			Companhia Nacional de Navegação Costeira:						
	Diversas emissões:								
3.738 — 28- 5-919	Nominativas	5 %	Apólices emitidas para construção da carreira e estaleiros da Companhia Nacional de Navegação Costeira...		6.172:000$0				
			Correios do Amazonas:						
14.933 — 5- 1-921	"	5 %	Apólices emitidas para aquisição de um prédio para a Administração dos Correios do Amazonas.....		612:000$0				
			Lloyd Brasileiro:						
10.737 — 10- 9-913		5 %	Apólices emitidas para pagamento de dividas do Lloyd Brasileiro.....		671:000$0				
			Sentenças judiciárias:						
12.516 — 4- 3-917	"	5 %	Apólices emitidas para pagamento de todas as dividas provenientes de sentenças judiciárias.....		1.344:000$0				
			Sentenças arbitrais:						
12.682 — 17-10-917	"	5 %	Apólices emitidas para pagamento de sentenças arbitrais.....	400:000$0					
13.228 — 13-12-918	"	5 %	Idem, idem, idem.....	663:000$0	1.063:000$0				
			Compromissos do Tesouro:						
11.694 — 28- 8-915	"	5 %	Apólices emitidas para pagamento de compromissos do Tesouro, anteriores a 1915.....	122:003:000$0					
11.699 — 15- 9-915	"	5 %	Idem, idem, idem.....	1.857:900$0	123:860:900$0				
			Despesas dos Ministérios da Marinha, Guerra e Viação:						
14.011 — 20- 1-920	"	5 %	Apólices emitidas para atender a despesas dos Ministérios da Marinha, da Guerra e da Viação.....		49.854:000$0				

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS, DECRETOS-LEIS E LEIS — NÚMERO — DATA	ESPECIALIZAÇÃO DAS APÓLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA — AMORTIZAÇÃO	DESPESA FIXA — JUROS	DESPESA FIXA — TOTAIS
	Diversas emissões:		*Porto do Rio de Janeiro:*						
15.697 — 27- 9-922	Nominativas	5 %	Apólices emitidas para ampliação do Porto do Rio de Janeiro		15.000:000$0				
			Reorganização do Exército:						
16.031 — 2- 5-923		5 %	Apólices emitidas para despesas com a reorganização do Exército		29.067:000$0				
			Despesas do Ministério da Guerra:						
[illegible] — 19-10-923		[illegible] %	[illegible] emitidas para reorganização do Exército		14.000:000$0				
			Correios do Rio Grande do Norte:						
15.302 — 20-12-922		5 %	Apólices emitidas para aquisição de um prédio para a Administração dos Correios do Rio Grande do Norte		300:000$0				
			Orfanato Osório:						
15.385 — 8- 2-922		[illegible] %	Apólices emitidas para a construção do Orfanato Osório		1.160:000$0				
			Resgate do papel-moeda:						
15.628 — 28- [illegible]-922		[illegible] %	Apólices emitidas para incineração do papel moeda		5.284:000$0				
			Reorganização da Marinha:						
16.751 — 12-12-923		5 %	Apólices emitidas para reorganização da Marinha		10.000:000$0				
			Premio João Clapp:						
15.611 — 16- [illegible]-922		5 %	[illegible] pagamento de [illegible]		50:000$0				
			Caminhos de Ferro:						
14.391 — 21-12-920		[illegible] %	[illegible]						
14.649 — 6- 9-921		[illegible] %	[illegible]	1.555:000$0	[illegible]:000$0				

Educação e Saúde | Justiça

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS, DECRETOS-LEIS E LEIS — NÚMERO — DATA	ESPECIALIZAÇÃO DAS APÓLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA — AMORTIZAÇÃO	DESPESA FIXA — JUROS	DESPESA FIXA — TOTAIS
	Diversas emissões:		*Obras do Nordeste:*						
15.619 — 19- 8-922	Nominativas	5 %	Apólices emitidas para ocorrer a despesas com as obras do nordeste.....		20.000:000$0				
			Prêmio a Izaias Francisco Ferreira:						
15.711 — 18-10-922	»	5 %	Apólices emitidas para pagamento de prêmio a Izaias Francisco Ferreira, guarda-freios da E. F. Central do Brasil.		25:000$0				
			Prêmio a Faria Brito:						
14.800 — 5- 6-921	»	5 %	Apólices emitidas para pagamento de prêmio a Farias Brito.....		50:000$0				
			"Revista do Supremo Tribunal":						
16.179 — 18-10-923	»	5 %	Apólices emitidas para pagamento da impressão da *Revista do Supremo Tribunal Federal* e aquisição de material.		300:000$0				
			Sanatórios para Tuberculosos:						
15.806 — 11-11-922	»	5 %	Apólices emitidas para construção de Sanatórios para Tuberculosos.....		222:000$0				
			Prêmio a Alvaro Nunes de Carvalho:						
16.813 — 17- 2-925	»	5 %	Apólices emitidas para pagamento de prêmio a Alvaro Nunes de Carvalho, capitão de mar e guerra.....		25:000$0				
			Obras do Porto de Vitória:						
16.907 — 20- 5-925	»	5 %	Apólices emitidas para encampação das obras do Porto de Vitória.....		6.500:000$0				

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS, DECRETOS-LEIS E LEIS — NÚMERO — DATA	ESPECIALIZAÇÃO DAS APÓLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA — AMORTIZAÇÃO	DESPESA FIXA — JUROS	DESPESA FIXA — TOTAIS
	Diversas emissões:		*Aquisição da Casa de Rui Barbosa:*						
16.[illegible] — 20-11-924	Nominativas	5 %	Apólices emitidas para aquisição da casa e propriedade intelectual do Conselheiro Rui Barbosa		[illegible]:000$0				
			Ordem 3ª de S. Francisco de Assis:						
22.[illegible] — [illegible]-935	"	5 %	Apólices emitidas para pagamento de um terreno adquirido à Veneravel Ordem 3ª de S. Francisco de Assis		[illegible]:000$0				
			Monumento a Santos Dumont e heróis da Laguna e Dourados:						
12[illegible] — 27-11-935	"	5 %	Apólices emitidas para construção do monumento a Santos Dumont e aos heróis da Laguna e Dourados		713:000$0				
			Nova capital de Goiaz:						
1[illegible] — 10-1-936	"	5 %	Apólices emitidas para despesas com a nova capital de Goiaz		5.[illegible]:000$0				
			Total das apólices Diversas Emissões e Nominativas		1.[illegible]:000$0				
	b)		*Estradas de Ferro:*						
[illegible]	o Portador	5 %	Apólices emitidas para construção e aquisição de estradas de ferro, revisão de contratos e resgate de inversões de capital	39.[illegible]:000$0					
[illegible] — 16-6-92[illegible]	"	[illegible] %	Idem, idem, idem	7.998:000$0					
[illegible]	"	[illegible] %	Idem, idem, idem	779:000$0					
[illegible]	"	[illegible] %	Idem, idem, idem	423:000$0					
[illegible] — 16-7-926	"	5 %	Idem, idem, idem	2[illegible].470:000$0					
[illegible] — 16-6-92[illegible]	"	5 %	Idem, idem, idem	120.000:000$0	191.356:000$0				
			Baixada Fluminense:						
[illegible]	"	[illegible] %	[illegible]		21.000:000$0				

Educação Exterior Justiça

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS, DECRETOS-LEIS E LEIS — NÚMERO — DATA	ESPECIALIZAÇÃO DAS APÓLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA — AMORTIZAÇÃO	DESPESA FIXA — JUROS	DESPESA FIXA — TOTAIS
	Diversas emissões:		*Compromissos do Tesouro:*						
3.282 — 5- 1-917	Ao Portador	5 %	Apólices emitidas para pagamento de compromissos do Tesouro, anteriores a 1915		59.771:000$0				
			Marinha, Guerra e Viação:						
14.011 — 20- 1-920	»	5 %	Apólices emitidas para ocorrer a despesas dos Ministérios da Marinha, da Guerra e da Viação		[illegible]				
			Reorganização do Exército:						
15.049 — 26-10-921	»	5 %	Apólices emitidas para reorganização do Exército	10.000:000$0					
14.021 — 8- 5-920	»	5 %	Idem, idem, idem	86.250:000$0	96.250:000$0				
			Despesas do Ministério da Guerra:						
14.830 — 25- 5-921	»	5 %	Apólices emitidas para atender a despesas do Ministério da Guerra	30.000:000$0					
15.728 — 10-10-922	»	5 %	Idem, idem, idem	51.000:000$0	81.000:000$0				
			Reorganização da Marinha:						
15.676 — 7- 9-922	»	5 %	Apólices emitidas para reorganização da Marinha	30.000:000$0					
16.252 — 12-12-923	»	5 %	Idem, idem, idem	40.000:000$0					
16.291 — 31-12-923	»	5 %	Idem, idem, idem	25.000:000$0	95.000:000$0				
			Construção do "Forum":						
15.715 — 10-10-922	»	5 %	Apólices emitidas para construção do edifício do "Forum"		4.000:000$0				
			Obras do Nordeste:						
15.619 — 19- 8-922	»	5 %	Apólices emitidas para ocorrer a despesas com as obras do Nordeste	20.000:000$0					
16.241 — 5-12-923	»	5 %	Idem, idem, idem	75.937:000$0	95.937:000$0				
			Despesas do Ministério da Marinha:						
16.706 — 19-12-92-	»	5 %	Apólices emitidas para ocorrer a despesas do Ministério da Marinha		35.000:000$0				

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS, DECRETOS-LEIS E LEIS — NÚMERO — DATA	ESPECIALIZAÇÃO DAS APÓLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA — AMORTIZAÇÃO	DESPESA FIXA — JUROS	DESPESA FIXA — TOTAIS
			Prolongamento do Cáis do Pôrto:						
15.793 — 9-11-922	*Diversas emissões:*	5 %	Apólices emitidas para pagamento à Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas.....		11.000:000$0				
			Construção do edifício da Câmara dos Deputados:						
15.519 — 18- 6-922	"	5 %	Apólices emitidas para construção do edifício da Câmara dos Deputados.....		8.106:000$0				
			Correios de Pernambuco:						
14.909 — 13- 7-922	"	5 %	Apólices emitidas para aquisição de um prédio para a administração dos Correios de Pernambuco.....		1.234:000$0				
			Empréstimo à Usina Queiroz Júnior Ltd.:						
17.035 — 9- 9-925	"	5 %	Apólices emitidas para empréstimo à Usina Queiroz Júnior Ltd.....		2.380:000$0				
23.533 — 1-12-933 23.981 — 9- 3-934 24.233 — 12- 5-934 1.250 — 28- 4-937 729 — 22- 9-938	Ao Portador	5 %	*Reajustamento Econômico:* Apólices emitidas para pagamento de débitos de agricultores a Bancos e Casas Bancárias		900.000:000$0				
			Lloyd Brasileiro:						
1.967 — 15- 9-937	"	5 %	Apólices emitidas para pagamento de dívidas do Lloyd Brasileiro.....		150.000:000$0				
			Société Anonyme du Gás do Rio de Janeiro:						
400 — 9- 5-938	"	5 %	Apólices emitidas para pagamento de contas de iluminação pública do Distrito Federal.....		70.000:000$0				
			Total das apólices Diversas Emissões — Ao Portador.....	—	1.872.033:000$0				
			Total geral das Diversas Emissões, considerado para o serviço.....	—	—	2.[illegible]	—	14[illegible]	14[illegible]

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS, DECRETOS-LEIS E LEIS — NÚMERO — DATA	ESPECIALIZAÇÃO DAS APÓLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	HISTORICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA — AMORTIZAÇÃO	DESPESA FIXA — JUROS	DESPESA FIXA — TOTAIS
			[illegible]						
			Obras do Porto						
4.955 — 18- 6-903	"	5 %	Apólices emitidas para as obras do pôrto do Rio de Janeiro.....		[illegible]$0	17.300:000$0	-	865:000$0	865:000$0
			069						
			Tratado de Petrópolis						
7.726 — 16-12-909	Nominativas	3 %	Apólices emitidas para pagamento de reclamações bolivianas		1.[illegible]:000$0	1.[illegible]:000$0	-	48:870$0	48:870$0
			068)						
			Resgate de papel-moeda:						
1.195 — 18-11-936	Ao Portador	6 %	Apólices emitidas para resgate de papel-moeda.		360.000:000$0	350.000:000$0	-	21.000:000$0	21.000:000$0
			Total Geral das Apólices.....			[illegible]:[illegible]$0		[illegible]:[illegible]$0	[illegible]:[illegible]$0
			07)						
			Obrigações do Tesouro:						
14.946 — 15- 8-921	Ao Portador	7 %	Obrigações emitidas para atender às necessidades do Tesouro.....	40.045:000$0					
21.717 — 10- 8-932	"	7 %	Idem, idem, idem.....	170.828:000$0					
19.412 — 19-11-930	"	7 %	Idem, idem, idem.....	400.000:000$0					
1.466 — 6- 3-937	"	6 %	Idem, idem, idem.....	200.000:000$0	810.873:000$0	810.873:000$0	-	[illegible]:[illegible]$0	[illegible]:[illegible]$0
			09)						
			Obrigações Ferroviárias:						
16.942 — 24- 3-925	Ao Portador	7 %	Obrigações emitidas para atender às despesas com as estradas de ferro da União		125.[illegible]:000$0	125.[illegible]:000$0	-	[illegible]:[illegible]$0	[illegible]:[illegible]$0
			08)						
			Obrigações Rodoviárias:						
18.428 — 22-10-928	Nominativas	5 %	Obrigações emitidas para a conservação das estradas de rodagem.....	53.265:000$0					
18.438 — 22-10-928	Ao Portador	5 %	Idem, idem, idem.....	14.735:000$0	68.000:000$0	68.000:000$0	—	3.400:000$0	3.400:000$0
						4.783.194:400$0	—	259.241:100$0	259.241:100$0

RECAPITULAÇÃO

TAXA JUROS	APÓLICES	CONSIDERADO PARA O SERVIÇO		DESPESA FIXA — JUROS	
		Parcial	Total	Parcial	Total
5 %	Apólices Uniformizadas	.....	529.487:200$0	.....	26.474:360$0
5 %	Apólices não Uniformizadas.....	.....	1.221:300$0	.....	61:065$0
	Apólices Diversas Emissões:				
5 %	Nominativas.....	1.007.825:900$0		50.391:295$0	
5 %	Ao Portador.....	1.872.033:000$0	2.879.858:900$0	93.601:650$0	143.992:945$0
5 %	Apólices Obras do Porto — Ao Portador.....	.....	17.300:000$0	.....	865:000$0
3 %	Apólices Tratado da Bolívia — Nominativas.....	.....	1.629:000$0	.....	48:870$0
6 %	Apólices Resgate de Papel-Moeda — Ao Portador.....	.....	350.000:000$0	.....	21.000:000$0
			3.779.496:400$0		192.442:240$0
	Obrigações do Tesouro:				
7 %	Decreto n. 14.946, de 15- 8-1921.	40.045:000$0	.....	2.803:150$0	
7 %	Decreto n. 19.412, de 19-11-1930.	170.328:000$0	.....	11.922:960$0	
7 %	Decreto n. 21.717, de 10- 8-1932.	400.000:000$0	.....	28.000:000$0	
6 %	Decreto n. 1.466, de 5- 3-1937.	200.000:000$0	810.373:000$0	12.000:000$0	54.726:110$0
	Obrigações Ferroviárias:				
7 %	Decreto n. 16.812, de 24-3-1925..	... .	125.325:000$0	.....	8.772:750$0
	Obrigações Rodoviárias:				
5 %	Decreto n. 18.438, de 22-10-1928.	.....	68.000:000$0	.....	3.400:000$0
			1.003.698:000$0	.....	66.898:860$0
			4.783.194:400$0	.....	259.341:100$0

ORÇAMENTO DA DESPESA

DO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

PARA O

EXERCICIO DE 1939

ANEXO N. 4

Ministério da Justiça

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Orçamento para 1939

VERBAS	Fixa	Variavel	Total
1 — Pessoal.	88.026:483$0	30.029:648$0	118.056:131$0
2 — Material.	—	16.600:150$0	16.600:150$0
3 — Serviços e Encargos.....	—	13.255:260$0	13.255:260$0
4 — Eventuais.	—	100:000$0	100:000$0
5 — Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos.	—	300:000$0	300:000$0
Totais.....	88.026:483$0	60.285:058$0	148.311:541$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VERBA	

VERBA 1 — Pessoal

I — Pessoal Permanente

	QUADRO	Comissão	Efetivos	Extintos	Excedentes	Cargos Vagos	
1	Quadro I	861:600$0	4.416:000$0	1.191:600$0	740:400$0	484:800$0	6.724:800$0
2	Quadro II:						
	Polícia Civil do Distrito Federal .	559:200$0	21.074:400$0	519:600$0	1.252:800$0	991:200$0	26.044:800$0
3	Quadro III:						
	Imprensa Nacional.	80:400$0	1.395:600$0	4.155:600$0	2.923:200$0	514:800$0	8.040:000$0
4	Quadro IV:						
	Supremo Tribunal Federal — Ministério Público Federal	108:000$0	3.160:800$0	—	—	—	3.268:800$0
5	Quadro VI:						
	Justiça do Distrito Federal	60:000$0	7.205:640$0	67:200$0	21:600$0	38:400$0	7.314:240$0
6	Quadro VII:						
	Justiça do Território do Acre.....	60:000$0	1.350:000$0	—	—	—	1.410:000$0
7	Quadro VIII:						
	Justiça da Polícia Militar do Distrito Federal	—	79:200$0	—	—	—	79:200$0
		1.729:200$0	42.679:840$0	5.964:000$0	4.938:000$0	2.029:200$0	52.881:840$0

8	Pessoal Militar:		
	01) Polícia Militar do Distrito Federal.....	23.942:296$0	
	02) Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.....	5.238:809$0	29.181:105$0

5.008.809.0

Decreto-Lei 1972, 14-12-39

VERBA Nº DE CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA						FIXA	EVENTUAL
9	*Secretaria da Extinta Câmara dos Deputados:*							
	QUADRO	Comissão	Efetivos	Extintos	Excedentes	Cargos vagos		
	Quadro único:							
	Secretária	166:800$0	2.062:800$0	918:000$0	223:200$0	444:000$0	2.926:800$0	
10	*Secretaria do Extinto Senado Federal:*							
	QUADRO	Comissão	Efetivos	Extintos	Excedentes	Cargos vagos		
	Quadro único:							
	Secretaria	139:200$0	1.182:000$0	849:600$0	37:200$0	376:800$0	1.331:200$0	
	Total do Pessoal Permanente.....						86.820:945$0	
	II — Pessoal Extranumerário							
		Contratado	Mensalista ×	Diarista	Tarefeiro			
11	Pessoal Extranumerário.....	72:000$0	2.500:800$0	—	89:000$0	.....		2.661:800$0
	Total do Pessoal Extranumerário.....						.....	2.661:800$0

× alterada - Dec. Lei 1.046 de 12-1-39 D.O. 14-1-39

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	III — Pessoal Adido e em Disponibilidade			
12	*Pessoal adido*:			
	01) Polícia Militar do Distrito Federal		51:600$0	
13	*Pessoal em disponibilidade*:			
	01) Juizes de Direito	4:800$0		
	02) Justiça do Acre	31:000$0		
	03) Extinta Justiça Federal	70:600$0		
	04) Polícia Civil	5:280$0		
	05) Justiça do Distrito Federal	24:000$0		
	06) Secretaria da Extinta Câmara dos Deputados	4:000$0	139:680$0	
14	Pessoal em disponibilidade das extintas Justiças Federal e Eleitoral			1.500:000$0
	Total do Pessoal Adido e em Disponibilidade		191:280$0	1.500:000$0
			1.691:280$0	
	IV — Gratificações e Auxílios			
15	*Gratificações especiais*:			
	01) Aos membros da Comissão de Eficiência (Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938)		25:200$0	
16	*Gratificações de função*:			
	(Lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924)			
	01) Polícia Militar do Distrito Federal	67:560$0		
	(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)			
	02) Quadro I	491:100$0		
	03) Quadro II	141:600$0		
	04) Quadro IV	6:000$0		
	05) Quadro VII	6:000$0		
		558.000$0		
	(Decreto-lei n. 201, de 25 de janeiro de 1938)			
	06) Quadro X	19:200$0	644:760$0	
17	*Gratificações adicionais*:			
	01) Para pagamento de gratificações adicionais		344:298$0	
18	*Gratificações diversas*:			
	01) Aos sargentos, músicos e assemelhados da Polícia Militar do Distrito Federal, que tiverem mais de 10 e 15 anos de serviço	217:496$0		
	02) Ao pessoal do Corpo de Bombeiros:			
	a) 151 gratificações de 10$0 mensais para os cabos e soldados que completarem 10 anos de serviço	18:120$0		
	b) 141 ditas de 15$0 mensais para os cabos e soldados que completarem 15 anos de serviço	25:380$0		
	c) 2 percentagens de 10 % sobre os vencimentos de sargento-ajudante	1:080$0		
	d) 9 ditas de 10 % sobre os vencimentos de primeiro sargento e músico de 1ª classe	3:888$0		
	e) 18 ditas de 10 % sobre os vencimentos de segundo sargento e músico de 2ª classe	7:128$0		
	f) 16 ditas de 10 % sobre os vencimentos de terceiro sargento e músico de 3ª classe	5:760$0		
	g) 22 ditas de 15 % sobre os vencimento de primeiro sargento e músico de 1ª classe	14:256$0		

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	h) 39 ditas de 15% sobre os vencimentos de segundo sargento e músico de 2ª classe.	20:160$0			
	i) 21 ditas de 15% sobre os vencimentos de terceiro sargento e músico de 3ª classe.	11:340$0			
	j) 37 gratificações de 20$0 mensais para os primeiros sargentos de companhia, escriturários, sargentos comandantes de postos e amanuenses	8:880$0			
	k) 16 ditas de 15$0 mensais para os auxiliares de escrita.....	2:880$0			
	l) 30 ditas de 125$0 mensais para as praças motoristas de 1ª classe....	45:000$0			
	m) 30 ditas de 100$0 mensais para as praças motoristas de 2ª classe....	36:000$0			
	n) 40 ditas de 80$0 mensais para as praças motoristas de 3ª classe....	38:400$0			
	o) 16 ditas de 30$0 mensais para os empregados do serviço de hidrantes de 1ª classe.....	5:760$0			
	p) 12 ditas de 20$0 mensais para os empregados do serviço de hidrantes de 2ª classe.....	2:880$0			
	q) 12 ditas de 10$0 mensais para os empregados do serviço de hidrantes de 3ª classe.....	1:440$0	251:358$0	✓	
	03) Ao pessoal da Imprensa Nacional:				
	Para atender ao pagamento da gratificação especial prevista pelo art. 13, da lei n. 4.680, de 14 de novembro de 1902		45:000$0		
	04) Gratificações especiais aos cinco escreventes juramentados do Juizo Privativo de Acidentes do Trabalho, á razão de 6:000$0.....		30:000$0	.....	543:854$0
19	*Ajudas de custo e diárias*:				
	01) Secretaria de Estado.		15:000$0		
	02) Patronato Agrícola Artur Bernardes.....		1:200$0		
	03) Patronato Agrícola Venceslau Braz.....		1:200$0		
	04) Diretoria de Estatistica Geral.....		5:000$0		
	05) Para os alunos da Escola Profissional da Policia Militar do Distrito Federal que forem promovidos a aspirante a oficial ou a segunto tenente.....		12:000$0		
	06) Aos Sargentos do Corpo de Bombeiros que forem promovidos a aspirante a oficial ou segundo tenente.....		15:000$0		
	07) Penitenciária Agrícola do Distrito Federal.....		6:000$0	.....	55:400$0
20	*Condução e transporte*:				
	01) Diária de 3$0 para condução de cinco contínuos que servem na Secretaria de Estado, nos termos do decreto n. 5.758, de 18 de junho de 1930.....		5:157$0		
	02) Para despesas de condução e transporte.....		50:000$0		
	03) Para passagens de oficiais e praças do Corpo de Bombeiros, quando em serviço.....		1:000$0		
	04) Diretoria de Estatística Geral.....		4:500$0	.....	60:957$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
21	*Serviços extraordinários* (arts. 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica):			
	01) Secretaria de Estado.	100:000$0		
	02) Polícia Civil do Distrito Federal: a um mestre e um maquinista ou motorista da Inspetoria da Polícia Marítima e Aérea.	2:928$0		
	03) Imprensa Nacional.	200:000$0		
	04) Diretoria de Estatística Geral.....	10:000$0	.....	312:928$0
22	*Auxilios especiais*:			
	01) Polícia Militar do Distrito Federal:			
	a) às praças engajadas, de exemplar comportamento, com mais de 10 anos de serviço.....	10:000$0		
	b) às ordenanças do Ministério da Justiça.	800$0		
	c) aos oficiais e praças em diligências, fora do Distrito Federal.....	6:000$0		
	d) diárias de $5 às praças reengajadas..	480:000$0		
	e) ao eletricista em serviço no Ministério da Justiça.	2:400$0	499:200$0	
	02) Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:			
	a) 100 gratificações de 1$0 diários para as praças empregadas nas oficinas.	36:500$0		
	b) 746 ditas de $9 diários para as praças reenganjadas.	245:061$0		
	c) 4 ditas de 20$0 mensais para os cocheiros.	960$0		
	d) 35 ditas de 10$0 mensais para as praças empregadas como serventes e em serviços especiais.	4:200$0		
	e) para pagamento de gratificações ao diretor do Gabinete de Identificação, ao diretor do Ensino e respectivo auxiliar, aos professores das Escolas e Curso, aos adjuntos da Escola Elementar, ao preparador de Física e Química da Escola de Sargentos e aos operários civís das oficinas para reparos e conservação do material de incêndio, marítimo e terrestre do Corpo.....	209:000$0	495:721$0	
	03) Aos alunos da Escola 15 de Novembro.....		3:000$0	
	04) Imprensa Nacional:			
	a) para pagamento de excesso de tarefa ao pessoal das de artes gráficas e trabalhos anexos.....		300:000$0	..... 1.297:921$0
23	*Auxilios para aluguel de casa*:			
	01) Aos oficiais e aspirantes a oficial do Corpo de Bombeiros, de acordo com o art. 67 do Regulamento e Aviso n. 1.332, de 1 de agosto de 1934, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.....		.....	74:040$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
24	*Auxílios para alimentação:*				
	01) Polícia Civil do Distrito Federal:				
	a) aos mestres, maquinistas, motoristas, foguistas e marinheiros da Inspetoria da Polícia Marítima e Aérea do Distrito Federal.....		49.[illegible]		
	02) Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:				
	a) alimentação dos oficiais e praças, quando no serviço de extinção de incêndios, diárias para os mesmos respectivamente, de 2$0 e $6, quando de prontidão no Quartel Central e destacamentos para atender a chamados de incêndio, e etapa de [illegible] diários para 1.067 praças.....		1.460:720$0		
	03) Polícia Militar do Distrito Federal:				
	a) alimentação para [illegible] praças à razão de [illegible] diários.....	[illegible]			
	b) alimentação dos oficiais, sargentos e cabos em serviço diário nos Corpos, Hospital, assim como dos guardas externos.....	[illegible]	7.[illegible]	.....	8.862:650$0
25	*Uniformes:*				
	01) Ao pessoal da portaria da Secretaria de Estado, destacada a importância de 50:000$0 para o pessoal das Portarias das Secretarias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, [illegible].....		[illegible]		
	02) Ao contínuo e servente do Escritório de Obras, respectivamente 450$0 e 300$0.....		[illegible]		
	03) Ao contínuo do Consultor Geral da República.....		[illegible]		
	04) A dois contínuos, sete serventes e um zelador de máquinas do Arquivo Nacional a 150$0 cada um.....		[illegible]		
	05) Ao contínuo-porteiro e três serventes da Diretoria de Estatística Geral, a 300$0 cada um.....		[illegible]		
	06) Aos mestres, maquinistas e motoristas das embarcações da Inspetoria da Polícia Marítima do Distrito Federal, à razão de 120$0 semestrais.....		[illegible]		
	07) Ao pessoal da Portaria, eletricista e lavador de carros do Supremo Tribunal Federal.....		[illegible]		
	08) A um porteiro, três [illegible] e dois eletricistas do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, a [illegible] cada um.....		[illegible]		
	09) A dois contínuos, um correio e dois serventes do Tribunal de Juri, a 250$0 cada um.....		[illegible]		
	10) Aos cabos e soldados do Corpo de Bombeiros.....		22[illegible]		
	11) Para custeio de fardamento e calçados das praças da Polícia Militar do Distrito Federal.....		1.38[illegible]		
	12) Ao pessoal da Portaria da Imprensa Nacional, sendo: 1:200$0 para o porteiro e o zelador; 450$0 a cada um dos dois motoristas e treze contínuos e 300$0 a cada um dos quarenta e seis serventes inclusive três contratados.....		21:750$0	.....	1.73[illegible]
				1.014:258$0	12.940:940$0
	Total de Gratificações e Auxílios.....			13.955:198$0	

NÚMERO DA NUMERAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	V — Outras Despesas de Pessoal			
26	*Vencimentos:* * - alterada - Dec. Lei 1.046 de 12-1-39 t.c. 14-1-39			
	01) Para atender ao pagamento da diferença de remuneração dos atuais funcionários, de acordo com os arts. 3° e 6° das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936		.....	1.000:000$0
27	*Substituições:*			
	01) Para o Pessoal do Quadro I	80:000$0		
	02) Supremo Tribunal Federal	10:000$0		
	03) Justiça do Distrito Federal	260:000$0		
	04) Justiça do Território do Acre	40:000$0		
	05) Polícia Civil do Distrito Federal	10:000$0		
	06) Polícia Militar do Distrito Federal	40:000$0		
	07) Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	30:000$0		
	08) Imprensa Nacional	5:000$0	.....	475:000$0
28	*Representações:*			
	01) Presidente do Supremo Tribunal Federal (Lei n. 404, de 17 de março de 1937)		.....	6:000$0
	Total de Outras Despesas de Pessoal		.....	1.481:000$0
	VI — Pensionistas			
29	Pensões da Guarda Civil, Inspetoria do Tráfego e outras		.....	212:000$0
30	Côngruas		.....	14:060$0
31	Pagamento de abonos provisórios, de meio soldo e de montepio civil e militar a oficiais e sargentos da Polícia Militar do Distrito Federal		.....	50:000$0
32	Pagamento de abonos provisórios, de meio soldo e de montepio civil e militar a oficiais e sargentos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		.....	10:000$0
	Total de Pensionistas		.....	286:060$0
	VII — Inativos			
33	Vencimentos de oficiais e praças reformados e para os que se reformarem da Polícia Militar do Distrito Federal	6.200:000$0	.....	6.200:000$0
34	Vencimentos de oficiais e praças reformados e para os que se reformarem do Corpo [illegible]	1.600:000$0	.....	1.600:000$0
	Total de Inativos		.....	7.800:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	VIII — Pessoal do Território do Acre		
	Os créditos consignados para as despesas desta rubrica e Administrações locais serão, depois de registados pelo Tribunal de Contas, distribuídos na sua totalidade ao Tesouro Nacional, e entregues por este, por intermédio do Banco do Brasil, em Rio Branco, em duas partes, adiantadamente, ao Delegado da União no Território, devendo as respectivas contas ser prestadas diretamente, as das Administrações locais ao Governador, e as deste, englobadamente, ao Tribunal de Contas.		
	A justiça local do Território do Acre e todas as despesas com a sua manutenção serão pagas, pela Delegacia do Tesouro Nacional no Amazonas, diretamente ou por intermédio das Mesas de Rendas e Coletorias existentes no Território e subordinada àquela Delegacia com a verba previamente distribuída e entregue à mesma pelo Tesouro Nacional.		
35	Para pagamento do pessoal constante dos quadros da Secretaria Geral da Polícia Civil e dos serviços de ensino, saneamento, sanitário e obras públicas, bem como de gratificações, salários e diárias aos demais serventuários admitidos segundo as necessidades dos serviços e substituições, custeio da Força Policial, inclusive o fardamento e alimentação e da diferença entre remunerações dos funcionários atuais da administração do Território nos termos dos arts. 3º e 6º. das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936	.....	2.899:848$0
36	Para auxílio às Prefeituras autônomas	.....	460:000$0
	Total do Pessoal do Território do Acre	.....	3.359:848$0
		88.026:483$0	30.029:648$0
	Total da Verba n. 1		118.056:131$0
	VERBA 2 — Material		
	I — Material Permanente		
1	*Mobiliários e móveis diversos; utensílios de escritórios, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos, refeitórios, copa, cozinhã, enfermarias e dormitórios; louças e talheres:*		
	01) Secretaria de Estado	100:000$0	
	02) Arquivo Nacional	6:000$0	
	03) Casa de Correção	10:000$0	
	04) Casa de Detenção	30:000$0	
	05) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha	5:000$0	
	06) Comarcas do Território do Acre	3:600$0	
	07) Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	20:000$0	
	08) Departamento de Propaganda e Difusão Cultural	40:000$0	
	09) Diretoria de Estatística Geral	20:000$0	
	10) Escola João Luiz Alves	12:000$0	
	11) Escola 15 de Novembro	5:000$0	
	12) Imprensa Nacional	20:000$0	
	13) Instituto 7 de Setembro	10:000$0	
	14) Juizo de Menores	5:000$0	
	15) Patronato Agrícola Artur Bernardes	3:000$0	
	16) Patronato Agrícola Venceslau Braz	5:000$0	
	17) Penitenciária Agrícola do Distrito Federal	7:000$0	
	18) Polícia Civil do Distrito Federal	50:000$0	
	19) Polícia Militar do Distrito Federal	55:000$0	
	20) Pretorias	13:000$0	
	21) Procuradorias da República no Distrito Federal	5:000$0	
	22) Procuradoria Geral da República	1:000$0	
	23) Procuradoria Geral do Distrito Federal	2:000$0	
	24) Supremo Tribunal Federal	5:000$0	
	25) Tribunal de Apelação do Distrito Federal	10:000$0	
	26) Tribunal de Apelação do Território do Acre	1:000$0	.....

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
2	*Máquinas, motores, caldeiras, guindastes e cábreas, alvas e miras, elevadores, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensílios:*			
	01) Casa de Correção	18:000$0		
	02) Casa de Detenção	15:000$0		
	03) Colônia Agrícola de Fernando Noronha	8:000$0		
	04) Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	45:000$0		
	05) Departamento de Propaganda e Difusão Cultural	40:000$0		
	06) Escola João Luiz Alves	10:000$0		
	07) Escola 15 de Novembro	20:000$0		
	08) Imprensa Nacional	150:000$0		
	09) Instituto 7 de Setembro	9:000$0		
	10) Patronato Agrícola Artur Bernardes	6:000$0		
	11) Patronato Agrícola Venceslau Braz	10:000$0		
	12) Penitenciária Agrícola do Distrito Federal	10:000$0		
	13) Polícia Civil do Distrito Federal	110:000$0		
	14) Polícia Militar do Distrito Federal	45:000$0		
	15) Pretorias	15:000$0		
	16) Tribunal de Apelação do Distrito Federal	10:000$0		[illegible]
3	*Livros, documentos, mapas, cartas geográficas, estampas, quaisquer publicações científicas ou técnicas, e encadernações:*			
	01) Secretaria de Estado	25:000$0		
	02) Arquivo Nacional	4:000$0		
	03) Casa de Correção	4:000$0		
	04) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha	1:500$0		
	05) Departamento de Propaganda e Difusão Cultural	12:000$0		
	06) Diretoria de Estatística Geral	2:000$0		
	07) Gabinete do Consultor Geral da República	4:000$0		
	08) Patronato Agrícola Artur Bernardes	1:000$0		
	09) Patronato Agrícola Venceslau Braz	1:000$0		
	10) Penitenciária Agrícola do Distrito Federal	1:500$0		
	11) Polícia Civil do Distrito Federal	8:500$0		
	12) Pretorias	5:000$0		
	13) Procuradoria da República no Distrito Federal	1:000$0		
	14) Procuradoria Geral do Distrito Federal	4:000$0		
	15) Supremo Tribunal Federal	40:000$0		
	16) Tribunal de Apelação do Distrito Federal	15:000$0		[illegible]
4	*Aviões, locomotivas, automóveis, tratores, embarcações e quaisquer viaturas:*			
	01) Casa de Correção	30:000$0		
	02) Casa de Detenção	35:000$0		
	03) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha	35:000$0		
	04) Departamento de Propaganda e Difusão Cultural	25:000$0		
	05) Imprensa Nacional	30:000$0		
	06) Patronato Agrícola Venceslau Braz	20:000$0		
	07) Polícia Civil do Distrito Federal	300:000$0		
	08) Polícia Militar do Distrito Federal	60:000$0		
	09) Tribunal de Apelação do Distrito Federal	30:000$0		[illegible]
5	*Montagem, melhoramento, aperfeiçoamento e ampliação das instalações:*			
	01) Casa de Correção	5:000$0		
	02) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha	2:000$0		
	03) Patronato Agrícola Artur Bernardes	15:000$0		
	04) Patronato Agrícola Venceslau Braz	15:000$0		
	05) Polícia Civil do Distrito Federal	70:000$0		
	06) Supremo Tribunal Federal	88:000$0		195:000$0
6	*Material de campo, de acampamento e de campanha:*			
	01) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha	5:000$0		
	02) Patronato Agrícola Artur Bernardes	2:000$0		
	03) Patronato Agrícola Venceslau Braz	2:000$0		9:000$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
7	*Aquisição, remonta e criação de animais; organização de coudelarias, depósitos e postos de monta:*			
	01) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha	3:000$0		
	02) Escola 15 de Novembro	1:500$0		
	03) Penitenciária Agrícola do Distrito Federal	1:000$0		
	04) Polícia Militar do Distrito Federal	30:000$0		35:500$0
8	*Material escolar, de ensino e educação; material artístico e instrumentos de música; insígnias e bandeiras:*			
	01) Casa de Correção	2:000$0		
	02) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha	2:000$0		
	03) Escola João Luiz Alves	3:000$0		
	04) Escola 15 de Novembro	6:000$0		
	05) Instituto 7 de Setembro	1:500$0		
	06) Patronato Agrícola Artur Bernardes	2:000$0		
	07) Patronato Agrícola Venceslau Braz	3:000$0		19:500$0
9	*Material de defesa e segurança pública:*			
	01) Polícia Civil do Distrito Federal	70:000$0		
	02) Polícia Militar do Distrito Federal	40:000$0		110:000$0
	Total do Material Permanente			2.103:700$0
	II — Material de Consumo			
10	*Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares; livros e fichas de escrituração, impressos e material para classificação:*			
	01) Secretaria de Estado	30:000$0		
	02) Arquivo Nacional	3:000$0		
	03) Casa de Correção	9:000$0		
	04) Casa de Detenção	14:000$0		
	05) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha	4:000$0		
	06) Comarcas do Território do Acre	4:500$0		
	07) Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	25:000$0		
	08) Corregedoria da Justiça do Distrito Federal	4:000$0		
	09) Departamento de Propaganda e Difusão Cultural	100:000$0		
	10) Depósito Público Geral do Distrito Federal	500$0		
	11) Directoria de Estatística Geral	24:000$0		
	12) Escola João Luiz Alves	9:000$0		
	13) Escola 15 de Novembro	10:000$0		
	14) Gabinete do Consultor Geral da República	1:000$0		
	15) Imprensa Nacional	15:000$0		
	16) Instituto 7 de Setembro	5:000$0		
	17) Juizos de Direito	10:000$0		
	18) Juizo de Menores	5:000$0		
	19) Juizo Privativo de Acidentes no Trabalho	1:000$0		
	20) Patronato Agrícola Artur Bernardes	7:000$0		
	21) Patronato Agrícola Venceslau Braz	10:000$0		
	22) Penitenciária Agrícola do Distrito Federal	7:500$0		
	23) Polícia Civil do Distrito Federal	240:000$0		
	24) Polícia Militar do Distrito Federal	60:000$0		
	25) Pretorias	15:000$0		
	26) Procuradoria Geral da República	3:000$0		
	27) Procuradoria Geral do Distrito Federal	3:000$0		
	28) Procuradorias da República no Distrito Federal	17:000$0		
	29) Procuradorias da República nos Estados e no Território do Acre	10:000$0		
	30) Supremo Tribunal Federal	30:000$0		
	31) Tribunal de Apelação do Distrito Federal	15:000$0		
	32) Tribunal de Apelação do Território do Acre	3:000$0		
	33) Tribunal do Juri	2:000$0		666:500$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
11	*Matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados para oficinas, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos e para outros usos:*			
	01) Arquivo Nacional	20:000$0		
	02) Casa de Correção	40:000$0		
	03) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha	30:000$0		
	04) Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	12:000$0		
	05) Escola João Luiz Alves	8:000$0		
	06) Escola 15 de Novembro	30:000$0		
	07) Imprensa Nacional	2.500:000$0		
	08) Patronato Agrícola Artur Bernardes	7:000$0		
	09) Patronato Agrícola Venceslau Braz	7:000$0		
	10) Penitenciária Agrícola do Distrito Federal	40:000$0		
	11) Polícia Civil do Distrito Federal	300:000$0		
	12) Polícia Militar do Distrito Federal	90:000$0	[illegible]	[illegible]
12	*Combustíveis, explosivos, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de máquinas e aparelhos de qualquer natureza; munições de guerra; acessórios e pertences para máquinas e viaturas:*			
	01) Secretaria de Estado	60:000$0		
	02) Casa de Correção	40:000$0		
	03) Casa de Detenção	50:000$0		
	04) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha	25:000$0		
	05) Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	135:000$0		
	06) Departamento de Propaganda e Difusão Cultural	25:000$0		
	07) Escola João Luiz Alves	20:000$0		
	08) Escola 15 de Novembro	25:000$0		
	09) Imprensa Nacional	50:000$0		
	10) Instituto 7 de Setembro	15:000$0		
	11) Patronato Agrícola Artur Bernardes	10:000$0		
	12) Patronato Agrícola Venceslau Braz	5:000$0		
	13) Penitenciária Agrícola do Distrito Federal	20:000$0		
	14) Polícia Civil do Distrito Federal	790:000$0		
	15) Polícia Militar do Distrito Federal	140:000$0		
	16) Procuradoria Geral da República	12:000$0		
	17) Supremo Tribunal Federal	12:000$0		
	18) Tribunal de Apelação do Distrito Federal	12:000$0	[illegible]	[illegible]
13	*Medicamentos, drogas, soros, vacinas, produtos químicos ou biológicos, reativos, artigos cirúrgicos, apósitos e material para curativos e outros de uso em medicina, odontologia, farmácia e veterinária:*			
	01) Casa de Correção	35:000$0		
	02) Casa de Detenção	72:000$0		
	03) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha	15:000$0		
	04) Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	14:000$0		
	05) Escola João Luiz Alves	15:000$0		
	06) Escola 15 de Novembro	15:000$0		
	07) Instituto 7 de Setembro	9:000$0		
	08) Patronato Agrícola Artur Bernardes	4:000$0		
	09) Patronato Agrícola Venceslau Braz	5:000$0		
	10) Penitenciária Agrícola do Distrito Federal	15:000$0		
	11) Polícia Civil do Distrito Federal	60:000$0		
	12) Polícia Militar do Distrito Federal	110:000$0	[illegible]	369:000$0
14	*Vestuários, fardamentos e roupas de cama e mesa; tecidos, artefatos de tecido e de armarinho; calçados, perneiras, correiames e chapéus:*			
	01) Casa de Correção	40:000$0		
	02) Casa de Detenção	80:000$0		
	03) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha	40:000$0		
	04) Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	14:000$0		
	05) Escola João Luiz Alves	23:000$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	06) Escola 15 de Novembro	160:000$0	
	07) Instituto 7 de Setembro	80:000$0	
	08) Patronato Agrícola Artur Bernardes	30:000$0	
	09) Patronato Agrícola Venceslau Braz	30:000$0	
	10) Penitenciária Agrícola do Distrito Federal	15:000$0	
	11) Polícia Civil do Distrito Federal	59:000$0	571:000$0
15	*Equipamento e arreiamento*:		
	01) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha	2:000$0	
	02) Penitenciária Agrícola do Distrito Federal	1:000$0	
	03) Polícia Civil do Distrito Federal	14:000$0	
	04) Polícia Militar do Distrito Federal	50:000$0	67:000$0
16	*Ferragem e forragem para animais*:		
	01) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha	15:000$0	
	02) Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	5:000$0	
	03) Escola João Luiz Alves	3:000$0	
	04) Escola 15 de Novembro	5:000$0	
	05) Patronato Agrícola Artur Bernardes	1:500$0	
	06) Patronato Agrícola Venceslau Braz	2:000$0	
	07) Penitenciária Agrícola do Distrito Federal	20:000$0	
	08) Polícia Militar do Distrito Federal	570:000$0	621:500$0
17	*Alimentação, dietas e munições de boca; fumo e artigos para fumantes*:		
	01) Casa de Correção	330:000$0	
	02) Casa de Detenção	930:000$0	
	03) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha	400:000$0	
	04) Escola João Luiz Alves	120:000$0	
	05) Escola 15 de Novembro	360:000$0	
	06) Instituto 7 de Setembro	320:000$0	
	07) Patronato Agrícola Artur Bernardes	120:000$0	
	08) Patronato Agrícola Venceslau Braz	120:000$0	
	09) Penitenciária Agrícola do Distrito Federal	500:000$0	
	10) Polícia Civil do Distrito Federal	200:000$0	3.400:000$0
18	*Adubos, corretivos, inseticidas e fungicidas*:		
	01) Patronato Agrícola Venceslau Braz	2:000$0	2:000$0
	Total do Material de Consumo		10.257:000$0
	III — Diversas Despesas		
19	*Iluminação, força motriz e gás*:		
	01) Secretaria de Estado	80:000$0	
	02) Arquivo Nacional	6:000$0	
	03) Casa de Correção	84:000$0	
	04) Casa de Detenção	66:000$0	
	05) Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	40:000$0	
	06) Departamento de Propaganda e Difusão Cultural	24:000$0	
	07) Depósito Público Geral do Distrito Federal	250$0	
	08) Diretoria de Estatística Geral	11:500$0	
	09) Escola João Luiz Alves	27:000$0	
	10) Escola 15 de Novembro	29:000$0	
	11) Imprensa Nacional	270:000$0	
	12) Instituto 7 de Setembro	23:500$0	
	13) Patronato Agrícola Artur Bernardes	2:000$0	
	14) Patronato Agrícola Venceslau Braz	1:000$0	
	15) Polícia Civil do Distrito Federal	250:000$0	
	16) Polícia Militar do Distrito Federal	85:000$0	
	17) Pretorias	10:000$0	
	18) Supremo Tribunal Federal	18:400$0	
	19) Tribunal de Apelação do Distrito Federal	40:000$0	1.007:650$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
20	*Telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas e portes do correio:*			
	01) Secretaria de Estado. .	40:000$0		
	02) Arquivo Nacional. .	900$0		
	03) Casa de Correção. .	4:000$0		
	04) Casa de Detenção. .	3:700$0		
	05) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha	1:000$0		
	06) Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	9:000$0		
	07) Departamento de Propaganda e Difusão Cultural	200:000$0		
	08) Depósito Público Geral do Distrito Federal	800$0		
	09) Diretoria de Estatística Geral	1:000$0		
	10) Escola João Luiz Alves	2:500$0		
	11) Escola 15 de Novembro	1:000$0		
	12) Imprensa Nacional. .	40:000$0		
	13) Instituto 7 de Setembro	1:000$0		
	14) Juizo de Menores	1:600$0		
	15) Patronato Agrícola Artur Bernardes	1:000$0		
	16) Patronato Agrícola Venceslau Braz	1:000$0		
	17) Polícia Civil do Distrito Federal	110:500$0		
	18) Polícia Militar do Distrito Federal	10:000$0		
	19) Pretorias. .	3:500$0		
	20) Procuradorias da República no Distrito Federal	5:000$0		
	21) Procuradoria Geral da República	600$0		
	22) Procuradoria Geral do Distrito Federal	1:100$0		
	23) Supremo Tribunal Federal	9:000$0		
	24) Tribunal de Apelação do Distrito Federal	4:200$0		
	25) Tribunal do Juri. .	1:400$0	.....	423:800$0
21	*Água, asseio e higiene; artigos para limpeza e desinfecção; taxas de esgoto e lixo:*			
	01) Secretaria de Estado. .	25:000$0		
	02) Arquivo Nacional. .	1:500$0		
	03) Casa de Correção. .	15:000$0		
	04) Casa de Detenção. .	30:000$0		
	05) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha	5:000$0		
	06) Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	20:000$0		
	07) Departamento de Propaganda e Difusão Cultural	12:000$0		
	08) Diretoria de Estatística Geral	2:500$0		
	09) Escola João Luiz Alves	3:600$0		
	10) Escola 15 de Novembro	12:000$0		
	11) Imprensa Nacional. .	6:000$0		
	12) Instituto 7 de Setembro	15:000$0		
	13) Patronato Agrícola Artur Bernardes	4:000$0		
	14) Patronato Agrícola Venceslau Braz	5:000$0		
	15) Penitenciária Agrícola do Distrito Federal	6:000$0		
	16) Polícia Civil do Distrito Federal	40:000$0		
	17) Polícia Militar do Distrito Federal	40:000$0		
	18) Pretorias. .	10:000$0		
	19) Procuradoria Geral do Distrito Federal	500$0		
	20) Procuradorias da República no Distrito Federal	6:000$0		
	21) Supremo Tribunal Federal.	20:000$0		
	22) Tribunal de Apelação do Distrito Federal	10:000$0		
	23) Tribunal do Juri. .	1:000$0	.....	290:100$0
22	*Ligeiros reparos nos edifícios; consertos e conservação em geral:*			
	01) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha	100:000$0		
	02) Conservação do mausoléu do Marechal Floriano Peixoto.	600$0		
	03) Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	35:000$0		
	04) Escritório de Obras	400:000$0		
	05) Polícia Militar do Distrito Federal	130:000$0	.....	665:600$0
23	*Despesas miudas e de pronto pagamento:*			
	01) Secretaria de Estado	50:000$0		
	02) Arquivo Nacional	1:000$0		
	03) Casa de Correção. .	20:000$0		
	04) Casa de Detenção. .	30:000$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	05) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha	3:000$0		
	06) Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	10:400$0		
	07) Carregedoria da Justiça do Distrito Federal	3:600$0		
	08) Departamento de Propaganda e Difusão Cultural	50:000$0		
	09) Depósito Público Geral do Distrito Federal	1:000$0		
	10) Diretoria de Estatística Geral	4:000$0		
	11) Escola João Luiz Alves	14:400$0		
	12) Escola 15 de Novembro	6:000$0		
	13) Escritório de Obras	6:000$0		
	14) Gabinete do Consultor Geral da República	500$0		
	15) Imprensa Nacional	40:000$0		
	16) Instituto 7 de Setembro	14:000$0		
	17) Juizos de Direito	4:000$0		
	18) Juizo de Menores	2:400$0		
	19) Júizo Privativo de Acidentes no Trabalho	800$0		
	20) Patronato Agrícola Artur Bernardes	2:400$0		
	21) Patronato Agrícola Venceslau Braz	3:000$0		
	22) Polícia Militar do Distrito Federal	10:000$0		
	23) Pretorias	10:000$0		
	24) Procuradorias da República no Distrito Federal	3:600$0		
	25) Procuradorias da República nos Estados e no Território do Acre	7:000$0		
	26) Supremo Tribunal Federal	48:000$0		
	27) Tribunal de Apelação do Distrito Federal	20:000$0		
	28) Tribunal do Juri	10:600$0		375:400$0
24	*Aluguéis de casas ou salas, arrendamento de terrenos, foros e seguros:*			
	01) Depósito Público Geral do Distrito Federal	36:000$0		
	02) Justiça do Território do Acre:			
	a) Aluguéis de casa, diligências e eventuais, sendo 5:200$0 para a comarca e respectivo termo de Sena Madureira; 4:360$0, para a de Cruzeiro do Sul e respectivo termo judiciário; 7:000$0 para a de Rio Branco; idem, 5:800$0, para a de Xapuri e respectivos termos judiciários; idem, 4:000$0, para a de Tarauacá e respectivos termos judiciários	26:360$0		
	03) Polícia Civil do Distrito Federal	340:000$0		402:360$0
25	*Estivas, capatazias, armazenagens, embalagens, acondicionamentos, carretos, fretes e transportes:* SUPLEM. – DEC.-LEI 1724 de 31/10/39 (150.000$)			
	01) Colônia Agrícola de Fernando de Noronha	100:000$0		
	02) Imprensa Nacional	10:000$0		
	03) Patronato Agrícola Venceslau Braz	1:000$0		
	04) Penitenciária Agrícola do Distrito Federal	10:000$0		121:000$0
26	*Assinatura de revistas e jornais, inclusive recortes de jornais:*			
	01) Corregedoria da Justiça do Distrito Federal	2:000$0		
	02) Departamento de Propaganda e Difusão Cultural	40:000$0		
	03) Escritório de Obras	1:000$0		
	04) Penitenciária Agrícola do Distrito Federal	1:000$0		44:000$0
27	*Despesas judiciais; impressões e publicações em geral:*			
	01) Procuradorias da República nos Estados e no Território do Acre	20:000$0		
	02) Tribunal de Apelação do Território do Acre	2:000$0		22:000$0
28	*Aluguéis de máquinas:*			
	01) Diretoria de Estatística Geral			37:840$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
29	*Administração geral do Território do Acre:*			
	O crédito de que trata esta sub-consignação será distribuido, em sua totalidade, ao Tesouro Nacional e pelo mesmo entregue ao Interventor Federal no Território do Acre, adiantadamente em duas quotas, por intermédio da Agência do Banco do Brasil em Rio Branco, devendo as respectivas contas ser prestadas diretamente ao Tribunal de Contas.			
	01) Diversas despesas da Administração			800:000$0
	Total de Diversas Despesas			4.239:450$0
	Total da Verba n. 2			16.600:150$0
	VERBA 3 — Serviços e Encargos			
	I — Diversos			
1	*Despesas reservadas, sindicâncias e diligências, inclusive pagamento a investigadores extranumerários:*			
	01) Secretaria de Estado	200:000$0		
	02) Polícia Civil do Distrito Federal	5.000:000$0		5.200:000$0
2	*Serviço de propaganda, por meio da rádio-difusão, concertos, conferências, cinematografia, fotografias, folhetos, chapas de projeção fixa, da publicidade em geral e vulgarização pela imprensa no interior e exterior do país:*			
	01) Departamento de Propaganda e Difusão Cultural			2.600:000$0
3	*Aparelhagem para transmissões radiofônicas, radiotelegráficas e cinematográficas:*			
	01) Departamento de Propaganda e Difusão Cultural			200:000$0
4	*Auxílios:*			
	01) À Inspetoria Geral Penitenciária, correspondente à venda do selo penitenciário, na forma e para os fins do disposto no decreto n. 24.797, de 14 de julho de 1934	3.000:000$0		
	02) Aos Patronatos Agrícolas contratados, subordinados ao Juizo de Menores	739:260$0		
	03) Ao Juizo de Menores, para colocação de menores e serviços auxiliares, conforme decreto n. 24.706, de 12 de junho de 1924	680:000$0		
	04) Ao Conselho de Assistência e Proteção aos Menores, para internação e amparo de menores	20:000$0		
	05) Ao Abrigo Feminino do Juizo de Menores, correspondente à verba de manutenção e custeio da ex-Divisão Feminina, a ser entregue ao Patronato de Menores, em prestações semestrais adiantadas, nos termos da lei n. 55, de 23 de maio de 1935, e decreto n. 408, de 13 de dezembro de 1935	120:000$0		4.559:260$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
5	*Despesas com a expulsão de estrangeiros, extradição e passagens via marítima e terrestre:*		
	01) Polícia Civil do Distrito Federal		50:000$0
6	*Prêmios e medalhas:*		
	01) Polícia Militar do Distrito Federal		20:000$0
7	*Serviços clínicos de hospitalização para atender às despesas com o tratamento de oficiais e praças, por conta da União ou por conta própria, quando o desconto feito aos doentes, por força do regulamento, não cobrir a despesa, inclusive dieta, serviços de raio X, bacteriológico e funerário:*		
	01) Corpo de Bombeiro do Distrito Federal 30 000$0 02) Polícia Militar do Distrito Federal 30:000$0		60:000$0
8	*Salário a penitenciários:*		
	01) Casa de Correção		30:000$0
9	*Imprensa Nacional:*		
	01) Para atender ao pagamento da contribuição à Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional, de acordo com o art. 8º do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931, e art. 8º, letra D, do decreto número 21.031, de 1 de fevereiro de 1932		280:000$0
10	*Impressão e publicação do "Diário de Justiça":*		
	01) Imprensa Nacional		100:000$0
11	*Para completar as instalações das diferentes dependências, inclusive despesas de fiscalização e diligências:*		
	01) Tribunal de Apelação do Distrito Federal		120:000$0
	Total da Verba 3		13.255:200$0
	VERBA 4 — Eventuais		
	I — Diversos		
1	Despesas imprevistas e não constantes das tabelas		100:000$0
	Total da Verba 4		100:000$0
	VERBA 5 — Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos		
	I — Diversos		
	Para construções e obras novas		300:000$0
	Total da Verba 5		300:000$0

QUADROS ANEXOS

	FIXO	EVENTUAL	EXCEDENTES	VAGOS
VERBA 1 — Pessoal				
1 — Pessoal Permanente				
SUB-CONSIGNAÇÃO 1				
QUADRO 1				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Decreto n. 1.908, de 23 de agosto de 1937, e Decreto-Lei n. 319, de 7 de março de 1938).				
Pessoal em comissão				
1 — Ministro de Estado — X	90:000$0			
1 — Consultor Geral — R.	60:000$0			
1 — Consultor Jurídico — N.	37:200$0			
1 — Governador Delegado da União — P.	48:000$0			
1 — Diretor — P.	48:000$0			
4 — Diretor — N.	148:800$0			
3 — Diretor — L.	82:800$0			
4 — Diretor — K.	91:200$0			
2 — Diretor — I.	31:200$0			
1 — Engenheiro Chefe — L.	27:600$0			
3 — Chefe de Secção — L.	82:800$0			
1 — Redator — L.	27:600$0			
2 — Locutor — H.	26:400$0			
1 — Secretário — (Lei n. 366, de 30-12-936)	30:000$0			
1 — Chefe de Polícia — (Lei n. 366, de 30-12-936).	30:000$0			
	861:600$0			
Pessoal Efetivo				
ALMOXARIFE				
3 — Classe G.	32:100$0			
5 — Classe F.	42:000$0			
Excedentes:				
4 — Classe G.			43:200$0	
Vagos:				
4 — Classe F.				33:600$0
	74:100$0		43:200$0	33:600$0
ARQUIVISTA				
4 — Classe K.	91:200$0			
4 — Classe J.	72:000$0			
4 — Classe I.	62:400$0			
4 — Classe H.	52:800$0			
10 — Classe G.	107:500$0			
	386:400$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ATENDENTE				
2 — Classe E. . .	14:400$0			
3 — Classe D. . .	18:000$0			
3 — Classe C. . .	14:400$0			
	46:800$0			
CONTINUO				
4 — Classe G. . .	43:200$0			
6 — Classe F. . .	50:400$0			
Excedentes:				
7 — Classe G. . .			75:600$0	
Vagos:				
4 — Classe F. . .				33:600$0
	93:600$0		75:600$0	33:600$0
DATILÓGRAFO				
2 — Classe G. . .	21:600$0			
3 — Classe F. . .	25:200$0			
4 — Classe E. . .	28:800$0			
4 — Classe D. . .	24:000$0			
Excedentes:				
8 — Classe G. . .			86:400$0	
Vagos:				
2 — Classe F. . .				16:800$0
1 — Classe E. . .				7:200$0
3 — Classe D. . .				18:000$0
	99:600$0		86:400$0	42:000$0
DACTILOSCOPISTA				
1 — Classe F. . .	8:400$0			
1 — Classe F. . .	7:200$0			
	15:600$0			
DENTISTA				
1 — Classe B. . .	13:200$0			
2 — Classe G. . .	32:400$0			
	45:600$0			
ENGENHEIRO				
1 — Classe J. . .	18:000$0			
1 — Classe I. . .	15:600$0			
2 — Classe H. . .	13:200$0			
	46:800$0			
ESCRITURARIO				
1 — Classe G. . .	64:800$0			
3 — Classe F. . .	42:000$0			
7 — Classe E. . .	50:400$0			
	157:200$0			

	FIXO	EXTINCTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
6 — Classe G.			64:800$0	
Vagos:				
2 — Classe F.				16:800$0
4 — Classe E.				28:800$0
			64:800$0	45:600$0
ESTATISTICO				
3 — Classe L.	82:800$0			
3 — Classe K.	68:400$0			
3 — Classe J.	54:000$0			
5 — Classe I.	78:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe K.			45:000$0	
11 — Classe H.			145:800$0	
	283:200$0		190:800$0	
ESTATISTICO AUXILIAR				
4 — Classe H.	57:600$0			
6 — Classe G.	81:000$0			
8 — Classe F.	67:200$0			
10 — Classe E.	72:000$0			
Excedentes:				
3 — Classe G.			12:000$0	
Vagos:				
1 — Classe H.				7:200$0
8 — Classe F.				57:600$0
10 — Classe E.				72:000$0
	277:800$0		81:000$0	136:800$0
FARMACEUTICO				
2 — Classe H.	28:800$0			
4 — Classe G.	32:400$0			
	61:200$0			
GUARDA DE PRESIDIO				
2 — Classe G.	25:200$0			
3 — Classe F.	28:800$0			
40 — Classe E.	306:000$0			
51 — Classe D.	367:200$0			
20 — Classe C.	129:600$0			
	856:800$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
INSPETOR DE ALUNOS				
4 — Classe F. . .	93:600$0			
10 — Classe E. . .	72:000$0			
12 — Classe D. . .	72:000$0			
40 — Classe C. . .	192:000$0			
	369:600$0			
MÉDICO CLÍNICO				
3 — Classe I. . .	46:800$0			
3 — Classe H. . .	39:600$0			
4 — Classe G. . .	43:200$0			
Excedentes:				
1 Classe H. . .			13:200$0	
Vagos:				
1 — Classe G. . .				10:800$0
	129:600$0		13:200$0	10:800$0
MOTORISTA				
1 — Classe G. . .	10:800$0			
1 — Classe F. . .	8:400$0			
1 — Classe E. . .	7:200$0			
3 — Classe D. . .	18:000$0			
3 — Classe C. . .	14:400$0			
3 — Classe B. . .	10:800$0			
Excedentes:				
1 — Classe G. . .			10:800$0	
2 — Classe D. . .			12:000$0	
Vagos:				
1 — Classe F. . .				8:400$0
2 — Classe B. . .				7:200$0
	69:600$0		22:800$0	15:600$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
3 — Classe L. . .	165:600$0			
1 — Classe K. . .	250:800$0			
1 — Classe J. . .	216:000$0			
1 — Classe I. . .	218:400$0			
1 — Classe H. . .	198:000$0			
Excedentes:				
3 — Classe I . . .			124:800$0	
Vagos:				
3 — Classe H. . .				105:600$0
	1.048:800$0		124:800$0	105:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
PRATICO DE AGRICULTURA				
2 — Classe F.	16:800$0			
1 — Classe D.	6:000$0			
1 — Classe C.	4:800$0			
	27:600$0			
PRATICO DE FARMACIA				
3 — Classe F.	25:200$0			
PROFESSOR				
1 — Classe G.	10:800$0			
16 — Classe F.	134:400$0			
1 — Classe D.	6:000$0			
	151:200$0			
REDATOR				
3 — Classe H.	39:600$0			
SERVENTE				
8 — Classe E	57:600$0			
12 — Classe D.	72:000$0			
15 — Classe C.	72:000$0			
18 — Classe B.	64:800$0			
Excedentes:				
7 — Classe E.			50:400$0	
Vagos:				
5 — Classe D.				30:000$0
Extinto	266:400$0		50:400$0	30:000$0
ALFAIATE				
1 — Classe G.		10:800$0		
1 — Classe F.		8:400$0		
1 — Classe E.		7:200$0		
4 — Classe D.		24:000$0		
		50:400$0		
AUXILIAR DE ENSINO				
5 — Classe E.		36:000$0		
5 — Classe D.		30:000$0		
5 — Classe C.		24:000$0		
1 — Classe B.		3:600$0		
Excedentes:				
1 — Classe D.			6:000$0	
		93:600$0	6:000$0	

	[illegible]	EXTINTO	[illegible]	CARGOS VAGOS
BOMBEIRO				
2 — Classe D. . .		12:000$0		
CARPINTEIRO				
1 — Classe G. . .		10:800$0		
2 — Classe D. . .		12:000$0		
1 — Classe C. . .		4:800$0		
		27:600$0		
CARREIRO				
1 — Classe C. . .		4:800$0		
1 — Classe B. . .		3:600$0		
		8:400$0		
COMPOSITOR				
2 — Classe D. . .		12:000$0		
1 — Classe C. . .		4:800$0		
		16:800$0		
CORREEIRO				
1 — Classe D. . .		6:000$0		
COZINHEIRO				
2 — Classe D. . .		12:000$0		
5 — Classe C. . .		24:000$0		
6 — Classe B. . .		31:600$0		
		67:600$0		
DISPENSEIRO				
1 — Classe D. . .		6:000$0		
1 — Classe C. . .		4:800$0		
		10:800$0		
ELETRICISTA				
1 — Classe G. . .		10:800$0		
2 — Classe F. . .		16:800$0		
4 — Classe E. . .		28:800$0		
5 — Classe D. . .		30:000$0		
		86:400$0		
ENCADERNADOR				
1 — Classe F. . .		8:400$0		
1 — Classe E. . .		7:200$0		
1 — Classe D. . .		6:000$0		
1 — Classe C. . .		4:800$0		

		EXTERNO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes				
1 — Classe G.			10:800$0	
1 — Classe D.			6:000$0	
Vagos				
1 — Classe F.				8:160$0
1 — Classe E.				7:200$0
		26:400$0	16:800$0	15:360$0
ENCARREGADO DE OFICINA				
3 — Classe F.		42:000$0		
3 — Classe E.		43:200$0		
1 — Classe D.		6:000$0		
		91:200$0		
ENGOMADOR				
11 — Classe A.		33:600$0		
ENTALHADOR				
1 — Classe D.		6:000$0		
FERREIRO				
1 — Classe G.		10:800$0		
1 — Classe F.		8:400$0		
1 — Classe D.		6:000$0		
		25:200$0		
FISCAL DE OBRAS				
8 — Classe G.		32:400$0		
HORTELÃO				
1 — Classe C.		4:800$0		
IMPRESSOR				
1 — Classe H.		13:200$0		
1 — Classe D.		6:000$0		
		19:200$0		
INSTRUTOR				
2 — Classe E.		14:400$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
LUSTRADOR				
1 — Classe D. . .		6:000$0		
MAQUINISTA				
1 — Classe H. . .		13:200$0		
2 — Classe D. . .		12:000$0		
2 — Classe C. . .		9:600$0		
		34:800$0		
MECANICO				
1 — Classe G. . .		10:800$0		
PEDREIRO				
1 — Classe G. . .		10:800$0		
1 — Classe F. . .		8:400$0		
2 — Classe E. . .		14:400$0		
4 — Classe D. . .		24:000$0		
		57:600$0		
PINTOR				
1 — Classe G. . .		10:800$0		
1 — Classe F. . .		8:400$0		
1 — Classe C. . .		4:800$0		
		24:000$0		
ROUPEIRO				
2 — Classe E. . .		14:400$0		
1 — Classe D. . .		6:000$0		
		20:400$0		
SERGEIRO				
1 — Classe G. . .		10:800$0		
1 — Classe F. . .		8:400$0		
3 — Classe D. . .		18:000$0		
		37:200$0		
TRABALHADOR				
10 — Classe C. . .		48:000$0		
7 — Classe B. . .		25:200$0		
1 — Classe A. . .		9:600$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
1 — Classe C. . .			4:800$0	
1 — Classe B. . .			3:600$0	
1 — Classe A. . .			4:800$0	
		82:800$0	13:200$0	
TIPÓGRAFO				
1 — Classe E. . .		7:200$0		
TORNEIRO				
1 — Classe F. . .		8:400$0		
VASSOUREIRO				
1 — Classe C. . .		4:800$0		
1 — Secretário — L.		27:600$0		
1 — Sub-Secretário — K.		22:800$0		
2 — Sub-Diretor — J.		36:000$0		
1 — Chefe de Portaria — I.		15:600$0		
3 — Secretário — H.		39:600$0		
2 — Chefe de Portaria — G		21:600$0		
2 — Chefe de Portaria — F		16:800$0		
4 — Chefe de Portaria — E		28:800$0		
3 — Chefe de Portaria — D		18:000$0		
1 — Chefe de Portaria — C		4:800$0		
3 — Técnico — F.		25:200$0		
3 — Auxiliar de escrita — D.		18:000$0		
		274:800$0		
	5.277:600$0	1.191:600$0	740:400$0	484:800$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo. . .	5.277:600$0
Extinto. . .	1.191:600$0
Excedente. . .	740:400$0
	7.209:600$0
Cargos vagos. . .	484:800$0
Total da Sub-Consignação n. 1. . .	6.724:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	GRADOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 2				
QUADRO II				
POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Decreto número 2.208, de 24 de dezembro de 1937, Decreto-Lei n. 259, de 9 de fevereiro de 1938, Decreto n. 2.696, de 27 de maio de 1938 e Decreto-Lei n. 470, de 4 de junho de 1938)				
Pessoal em Comissão				
1 — Chefe de Polícia — U	78:000$0			
1 — Delegado — N	37:200$0			
1 — Inspetor Geral — N	37:200$0			
3 — Delegado Auxiliar — N	111:600$0			
3 — Diretor — N	111:600$0			
3 — Diretor — L	82:800$0			
1 — Comandante — J	18:000$0			
3 — Inspetor — J	54:000$0			
1 — Censor — J	18:000$0			
1 — Ajudante de Thesoureiro — G	10:800$0			
	559:200$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE DE POLICIA MARITIMA				
6 — Classe H	79:200$0			
7 — Classe G	75:600$0			
10 — Classe F	84:000$0			
15 — Classe E	108:000$0			
24 — Classe D	144:000$0			
	490:800$0			
ALMOXARIFE				
2 — Classe G	21:600$0			
3 — Classe F	25:200$0			
	46:800$0			
ANTROPOLOGISTA				
1 — Classe G	21:600$0			
ATENDENTE				
2 — Classe D	18:000$0			

	FIXO	EXTENSO	EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
AUXILIAR DE AUTÓPSIA				
[illegible] — Classe G	21:600$0			
BIBLIOTECARIO				
1 — Classe J	18:000$0			
CENSOR				
1 — Classe I	109:200$0			
COMMISSARIO				
[illegible] — Classe I	702:000$0			
[illegible] — Classe H	1.320:000$0			
	2.022:000$0			
DACTILOGRAFO				
[illegible] — Classe G	21:600$0			
[illegible] — Classe F	16:800$0			
[illegible] — Classe E	21:600$0			
[illegible] — Classe D	24:000$0			
Excedentes:				
[illegible] — Classe E			25:600$0	
Vagos:				
[illegible] — Classe G				21:600$0
[illegible] — Classe E				21:600$0
[illegible] — Classe D				24:000$0
	84:000$0		75:600$0	67:200$0
DACTILOSCOPISTA				
[illegible] — Classe J	126:000$0			
[illegible] — Classe I	109:200$0			
[illegible] — Classe H	132:000$0			
[illegible] — Classe G	162:000$0			
[illegible] — Classe F	336:000$0			
Excedentes:				
[illegible] — Classe F			50:400$0	
Vagos:				
[illegible] — Classe I				46:800$0
	865:200$0		50:400$0	46:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
DELEGADO				
10 — Classe L	276:000$0			
20 — Classe K	456:000$0			
	732:000$0			
DESENHISTA				
1 — Classe F	8:400$0			
1 — Classe E	7:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe G			10:800$0	
Vagos:				
1 — Classe F				8:400$0
	15:600$0		10:800$0	8:400$0
DETETIVE				
9 — Classe J	162:000$0			
6 — Classe I	93:600$0			
6 — Classe H	79:200$0			
42 — Classe G	453:600$0			
80 — Classe F	672:000$0			
90 — Classe E	648:000$0			
Excedentes:				
9 — Classe H			118:800$0	
3 — Classe E			21:600$0	
	2.108:400$0		140:400$0	
ENGENHEIRO				
1 — Classe L	27:600$0			
ESCRITURARIO				
13 — Classe G	140:400$0			
24 — Classe F	201:600$0			
31 — Classe E	223:200$0			
Excedentes:				
17 — Classe F			142:800$0	
Vagos:				
16 — Classe E				115:200$0
	565:200$0		142:800$0	115:200$0

	Fixo	[illegible]	Excedentes	Cargos vagos
ESCRIVÃO				
3 — Classe K	68:400$0			
6 — Classe J	108:000$0			
12 — Classe I	187:200$0			
16 — Classe H	211:200$0			
33 — Classe G	356:400$0			
39 — Classe F	327:600$0			
Excedentes:				
2 — Classe J			[illegible]	
9 — Classe I			[illegible]	
Vagos:				
14 — Classe H				[illegible]
	1.258:800$0		[illegible]	[illegible]
ESTATISTICO				
1 — Classe J	18:000$0			
1 — Classe I	15:600$0			
1 — Classe H	13:200$0			
1 — Classe G	10:800$0			
	57:600$0			
FOTOGRAFO				
5 — Classe G	54:000$0			
GUARDA CIVIL				
6 — Classe H	79:200$0			
45 — Classe G	486:000$0			
60 — Classe F	504:000$0			
450 — Classe E	3.240:000$0			
600 — Classe D	3.600:000$0			
	7.909:200$0			
GUARDA DO TRAFEGO				
5 — Classe H	66:000$0			
15 — Classe G	162:000$0			
25 — Classe F	210:000$0			
180 — Classe E	1.296:000$0			
272 — Classe D	1.632:000$0			
	3.366:000$0			
MAQUINISTA MARITIMO				
4 — Classe G	43:200$0			
4 — Classe F	33:600$0			
Excedentes:				
4 — Classe G			43:200$0	
Vagos:				
4 — Classe F				33:600$0
	76:800$0		43:200$0	33:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MÉDICO LEGISTA				
12 — Classe K	273:600$0			
MOTORISTA				
3 — Classe G	32:400$0			
12 — Classe F	100:800$0			
15 — Classe E	108:000$0			
18 — Classe D	108:000$0			
Excedentes:				
25 — Classe F			210:000$0	
Vagos:				
2 — Classe G				21.600$0
13 — Classe E				93:600$0
18 — Classe D				108:000$0
	819:200$0		210:000$0	223:200$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
8 — Classe K	182:400$0			
8 — Classe J	144:000$0			
10 — Classe I	150:000$0			
26 — Classe H	343:200$0			
Excedentes:				
6 — Classe J			108:000$0	
Vagos:				
7 — Classe I				109:200$0
	825:600$0		108:000$0	109:200$0
OFICIAL DE JUSTIÇA				
33 — Classe E	237:600$0			
PATRÃO				
1 — Classe G	43:200$0			
1 — Classe F	33:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe G			43:200$0	
Vagos:				
1 — Classe F				33:600$0
	76:800$0		43:200$0	33:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
PERITO				
7 — Classe I	109:200$0			
POLICIA ESPECIAL				
1 — Classe I	15:600$0			
10 — Classe H	132:000$0			
10 — Classe G	105:000$0			
100 — Classe F	1.680:000$0			
	1.935:600$0			
PRATICO DE LABORATÓRIO				
2 — Classe E	14:400$0			
QUIMICO				
2 — Classe I	31:200$0			
RADIOTELEGRAFISTA				
1 — Classe J	18:000$0			
2 — Classe I	31:200$0			
4 — Classe H	52:800$0			
6 — Classe G	64:800$0			
7 — Classe F	58:800$0			
	225:600$0			
SERVENTE				
15 — Classe E	108:000$0			
25 — Classe D	150:000$0			
40 — Classe C	192:000$0			
55 — Classe B	198:000$0			
Excedentes:				
9 — Classe E			64:800$0	
39 — Classe C			187:200$0	
Vagos:				
47 — Classe B				169:200$0
	648:000$0		252:000$0	169:200$0
TÉCNICO DE LABORATÓRIO				
2 — Classe I	46:800$0			
TESOUREIRO				
1 — Classe K	22:800$0			

	Lugar	Extinto	Excedente	Cargos vagos
TRADUTOR				
1 — Classe I	15:600$0			
BOMBEIRO HIDRAULICO				
1 — Classe D		6:000$0		
CARPINTEIRO				
1 — Classe E		7:200$0		
2 — Classe D		12:000$0		
2 — Classe C		9:600$0		
1 — Classe A		2:400$0		
		31:200$0		
ELETRICISTA				
1 — Classe E. . .		7:200$0		
1 — Classe B. . .		3:600$0		
		10:800$0		
ENCARREGADO DE OFICINA				
1 — Classe G. . .		10:800$0		
FERREIRO				
1 — Classe D. . .		6:000$0		
FOGUISTA				
1 — Classe E. . .		7:200$0		
LIMADOR				
1 — Classe E. . .		7:200$0		
LUSTRADOR				
1 — Classe D. . .		6:000$0		
MARINHEIRO				
12 — Classe C. . .		72:000$0		

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
MECANICC				
1 — Classe H.		13:200$0		
1 — Classe D.		6:000$0		
		19:200$0		
PINTOR				
1 — Classe D.		6:000$0		
TORNEIRO				
1 — Classe E.		7:200$0		
TIPÓGRAFO				
1 — Classe G.		10:800$0		
1 — Classe F.		8:400$0		
1 — Classe E.		7:200$0		
1 — Classe B.		3:600$0		
1 — Classe A.		2:400$0		
		32:400$0		
2 — Secretário — J.		36:000$0		
13 — Médico — I.		208:800$0		
2 — Secretário — H.		26:400$0		
1 — Encarregado — G.		10:800$0		
1 — Chefe de Portaria — F.....		8:400$0		
1 — Chefe de Portaria — G.....		10:800$0		
1 — Farmacêutico — F.		8:400$0		
1 — Chefe de Portaria — E.....		7:200$0		
1 — Diretor de Escola Profissional — G.....		10:800$0		
		327:600$0		
	25.233:600$0	549:600$0	1.252:800$0	991:200$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	25.233:600$0
Extinto.	549:600$0
Excedente.	1.252:800$0
	27.036:000$0
Cargos vagos.	991:200$0
Total da Sub-Consignação n. 2.....	26.044:800$0

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
SUB-CONSIGNAÇÃO I				
QUADRO III				
IMPRENSA NACIONAL				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Decreto número 2.090, de 25 de outubro de 1937, Decreto n. 2.208, de 24 de dezembro de 1937, Decreto n. 2.244, de 3 de janeiro de 1938, Decreto-Lei n. 162, de 4 de janeiro de 1938, Decreto n. 2.419, de 25 de fevereiro de 1938 e Decreto n. 2.685, de 21 de maio de 1938).				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor — P. . .	18:000$0			
3 — Ajudantes de tesoureiro — G.	32:400$0			
	80:400$0			
Pessoal Efetivo				
ALMOXARIFE				
1 — Classe J. . .	18:000$0			
1 — Classe I. . .	15:600$0			
	33:600$0			
ARQUIVISTA				
1 — Classe H. . .	13:200$0			
CONTINUO				
4 — Classe G. . .	13:200$0			
6 — Classe F. . .	50:400$0			
Excedentes:				
3 — Classe G. . .			32:400$0	
Vagos:				
6 — Classe F. . .				50:400$0
	93:600$0		32:400$0	50:400$0
DACTILÓGRAFO				
1 — Classe G. . .	10:800$0			
1 — Classe F. . .	8:400$0			
2 — Classe E. . .	14:400$0			
2 — Classe D. . .	12:000$0			
	45:600$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
5 — Classe F.			42:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G.				10:800$0
2 — Classe E.				14:400$0
2 — Classe D.				12:800$0
			42:000$0	37:200$0
ESCRITURARIO				
8 — Classe G.	86:400$0			
12 — Classe F.	100:800$0			
18 — Classe E.	129:600$0			
Excedentes:				
6 — Classe G.				
2 — Classe E.			64:800$0	
			14:400$0	
Vagos:				
10 — Classe F.				84:000$0
	316:800$0		79:200$0	84:000$0
MOTORISTA				
2 — Classe E.	14:400$0			
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
3 — Clase K.	68:400$0			
5 — Classe J.	90:000$0			
8 — Classe I.	124:800$0			
24 — Classe H.	316:800$0			
Excedentes:				
14 — Classe H.			184:800$0	
	600:000$0		184:800$0	
REDATOR				
1 — Classe I.	15:600$0			
2 — Classe H.	26:400$0			
	42:000$0			
REVISOR DE PROVAS				
2 — Classe I.		31:200$0		
21 — Classe H.		277:200$0		
29 — Classe G.		313:200$0		
29 — Classe F.		243:600$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
14 — Classe G.			151:200$0	
		865:200$0	151:200$0	
SERVENTE				
7 — Classe E.	50:400$0			
10 — Classe D.	60:000$0			
12 — Classe C.	57:600$0			
14 — Classe B.	50:400$0			
Excedentes:				
30 — Classe E.			216:000$0	
Vagos:				
10 — Classe D.				60:000$0
12 — Classe C.				57:600$0
14 — Classe B.				50:400$0
	218:400$0		216:000$0	168:000$0
TESOUREIRO				
1 — Classe J.	18:000$0			
ALCEADOR				
1 — Classe G.		10:800$0		
2 — Classe F.		16:800$0		
3 — Classe E.		21:600$0		
7 — Classe D.		42:000$0		
Excedentes:				
1 — Classe H.			13:200$0	
1 — Classe G.			10:800$0	
Vagos:				
2 — Classe F.				16:800$0
		91:200$0	24:000$0	16:800$0
APRENDIZES DE ARTES GRAFICAS				
10 — Classe C.		91:200$0		
38 — Classe B.		136:800$0		
20 — Classe A.		48:000$0		
		276:000$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
AUXILIAR DA OFICINA ARTES GRAFICAS				
8 — Classe F.		67:200$0		
10 — Classe E.		72:000$0		
8 — Classe D.		48:000$0		
Excedentes				
13 — Classe F.			109:200$0	
2 — Classe E.			14:400$0	
		187:200$0	123:600$0	
CARPINTEIRO				
1 — Classe G.		10:800$0		
1 — Classe E.		7:200$0		
		18:000$0		
COMPOSITOR				
2 — Classe H.		26:400$0		
6 — Classe G.		64:800$0		
30 — Classe F.		336:000$0		
40 — Classe E.		288:000$0		
28 — Classe D.		168:000$0		
Excedentes				
24 — Classe G.			151:200$0	
99 — Classe F.			831:600$0	
Vagos				
15 — Classe E.				108:000$0
		883:200$0	982:800$0	108:000$0
ELETRICISTA				
1 — Classe H.		13:200$0		
1 — Classe G.		10:800$0		
2 — Classe F.		16:800$0		
2 — Classe E.		14:400$0		
2 — Classe D.		12:000$0		
Excedentes				
1 — Classe F.			33:600$0	
		67:200$0	33:600$0	
ENCADERNADOR				
1 — Classe H.		13:200$0		
2 — Classe G.		21:600$0		
11 — Classe F.		92:400$0		
31 — Classe E.		223:200$0		
28 — Classe D.		182:000$0		

	FUNDO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
5 — Classe G. . .			54:000$0	
31 — Classe F. . .			260:400$0	
4 — Classe E. . .			28:800$0	
		482:400$0	343:200$0	
EXPEDIDOR				
2 — Classe G. . .		24:600$0		
5 — Classe F. . .		42:000$0		
7 — Classe E. . .		50:400$0		
6 — Classe D. . .		36:000$0		
Excedentes:				
1 — Classe H. . .			13:200$0	
2 — Classe G. . .			24:600$0	
Vagos:				
4 — Classe F. . .				33:600$0
		150:000$0	34:800$0	33:600$0
FUNDIDOR				
1 — Classe H. . .		13:200$0		
1 — Classe G. . .		12:600$0		
2 — Classe F. . .		16:800$0		
3 — Classe E. . .		21:600$0		
7 — Classe D. . .		42:000$0		
Excedentes:				
4 — Classe F. . .			33:600$0	
6 — Classe E. . .			43:200$0	
		194:400$0	76:800$0	
GRAVADOR				
1 — Classe H. . .		13:200$0		
2 — Classe G. . .		24:600$0		
2 — Classe F. . .		16:800$0		
2 — Classe E. . .		14:400$0		
2 — Classe D. . .		12:000$0		
Excedentes:				
3 — Classe H. . .			39:600$0	
2 — Classe G. . .			24:600$0	
Vagos:				
2 — Classe F. . .				16:800$0
		78:000$0	64:200$0	16:800$0

	Pró	Extinto	Existente	Cargos vagos
IMPRESSOR				
3 — Classe H.		39:600$0		
3 — Classe G.		32:400$0		
15 — Classe F.		126:000$0		
17 — Classe E.		122:400$0		
20 — Classe D.		120:000$0		
Excedentes				
5 — Classe G.			54:000$0	
30 — Classe F.			252:000$0	
9 — Classe E.			64:800$0	
1 — Classe D.			6:000$0	
		440:400$0	376:800$0	
MECANICO				
1 — Classe H.		13:200$0		
1 — Classe G.		10:800$0		
12 — Classe F.		100:800$0		
20 — Classe A.		144:000$0		
		268:800$0		
PAUTADOR				
1 — Classe H.		13:200$0		
1 — Classe G.		10:800$0		
2 — Classe F.		16:800$0		
3 — Classe E.		21:600$0		
4 — Classe D.		24:000$0		
Excedentes				
3 — Classe F.			25:200$0	
1 — Classe D.			6:000$0	
		86:400$0	31:200$0	
PEDREIRO				
2 — Classe E.		14:400$0		
ESTEREOTIPISTA				
1 — Classe H.		13:200$0		
2 — Classe G.		21:600$0		
3 — Classe F.		25:200$0		
3 — Classe E.		21:600$0		
2 — Classe D.		12:000$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
1 — Classe H. . .			13:200$0	
7 — Classe G. . .			75:600$0	
4 — Classe F. . .			33:600$0	
1 — Classe E. . .			7:200$0	
		93:600$0	129:600$0	
1 — Secretário — K. . .		22:800$0		
1 — Chefe de Portaria — H.		13:200$0		
1 — Zelador — H. . .		13:200$0		
		49:200$0		
	1.476:000$0	4.155:600$0	2.923:200$0	514:800$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	1.476:000$0
Extinto	4.155:600$0
Excedente	2.923:200$0
	8.554:800$0
Cargos vagos	514:800$0
Total da Sub-Consignação L. 2.....	8.040:000$0

	Fixo	Eventual	Excedente	Cargos vagos
SUB-CONSIGNAÇÃO 4				
QUADRO IV				
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL				
Ministério Público Federal				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Lei n. 577, de 12 de janeiro de 1937, e Decreto-Lei número 2.208, de 24 de dezembro de 1937).				
Pessoal em Comissão				
1 — Procurador Geral.	208:000$0			
Pessoal Efetivo				
11 — Ministros.	1.188:000$0			
1 — Secretário — N.	37:200$0			
1 — Diretor de Taquigrafia — M.	32:400$0			
1 — Taquígrafo 2º Revisor — L.	27:600$0			
1 — Sub-Secretário — L.	27:600$0			
2 — Chefe de Secção — L.	55:200$0			
1 — Bibliotecário — L.	27:600$0			
1 — Arquivista — L.	27:600$0			
10 — Oficial — K.	228:000$0			
1 — Protocolista — K.	22:800$0			
4 — Taquígrafo — K.	91:200$0			
1 — Zelador — J.	18:000$0			
1 — Taquígrafo Ajudante — J.	18:000$0			
1 — Assistente Técnico — I.	15:600$0			
1 — Porteiro — I.	15:600$0			
1 — Ajudante de Porteiro — H.	13:200$0			
1 — Eletricista — H.	13:200$0			
10 — Contínuo — G.	108:000$0			
2 — Motorista — G.	21:600$0			
16 — Dactilógrafo — G.	172:800$0			
12 — Servente — F.	100:800$0			
1 — Lavador de carros — C.	4:800$0			
1 — Secretário — K.	22:800$0			
5 — Procurador — O.	270:000$0			
1 — Secretário — I.	15:600$0			
2 — Amanuense — G.	21:600$0			
2 — Servente — C.	9:600$0			
1 — Procurador — N.	37:200$0			
8 — Procurador — L.	220:800$0			
13 — Procurador — K.	296:400$0			
	3.268:800$0			

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	3.268:800$0
Total da Sub-Consignação n. 4	**3.268:800$0**

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 5				
QUADRO VI				
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. Lei n. 386, de 26 de janeiro de 1937, Decreto-Lei n. 267, de 11 de fevereiro de 1938, Lei n. 564, de 29 de outubro de 1937, e Decreto-Lei n. 535, de 5 de julho de 1938).				
Pessoal em Comissão				
1 — Procurador Geral do Distrito Federal — R.	60:000$0			
Pessoal Efetivo				
23 — Desembargador — R.	1.380:000$0			
1 — Secretário — K.	22:800$0			
4 — Oficial Administrativo — J.	72:000$0			
5 — Oficial Administrativo — I.	78:000$0			
11 — Oficial Administrativo — H.	145:200$0			
3 — Escriturário — G.	32:400$0			
4 — Escriturário — F.	33:600$0			
5 — Escriturário — E.	36:000$0			
2 — Dactilógrafo — G.	21:600$0			
3 — Dactilógrafo — E.	21:600$0			
1 — Contínuo — G.	10:800$0			
2 — Contínuo — F.	16:800$0			
6 — Servente — E.	43:200$0			
7 — Servente — D.	42:000$0			
24 — Servente — C.	115:200$0			
2 — Motorista — F.	16:800$0			
4 — Curador de Orfãos — P.	192:000$0			
4 — Curador de Massas Falidas — P.	192:000$0			
1 — Curador de Menores — P.	48:000$0			
1 — Curador de Ausentes — P.	48:000$0			
1 — Curador de Resíduos — P.	48:000$0			
1 — Curador de Acidentes no Trabalho — P.	48:000$0			
10 — Promotor Público — O.	420:000$0			
2 — Promotor do Registo Público — O.	84:000$0			
8 — Promotor Adjunto — M.	259:200$0			
23 — Juiz de Direito — P.	1.104:000$0			
1 — Juiz Substituto de Menores — N.	37:200$0			
1 — Advogado do Juizo de Menores — J.	18:000$0			
1 — Médico do Juizo de Menores — I.	15:600$0			
1 — Escrivão do Juizo de Registo Público — I.	15:600$0			
1 — Escrivão do Juizo de Menores — I.	15:600$0			
8 — Escrivão — H.	105:600$0			
10 — Comissário de Vigilância do Juizo de Menores — H.	132:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
12 — Escrevente — G.	129:600$0			
16 — Escrevente — F.	134:400$0			
1 — Porteiro do Juizo de Menores — E.	7:200$0			
4 — Oficial de Justiça do Juizo de Menores — E.	28:800$0			
19 — Oficial de Justiça — E.	136:800$0			
36 — Oficial de Justiça — B.	129:600$0			
9 — Servente — B.	32:400$0			
2 — Escrivão — I.	31:200$0			
2 — Escrevente-dactilógrafo — G.	21:600$0			
3 — Porteiro — E.	21:600$0			
2 — Contínuo — E.	14:400$0			
1 — Correio — B.	3:600$0			
16 — Juíz — N.	595:200$0			
16 — Primeiro Suplente — (Lei n. 564, de 29-10-1937).	474:240$0			
1 — Diretor — L.	27:600$0			
8 — Escrivão de Pretorias Criminais — I.	124:800$0			
2 — Avaliador de Pretorias — G.	21:600$0			
8 — Escrivão de Pretorias Criminais — F.	67:200$0			
16 — Oficial de Justiça de Pretorias Criminais — E	115:200$0			
32 — Oficial de Justiça de Pretorias Civeis — C. .	153:600$0			
1 — Depositário Público — K.	22:800$0			
1 — Escrivão — H.	13:200$0			
1 — Escriturário-dactilógrafo — F.	8:400$0			
1 — Contínuo — C.	4:800$0			
1 — Secretário Geral — H.	13:200$0			
Excedentes:				
2 — Dactilógrafo — G.			21:600$0	
Vagos:				
2 — Dactilógrafo — F.				16:800$0
10 — Servente — B.				21:600$0
	7.263:840$0		21:600$0	38:400$0
1 — Zelador — G.		10:800$0		
1 — Porteiro — G.		10:800$0		
1 — Eletricista — G.		10:800$0		
2 — Eletricista — F.		16:800$0		
3 — Ascensorista — D.		18:000$0		
		67:200$0		
	7.263:840$0	67:200$0	21:600$0	38:400$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	7.263:840$0
Extinto.	67:200$0
Excedente.	21:600$0
	7.352:640$0
Cargos vagos.	38:400$0
Total da Sub-Consignação n. 5.	7.314:240$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 6				
QUADRO VII				
JUSTIÇA DO TERRITÓRIO DO ACRE				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)				
Pessoal em Comissão				
1 — Procurador Geral — R.	60:000$0			
Pessoal Efetivo				
3 — Desembargador — R.	180:000$0			
1 — Secretário — N.	37:200$0			
1 — Oficial — J.	12:000$0			
1 — Escrivão — I.	15:600$0			
1 — Amanuense — H.	13:[illegible]0			
1 — Dactilógrafo — G.	16:8[illegible]0			
2 — Oficial de Justiça — F.	16:800$0			
5 — Juiz de Direito — P.	210:000$0			
11 — Juiz Municipal — N.	[illegible]			
5 — Promotor — N.	[illegible]			
6 — Adjunto de promotor — L.	[illegible]			
16 — Oficial de Justiça — B.	[illegible]			
	[illegible]			
	1.410:000$0			

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	**1.410:000$0**
Total da Sub-Consignação n. 6.	**1.410:000$0**

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 7				
QUADRO VIII				
JUSTIÇA DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAI				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)				
Pessoal Efetivo				
1 — Auditor — L.	27:600$0			
1 — Promotor — K.	22:800$0			
1 — Advogado — I.	15:600$0			
1 — Escrivão — F.	8:400$0			
1 — Oficial de Justiça — C.....	4:800$0			
	79:200$0			

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	79:200$0
Total da Sub-Consignação n. 7.....	79:200$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	I — PESSOAL PERMANENTE			
6	01) Polícia Militar do Distrito Federal:			
	(Lei n. 287, de 28 de outubro de 1936 e decreto-lei n. 765, de 5 de outubro de 1938)			
	1 Comandante Geral (General ou Coronel).....	15:200$0		
	1 Diretor de Instrução.....	4:800$0		
	2 Ajudantes de ordens do Comando Geral.....	7:200$0		
	7 Instrutores.....	25:200$0	52:400$0	
	QUADRO ORDINÁRIO			
	OFICIAIS DA CORPORAÇÃO			
	11 Tenentes-Coroneis.....	396:000$0		
	13 Majores.....	405:000$0		
	52 Capitães.....	1.310:100$0		
	69 Primeiros Tenentes.....	1.321:800$0		
	103 Segundos Tenentes.....	1.606:800$0	5.043:600$0	
	Quadro "A" (Decreto n. 24.551, de 3 de julho de 1934)			
	1 Major.....	31:200$0	31:200$0	
	PRAÇAS DE PRÉ			
	20 Aspirantes a Oficial.....	360:000$0		
	25 Sargentos-Ajudantes e Intendentes.....	201:600$0		
	69 Primeiros Sargentos.....	496:800$0		
	121 Segundos Sargentos.....	755:040$0		
	211 Terceiros Sargentos.....	1.179:120$0		
	7 Corneteiros e clarins-mores.....	43:680$0		
	4 Mestres — Correeiro, Ferrador, Condutor e Motorista.....	24:960$0		
	51 Músicos de 1ª classe.....	367:200$0		
	52 Músicos de 2ª classe.....	324:480$0		
	52 Músicos de 3ª classe.....	280:800$0		
	690 Cabos de esquadra e assemelhados.....	2.392:092$0		
	87 Soldados Corneteiros e Clarins.....	267:681$6		
	4.287 Outras praças.....	12.161:361$6	16.815:095$2	
	Arredondamento.....		$8	
			23.942:296$0	
	02) Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:			
	(Lei n. 287, de 28 de outubro de 1936, Decreto-Lei n. 153, de 30 de dezembro de 1937, e Decreto-Lei n. 382, de 18 de abril de 1938)			
	1 Coronel Comandante (Oficial do Exército).....	12:000$0		
	1 Engenheiro (Major ou Capitão do Exército).....	6:000$0	18:000$0	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			
	PESSOAL FIXO DOS QUADROS			
	1 Tenente-Coronel Fiscal		36:000$0	
	1 Major Assistente do Pessoal		31:200$0	
	1 Major Diretor da Assistência do Material		31:200$0	
	1 Capitão Diretor do Serviço de Registros		25:200$0	
	1 Primeiro ou Segundo Tenente Secretário		19:200$0	
	1 Primeiro ou Segundo Tenente Intendente		19:200$0	
	1 Primeiro Tenente químico-industrial (sem acesso)		19:200$0	
	1 Primeiro Tenente encarregado do tráfego e auxiliar do engenheiro (sem acesso)		19:200$0	
	1 Segundo Tenente mestre da banda de música		15:600$0	216:000$0
	CONTADORIA			
	1 Major Diretor		31:200$0	
	1 Capitão Pagador		25:200$0	56:400$0
	SERVIÇO DE SAÚDE			
	1 Tenente-Coronel Diretor		36:000$0	
	1 Major Médico		31:200$0	
	1 Major Farmacêutico		31:200$0	
	4 Capitães Médicos		100:800$0	
	1 Capitão Médico oculista (sem acesso)		25:200$0	
	1 Capitão Médico oto-rino-laringologista (sem acesso)		25:200$0	
	1 Capitão bateriologista (sem acesso)		25:200$0	
	1 Capitão radiologista (sem acesso)		25:200$0	
	5 Primeiros Tenentes Médicos		96:000$0	
	1 Primeiro Tenente Farmacêutico		19:200$0	
	1 Primeiro Tenente Dentista		19:200$0	
	1 Segundo Tenente Dentista		15:600$0	
	1 Segundo Tenente Farmacêutico		15:600$0	465:600$0
	COMPANHIAS			
	9 Capitães Comandantes		226:800$0	
	9 Primeiros Tenentes		172:800$0	
	27 Segundos Tenentes		421:200$0	
	9 Aspirantes a Oficial		108:000$0	
	1 Sargento-Ajudante		8:400$0	
	1 Sargento-Ajudante contra mestre da banda de música		8:400$0	
	1 Sargento Intendente		8:400$0	
	22 Primeiros Sargentos		158:400$0	
	56 Segundos Sargentos		349:440$0	
	37 Terceiros Sargentos		199:800$0	
	15 Músicos de 1ª classe		108:000$0	
	20 Músicos de 2ª classe		124:800$0	
	25 Músicos de 3ª classe		135:000$0	
	82 Cabos de esquadra		296:356$2	
	143 Bombeiros de 1ª classe		432:575$0	
	225 Bombeiros de 2ª classe		627:997$5	
	414 Bombeiros de 3ª classe		994:055$3	
	25 Bombeiros tambores-corneteiros		81:625$0	4.462:049$0
	AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO			
	1 Instrutor de Infantaria (militar)		2:400$0	
	1 Instrutor de Educação Física (militar)		2:400$0	
	1 Ensaiador da banda de música (civil ou militar)		2:400$0	
	1 Desenhista (civil)		13:560$0	20:760$0
				5.238:809$0
	Total da Sub-Consignação n. 8			29.181:105$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 9				
QUADRO ÚNICO				
SECRETARIA DA EXTINTA CAMARA DOS DEPUTADOS				
(Lei n. 384 de 23 de janeiro de 1937, Lei n. 495 de 2 de setembro de 1937, Lei n. 517 de 30 de setembro de 1937 e decreto-lei n. 524, de 30 de junho de 1938).				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor — G.	42:000$0			
1 — Secretário da Presidência — O.	[illegible]			
1 — Vice-Diretor — N.	[illegible]			
1 — Chefe de Segurança — L.	27:600$0			
1 — Chefe de Portaria — J.	18:000$0			
Excedentes:				
1 — Vice-Diretor — N.			37:200$0	
Vagos:				
1 — Chefe de Portaria — J.				18:000$0
	163:800$0		37:200$0	18:000$0
Pessoal Efetivo				
CONTINUO				
8 — Classe G.	86:400$0			
10 — Classe F.	84:000$0			
Excedentes:				
11 — Classe G.			118:800$0	
8 — Classe F.			67:200$0	
	170:400$0		186:000$0	
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
8 — Classe L	220:800$0			
8 — Classe K.	182:400$0			
10 — Classe J	180:000$0			
11 — Classe I	171:600$0			
17 — Classe H.	225:000$0			
	979:800$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Vagos:				
1 — Classe K				22:800$0
3 — Classe J				54:000$0
8 — Classe I				124:800$0
				201:600$0
SERVENTE				
14 — Classe E	100:800$0			
32 — Classe D	192:000$0			
Vagos:				
14 — Classe E				100:800$0
	292:800$0			100:800$0
ELETRICISTA				
1 — Classe H		13:200$0		
4 — Classe G		43:200$0		
		56:400$0		
ENFERMEIRO				
1 — Classe H		13:200$0		
MÉDICO				
1 — Classe L		27:600$0		
TAQUIGRAFO				
6 — Classe M	194:400$0			
8 — Classe L	220:800$0			
9 — Classe K	205:200$0			
Vagos:				
2 — Classe L				55:200$0
3 — Classe K				68:400$0
	620:400$0			123:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
DIVERSOS				
8 — Diretor de Serviço — M		259:200$0		
1 — Redator-Chefe de Documentos Parlamentares e Anais — L		27:600$0		
1 — Arquivista — K		22:800$0		
1 — Chefe de Portaria — K		22:800$0		
1 — Conservador da Biblioteca — K		22:800$0		
1 — Assistente do Chefe do Patrimônio — J		18:000$0		
1 — Ajudante de Porteiro — I		15:600$0		
1 — Auxiliar da Biblioteca — H		13:200$0		
1 — Auxiliar do Arquivo — H		13:200$0		
14 — Auxiliar da Portaria — H		184:800$0		
7 — Redator de Documentos Parlamentares e Anais — L		193:200$0		
1 — Assistente da Taquigrafia — L		27:600$0		
		820:800$0		
	2.229:600$0	918:000$0	223:200$0	444:000$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	2.229:600$0
Extinto	918:000$0
Excedente	223:200$0
	3.370:800$0
Cargos vagos	444:000$0
Total da Sub-Consignação	3.926:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	LUGARES VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO N. 10				
QUADRO ÚNICO				
SECRETARIA DO EXTINTO SENADO FEDERAL				
(Lei n. 443, de 4 de junho de 1937 e decreto-lei n. 649, de 25 de agosto de 1938)				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor — O	12:000$0			
1 — Secretário da Presidência — O	12:000$0			
1 — Vice-Diretor — N	37:200$0			
1 — Chefe da Portaria — J	18:000$0			
Excedentes:				
1 — Vice-Diretor — N			37:200$0	
Vagos:	—			
1 — Chefe de Portaria — J				[illegible]
	[illegible]		37:200$0	[illegible]
Pessoal Efetivo				
CONTINUO				
7 — Classe G	[illegible]			
10 — Classe F	[illegible]			
Vagos:				
10 — Classe F				[illegible]
	[illegible]			[illegible]
DACTILOGRAFO				
5 — Classe G	54:[illegible]			
7 — Classe F	28:800$0			
Vagos:				
5 — Classe G				[illegible]
7 — Classe F				[illegible]
	[illegible]			[illegible]

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
7 — Classe L.	193:200$0			
7 — Classe K.	159:600$0			
5 — Classe J.	90:000$0			
Vagos:				
1 — Classe L.				27:600$0
1 — Classe K.				22:800$0
	442:800$0			50:400$0
SERVENTE				
10 — Classe E.	72:000$0			
9 — Classe D.	54:000$0			
Vagos:				
8 — Classe E.				57:600$0
9 — Classe D.				54:000$0
	126:000$0			111:600$0
TAQUIGRAFO				
5 — Classe M	162:000$0			
4 — Classe L	110:400$0			
3 — Classe K.	68:400$0			
	340:800$0			
DIVERSOS				
1 — Diretor de Anais e Debates — M.		32:400$0		
2 — Redator de Anais — L.		55:200$0		
3 — Redator de Debates — L.		82:800$0		
2 — Auxiliar de Anais — K.		45:600$0		
1 — Conservador do Arquivo — K.		22:800$0		
1 — Ajudante de Almoxarife — J.		18:000$0		
6 — Auxiliar da Secretaria — H.		79:200$0		
1 — Chefe de Portaria — K.		22:800$0		
1 — Ajudante de Porteiro — I.		15:600$0		
12 — Dactilógrafo — H.		158:400$0		
10 — Auxiliar de Portaria — H.		132:000$0		
22 — Servente — F.		184:800$0		
		849:600$0		
	1.321:200$0	849:600$0	37:200$0	376:800$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	1.321:200$0
Extinto	849:600$0
Excedente	37:200$0
	2.208:000$0
Cargos vagos	376:800$0
Total da Sub-Consignação n. 10	1.831:200$0

II — Pessoal Extranumerário

SUB-CONSIGNAÇÃO N. 11

Admissão de extranumerários, em virtude de extinção de cargos, de acordo com a lei número 284, de 28 de outubro de 1936	100:000$0	
Admissão de extranumerários, na forma do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938	550:000$0	
Secretaria de Estado	100:000$0	
Diretoria de Estatística Geral	187:100$0	
Imprensa Nacional	1.257:000$0	
Patronatos Agrícolas	124:800$0	
Polícia Civil do Distrito Federal	244:200$0	
Polícia Militar do Distrito Federal	98:100$0	2.661:800$0
Total da Sub-Consignação n. 11		2.661:800$0

III — Pessoal Adido e em Disponibilidade

SUB-CONSIGNAÇÃO N. 12

PESSOAL ADIDO

Polícia Militar do Distrito Federal		51:000$0
Total da Sub-Consignação n. 12		51:000$0

SUB-CONSIGNAÇÃO N. 13

PESSOAL EM DISPONIBILIDADE

Francisco da Costa Mota	[illegible]	
Napoleão Silvério da Silva	[illegible]	
(Decretos ns. 19.552, de 30 de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril de 1931):		
Desembargador Domingos Américo de Carvalho	[illegible]	
Juiz Federal Pedro do Monte Ablas	[illegible]	
Escrivão Federal da 2ª Vara de São Paulo, Marino Mota	[illegible]	
Delegado de 2ª entrância da Polícia Civil, Pio Jardim	[illegible]	
Curador de Orfãos, Antônio Batista Pereira (art. 2º do decreto n. 21.371, de 6 de maio de 1932)	[illegible]	
Juiz Federal Henrique Neto Vasconcelos Lessa (Lei n. 323, de 26 de novembro de 1936)	[illegible]	
Procurador Geral do Território do Acre, Carlos Gomes Rebelo Horta	[illegible]	
Maria Edmée Dutra Pereira da Cunha, [illegible] da Secretaria da extinta Câmara dos Deputados	[illegible]	189:680$0
Total da Sub-Consignação n. 13		189:680$0

IV — Gratificações e Auxílios

SUB-CONSIGNAÇÃO N. 16

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

(Lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924)

Ao Diretor da Escola de Recrutas	1:800$0	
Aos Professores da Escola Profissional	64:800$0	
Ao Secretário da Escola Profissional	960$0	67:560$0

(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)

Ao Chefe Oficiais e Auxiliares, Correio e Contínuo do Gabinete, conforme a distribuição que for feita pelo Ministro	332:400$0	
Aos Suplentes da Censura do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural (10:800$0 a cada um)	54:000$0	
Ao Secretário do Diretor da Diretoria de Estatística Geral	3:600$0	
Ao Secretário do Diretor do Arquivo Nacional	1:800$0	
Aos Secretários dos Diretores das Diretorias de Justiça e do Interior e da Contabilidade e do Serviço do Pessoal (3:600$0 a cada um)	10:800$0	
Ao Chefe, Oficiais e Assistentes Militares, Auxiliares do Gabinete, conforme a distribuição que for feita pelo Chefe de Polícia	124:800$0	
Ao Secretário do Diretor da Diretoria Geral do Expediente	2:400$0	
Ao Diretor da Escola Policial e ao Chefe da Secção de Ordem da Inspetoria da Guarda Civil (1:200$0 a cada um)	2:400$0	
Ao Desenhista Cartógrafo, Inspetor Motorista e 8 Fiscais Chefes de Zona (1:200$0 a cada um)	12:000$0	
Ao Diretor de Taquigrafia	6:000$0	
Aos Escrivães que servem no Juri (1:000$0 a cada um)	6:000$0	
Ao Encarregado da Estação de Rádio da Polícia Militar do Distrito Federal	1:800$0	556:200$0

(Decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938)

Aos Chefes de Secção do Serviço do Pessoal (4:800$0 a cada um)		[illegible]
		[illegible]

SUB-CONSIGNAÇÃO [illegible]

GRATIFICAÇÕES ADICIO[illegible]

Chefe de Portaria da Secretaria de Estado, José Nunes Ramalho	1:350$0	
Juiz Federal Luiz Estevão de Oliveira	3:864$0	
Juiz Federal Francisco Carneiro Nóbrega de Lacerda	5:040$0	
Juiz Federal Manoel Xavier Pais Barreto	1:932$0	
Juiz Federal Henrique Neto Vasconcelos Lesca	3:120$0	
Juiz Federal Marcelo Francisco da Silva	1:560$0	
Juiz Federal Luiz Afonso Chagas	1:000$0	
Juiz Substituto Inácio Xavier de Carvalho	1:200$0	
Juiz Substituto Adonias Lima	2:400$0	
Juiz Substituto Luiz Xavier de Almeida	570$0	

(Lei n. 5.753, de 27 de fevereiro de 1929, e art. 23 das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1934)

(Extinstos Tribunais Regionais Eleitorais)

Aristófanes Monteiro de Barros Barbosa Lima (20 %)	2:400$0	
José Felix Alves de Souza (15 %)	1:080$0	
Frederico Alves (15 %)	540$0	
Morato Inácio de Souza Valente (Justiça do Distrito Federal)	360$0	
Aprígio de Carvalho Rodrigues dos Anjos (15 %)	1:800$0	
Desembargador Antônio Angra de Oliveira	13:416$0	19:556$0

Secretaria da extinta Câmara dos Deputados:

De 15 %:

Vice-Diretor, Mário Alves da Fonseca	3:600$0	
Diretor de Serviço, Floriano Bueno de Brandão	2:880$0	
Oficial Administrativo, classe L, Ângelo Lazari de Souza Guedes	2:880$0	

Oficial Administrativo, classe L, Cá[illegible]rque de Gusmão	2:250$0	
Oficial Administrativo, classe L, Mar[illegible] Fonseca Saraiva	2:250$0	
Oficial Administrativo, classe L, Rui[illegible]seca de Alencar	2:250$0	
Oficial Administrativo, classe K, João [illegible]bosa de Almeida Portugal	2:[illegible]0$0	
Oficial Administrativo, classe K, Amar[illegible] de Albuquerque	1:800$0	
Oficial Administrativo, classe K, Franc[illegible] Alberto da Silva Reis	1:800$0	
Oficial Administrativo, classe K, Paulo [illegible]atzl	1:800$0	
Oficial Administrativo, classe K, Severi[illegible] Barbosa Corrêa	1:800$0	
Oficial Administrativo, classe K, Silv[illegible] Armando Fioravanti Pires Ferreira	1:800$0	
Oficial Administrativo, classe J, Dalil[illegible] Fernandes Brasil	1:[illegible]0$0	
Oficial Administrativo, classe J, Url[illegible] Castelo Branco	1:[illegible]0$0	
Taquígrafo, classe M, Peapeguara Bric[illegible] do Vale Pereira	4:[illegible]0$0	
Taquígrafo, classe M, Silvio Viana Fr[illegible]re	3:[illegible]0$0	
Taquígrafo, classe M, Valter Godinho	3:600$0	
Taquígrafo, classe L, Arlindo Moreira L[illegible]mmond	3:600$0	
Taquígrafo, classe L, Alfredo Bibiano To[illegible]res	2:700$0	
Oficial Administrativo, classe I, Alber[illegible] da Rocha Camões	1:440$0	
Redator de Documentos Parlamentares e Anais, Eloi Pontes	2:160$0	
Chefe de Portaria, Domingos Pinheiro [illegible]agalhães	1:728$0	
Arquivista, Dácio Custódio Ferreira	1:425$6	
Auxiliar da Bibliotéca, Francisco da Mo[illegible] Junior	1:425$6	
Auxiliar da Portaria, Francisco Rocha	1:425$6	
Auxiliar da Portaria, Manoel Rodrigues [illegible]randão	1:425$6	
Auxiliar da Portaria, Antônio Carlos T[illegible]dade	1:080$0	
Auxiliar da Portaria, Olavo Fernand[illegible]alvão	1:080$0	
Contínuo, classe G, Daciano Imenis	1:080$0	
Contínuo, classe G, Joaquim Gomes F[illegible]ze	1:080$0	
Contínuo, classe G, José Drummond R[illegible]ro	1:080$0	
Contínuo, classe G, Manoel Martins L[illegible]ro	1:080$0	
Contínuo, classe G, Romário de Moura	1:080$0	[illegible]

De 20 %:

Diretor, Adolfo Gigliotti	4:800$0	
Diretor de Serviço, José Armando Batista Júnior	3:840$0	
Oficial Administrativo, classe L, Sílvio Corrêa de Brito	3:840$0	
Oficial Administrativo, classe L, Man[illegible] Isidoro Vieira	3:000$0	
Oficial Administrativo, classe L, Pedro [illegible]reira da Cunha	3:000$0	
Oficial Administrativo, classe L, Ozca[illegible] Mota	3:840$0	
Oficial Administrativo, classe K, Artur Dutra Barroso	2:[illegible]0$0	
Oficial Administrativo, classe H, Arnaldo [illegible]az Marques Pinto	1:920$0	
Taquígrafo, classe M, Francisco Bejar	5:760$0	
Taquígrafo, classe M, Armando de Oli[illegible]a Carvalho	[illegible]:800$0	
Redator de Documentos Parlamentare[illegible] e Anais, João Ribeiro Mendes	2:880$0	
Redator de Documentos Parlamentare[illegible] e Anais, Luiz Ferreira Guimarães	2:880$0	
Redator de Documentos Parlamentare[illegible] e Anais, Pedro Dutra Nicácio Neto	2:880$0	
Assistente da Taquigrafia, Francisco T[illegible]i Galvão	2:880$0	
Auxiliar da Portaria, Jaime José Pire[illegible]	1:[illegible]0$0	
Auxiliar da Portaria, Érico Ferreira P[illegible]eco	1:[illegible]0$0	
Auxiliar da Portaria, Manoel Honório [illegible]rreira	1:[illegible]0$0	
Contínuo, classe G, João Manoel Pinto	1:[illegible]0$0	
Contínuo, classe G, Amadeu Corrêa d[illegible]lo	1:[illegible]0$0	
Contínuo, classe G, Reinaldo Laurino [illegible]silva	1:[illegible]0$0	[illegible]

De 25 %:

Diretor de Serviço, Antônio Ferreira de Sales....	**6:000$0**	
Diretor de Serviço, José Maria de Albuquerque Belo	**6:000$0**	
Diretor de Serviço, Raul de Paula Lopes.....	**4:800$0**	
Redator-Chefe de Documentos Parlamentares e Anais, José de Araujo Vieira.....	**3:750$0**	
Taquígrafo, classe M, Cesar Luiz Leitão.....	**7:200$0**	
Auxiliar da Portaria, Pedro Cordeiro de Souza....	**1:800$0**	
Contínuo, classe G, Francisco Fernandes Braga..	**1:800$0**	**31:350$0**

De 30 %:

Secretário da Presidência, Otó Prazeres.....	**9:000$0**	
Vice-Diretor, Nestor Massena.....	**9:000$0**	
Diretor de Serviço, Joaquim Ferreira de Sales....	**7:200$0**	
Diretor de Serviço, Antônio Maia Santos.....	**7:200$0**	
Redator de Documentos Parlamentares e Anais, Nestor Ascoli	**4:500$0**	**36:900$0**
		192:940$4

Secretaria do extinto Senado Federal:

De 15 %:

Vice-Diretor, Luiz Nabuco.....	**2:880$0**	
Oficial Administrativo, classe L, Vitor Midosi Chermont.	**2:880$0**	
Taquígrafo de 1ª classe L, José Pereira de Carvalho.	**2:760$0**	
Taquígrafo de 1ª, classe L, Fábio Aranio Reis.....	**2:700$0**	
Redator de debates, classe L, Auto de Sá.....	**2:700$0**	
Redator de debates, classe L, Augusto Olímpio Gomes de Castro	**2:700$0**	
Oficial Administrativo, classe L, Franklin Palmeira	**2:160$0**	
Oficial Administrativo, classe L, Flávio Amorim Goulart de Andrade.	**2:160$0**	
Oficial Administrativo, classe L, Alberto Ferreira de Abreu Filho.	**2:160$0**	
Oficial Administrativo, classe K, Raimundo Pontes de Miranda Filho.	**2:160$0**	
Redator de debates, classe L, José Sizenando Teixeira.	**1:800$0**	
Taquígrafo de 1ª, classe L, Alcixo Alves de Souza.	**1:620$0**	
Oficial Administrativo, classe K, Marcos Lisboa de Oliveira.	**1:440$0**	
Oficial Administrativo, classe J, Francisco Beviláqua	**1:440$0**	
Contínuo, classe H, Antônio Soares de Melo.....	**1:425$6**	
Contínuo, classe H, Manoel Joaquim Rodrigues Júnior.	**1:425$6**	
Contínuo, classe H, Galdino José da Silva.....	**1:425$6**	
Ajudante de Almoxarife, classe J, Álvaro Rodrigues Filho.	**1:080$0**	
Contínuo, classe H, Manoel Faustino de Paula Filho	**900$0**	
Contínuo, classe H, Dioclécio de Araujo Silva.....	**900$0**	
Dactilógrafo, classe J, Lafaiete Alves Ferreira.....	**720$0**	
Auxiliar da Secretaria, classe H, Renato da Costa Lima.	**540$0**	
Servente, classe G, João Batista Gomes Ribeiro...	**540$0**	**40:456$6**

De 20 %:

Taquígrafo Revisor, classe M, José Euvaldo Fontes Peixoto.	**4:800$0**	
Taquígrafo Revisor, classe M, Mário Polo.....	**4:800$0**	
Oficial Administrativo, classe L, Antônio Corrêa da Silva	**3:840$0**	

Taquígrafo Revisor, classe M, Braz Nicola Jordão..	3:600$0	
Oficial Administrativo, classe K, Hilário Ribeiro Cintra.	1:920$0	
Contínuo, classe H, José Ferreira de Mesquita....	1:900$8	
Contínuo, classe H, Américo Peixoto de Souza....	1:900$8	
Servente, classe F, Antenor Ribeiro.....	1:200$0	20:901$6

De 25 %:

Taquígrafo Revisor, classe M, Antônio Pereira Leitão Filho	6:000$0	
Redator-Chefe de Anais, classe M, Alfredo da Silva Neves.	5:400$0	
Oficial Administrativo, classe L, Adolfo Batista Nogueira.	3:600$0	
Oficial Administrativo, classe K, Mário Justino Peixoto.	2:600$0	
Redator de Anais, classe L, Jarbas Aimorés Carvalho.	3:000$0	
Contínuo,classe H, Miguel Caselli.....	2:376$0	
Servente, classe F, Manoel de Souza Gomes.....	1:500$0	
Servente, classe F, Felismino Tavares de Menezes.	1:500$0	
Servente, classe F. José Inácio da Silva.....	1:500$0	29:476$0

De 30 %:

Secretário Geral da Presidência, classe O, Julio Barbosa de Matos Corrêa.....	5:000$0	
Chefe da Portaria, classe K, Inácio Rodrigues Martins.	1:032$0	
Ajudante de Porteiro, classe I, Claudionor Corrêa de Sá	3:195$12	9:227$12
		108:777$6
Total da Sub-Consignação I.		244:208$0

ORÇAMENTO DA DESPESA

DO

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PARA O

EXERCICIO DE 1939

ANEXO N. 5

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio
Ministério da Educação e Saúde Pública

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Orçamento para 1939

	Fixa	Variavel	Total
1 — Pessoal	10.723:800$00	29.147:780$00	39.871:580$00
2 — Material	—	11.686:000$00	11.686:000$00
3 — Serviços e Encargos	—	9.253:114$00	9.253:114$00
	10.723:800$00	50.086:894$00	60.810:694$00

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL

VERBA 1 — Pessoal

I — Pessoal Permanente

(Leis n. 284, de 28 de outubro de 1936; n. 442, de 3 de janeiro, n. 455, de 10 de outubro, e decreto-lei n. 105, de 24 de dezembro de 1937; n. 254, de 8 de fevereiro, n. 671, de 6 de setembro, e n. 791, de 14 de outubro de 1938)

		Comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos		
1	Quadro único....	164:400$0	9.454:800$0	1.492:800$0	243:600$0	781:200$0	10.574:400$0	
	Total do Pessoal Permanente.....						10.574:400$0	

II — Pessoal Extranumerário

* alterado - Dec.-lei 1.046 de 12-1-39 D.O. 12-1-39

		Contratado	Mensalista	Diarista	Tarefeiro		
2	Pessoal extranumerário.....	.....	4.093:780$0	.....	.....	.....	4.093:780$0
	Total do Pessoal Extranumerário.....					.....	4.093:780$0

III — Pessoal Adido e em Disponibilidade

3	*Pessoal em disponibilidade:*		
	01) Para pagamento do pessoal em disponibilidade.....	.....	150:000$0
	Total do Pessoal Adido e em Disponibilidade.....	.....	150:000$0

IV — Gratificações e Auxílios

4	*Gratificações especiais:*		
	01) Aos Membros da Comissão de Eficiência (Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938).....	25:200$0	
5	*Gratificações de função:*		
	(Decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938)		
	02) Quadro único ..... 4:800$0		
	(Decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938)		
	03) Quadro único ..... 119:400$0	124:200$0	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
6	*Ajudas de custo e diárias:* alterada - Dec. Lei 1.011 de 12-1-39 - D.O. N-1-39		
	01) Secretaria de Estado		8.000:00$0
7	*Condução e transporte:*		
	01) Secretaria de Estado		50:00$0
8	*Serviços extraordinários (Arts. 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública):*		
	01) Secretaria de Estado		100:00$0
		149:400$0	3.150:00$0
	Total de Gratificações e Auxílios	3.299:400$0	
	V — Outras Despesas de Pessoal		
9	*Vencimentos:*		
	01) Para atender ao pagamento da remuneração dos atuais funcionários, de acordo com os arts. 3º e 6º das "Disposições Transitórias" da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936		40:000$0
10	*Representações:*		
	01) Do Ministro de Estado	18:000$0	
	02) Dos funcionários diplomáticos e consulares, inclusive auxiliares, quando em postos de vida cara, e até 7:500$ cada um	21.000:000$0	
	03) Dos Conselheiros Comerciais	696:000$0	21.714:000$0
	Total de Outras Despesas de Pessoal		21.754:000$0
		10.723:800$0	29.147:780$0
	Total da Verba 1	39.871:580$0	
	VERBA 2 — Material		
	I — Material Permanente		
1	Mobiliários e móveis diversos; utensílios de escritórios, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos, refeitórios, copa, cozinha, enfermarias e dormitórios; louças e talheres:		
	01) Secretaria de Estado		80:000$0
2	Livros, documentos, mapas, cartas geográficas, estampas, quaisquer publicações científicas ou técnicas e encadernações:		
	01) Secretaria de Estado		25:000$0
3	Material escolar, de ensino e educação; material artístico e instrumentos de música; insígnias e bandeiras (inclusive cortinas e tapetes):		
	01) Secretaria de Estado		20:000$0

Nº DO ITEM DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
4	Imóveis (aquisições, ampliações, reconstruções e desapropriações):			
	01) Secretaria de Estado:			
	a) para compra ou desapropriação de terrenos e imóveis, reconstruções e instalações destinadas à ampliação dos serviços do Ministério.....	3.000:000$00		
	b) para compra de imóveis destinados a Missões diplomáticas no estrangeiro ou a Missões diplomáticas no Rio de Janeiro, quando os governos fizerem igual concessão ao do Brasil.....	1.000:000$00		3.000:000$00
5	Discos fonográficos para propaganda no exterior:			
	01) Secretaria de Estado			5:000$00
	Total do Material Permanente.....			3.000:000$00
	II — Material de Consumo			
6	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares; livros e fichas de escrituração, impressos e material para classificação:			
	01) Secretaria de Estado	30:000$00		
	02) Serviço Diplomático:			
	a) Para as seguintes Embaixadas e Legações:			
	Assunção.	6:000$00		
	Atenas.	6:000$00		
	Berlim.	18:000$00		
	Berna.	6:000$00		
	Bogotá.	4:000$00		
	Bruxelas.	6:000$00		
	Budapest.	6:000$00		
	Buenos Aires.....	15:000$00		
	Bucarest.	5:000$00		
	Caracas.	10:000$00		
	Cidade do Vaticano.....	6:000$00		
	Copenhague.	4:000$00		
	Guatemala.	10:000$00		
	Havana.	6:000$00		
	Haia.	8:000$00		
	Helsinki.	4:000$00		
	La Paz.....	6:000$00		
	Lima.	6:000$00		
	Lisboa.	12:000$00		
	Londres.	18:000$00		
	Madrid.	6:000$00		
	México.	6:000$00		
	Montevidéo.	12:000$00		
	Oslo.	6:000$00		
	Paris.	12:000$00		
	Peiping.	5:000$00		
	Praga.	4:000$00		
	Quito.	4:000$00		
	Roma.	18:000$00		
	Santiago.	8:000$00		
	Stockholmo.	7:000$00		
	Tokio.	6:000$00		
	Varsóvia.	4:000$00		
	Washington.	30:000$00	200:000$00	

NÚMERO DA RUBRICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	MARGINAL
	b) Para novas Missões Diplomáticas, possíveis aumentos de expediente e despesas correlatas. . . . . 50:000$0		
	03) Serviço Consular:		
	a) Para o expediente dos seguintes Consulados, inclusive despesas com faturas consulares e respectivas remessas à Diretoria de Estatística Econômica e Financeira:		
	Alexandria. . . . . 5:000$0		
	Alvear. . . . . 2:000$0		
	Amsterdam. . . . . 9:000$0		
	Antuérpia. . . . . 13:000$0		
	Artigas. . . . . 2:000$0		
	Assunção. . . . . 4:000$0		
	Baía Blanca. . . . . 4:000$0		
	Barcelona. . . . . 6:000$0		
	Belgrado. . . . . 2:000$0		
	Bela-União. . . . . 2:000$0		
	Berlim. . . . . 6:000$0		
	Beiruth. . . . . 3:000$0		
	Bordéus. . . . . 6:000$0		
	Boston . . . . . 6:000$0		
	Bremen . . . . . 6:000$0		
	Boulogne s/M. . . . . 2:000$0		
	Budapest . . . . . 5:000$0		
	Buenos Aires . . . . . 18:000$0		
	Cadiz . . . . . 4:000$0		
	Calcutá . . . . . 4:000$0		
	Capetown . . . . . 4:000$0		
	Cardiff . . . . . 4:000$0		
	Cherburgo . . . . . 2:000$0		
	Chicago . . . . . 5:000$0		
	Cobija . . . . . 2:000$0		
	Colônia . . . . . 4:000$0		
	Dakar . . . . . 3:000$0		
	Dantzig . . . . . 2:000$0		
	Filadélfia . . . . . 5:000$0		
	Francfort s/M. . . . . 4:000$0		
	Funchal . . . . . 3:000$0		
	Genebra . . . . . 8:000$0		
	Gênova . . . . . 10:000$0		
	Glasgow . . . . . 6:000$0		
	Gotemburgo . . . . . 4:000$0		
	Guaramirim . . . . . 2:000$0		
	Hamburgo . . . . . 20:000$0		
	Havre . . . . . 9:000$0		
	Helsinki . . . . . 3:000$0		
	Iquitos . . . . . 2:000$0		
	Kaunas . . . . . 3:000$0		
	Kobe . . . . . 6:000$0		
	Las Palmas. . . . . 2:000$0		
	Lisboa . . . . . 10:000$0		
	Liverpool . . . . . 25:000$0		
	Livorno . . . . . 2:000$0		
	Londres . . . . . 15:000$0		
	Los Angeles . . . . . 4:000$0		
	Málaga . . . . . 4:000$0		
	Marselha . . . . . 6:000$0		
	Melo . . . . . 2:000$0		
	Miami . . . . . 4:000$0		

NÚMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Montevidéu		15:000$0		
	Montreal		6:000$0		
	Nápoles		6:000$0		
	Norfolk		5:000$0		
	Nova Orleans		6:000$0		
	Nova York		62:000$0		
	Paris		18:000$0		
	Paso de los Libres		2:000$0		
	Paisandú		2:000$0		
	Porto		10:000$0		
	Posadas		2:000$0		
	Rio Branco		2:000$0		
	Rivera		2:000$0		
	Rosário de Santa Fé		6:000$0		
	Roterdam		5:000$0		
	Santo Tomé		2:000$0		
	São Francisco		2:000$0		
	Southampton		6:000$0		
	Stambul		8:000$0		
	Swansea		6:000$0		
	Tampico		2:000$0		
	Shangai		6:000$0		
	Trieste		3:000$0		
	Valência		2:000$0		
	Valparaiso		2:000$0		
	Viena		4:000$0		
	Vigo		4:000$0		
	Yokohama		5:000$0		
	Zurich		6:000$0		
			300:000$0		
	b) Para novos Consulados, possíveis aumentos de expediente e despesas correlatas		30:000$0		570:000$0
7	*Matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados para oficinas, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos e para outros usos:*				
	01) Secretaria de Estado				40:000$0
8	*Combustíveis, explosivos, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de máquinas e aparelhos de qualquer natureza; munições de guerra; acessórios e pertences para máquinas e viaturas:*				
	01) Secretaria de Estado				100:000$0
9	*Vestuários, fardamentos e roupas de cama e mesa; tecidos, artefatos de tecidos e armarinho; calçados, perneiras, correiames e chapéus:*				
	01) Secretaria de Estado				25:000$0
10	*Artigos de expediente padronizado, inclusive papel, fórmulas impressas, livros de escrituração, etc., de acordo com o decreto n. 19.731, de 28 de fevereiro de 1931:*				
	01) Secretaria de Estado, Missões Diplomáticas e Repartições Consulares				550:000$0
	Total do Material de Consumo				1.585:000$0

NÚMERO DE ORDEM DE CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		Fixa	Variável
	III — Diversas Despesas			
11	*Iluminação, força motriz e gás:*			
	01) Secretaria de Estado			[illegible]
12	*Telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas e portes de correio:*			
	01) Secretaria de Estado			[illegible]
13	*Água, asseio e higiene; artigos para limpeza e desinfeção; taxas de esgotos e lixo:*			
	01) Secretaria de Estado			[illegible]
14	*Ligeiros reparos nos edifícios; consertos e conservação em geral:*			
	01) Secretaria de Estado	70:000$00		
	02) Embaixada em Buenos Aires	20:000$00		
	03) Embaixada em Washington	100:000$00		
	04) Vila Adriano, próprio nacional, situado em Paris	5:000$00		[illegible]
15	*Despesas miúdas e de pronto pagamento:*			
	01) Secretaria de Estado			[illegible]
16	*Alugueis de casas ou salas, arrendamentos de terrenos, foros e pensões:*			
	01) *Serviço Diplomático:*			
	a) Para o aluguel de casas destinadas à chancelarias das seguintes Embaixadas e Legações, prestadas as contas e recolhidos os saldos à Delegacia do Tesouro em Londres:			
	Assunção	75:000$00		
	Atenas	68:000$00		
	Berlim	220:000$00		
	Berna	65:000$00		
	Bogotá	60:000$00		
	Bruxelas	110:000$00		
	Bucarest	75:000$00		
	Budapest	110:000$00		
	Caracas	94:000$00		
	Cidade do Vaticano	180:000$00		
	Copenhague	70:000$00		
	Havana	94:000$00		
	Háia	90:000$00		
	Helsinki	60:000$00		
	Guatemala	90:000$00		
	La Paz	80:000$00		
	Lima	90:000$00		
	Lisboa	100:000$00		
	Londres	240:000$00		
	Madrid	120:000$00		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	México	90:000$0		
	Montevidéo	140:000$0		
	Oslo	60:000$0		
	París	150:000$0		
	Peiping	50:000$0		
	Praga	60:000$0		
	Quito	30:000$0		
	Roma	180:000$0		
	Santiago	100:000$0		
	Stockholmo	80:000$0		
	Tokio	100:000$0		
	Varsóvia	70:000$0	3.231:000$0	
	b) Para novas Missões Diplomáticas, possíveis aumentos de aluguel de chancelarias e despesas correlatas		300:000$0	
	02) *Serviço Consular*:			
	a) Para o aluguel de casas destinadas a chancelarias dos seguintes Consulados, prestadas as contas e recolhidos os saldos à Delegacia do Tesouro em Londres:			
	Alexandria	18:000$0		
	Alvear	8:000$0		
	Amsterdam	19:000$0		
	Antuérpia	32:000$0		
	Artigas	8:000$0		
	Assunção	20:000$0		
	Bahia-Blanca	11:000$0		
	Belgrado	12:000$0		
	Barcelona	16:000$0		
	Bela-União	8:000$0		
	Berlim	20:000$0		
	Beyruth	18:000$0		
	Bordéus	20:000$0		
	Boston	20:000$0		
	Boulogne s/M.	10:000$0		
	Bremen	23:000$0		
	Budapest	20:000$0		
	Buenos Aires	70:000$0		
	Cadiz	10:000$0		
	Calcutá	15:000$0		
	Capetown	18:000$0		
	Cardiff	12:000$0		
	Cherburgo	7:000$0		
	Chicago	20:000$0		
	Cobija	8:000$0		
	Colônia	15:000$0		
	Dakar	10:000$0		
	Dantzig	12:000$0		
	Filadélfia	15:000$0		
	Francfort s/M.	15:000$0		
	Funchal	9:000$0		
	Genebra	18:000$0		
	Gênova	25:000$0		
	Glasgow	15:000$0		
	Gotemburgo	16:000$0		
	Guaiaramirim	8:000$0		
	Hamburgo	60:000$0		
	Havre	20:000$0		
	Helsinki	18:000$0		
	Iquitos	12:000$0		
	Kaunas	18:000$0		
	Kobe	14:000$0		

Números de ordem	NATUREZA DA DESPESA			
	Las Palmas	8:000$00		
	Lisboa	20:000$00		
	Liverpool	18:000$00		
	Livorno	8:000$00		
	Londres	50:000$00		
	Los Angeles	20:000$00		
	Málaga	10:000$00		
	Marselha	23:000$00		
	Melo	8:000$00		
	Miami	20:000$00		
	Montevidéu	42:000$00		
	Montreal	18:000$00		
	Nápoles	18:000$00		
	Norfolk	15:000$00		
	Nova Orleans	25:000$00		
	Nova-York	90:000$00		
	Paso de los Libres	8:000$00		
	Paris	80:000$00		
	Paisandú	8:000$00		
	Porto	25:000$00		
	Posadas	8:000$00		
	Rio Branco	8:000$00		
	Rivera	8:000$00		
	Rosário de Santa Fé	15:000$00		
	Roterdam	15:000$00		
	Santo Tomé	8:000$00		
	São Francisco	15:000$00		
	Shangai	18:000$00		
	Southampton	10:000$00		
	Stambul	12:000$00		
	Swansea	10:000$00		
	Tampico	8:000$00		
	Trieste	14:000$00		
	Valência	10:000$00		
	Valparaiso	20:000$00		
	Viena	18:000$00		
	Vigo	10:000$00		
	Yokohama	20:000$00		
	Zurich	20:000$00	[illegible]	
	b) Para novos Consulados, possíveis aumentos de aluguel de chancelaria e despesas correlatas	80:000$00		[illegible]
17	*Estivas, capatazias, armazenagens, embalagens, acondicionamentos, carretos, fretes e transportes:*			
	01) Secretaria de Estado			40:000$00
18	*Assinaturas de revistas e jornais, inclusive recortes de jornais*			
	10) Secretaria de Estado			10:000$00
19	*Serviço telegráfico internacional*			
	01) Secretaria de Estado, Missões Diplomáticas e Repartições Consulares			1.200:000$00
	Total de Diversas Despesas			7.011:000$00
	Total da Verba 2			11.666:000$00

NÚMERO DE ORDEM DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			
	VERBA 3 — Serviços e Encargos			
	I — Diversos			
1	*Recepções e hospedagens oficiais:*			
	01) Recepção, hospedagem e demais homenagens prestadas a representantes de governos estrangeiros e personalidades ilustres em visita ao Brasil.....		.....	200:000$0
2	*Representação e propaganda do Brasil no exterior:*			
	01) Pagamento de quotas a repartições e organizações no estrangeiro, em consequência dos pactos internacionais em vigor.....	1.100:000$0		
	02) Representação do Brasil em congressos, conferências e reuniões, a realizarem-se no estrangeiro, quando os representantes do país forem nomeados pelo Ministério das Relações Exteriores.....	200:000$0		
	03) Para dez funcionárias civis designadas para frequentar, no estrangeiro, cursos de aperfeiçoamento.....	354:000$0	.....	1.654:000$0
3	*Comissões mixtas:*			
	01) Para o custeio das despesas (Pessoal e Material) que forem realizadas pelas Comissões de limites, de caracterização de fronteiras e construção da ponte sobre o rio Uruguai, inclusive transporte, sujeitas a prestação de contas, nos termos dos decretos ns. 21.266, de 8 de Abril de 1932, e 24.485, de 28 de Junho de 1934:			
	a) Setor Norte.	1.460:600$0		
	b) Setor Oéste	1.240:600$0		
	c) Setor Sul	1.095:000$0		
	d) Para os trabalhos preliminares de construção da ponte internacional sobre o rio Uruguai.....	234:400$0	.....	5.030:600$0
4	*Despesas extraordinárias:*			
	01) Despesas extraordinárias no exterior, inclusive as de carater reservado e as de repatriações e socorro a nacionais desvalidos no estrangeiro.....	1.500:000$0		
	02) Despesas extraordinárias no interior, inclusive as de carater reservado.....	250:000$0	.....	1.750:000$0

NÚMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
5	*Contribuições, subvenções e auxílios, no exterior:*			
	01) Contribuição para o Instituto Internacional de Agricultura de Roma, no total de 244.000 liras italianas.	199:000$0		
	02) Contribuição para a Conferência Mundial de Energia..	3:000$0		
	03) Contribuição para a Representação Internacional do Trabalho.	960:000$		
	04) Contribuição para o Comité de Organização Científica do Trabalho.	1:000$0		
	05) Contribuição para a Associação Internacional das Estradas de Ferro (Bruxelas) e o Congresso Ferroviário Sul-Americano, de acordo com os compromissos assumidos pelo Brasil	30:000$0		
	06) Contribuição anual para o Comité Internacional Téchnique d'Experts Juridiques Aériens (Citeja), resultante do convênio internacional	5:500$0		
	07) Contribuição anual à Organization Météorologique Internacionale, de acordo com os compromissos assumidos.	30:000$0		
	08) Contribuição do Brasil para a Comissão Internacional de grandes barragens.	30:000$0		
	09) Contribuição para a Repartição Internacional para a Proteção da Propriedade Industrial.	15:000$0		
	10) Subvenções devidas ao Instituto Internacional do Frio, em Paris, à União Internacional Química Pura e Aplicada, de Bruxelas, ao Conselho Internacional de Pesquisas, de Bruxelas, num total de 8.900 francos-ouro.	17:000$0		
	11) Subvenção ao Instituto Internacional de Estatística, 1.000 florins.	7:360$0		
	12) Subvenção ao Centro Internacional de Leprologia, na forma do decreto n. 24.385, de 12 de junho de 1934	176:654$0		
	13) Auxílio à Câmara de Comércio no Uruguai.	54:000$0		1.618:654$0
	Total da Verba 2.			9.253:154$0

QUADROS ANEXOS

Educação Trabalho

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
VERBA 1 — Pessoal				
1 — PESSOAL PERMANENTE				
Sub-consignação n. 1				
QUADRO ÚNICO				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e Decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938.)				
Secretaria de Estado				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Ministro de Estado — X	36:000$0			
1 — Consultor Jurídico — N	37:200$0			
1 — Consultor Técnico — N	37:200$0			
	164:400$0			
PESSOAL EFETIVO				
CONSERVADOR				
1 — Padrão — M	32:400$0			
REDATOR-CHEFE DOS ANAIS				
1 — Padrão L	27:600$0			
REDATOR DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES				
1 — Padrão — L	27:600$0			
ARQUIVISTA				
1 — Classe — H	13:200$0			
BIBLIOTECARIO				
1 — Classe H	13:200$0			
2 — Classe G	21:600$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedente?				
1 — Classe H			13:200$0	
Vagos?				
1 — Classe G				10:800$0
	34:800$0		13:200$0	10:800$0
CALÍGRAFO				
2 — Classe F	8:400$0			
CARTÓGRAFO				
1 — Classe I	15:600$0			
CONTINUO				
5 — Classe G	54:000$0			
7 — Classe F	58:800$0			
Excedentes:				
5 — Classe G			54:000$0	
Vagos?				
5 — Classe F				42:000$0
	112:800$0		54:000$0	42:000$0
DACTILÓGRAFO				
1 — Classe G	10:800$0			
2 — Classe F	16:800$0			
2 — Classe E	14:400$0			
3 — Classe D	18:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe G			54:000$0	
Vagos?				
2 — Classe F				16:800$0
2 — Classe E				14:400$0
3 — Classe D				18:000$0
	60:000$0		54:000$0	49:200$0

FOTÓGRAFO				
1 — Classe F	8:40$00			
MOTORISTA				
1 — Classe G				
1 — Classe F	10:80$00			
1 — Classe E	8:40$00			
	7:20$00			
	26:40$00			
SERVENTE				
3 — Classe E				
5 — Classe D	21:00$00			
6 — Classe C	30:00$00			
7 — Classe B	25:80$00			
	25:20$00			
Extranumerário:				
37 — Classe E			122:40$00	
Vagos:				
5 — Classe D				30:00$00
6 — Classe C				25:80$00
8 — Classe B				21:60$00
	105:60$00		122:40$00	80:40$00
CARGOS EXTINTOS				
1 — Contabilista — K		22:80$00		
1 — Chefe de Portaria — I		15:60$00		
		38:40$00		
ELETRICISTA				
1 — Classe G		10:80$00		
1 — Classe F		8:40$00		
3 — Classe E		7:20$00		
		26:40$00		
ENCADERNADO				
1 — Classe F		8:40$00		
JARDINEIRO				
2 — Classe D		18:00$00		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
LAVADOR				
1 — Classe D		5:000$0		
MISSÕES DIPLOMATICAS E REPARTIÇÕES CONSULARES				
DIPLOMATA				
Pessoal efetivo:				
25 — Classe N	930:000$0			
45 — Classe M	1.458:000$0			
70 — Classe L	1.932:000$0			
90 — Classe K	2.052:000$0			
100 — Classe J	1.800:000$0			
	8.172:000$0			
Cargos isolados:				
17 — Cônsules Privativos — M	550:800$0			
8 — Conselheiros Comerciais — M	259:200$0			
	810:000$0			
Cargos extintos:				
1 — Embaixadores — O		168:000$0		
33 — Auxiliares de Consulado — N		1.227:600$0		
		1.395:600$0		
Cargos vagos:				
1 — Classe N				148:800$0
25 — Classe J				450:000$0
				598:800$0
	9.619:200$0	1.492:800$0	243:600$0	781:200$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	**9.619:200$0**
Extinto	**1.492:800$0**
Excedente	**243:600$0**
	11.355:600$0
Cargos vagos	**781:200$0**
Total da Sub-consignação n. 1	**10.574:400$0**

II — Pessoal Extranumerário

SUB-CONSIGNAÇÃO 2

Secretaria de Estado	807:800$0
Missões Diplomáticas	794:840$0
Repartições Consulares	2.491:140$0
	4.093:780$0

Gratificações de função

SUB-CONSIGNAÇÃO 5

(Decreto-lei n. 204, de 25 de Janeiro de 1938)

Ao Chefe de Divisão de Pessoal		3:000$0

(Decreto-lei n. 791, de 14 de Outubro de 1938)

Ao pessoal do Gabinete do Ministro de Estado	68:400$0	
4 Auxiliares de Gabinete, sendo: 2 para o Departamento Diplomático e Consular, e 2 para o Departamento de Administração, a 4:800$0 cada um	19:200$0	
1 Chefe da Divisão de Comunicações e Arquivo	6:000$0	
1 Chefe da Secção de Mecanografia	2:400$0	
3 Contínuos, sendo: 1 para o Departamento Diplomático e Consular, e 2 para o Departamento de Administração, a 1:800$0 cada um	5:400$0	
4 Vigias, a 2:400$0 cada um	9:600$0	
2 Ascensoristas, a 1:200$0 cada um	2:400$0	
1 Encarregado da Oficina de encadernação e entelamento	2:400$0	
3 Serventes para a Divisão de Comunicações e Arquivo, a 1:800$0 cada um	3:600$0	119:400$0
Total da Sub-Consignação 5		124:200$0

ORÇAMENTO DA DESPESA

DO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

PARA O

EXERCICIO DE 1939

ANEXO N. 6

Educação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

ORÇAMENTO PARA 1939

VERBAS	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
1. Pessoal	76.253:286$0	37.637:025$0	113.890:311$0
2. Material	—	33.321:100$0	33.321:100$0
3. Serviços e Encargos	—	122.331:224$8	122.331:224$8
4. Eventuais	—	130:000$0	130:000$0
5. Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos	—	36.000:000$0	36.000:000$0
Totais	76.253:286$0	229.419:349$8	305.672:635$8

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL

VERBA 1 — Pessoal

I — Pessoal Permanente

(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e outras citadas nos "Quadros Anexos"

	QUADROS	Em comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos vagos		
1	Quadro I:							
	1ª Região.....	4.476:000$0	45.453:600$0	6.408:000$0	13.611:600$0	8.500:800$0	61.148:400$0	
2	Quadro II:							
	2ª Região.....	123:600$0	402:000$0	101:200$0	76:800$0	57:600$0	726:000$0	
3	Quadro III:							
	3ª Região.....	146:400$0	1.512:000$0	148:800$0	97:200$0	69:600$0	1.804:800$0	
4	Quadro IV:							
	4ª Região.....	150:600$0	1.266:800$0	183:400$0	206:000$0	90:000$0	1.822:800$0	
5	Quadro V:							
	5ª Região.....	990:000$0	2.934:000$0	144:600$0	123:200$0	102:000$0	4.096:800$0	
6	Quadro VI:							
	6ª Região.....	123:600$0	387:600$0	123:600$0	40:200$0	38:400$0	645:600$0	
7	Quadro VII:							
	7ª Região.....	958:800$0	1.020:800$0	177:600$0	213:600$0	174:000$0	3.196:800$0	
8	Quadro VIII:							
	8ª Região.....	100:800$0	1.398:200$0	42:000$0	105:600$0	76:000$0	1.563:600$0	
		7.078:800$0	55.470:000$0	7.075:200$0	14.481:200$0	9.110:400$0	75.004:800$0	
	Total do Pessoal Permanente.....						75.004:800$0	

II — Pessoal Extranumerário

		Contratado	Mensalista	Diarista	Tarefeiro		
9	*Pessoal extranumerário*.....	—	—	—	—	.....	25.911:800$0
	Total do Pessoal Extranumerário.....					.....	25.911:800$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	III — Pessoal Adido e em Disponibilidade			
10	*Pessoal em disponibilidade:*			
	01) Secretaria de Estado	15:755$0		
	02) Faculdade Nacional de Medicina	7:200$0		
	03) Escola Nacional de Minas e Metalurgia	15:000$0		
	04) Colégio Pedro II	72:000$0		
	05) Instituto Benjamin Constant	3:900$0		
	06) Instituto Nacional de Surdos-Mudos	6:000$0		
	07) Biblioteca Nacional	1:6[illegible]$0		
	08) Faculdade de Medicina de Porto Alegre	5:400$0		
	09) Liceu do Espírito Santo	6:400$0		
	10) Serviço de Saude dos Portos	3:107$0		
	11) Delegacia Federal de Educação da 7ª Região	4:800$0	141:234$0	
4	Para atender ao pagamento de funcionários em disponibilidade, cujos processos não se achem ultimados:			
	01) Secretaria de Estado			10:[illegible]
			141:234$0	10:000$0
	Total do Pessoal Adido e em Disponibilidade		151:234$0	
	IV — Gratificações e Auxílios			
12	*Gratificações especiais:*			
	01) Aos membros da Comissão de Eficiência (Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938)		25:200$0	
13	*Gratificações de função:*			
	(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936).			
	01) Quadro I	498:400$0		
	02) Quadro IV	6:000$0		
	03) Quadro V	9:000$0		
	04) Quadro VI	6:000$0		
	05) Quadro VII	9:000$0		
	06) Quadro VIII	9:600$0	538:000$0	
	(Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937)			
	07) Quadro I		88:400$0	
	(Decreto-lei n. 96, de 23 de dezembro de 1937)			
	08) Quadro I		9:600$0	
	(Decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938)			
	09) Quadro I		19:200$0	
	(Decreto-lei n. 357, de 28 de março de 1938)			
	10) Quadro I		28:800$0	
	(Decreto-lei n. 548, de 25 de agosto de 1938)			
	11) Quadro I		8:400$0	688:400$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXO	VARIAVEL
14	*Gratificações adicionais:*			
	01) Para atender ao pagamento de gratificações adicionais		291:652$0	
15	*Ajudas de custo e diárias:*			
	01) Secretaria de Estado	30:000$0		
	02) Escola Nacional de Minas e Metalurgia	18:000$0		
	03) Museu Nacional	12:000$0		
	04) Instituto Osvaldo Cruz	20:000$0		
	05) Observatório Nacional	5:000$0		
	06) Conselho Nacional de Educação	250:000$0		
	07) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	15:000$0		
	08) Serviço de Puericultura do Distrito Federal	6:000$0		
	09) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:			
	a) Hospital São Francisco de Assis	85:000$0		
	b) Hospital Pedro II	9:125$0	94:125$0	
	10) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:			
	a) Manicômio Judiciário		29:000$0	
	11) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal		156:000$0	
	12) Serviço de Saude dos Portos		32:400$0	
	13) Delegacias Federais de Educação		105:000$0	
	14) Delegacias Federais de Saude		105:000$0	
	15) Faculdade de Direito do Recife		10:000$0	
	16) Faculdade de Medicina da Baía		10:000$0	
	17) Faculdade de Medicina de Porto Alegre		9:000$0	906:525$0
16	*Ajudas de custo e diárias abonadas a examinadores de concursos, extranhos aos estabelecimentos:*			
	01) Escola Nacional de Engenharia		6:000$0	
	02) Escola Nacional de Minas e Metalurgia		3:000$0	
	03) Escola Nacional de Química		5:000$0	
	04) Faculdade Nacional de Medicina		5:000$0	
	05) Faculdade Nacional de Odontologia		5:000$0	
	06) Faculdade Nacional de Direito		20:000$0	
	07) Escola Nacional de Belas Artes		3:000$0	
	08) Escola Nacional de Música		5:000$0	
	09) Colégio Universitário		10:000$0	62:000$0
17	*Condução e transporte:*			
	01) Secretaria de Estado		12:000$0	
	02) Reitoria da Universidade do Brasil		1:000$0	
	03) Museu Nacional		1:500$0	
	04) Colégio Pedro II (Internato)		1:000$0	
	05) Colégio Pedro II (Externato)		1:000$0	
	06) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:			
	a) Hospital Psiquiátrico	1:000$0		
	b) Colônia Juliano Moreira	1:000$0		
	c) Colônia Gustavo Riedel	1:000$0	3:000$0	19:500$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		[illegible]	PARCIAIS
18	*Condução e transporte* (de professores e alunos em exercícios ou excursões):			
	01) Escola Nacional de Engenharia	30:000$0		
	02) Escola Nacional de Minas e Metalurgia	15:000$0		
	03) Escola Nacional de Química	20:000$0		
	04) Escola Nacional de Belas Artes	10:000$0		[illegible]
19	*Serviços extraordinários* (arts. 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública):			
	01) Secretaria de Estado	70.000$0		
	02) Reitoria da Universidade do Brasil	5:000$0		
	03) Escola Nacional de Engenharia	10:000$0		
	04) Escola Nacional de Minas e Metalurgia	1:600$0		
	05) Faculdade Nacional de Medicina	6:000$0		
	06) Faculdade Nacional de Direito	6:000$0		
	07) Escola Nacional e Belas Artes	5:000$0		
	08) Escola Nacional de Música	3:000$0		
	09) Museu Nacional	2:000$0		
	10) Colégio Pedro II (Internato)	37:300$0		
	11) Colégio Pedro II (Externato)	128:000$0		
	12) Observatório Nacional	2:000$0		
	13) Instituto Oswaldo Cruz	80:000$0		
	14) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal	150:000$0		
	15) Faculdade de Medicina de Porto Alegre	3:000$0		[illegible]
20	*Auxílios para fardamento*:			
	01) Secretaria de Estado	15:000$0		
	02) Reitoria da Universidade do Brasil	1:000$0		
	03) Escola Nacional de Engenharia	4:000$0		
	04) Escola Nacional de Minas e Metalurgia	4:000$0		
	05) Escola Nacional de Química	3:000$0		
	06) Faculdade Nacional de Medicina	4:000$0		
	07) Faculdade Nacional de Odontologia	3:000$0		
	08) Faculdade Nacional de Direito	2:000$0		
	09) Escola Nacional de Belas Artes	3:000$0		
	10) Museu Nacional	8:000$0		
	11) Escola Nacional de Música	3:000$0		
	12) Colégio Pedro II (Internato)	15:000$0		
	13) Colégio Pedro II (Externato)	16:000$0		
	14) Casa de Rui Barbosa	600$0		
	15) Observatório Nacional	2:000$0		
	16) Biblioteca Nacional	12:000$0		
	17) Museu Histórico Nacional	1:800$0		
	18) Museu Nacional de Belas Artes	[illegible]000$0		
	19) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1:200$0		
	20) Faculdade de Medicina da Baía	3:000$0		
	21) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal	2:000$0		
	22) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal	12:000$0		
	23) Serviço de Transportes	13:000$0		[illegible]
21	*Auxílios para aluguel de casa*:			
	01) Para o cumprimento da lei n. 251, de 21 de setembro de [illegible]			[illegible]
22	*Serviços especiais*:			
	01) Desdobramento de turmas por professores e assistentes e cursos equiparados, regidos por docentes livres na Escola Nacional de Engenharia	110:000$0		
	02) Desdobramento de turmas no Colégio Pedro II (Internato)	95:000$0		
	03) Desdobramento de turmas no Colégio Pedro II (Externato)	795:000$0		
	04) Desdobramento de turmas na Faculdade Nacional de Medicina	150:000$0		

Numero de ordem	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	05) Desdobramento de turmas na Faculdade Nacional de Odontologia	77:000$0		
	06) Desdobramento de turmas na Escola Nacional de Belas Artes	8:000$0		
	07) Desdobramento de turmas na Faculdade de Direito do Recife	34:000$0		
	08) Realização de exames na Escola Nacional de Engenharia	25:000$0		
	09) Realização de exames na Escola Nacional de Química	5:500$0		
	10) Gratificações de clínicas a professores da Faculdade Nacional de Medicina	26:000$0		
	11) Realização de exames na Faculdade Nacional de Medicina	79:000$0		
	12) Custeio do Curso de Higiene e Saúde Pública na Faculdade Nacional de Medicina	50:000$0		
	13) Realização de exames na Faculdade Nacional de Odontologia	20:000$0		
	14) Curso de doutorado, desdobramento de turmas diurnas e noturnas, cursos equiparados, inclusive pessoal administrativo, designado para o serviço extraordinário, na Faculdade Nacional de Direito	380:000$0		
	15) Regência de disciplinas nos cursos da Escola Nacional de Belas Artes	40:000$0		
	16) Regência de cursos paralelos na Escola Nacional de Belas Artes	8:000$0		
	17) Exames de admissão e de concursos, regência de turmas suplementares e gratificações regulamentares pelo serviço do salão na Escola Nacional de Música	310:000$0		
	18) Pagamento ao vice-diretor do Externato do Colégio Pedro II, como encarregado do Gabinete de Educação	3:600$0		
	19) Realização de exames no Externato do Colégio Pedro II	100:000$0		
	20) Do Instituto Osvaldo Cruz, de acordo com o parágrafo único do art. 113, do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.043, de 27 de maio de 1931	20:000$0		
	21) Do administrador do Hospital Estácio de Sá, do Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal	1:200$0		
	22) Gratificação de 20 % sobre os vencimentos dos empregados do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, que servirem em lugares palustres, na forma do art. 79, § 5º, do decreto n. 16.711, de 23 de dezembro de 1924	80:000$0		
	23) Fiscalização dos estabelecimentos de ensino superior, inclusive para verificação dos estabelecimentos autorizados a funcionar para efeito de reconhecimento	200:000$0		
	24) Fiscalização dos estabelecimentos de ensino secundário, inclusive para verificação dos estabelecimentos sob inspeção preliminar para efeito de inspeção permanente	6.000:000$0		
	25) Fiscalização dos estabelecimentos de ensino comercial	500:000$0		
	26) Professores designados para o curso de doutorado na Faculdade de Direito do Recife	90:000$0		
	27) Realização de exames na Faculdade de Direito do Recife	25:000$0		
	28) Gratificações de clínicas a professores da Faculdade de Medicina da Baía	27:000$0		
	29) Realização de exames e cursos na Faculdade de Medicina da Baía	60:000$0		
	30) Cursos noturnos nos liceus profissionais	150:000$0		
	31) Gratificação ao representante do Ministério na Comissão de Censura Cinematográfica	10:800$0		
	32) Gratificações aos professores da Faculdade Nacional de Medicina, pela regência de cadeiras não privativas na Escola Anexa de Farmácia	50:000$0	.....	9.483:700$0
			1.107:252$0	11.215:225$0
	Total de Gratificações e Auxílios		12.322:477$0	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	V — Outras Despesas de Pessoal		
23	**Funcionários:**		
	Para atender ao pagamento da diferença de remuneração dos atuais funcionários, de acordo com os arts. 3º e 6º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e outras despesas de pessoal:		
	01) Secretaria de Estado		500:000$0
	Total de Outras Despesas de Pessoal		500:000$0
		76.359:286$0	37.637:025$0
	TOTAL DA VERBA 1	113.890:311$0	
	VERBA 2 — Material		
	I — Material Permanente		
1	*Mobiliários e móveis diversos; utensílios de escritórios, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos, refeitórios, copa, cozinha, enfermarias e dormitórios; louças e talheres:*		
	01) Secretaria de Estado	80:000$0	
	02) Reitoria da Universidade do Brasil	1:200$0	
	03) Escola Nacional de Engenharia	14:000$0	
	04) Escola Nacional de Química	10:000$0	
	05) Faculdade Nacional de Medicina	15:000$0	
	06) Faculdade Nacional de Odontologia	7:000$0	
	07) Faculdade Nacional de Direito	7:000$0	
	08) Escola Nacional de Belas Artes	7:000$0	
	09) Escola Nacional de Música	4:000$0	
	10) Museu Nacional	18:000$0	
	11) Colégio Universitário	30:000$0	
	12) Escola Ana Neri	8:000$0	
	13) Colégio Pedro II (Internato)	7:000$0	
	14) Colégio Pedro II (Externato)	6:000$0	
	15) Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos	50:000$0	
	16) Instituto Nacional de Cinema Educativo	5:000$0	
	17) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	10:000$0	
	18) Instituto Nacional do Livro	10:000$0	
	19) Casa de Rui Barbosa	2:000$0	
	20) Observatório Nacional	4:000$0	
	21) Instituto Osvaldo Cruz	30:000$0	
	22) Biblioteca Nacional	200:000$0	
	23) Museu Histórico Nacional	2:000$0	
	24) Museu Nacional de Belas Artes	2:000$0	
	25) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal	15:000$0	
	26) Serviço de Saude Pública do Distrito Federal:		
	a) Directoria	3:000$0	
	b) Laboratório de Saude Pública	1:000$0	
	c) Laboratório Bromatológico, Serviço de Fiscalização de Leite e Serviço de Fiscalização de Carnes	2:000$0	
	d) Centros de Saude	30:000$0	
	e) Colônia de Curupaití	20:000$0	
	f) Hospital São Sebastião	10:000$0	
	g) Preventório Paula Cândido	7:000$0	83:000$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	27) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:				
	a) Hospital Estácio de Sá	15:000$0			
	b) Hospital São Francisco de Assis	12:000$0			
	c) Hospital Pedro II	7:000$0			
	d) Centro de Cancerologia	2:000$0	36:000$0		
	28) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:				
	a) Hospital Psiquiátrico	10:000$0			
	b) Instituto de Neuro-Sífilis	3:000$0			
	c) Colônia Juliano Moreira	12:000$0			
	d) Colônia Gustavo Riedel	10:000$0			
	e) Manicômio Judiciário	5:000$0	40:000$0		
	29) Instituto de Psiquiatria		3:000$0		
	30) Serviço de Puericultura do Distrito Federal		40:000$0		
	31) Serviço de Propaganda e Educação Sanitária		3:000$0		
	32) Serviço de Transportes		2:000$0		
	33) Serviço Gráfico		3:000$0		
	34) Liceus Profissionais		120:000$0		
	35) Faculdade de Direito do Recife		10:000$0		
	36) Faculdade de Medicina da Baía		20:000$0		
	37) Faculdade de Medicina de Porto Alegre		10:000$0		
	38) Delegacias Federais de Educação		35:000$0		
	39) Serviço de Saude dos Portos		3:000$0		
	40) Serviço Anti-venéreo das Fronteiras		8:000$0		
	41) Delegacias Federais de Saude		7:000$0		847:200$0
2	*Máquinas, motores, caldeiras, guindastes e cábreas, alvas e miras, elevadores, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensílios:*				
	01) Secretaria de Estado		90:000$0		
	02) Faculdade Nacional de Direito		6:000$0		
	03) Escola Nacional de Engenharia		60:000$0		
	04) Escola Nacional de Minas e Metalurgia		30:000$0		
	05) Faculdade Nacional de Medicina		180:000$0		
	06) Faculdade Nacional de Odontologia		50:000$0		
	07) Escola Nacional de Química		90:000$0		
	08) Escola Nacional de Belas Artes		40:000$0		
	09) Escola Nacional de Música		20:000$0		
	10) Museu Nacional		20:000$0		
	11) Instituto de Psicologia		15:000$0		
	12) Colégio Universitário		20:000$0		
	13) Escola Ana Neri		8:000$0		
	14) Instituto de Puericultura		5:000$0		
	15) Instituto de Psiquiatria		10:000$0		
	16) Colegio Pedro II (Internato)		10:000$0		
	17) Colégio Pedro II (Externato)		15:000$0		
	18) Instituto Benjamin Constant		12:000$0		
	19) Instituto Nacional de Surdos-Mudos		10:000$0		
	20) Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos		15:000$0		
	21) Instituto Nacional de Cinema Educativo		400:000$0		
	22) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional		15:000$0		
	23) Instituto Nacional do Livro		10:000$0		
	24) Serviço de Radiodifusão Educativa		10:000$0		
	25) Casa de Rui Barbosa		1:000$0		
	26) Instituto Osvaldo Cruz		230:000$0		
	27) Biblioteca Nacional		8:000$0		
	28) Museu Histórico Nacional		3:000$0		
	29) Museu Nacional de Belas Artes		3:000$0		
	30) Serviços de Aguas e Esgotos do Distrito Federal		1.500:000$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	31) Serviço de Saude Pública do Distrito Federal:			
	a) Diretoria	15:000$0		
	b) Laboratório de Saude Pública	25:000$0		
	c) Laboratório Bromatológico, Serviço de Fiscalização de Leite e Serviço de Fiscalização de Carnes	15:000$0		
	d) Centros de saude	50:000$0		
	e) Colônia de Curupaití	30:000$0		
	f) Hospital São Sebastião	60:000$0	195:000$0	
	32) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:			
	a) Hospital Estácio de Sá	30:000$0		
	b) Hospital São Francisco de Assís	90:000$0		
	c) Hospital Pedro II	80:000$0		
	d) Centro de Cancerologia	10:000$0	210:000$0	
	33) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:			
	a) Hospital Psiquiátrico	100:000$0		
	b) Instituto de Neuro-Sífilis	30:000$0		
	c) Colônia Juliano Moreira	60:000$0		
	d) Colônia Gustavo Riedel	25:000$0		
	e) Manicômio Judiciário	10:000$0	225:000$0	
	34) Serviço de Puericultura do Distrito Federal		80:000$0	
	35) Serviço de Propaganda e Educação Sanitária		20:000$0	
	36) Serviço de Obras		12:000$0	
	37) Serviço de Transportes		30:000$0	
	38) Serviço Gráfico		250:000$0	
	39) Conselho Nacional de Educação		1:000$0	
	40) Faculdade de Direito do Recife		5:000$0	
	41) Faculdade de Medicina da Baía		60:000$0	
	42) Faculdade de Medicina de Porto Alegre		140:000$0	
	43) Liceus Profissionais		500:000$0	
	44) Delegacias Federais de Educação		14:000$0	
	45) Delegacias Federais de Saude		14:000$0	
	46) Serviço de Saude dos Portos		30:000$0	
	47) Serviço Antivenéreo das Fronteiras		15:000$0	4.687:000$0
3	*Livros, documentos, mapas, cartas geográficas, estampas, quaisquer publicações científicas ou técnicas e encadernações:*			
	01) Secretaria de Estado		80:000$0	
	02) Reitoria da Universidade do Brasil		10:000$0	
	03) Escola Nacional de Engenharia		30:000$0	
	04) Escola Nacional de Minas e Metalurgia		10:000$0	
	05) Escola Nacional de Química		24:000$0	
	06) Faculdade Nacional de Medicina		15:000$0	
	07) Faculdade Nacional de Odontologia		7:500$0	
	08) Faculdade Nacional de Direito		15:000$0	
	09) Escola Nacional de Belas Artes		7:500$0	
	10) Escola Nacional de Música		3:500$0	
	11) Museu Nacional		19:000$0	
	12) Instituto de Psicologia		10:000$0	
	13) Instituto de Puericultura		8:000$0	
	14) Colégio Universitário		11:000$0	
	15) Escola Ana Neri		3:500$0	
	16) Colégio Pedro II (Internato)		7:500$0	
	17) Colégio Pedro II (Externato)		2:000$0	
	18) Instituto Nacional de Surdos-Mudos		1:500$0	
	19) Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos		80:000$0	

Número de ordem da consignação	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	20) Instituto Nacional de Cinema Educativo	5:000$0		
	21) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	10:000$0		
	22) Serviço Nacional de Teatro	6:000$0		
	23) Observatório Nacional	8:000$0		
	24) Instituo Osvaldo Cruz	120:000$0		
	25) Biblioteca Nacional	120:000$0		
	26) Museu Histórico Nacional	2:000$0		
	27) Museu Nacional de Belas Artes	2:000$0		
	28) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal	8:000$0		
	29) Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:			
	a) Colônia de Curupaití	3:000$0		
	30) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:			
	a) Hospital Estácio de Sá	3:000$0		
	31) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:			
	a) Hospital Psiquiátrico	4:000$0		
	b) Manicômio Judiciário	3:000$0	7:000$0	
	32) Serviço de Puericultura do Distrito Federal	5:000$0		
	33) Serviço de Propaganda e Educação Sanitária	10:000$0		
	34) Faculdade de Direito do Recife	15:000$0		
	35) Faculdade de Medicina da Baía	23:000$0		
	36) Faculdade de Medicina de Porto Alegre	10:000$0		
	37) Liceus Profissionais	10:000$0		
	38) Delegacias Federais de Educação	7:000$0		
	39) Delegacias Federais de Saúde	7:000$0		[illegible]
4	*Aviões, locomotivas, automóveis, tratores, embarcações e quaisquer viaturas*:			
	01) Serviço de Transportes			120:000$0
5	*Montagem, melhoramento, aperfeiçoamento e ampliação das instalações (inclusive aquisição de canos e outros materiais de ferro fundido e galvanizado para canalizações)*:			
	01) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal			1.200:000$0
6	*Material escolar, de ensino e educação; material artístico e instrumentos de música; insígnias e bandeiras*:			
	01) Escola Nacional de Engenharia	10:000$0		
	02) Escola Nacional de Minas e Metalurgia	5:000$0		
	03) Escola Nacional de Química	6:000$0		
	04) Faculdade Nacional de Medicina	5:000$0		
	05) Faculdade Nacional de Odontologia	2:500$0		
	06) Faculdade Nacional de Direito	5:000$0		
	07) Escola Nacional de Belas Artes	2:500$0		
	08) Escola Nacional de Música	1:500$0		
	09) Museu Nacional	6:000$0		
	10) Colégio Universitário	4:000$0		
	11) Escola Ana Neri	1:500$0		
	12) Colégio Pedro II (Internato)	5:000$0		
	13) Colégio Pedro II (Externato)	3:500$0		
	14) Instituto Nacional de Surdos-Mudos	500$0		
	15) Faculdade de Direito do Recife	5:000$0		
	16) Faculdade de Medicina da Baía	7:000$0		
	17) Faculdade de Medicina de Porto Alegre	6:000$0		
	18) Liceus Profissionais	10:000$0		80:000$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
1	*Objetos históricos, produtos naturais e "especimenes" para as coleções:*			
	01) Museu Histórico Nacional	30:000$0		
	02) Museu Nacional	40:000$0		80:000$0
8	*Filmes:*			
	01) Instituto Nacional de Cinema Educativo			70:000$0
9	*Obras de arte:*			
	01) Museu Nacional de Belas Artes			60:000$0
	Total do Material Permanente			7.913:200$0
	II — Material de Consumo			
10	*Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares; livros e fichas de escrituração, impressos e material para classificação:*			
	01) Secretaria de Estado	180:000$0		
	02) Reitoria da Universidade do Brasil	6:000$0		
	03) Escola Nacional de Engenharia	7:000$0		
	04) Escola Nacional de Minas e Metalurgia	10:000$0		
	05) Escola Nacional de Química	15:000$0		
	06) Faculdade Nacional de Medicina	100:000$0		
	07) Faculdade Nacional de Odontologia	6:000$0		
	08) Faculdade Nacional de Direito	8:000$0		
	09) Escola Nacional de Belas Artes	25:000$0		
	10) Escola Nacional de Música	8:000$0		
	11) Museu Nacional	15:000$0		
	12) Instituto de Psicologia	8:000$0		
	13) Instituto de Puericultura	25:000$0		
	14) Instituto de Psiquiatria	3:000$0		
	15) Colegio Universitário	40:000$0		
	16) Escola Ana Neri	5:000$0		
	17) Colégio Pedro II (Internato)	16:000$0		
	18) Colégio Pedro II (Externato)	20:000$0		
	19) Instituto Benjamin Constant	8:000$0		
	20) Instituto Nacional de Surdos-Mudos	21:000$0		
	21) Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos	10:000$0		
	22) Instituto Nacional de Cinema Educativo	20:000$0		
	23) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	20:000$0		
	24) Instituto Nacional do Livro	5:000$0		
	25) Serviço Nacional do Teatro	3:000$0		
	26) Serviço de Radiodifusão Educativa	2:000$0		
	27) Casa de Rui Barbosa	3:000$0		
	28) Observatório Nacional	25:000$0		
	29) Instituto Oswaldo Cruz	25:000$0		
	30) Biblioteca Nacional	6:000$0		
	31) Museu Histórico Nacional	2:000$0		
	32) Museu Nacional de Belas Artes	2:000$0		
	33) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal	60:000$0		
	34) Serviço de Saude Pública do Distrito Federal:			
	a) Diretoria	14:000$0		
	b) Laboratório de Saude Pública	1:000$0		
	c) Laboratório Bromatológico, Serviço de Fiscalização de Leite e Serviço de Fiscalização de Carnes	5:000$0		
	d) Centros de Saude	35:000$0		
	e) Colônia de Curupaití	6:000$0		
	f) Hospital São Sebastião	9:000$0		
	g) Preventório Paula Cândido	1:000$0	71:000$0	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	35) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:				
	a) Hospital Estácio de Sá	12:000$0			
	b) Hospital São Francisco de Assís	12:000$0			
	c) Hospital Pedro II	4:000$0			
	d) Centro de Cancerologia	2:500$0	30:500$0		
	36) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:				
	a) Hospital Psiquiátrico	6:000$0			
	b) Instituto de Neuro-Sífilis	2:000$0			
	c) Colônia Juliano Moreira	6:000$0			
	d) Colônia Gustavo Riedel	6:000$0			
	e) Manicômio Judiciário	1:500$0	21:500$0		
	37) Serviço de Puericultura do Distrito Federal		15:000$0		
	38) Serviço de Propaganda e Educação Sanitária		15:000$0		
	39) Serviço de Obras		7:000$0		
	40) Serviço de Transportes		4:000$0		
	41) Conselho Nacional de Educação		3:000$0		
	42) Conselho Nacional de Serviço Social		2:000$0		
	43) Faculdade de Direito do Recife		10:000$0		
	44) Faculdade de Medicina da Baía		24:000$0		
	45) Faculdade de Medicina de Porto Alegre		14:000$0		
	46) Lixcus Profissionais		80:000$0		
	47) Delegacias Federais de Educação		14:000$0		
	48) Delegacias Federais de Saude		21:000$0		
	49) Serviço de Saude dos Portos		25:000$0		
	50) Serviço Antivenéreo das Fronteiras		7:000$0		
	51) Serviço Gráfico		8:000$0	.....	1.081:000$0
11	*Matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados para oficinas, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos e para outros usos:*				
	01) Escola Nacional de Engenharia		3:000$0		
	02) Escola Nacional de Minas e Metalurgia		4:000$0		
	03) Escola Nacional de Química		50:000$0		
	04) Faculdade Nacional de Medicina		190:000$0		
	05) Faculdade Nacional de Odontologia		9:000$0		
	06) Museu Nacional		18:000$0		
	07) Instituto de Puericultura		5:000$0		
	08) Instituto de Psiquiatria		2:000$0		
	09) Colégio Universitário		45:000$0		
	10) Escola Ana Neri		5:000$0		
	11) Colégio Pedro II (Internato)		5:000$0		
	12) Colégio Pedro II (Externato)		6:000$0		
	13) Instituto Benjamin Constant		3:000$0		
	14) Instituto Nacional de Surdos-Mudos		5:000$0		
	15) Instituto Nacional de Cinema Educativo		25:000$0		
	16) Instituto Osvaldo Cruz		190:000$0		
	17) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal		1.340:000$0		
	18) Serviço de Saude Pública do Distrito Federal:				
	a) Diretoria	15:000$0			
	b) Laboratório de Saude Pública	33:000$0			
	c) Laboratório Bromatológico, Serviço de Fiscalização de Leite e Serviço de Fiscalização de Carnes	30:000$0			
	d) Centros de Saude	170:000$0			
	e) Colônia de Curupaití	66:000$0			
	f) Hospital S. Sebastião	66:000$0			
	g) Preventório Paula Cândido	2:000$0	382:000$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			[illegible]	[illegible]
	19) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:				
	a) Hospital Estácio de Sá	96:000$0			
	b) Hospital São Francisco de Assís	106:000$0			
	c) Hospital Pedro II	27:000$0			
	d) Centro de Cancerologia	11:500$0	240:500$0		
	20) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:				
	a) Hospital Psiquiátrico	62:000$0			
	b) Instituto de Neuro-Sífilis	30:000$0			
	c) Colônia Juliano Moreira	42:000$0			
	d) Colônia Gustavo Riedel	22:000$0			
	e) Manicômio Judiciário	3:500$0	159:500$0		
	21) Serviço de Puericultura do Distrito Federal		65:000$0		
	22) Serviço de Obras		48:000$0		
	23) Serviço de Transportes		92:000$0		
	24) Serviço Gráfico		112:000$0		
	25) Faculdade de Medicina da Bahia:				
	a) Para a Maternidade Climério de Oliveira	20:000$0			
	b) Para o Hospital Pronto Socorro	25:000$0			
	c) Para o Ambulatório Augusto Viana	20:000$0			
	d) Para as demais secções	26:000$0	91:000$0		
	26) Faculdade de Medicina de Porto Alegre		56:000$0		
	27) Liceus Profissionais		260:000$0		
	28) Serviço de Saude dos Portos		25:000$0		
	29) Serviço Antivenéreo das Fronteiras		103:000$0		
	30) Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos		2:000$0	.....	3.571:000$0
12	*Combustíveis, explosivos, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de máquinas e aparelhos de qualquer natureza; munições de guerra; acessórios e pertences para máquinas e viat[illegible]*				
	01) Escola Nacional de Engenharia		1:000$0		
	02) Escola Nacional de Minas e Metalurgia		2:000$0		
	03) Faculdade Nacional de Medicina		10:000$0		
	04) Museu Nacional		3:000$0		
	05) Colegio Pedro II (Internato)		9:000$0		
	06) Colegio Pedro II (Externato)		7:000$0		
	07) Instituto Nacional de Surdos-Mudos		3:000$0		
	08) Instituto Nacional de Cinema Educativo		1:000$0		
	09) Instituto Osvaldo Cruz		30:000$0		
	10) Biblioteca Nacional		1:000$0		
	11) Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal		230:000$0		
	12) Serviço de Saude Pública do Distrito Federal:				
	a) Laboratório de Saude Pública	2:000$0			
	b) Colônia de Curumpaití	35:000$0			
	c) Hospital São Sebastião	60:000$0			
	d) Preventório Paula Cândido	20:000$0	117:000$0		

NUMERO DE ORDEM DE CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	13) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:			
	a) Hospital Estácio de Sá	40:000$0		
	b) Hospital São Francisco de Assis	50:000$0		
	c) Hospital Pedro II	20:000$0	110:000$0	
	14) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:			
	a) Hospital Psiquiátrico	90:000$0		
	b) Colônia Juliano Moreira	100:000$0		
	c) Colônia Gustavo Riedel	50:000$0	240:000$0	
	15) Serviço de Puericultura do Distrito Federal		20:000$0	
	16) Serviço de Transportes		500:000$0	
	17) Serviço Gráfico		20:000$0	
	18) Faculdade de Medicina da Baía		10:000$0	
	19) Liceus Profissionais		40:000$0	
	20) Serviço de Saude dos Portos		85:000$0	1.189:000$0
	Medicamentos, drogas, soros, vacinas, produtos químicos ou biológicos, reativos, artigos cirúrgicos, apósitos e material para curativos e outros de uso em medicina, odontologia, farmácia e veterinária:			
	01) Escola Nacional de Engenharia		5:000$0	
	02) Escola Nacional de Minas e Metalurgia		15:000$0	
	03) Escola Nacional de Química		30:000$0	
	04) Faculdade Nacional de Medicina		60:000$0	
	05) Faculdade Nacional de Odontologia		10:000$0	
	06) Museu Nacional		30:000$0	
	07) Instituto de Puericultura		15:000$0	
	08) Instituto de Psiquiatria		20:000$0	
	09) Colégio Universitário		15:000$0	
	10) Escola Ana Nery		12:000$0	
	11) Colégio Pedro II (Internato)		3:000$0	
	12) Colégio Pedro II (Externato)		5:000$0	
	13) Instituto Benjamin Constant		3:000$0	
	14) Instituto Nacional de Surdos Mudos		4:000$0	
	15) Instituto Nacional de Cinema Educativo		15:000$0	
	16) Instituto Osvaldo Cruz		120:000$0	
	17) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal		200:000$0	
	18) Serviço de Saude Pública do Distrito Federal:			
	a) Laboratório de Saude Pública	60:000$0		
	b) Laboratório Bromatológico, Serviço de Fiscalização de Leite e Serviço de Fiscalização de Carnes	30:000$0		
	c) Centros de Saude	200:000$0		
	d) Colônia de Curupaití	100:000$0		
	e) Hospital São Sebastião	190:000$0		
	f) Preventório Paula Cândido	5:000$0	585:000$0	
	19) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:			
	a) Hospital Estácio de Sá	200:000$0		
	b) Hospital São Francisco de Assis	300:000$0		
	c) Hospital Pedro II	75:000$0		
	d) Centro de Cancerologia	30:000$0	605:000$0	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	20) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:				
	a) Hospital Psiquiátrico	190:000$0			
	b) Instituto de Neuro-Sífilis	70:000$0			
	c) Colônia Juliano Moreira	160:000$0			
	d) Colônia Gustavo Riedel	50:000$0			
	e) Manicômio Judiciário	10:000$0	480:000$0		
	21) Serviço de Puericultura do Distrito Federal		170:000$0		
	22) Serviço de Obras		5:000$0		
	23) Serviço de Transportes		10:000$0		
	24) Serviço Gráfico		10:000$0		
	25) Faculdade de Medicina da Bahia:				
	a) Para a Maternidade Climério de Oliveira	30:000$0			
	b) Para o Hospital Pronto Socorro	45:000$0			
	c) Para o Ambulatório Augusto Viana	30:000$0			
	d) Para as demais Secções	30:000$0	135:000$0		
	26) Faculdade de Medicina de Porto Alegre		30:000$0		
	27) Liceus Profissionais		20:000$0		
	28) Serviço de Saude dos Portos		5:000$0		
	29) Serviço Antivenéreo das Fronteiras		100:000$0		
	30) Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos		3:000$0		3.720:000$0
M	*Vestuário, fardamentos e roupas de cama e mesa; tecidos, artefatos de tecido e armarinho; calçados, perneiras, correiames e chapéus:*				
	01) Faculdade Nacional de Medicina		30:000$0		
	02) Escola Ana Nery		8:000$0		
	03) Colégio Pedro II (Internato)		50:000$0		
	04) Instituto Benjamin Constant		25:000$0		
	05) Instituto Nacional de Surdos-Mudos		20:000$0		
	06) Instituto Oswaldo Cruz		10:000$0		
	07) Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:				
	a) Centros de Saúde	20:000$0			
	b) Colônia de Curupaiti	95:000$0			
	c) Hospital São Sebastião	60:000$0			
	d) Preventório Paula Cândido	12:000$0	187:000$0		
	08) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:				
	a) Hospital Estácio de Sá	45:000$0			
	b) Hospital São Francisco de Assis	55:000$0			
	c) Hospital Pedro II	20:000$0			
	d) Centro de Cancerologia	5:000$0	125:000$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	09) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:				
	a) Hospital Psiquiátrico	170:000$0			
	b) Colônia Juliano Moreira	150:000$0			
	c) Colônia Gustavo Riedel	85:000$0			
	d) Manicômio Judiciário	13:000$0			
	e) Instituto de Neuro-Sífilis	15:000$0	433:000$0		
	10) Serviço de Puericultura do Distrito Federal		120:000$0		
	11) Faculdade de Medicina da Baía		5:000$0		
	12) Serviço Antivenéreo das Fronteiras		5:000$0		1.018:000$0
15	*Ferragem e forragem para animais*:				
	01) Instituto Osvaldo Cruz		95:000$0		
	02) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal		15:000$0		
	03) Serviços de Saude Pública do Distrito Federal:				
	a) Colônia de Curupaití	10:000$0			
	b) Laboratório de Saude Pública	25:000$0	35:000$0		
	04) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:				
	a) Colônia Juliano Moreira	6:000$0			
	b) Colônia Gustavo Riedel	4:000$0	10:000$0		155:000$0
16	*Alimentação, dietas e munições de boca; fumo e artigos para fumantes*:				
	01) Faculdade Nacional de Medicina		100:000$0		
	02) Escola Ana Neri		150:000$0		
	03) Instituto Benjamin Constant		140:000$0		
	04) Colégio Pedro II (Internato)		180:000$0		
	05) Instituto Nacional de Surdos-Mudos		90:000$0		
	06) Instituto Osvaldo Cruz		150:000$0		
	07) Instituto de Puericultura		30:000$0		
	08) Serviço de Saude Pública do Distrito Federal:				
	a) Centro de Saude	40:000$0			
	b) Colônia de Curupaití	540:000$0			
	c) Hospital São Sebastião	750:000$0			
	d) Preventório Paula Cândido	400:000$0	1.730:000$0		
	09) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:				
	a) Hospital Estácio de Sá	380:000$0			
	b) Hospital São Francisco de Assís	450:000$0			
	c) Hospital Pedro II	240:000$0			
	d) Centro de Cancerologia	50:000$0	1.120:000$0		

ITENS DE CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	10) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito:			
	a) Hospital Psiquiátrico	1.208:000$0		
	b) Colônia Juliano Moreira	1.315:000$0		
	c) Colônia Gustavo Riedel	486:000$0		
	d) Instituto de Neuro-Sífilis	80:000$0		
	e) Manicômio Judiciário	48:000$0	2.137:000$0	
	11) Serviço de Puericultura do Distrito Federal		800:000$0	
	12) Faculdade de Medicina da Baía		100:000$0	
	13) Colégio Floriano		120:000$0	7.847:000$0
17	*Artigos para fotografias e filmagem*:			
	01) Instituto Nacional de Cinema Educativo			100:000$0
18	*Artigos para confecção de diplomas*:			
	01) Faculdade Nacional de Direito			12:000$0
19	*Animais destinados a pesquisas e a preparação de sôros e vacinas*:			
	01) Instituto Osvaldo Cruz		40:000$0	
	02) Faculdade Nacional de Medicina		4:000$0	44:000$0
	Total do Material de Consumo			18.037:000$0
	III — Diversas Despesas			
20	*Iluminação, força motriz e gás*:			
	01) Secretaria de Estado		140:000$0	
	02) Reitoria da Universidade do Brasil		500$0	
	03) Escola Nacional de Engenharia		34:000$0	
	04) Escola Nacional de Minas e Metalurgia		1:500$0	
	05) Escola Nacional de Química		8:000$0	
	06) Faculdade Nacional de Medicina		50:000$0	
	07) Faculdade Nacional de Odontologia		2:000$0	
	08) Faculdade Nacional de Direito		8:000$0	
	09) Escola Nacional de Belas Artes		7:000$0	
	10) Escola Nacional de Música		20:000$0	
	11) Museu Nacional		11:000$0	
	12) Colégio Universitário		24:000$0	
	13) Escola Ana Neri		40:000$0	
	14) Colégio Pedro II (Internato)		12:000$0	
	15) Colégio Pedro II (Externato)		20:000$0	
	16) Instituto Benjamin Constant		12:000$0	
	17) Instituto Nacional de Surdos-Mudos		12:000$0	
	18) Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos		3:000$0	
	19) Instituto Nacional de Cinema Educativo		6:000$0	
	20) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional		2:000$0	
	21) Serviço de Radiodifusão Educativa		12:000$0	
	22) Casa de Rui Barbosa		2:000$0	
	23) Observatório Nacional		7:000$0	
	24) Biblioteca Nacional		27:000$0	
	25) Museu Histórico Nacional		4:000$0	
	26) Instituto de Puericultura		7:000$0	
	27) Instituto Osvaldo Cruz		70:000$0	
	28) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal		1.366:000$0	

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	29) Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:			
	a) Diretoria	12:000$0		
	b) Laboratório de Saude Pública	13:000$0		
	c) Laboratório Bromatológico, Serviço de Fiscalização de Carnes e Serviço de Fiscalização de Leite	18:000$0		
	d) Centros de Saúde Pública	50:000$0		
	e) Colônia de Curupaití	40:000$0		
	f) Hospital São Sebastião	70:000$0		
	g) Preventório Paula Cândido	5:000$0	208:000$0	
	30) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:			
	a) Hospital Estácio de Sá	75:000$0		
	b) Hospital São Francisco de Assís	76:000$0		
	c) Hospital Pedro II	15:400$0		
	d) Centros de Cancerologia	5:000$0	171:400$0	
	31) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:			
	a) Hospital Psiquiátrico	150:000$0		
	b) Colônia Juliano Moreira	60:000$0		
	c) Colônia Gustavo Riedel	40:000$0		
	d) Manicômio Judiciário	20:000$0	270:000$0	
	32) Serviço de Puericultura do Distrito Federal		100:000$0	
	33) Serviço de Propaganda e Educação Sanitária		1:000$0	
	34) Serviço de Obras		2:000$0	
	35) Serviço de Transportes		18:000$0	
	36) Serviço Gráfico		50:000$0	
	37) Faculdade de Direito do Recife		5:000$0	
	38) Faculdade de Medicina da Baía		18:500$0	
	39) Faculdade de Medicina de Porto Alegre		16:000$0	
	40) Liceus Profissionais		70:000$0	
	41) Delegacias Federais de Educação		10:000$0	
	42) Delegacias Federais de Saude		30:000$0	
	43) Serviço de Saude dos Portos		17:000$0	
	44) Serviço Antivenéreo das Fronteiras		5:600$0	[illegible]
12	*Telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas e portes do correio*:			
	01) Secretaria de Estado		45:000$0	
	02) Reitoria da Universidade do Brasil		2:000$0	
	03) Escola Nacional de Engenharia		5:000$0	
	04) Escola Nacional de Minas e Metalurgia		500$0	
	05) Escola Nacional de Química		1:500$0	
	06) Faculdade Nacional de Medicina		6:000$0	
	07) Faculdade Nacional de Odontologia		1:500$0	
	08) Faculdade Nacional de Direito		600$0	
	09) Escola Nacional de Belas Artes		1:500$0	
	10) Escola Nacional de Música		2:000$0	
	11) Museu Nacional		5:000$0	
	12) Colégio Universitário		7:000$0	
	13) Colégio Pedro II (Internato)		3:000$0	
	14) Colégio Pedro II (Externato)		3:000$0	
	15) Escola Ana Neri		3:000$0	
	16) Instituto Benjamin Constant		1:000$0	
	17) Instituto Nacional de Surdos-Mudos		1:000$0	

NÚMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	18) Instituto Nacional de Pedagogia		1:000$0	
	19) Instituto Nacional de Cinema Educativo		5:000$0	
	20) Instituto Osvaldo Cruz		8:000$0	
	21) Observatório Nacional		2:000$0	
	22) Bibliotéca Nacional		2:000$0	
	23) Instituto Nacional do Livro		1:000$0	
	24) Casa de Rui Barbosa		1:800$0	
	25) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional		4:000$0	
	26) Instituto de Puericultura		500$0	
	27) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal		40:000$0	
	28) Serviço de Saude Pública do Distrito Federal:			
	a) Diretoria	3:000$0		
	b) Laboratório de Saude Pública	2:000$0		
	c) Laboratório Bromatológico, Serviço de Fiscalização de Leite e Serviço de Fiscalização de Carnes	2:000$0		
	d) Centros de Saude	25:000$0		
	e) Colônia de Curupaití	6:000$0		
	f) Hospital São Sebastião	5:000$0		
	g) Preventório Paula Cândido	1:000$0	44:000$0	
	29) Serviço de Assistência e Psicopatas do Distrito Federal:			
	a) Hospital Psiquiátrico	12:000$0		
	b) Colônia Juliano Moreira	10:000$0		
	c) Colônia Gustavo Riedel	6:000$0		
	d) Manicômio Judiciário	2:000$0	30:000$0	
	30) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:			
	a) Hospital Estácio de Sá	6:000$0		
	b) Hospital São Francisco de Assis	4:000$0		
	c) Hospital Pedro II	1:400$0		
	d) Centro de Cancerologia	500$0	11:900$0	
	31) Serviço de Puericultura do Distrito Federal		4:000$0	
	32) Serviço de Propaganda e Educação Sanitária		8:000$0	
	33) Serviço de Obras		2:000$0	
	34) Serviço de Transportes		2:000$0	
	35) Serviço Gráfico		3:000$0	
	36) Faculdade de Direito do Recife		2:000$0	
	37) Faculdade de Medicina da Baía		4:500$0	
	38) Liceus Profissionais		12:000$0	
	39) Delegacias Federais de Educação		8:000$0	
	40) Serviço de Saude dos Portos		10:300$0	
	41) Serviço Antivenéreo das Fronteiras		5:000$0	
	42) Delegacias Federais de Saude		5:000$0	
	43) Museu Histórico Nacional		500$0	
	44) Museu Nacional de Belas Artes		500$0	
	45) Faculdade de Medicina de Porto Alegre		2:500$0	
	46) Serviço Nacional do Teatro		600$0	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
22	*Água, asseio e higiene; artigos para limpeza e desinfeção; taxas de esgoto e lixo:*		
	01) Secretaria de Estado	30:000$0	
	02) Reitoria da Universidade do Brasil	500$0	
	03) Escola Nacional de Engenharia	5:000$0	
	04) Escola Nacional de Minas e Metalurgia	2:000$0	
	05) Escola Nacional de Química	2:000$0	
	06) Faculdade Nacional de Odontologia	1:000$0	
	07) Faculdade Nacional de Direito	1:000$0	
	08) Escola Nacional de Belas Artes	2:000$0	
	09) Escola Nacional de Música	1:000$0	
	10) Museu Nacional	9:000$0	
	11) Colégio Universitário	12:000$0	
	12) Escola Ana Neri	500$0	
	13) Colégio Pedro II (Internato)	5:000$0	
	14) Faculdade Nacional de Medicina	10:000$0	
	15) Colégio Pedro II (Externato)	5:000$0	
	16) Instituto Benjamin Constant	4:000$0	
	17) Instituto Nacional de Surdos-Mudos	3:000$0	
	18) Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos	1:000$0	
	19) Instituto Nacional de Cinema Educativo	1:000$0	
	20) Instituto Osvaldo Cruz	17:000$0	
	21) Observatório Nacional	6:000$0	
	22) Bibliotéca Nacional	6:500$0	
	23) Casa de Rui Barbosa	1:500$0	
	24) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1:000$0	
	25) Instituto de Puericultura	1:500$0	
	26) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal	20:000$0	
	27) Serviço de Saude Pública do Distrito Federal:		
	a) Diretoria	3:000$0	
	b) Laboratório de Saude Pública	3:000$0	
	c) Laboratório Bromatológico, Serviço de Fiscalização de Leite e Serviço de Fiscalização de Carnes	1:700$0	
	d) Centros de Saude	15:000$0	
	e) Colônia de Curupaití	40:000$0	
	f) Hospital São Sebastião	85:000$0	
	g) Preventório Paula Cândido	10:000$0	157:700$0
	28) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:		
	a) Hospital Estácio de Sá	20:000$0	
	b) Hospital São Francisco de Assís	15:000$0	
	c) Hospital Pedro II	8:200$0	
	d) Centro de Cancerologia	1:000$0	44:200$0
	29) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:		
	a) Hospital Psiquiátrico	20:000$0	
	b) Instituto de Neuro-Sífilis	6:000$0	
	c) Colônia Juliano Moreira	12:000$0	
	d) Colônia Gustavo Riedel	10:000$0	
	e) Manicômio Judiciário	3:300$0	51:300$0
	30) Serviço de Puericultura do Distrito Federal		25:000$0
	31) Serviço de Propaganda e Educação Sanitária		1:000$0
	32) Serviço Gráfico		8:000$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXAS	VARIÁVEIS
	33) Faculdade de Medicina da Baía (inclusive taxa de esgotos)	20:000$0		
	34) Faculdade de Direito do Recife (inclusive taxa de esgotos)	8:000$0		
	35) Faculdade de Medicina de Porto Alegre (inclusive taxa de esgotos)	20:000$0		
	36) Liceus Profissionais (inclusive taxa de esgotos)	35:000$0		
	37) Delegacias Federais de Educação	8:000$0		
	38) Serviço de Saude dos Portos	45:000$0		
	39) Serviço Antivenéreo das Fronteiras	5:000$0		
	40) Delegacias Federais de Saude	15:500$0		
	41) Museu Histórico Nacional	1:000$0		
	42) Museu Nacional de Belas Artes	500$0		573:700$0
23	*Ligeiros reparos nos edifícios; consértos e conservação em geral*			
	01) Secretaria de Estado	50:000$0		
	02) Escola Nacional de Engenharia	15:000$0		
	03) Escola Nacional de Minas e Metalurgia	20:000$0		
	04) Escola Nacional de Química	25:000$0		
	05) Faculdade Nacional de Medicina	35:000$0		
	06) Faculdade Nacional de Odontologia	3:000$0		
	07) Faculdade Nacional de Direito	6:000$0		
	08) Escola Nacional de Belas Artes	20:000$0		
	09) Escola Nacional de Música	10:000$0		
	10) Museu Nacional	10:000$0		
	11) Escola Ana Neri	6:000$0		
	12) Colégio Pedro II (Internato)	10:000$0		
	13) Colégio Pedro II (Externato)	10:000$0		
	14) Instituto Benjamin Constant	3:000$0		
	15) Instituto Nacional de Surdos-Mudos	5:000$0		
	16) Casa de Ruí Barbosa	2:000$0		
	17) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal	150:000$0		
	18) Serviço de Saude Pública do Distrito Federal			
	a) Centros de Saude	60:000$0		
	b) Colônia de Curupaití	20:000$0		
	c) Hospital São Sebastião	30:000$0		
	d) Preventório Paula Cândido	4:000$0	114:000$0	
	19) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal			
	a) Hospital Estácio de Sá	14:000$0		
	b) Hospital São Francisco de Assis	26:000$0		
	c) Hospital Pedro II	8:000$0	48:000$0	
	20) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal			
	a) Hospital Psiquiátrico	20:000$0		
	b) Instituto Neuro-Sífilis	5:000$0		
	c) Colônia Gustavo Riedel	12:000$0		
	d) Manicômio Judiciário	2:000$0	39:000$0	
	21) Serviço de Puericultura do Distrito Federal		15:000$0	
	22) Serviço Gráfico		5:000$0	
	23) Faculdade de Direito do Recife		10:000$0	

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		PARCIAL	VARIAÇÃO
	24) Faculdade de Medicina da Baía	10:000$0		
	25) Liceus Profissionais	100:000$0		
	26) Serviço de Saude dos Portos	60:000$0		
	27) Serviço Antivenéreo das Fronteiras	12:000$0		
	28) Faculdade de Medicina de Porto Alegre	20:000$0		893:000$0
24	*Despesas miudas e de pronto pagamento:*			
	01) Secretaria de Estado	80:000$0		
	02) Reitoria da Universidade do Brasil	2:800$0		
	03) Escola Nacional de Engenharia	10:000$0		
	04) Escola Nacional de Minas e Metalurgia	1:600$0		
	05) Escola Nacional de Química	4:000$0		
	06) Faculdade Nacional de Medicina	10:000$0		
	07) Faculdade Nacional de Odontologia	4:800$0		
	08) Faculdade Nacional de Direito	3:200$0		
	09) Escola Nacional de Belas Artes	2:400$0		
	10) Escola Nacional de Música	2:000$0		
	11) Museu Nacional	6:000$0		
	12) Instituto de Psicologia	3:000$0		
	13) Colégio Universitário	25:000$0		
	14) Escola Ana Nery	5:000$0		
	15) Colegio Pedro II (Internato)	5:000$0		
	16) Colégio Pedro II (Externato)	8:000$0		
	17) Instituto Benjamin Constant	1:000$0		
	18) Instituto Nacional de Surdos-Mudos (inclusive transporte)	5:500$0		
	19) Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos	3:600$0		
	20) Instituto Nacional de Cinema Educativo	8:000$0		
	21) Instituto Osvaldo Cruz	18:000$0		
	22) Observatório Nacional	6:000$0		
	23) Bibliotéca Nacional	3:000$0		
	24) Instituto Nacional do Livro	3:000$0		
	25) Casa de Rui Barbosa	8:000$0		
	26) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	10:000$0		
	27) Museu Histórico Nacional	1:800$0		
	28) Museu Nacional de Belas Artes	4:000$0		
	29) Serviço Nacional de Teatro	3:000$0		
	30) Serviço de Radiodifusão Educativa	4:000$0		
	31) Instituto de Puericultura	7:000$0		
	32) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal	32:000$0		
	33) Serviço de Saude Pública do Distrito Federal:			
	a) Diretoria	10:000$0		
	b) Laboratório de Saude Pública	11:000$0		
	c) Laboratório Bromatológico, Serviço de Fiscalização de Leite e Serviço de Fiscalização de Carnes	14:000$0		
	d) Centros de Saude	90:000$0		
	e) Colônia de Curupaití	24:000$0		
	f) Hospital São Sebastião	11:000$0		
	g) Preventório Paula Cândido	1:800$0		161:800$0
	34) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:			
	a) Hospital Estácio de Sá	15:000$0		
	b) Hospital São Francisco de Assís	20:000$0		
	c) Hospital Pedro II	4:000$0		
	d) Centro de Cancerologia	1:000$0		40:000$0

NÚMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			
	35) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:			
	a) Hospital Psiquiátrico	30:000$0		
	b) Instituto de Neuro-Sífilis	10:000$0		
	c) Colônia Gustavo Riedel	6:000$0		
	d) Manicômio Judiciário	2:000$0	48:000$0	
	36) Serviço de Puericultura do Distrito Federal		20:000$0	
	37) Serviço de Propaganda e Educação Sanitária		3:000$0	
	38) Serviço de Transportes		10:000$0	
	39) Serviço Gráfico		5:000$0	
	40) Conselho Nacional de Educação		1:000$0	
	41) Conselho Nacional de Serviço Social		1:000$0	
	42) Faculdade de Direito do Recife		12:000$0	
	43) Faculdade de Medicina da Baía		20:000$0	
	44) Faculdade de Medicina de Porto Alegre		12:000$0	
	45) Liceus Profissionais		20:000$0	
	46) Delegacias Federais de Educação		21:000$0	
	47) Serviço de Saude dos Portos		32:000$0	
	48) Serviço Antivenéreo das Fronteiras		5:000$0	
	49) Delegacias Federais de Saude		21:000$0	757:500$0
25	*Aluguéis de casas ou salas, arrendamento de terrenos, foros e seguros*:			
	01) Secretaria de Estado		560:000$0	
	02) Reitoria da Universidade do Brasil		112:000$0	
	03) Faculdade Nacional de Medicina		21:000$0	
	04) Faculdade Nacional de Odontologia (seguro)		2:000$0	
	05) Faculdade Nacional de Direito (seguro)		700$0	
	06) Escola Nacional de Música (seguro)		2:000$0	
	07) Instituto de Psicologia		24:000$0	
	08) Instituto Osvaldo Cruz		10:000$0	
	09) Observatório Nacional (Foros)		400$0	
	10) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional		30:000$0	
	11) Serviço de Radiodifusão Educativa		12:000$0	
	12) Instituto de Puericultura		24:000$0	
	13) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal		96:000$0	
	14) Serviço de Saude Pública do Distrito Federal:			
	a) Centros de Saude		120:000$0	
	15) Serviço de Puericultura do Distrito Federal		180:000$0	
	16) Faculdade de Medicina de Porto Alegre (seguro)		4:000$0	
	17) Faculdade de Medicina da Baía (seguro)		10:000$0	
	18) Delegacias Federais de Saude		42:000$0	
	19) Delegacias Federais de Educação		58:000$0	
	20) Serviço Antivenéreo das Fronteiras		60:700$0	
	21) Serviço de Saude dos Portos		60:000$0	1.428:600$0
26	*Estivas, capatazias, armazenagens, embalagens, acondicionamentos, carretos, fretes e transportes*:			
	01) Secretaria de Estado		50:000$0	
	02) Escola Nacional de Engenharia		500$0	
	03) Museu Nacional		5:000$0	
	04) Observatório Nacional		2:000$0	
	05) Bibliotéca Nacional		400$0	
	06) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional		8:000$0	
	07) Serviço de Saude Pública do Distrito Federal:			
	a) Colônia de Curupaití		5:000$0	
	08) Delegacias Federais de Educação		70:000$0	
	09) Delegacias Federais de Saude		70:000$0	
	10) Serviço de Saude dos Portos		6:000$0	214:900$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
27	*Assinatura de revistas e jornais, inclusive recortes de jornais:*			
	01) Secretaria de Estado	30:000$0		
	02) Reitoria da Universidade do Brasil	2:000$0		
	03) Escola Nacional de Engenharia	10:000$0		
	04) Escola Nacional de Minas e Metalurgia	10:000$0		
	05) Escola Nacional de Química	3:000$0		
	06) Faculdade Nacional de Medicina	15:000$0		
	07) Faculdade Nacional de Odontologia	2:000$0		
	08) Faculdade Nacional de Direito	3:000$0		
	09) Escola Nacional de Belas Artes	5:000$0		
	10) Museu Nacional	10:000$0		
	11) Colégio Universitário	2:000$0		
	12) Escola Ana Neri	300$0		
	13) Instituto Nacional de Surdos-Mudos	500$0		
	14) Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos	10:000$0		
	15) Instituto Nacional de Cinema Educativo	3:000$0		
	16) Instituto Osvaldo Cruz	90:000$0		
	17) Observatório Nacional	8:000$0		
	18) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	2:000$0		
	19) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal	4:000$0		
	20) Serviço de Saude Pública do Distrito Federal:			
	a) Laboratório Bromatológico, Serviço de Fiscalização de Leite e Serviço de Fiscalização de Carnes	200$0		
	b) Colônia de Curupaití	1:000$0	1:200$0	
	21) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:			
	a) Hospital Estácio de Sá		800$0	
	22) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:			
	a) Hospital Psiquiátrico	6:000$0		
	b) Colônia Gustavo Riedel	1:000$0	7:000$0	
	23) Faculdade de Direito do Recife		2:000$0	
	24) Delegacias Federais de Saude		3:000$0	
	25) Serviço de Puericultura do Distrito Federal		1:000$0	
	26) Serviço de Propaganda e Educação Sanitária		1:000$0	225:800$0
28	*Lavagem de roupa e artigos de lavagem e engomado:*			
	01) Colégio Pedro II (Internato)		30:000$0	
	02) Instituto Nacional de Surdos-Mudos		12:000$0	
	03) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:			
	a) Colônia Gustavo Riedel		8:000$0	
	04) Faculdade Nacional de Medicina		12:000$0	62:000$0
29	*Artigos para fabricação de caixões:*			
	01) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:			
	a) Colônia Gustavo Riedel			3:000$0
	Total das Diversas Despesas			7.370:900$0
	Total da Verba 2			33.321:100$0

NÚMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	VERBA 5 — Serviços e Encargos			
1	*Ajudas de custo e pensões a artistas brasileiros em viagens de estudo e pagamento de prêmios concedidos a artistas nacionais:*			
	01) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional			100:000$0
2	*Auxílio a doentes internados:*			
	01) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:			
	a) Colônia Juliano Moreira	50:000$0		
	b) Colônia Gustavo Riedel	36:000$0		86:000$0
3	*Auxílio para a manutenção do Instituto Exequiel Dias, na conformidade da lei n. 164, de 2 de janeiro de 1936:*			
	01) Secretaria de Estado			62:000$0
4	*Auxílio para a manutenção da Universidade Técnica do Rio Grande do Sul, na conformidade do decreto n. 21.060, de 24 de fevereiro de 1932:*			
	01) Secretaria de Estado			978:000$0
5	*Conservação, restauração e cópia de manuscritos antigos:*			
	01) Escola Nacional de Música			1:500$0
6	*Cunhagem de medalhas para prêmios:*			
	01) Escola Nacional de Música			3:000$0
7	*Custeio de cinema e outras diversões para psicopatas:*			
	01) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:			
	a) Colônia Juliano Moreira	6:000$0		
	b) Colônia Gustavo Riedel	6:000$0		12:000$0
8	*Custeio do ensino de odontologia e farmácia na Faculdade de Medicina da Bahia:*			
	01) Faculdade de Medicina da Bahia			30:000$0
9	*Custeio com o expurgo e desinfecção de navios nos portos do país:*			
	01) Serviço de Saúde dos Portos			60:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
10	*Custeio da Escola Nacional de Educação Física*		
	01) Reitoria da Universidade do Brasil		500:000$00
11	*Custeio da Faculdade Nacional de Filosofia, Ciências e Letras*		
	01) Reitoria da Universidade do Brasil		1.000:000$00
12	*Custeio do funcionamento dos aeroportos sanitários do país*		
	01) Serviço de Saúde dos Portos		80:000$00
13	*Custeio e conservação de galerias de águas pluviais, contratadas com a "The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited"*		
	01) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal		48:000$00
14	*Despesas com o desenvolvimento do ensino primário em todo o país*		
	01) Secretaria de Estado		7.000:000$00
15	*Despesas com o desenvolvimento da educação física e cívica em todo o país*		
	01) Secretaria de Estado		3.000:000$00
16	*Despesas com o desenvolvimento do teatro nacional*		
	01) Serviço Nacional do Teatro		1.800:000$00
17	*Despesas com o desenvolvimento da exploração científica*		
	01) Museu Nacional		25:000$00
18	*Despesas com o desenvolvimento das pesquisas sobre as grandes endemias do país:*		
	01) Instituto Oswaldo Cruz		220:000$00
19	*Despesas com o desenvolvimento da educação sanitária em todo o país*		
	01) Serviço de Propaganda e Educação Sanitária		200:000$00

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
20	*Despesas com o desenvolvimento da profilaxia da lepra:*		
	01) Secretaria de Estado.....	.....	10.000:000
21	*Despesas com o desenvolvimento da profilaxia da febre amarela, com a cooperação da Fundação Rockefeller:*		
	01) Secretaria de Estado.....	.....	15.000:000
22	*Despesas com o desenvolvimento da profilaxia da malária:*		
	01) Secretaria de Estado.....	.....	5.000:000
23	*Despesas com o desenvolvimento da profilaxia da tuberculose:*		
	01) Secretaria de Estado.....	.....	7.000:000
24	*Despesas com o desenvolvimento da profilaxia da peste:*		
	01) Secretaria de Estado.....	.....	1.200:000
25	*Despesas com o desenvolvimento dos serviços destinados à higiene e à medicina da maternidade e da infância:*		
	01) Secretaria de Estado.....	.....	4.000:000
26	*Despesas diversas com a realização de atividades educativas e culturais em todo o país:*		
	01) Secretaria de Estado.....	.....	1.500:000
27	*Despesas diversas com a realização de atividades concernentes ao desenvolvimento dos serviços de higiene, bem como de prevenção e tratamento das doenças em geral, em todo o país:*		
	01) Secretaria de Estado.....	.....	1.500:000
28	*Despesas com a fabricação de filmes educativos:*		
	01) Instituto Nacional de Cinema Educativo.....	.....	800:000
29	*Despesas com o levantamento e publicação das estatísticas educacionais, culturais, sanitárias e assistenciais:*		
	01) Secretaria de Estado.....	.....	00:000
30	*Despesas com a organização da Enciclopédia Brasileira e do Dicionário da Língua Nacional e com o desenvolvimento de bibliotecas populares em todo o país:*		
	01) Instituto Nacional do Livro.....	.....	250:000
31	*Despesas com a organização de programas de radiodifusão educativa:*		
	01) Serviço de Radiodifusão Educativa.....	.....	00:000
32	*Despesas com a remodelação dos museus nacionais e com a organização de novos:*		1.000:000
	01) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.....	.....	

NÚMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
33	*Despesas com o tombamento e com a restauração e conservação das obras e monumentos de valor histórico e artístico existentes no país:*		
	01) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional		1.000:000$0
34	*Educação física e militar no Colégio Pedro II:*		
	01) Colégio Pedro II (Externato)		1:000$0
35	*Festividades estudantinas:*		
	01) Colégio Pedro II (Externato)		5:000$0
36	*Garantia de juros de 9 % ao ano sobre o capital emprestado pela "The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited", para o serviço de esgoto da Ilha de Paquetá:*		
	01) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal		130:644$8
37	*Indenização por acidentes no trabalho, na forma do decreto n. 24.737, de 10 de julho de 1934:*		
	01) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal		25:000$0
38	*Indenização por avaria em linhas de energia elétrica, leitos de bondes, esgotos e condutores de gás:*		
	01) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal		50:000$0
39	*Manutenção de lepros os desamparados e pagamento de serviços realizados por doentes da Colônia de Curupaiti:*		
	01) Serviço de Saude Pública do Distrito Federal		200:000$0
40	*Merenda escolar aos alunos dos cursos diurnos:*		
	01) Liceus profissionais		100:000$0
41	*Percentagens concedidas nos termos do art. 90 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.013, de 27 de maio de 1931:*		
	01) Instituto Osvaldo Cruz		200:000$0
42	*Prêmios escolares na conformidade do decreto n. 17.805, de 23 de março de 1927:*		
	01) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal		500$0
43	*Realização de concertos oficiais:*		
	01) Escola Nacional de Música		50:000$0
44	*Realização do plano da Universidade do Brasil, na forma do art. 19, da lei número 452, de 5 de julho de 1937:*		
	01) Reitoria da Universidade do Brasil		10.000:000$0

NÚMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PARCIAIS
45	*Remuneração aos modelos vivos necessários aos trabalhos de escultura e pintura:*			
	01) Escola Nacional de Belas Artes			20:000$0
46	*Restauração de obras existentes nos museus nacionais:*			
	01) Museu Nacional de Belas Artes	10:000$0		
	02) Museu Histórico Nacional	5:000$0		15:000$0
47	*Serviços de publicidade:*			
	01) Secretaria de Estado	120:000$0		
	02) Escola Nacional de Engenharia	8:000$0		
	03) Escola Nacional de Minas e Metalurgia	1:000$0		
	04) Escola Nacional de Química	1:000$0		
	05) Faculdade Nacional de Medicina	8:000$0		
	06) Faculdade Nacional de Odontologia	4:000$0		
	07) Faculdade Nacional de Direito	15:000$0		
	08) Escola Nacional de Belas Artes	1:000$0		
	09) Escola Nacional de Música	5:000$0		
	10) Museu Nacional	30:000$0		
	11) Colégio Pedro II (Externato)	3:000$0		
	12) Casa de Rui Barbosa	200:000$0		
	13) Biblioteca Nacional	150:000$0		
	14) Instituto Nacional de Cinema Educativo	5:000$0		
	15) Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos	3:600$0		
	16) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	35:000$0		
	17) Museu Nacional de Belas Artes	3:000$0		
	18) Faculdade de Direito do Recife	10:000$0		
	19) Faculdade de Medicina da Bahia	10:000$0		
	20) Faculdade de Medicina de Porto Alegre	10:000$0		
	21) Observatório Nacional	25:000$0		
	22) Reitoria da Universidade do Brasil	5:000$0		
	23) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:			
	a) Manicômio Judiciário	3:500$0		
	24) Serviço Gráfico	120:000$0		776:100$0
48	*Serviço taquigráfico da Universidade do Brasil:*			
	01) Reitoria da Universidade do Brasil			12:000$0
49	*Subvenções:*			
	01) Secretaria de Estado:			
	a) Fundação Gaffrée-Guinle, na forma da lei n. 194, de 17 de janeiro de 1936	1.000:000$0		
	b) Instituto Luso-Brasileiro de Alta Cultura	60:000$0		
	c) Instituto Ítalo-Brasileiro de Alta Cultura	15:000$0		
	d) Instituto Franco-Brasileiro de Alta Cultura	50:000$0		
	e) Instituto Teuto-Brasileiro de Alta Cultura	30:000$0		
	f) Instituições assistenciais e culturais de caráter privado, existentes em todo o país	5.000:000$0		
		6.155:000$0		

NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
02) Reitoria da Universidade do Brasil:		
a) Diretório Central dos Estudantes da Universidade do Brasil	20:000$0	
03) Liceus profissionais:		
a) Caixas de Mutualidade	20:000$0	
04) Escola Nacional de Engenharia:		
a) Ao Diretório Acadêmico	5:000$0	
05) Escola Nacional de Minas e Metalurgia:		
a) Ao Diretório Acadêmico	8:000$0	
06) Escola Nacional de Química:		
a) Ao Diretório Acadêmico	8:000$0	
07) Escola Nacional de Medicina:		
a) Ao Diretório Acadêmico	20:000$0	
08) Faculdade Nacional de Odontologia:		
a) Ao Diretório Acadêmico	8:000$0	
09) Faculdade Nacional de Direito:		
a) Ao Diretório Acadêmico	20:000$0	
10) Escola Nacional de Belas Artes:		
a) Ao Diretório Acadêmico	8:000$0	
11) Escola Nacional de Música:		
a) Ao Diretório Acadêmico	5:000$0	
12) Faculdade de Direito do Recife:		
a) Ao Diretório Acadêmico	12:000$0	
13) Faculdade de Medicina da Bahia:		
a) Ao Diretório Acadêmico	12:000$0	
14) Faculdade de Medicina de Porto Alegre:		
a) Ao Diretório Acadêmico	12:000$0	6.326:000$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Fixa	Variável
50	*Taxa de 387$600 para pagamento de prédios e cortiços esgotados pela "The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited", e ainda 2 % para a Caixa de Aposentadoria e Pensões da mesma companhia, de acordo com o decreto n. 890, de 9 de junho de 1936:*		
	01) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.....	.....	122.181:000$
	TOTAL DA VERBA 3.....	.....	122.331:224$
	VERBA 4 — Eventuais		
	1 — Diversos		
1	*Despesas imprevistas e não constantes das tabelas:*		
	01) Secretaria de Estado.....	.....	150:000$
	TOTAL DA VERBA 4.....	.....	150:000$
	VERBA 5 — Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos		
	1 — Diversos		
1	*Conclusão das obras e instalações do edifício para o Instituto Nacional de Ensino Educativo:*		
	01) Secretaria de Estado.....	.....	800:000$
2	*Início da construção do novo edifício para o Colégio Pedro II*		
	01) Secretaria de Estado.....	.....	2.000:000$
3	*Obras complementares para a adução do Ribeirão das Lajes, tratamento das águas e generalização dos hidrômetros, a cargo do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal:*		
	01) Secretaria de Estado.....	.....	2.000:000$
4	*Obras diversas de conservação, reparação, reconstituição ou substituição*		
	01) Secretaria de Estado.....	.....	800:000$
5	*Obras e melhoramentos nos atuais edifícios do Colégio Universitário*		
	01) Secretaria de Estado.....	.....	600:000$
6	*Obras e melhoramentos na Escola Nacional de Engenharia*		
	01) Secretaria de Estado.....	.....	450:000$

CONSIGNAÇÃO NÚMERO DA ORDEM	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
7	*Obras e melhoramentos na Faculdade de Direito do Recife:*		
	01) Secretaria de Estado		250:000$0
8	*Obras e instalações necessárias às novas dependências do Observatório Nacional:*		
	01) Secretaria de Estado		300:000$0
9	*Prosseguimento das obras de remodelação do edifício da Biblioteca Nacional:*		
	01) Secretaria de Estado		600:000$0
10	*Prosseguimento das obras de esgotamento em diversos bairros do Distrito Federal, a cargo do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal:*		
	01) Secretaria de Estado		5.400:000$0
11	*Prosseguimento das obras dos hospitais destinados ao ensino médico:*		
	01) Faculdade de Medicina da Bahia 3.000:000$0 02) Faculdade de Medicina de Porto Alegre 3.000:000$0		6.000:000$0
12	*Prosseguimento da remodelação do Instituto Oswaldo Cruz:*		
	01) Secretaria de Estado		800:000$0
13	*Prosseguimento das obras e instalações para novos liceus profissionais e remodelação dos liceus existentes:*		
	01) Secretaria de Estado		10.000:000$0
14	*Prosseguimento das obras e instalações destinadas ao Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:*		
	01) Secretaria de Estado		3.200:000$0
15	*Remodelação do Colégio Floriano:*		
	01) Secretaria de Estado		400:000$0
16	*Remodelação de todas as dependências do Serviço de Saude dos Portos:*		
	01) Secretaria de Estado		500:000$0
	TOTAL DA VERBA 5		36.000:000$0

QUADROS ANEXOS

Ministério do Trabalho

VERBA 1 — Pessoal

I — PESSOAL PERMANENTE

(Leis ns. 284, de 28 de outubro de 1936, 376, de 13 de janeiro de 1937; 447, de 26 de maio de 1937; 452, de 5 de julho de 1937; decretos-lei números 92, de 21 de dezembro de 1937; 93, de 21 de dezembro de 1937; 98, de 23 de dezembro de 1937; 109, de 27 de dezembro de 1937; 204, de 25 de janeiro de 1938; 240, de 4 de fevereiro de 1938; 266, de 11 de fevereiro de 1938; 357, de 28 de março de 1938; 476, de 8 de junho de 1938; 580, de 30 de julho de 1938; 589, de 2 de agosto de 1938; 590, de 3 de agosto de 1938; 645, de 25 de agosto de 1938; 648, de 25 de agosto de 1938; decretos ns. 1.911, de 23 de agosto de 1937; 2.207, de 24 de dezembro de 1937; 2.219, de 28 de dezembro de 1937; 2.322, de 8 de fevereiro de 1938; 2.491, de 14 de março de 1938; 2.510, de 18 de março de 1938; 2.554, de 4 de abril de 1938; 2.580, de 25 de abril de 1938; 2.609, de 4 de maio de 1938; 2.669, de 17 de maio de 1938; 2.671, de 17 de maio de 1938; 2.688, de 24 de maio de 1938; 2.695, de 27 de junho de 1938; 2.705, de 31 de maio de 1938; 2.707, de 31 de maio de 1938; 2.896, de 29 de julho de 1938 e atos do Conselho Federal do Serviço Público Civil ns. 6, 8, 25, 29, 33, 38, 42 e 49; Decretos-leis n. 637, de 19 de agosto de 1938; 811, de 26 de outubro de 1938; 840, de 8 de novembro de 1938 e 855, de 12 de novembro de 1938).

QUADRO I — 1ª REGIÃO

(Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro)

SUB-CONSIGNAÇÃO 1

Pessoal em comissão

1	— Ministro de Estado — X	90:000$0
3	— Diretor Geral — P	141:000$0
3	— Diretor — P	144:000$0
1	— Reitor — O	42:000$0
11	— Diretor — N	409:200$0
12	— Diretor de Divisão — N	446:400$0
1	— Consultor Jurídico — N	37:200$0
1	— Superintendente — N	37:200$0
4	— Chefe de Divisão — N	148:800$0
3	— Diretor — M	97:200$0
3	— Inspetor — M	97:200$0
1	— Delegado Federal de Educação — M	32:400$0
20	— Diretor — L	552:000$0
2	— Chefe de Serviço — L	55:200$0
1	— Superintendente — L	27:600$0
2	— Diretor — K	55:600$0
3	— Ajudante de tesoureiro — K	68:400$0
1	— Superintendente — K	22:800$0
1	— Diretor — J	18:000$0
131	— Assistente — H	1.729:200$0
4	— Ajudante de tesoureiro — H	52:800$0
1	— Ajudante de tesoureiro — G	10:800$0
36	— Auxiliar acadêmico — C	168:000$0
		4.176:000$0

	FIXO	EXTRAS	EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
Pessoal Ativo				
ALMOXARIFE				
3 — Classe K	68:400$0			
4 — Classe J	72:000$0			
5 — Classe I	78:000$0			
6 — Classe H	79:200$0			
7 — Classe G	75:600$0			
8 — Classe F	67:200$0			
14 — Classe E	79:200$0			
Excedentes				
15 — Classe I			78:000$0	
19 — Classe G			97:200$0	
21 — Classe E			28:800$0	
Vagos				
1 — Classe J				54:000$0
2 — Classe H				39:600$0
4 — Classe F				50:400$0
	519:600$0		204:000$0	144:000$0
ARQUIVISTA				
1 — Classe K	22:800$0			
2 — Classe J	36:000$0			
3 — Classe I	46:800$0			
4 — Classe H	52:800$0			
5 — Classe G	54:000$0			
7 — Classe F	58:800$0			
Excedentes				
7 — Classe K			22:800$0	
11 — Classe L			15:600$0	
13 — Classe G			21:600$0	
Vagos				
9 — Classe J				36:000$0
14 — Classe F				33:600$0
16 — Classe H				13:200$0
	271:200$0		60:000$0	82:800$0
ASTRONOMO				
1 — Classe L	55:200$0			
2 — Classe K	68:400$0			
5 — Classe J	90:000$0			
Excedentes				
1 — Classe K			15:600$0	
Vagos				
3 — Classe J				36:000$0
	213:600$0		45:600$0	36:000$0

	FIXO	EXTENSO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ATENDENTE				
20 — Classe F	168:000$0			
50 — Classe E	360:000$0			
100 — Classe D	600:000$0			
250 — Classe C	1.200:000$0			
Excedentes:				
21 — Classe G			226:800$0	
89 — Classe C			427:200$0	
Vagos:				
18 — Classe F				134:400$0
19 — Classe E				136:800$0
26 — Classe D				156:000$0
	2.328:000$0		654:000$0	427:200$0
AUXILIAR DE ENSINO				
3 — Classe G	32:400$0			
4 — Classe F	33:600$0			
5 — Classe E	36:000$0			
10 — Classe D	60:000$0			
Excedentes:				
8 — Classe G			86:400$0	
2 — Classe D			12:000$0	
Vagos:				
1 — Classe F				8:400$0
3 — Classe E				36:000$0
	162:000$0		98:400$0	44:400$0
BIBLIOTECARIO				
— Classe L	110:400$0			
— Classe K	114:000$0			
— Classe J	108:000$0			
7 — Classe I	100:200$0			
8 — Classe H	105:600$0			
9 — Classe G	97:200$0			
11 — Classe F	92:400$0			
18 — Classe E	129:600$0			
Excedentes:				
2 — Classe J			36:000$0	
3 — Classe I			56:800$0	
14 — Classe G			151:200$0	
5 — Classe F			48:000$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Vagos:				
2 — Classe K				91:200$0
3 — Classe H				39:600$0
14 — Classe K				100:800$0
	866:400$0		276:000$0	231:600$0
BIOLOGISTA				
10 — Classe M	324:000$0			
14 — Classe L	386:400$0			
18 — Classe K	410:400$0			
Excedentes:				
16 — Classe L			441:600$0	
Vagos:				
1 — Classe M				32:400$
18 — Classe K				410:400$0
	1.120:800$0		441:600$0	442:800$0
CONSERVADOR				
2 — Classe K	45:600$0			
3 — Classe J	54:000$0			
4 — Classe I	62:400$0			
5 — Classe H	66:000$0			
6 — Classe G	64:800$0			
Excedentes:				
1 — Classe I			15:600$0	
	292:800$0		15:600$0	
CONTABILISTA				
1 — Classe A	22:800$0			
1 — Classe J	18:000$0			
1 — Classe I	15:600$0			
1 — Classe H	13:200$0			
2 — Classe G	21:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe K			22:800$0	
1 — Classe J			18:000$0	
4 — Classe I			15:600$0	
	91:200$0		56:400$0	
CONTINUO				
10 — Classe G	108:000$0			
15 — Classe F	126:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
10 — Classe G. . .			108:000$0	
Vagos:				
11 — Classe F. . .				92:400$0
	234:000$0		108:000$0	
DACTILÓGRAFO				
10 — Classe G. . .	108:000$0			
15 — Classe F. . .	126:000$0			
18 — Classe E. . .	129:600$0			
23 — Classe D. . .	138:000$0			
Excedentes:				
21 — Classe G. . .			226:800$0	
1 — Classe D. . .			6:000$0	
Vagos:				84:000$0
				115:200$0
10 — Classe F. . .				199:200$0
16 — Classe E. . .			232:800$0	
	501:600$0			
DENTISTA				
1 — Classe K. . .	22:800$0			
2 — Classe J. . .	36:000$0			
3 — Classe I. . .	46:800$0			
4 — Classe H. . .	52:800$0			
5 — Classe G. . .	54:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe K. . .			22:800$0	
2 — Classe J. . .			36:000$0	
5 — Classe G. . .			54:000$0	
Vagos:				26:800$0
				29:600$0
3 — Classe I. . .				
3 — Classe H. . .				56:400$0
	212:400$0		112:800$0	
DESENHISTA				
1 — Classe J. . .	18:000$0			
2 — Classe I. . .	31:200$0			
3 — Classe H. . .	39:600$0			
5 — Classe G. . .	54:000$0			
10 — Classe F. . .	84:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
1 — Classe H			13:200$0	
2 — Classe G			21:600$0	
Vagos:				
3 — Classe F				25:200$0
	226:800$0		34:800$0	25:200$0
ENFERMEIRO				
2 — Classe J	36:000$0			
12 — Classe I	187:200$0			
26 — Classe H	343:200$0			
50 — Classe G	540:000$0			
70 — Classe F	588:000$0			
90 — Classe E	648:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe G			21:600$0	
27 — Classe F			142:800$0	
Vagos:				
60 — Classe E				432:000$0
	2.342:400$0		164:400$0	432:000$0
ENGENHEIRO				
1 — Classe M				
4 — Classe L	32:400$0			
5 — Classe K	110:400$0			
6 — Classe J	114:000$0			
8 — Classe I	108:000$0			
10 — Classe H	124:800$0			
	132:000$0			
Excedentes:				
19 — Classe L			524:400$0	
Vagos:				
3 — Classe K				68:400$0
6 — Classe J				108:000$0
6 — Classe I				93:600$0
5 — Classe H				52:800$0
	621:600$0			
			524:400$0	322:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ESCRITURARIO				
340 — Classe G	1.512:000$0			
181 — Classe F	1.520:400$0			
200 — Classe E	1.440:000$0			
Excedentes:				
91 — Classe G			982:800$0	
178 — Classe D			1.068:000$0	
Vagos:				
2 — Classe F				25:200$0
95 — Classe E				684:000$0
	4.472:000$0		2.050:800$0	709:200$0
ESTATISTICO				
7 — Classe L	110:400$0			
6 — Classe K	136:800$0			
7 — Classe J	126:000$0			
8 — Classe I	124:800$0			
	498:000$0			
ESTATISTICO-AUXILIAR				
4 — Classe H	52:800$0			
5 — Classe G	54.000$0			
6 — Classe F	50:400$0			
7 — Classe E	50:400$0			
Excedentes:				
10 — Classe G			108:000$0	
Vagos:				
1 — Classe H				52:800$0
6 — Classe F				50:400$0
7 — Classe E				50:400$0
	207:000$0		108:000$0	153:600$0
ESTATISTICO-CARTOGRAFISTA				
1 — Classe J	18:000$0			
1 — Classe I	15:600$0			
1 — Classe H	13:200$0			
1 — Classe G	10:800$0			
	57:600$0			
FARMACEUTICO				
3 — Classe K	45:600$0			
3 — Classe J	54.000$0			
1 — Classe I	12.400$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
5 — Classe H	60:000$0			
6 — Classe G	64:800$0			
Excedentes:				
6 — Classe J			108:000$0	
2 — Classe H			26:400$0	
7 — Classe G			75:600$0	
Vagos:				
2 — Classe I				31:200$0
	292:800$0		210:000$0	31:200$0
FOTÓGRAFO				
1 — Classe I	15:600$0			
2 — Classe H	26:400$0			
2 — Classe G	21:600$0			
2 — Classe F	16:800$0			
	80:400$0			
GUARDA-SANITÁRIO				
3 — Classe H	39:600$0			
10 — Classe G	108:000$0			
36 — Classe F	302.400$0			
72 — Classe E	518:400$0			
160 — Classe D	960:000$0			
200 — Classe C	960:000$0			
Excedentes:				
6 — Classe G			64:800$0	
5 — Classe F			42:000$0	
66 — Classe D			396:000$0	
1 — Classe C			4:800$0	
Vagos:				
1 — Classe H				13:200$0
1 — Classe E				7:200$0
	2.888:400$0		507:600$0	20:400$0
INSPETOR DE ALUNOS				
8 — Classe H	26:400$0			
10 — Classe G	108:000$0			
15 — Classe F	126:000$0			
20 — Classe E	144:000$0			
25 — Classe D	150:000$0			
35 — Classe C	168:000$0			

	FIXO	EXTENSÃO	EXCEDENTES	GARGOS VAGOS
Excedentes:				
3 — Classe G.			82:400$0	
1 — Classe F.			8:400$0	
39 — Classe E.			352:800$0	
Vagos:				
19 — Classe D.				114:000$0
31 — Classe C.				148:800$0
	722:400$0		303:600$0	262:800$0
MÉDICO CLINICO				
1 — Classe L.	27:600$0			
4 — Classe K.	91:200$0			
6 — Classe J.	108:000$0			
8 — Classe I.	124:800$0			
12 — Classe H.	158:400$0			
18 — Classe G.	194:400$0			
Excedentes:				
8 — Classe K.			182:400$0	
15 — Classe J.			270:000$0	
19 — Classe G.			205:200$0	
3 — Classe H.			26:400$0	
Vagos:				
1 — Classe I.				15:600$0
	704:400$0		684:000$0	15:600$0
MÉDICO PSIQUIATRA				
1 — Classe L.	27:600$0			
5 — Classe K.	114:000$0			
6 — Classe J.	108:000$0			
10 — Classe I.	156:000$0			
10 — Classe H.	132:000$0			
Excedentes:				
9 — Classe K.			205:200$0	
Vagos:				
1 — Classe L.				27:600$0
1 — Classe J.				18:000$0
2 — Classe I.				31:200$0
8 — Classe H.				118:800$0
	537:600$0		205:200$0	195:600$0
MÉDICO SANITARISTA				
5 — Classe M.	462:000$0			
14 — Classe L.	386:400$0			

	FIXO	ESTUDO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
23 — Classe K	524:400$0			
32 — Classe J	576:000$0			
41 — Classe I	639:600$0			
50 — Classe H	360:000$0			
Excedentes:				
85 — Classe K			1.938:000$0	
17 — Classe J			306:000$0	
Vagos:				
12 — Classe I				187:200$0
41 — Classe H				541:200$0
	2.948:400$0		2.244:000$0	728:400$0
MESTRE DE ENSINO				
3 — Classe G	32:400$0			
4 — Classe F	33:600$0			
5 — Classe E	26:000$0			
9 — Classe D	64:000$0			
Excedentes:				
8 — Classe G			86:400$0	
4 — Classe F			33:600$0	
Vagos:				
5 — Classe E				26:000$0
7 — Classe D				42:000$0
	156:000$0		120:000$0	78:000$0
MOTORISTA				
5 — Classe G	54:000$0			
10 — Classe F	84:000$0			
30 — Classe E	216:000$0			
40 — Classe D	240:000$0			
Excedentes:				
24 — Classe E			172:800$0	
Vagos:				
22 — Classe D				132:000$0
	594:000$0		172:800$0	132:000$0
NATURALISTA				
5 — Classe L	138:000$0			
7 — Classe K	159:600$0			
10 — Classe J	180:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Vagos:				
2 — Classe K. . .				85:600$0
	477:600$0			85:600$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
10 — Classe L. . .	276:000$0			
20 — Classe K. . .	456:000$0			
50 — Classe J. . .	900:000$0			
82 — Classe I. . .	1.279:200$0			
100 — Classe H. . .	1.320:000$0			
Excedentes:				
14 — Classe I. . .			218:400$0	
Vagos:				
3 — Classe K. . .				88:[illegible]
3 — Classe J. . .				54:000$0
90 — Classe H. . .				1.188:000$0
	4.231:200$0		218:400$0	1.310:400$0
PRATICO DE LABORATORIO				
4 — Classe G. . .	43:200$0			
12 — Classe F. . .	100:800$0			
16 — Classe E. . .	115:200$0			
27 — Classe D. . .	162:000$0			
45 — Classe C. . .	216:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe F. . .			8:400$0	
1 — Classe D. . .			6:000$0	
Vagos:				
1 — Classe E. . .				7:200$0
4 — Classe C. . .				19:200$0
	637:200$0		14:400$0	26:400$0
PRATICO DE FARMACIA				
2 — Classe G. . .	21:600$0			
7 — Classe F. . .	58:800$0			
10 — Classe E. . .	72:000$0			
18 — Classe D. . .	108:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe F. . .			8:400$0	
4 — Classe E. . .			28:800$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Vagos:				
2 — Classe D.....				12:000$0
	260:400$0		37:200$0	12:000$0
PROFESSOR				
7 — Classe L.....	193:200$0			
10 — Classe K.....	228:000$0			
54 — Classe J.....	972:000$0			
20 — Classe I.....	312:000$0			
7 — Classe G.....	75:600$0			
Excedentes:				
8 — Classe K.....			182:400$0	
Vagos:				
8 — Classe J.....				144:000$0
	1.780:800$0		182:400$0	144:000$0
PROFESSOR CATEDRÁTICO				
176 — Classe L.....	1.857:600$0			
34 — Classe K.....	775:200$0			
Excedentes:				
34 — Classe L.....			938:400$0	
Vagos:				
34 — Classe K.....				775:200$0
	5.632:800$0		938:400$0	775:200$0
SERVENTE				
400 — Classe E.....	720:000$0			
200 — Classe D.....	1.200:000$0			
300 — Classe C.....	1.440:000$0			
402 — Classe B.....	1.447:200$0			
Excedentes:				
16 — Classe E.....			115:200$0	
289 — Classe C.....			1.387:200$0	
Vagos:				
31 — Classe D.....				186:000$0
161 — Classe B.....				579:600$0
	4.807:200$0		1.502:400$0	765:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
TAQUIGRAFO				
1 — Classe J	18:000$0			
1 — Classe I	15:600$0			
	33:600$0			
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO				
12 — Classe L	331:200$0			
26 — Classe K	592:800$0			
20 — Classe J	360:000$0			
24 — Classe I	374:400$0			
	1.658:400$0			
TÉCNICO DE LABORATÓRIO				
5 — Classe L	138:000$0			
8 — Classe K	182:400$0			
10 — Classe J	180:000$0			
15 — Classe I	234:000$0			
20 — Classe H	264:000$0			
Excedentes:				
3 — Classe L			82:800$0	
6 — Classe K			136:800$0	
13 — Classe J			234:000$0	
Vagos:				
7 — Classe I				109:200$0
8 — Classe H				105:600$0
	998:400$0		453:600$0	214:800$0
TESOUREIRO				
1 — Classe L	27:600$0			
1 — Classe J	18:000$0			
1 — Classe I	15:600$0			
	61:200$0			
VETERINARIO				
1 — Classe K	22:800$0			
2 — Classe J	36:000$0			
4 — Classe I	62:400$0			
6 — Classe H	79:200$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
10 — Classe J			180:000$0	
Vagos:				
4 — Classe I				62:400$0
6 — Classe H				79:200$0
	200:400$0		180:000$0	141:600$0
ZELADOR				
5 — Classe G	54:000$0			
10 — Classe F	84:000$0			
15 — Classe E	108:000$0			
20 — Classe D	120:000$0			
30 — Classe C	144:000$0			
Excedentes:				
24 — Classe G			259:200$0	
14 — Classe E			100:800$0	
Vagos:				
1 — Classe F				8:400$0
12 — Classe D				72:000$0
19 — Classe C				91:200$0
	510:000$0		360:000$0	171:600$0
AFINADOR DE PIANO				
1 — Classe D		6:000$0		
APICULTOR				
1 — Classe B		3:600$0		
ARRUMADOR				
10 — Classe B		36:000$0		
5 — Classe A		12:000$0		
		48:000$0		

	FIXO	EXTINTO	ACCIDENTE	CARGOS VAGOS
AVICULTOR				
1 — Classe B.....		3:600$0		
BARBEIRO				
2 — Classe E.....		14:400$0		
1 — Classe D.....		6:000$0		
2 — Classe C.....		9:600$0		
1 — Classe B.		3:600$0		
		33:600$0		
BOMBEIRO				
3 — Classe F.....		25:200$0		
7 — Classe E.....		50:400$0		
6 — Classe D.....		36:000$0		
2 — Classe C.		9:600$0		
		121:200$0		
BORRACHEIRO				
2 — Classe D.....		12:000$0		
1 — Classe C.....		4:800$0		
		16:800$0		
CAPOTEIRO				
1 — Classe E.....		7:200$0		
2 — Classe D.....		12:000$0		
		19:200$0		
CARPINTEIRO				
5 — Classe F.....		67:200$0		
14 — Classe E.....		100:800$0		
8 — Classe D.....		48:000$0		
5 — Classe C.....		24:000$0		
		240:000$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
COCHEIRO				
1 — Classe B.....		14:400$0		
COLCHOEIRO				
1 — Classe E.....		7:200$0		
1 — Classe D.....		6:000$0		
1 — Classe C.....		4:800$0		
		18:000$0		
COPEIRO				
1 — Classe D.....		24:000$0		
3 — Classe C.....		14:400$0		
31 — Classe B.....		111:600$0		
		150:000$0		
CORTADOR				
1 — Classe		7:200$0		
COSINHEIRO				
6 — Classe E (4 excedentes).....		43:200$0		
15 — Classe D (4 vagos).....		66:000$0		
9 — Classe C.....		43:200$0		
15 — Classe B.		54:000$0		
		206:400$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
COSTUREIRO				
13 — Classe D		78:000$0		
2 — Classe C		9:600$0		
2 — Classe B		10:800$0		
		98:400$0		
DISPENSEIRO				
1 — Classe E		7:200$0		
6 — Classe D		36:000$0		
1 — Classe C		4:800$0		
		48:000$0		
DOURADOR				
1 — Classe F		8:400$0		
ELETRICISTA				
1 — Classe G		43:200$0		
2 — Classe F		75:000$0		
4 — Classe E		28:800$0		
7 — Classe D (1 excedente)		42:000$0		
2 — Classe C		14:400$0		
		204:000$0		
ENCADERNADOR				
2 — Classe F		16:800$0		
1 — Classe E		7:200$0		
1 — Classe D		6:000$0		
		30:000$0		
ENGOMADOR				
2 — Classe C		9:600$0		
3 — Classe B		14:400$0		
		24:000$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
FERREIRO				
2 — Classe E (excedentes)		14:400$0		
1 — Classe D		6:000$0		
		20:400$0		
FOGUISTA				
13 — Classe E		93:600$0		
14 — Classe D		84:000$0		
2 — Classe C		9:600$0		
		187:200$0		
EMPREGADO				
2 — Classe F		16:800$0		
3 — Classe E		11:600$0		
1 — Classe C		4:800$0		
		43:200$0		
JARDINEIRO				
1 — Classe E		7:200$0		
17 — Classe D		102:000$0		
4 — Classe C		19:200$0		
10 — Classe B		36:000$0		
14 — Classe A		33:600$0		
		198:000$0		
LAVADOR				
1 — Classe F		8:400$0		
2 — Classe E		14:400$0		
4 — Classe D		24:000$0		
4 — Classe C		19:200$0		
16 — Classe B		87:600$0		
13 — Classe A		87:200$0		
		154:800$0		

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
LUSTRADOR				
1 — Classe E		7:200$0		
2 — Classe D		12:000$0		
		19:200$0		
MAQUINISTA				
2 — Classe G		21:600$0		
1 — Classe F		8:400$0		
2 — Classe E		14:400$0		
		44:400$0		
MAQUINISTA MARITIMO				
9 — Classe G		97:200$0		
MARINHEIRO				
22 — Classe D		132:000$0		
1 — Classe C		4:800$0		
		136:800$0		
MECANICO				
2 — Classe H		26:400$0		
3 — Classe G		32:400$0		
6 — Classe F		50:400$0		
5 — Classe E		36:000$0		
9 — Classe D		54:000$0		
9 — Classe C		43:200$0		
		242:400$0		
MONOTIPISTA				
1 — Classe H		13:200$0		
2 — Classe G		21:600$0		
1 — Classe F		8:400$0		
		[illegible]		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
PADEIRO				
1 — Classe D		6:000$0		
1 — Classe C		4:800$0		
		10:800$0		
PATRÃO				
8 — Classe G		86:400$0		
PEDREIRO				
2 — Classe F		16:800$0		
5 — Classe E (2 excedentes)		36:000$0		
12 — Classe D (2 vagos)		60:000$0		
10 — Classe C		48:000$0		
3 — Classe B		10:800$0		
		171:600$0		
2 — Classe F		16:800$0		
5 — Classe E (2 excedentes)		36:000$0		
7 — Classe D (2 vagos)		30:000$0		
1 — Classe C		4:800$0		
1 — Classe B		3:600$0		
		91:200$0		
ROUPEIRO				
1 — Classe F		8:400$0		
1 — Classe E		7:200$0		
7 — Classe D		42:000$0		
6 — Classe C		38:400$0		
2 — Classe B		7:200$0		
		103:200$0		
TRABALHADOR				
98 — Classe C		446:400$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
TIPÓGRAFO				
1 — Classe I		15:600$0		
1 — Classe G		10:800$0		
3 — Classe F		25:200$0		
2 — Classe E		14:400$0		
1 — Classe D		6:000$0		
1 — Classe C		4:800$0		
		76:800$0		
VIDRACEIRO				
1 — Classe D		6:000$0		
QUADRO SUPLEMENTAR				
1 — Diretor de Secção Técnica Geral de Saúde Pública — N		37:200$0		
1 — Diretor de Expediente — N		37:200$0		
1 — Diretor do Pessoal — N		37:200$0		
2 — Inspetor — M		64:800$0		
3 — Secretário — L		82:800$0		
1 — Sub-Secretário, Chefe de Secção — L		27:600$0		
2 — Contador — L		55:200$0		
1 — Farmacêutico-Assistente — L		27:600$0		
1 — Superintendente Geral — L		27:600$0		
14 — Professor catedrático — L		386:400$0		
1 — Administrador Geral — K		22:800$0		
2 — Assistente — K		45:600$0		
2 — Secretário — K		45:600$0		
1 — Administrador — K		22:800$0		
17 — Fiscal Geral — K		387:600$0		
1 — Secretário-bibliotecário — K		22:800$0		
3 — Administrador — J		54:000$0		
1 — Zelador — J		18:000$0		
5 — Secretário — J		90:000$0		
1 — Professor — J		18:000$0		
2 — Professor substituto — J (Quadros números IV, V e VII)		72:000$0		
3 — Professor substituto — J (Quadros números IV, V e VII)		36:000$0		
1 — Tesoureiro — J		18:000$0		
1 — Bibliotecário — I		15:600$0		
1 — Encarregado de Dispensário — I		15:600$0		
2 — Maquinista — I		31:200$0		
2 — Chefe de Portaria — I		31:200$0		
2 — Secretário-estenógrafo — I		31:200$0		
2 — Administrador — I		31:200$0		
1 — Fiscal de turma — H		13:200$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
1 — Observador — H		13:200$0		
1 — Administrador de Biotério — H		13:200$0		
5 — Chefe de Portaria — H		66:000$0		
1 — Sub-administrador — H		13:200$0		
4 — Administrador de floresta — H		52:800$0		
2 — Ajudante de Porteiro — H		26:400$0		
1 — Administrador — H		13:200$0		
1 — Secretário — G		10:800$0		
1 — Modelador — G		10:800$0		
3 — Auxiliar — G		32:400$0		
4 — Mordomo — G		43:200$0		
5 — Guarda Geral — G		54:000$0		
5 — Chefe de Portaria — G		54:000$0		
1 — Zelador — G		10:800$0		
9 — Chefe de Portaria — F		75:600$0		
1 — Chefe de Portaria — F (Quadro III)		8:400$0		
2 — Ajudante de Porteiro — F		16:800$0		
3 — Escriturário — F		25:200$0		
2 — Porteiro Zelador — F		16:800$0		
13 — Chefe de Portaria — E		93:600$0		
3 — Porteiro auxiliar — E		21:600$0		
3 — Ajudante de Porteiro — E		21:600$0		
2 — Praticante — E		14:400$0		
9 — Inspetor de alunos — D		54:000$0		
2 — Chefe de Portaria — D		12:000$0		
2 — Ajudante de Porteiro — D		12:000$0		
2 — Chefe de Portaria — C		9:600$0		
4 — Ajudante de Porteiro — C		4:800$0		
2 — Encarregado de Dispensário — G		21:600$0		
		2.628:000$0		
	49.929:600$0	6.108:000$0	13.611:600$0	8.500:800$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	49.929:600$0
Extinto	6.108:000$0
Excedente	13.611:600$0
	69.649:200$0
Cargos vagos	8.500:800$0
Total da sub-consignação 1	61.148:400$0

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
QUADRO II — 7ª REGIÃO				
(Território do Acre, Amazonas e Pará)				
SUB-CONSIGNAÇÃO I				
Pessoal em comissão				
1 — Delegado Federal de Educação — M	32:400$0			
1 — Delegado Federal de Saúde — M	32:400$0			
1 — Inspetor Regional — K	22:800$0			
2 — Diretor — J	36:000$0			
	123:600$0			
Pessoal efetivo				
ALMOXARIFE				
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe E			7:200$0	
Vagos:				
1 — Classe D				6:000$0
	13:200$0		7:200$0	6:000$0
DACTILÓGRAFO				
2 — Classe D	12:000$0			
ESCRITURARIO				
2 — Classe F	16:800$0			
2 — Classe E	14:400$0			
2 — Classe D	12:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
1 — Classe G			43:200$0	
Vagos:				
1 — Classe F				16:800$0
3 — Classe D				12:000$0
	43:200$0		43:200$0	28:800$0
GUARDA SANITARIO				
1 — Classe E	7:200$0			
2 — Classe D	12:000$0			
5 — Classe C	24:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe E			14:400$0	
1 — Classe C			4:800$0	
Vagos:				
2 — Classe D				12:000$0
	43:200$0		19:200$0	12:000$0
MÉDICO-CLINICO				
1 — Classe K	22:800$0			
PROFESSOR				
11 — Classe G	151:200$0			
SERVENTE				
2 — Classe D	6:000$0			
1 — Classe C	4:800$0			
6 — Classe B	14:400$0			
Excedentes:				
1 — Classe B			7:200$0	
Vagos:				
1 — Classe D				6:000$0
1 — Classe G				4:800$0
	25:200$0		7:200$0	10:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
TECNICO DE EDUCAÇÃO				
4 — Classe K.....	91:200$0			
FOGUISTA				
3 — Classe D.....		18:000$0		
MAQUINISTA MARITIMO				
4 — Classe F.....		23:000$0		
MARINHEIRO				
16 — Classe D.....		96:000$0		
PATRÃO				
4 — Classe F.....		23:000$0		
	525:600$0	181:200$0	76:800$0	57:600$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	525:600$0
Extinto	181:200$0
Excedente	76:800$0
	783:600$0
Cargos vagos	57:600$0
Total da sub-consignação 2.....	726:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
QUADRO III — 3ª REGIÃO				
(Maranhão, Piauí e Ceará)				
SUB-CONSIGNAÇÃO II				
Pessoal em comissão				
1 — Delegado Federal de Educação — M.	32:400$0			
1 — Delegado Federal de Saúde — M.	32:400$0			
1 — Diretor — L.	27:600$0			
1 — Diretor — J.	54:000$0			
	146:400$0			
Pessoal efetivo				
ALMOXARIFE				
1 — Classe E.	7:200$0			
2 — Classe D.	12:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe E.			14:400$0	
Vagos:				
1 — Classe D.				12:000$0
	19:200$0		14:400$0	12:000$0
ARQUIVISTA				
1 — Classe I.	15:600$0			
CONTINUO				
1 — Classe E.	7:200$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
DACTILÓGRAFO				
2 — Classe D	12:000$0			
ESCRITURÁRIO				
4 — Classe G	43:200$0			
2 — Classe F	16:800$0			
2 — Classe E	14:400$0			
5 — Classe D	30:000$0			
Excedentes:				
4 — Classe G			[illegible]:200$0	
1 — Classe E			[illegible]:200$0	
Vagos:				
1 — Classe F				8:400$0
3 — Classe D				18:000$0
	104:400$0		50:400$0	26:400$0
GUARDA SANITÁRIO				
1 — Classe E	7:200$0			
2 — Classe D	12:000$0			
3 — Classe C	14:400$0			
Excedentes:				
3 — Classe C			[illegible]:400$0	
Vagos:				
1 — Classe E				7:200$0
2 — Classe D				12:000$0
	33:600$0		14:400$0	19:200$0
INSPETOR DE ALUNOS				
8 — Classe E	57:600$0			
6 — Classe D	48:000$0			
	105:600$0			
INSTRUTOR				
1 — Classe G	10:800$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MEDICO CLINICO				
1 — Classe E	22:800$0			
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
1 — Classe I	15:600$0			
1 — Classe H	13:200$0			
	28:800$0			
PRATICO DE FARMACIA				
1 — Classe E	9:600$0			
PREPARADOR				
1 — Classe H	13:200$0			
PROFESSOR				
10 — Classe G	226:800$0			
PROFESSOR CATEDRATICO				
10 — Classe L	634:800$0			
SECRETARIO				
1 — Classe J	16:000$0			
SERVENTE				
1 — Classe D	24:000$0			
95 — Classe C	120:000$0			
3 — Classe B	10:800$0			
1 — Classe A	9:600$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
6 — Classe B.....			18:000$0	
Vagos:				
1 — Classe C.....				4:800$0
3 — Classe A.....				7:200$0
	164:400$0		18.000$0	12:000$0
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO				
4 — Classe K.....	91:200$0			
MAQUINISTA MARÍTIMO				
3 — Classe F.....		25:200$0		
MARINHEIRO				
8 — Classe D.....		48:000$0		
6 — Classe C.....		28:800$0		
		76:800$0		
PATRÃO				
2 — Classe F.....		16:800$0		
	1.658:400$0	118:800$0	97:200$0	69:600$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo.....	1.658:400$0
Extinto.....	118:800$0
Excedente.....	97:200$0
	1.874:400$0
Cargos vagos.....	69:600$0
Total da sub-consignação 3.....	1.804:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
QUADRO IV — 4ª REGIÃO				
(Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas)				
SUB-CONSIGNAÇÃO I				
Pessoal em comissão				
1 — Delegado Federal de Educação — M	32:400$0			
1 — Delegado Federal de Saúde — M	32:400$0			
1 — Inspetor Regional — K	22:800$0			
1 — Diretor — J	72:000$0			
	159:600$0			
Pessoal efetivo				
ALMOXARIFE				
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	18:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe E			21:600$0	
Vagos:				
1 — Classe D				18:000$0
	25:200$0		21:600$0	18:000$0
ARQUIVISTA				
1 — Classe G	10:800$0			
BIBLIOTECARIO				
1 — Classe I	15:600$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
CONTINUO				
6 — Classe E	13:200$0			
DACTILOGRAFO				
2 — Classe D	12:000$0			
ESCRITURARIO				
2 — Classe F	16:800$0			
3 — Classe E	21:600$0			
5 — Classe D	30:000$0			
Excedentes:				
8 — Classe G			97:200$0	
Vagos:				
2 — Classe F				16:800$0
5 — Classe D				30:000$0
	68:400$0		97:200$0	46:800$0
GUARDA SANITARIO				
7 — Classe E	14:400$0			
2 — Classe D	12:000$0			
5 — Classe C	24:000$0			
Excedentes:				
3 — Classe C			14:400$0	
Vagos:				
2 — Classe D				12:000$0
	50:400$0		14:400$0	12:000$0
INSPETOR DE ALUNOS				
5 — Classe E	36:000$0			
1 — Classe D	6:000$0			
	42:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MÉDICO CLÍNICO				
[illegible] — Classe K	22:800$0			
PROFESSOR				
[illegible] — Classe G	[illegible]:800$0			
PROFESSOR CATEDRÁTICO				
[illegible] — Classe L	[illegible]:400$0			
SECRETÁRIO				
[illegible] — Classe J	18:000$0			
SERVENTE				
[illegible] — Classe D	5:000$0			
[illegible] — Classe C	4:800$0			
[illegible] — Classe B	18:000$0			
[illegible] — Classe A	7:200$0			
Excedentes:				
[illegible] — Classe C			[illegible]:800$0	
[illegible] — Classe B			18:000$0	
Vagos:				
[illegible] — Classe D				6:000$0
[illegible] — Classe A				7:200$0
	36:000$0		70:800$0	13:200$0
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO				
[illegible] — Classe K	91:200$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
TESOUREIRO				
1 — Classe J.....	18:000$0			
FOGUISTA				
1 — Classe D.....		6:000$0		
JARDINEIRO				
1 — Classe C.....		6:000$0		
MAQUINISTA MARITIMO				
3 — Classe F.....		12:000$0		
MARINHEIRO				
8 — Classe D.....		48:000$0		
10 — Classe C.....		48:000$0		
		96:000$0		
PATRÃO				
4 — Classe F.....		33:600$0		
	1.526:400$0	182:400$0	204:000$0	90:000$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo.....	1.526:400$0
Extinto.....	182:400$0
Excedente.....	204:000$0
	1.912:800$0
Cargos vagos.....	90:000$0
Total da sub-consignação 4.....	1.822:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
QUADRO V — 5ª REGIÃO				
(Sergipe, Baía e Espírito Santo)				
SUB-CONSIGNAÇÃO 5				
Pessoal em comissão				
1 — Delegado Federal de Educação — M.....	32:400$0			
1 — Delegado Federal de Saude — M.....	32:400$0			
3 — Diretor — J.....	54:000$0			
1 — Inspetor Regional — K.....	22:800$0			
62 — Assistente — H.....	818:400$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro — H.....	13:200$0			
2 — Assistente em disponibilidade — F.....	16:800$0			
	990:000$0			
Pessoal efetivo				
ALMOXARIFE				
1 — Classe I.....	15:600$0			
1 — Classe E.....	7:200$0			
2 — Classe D.....	12:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe E.....			14:400$0	
Vagos:				
2 — Classe D.....				12:000$0
	34:800$0		14:400$0	12:000$0
BIBLIOTECARIO				
1 — Classe I.....	31:200$0			
CONTINUO				
1 — Classe E.....	7:200$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	VAGOS PAGOS
DACTILÓGRAFO				
1 — Classe D.....	12:000$0			
ESCRITURÁRIO				
6 — Classe G.....	54:000$0			
5 — Classe F.....	42:000$0			
3 — Classe E.....	21:600$0			
3 — Classe D.....	18:000$0			
Excedentes:				
8 — Classe G.....			86:400$0	
Vagos:				
5 — Classe F.....				42:000$0
3 — Classe D.....				18:000$0
	135:600$0		86:400$0	60:000$0
GUARDA SANITARIO				
2 — Classe D.....	12:000$0			
6 — Classe C.....	28:800$0			
Excedentes:				
2 — Classe E.....			14:400$0	
Vagos:				
1 — Classe D.....				12:000$0
	40:800$0		14:400$0	12:000$0
INSPETOR DE ALUNOS				
5 — Classe F.....	25:200$0			
9 — Classe D.....	54:000$0			
	79:200$0			
MÉDICO CLINICO				
1 — Classe K.....	22:800$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
PARTEIRA				
1 — Classe F	3:400$0			
PROFESSOR				
22 — Classe L	331:200$0			
4 — Classe J (em disponibilidade)	72:000$0			
3 — Classe I (em disponibilidade)	46:800$0			
21 — Classe G	226:800$0			
	676.800$0			
PROFESSOR CATEDRATICO				
65 — Classe L	966:000$0			
23 — Classe L	634:800$0			
	1.600:800$0			
SECRETARIO				
1 — Classe K	22:800$0			
1 — Classe J	18:000$0			
	40:800$0			
SERVENTE				
5 — Classe D	24:000$0			
1 — Classe C	4:800$0			
3 — Classe B	10.800$0			
2 — Classe A	7:200$0			
Excedentes:				
5 — Classe B			18:000$0	
Vagos:				
1 — Classe D				6:000$0
1 — Classe C				4:800$0
2 — Classe A				7:200$0
	46:800$0		18:000$0	18:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO				
1 — Classe K	91:200$0			
TESOUREIRO				
1 — Classe K	22:800$0			
1 — Classe J	18:000$0			
	40:800$0			
ZELADOR				
2 — Classe F	16:800$0			
3 — Classe D	48:000$0			
	64:800$0			
FOGUISTA				
1 — Classe D		5:000$0		
MAQUINISTA MARITIMO				
1 — Classe F		33:600$0		
MARINHEIRO				
8 — Classe D		96:000$0		
6 — Classe C		28:800$0		
		76:800$0		
PATRÃO				
3 — Classe F		25:200$0		
	3.924:000$0	141:600$0	133:200$0	102:000$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	3.924:000$0
Extinto	141:600$0
Excedente	133:200$0
	4.198:800$0
Cargos vagos	102:000$0
Total da sub-consignação 5	4.096:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
QUADRO VI — 6ª REGIÃO				
(São Paulo e Mato Grosso)				
SUB-CONSIGNAÇÃO 1				
Pessoal em comissão				
1 — Delegado Federal de Educação — M	32:400$0			
1 — Delegado Federal de Saude — M	32:400$0			
1 — Inspetor Regional — K	22:800$0			
2 — Diretor — J	36:000$0			
	123:600$0			
Pessoal efetivo				
ALMOXARIFE				
2 — Classe E	16:800$0			
DACTILÓGRAFO				
1 — Classe D	12:000$0			
ESCRITURARIO				
1 — Classe F	5:400$0			
1 — Classe E	7:200$0			
8 — Classe D	16:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe G			32:400$0	
1 — Classe E			7:200$0	
Vagos:				
1 — Classe F				6:400$0
1 — Classe D				18:000$0
	33:600$0		39:600$0	26:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
GUARDA SANITÁRIO				
2 — Classe E	14:400$0			
2 — Classe D	12:000$0			
2 — Classe C	14:400$0			
Excedentes:				
1 — Classe C			1:600$0	
Vagos:				
1 — Classe D				12:000$0
	40:800$0		1:600$0	12:000$0
MÉDICO CLÍNICO				
1 — Classe K	[illegible]:800$0			
PROFESSOR				
[illegible] — Classe G	[illegible]:200$0			
SERVENTE				
2 — Classe B	21:600$0			
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO				
1 — Classe K	91:200$0			
FOGUISTA				
1 — Classe D		6:000$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MAQUINISTA MARITIMO				
1 — Classe F		25:200$0		
MARINHEIRO				
3 — Classe D		48:000$0		
4 — Classe C		19:200$0		
		67:200$0		
PATRÃO				
1 — Classe B		15:200$0		
	544:000$0	128:600$0	49:200$0	28:400$0

RESUMO FISCAL

Fixo	371:200$0
Extinto	123:600$0
Excedente	49:200$0
	544:000$0
Cargos vagos	28:400$0
Total da arrecadação	645:600$0

	FIXO	EXTENSÕES	EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
QUADRO VII — 7ª REGIÃO				
(Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul)				
SUB-CONSIGNAÇÃO 7				
Pessoal em comissão				
1 — Delegado Federal de Educação — M.	32:400$0			
1 — Delegado Federal de Saude — M.	32:400$0			
2 — Diretor — J.	36:000$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro — H.	13:200$0			
64 — Assistente — H.	844:800$0			
	958:800$0			
Pessoal efetivo				
ALMOXARIFE				
1 — Classe H.	13:200$0			
1 — Classe E.	7:200$0			
1 — Classe D.	6:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe I.			15:600$0	
1 — Classe E.			7:200$0	
Vagos:				
1 — Classe H.				13:200$0
1 — Classe D.				6:000$0
	26:400$0		22:800$0	19:200$0
ARQUIVISTA				
1 — Classe H.	13:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe I.			15:600$0	
Vagos:				13:200$0
1 — Classe H.	13:200$0		15:600$0	13:200$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
BIBLIOTECÁRIO				
1 — Classe I	15:600$0			
1 — Classe G	10:800$0			
Excedentes:				
1 — Classe J			18:000$0	
Vagos:				
1 — Classe I				15:600$0
	26:400$0		18:000$0	15:600$0
CONTÍNUO				
1 — Classe F	8:400$0			
DACTILÓGRAFO				
2 — Classe D	12:000$0			
ELETRICISTA				
1 — Classe F	8:400$0			
Excedentes:				
1 — Classe G			10:800$0	
Vagos:				
1 — Classe F				8:400$0
	8:400$0		10:800$0	8:400$0
ESCRITURÁRIO				
1 — Classe G	10:800$0			
5 — Classe F	42:000$0			
2 — Classe E	14:400$0			
4 — Classe D	24:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
7 — Classe G				
3 — Classe E			75:600$0 14:400$0	
Vagos:				
5 — Classe F				42:000$0
4 — Classe D				24:000$0
	91:200$0		90:000$0	66:000$0
GUARDA SANITARIO				
2 — Classe E	14:400$0			
2 — Classe D	12:000$0			
5 — Classe C	24:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe G			14:400$0	
Vagos:				
1 — Classe D				12:000$0
	50:400$0		14:400$0	12:000$0
INSPETOR DE ALUNOS				
1 — Classe E	75:600$0			
MEDICO CLINICO				
1 — Classe K	22:800$0			
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
1 — Classe I	15:600$0			
2 — Classe H	26:400$0			
Excedentes:				
2 — Classe I			31:200$0	
Vagos:				
2 — Classe H				26:400$0
	42:000$0		31:200$0	26:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
PROFESSOR				
12 — Classe L	331:200$0			
14 — Classe G	151:200$0			
	482:400$0			
PROFESSOR CATEDRATICO				
34 — Classe L	938:400$0			
SECRETARIO				
1 — Classe K	22:800$0			
SERVENTE				
1 — Classe D	6:000$0			
1 — Classe C	4:800$0			
3 — Classe B	10:800$0			
1 — Classe A	2:400$0			
Excedentes:				
3 — Classe B			10:800$0	
Vagos:				
1 — Classe D				6:000$0
1 — Classe C				4:800$0
1 — Classe A				2:400$0
	24:000$0		10:800$0	13:200$0
TECNICO DE EDUCAÇÃO				
1 — Classe K	31:200$0			
TESOUREIRO				
1 — Classe J	16:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ZELADOR				
5 — Classe F	67:200$0			
FOGUISTA				
1 — Classe D		6:000$0		
MAQUINISTA MARITIMO				
5 — Classe F		22:000$0		
MARINHEIRO				
8 — Classe D		72:000$0		
10 — Classe C		48:000$0		
		96:000$0		
PATRÃO				
1 — Classe F		33:600$0		
	2.979:600$0	177:600$0	213:600$0	174:000$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo		2.979:600$0
Extinto		177:600$0
Excedente		213:600$0
		3.370:800$0
Cargos vagos		174:000$0
Total da sub-consignação 7		3.196:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
QUADRO VIII — 8ª REGIÃO				
(Minas Gerais e Goiaz)				
SUB-CONSIGNAÇÃO 8				
Pessoal em comissão				
1 — Delegado Federal de Educação — M.	32:400$0			
1 — Delegado Federal de Saude — M.	32:400$0			
2 — Diretor — J.	36:000$0			
	100:800$0			
Pessoal efetivo				
ALMOXARIFE				
1 — Classe G.	10:800$0			
1 — Classe F.	8:400$0			
1 — Classe E.	7:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe E.			7:200$0	
Vagos:				
1 — Classe F.				8:400$0
	26:400$0		7:200$0	8:400$0
ARQUIVISTA				
1 — Classe E.	7:200$0			
BIBLIOTECARIO				
1 — Classe J.	18:000$0			
CONTINUO				
1 — Classe F.	8:400$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Vagos:				
1 — Classe F				8:400$0
	8:400$0			8:400$0
DACTILÓGRAFO				
2 — Classe D	12:000$0			
ESCRITURARIO				
1 — Classe F	8:400$0			
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
Excedentes:				
3 — Classe G			32:400$0	
Vagos:				
1 — Classe F				8:400$0
1 — Classe E				7:200$0
1 — Classe D				6:000$0
	21:600$0		32:400$0	21:600$0
INSPETOR DE ALUNOS				
5 — Classe E	36:000$0			
MÉDICO CLINICO				
1 — Classe K	22:800$0			
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
1 — Classe J	18:000$0			
1 — Classe I	15:600$0			
1 — Classe H	13:200$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
PROFESSOR				
[illegible] — Classe L	55:200$0			
[illegible] — Classe G	151:200$0			
	206:400$0			
PROFESSOR CATEDRATICO				
[illegible] — Classe L	717:600$0			
SERVENTE				
3 — Classe D	[illegible]:000$0			
5 — Classe C	[illegible]:000$0			
6 — Classe B	18:000$0			
9 — Classe A	[illegible]:600$0			
Excedentes:			[illegible]:400$0	
[illegible] — Classe C			[illegible]:600$0	
1 — Classe B				
Vagos:				
3 — Classe D				[illegible]:000$0
9 — Classe A				[illegible]:600$0
	81:600$0		66:000$0	39:600$0
TECNICO DE [illegible]				
1 — Classe K	[illegible]:200$0			
TECNICO DE LABORATORIO				
[illegible] — Classe L	[illegible]:200$0			
TESOUREIRO				
[illegible] — Classe L	[illegible]:600$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ZELADOR				
1 — Classe E	50:400$0			
CARPINTEIRO				
1 — Classe D		12:000$0		
ENCADERNADOR				
1 — Classe E		4:800$0		
MECANICO				
1 — Classe E		13:200$0		
PEDREIRO				
8 — Classe D		12:000$0		
	1.494:000$0	42:000$0	105:600$0	78:000$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	1.494:000$0
Extinto	42:000$0
Excedente	105:600$0
	1.641:600$0
Cargos vagos	78:000$0
Total da sub-consignação 8	1.563:600$0

II — PESSOAL EXTRANUMERARIO

Sub-consignação 9

Secretaria de Estado	1.140:000$0
Escola Nacional de Engenharia	47:000$0
Escola de Minas e Metalurgia	6:000$0
Escola Nacional de Química	9:000$0
Faculdade Nacional de Medicina	3.152:000$0
Faculdade Nacional de Odontologia	183:600$0
Faculdade Nacional de Direito	20:400$0
Escola Nacional de Belas Artes	60:400$0
Escola Nacional de Música	103:200$0
Museu Nacional	200:000$0
Colégio Universitário	1.700:000$0
Comissão do Plano da Universidade do Brasil	120:000$0
Colégio Pedro II (Internato)	220:700$0
Colégio Pedro II ((Externato)	776:100$0
Liceus Profissionais	1.388:800$0
Instituto Benjamin Constant	182:400$0
Instituto Nacional de Surdos Mudos	141:400$0
Observatório Nacional	140:000$0
Instituto Osvaldo Cruz	1.204:000$0
Biblioteca Nacional	21:600$0
Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos	150:000$0
Instituto Nacional de Cinema Educativo	190:800$0
Instituto Nacional do Livro	200:000$0
Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	230:000$0
Museu Nacional de Belas Artes	53:400$0
Serviço de Radiodifusão Educativa	90:000$0
Instituto de Puericultura	250:000$0
Serviço de Saude Pública do Distrito Federal	744:000$0
Serviço de Puericultura do Distrito Federal	900:000$0
Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal	1.021:200$0
Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal	617:400$0
Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal	1.682:600$0
Serviço de Obras	85:800$0
Serviço de Transportes	966:600$0
Serviço Gráfico	180:000$0
Delegacias Federais de Educação	350:000$0
Delegacias Federais de Saude	350:000$0
Faculdade de Direito de Recife	121:800$0
Faculdade Medicina da Baía	860:000$0
Faculdade Medicina de Porto Alegre	360:000$0
Serviço Anti-Venéreo das Fronteiras	350:000$0
Colégio Floriano	336:000$0
Escola Ana Neri	20:000$0
Instituto de Psiquiatria	15:600$0
Total da Sub-consignação n. 9	25.911:800$0

III — PESSOAL ADIDO E EM DISPONIBILIDADE

PESSOAL EM DISPONIBILIDADE

Sub-consignação 10

Na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil:		
Dr. Artur Leandro de Araujo Costa		7:200$0
Na Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil:		
Dr. Armando Bretas Bhering		19:000$0
No Colégio Pedro II		
Dr. Augusto Xavier de Oliveira Menezes	19:200$0	
Dr. Anibal Faller	7:200$0	
Dr. Ciro Romano Farina	19:200$0	
Dr. Luiz Guilherme Augusto de Moura	14:400$0	
Dr. Guilherme Herculano de Abreu	12:000$0	92:000$0

No Instituto Benjamin Constant:

Eugenio Néri de Faria		[illegible]

No Instituto Nacional de Surdos Mudos:

Julieta de França		[illegible]

Na Bibliotéca Nacional:

Lúcio Pereira Monteiro		[illegible]

Na Faculdade de Medicina de Porto Alegre:

.....		[illegible]

No Liceu Industrial do Espírito Santo:

João Francisco Monjardim		[illegible]

No Serviço de Saude dos Portos:

José Augusto Leal	1:217$0	
Manoel Alves Teixeira Júnior.....	1:890$0	[illegible]

Na Delegacia Federal de Educação da 7ª Região:

Cândido Natividade da Silva		[illegible]

Na Secretaria de Estado:

Rubens Maximiano de Figueiredo		[illegible]
Total da sub-consignação 10.....		141:234$0

GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO

Sub-consignação 13

(Lei n. 236, de [illegible] de outubro de [illegible])

Ao chefe, assistentes técnicos, oficiais, auxiliares, dactilógrafos, protocolistas, contínuo e serventes de Gabinete, de acordo com a distribuição feita pelo Ministro	[illegible]
Aos funcionários designados para servir no Gabinete dos Diretores do Pessoal, de Contabilidade, de Estatística, de Educação e de Saude, a 3:600$0 anuais, a cada um.....	[illegible]
Ao administrador do Abrigo Hospital Artur Bernardes	1:800$0
Ao administrador da Escola de Enfermeiras D. Ana Neri	1:800$0
Ao administrador do Hospital S. Sebastião.....	1:800$0
Para pagamento de 10 meses de gratificação aos professores da Escola Profissional de Enfermeiras.....	[illegible]

A 30 alunas internas da Escola de Enfermeiras (900$0 a cada uma durante 10 meses).....	27:000$0	
A 100 alunas internas da Escola de Enfermeiras Ana Neri (1:200$0 a cada uma).....	120:000$0	
A 7 docentes da Escola Profissional de Enfermeiras (3:000$0 a cada um durante 10 meses).....	21:000$0	
A 15 docentes da Escola Profissional de Enfermeiras	4:000$0	
A 15 docentes da Escola Profissional de Enfermeiras	3:000$0	
A 1 secretário do Museu Histórico.....	2:400$0	
A 2 oficiais administrativos da Biblioteca Nacional (4:800$0 a cada um).....	9:600$0	
Ao diretor da Faculdade de Direito de Recife.....	6:000$0	
Ao diretor da Faculdade de Medicina da Baía.....	9:000$0	
Ao diretor da Faculdade de Medicina de Porto Alegre	9:000$0	
Ao diretor da Faculdade de Direito de São Paulo..	6:000$0	
Ao diretor da Escola Nacional de Minas e Metalurgia	9:600$0	538:000$0

(Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937)

Ao diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil	9:600$0	
Ao diretor da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil	9:600$0	
Ao diretor da Faculdade Nacional de Odontologia do Brasil	9:600$0	
Ao diretor da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil	9:600$0	
Ao diretor da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil	9:600$0	
Ao diretor da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil	9:600$0	
Ao diretor da Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil	9:600$0	
Ao diretor do Externato do Colégio Pedro II.....	9:600$0	
Ao diretor do Internato do Colégio Pedro II.....	9:600$0	86:400$0

(Decreto-lei n. 98, de 23 de dezembro de 1937)

Ao diretor do Instituto de Puericultura da Universidade do Brasil.	9:600$0

(Decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938)

A 4 chefes de Secção do Serviço do Pessoal à razão de 400$0 mensais (D. A. G.).....	19:200$0

(Decreto-lei n. 357, de 28 de março de 1938)

Aos diretores dos Serviços de Contabilidade, do Material e do Pessoal à razão de 800$0 mensais (D. A. G.).....	28:800$0

(Decreto-lei n. 448, de 25 de agosto de 1938)

A funcionários designados para servir no Gabinete do Departamento de Administração Geral (400$0 mensais), e Serviço do Material (800$0) mensais)	6:000$0
Total da Sub-consignação n. 02.....	690:400$0

GRATIFICAÇÕES ADICIONAIS

Sub-consignação n. 14

Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil:

Dr. Joaquim Martagão Gesteira	2:040$0	
Dr. Bruno Álvares da Silva Lobo	2.880$0	
Dr. Pedro Augusto Pinto	720$0	
Dr. Agenor Guimarães Porto	2:880$0	
Dr. Raul Leitão da Cunha	2:880$0	
Dr. Júlio Afrânio Peixoto	6:336$0	
Dr. Osvaldo Coelho de Oliveira	6:732$0	
Dr. Clementino da Rocha Fraga Júnior	4:080$0	
Dr. Aloísio de Castro	3:120$0	
Dr. Augusto Brandão Filho	1:020$0	
Dr. Alcindo de Figueiredo Baena	1:020$0	
Dr. Augusto Paulino Soares de Souza	7:680$0	
Dr. José Antonio de Abreu Fialho	8:160$0	
Dr. Eduardo Rabelo	1:920$0	
Dr. Fernando Augusto Ribeiro Magalhães	780$0	
Dr. Henrique Brito Belfort Roxo	5:148$0	
Dr. Antônio Austregésilo Rodrigues Lima	1:560$0	
Dr. João Marinho de Azevedo	780$0	
Dr. Juvenil da Rocha Vaz	1:020$0	
Dr. Otávio do Rego Lopes	1:920$0	
Dr. Artur Lenadro de Araujo Costa	2:376$0	
Dr. Hildegardo de Noronha	1:440$0	
Dr. Eduardo Marques da Cruz Filho	1:080$0	
Dr. Francisco Eiras	480$0	[illegible]

Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil:

Dr. Estanislau Luiz Bousquet	4:752$0	
Dr. Vitor Viliot Martins	3:840$0	
Dr. Domingos José da Silva Cunha	4:320$0	
Dr. Henrique Cesar de Oliveira Costa	3:840$0	
Dr. Maurício Joppert da Silva	1:920$0	
Dr. Carlos Américo Barbosa de Oliveira	720$0	
Dr. Mário Paula de Brito	1:320$0	
Dr. Luiz Catanhede de Carvalho e Almeida	3:840$0	
Dr. Otacílio Novais da Silva	1:440$0	
Dr. Heitor Saião de Bustamante	3:168$0	
Dr. Rui Maurício de Lima e Silva	720$0	
Dr. Francisco Manoel das Chagas Dória	4:752$0	
Dr. João Felipe Pereira	5:760$0	
Dr. Luciano Lobato Koeler	1:440$0	[illegible]

Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil:

Arquimedes Memória	600$0	
Alvares José Rodrigues	840$0	
Gastão Baiana	4:200$0	
José Flexa Pinto Ribeiro	420$0	
José O. Correa Lima	2:400$0	
Lucílio de Albuquerque	840$0	
Petrus Verdié	420$0	
Raul Lessa Saldanha da Gama	420$0	
Rodolpho Chamberland	300$0	[illegible]

Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil:

Aleina Navarro de Andrade	3:970$0	
Agnelo Gonçalves Viana França	3:970$0	
Alfredo Raimundo Richard	3:970$0	
Elvira Belo Lobo	1:980$0	
Joaquim Antônio Barroso Neto	4:200$0	
José Raimundo da Silva	3:960$0	
Pedro de Assis	1:200$0	23:250$0

Colégio Pedro II:

Dr. Cecil Thiré	1:920$0	
Dr. Francisco Pinheiro Guimarães	7:200$0	
Dr. Guilherme Augusto de Moura	5:760$0	
Professor Guilherme Herculano de Abreu	1:920$0	
Dr. Honório de Souza Silveira	720$0	
Dr. Lafaiete Rodrigues Pereira	720$0	
Dr. Pedro do Couto	1:920$0	
Professor Mário Beleti	1:200$0	
Professor Augusto Xavier Oliveira de Menezes	4:752$0	
Professor Antenor Nascente	960$0	
Professor Euclides de Medeiros Guimarães Roxo	720$0	
Professor Fernando Antônio Raja Gabáglia	720$0	
Professor José Rodrigues Leite de Oiticica	720$0	
Professor Joaquim Inácio de Almeida Lisboa	1:440$0	
Professor Luiz Gastão Escragnole Dória	2:880$0	
Professor Otelo de Souza Reis	720$0	
Professor Valdemiro Alves Potsch	960$0	35:282$0

Instituto Nacional de Surdos Mudos:

Dr. João Brasil Silvado Junior	3:960$0	
Saul Borges Carneiro	1:680$0	
Julieta de França	600$0	
Miguel Angelo Dantas Séve	1:600$0	7:840$0

Para as repartições dos Quadros II a VIII:

Joaquim Guedes Correa Goudim Filho	2:880$0	
Dr. Odilon Nestor de Baros Ribeiro	3:840$0	
Genaro Lins de Barros Guimarães	2:880$0	
Dr. Otávio Hamilton Tavares Barreto	3:840$0	
Dr. Anibal Freire da Fonseca	1:440$0	
Dr. Joaquim Inácio de Almeida Amazonas	3:840$0	
Dr. Edgard Altino Correa de Araujo	720$0	
Dr. Mário de Almeida Castro	480$0	
Dr. José Américo Garcez Fróis	860$0	
Dr. Manoel Augusto Pirajá da Silva	4:752$0	
Dr. Albino Artur da Silva Leitão	3:120$0	
Dr. Eduardo Diniz Gonçalves	2:880$0	
Dr. Mário Carvalho da Silva Leal	3:120$0	
Dr. Aristides Novis	1:440$0	
Dr. José Olímpio da Silva	1:560$0	
Dr. Fernando Luz	1:560$0	
Dr. Antônio do Amaral F. Muniz	1:920$0	
Dr. Durval Tavares da Gama	1:560$0	
Dr. João Cesário de Andrade	1:560$0	
Dr. Álvaro Campos de Carvalho	1:920$0	
Dr. Euvaldo Diniz Gonçalves	1:920$0	
Dr. Mário Andrea dos Santos	1:920$0	
Dr. Almir de Sá Cardoso de Oliveira	4:080$0	
Dr. Fernando José de São Paulo	720$0	
Dr. Otávio Tores	960$0	
Dr. Leôncio Pinto	720$0	
Dr. Edgar Rodrigues de Morais	780$0	
Dr. Luiz Pinto de Carvalho	6:348$0	

Dr. Alfredo Fererira de Magalhães	10:200$0	
Dr. Menandro dos Reis eireles Pinto	8:160$0	
Dr. Domingos Emílio de Cerqueira Lima	5:400$0	
Dr. Oscar Teixeira	2:376$0	
Dr. Vitorino Artur Pereira	1:440$0	
Dr. Edgar Frederico Tourinho	1:440$0	
Dr. Pedro Emílio de Cerqueira Lima	3:600$0	
Dr. Aristides Pereira Maltez	1:020$0	
Dr. Alvaro Ribeiro dos Santos	1:080$0	
Dr. José de Alcântara Machado de Oliveira	9:360$0	
Dr. Rafael Corrêa Sampaio	3:355$0	
Dr. José Augusto Cesar	2:035$0	
Dr. J. J. Cardoso de Melo Neto	1:280$0	
Dr. Spencer Vampré	1:200$0	
Dr. Braz de Souza Aruda	870$0	
Dr. José Vicente de Azevedo	8:160$0	
Dr. José Valois de Castro	5:760$0	
Dr. José Joaquim Gonçalves Maia	5:832$0	
Dr. Alfredo Teixeira Baeta Neves	10:150$0	
Dr. Gastão Gomes	8:615$0	
Dr. Domingos Fleuri da Rocha	4:800$0	
Dr. Fausto Alves de Brito	4:800$0	
Dr. José Augusto de Azevedo Viana	5:156$6	
Dr. Odorico Rodrigues de Albuquerque	2:391$6	
Dr. Cristovão Colombo dos Santos	2:400$0	
Dr. José Felipe de Santa Cecília	3:960$0	
Dr. José Nogueira de Sá	2:147$7	
Dr. José Bourdot Dutra	1:946$8	
Dr. Teodoro Amálio da Fonseca Vaz	1:149$8	
Dr. Armando Bretas Bhering	6:000$0	
Dr. Alcides Fereira da Silva	420$0	
Dr. Emílio Fereira da Silva Júnior	1:200$0	191:325$5

Ao pessoal da Faculdade de Direito do Ceará (Lei n. 394, de 15 de fevereiro de 1937) ..... 15:000$0

Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil:

Dr. José Filadelfo de Barros Azevedo	720$0	
Dr. Raul Paranhos Pederneiras	960$0	1:680$0
Arredondamento		35
Total da Sub-consignação n. 14		391:652$0

ORÇAMENTO DA DESPESA

DO

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

PARA O

EXERCICIO DE 1939

ANEXO N.º

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ORÇAMENTO PARA 1939

VERBAS	Fixa	Variavel	Total
1 — Pessoal	11.995:520$0	8.524:610$0	20.520:130$0
2 — Material	—	4.473:000$0	4.473:000$0
3 — Serviços e Encargos	72:800$0	86.859:632$0	86.932:432$0
4 — Eventuais	—	250:000$0	250:000$0
Totais	12.068:320$0	100.107:242$0	112.175:562$0

NUMERO DA RE-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PARCIAIS	VERBAS

VERBA 1 — Pessoal

I — Pessoal Permanente

(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)

	Quadros	Comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos		
1	Quadro único....	1.465:200$0	10.033:200$0	428.400$0	1.297:200$0	1.231:200$0	11.692:800$0	
	Total do Pessoal Permanente.....						11.692:800$0	

II — Pessoal Extranumerário

		Contratado	Mensalista	Diarista	Tarefeiro		
2	Pessoal extranumerário.....	44:400$0	5.063:200$	—	261:600$0		5.369:200$0
	Total do Pessoal Extranumerário.....						5.369:200$0

III — Pessoal Adido e em Disponibilidade

3 *Pessoal adido*:

01) Para pagamento do ajudante, adido, do Serviço de Proteção aos Indios, Pedro Celestino Leivas, de acordo com o decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, art. 9º do decreto n. 19.667, de 4 de fevereiro de 1931, e 19.878, de 17 de abril de 1931..... 9:920$0

Total do Pessoal Adido e em Disponibilidade..... 9:920$0

IV — Gratificações e Auxilios

4 *Gratificações especiais*:

01) Aos membros da Comissão de Eficiência (Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938 ..... 25:200$0

5 *Gratificações de função*:

(Decreto n. 24.670, de 11 de julho de 1934)

01) Quadro único ..... 3:600$0

(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)

02) Quadro único ..... 193:200$0

(Decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938)

03) Quadro único ..... 28:800$0

(Decreto-lei n. 521, de 13 de julho de 1938)

04) Quadro único ..... 28:800$0 254:400$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PARCIAL	VERBA
6	*Gratificações diversas*:		
	01) Ao funcionário encarregado da administração do novo edifício do Ministério (7:200$0 anuais), ao respectivo ajudante (3:600$0 anuais) e ao zelador (2:400$0 anuais)		13:200$0
7	*Ajudas de custo e diárias*:		
	01) Secretaria de Estado, Departamentos e Serviços	98:000$0	
	02) Inspetorias Regionais	160:000$0	258:000$0
8	*Condução e transporte*:		
	01) Secretaria de Estado, Departamentos e Serviços	100:000$0	
	02) Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização — para as Inspetorias de Seguros	14:380$0	
	03) Inspetorias Regionais	115:330$0	229:710$0
9	*Serviços extraordinários*: (*Arts. 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública*).		
	01) Secretaria de Estado, Departamentos e Serviços	150:000$0	
	02) Inspetorias Regionais	80:000$0	230:000$0
10	*Auxílios especiais*:		
	01) Auxílio *pro-labore*, aos membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial (Decreto-lei n. 647, de 25 de agosto de 1938)	48:000$0	
	02) Auxílio *pro-labore*, aos membros do Conselho Nacional do Trabalho à razão de 150$ por sessão (Decreto-lei n. 610, de 11 de agosto de 1938)	259:200$0	[illegible]
11	*Auxílio para alimentação*:		
	01) Alimentação do pessoal quando em serviço a bordo, à razão de 4$0 diários (D. N. P.)		[illegible]
12	*Serviços especiais*:		
	01) Para atender ao pagamento, por tarefa, do pessoal efetivo e contratado, encarregado do registo comercial e industrial do Departamento Nacional da Indústria e Comércio	[illegible]	
	02) Para pagamento dos serviços, por tarefa, prestados pelo pessoal das oficinas tipográficas do Departamento de Estatística e Publicidade, na execução de trabalhos de impressão e encadernação em proveito das diversas dependências deste Ministério	[illegible]	
	03) Para o custeio das despesas com os serviços de tomadas de contas pelo pessoal do Serviço de Contabilidade, de conformidade com a lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935, inclusive elaboração do orçamento	[illegible]	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	04) Para o custeio das despesas com os serviços de inspeção pelo Serviço do Pessoal, de conformidade com o Decreto n. 2.298, de 29 de janeiro de 1938.....	16:000$0	.....	150:000$0
			292:800$0	1.211:410$0
	Total de Gratificações e Auxílios.....		1.504:210$0	
	V — Outras Despesas de Pessoal			
13	*Vencimentos:*			
	Para atender ao pagamento da diferença de remuneração dos atuais funcionários, de acordo com os arts. 3º e 6º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.....		.....	200:000$0
14	*Substituições:*			
	01) Substituições regulamentares		.....	60:000$0
15	*Representações:*			
	01) Dos Inspetores Regionais, a juízo do Ministro.....	96:000$0		
	02) Do Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, de acordo com o art. 2º do Decreto-lei n. 610, de 11 de agosto de 1938	12:000$0	.....	108:000$0
16	*Para pagamento do pessoal comissionado:*			
	01) Delegacias do Trabalho Marítimo, Juntas de Conciliação e Julgamento e Comissão Mixta de Conciliação.....	46:000$0		
	02) Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento e Comissões Mixtas e demais membros das mesmas....	180:000$0		
	03) Serviço de imigração e vigilância nas zonas de fronteiras, comissionado ou admitido	150:000$0	.....	376:000$0
	Total de Outras Despesas de Pessoal.....		.....	744:000$0
	VI — Pensionistas			
17	*Contribuição:*			
	01) Contribuição de 30 % dos prêmios dos pecúlios obrigatórios do Instituto Nacional de Previdência, para um pecúlio até 10:000$0, de acordo com o art. 20 do Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934.....		.....	1.200:000$0
	Total de Pensionistas.....		.....	1.200:000$0
			11.995:520$0	8.524:610$0
	Total da Verba I		20.520:130$0	

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VARIAVEL	FIXA
	VERBA 2 — Material		
	I — Materiais permanente		
1	*Mobiliários e móveis diversos; utensílios de escritórios, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos, refeitórios, copa, cozinha, enfermarias e dormitórios; louças e talheres:*	alterada Vide Lei 1.071	
	01) Secretaria de Estado, Departamentos e Serviços..... 320:000$0		
	02) Departamento Nacional do Povoamento..... 5:000$0	.....	325:000$0
2	*Máquinas, motores, caldeiras, guindastes e cábreas, alvas e miras, elevadores, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensílios:*	— como acima. —	
	01) Secretaria de Estado, Departamentos e Serviços..... 300:000$0		
	02) Departamento de Estatística e Publicidade..... 180:000$0		
	03) Departamento Nacional do Povoamento..... 25:000$0		
	04) Instituto Nacional de Tecnologia..... 520:000$0	.....	1.025:000$0
3	*Livros, documentos, mapas, cartas geográficas, estampas, publicações científicas ou técnicas e encadernações:*		
	01) Secretaria de Estado..... 60:000$0		
	02) Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, inclusive as Inspetorias de Seguros..... 5:000$0		
	03) Instituto Nacional de Tecnologia..... 20:000$0	.....	85:000$0
4	*Aviões, locomotivas, automóveis, tratores, embarcações e quaisquer viaturas:*	— Como acima	
	01) Departamento Nacional do Povoamento.....	.....	200:000$0
5	*Montagem, melhoramento, aperfeiçoamento e ampliação das instalações:*		
	01) Departamento Nacional do Povoamento..... 10:000$0		
	02) Instituto Nacional de Tecnologia..... 50:000$0	.....	60:000$0
6	*Material elétrico, de telefonia e de refrigeração, material fotográfico e de filmagem:*	— Como acima	
	01) Departamento Nacional do Povoamento.....	.....	10:000$0
	Total de Material Permanente.....	.....	1.705:000$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	II — Material de Consumo			
7	*Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares; livros, fichas de escrituração, impressos e material para classificação:*			
	01) Secretaria de Estado	100:000$0		
	02) Departamento Nacional de Indústria e Comércio	50:000$0		
	03) Serviço de Identificação Profisional do Departamento Nacional do Trabalho	15:000$0	.....	165:000$0
8	*Matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados, para oficinas, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos e para outros usos:* — alterada — Dec. Lei 1077 Dec. 26-1-39 - D.O. 31-1-39			
	01) Secretaria de Estado	30:000$0		
	02) Departamento de Estatística e Publicidade	136:000$0		
	03) Departamento Nacional do Povoamento	40:000$0		
	04) Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho	60:000$0	.....	266:000$0
9	*Combustíveis, explosivos, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de máquinas e aparelhos de qualquer natureza; munições de guerra; acessórios e pertences para máquinas e viaturas:*			
	01) Secretaria de Estado	60:000$0		
	02) Departamento Nacional do Povoamento	140:000$0		
	03) Departamento de Estatística e Publicidade	3:000$0		
	04) Inspetorias Regionais	5:000$0		
	05) Instituto Nacional de Tecnologia	12:000$0	.....	220:000$0
10	*Medicamentos, drogas, soros, vacinas e produtos químicos ou biológicos, reativos, artigos cirúrgicos, apósitos e material para curativos e outros de uso em medicina, odontológia, farmácia e veterinária:* — como acima			
	01) Departamento Nacional do Povoamento	10:000$0		
	02) Instituto Nacional de Tecnologia	130:000$0	.....	140:000$0
11	***Vestuários, fardamentos e roupas de cama e mesa; tecidos, artefatos de tecido e de armarinho; calçados, perneiras, correiames e chapéus:***			
	01) Secretaria de Estado	130:000$0		
	02) Departamento Nacional do Povoamento	20:000$0		
	03) Inspetorias Regionais	40:000$0		
	04) Juntas de Conciliação e Julgamento, Comissões Mixtas de Conciliação e Delegacias do Trabalho Marítimo do D. N. T.	10:000$0	.....	200:000$0
12	*Alimentação, dietas e munições de boca; fumo e artigos para fumantes:*			
	01) Departamento Nacional do Povoamento		.....	150:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
13	*Artigos para fotografia e filmagem:* — a criar - Dec. Lei citado.			
	01) Departamento Nacional do Povoamento	20:000$0		
	02) Departamento Nacional da Propriedade Industrial	30:000$0		
	03) Serviço de Identificação Profissional do D. N. T.	10:000$0		60:000$0
	Total de Material de Consumo			1.201:000$0
	III — Diversas Despesas			
14	*Iluminação, força motriz e gás:*			
	01) Secretaria de Estado	200:000$0		
	02) Juntas de Conciliação e Julgamento, Comissão Mixta de Conciliação e Delegacias do Trabalho Marítimo do D. N. T.	15:000$0		
alterada a denominação - Dec. cit. →	03) Departamento Nacional do Povoamento	30:000$0		
	04) Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.	4:000$0		
	05) Inspetorias Regionais.	30:000$0		
	06) Instituto Nacional de Tecnologia	60:000$0		339:000$0
15	*Telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas e portes do correio:*			
	01) Secretaria de Estado, Departamentos e Serviços	100:000$0		
	02) Inspetorias Regionais.	30:000$0		
	03) Instituto Nacional de Tecnologia	6:000$0		136:000$0
16	*Agua, asseio e higiene; artigos para limpeza e desinfeção; taxas de esgoto e lixo:*			
	01) Secretaria de Estado, Departamento e Serviços	90:000$0		
	02) Departamento Nacional do Povoamento	50:000$0		
Como acima →	03) Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.	4:000$0		
	04) Inspetorias Regionais	24:000$0		
	05) Instituto Nacional de Tecnologia	6:000$0		
	06) Juntas de Conciliação e Julgamento, Comissões Mixtas de Conciliação e Delegacias do Trabalho Marítimo do D. N. T.	10:000$0		384:000$0
17	*Ligeiros reparos nos edifícios; concertos e conservação em geral:*			
	01) Departamento de Estatística e Publicidade	20:000$0		
Como acima →	02) Departamento Nacional de Povoamento	50:000$0		
	03) Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.	3:000$0		
	04) Inspetorias Regionais.	30:000$0		
	05) Instituto Nacional de Tecnologia	50:000$0		
	06) Junta de Corretores de Mercadorias no Distrito Federal do D. N. I. C.	1:000$0		254:000$0

NÚMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
18	*Despesas miudas e de pronto pagamento:*		
	01) Secretaria de Estado, Departamentos e Serviços.....	60:000$0	
	02) Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.	4:000$0	
	03) Inspetorias Regionais.	20:000$0	
	04) Instituto Nacional de Tecnologia.....	2:000$0	
	05) Juntas de Conciliação e Julgamento, Comissões Mixtas de Conciliação e Delegacias do Trabalho Marítimo do D. N. T.....	10:000$0	
19	*Alugueis de casas ou salas, arrendamento de terrenos, foros e seguros:*		
	01) Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.	11:000$0	
	02) Inspetorias Regionais.	250:000$0	
	03) Juntas de Conciliação e Julgamento, Comissões Mixtas de Conciliação e Delegacias do Trabalho Marítimo do D. N. T.....	20:000$0	
	04) Junta de Corretores de mercadorias no Distrito Federal do D. N. I. C.....	6:000$0	320:000$0
20	*Estivas, capatazias, armazenagens, embalagens, acondicionamentos, carretos, fretes e transportes:*		
	01) Secretaria de Estado, Departamentos e Serviços.....	36:000$0	
	02) Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização	3:000$0	
	03) Inspetorias Regionais.....	30:000$0	
	04) Instituto Nacional de Tecnologia.....	3:000$0	102:000$0
21	*Assinatura de revistas e jornais inclusive recortes de jornais:*		
	01) Secretaria de Estado.....	30:000$0	
	02) Conselho Nacional do Trabalho.....	2:000$0	
	03) Departamento de Estatística e Publicidade.....	6:000$0	
	04) Departamento Nacional de Indústria e Comércio.....	5:000$0	
	05) Departamento Nacional do Povoamento.....	5:000$0	
	06) Departamento Nacional da Propriedade Industrial.....	48:000$0	
	07) Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização	10:000$0	
	08) Departamento Nacional do Trabalho.....	5:000$0	
	09) Inspetorias Regionais.....	10:000$0	
	10) Instituto Nacional de Tecnologia.....	15:000$0	126:000$0
22	*Despesas judiciais; impressões e publicações em geral:*		
	01) Secretaria de Estado.....	40:000$0	
	02) Inspetorias Regionais.	20:000$0	60:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PARCIAL	VARIAVEL
23	*Aluguéis de máquinas:*		
	01) Secretaria de Estado e Departamento de Estatística e Publicidade		50:000$00
	Total de Diversas Despesas		1.567:000$00
	Total da Verba 2		4.473:000$00

VERBA 3 — Serviços e Encargos

I — Diversos

1	*Acidentes do Trabalho:*		
	01) Custeio das indenizações e outras despesas com acidentes do trabalho, conforme determina o art. 74, do Decreto n. 24.637, de 14 de julho de 1934		80:000$00
2	*Conselho Superior de Imigração e Colonização:*		
	01) Para representação de seus membros, na forma do Decreto-lei n. 406, de 4 de maio de 1938 (art. 81)	72:800$00	
3	*Contribuições do Estado:*		
	01) Para atender à contribuição devida pelo Estado aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, nos termos do art. 8º da Lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935		80.000:000$00
4	Divulgação de trabalhos e experiências realizadas pelo Instituto Nacional de Tecnologia		30:000$00
5	Propaganda, fiscalização e orientação das leis trabalhistas e legislação social, mediante adiantamento na forma da lei		100:000$00
6	*Representação e propaganda do Brasil no Exterior:*		
	01) Departamento Nacional do Trabalho — Diretoria Geral — para representação e passagens dos Delegados do Brasil à Conferência Internacional do Trabalho (artigo 389, do Tratado de Versalhes, 1919)	200:000$00	
	02) Departamento Nacional da Indústria e Comércio — para despesas com o pessoal empregado nos escritórios de propaganda no exterior, inclusive representação aos respectivos chefes	1.300:000$00	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	03) Departamento Nacional de Indústria e Comércio — para organização de pequenos mostruários de produtos brasileiros, destinados à propaganda no exterior...	100:000$0		
	04) Departamento Nacional de Indústria e Comércio — para comparecimento do Brasil às Exposições e Feiras que se realizarem no estrangeiro.....	100:000$0		
	05) Departamento Nacional de Indústria e Comércio — para custeio dos escritórios e despesas com propaganda..	1.000:000$0	.....	2.620:000$0
7	*Salário mínimo:*			
	01) Para remuneração dos membros das comissões de salários e execução do Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, compreendidas as despesas de pessoal e material		.....	1.500:000$0
8	*Serviço do empréstimo para construção do edifício-sede:*			
	01) Amortização e juros do empréstimo para construção do edifício-sede do Ministério, autorizado pelo Decreto n. 829, de 20 de maio de 1936...		.....	612:232$0
9	*Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas:* — Transf.ª p.ª Agricult. Dec. lei 1.104 de 9-2-39 DO — 11-2-39			
	01) Para atender a todas as despesas com o Serviço, compreendidas as despesas de pessoal e material, podendo ser as mesmas realizadas por adiantamento, na conformidade do Reg. Geral de Contabilidade Pública, mediante autorização do Presidente da República.....		.....	1.087:400$0
10	*Subvenções e auxílios:*			
	01) Subvenção ao Instituto do Açucar e do Alcool, na forma da alínea *o* do art. 4º do Decreto n. 22.279, de 1 de junho de 1933.....		.....	400:000$0
11	*Transporte de imigrantes e trabalhadores nacionais, inclusive enterramento de imigrantes e serviços de odontologia e outros não previstos nas tabelas, em benefício de imigrantes ou trabalhadores nacionais:*			
	01) Departamento Nacional do Povoamento.....		.....	480:000$0
			72:800$0	86.859:632$0
	Total da Verba 3		86.932:432$0	
	VERBA 4 — Eventuais			
	I — Diversos			
1	Despesas imprevistas e não constantes das tabelas.....		.....	250:000$0
	Total da Verba 4.....		.....	250:000$0

QUADROS ANEXOS

	FIXO	EXTRA	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
VERBA 1 — Pessoal				
I — PESSOAL PERMANENTE				
Sub-consignação I				
QUADRO ÚNICO				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)				
Pessoal em comissão				
1 — Ministro de Estado — X	90:000$0			
8 — Diretor — N	297:600$0			
1 — Procurador Geral — M	32:400$0			
1 — Inspetor Chefe — M	32:400$0			
1 — Inspetor — M	32:400$0			
1 — Diretor — L	27:600$0			
1 — Inspetor — Chefe do Trabalho — L	27:600$0			
1 — Engenheiro — Chefe — L	27:600$0			
1 — Inspetor de Seguros — L	27:600$0			
1 — Síndico — K	22:800$0			
20 — Inspetor Regional — K	456:000$0			
4 — Inspetor de Seguros — K	91:200$0			
	1.165:200$0			
Pessoal efetivo				
ATUÁRIO				
4 — Classe — M	129:600$0			
5 — Classe — L	138:000$0			
6 — Classe — K	136:800$0			
Excedentes:				
1 — Classe — L			27:600$0	
Vagos:				
1 — Classe K				22:800$0
	404:400$0		27:600$0	22:800$0
ADJUNTO DE PROCURADOR GERAL				
6 — Padrão — K	45:600$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ALMOXARIFE				
1 — Classe — J	18:000$0			
1 — Classe — I	15:600$0			
1 — Classe — I	13:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe — K			22:800$0	
Vagos:				
1 — Classe — J				18:000$0
	46:800$0		22:800$0	18:000$0
ARQUIVISTA				
1 — Classe — K	22:800$0			
2 — Classe — J	36:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe — K			45:600$0	
Vagos:				
2 — Classe — J				36:000$0
	58:800$0		45:600$0	36:000$0
ASSISTENTE JURÍDICO				
1 — Padrão — L	27:600$0			
ATENDENTE				
1 — Classe — E	7:200$0			
2 — Classe — D	12:000$0			
	19:200$0			
AUDITOR				
1 — Padrão — L	27:600$0			
BIBLIOTECÁRIO				
2 — Classe — K	45:600$0			

	FIXO	[illegible]	[illegible]	CARGOS VAGOS
CONSULTOR JURIDICO				
1 — Classe — N	97:200$0			
CONSULTOR TECNICO				
3 — Classe — L	82:800$0			
4 — Classe — K	91:200$0			
Excedentes:				
2 — Classe — L			[illegible]$0	
Vagos:				
1 — Classe — K				[illegible]$0
	174:000$0		96:200$0	45:600$0
CONTABILISTA				
2 — Classe — L	55:200$0			
5 — Classe — K	114:000$0			
	169:200$0			
CONTINUO				
3 — Classe — G	32:400$0			
5 — Classe — F	43:000$0			
Excedentes:				
6 — Classe — G			[illegible]$0	
Vagos:				
2 — Classe — F				[illegible]$0
	74:400$0		86:200$0	16:600$0
DACTILOSCOPISTA				
1 — Classe — I	15:600$0			
2 — Classe — H	26:400$0			
3 — Classe — G	32:400$0			
Excedentes:				
1 — Classe — H			13:200$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Vagos:				
1 — Classe — G				10:800$0
	74:400$0		13:200$0	10:800$0
DESENHISTA				
1 — Classe — K	22:800$0			
1 — Classe — J	18:000$0			
2 — Classe — I	31:200$0			
	72:000$0			
ENGENHEIRO				
1 — Classe — K	22:800$0			
1 — Classe — J	18:000$0			
	40:800$0			
ESCRITURÁRIO				
77 — Classe — G	831:600$0			
78 — Classe — F	655:200$0			
80 — Classe — E	576:000$0			
Excedentes:				
24 — Classe — G			259:200$0	
Vagos:				
35 — Classe — E				252:000$0
	2.062:800$0		259:200$0	252:000$0
ESTATÍSTICO				
3 — Classe — L	82:800$0			
3 — Classe — K	68:400$0			
3 — Classe — J	54:000$0			
5 — Classe — I	78:000$0			
Excedentes:				
5 — Classe — H			66:000$0	
	283:200$0		66:000$0	
ESTATISTICO-AUXILIAR				
4 — Classe — H	52:800$0			
5 — Classe — G	54:000$0			
7 — Classe — F	58:800$0			
10 — Classe — E	72:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Vagos:				
7 — Classe — F				[illegible]
	237:600$0			[illegible]
FARMACÊUTICO				
1 — Classe — H	13:200$0			
FISCAL DE SEGUROS				
4 — Classe — L	110:400$0			
5 — Classe — K	114:000$0			
6 — Classe — J	108:000$0			
7 — Classe — I	109:200$0			
12 — Classe — H	158:400$0			
Excedentes:				
4 — Classe — L			110:400$0	
1 — Classe — I			15 600$0	
Vagos:				
2 — Classe — K				45:600$0
3 — Classe — J				54:000$0
	600:000$0		126:000$0	99:600$0
FOTÓGRAFO				
1 — Classe — G	10:800$0			
INSPECTOR DE IMIGRAÇÃO				
4 — Classe — I	62:400$0			
7 — Classe — H	92:400$0			
8 — Classe — G	86:400$0			
Excedentes:				
1 — Classe — I			15:600$0	
1 — Classe — H			18:200$0	
Vagos:				
6 — Classe — G				[illegible]
	241:200$0		[illegible]	[illegible]

	[illegible]	[illegible]	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
INSPETOR DE PREVIDÊNCIA				
4 — Classe — L	140:400$0			
6 — Classe — K	136:800$0			
8 — Classe — J	144:000$0			
Excedentes:				
8 — Classe — L			220:800$0	
Vagos:				
2 — Classe — K				45:600$0
6 — Classe — J				108:000$0
	391:200$0		220:800$0	153:600$0
INSPETOR DE SEGUROS				
1 — Padrão — K	22:800$0			
INSPETOR DO TRABALHO				
3 — Padrão — K	68:400$0			
MAQUINISTA MARITIMO				
2 — Classe — G	21:600$0			
3 — Classe — F	25:200$0			
	46:800$0			
MÉDICO CLINICO				
1 — Classe — I	15:600$0			
1 — Classe — H	13:200$0			
1 — Classe — G	10:800$0			
Excedentes:				
2 — Classe — J			36:000$0	
Vagos:				
1 — Classe — I				15:600$0
1 — Classe — H				13:200$0
	39.600$0		36:000$0	28:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MOTORISTA				
1 — Classe — G	10:800$0			
2 — Classe — F	16:800$0			
4 — Classe — E	28:800$0			
Excedentes:				
2 — Classe — G			21:600$0	
1 — Classe — F			8:400$0	
Vagos:				
3 — Classe — E				21:600$0
	56:400$0		30:000$0	21:600$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
20 — Classe — L	552:000$0			
30 — Classe — K	684:000$0			
38 — Classe — J	684:000$0			
44 — Classe — I	686:400$0			
60 — Classe — H	792:000$0			
Vagos;				
4 — Classe — H				52:800$0
	3.398:400$0			52:800$0
PATRÃO				
3 — Classe — G	32:100$0			
PRÁTICO DE FARMÁCIA				
1 — Classe — E	7:200$0			
PROCURADOR				
1 — Classe — L	27:600$0			
4 — Classe — K	91:200$0			
	118:800$0			
PROCURADOR COMERCIAL				
1 — Padrão — L	27:600$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
PROCURADOR DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL				
1 — Padrão — L	27:600$0			
SERVENTE				
23 — Classe — E	165:600$0			
26 — Classe — D	156:000$0			
26 — Classe — C	134:400$0			
33 — Classe — B	118:800$0			
Excedentes:				
11 — Classe — E			79:200$0	
32 — Classe — C			153:600$0	
Vagos:				
21 — Classe — D				126:000$0
32 — Classe — B				115:200$0
	574:800$0		232:800$0	241:200$0
TECNOLOGISTA				
5 — Classe — L	138:000$0			
7 — Classe — K	159:600$0			
8 — Classe — J	144:000$0			
Excedentes:				
3 — Classe — K			68:400$0	
Vagos:				
9 — Classe — J				108:000$0
	441:600$0		68:400$0	108:000$0
ZELADOR				
1 — Classe — H	13:200$0			
CARPINTEIRO				
1 — Classe — F		8:400$0		
1 — Classe — E		7:200$0		
		15:600$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
COMPOSITOR				
1 — Classe — H		13:200$0		
2 — Classe — G		21:600$0		
1 — Classe — F		8:400$0		
		43:200$0		
COSINHEIRO				
1 — Classe — D		6:000$0		
ELETRICISTA				
1 — Classe — H		13:200$0		
1 — Classe — G		10:800$0		
		24:000$0		
ENCADERNADOR				
1 — Classe — G		10:800$0		
1 — Classe — F		8:400$0		
1 — Classe — E		7:200$0		
		26:400$0		
FOGUISTA				
3 — Classe — D		18:000$0		
IMPRESSOR				
1 — Classe — G		10:800$0		
MARINHEIRO				
1 — Classe — D		6:000$0		
7 — Classe — C		33:600$0		
		39:600$0		
PEDREIRO				
1 — Classe — E		7:200$0		
1 — Classe — D		6:000$0		
		13:200$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
PINTOR				
1 — Classe — E		7:200$0		
1 — Classe — D		6:000$0		
		13:200$0		
TELEGRAFISTA				
1 — Classe — F		8:400$0		
TRABALHADOR				
2 — Classe — E		14:400$0		
1 — Classe — D		6:000$0		
6 — Classe — C		28:800$0		
		49:200$0		
DIVERSOS				
2 — Diretor — N		74:400$0		
1 — Tradutor — K		22:800$0		
4 — Chefe de Portaria — H		52:800$0		
1 — Chefe de Portaria — G		10:800$0		
		160:800$0		
	11.198:400$0	428:400$0	1.297:200$0	1.231:200$0

Recapitulação

FIXO	11.198:400$0
EXTINTO	428:400$0
EXCEDENTE	1.297:200$0
	12.924:000$0
CARGOS VAGOS	1.231:200$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO N. 1	11.692:800$0

II — Pessoal Extranumerário

SUB-CONSIGNAÇÃO N. 2

Secretaria de Estado	383:200$0
Departamento Nacional do Trabalho	940:000$0
Serviço de Identificação Profissional	1.201:600$0
Juntas de Conciliação e Julgamento, Comissões Mixtas de Conciliação e Delegacias do Trabalho Marítimo do D. N. T.	150:000$0
Departamento Nacional da Propriedade Industrial	109:800$0
Departamento Nacional do Povoamento	167:000$0
Departamento Nacional da Indústria e Comércio	29:600$0
Conselho Nacional do Trabalho	16:800$0
Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização	21:800$0
Departamento de Estatística e Publicidade	359:400$0
Instituto Sacional de Tecnologia	900:000$0
Inspetorias Regionais	1.090:000$0
Total da Sub-consignação n. 2	5.369:200$0

IV — Gratificações e Auxilios

SUB-CONSIGNAÇÃO N. 5

GRATIFICAÇÕES DE FUNÇAC

(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)

Ao chefe, oficiais e auxiliares do Gabinete, de acordo com a distribuição feita pelo Ministro	150:000$0	
Ao secretário do Presidente do Conselho Nacional, ao secretário do Presidente do Conselho Nacional do Trabalho; ao secretário do Inspetor da 4ª Circunscrição do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, a razão de 3:600$0 cada um	10:800$0	
A nove secretários das Diretorias do Serviço do Pessoal, de Contabilidade e da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, e dos diretores dos Departamentos Nacional do Trabalho, da Propriedade Industrial, da Indústria e Comércio, do Povoamento, da Estatística e Publicidade e do Seguros Privados e Capitalização, a razão de 3:600$0 cada um	32:400$0	193:200$0

(Decreto-lei n. 24.670, de 11 de julho de 1934)

Ao secretário do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial	3:600$0

Decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938)

Ao diretor e quatro chefes de Secção do Serviço Pessoal	28.800$0

(Decreto-lei n. 521, de 13 de julho de 1938)

Aos diretores dos Serviços de Comunicações, Contabilidade e Material	28:800$0
Total da Sub-consignação 5	254.400$0

ORÇAMENTO DA DESPESA

DO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PARA O

EXERCICIO DE 1939

ANEXO N. 8

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Orçamento para 1939

VERBAS	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
1. Pessoal	201.670:676$0	217.942:050$0	419.612:726$0
2. Material	—	242.148:900$0	242.148:900$0
3. Serviços e encargos	—	155.026:428$0	155.026:428$0
4. Eventuais	—	70:000$0	70:000$0
5. Obras, melhoramentos, aparelhamentos e equipamentos	—	177.759:000$0	177.759:000$0
Totais	201.670:676$0	792.946:378$0	994.617:054$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL

VERBA 1 — Pessoal

I — Pessoal Permanente

(Leis ns. 218, de 16 de setembro de 1936, 284, de 28 de outubro de 1936, 312-A, de 21 de novembro de 1936, 358, de 29 de dezembro de 1936 e 467, de 31 de julho de 1937)

	QUADROS	Comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos vagos	
1	Quadro I.	638:400$0	16.792:800$0	318:000$0	3.296:400$0	2.248:800$0	18.796:800$0
2	Quadro II:						
	Estrada de Ferro Central do Brasil.	274:800$0	58.581:600$0	451:200$0	4.317:600$0	3.411:600$0	60.213:600$0
3	Quadro III:						
	Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos.	216:000$0	35.924:400$0	1.050:000$0	404:400$0	270:000$0	37.354:800$0
4	Quadro IV:						
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal (Serviços Regionais).	602:400$0	20.377:200$0	148:800$0	2.486:400$0	1.744:800$0	21.870:000$0
5	Quadro V:						
	Departamento de Aeronáutica Civil (Serviços Regionais).	—	1.120:800$0	849:600$0	214:800$0	177:600$0	2.007:600$0
6	Quadro VI:						
	Departamento Nacional de Portos e Navegação (Serviços Regionais).	122:400$0	—	—	—	—	122:400$0
7	Quadro VII:						
	Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.	48:000$0	6.937:200$0	111:600$0	466:800$0	396:000$0	7.197:600$0
8	Quadro VIII:						
	Rede de Viação Cearense.	42:000$0	3.327:600$0	110:400$0	424:800$0	388:800$0	3.216:000$0

Transf.ª p/ Agricult. Dec. Lei 1095 de 3-2-39 B.O. 4-2-39

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA						FIXA	VARIAVEL
	QUADROS	Comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos vagos		
9	Quadro IX:							
	Estrada de Ferro São Luiz a Terezina.	37:200$0	991:200$0	55:200$0	96:000$0	112:800$0	1.006:800$0	
10	Quadro X:							
	Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.	37:200$0	535:200$0	45:600$0	90:000$0	87:600$0	520:400$0	
11	Quadro XI:							
	Estrada de Ferro Petrolina a Terezina.	37:200$0	331:200$0	22:800$0	33:400$0	55:200$0	368:400$0	
12	Quadro XII:							
	Estrada de Ferro Central do Piauí.	37:200$0	363:600$0	22:800$0	61:200$0	67:200$0	417:600$0	
13	Quadro XIII:							
	Estrada de Ferro de Goiaz.	37:200$0	928:800$0	69:600$0	109:200$0	139:200$0	1.005:600$0	
14	Quadro XIV:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo.	535:200$0	11.515:200$0	166:800$0	1.180:800$0	1.064:400$0	12.333:600$0	
15	Quadro XV:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas e Acre.	60:000$0	1.058:400$0	40:800$0	373:200$0	284:400$0	1.248:000$0	
16	Quadro XVI:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará.	92:400$0	1.334:400$0	10:800$0	360:000$0	283:200$0	1.514:400$0	
17	Quadro XVII:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará.	70:800$0	1.000:800$0	22:800$0	27[illegible]:600$0	222:000$0	1.116:000$0	
18	Quadro XVIII:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco	70:800$0	2.060:800$0	40:800$0	650:200$0	485:[illegible]$0	2.316:000$0	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA						FIXA	VARIAVEL
	QUADROS	Comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos vagos		
19	Quadro XIX:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Baía.	81:600$0	2.222:400$0	48:000$0	439:200$0	355:200$0	3.130:000$0	
20	Quadro XX:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro.....	91:200$0	2.386:800$0	60:000$0	640:800$0	507:600$0	3.671:200$0	
21	Quadro XXI:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná.	81:600$0	1.250:400$0	33:600$0	441:600$0	355:200$0	1.452:000$0	
22	Quadro XXII:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina..	60:000$0	1.210:000$0	42:000$0	265:200$0	228:800$0	1.950:000$0	
23	Quadro XXIII:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul.	96:000$0	2.432:400$0	103:200$0	481:200$0	692:400$0	1.720:400$0	
24	Quadro XXIV:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Geraes...	60:000$0	1.798:800$0	40:800$0	346:800$0	286:800$0	1.959:600$0	
25	Quadro XXV:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão.	26:400$0	558:000$0	22:800$0	183:600$0	158:400$0	632:400$0	
26	Quadro XXVI:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Paraíba do Norte	26:400$0	621:600$0	20:400$0	144:000$0	128:400$0	684:000$0	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA						FIXA	VARIAVEL
	QUADROS	Comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos vagos		
27	Quadro XXVII: Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas.	26:400$0	677:200$0	26:400$0	244:800$0	204:000$0	[illegible]:800$0	
28	Quadro XXVIII: Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo..	26:400$0	500:400$0	[illegible]:400$0	[illegible]:200$0	163:200$0	[illegible]:200$0	
29	Quadro XXIX: Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto..	34:800$0	723:600$0	[illegible]:400$0	[illegible]:200$0	[illegible]:800$0	[illegible]:000$0	
30	Quadro XXX: Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora...	34:800$0	840:000$0	[illegible]:600$0	[illegible]:200$0	273:000$0	[illegible]:000$0	
31	Quadro XXXI: Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba.	34:800$0	466:800$0	[illegible]:400$0	[illegible]:400$0	94:800$0	[illegible]:600$0	
32	Quadro XXXII: Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte.	[illegible]:000$0	369:600$0	16:800$0	62:400$0	55:200$0	[illegible]:600$0	
33	Quadro XXXIII: Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Sergipe.	30:000$0	364:800$0	6:000$0	52:800$0	29:000$0	[illegible]:000$0	
34	Quadro XXXIV: Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatú.	30:000$0	518:400$0	16:800$0	58:800$0	62:400$0	[illegible]:800$0	
35	Quadro XXXV: Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria da Boca do Monte..	30:000$0	481:200$0	16:800$0	128:400$0	115:200$0	[illegible]	

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA — QUADROS	Comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos vagos	VARIAVEL
36	Quadro XXXVI: Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha.	30:000$0	764:800$0	16:800$0	120:800$0	109:200$0	823:200$0
37	Quadro XXXVII: Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina	30:000$0	290:000$0	0:000$0	76:800$0	64:800$0	188:000$0
38	Quadro XXXVIII: Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí.	12:800$0	357:000$0	16:800$0	75:600$0	70:800$0	102:000$0
39	Quadro XXXIX: Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiaz.	24:800$0	232:800$0	16:800$0	66:000$0	54:000$0	291:400$0
40	Quadro XL: Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso...	12:800$0	210:000$0	16:800$0	48:000$0	46:800$0	250:800$0
41	Quadro XLI: Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campo Grande..	12:800$0	270:000$0	16:800$0	78:000$0	60:400$0	307:200$0
42	Quadro XLII: Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.	48:000$0	5.198:400$0	224:400$0	—	210.000$0	5.260:800$0
		3.988:800$0	187.668:000$0	4.382:400$0	19.411:200$0	15.541:200$0	199.909:200$0

Total do Pessoal Permanente..... 199.909:200$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL

II — Pessoal Extranumerário

		Contratado	Mensalista	Diarista	Tarefeiro
43	Pessoal extranumerário, inclusive para pagamento de despesas de substituições por licença, férias, descanso semanal e serviço militar; serviço extraordinário e fora da séde, e para atender ao regime de oito horas de trabalho e a outros auxílios:				
	01) Secretaria de de Estado....	.....	615:000$0	100:000$0	
	02) Inspetoria Federal das Estradas.	.....	300:000$0		
	03) Departamento Nacional de Portos e Navegação.	.....	4.130:000$0	120:000$0	
	04) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	1.365:400$0	5.834:600$0	150:000$0	50:000$0
	05) Departamento de Aeronáutica Civil	153:600$0	1.200:000$0	386:400$0	alterada - Dec. Lei 1095 - 3-[illegible] D.O. 4-2-39
	06) Inspetoria Geral de Iluminação.	.....	69:600$0		
	07) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense.	.....	800:000$0	300:000$0	
	08) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.	.....	3.200:000$0	5.200:000$0	
	09) Estrada de Ferro Central do Brasil.....	140:000$0	94.300:000$0	8.700:000$0	360:000$0
	10) Departamento dos Correios e Telégrafos ...	104:400$0	38.000:000$0	45:000$0	200:000$0
	11) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.....	.....	14.900:000$0	2.400:000$0	

alterados - dec. lei 1.102 de 8-2-39 D.O. 10-2-39

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA					FIXA	VARIAVEL
		Contratado	Mensalista	Diarista	Tarefeiro		
	12) Rede de Viação Cearense.....		5.198:400$0	250:000$0			
	13) Estrada de Ferro São Luiz a Terezina.....		1.580:400$0	89:600$0			
	14) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.....		616:200$0	108:600$0			
	15) Estrada de Ferro Central do Piauí.....		493:000$0	70:000$0			
	16) Estrada de Ferro Petrolina a Terezina.....		388:800$0	13:600$0			
	17) Estrada de Ferro de Goiaz	30:000$0	2.000:000$0	400:000$0			
	18) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.....		9.916:200$0	800:000$0			
		1.793:400$0	183.542:000$0	19.133:200$0	610:000$0	.....	205.078:600$0

Total do Pessoal Extranumerário..... 205.078:600$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	III — Pessoal Adido e em Disponibilidade			
44	*Pessoal odido em exercício*:			
	01) Departamento Nacional de Portos e Navegação	36:960$0		
	02) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	35:400$0	72:360$0	
45	*Pessoal em disponibilidade* (vencimentos já fixados):			
	01) Departamento Nacional de Portos e Navegação	7:501$0		
	02) Estrada de Ferro Central do Brasil	11:520$0		
	03) Departamento dos Correios e Telégrafos	7:800$0		
	04) Rede de Viação Cearense	3:272$0		
	05) Estrada de Ferro Central do Piauí	4:000$0	84:093$0	
46	*Pessoal em disponibilidade* (vencimentos ainda não fixados):			
	01) Departamento Nacional de Portos e Navegação	12:000$0		
	02) Departamento dos Correios e Telégrafos	2:400$0		
	03) Rede de Viação Cearense	1:500$0		15:900$0
47	*Pessoal de cargos extintos*:			
	01) Departamento dos Correios e Telégrafos	145:440$0		
	02) Estrada de Ferro de Goiaz	12:720$0	158:160$0	
			284:613$0	15:900$0
	Total do Pessoal Adido e em Disponibilidade		280:513$0	
	IV — Gratificações e Auxílios			
48	*Gratificações especiais*:			
	01) Aos membros da Comissão de Eficiência (decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938)		25:200$0	
49	*Gratificações de função*: — alterado - Dec. citado (1095)			
	(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)			
	01 Quadro I	150:600$0		
	02 Quadro II	[illegible]		
	03) Quadro III	108:000$0		
	04 Quadro IV	[illegible]		
	05) Quadro VII	[illegible]		
	06) Quadro VIII	[illegible]		
	07) Quadro IX	2:400$0		
	08) Quadro X	[illegible]		
	09) Quadro XI	[illegible]		
	10) Quadro XIV	[illegible]		
	11) Quadro XV	[illegible]		
	12) Quadro XVI	[illegible]		
	13) Quadro XVII	[illegible]		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	14) Quadro XVIII	14:400$0		
	15) Quadro XIX	14:400$0		
	16) Quadro XX	18:000$0		
	17) Quadro XXI	14:400$0		
	18) Quadro XXII	14:400$0		
	19) Quadro XXIII	14:400$0		
	20) Quadro XXIV	14:400$0		
	21) Quadro XXV	9:600$0		
	22) Quadro XXVI	9:600$0		
	23) Quadro XXVII	9:600$0		
	24) Quadro XXVIII	9:600$0		
	25) Quadro XXIX	9:600$0		
	26) Quadro XXX	9:600$0		
	27) Quadro XXXI	9:600$0		
	28) Quadro XXXII	4:800$0		
	29) Quadro XXXIII	4:800$0		
	30) Quadro XXXIV	4:800$0		
	31) Quadro XXXV	4:800$0		
	32) Quadro XXXVI	4:800$0		
	33) Quadro XXXVII	6:000$0		
	34) Quadro XXXVIII	4:800$0		
	35) Quadro XXXIX	4:800$0		
	36) Quadro XL	4:800$0		
	37) Quadro XLI	4:800$0		
	38) Quadro XLII	24:800$0		
		1.097:400$0		
	(Decreto-lei n. 204, de 28 de janeiro de 1938):			
	39) Quadro I	19:200$0		
	(Decreto n. 3.082, de 17 de setembro de 1938):			
	40) Repartições subordinadas (serviços Regionais)	124:800$0		
	(Decreto-lei n. 756, de 3 de outubro de 1938):			
	41) Quadro I	7:200$0		1.248:600$0
50	*Gratificações adicionais*			
	01) Estrada de Ferro Central do Brasil	88:270$1		
	02) Departamento dos Correios e Telégrafos	139:729$9		
				228:000$0

NÚMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	
51	*Ajudas de custo e diárias:* — alterada - decretado (1.095)		
	01) Secretaria de Estado	50:000$0	
	02) Inspetoria Federal das Estradas (inclusive empregados de Fazenda por tomadas de contas)	60:000$0	
	03) Departamento Nacional de Portos e Navegação	30:000$0	
	04) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	120:000$0	
	05) Departamento de Aeronáutica Civil	80:000$0	
	06) Estrada de Ferro Central do Brasil	10:000$0	
	07) Departamento dos Correios e Telégrafos	227:500$0	
	08) Rede de Viação Cearense	5:000$0	
	09) Estrada de Ferro Central do Piauí	4:000$0	
	10) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	24:000$0	
	11) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	50:000$0	
	12) Estrada de Ferro S. Luiz a Teresina	5:000$0	
	13) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	5:000$0	
	14) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	3:000$0	
	15) Estrada de Ferro de Goiaz	10:000$0	808:500$0
52	*Condução e transporte:* — como acima e ainda pelo 1.102 de 8-2-37 DO. 10-2-37		
	01) Secretaria de Estado	30:000$0	
	02) Inspetoria Federal das Estradas	30:000$0	
	03) Departamento Nacional de Portos e Navegação	70:000$0	
	04) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	70:000$0	
	05) Departamento de Aeronáutica Civil	60:000$0	
	06) Departamento dos Correios e Telégrafos	1.950:000$0	
	07) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	10:000$0	
	08) Rede de Viação Cearense	15:000$0	
	09) Estrada de Ferro S. Luiz a Teresina	2:000$0	
	10) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	3:000$0	
	11) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	6:000$0	
	12) Estrada de Ferro Central do Piauí	2:000$0	
	13) Estrada de Ferro de Goiaz	15:000$0	
	14) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	20:000$0	
	15) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	15:000$0	2.200:000$0
53	*Serviços extraordinários* (artigos 309 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública): como acima (ambos) (1.095 e 1.102)		
	01) Secretaria de Estado	15:000$0	
	02) Inspetoria Federal das Estradas	30:000$0	
	03) Departamento Nacional de Portos e Navegação	50:000$0	
	04) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	120:000$0	
	05) Departamento de Aeronáutica Civil	50:000$0	
	06) Inspetoria Geral de Iluminação	9:000$0	
	07) Estrada de Ferro Central do Brasil	400:000$0	
	08) Departamento dos Correios e Telégrafos	272:000$0	
	09) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	50:000$0	
	10) Rede de Viação Cearense	60:000$0	
	11) Estrada de Ferro S. Luiz a Teresina	2:000$0	
	12) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	12:000$0	
	13) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	2:400$0	
	14) Estrada de Ferro Central do Piauí	1:000$0	
	15) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	200:000$0	
	16) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	80:000$0	
	17) [illegible]	30:000$0	
	18) [illegible] Saneamento da Baixada Fluminense	10:000$0	1.849:400$0

NÚMERO DA CLASSIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
54	*Auxílios especiais* (zona insalubre e outros): alterada - dec. cotado (1.095)		
	01) Estrada de Ferro Central do Brasil	500:000$0	
	02) Departamento dos Correios e Telégrafos (abono para manutenção de montada de carteiros que trabalhem em zona rural)	209:000$0	
	03) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	150:000$0	
	04) Inspetoria Federal das Estradas	30:000$0	
	05) Departamento de Aeronáutica Civil (abono ao pessoal do posto meteorológico de Fernando Noronha)	8:400$0	
	06) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	100:000$0	997:400$0
55	*Auxílios para fardamentos*: — como acima		
	01) Secretaria de Estado	35:000$0	
	02) Inspetoria Federal das Estradas	12:550$0	
	03) Departamento de Aeronáutica Civil	8:550$0	
	04) Inspetoria Geral de Iluminação	4:000$0	
	05) Departamento dos Correios e Telégrafos	15:000$0	
	06) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	4:200$0	79:250$0
56	*Serviços especiais*:		
	01) Inspetoria Federal das Estradas (a um chefe, 6:000$, e tres auxiliares, 3:600$ cada um)	16:800$0	
	02) Departamento Nacional de Portos e Navegação	300:000$0	
	03) Departamento dos Correios e Telégrafos (aos funcionários e ao encarregado da estação telegráfica do Palácio do Catete)	29:800$0	
	04) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	50:000$0	
	05) Rede de Viação Cearense	18:000$0	
	06) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	50:000$0	
	07) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	50:000$0	
	08) Departamento de Aeronáutica Civil	10:000$0	524:600$0
57	*Serviços externos* (Inspeção, fiscalização e alimentação regulamentares) → como acima - e ainda pelo 1.102		
	01) Inspetoria Federal das Estradas	80:000$0	
	02) Departamento Nacional de Portos e Navegação	70:000$0	
	03) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	150:000$0	
	04) Departamento de Aeronáutica Civil	180:000$0	
	05) Estrada de Ferro Central do Brasil	1.300:000$0	
	06) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	80:000$0	
	07) Rede de Viação Cearense	50:000$0	
	08) Estrada de Ferro S. Luiz a Teresina	24:000$0	
	09) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	7:000$0	
	10) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	8:400$0	
	11) Estrada de Ferro Central do Piauí	5:000$0	
	12) Estrada de Ferro de Goiaz	24:000$0	
	13) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	100:000$0	
	14 Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	120:000$0	
	15 Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	80:000$0	
	16) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	250:000$0	2.528:400$0
		1.496:863$0	8.631:550$0
	Total de Gratificações e Auxílios		10.128:413$0

NÚMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	V — Outras Despesas de Pessoal		
58	*Substituições:*		
	01) Secretaria de Estado		406:000$0
59	*Comissões diversas:*		
	01) Departamento dos Correios e Telégrafos (sendo 68:400$, para as despesas previstas no art. 115 do dec. n. 20.859, de 1931)		150.000$0
60	*Diferença de vencimentos de que trata o art. 197 do Regulamento e gratificação ao pessoal do ex-distrito rádio-telegráfico do Amazonas e Acre:*		
	01) Departamento dos Correios e Telégrafos		
61	*Para atender ao pagamento dos funcionários em virtude de alterações posteriores introduzidas nas tabelas anexas à lei número 284, de 28 de outubro de 1936; à diferença de remuneração assegurada pela lei número 284, de 1936, e por outras leis e regulamentos; ao pagamento do pessoal extranumerário a ser admitido em consequência da extinção e transformação de cargos efetivos, na forma da legislação em vigor; e à diferença de vencimentos por serviços prestados no estrangeiro:*		como altera - Dec. 1095
	01) Administração Geral e demais repartições e serviços do Ministério		3.[illegible]
	Total das Outras Despesas de Pessoal		4.[illegible]
		201.670:676$0	217.9[illegible]
	Total da "Verba 1"	419.612:726$0	
	VERBA 2 — Material		
	I — Material Permanente		
1	*Mobiliário e móveis diversos; utensílios de escritórios, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos, refeitórios, copa, cosinha, enfermarias e dormitórios; louças e talheres:*		alterado - dec. citado (1095)
	01) Secretaria de Estado	40[illegible]	
	02) Inspetoria Federal das Estradas	60:000$0	
	03) Departamento Nacional de Portos e Navegação	200:000$0	
	04) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	50:000$0	
	05) Departamento de Aeronáutica Civil	30:000$0	
	06) Inspetoria Geral de Iluminação	10:000$0	
	07) Estrada de Ferro Central do Brasil	1.500:000$0	
	08) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	1.000:000$0	
	09) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	85:000$0	
	10) Rede de Viação Cearense	14:000$0	
	11) Estrada de Ferro S. Luiz a Teresina	5:000$0	
	12) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	5:000$0	
	13) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	3:000$0	
	14) Estrada de Ferro Central do Piauí	5:000$0	
	15) Estrada de Ferro de Goiaz	80:000$0	
	16) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	20:000$0	
	17) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	50:000$0	
	18) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	40:000$0	3.097:000$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
2	*Máquinas, motores, caldeiras, guindastes e cábreas, alvas e miras, elevadores, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensílios:* — alterado Dec. citado - (1.075)			
01)	Secretaria de Estado	30:000$0		
02)	Inspetoria Federal das Estradas	50:000$0		
03)	Departamento Nacional de Portos e Navegação	300:000$0		
04)	Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	450:000$0		
05)	Departamento de Aeronáutica Civil	1.000:000$0		
06)	Inspetoria Geral de Iluminação	25:000$0		
07)	Estrada de Ferro Central do Brasil	3.000:000$0		
08)	Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	5.000:000$0		
09)	Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	500:000$0		
10)	Rede de Viação Cearense	630:000$0		
11)	Estrada de Ferro S. Luiz a Teresina	50:000$0		
12)	Estrada de Ferro Rio Grande do Norte	50:000$0		
13)	Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	20:000$0		
14)	Estrada de Ferro Central do Piauí	20:000$0		
15)	Estrada de Ferro de Goiaz	340:000$0		
16)	Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	60:000$0		
17)	Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	350:000$0		
18)	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	2.500:000$0	.....	11.375:000$0
3	*Livros, documentos, mapas, cartas geográficas, estampas, quaisquer publicações científicas ou técnicas e encadernações:* — como acima			
01)	Secretaria de Estado	80:000$0		
02)	Inspetoria Federal das Estradas	120:000$0		
03)	Departamento Nacional de Portos e Navegação	30:000$0		
04)	Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	30:000$0		
05)	Departamento de Aeronáutica Civil	30:000$0		
06)	Inspetoria Geral de Iluminação	2:000$0		
07)	Estrada de Ferro Central do Brasil	50:000$0		
08)	Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	10:000$0		
09)	Rede de Viação Cearense	10:000$0		
10)	Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	10:000$0		
11)	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	20:000$0		
12)	Estrada de Ferro S. Luiz a Teresina	1:000$0		
13)	Estrada de Ferro Central do Piauí	1:000$0		
14)	Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	1:000$0		
15)	Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	1:000$0		
16)	Estrada de Ferro de Goiaz	5:000$0		
17)	Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	10:000$0	.....	111:000$0
4	*Aviões, locomotivas, automoveis, tratores, embarcações e quaisquer viaturas:* — como acima			
01)	Departamento Nacional de Portos e Navegação	7.000:000$0		
02)	Estrada de Ferro Central do Brasil	1.000:000$0		
03)	Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	500:000$0		
04)	Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	50:000$0		
05)	Estrada de Ferro S. Luiz a Teresina	300:000$0		
06)	Estrada de Ferro Central do Piauí	240:000$0		
07)	Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	300:000$0		
08)	Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	150:000$0		
09)	Estrada de Ferro de Goiaz	600:000$0		
10)	Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	100:000$0		
11)	Departamento de Aeronáutica Civil	300:000$0		
12)	Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	600:000$0	.....	11.140:000$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
5	*Montagem, melhoramento, aperfeiçoamento e ampliação das instalações* (inclusive trilhos, acessórios, dormentes, reconstrução e reforço de obras de arte, postes, fios e sobressalentes para material rodante e de tração):	— Como dito		
	01) Inspetoria Federal das Estradas	35:000$0		
	02) Departamento de Aeronáutica Civil	70:000$0		
	03) Estrada de Ferro Central do Brasil	20.400:000$0		
	04) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	1.500.000$0		
	05) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	3.000:000$0		
	06) Rede de Viação Cearense	850:000$0		
	07) Estrada de Ferro S. Luiz a Teresina	400:000$0		
	08) Estrada de Ferro Central do Piauí	100:000$0		
	09) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	260:000$0		
	10) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	40:000$0		
	11) Estrada de Ferro de Goiaz	1.000:000$0		
	12) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	3.900:000$0		30.525:000$0
6	*Imóveis* (aquisições, ampliações e reconstruções):			
	01) Estrada de Ferro Central do Brasil	300:000$0		
	02) Departamento Nacional de Portos e Navegação	50:000$0		350:000$0
	Total do Material Permanente			59.808:000$0

II — Material de Consumo

1	*Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares; livros e fichas de escrituração, impressos e material para classificação*:	— Como acima		
	01) Secretaria de Estado	80:000$0		
	02) Inspetoria Federal das Estradas	50:000$0		
	03) Departamento Nacional de Portos e Navegação	200:000$0		
	04) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	200:000$0		
	05) Departamento de Aeronáutica Civil	180:000$0		
	06) Inspetoria Geral de Iluminação	10:000$0		
	07) Estrada de Ferro Central do Brasil	550:000$0		
	08) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	1.300:000$0		
	09) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	330:000$0		
	10) Rede de Viação Cearense	140:000$0		
	11) Estrada de Ferro S. Luiz a Teresina	40:000$0		
	12) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	22:000$0		
	13) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	9:000$0		
	14) Estrada de Ferro Central do Piauí	20:000$0		
	15) Estrada de Ferro de Goiaz	80:000$0		
	16) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	70:000$0		
	17) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	100:000$0		
	18) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	120:000$0		3.501:000$0
3	*Matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados para oficinas, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos e para outros usos*:	— Como acima		
	01) Secretaria de Estado	10:000$0		
	02) Inspetoria Federal das Estradas	10:000$0		
	03) Departamento Nacional de Portos e Navegação	180:000$0		
	04) Departamento de Aeronáutica Civil	90:000$0		
	05) Estrada de Ferro Central do Brasil	24.000:000$0		
	06) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	7.000:000$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	07) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	4.800:000$0		
	08) Rede de Viação Cearense	800:000$0		
	09) Estrada de Ferro S. Luiz a Teresina	250:000$0		
	10) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	150:000$0		
	11) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	80:000$0		
	12) Estrada de Ferro Central do Piauí	170:000$0		
	13) Estrada de Ferro de Goiaz	600:000$0		
	14) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	5.000:000$0		
	15) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	3.000:000$0		
	16) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	30:000$0	.....	46.209:000$0
9	*Combustiveis, explosivos, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de máquinas e aparelhos de qualquer naturesa; munições de guerra; acessórios e pertences para máquinas e viaturas:*		— alterada — dec. citado — (1.095) e ainda	
	01) Secretaria de Estado	60:000$0	o 1.076 de 31-12-38	
	02) Inspetoria Federal das Estradas	18:000$0		
	03) Departamento Nacional de Portos e Navegação	240:000$0		
	04) Inspetoria Federal de Obras contra as Secas	800:000$0	D.O. 6-1-39	
	05) Departamento de Aeronáutica Civil	225:000$0		
	06) Inspetoria Geral de Iluminação	25:000$0		
	07) Estrada de Ferro Central do Brasil	90.000:000$0		
	08) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	1.200:000$0		
	09) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	4.900:000$0		
	10) Rêde de Viação Cearense	1.750:000$0		
	11) Estrada de Ferro S. Luiz a Teresina	400:000$0		
	12) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	260:000$0		
	13) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	100:000$0		
	14) Estrada de Ferro Central do Piauí	180:000$0		
	15) Estrada de Ferro de Goiaz	700:000$0		
	16) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	220:000$0		
	17) Viação Férrea Federal Léste Brasileiro	3.500:000$0		
	18) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	2.000:000$0	.....	106.578:000$0
10	*Medicamentos, drogas, soros, vacinas, produtos químicos ou biológicos, reativos, artigos cirúrgicos, apósitos e material para curativos e outros de uso em medicina, odontologia, farmácia e veterinária:*		como acima — Dec. 1095 — somente	
	01) Departamento de Aeronáutica Civil	15:000$0		
	02) Inspetoria Geral de Iluminação	5:000$0		
	03) Estrada de Ferro Central do Brasil	100:000$0		
	04) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	10:000$0		
	05) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	50:000$0		
	06) Rede de Viação Cearense	10:000$0		
	07) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	30:000$0		
	08) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	20:000$0		
	09) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	50:000$0		
	10) Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	3:000$0		
	11) Estrada de Ferro Central do Piauí	3:000$0		
	12) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	3:000$0		
	13) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	3:000$0		
	14) Estrada de Ferro de Goiaz	5:000$0	.....	[illegible]
11	*Vestuarios, fardamentos e roupas de cama e mesa; tecidos e artefatos de tecidos e de armarinho; calçados, perneiras, correiames e chapéus:*		— como acima	
	01) Departamento Nacional de Portos e Navegação	35:000$0		
	02) Departamento de Aeronáutica Civil	20:000$0		
	03) Estrada de Ferro Central do Brasil	500:000$0		
	04) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	1.200:000$0		

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	05) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	80:000$0		
	06) Rede de Viação Cearense	15:000$0		
	07) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	8:000$0		
	08) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	12:000$0		
	09) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	30:000$0		
	10) Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	5:000$0		
	11) Estrada de Ferro Central do Piauí	5:000$0		
	12) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	5:000$0		
	13) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	5:000$0		
	14) Estrada de Ferro de Goiaz	8:000$0		
	Total do Material de Consumo			
	III — Diversas Despesas			
12	*Iluminação, força motriz e gás:* — alterada - deo. citado (1.095)			
	01) Secretaria de Estado	40:000$0		
	02) Inspetoria Federal das Estradas	7:200$0		
	03) Departamento Nacional de Portos e Navegação	60:000$0		
	04) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	20:000$0		
	05) Departamento de Aeronáutica Civil	70:000$0		
	06) Estrada de Ferro Central do Brasil	7.000:000$0		
	07) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	1.660:000$0		
	08) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	350:000$0		
	09) Rede de Viação Cearense	25:000$0		
	10) Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	24:000$0		
	11) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	24:000$0		
	12) Estrada de Ferro Central do Piauí	5:000$0		
	13) Estrada de Ferro de Goiaz	50:000$0		
	14) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	20:000$0		
	15) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	180:000$0		
	16) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	60:000$0		
	17) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	5:000$0		
13	*Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e portes do correio:* — Como acima			
	01) Secretaria de Estado	20:000$0		
	02) Inspetoria Federal das Estradas	7:200$0		
	03) Departamento Nacional de Portos e Navegação	40:000$0		
	04) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	8:000$0		
	05) Departamento de Aeronáutica Civil	55:000$0		
	06) Estrada de Ferro Central do Brasil	35:000$0		
	07) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	55:000$0		
	08) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	20:000$0		
	09) Rede de Viação Cearense	5:000$0		
	10) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	1:000$0		
	11) Estrada de Ferro de Goiaz	1:000$0		
	12) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	1:000$0		
	13) Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	1:000$0		
	14) Estrada de Ferro Central do Piauí	1:000$0		
	15) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	1:000$0		
	16) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	18:000$0		
	17) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	20:000$0		
14	*Água, asseio e higiene; artigos para limpeza e desinfeção; taxas de esgoto e lixo:* — [illegible] a cima			
	01) Secretaria de Estado	[illegible]:000$0		
	02) Inspetoria Federal das Estradas	12:000$0		
	03) Departamento Nacional de Portos e Navegação	[illegible]:000$0		
	04) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	[illegible]:000$0		

NÚMERO DE ORDEM	NATUREZA DA DESPESA		PEÇA	VARIAÇÕES
	05) Departamento de Aeronáutica Civil	15:000$0		
	06) Estrada de Ferro Central do Brasil	400:000$0		
	07) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	400:000$0		
	08) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	20:000$0		
	09) Rede de Viação Cearense	25:000$0		
	10) Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	12:000$0		
	11) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	10:000$0		
	12) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	2:000$0		
	13) Estrada de Ferro Central do Piauí	13:000$0		
	14) Estrada de Ferro de Goiaz	12:000$0		
	15) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	2:000$0		
	16) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	36:000$0		
	17) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	18:000$0	[illegible]	1.000:000$0
15	*Ligeiros reparos nos edifícios; consertos e conservação em geral:* alt. Dec. citado (1.095)			
	01) Secretaria de Estado	15:000$0		
	02) Departamento Nacional de Portos e Navegação	110:000$0		
	03) Inspetoria Federal de Obras contra as Secas	50:000$0		
	04) Departamento de Aeronáutica Civil	115:000$0		
	05) Estrada de Ferro Central do Brasil	200:000$0		
	06) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	1.500:000$0		
	07) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	56:000$0		
	08) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	120:000$0		
	09) Inspetoria Federal de Estradas	10:000$0	[illegible]	[illegible]
16	*Despesas miúdas e de pronto pagamento:* — como acima e ainda pelo 1.102			
	01) Secretaria de Estado	30:000$0		
	02) Inspetoria Federal das Estradas	18:000$0		
	03) Departamento Nacional de Portos e Navegação (sendo 60:000$0 para despesas diversas do Porto de Natal, em exploração)	100:000$0		
	04) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	200:000$0		
	05) Departamento de Aeronáutica Civil	15:000$0		
	06) Inspetoria Geral de Iluminação	5:000$0		
	07) Estrada de Ferro Central do Brasil	700:000$0		
	08) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	650:000$0		
	09) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	50:000$0		
	10) Rede de Viação Cearense	10:000$0		
	11) Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	6:000$0		
	12) Estrada de Ferro Central do Piauí	5:000$0		
	13) Estrada de Ferro de Goiaz	20:000$0		
	14) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	80:000$0		
	15) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	3:000$0		
	16) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	60:000$0		
	17) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	3:000$0		
	18) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	50:000$0	[illegible]	2.005:000$0
17	*Alugueis de casas ou salas e arrendamento de terrenos, foros e seguros:* — como acima			
	01) Inspetoria Federal das Estradas	192:000$0		
	02) Departamento Nacional de Portos e Navegação	70:000$0		
	03) Inspetoria Federal de Obras contra as Secas	200:000$0		
	04) Departamento de Aeronáutica Civil	30:000$0		
	05) Inspetoria Geral de Iluminação	75:000$0		
	06) Estrada de Ferro Central do Brasil	250:000$0		
	07) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	2.400:000$0		
	08) Rede de Viação Cearense	3:000$0		
	09) Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	8:000$0		
	10) Estrada de Ferro Central do Piauí	7:000$0		
	11) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	32:000$0		
	12) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	150:000$0		
	13) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	100:000$0	[illegible]	[illegible]

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
18	*Estivas, capatazias, armazenagens, embalagens, acondicionamentos, carretos, fretes e transportes:* alt. [illegible] citado (1.075)			
	01) Inspetoria Federal das Estradas	5:000$0		
	02) Departamento Nacional de Portos e Navegação	100:000$0		
	03) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	700:000$0		
	04) Departamento de Aeronáutica Civil	40:000$0		
	05) Estrada de Ferro Central do Brasil	150:000$0		
	06) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	900:000$0		
	07) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	50:000$0		
	08) Rede de Viação Cearense	70:000$0		
	09) Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	12:000$0		
	10) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	5:000$0		
	11) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	9:000$0		
	12) Estrada de Ferro Central do Piauí	7:000$0		
	13) Estrada de Ferro de Goiaz	40:000$0		
	14) Diretoria do Saneamento da Baixada Fluminense	25:000$0		
	15) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	250:000$0		
	16) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	900:000$0	.....	3.263:000$0
19	*Assinatura de revistas e jornais, inclusive recorte de jornais:* — como acima			
	01) Secretaria de Estado	35:000$0		
	02) Departamento Nacional de Portos e Navegação	30:000$0		
	03) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	10:000$0		
	04) Departamento de Aeronáutica Civil	10:000$0		
	05) Inspetoria Geral de Iluminação	1:000$0		
	06) Estrada de Ferro Central do Brasil	20:000$0		
	07) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	20:000$0		
	08) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	10:000$0		
	09) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	6:000$0		
	10) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	10:000$0		
	11) Inspetoria Federal das Estradas	8:000$0	.....	166:000$0
20	*Despesas judiciais; impressões e publicações em geral:*			
	01) Secretaria de Estado		.....	35:000$0
21	*Levantamento aéro-topográfico e inspeção de serviços em avião de cursos dágua:*			
	01) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense		.....	60:000$0
22	*Aluguel de máquinas:*			
	01) Estrada de Ferro Central do Brasil	800:000$0		
	02) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	75:000$0		
	03) Rede de Viação Cearense	108:500$0		
	04) Departamento de Aeronáutica Civil	50:000$0	.....	1.033:500$0
23	*Racionalização dos serviços iniciados em 1937:*			
	01) Estrada de Ferro Central do Brasil		.....	500:000$0
	Total de Diversas Despesas		.....	23.796:900$0
	Total da Verba 2		242.146:900$0	

* 24 – Impressos, publicações em geral inclusive anúncios 100.000$

* – Dec. lei 1.102 de 8-2-39

NÚMERO DE SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	VERBA 3 — Serviços e Encargos			
	I — Diversos			
1	*Indenizações, inclusive por acidentes no trabalho:*			
	01) Departamento Nacional de Portos e Navegação.....	30:000$0		
	02) Departamento de Aeronáutica Civil.....	45:000$0		
	03) Estrada de Ferro Central do Brasil.....	250:000$0		
	04) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais, inclusive percentagens pela venda de selos e outras fórmulas de franquia, artigo 147 do Regulamento Postal).....	200:000$0		
	05) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.....	150:000$0		
	06) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.....	100:000$0		
	07) Rede de Viação Cearense.....	60:000$0		
	08) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.....	100:000$0		
	09) Estrada de Ferro São Luiz a Teresina.....	20:000$0		
	10) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.....	15:000$0		
	11) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina.....	10:000$0		
	12) Estrada de Ferro Central do Piauí.....	10:000$0		
	13) Estrada de Ferro de Goiaz.....	40:000$0		
	14) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.....	100:000$0	.....	1.130:000$0
2	*Contribuições, subvenções e auxilios:*			
	01) Inspetoria Federal das Estradas:			
	a) Representação e contribuição para a Sociedade Brasileira de Engenharia Ferroviária, em virtude do Congresso de Campinas	10:500$0		
	b) Para a Contadoria Geral de Transportes.....	4:000$0		
		14:500$0		
	02) Departamento Nacional de Portos e Navegação:			
	a) Serviço de navegação dos Autazes, no Estado do Amazonas, em execução por Antonio Mendes Peixoto ou sucessor.	96:000$0		
	b) Serviço de navegação dos rios Mamoré-Guaporé, em execução por Paulo Saldanha ou sucessor.....	300:000$0		
	c) Serviço de navegação do alto Tapajós, no Estado do Pará, em execução por José Fernandes Antunes ou sucessor.	36:000$0		
	d) Serviço de navegação do Rio São Francisco, a cargo do Estado da Baía ou sucessor. Linhas: Joazeiro-Pirapora; Joazeiro-Barreiras (Rio Grande); Joazeiro-Formoso (Rio Preto); Joazeiro-Boa Vista (Pernambuco) e Joazeiro-São José (Rio Correntes).....	400:000$0		
	e) Serviço de navegação do Rio São Francisco, a cargo do Estado de Minas Gerais ou sucessor. Linhas: Pirapora-Joazeiro; Pirapora-Carinhanha e Pirapora-Paracatú (Butitf)	800:000$0		
	f) Serviço de navegação do baixo São Francisco, contrato de 23 de março de 1933.....	100:000$0		
	g) Serviço de navegação do alto Paraná, contrato de 24 de maio de 1933.....	150:000$0		
	h) Auxílio ao Lloyd Brasileiro, de acordo com o artigo 11 da lei número 420, de 10 de abril de 1937.....	40.000:000$0		

NATUREZA DA DESPESA	PARA	VARIAÇÃO
i) Serviço de navegação costeira entre Porto Alegre e Recife, a cargo da Companhia Nacional de Navegação Costeira, contrato de 30 de novembro de 1915, decretos números 11.774, de 3 do mesmo mês e ano e 15.755, de 26 de outubro de 1922, e decreto-lei n. 674, de 6 de setembro de 1938.....	1.040:000$0	
j) Serviço de navegação costeira entre Rio Grande e Pará, a cargo da Companhia Nacional de Navegação Costeira, decreto número 15.755, de 26 de outubro de 1922, e termo de acordo de 9 de novembro do mesmo ano e decreto-lei n. 674, de 6 de setembro de 1938.....	5.980:000$0	
k) Serviço de navegação da Amazônia, em execução pela The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited ou sucessores.....	4.500:000$0	
l) Serviço de navegação dos rios Mearim, Pindaré, Munin e Cajapió e Caxias a Picos, no Estado do Maranhão, decreto n. 24.363, de 8 de junho de 1934.....	340:0000	
m) Serviço de navegação dos rios Tocantins-Araguaia, decreto n. 523, de 28 de dezembro de 1935, e contrato de 25 de junho de 1936.....	300:000$0	
n) Serviço de navegação do rio Parnaíba, decreto número 24.526, de julho de 1934.....	150:000$0	
o) Serviço de navegação do médio Paraná, no trecho de Porto Mendes-Posadas-Corrientes.	500:000$0	
p) Serviço de navegação entre Porto-Esperança e Cuiabá.	150:000$0	
	54.312:000$0	
03) Departamento de Aeronáutica Civil:		
a) Serviço de navegação aérea de São Paulo a Corumbá e Corumbá-Cuiabá.	1.163:760$0	
b) Serviço de navegação aérea de Porto Velho-Rio Branco-Xapurí.	355:056$0	
c) Serviço de navegação aérea de Belém-Manáus-Porto Velho.	1.095:400$0	
d) Serviço de navegação aérea de Parnaíba-Floriano-Carolina-Belem.	226:160$0	
e) Serviço de navegação aérea de Uberaba e Goiânia....	263:952$0	
f) Serviço de navegação aérea entre São Paulo, Paraná e Santa Catarina.	234:000$0	
g) Subvenção aos aéro-clubes, clubes de planadores e escolas civís de aviação, de acordo com o critério que for fixado pelo Governo.....	1.500:000$0	
h) Subvenção à Sociedade Anônima Empresa de Viação Aérea Rio Grandense (Varig), de acordo com o critério que for fixado pelo Governo.....	300:000$0	
	5.138:328$0	
04) Departamento dos Correios e Telégrafos:		
a) Subvenção ao cabo sub-fluvial do Amazonas.....	1.450:000$0	
05) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:		
a) Para o Centro Ferroviário de Ensino e Seleção Profissional	50:000$0	
b) Despesas com a Comissão de Tarifas das Estradas de Ferro de S. Paulo.....	5:000$0	
c) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	250:000$0	
	305:000$0	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	06) Estrada de Ferro São Luiz a Teresina:		
	a) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	50:000$0	
	07) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:		
	a) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	50:000$0	
	08) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina:		
	a) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	70:000$0	
	09) Estrada de Ferro Central do Piauí:		
	a) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	30:000$0	
	10) Estrada de Ferro de Goiaz:		
	a) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	30:000$0	
	11) Rede de Viação Cearense:		
	a) Para custeio e desenvolvimento do Centro Ferroviário do Ensino e Seleção Profissional.....	20:000$0	
	12) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro:		
	a) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	300:000$0	
	b) Para a instalação e custeio de uma escola de aprendizagem, aperfeiçoamento e seleção profissional....	30:000$0	
		330:000$0	
	13) Estrada de Ferro Central do Brasil:		
	a) Contribuição para a Contadoria Geral de Transportes.	1:000$0	
	14) Contribuição ao Estado do Rio Grande do Sul para auxílio destinado ao aparelhamento da Rede de Viação Férrea Federal arrendada ao referido Estado, conforme art. 3º do decreto-lei n. 552, de 12 de julho de 1938	20.000:000$0	81.798:682$0

* 15- E.F.C.B.
Contribuição p/ a Assoc. Braz. de Engenh. Ferroviaria 6:000$0

* Dec. Lei 1.107 de 8-7-39-

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
3	*Condução de malas e outros objetos de correspondência, por administração, ajuste ou contrato, utilizado qualquer pessoal ou meio de transporte:*		
	01) Departamento dos Correios e Telégrafos.....	[redacted]	8.500:000$00
	Transporte aéreo da correspondência: para pagamento às companhias de navegação aérea, conforme contratos, inclusive da quota de previdência que for devida, na forma da legislação em vigor:		
	01) Departamento dos Correios e Telégrafos.....	[redacted]	11.000:000$00
5	*Serviços internacionais:*		
	01) Departamento dos Correios e Telégrafos:		
	a) Trânsito territorial e marítimo das correspondências em malas postais, entre os países da União Postal Universal; quotas das Secretarias Postais Internacionais; pagamentos a Institutos Internacionais de Telégrafos; aquisição de publicações postais e telegráficas, editadas pelas referidas repartições internacionais; liquidação de contas de "coupon-reponse", valores declarados e de "colis-postaux", realizados os pagamentos em francos ouro, convertidos em moeda ao par, nos termos das Convenções Internacionais; representação do Brasil na Conferência Internacional de Telecomunicação do Cairo e outros Congressos Postais e Telegráficos; Intercâmbio de funcionários postais (art. 20 da Convenção da União Postal das Américas e Espanha); para atender aos pagamentos pela Delegacia do Tesouro em Londres	[redacted]	3.000:000$00
6	*Serviços contratuais, mecânicos e outros:* — alterada - dec. cit. (1.075)		
	01) Secretaria de Estado — (Serviços mecanizados do Serviço do Pessoal — Decreto n. 2.296, de 29 de janeiro de 1938). ..... 150:000$00		
	08) Inspetoria Geral de Iluminação, (Decreto n. 7.668, de 18 de novembro de 1909 — Sociedade Anônima de Gás):		
	a) Para a atual iluminação, instalações, remoções de postes já colocados, modificações das instalações existentes e demais serviços contratuais..... 27.237:000$00		
	b) Para iluminação de novas áreas e instalações..... 500:000$00		
	c) Contribuição de 2% de quotas de previdência..... 553:000$00		
	28.290:000$00		
	09) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:		
	a) Para atender aos compromissos assumidos na forma do contrato autorizado pelo decreto n. 24.620, de 9 de julho de 1934 (20% da receita da Estrada, constituída das rendas industrial, patrimonial e extraordinária). . . .. 6.000:000$00		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		PIXA	
	04) Departamento de Aeronáutica Civil:			
	a) Serviço mecânico de apuração de dados para organização dos Boletins Meteorológicos	30:000$0		
	b) Para atender ao pagamento do serviço de observações meteorológicas em estações situadas nos Estados do Amazonas e Mato Grosso, conforme contrato	120:000$0		
		150:000$0		
	05) Departamento dos Correios e Telégrafos:			
	a) Manutenção dos serviços mecânicos electro-automáticos de apurações de dados para controle e compensação de despesa; controle de selos; cadastro mecanográfico do pessoal; estatística geral do Departamento	370:000$0	.....	34.960:000$0
7	*Serviços clínicos e de hospitalização*:			
	01) Estrada de Ferro Central do Brasil	450:000$0		
	02) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	100:000$0		
	03) Rede de Viação Cearense	12:000$0		
	04) Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	15:000$0		
	05) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	15:000$0		
	06) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	10:000$0		
	07) Estrada de Ferro Central do Piauí	15:000$0		
	08) Estrada de Ferro de Goiaz	30:000$0		
	09) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	70:000$0		
	10) Departamento dos Correios e Telégrafos	50:000$0		
	11) Departamento Nacional de Portos e Navegação	30:000$0		
	12) Departamento de Aeronáutica Civil	20:000$0	.....	817:000$0
8	*Manutenção do tráfego de estradas de ferro sob administração ou responsabilidade do Governo, de conformidade com os decretos existentes, mantida a situação do pessoal, o regime das taxas adicionais e o de aquisição de material*:			
	01) Inspetoria Federal das Estradas:			
	a) Para a Estrada de Ferro Baía e Minas (decreto número 24.321, de 1 de junho de 1934)	3.875:200$0		
	b) Para a Estrada de Ferro Tocantins	600:000$0		
	c) Para a Estrada de Ferro de Bragança (decreto número 914, de 19 de junho de 1936)	3.595:400$0		
	d) Para a Estrada de Ferro Maricá (decreto n. 22.864, de 27 de junho de 1933) — (Pessoal e Material)	2.500:000$0	.....	10.570.600$0
9	*Ensino Profissional*:			
	01) Estrada de Ferro Central do Brasil		.....	250:000$0
	Total da Verba 3		.....	155.026:428$0

— acrescentar - sub-consigs 10-11-e 12 — (vide doc. 1.102 anexo)

VERBA 4 — Eventuais

I — Diversos

1	Despesas imprevistas e não constantes das tabelas		.....	70:000$0
	Total da Verba 4		.....	70:000$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PEÇA	VARIÁVEL
	VERBA 5 — Obras, melhoramentos, aparelhamento e equipamentos		
	I — Secretaria de Estado		
1	*Edifício da Secretaria de Estado:*		
	a) Construção de mais dois pavimentos		1.600:000$0
	Total da Secretaria de Estado		1.600:000$0
	II — Estradas de Ferro		
2	*Construção, aparelhamento, prosseguimento de obras e melhoramentos:*		
	01) Inspetoria Federal das Estradas e estradas de ferro subordinadas:		
	a) Aparelhamento da Estrada de Ferro de Bragança	1.500:000$0	
	b) Aparelhamento da Estrada de Ferro de D. Tereza Cristina, construção da Ponte de Laranjeiras e do aterro junto à mesma e construção da ponte sobre o rio Araranguá	4.000:000$0	
	c) Prosseguimento da construção da Estrada de Ferro Jaguaribe-S. Tiago-S. Borja-S. Luiz, a cargo do 1° Batalhão Ferroviário	4.000:000$0	
	d) Prosseguimento da construção do ramal de D. Pedrito a Santana do Livramento, a cargo do 1° Batalhão Ferroviário	2.000:000$0	
	e) Construção da Estrada de Ferro Pelotas a Santa Maria e do Rio Negro a Caxias	6.000:000$0	
	f) Construção da ponte mixta sobre o rio Santa Maria, na Estrada de Ferro do Livramento, perto da cidade do Rio Grande e da estação de D. Pedrito	1.300:000$0	
		18.800:000$0	
	02) Estrada de Ferro Central do Brasil:		
	a) Instalações, inclusive de cabines, e aparelhamento	1.000:000$0	
	b) Continuação de construção da nova estação D. Pedro II	8.000:000$0	
	c) Construção e reparação de linhas telegráficas e telefônicas	500:000$0	
	d) Prosseguimento da construção das oficinas de Belo Horizonte	800:000$0	
	e) Duplicação da linha na extinta Estrada de Ferro Rio Douro	2.000:000$0	
	f) Melhoramentos do páteo da estação de Sabará	350:000$0	
	g) Modificação do páteo da estação de Norte, terminação da estação e construção da passagem da rua Almeida Lima	1.000:000$0	
	h) Alargamento do Ramal de Piquete	3.000:000$0	
	i) Alargamento do viaduto de Lauro Muller	3.000:000$0	
	j) Reforço do lastramento da Linha e aparelhamento de pedreiras	1.000:000$0	
	k) Duplicação do ramal de Santa Cruz e acabamento das obras complementares da eletrificação no trecho de Deodoro a Bangú	2.000:000$0	
	l) Acabamento das obras complementares da eletrificação no trecho de Engenho de Dentro a Nova Iguassú e melhoramentos nos páteos de Nova Iguassú a Belem, trecho a ser posteriormente eletrificado	2.000:000$0	
	m) Construção da serraria do Depósito de Entre Rios	588:000$0	
	n) Construção e modificação de locomotivas e aparelhamento das oficinas	3.200:000$0	
		28.438:000$0	

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	03) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:		
	a) Construção, aparelhamento, prosseguimento de obras e melhoramentos	2.000:000$0	
	04) Rede de Viação Cearense:		
	a) Construção, aparelhamento, prosseguimento de obras e melhoramentos.	3.000:000$0	52.238:000$0
3	*Renovação e reparação do material de transporte, inclusive na indústria particular:*		
	01) Estrada de Ferro Central do Brasil.....	6.000:000$0	
	02) Viação Férrea Federal Leste Brasileiro (inclusive restauração da estrada):		
	a) Reconstrução e aparelhamento das Oficinas de São Felix, Periperí e Aramarí e dos depósitos de São Francisco, Barracão, Bonfim e Paraguassú, e conservação do material rodante e de tração.....	2.000:000$0	
	b) Substituição de trilhos.....	6.000:000$0	
	c) Ampliação e melhoramentos dos serviços de abastecimento dágua	1.000:000$0	
		9.000:000$0	15.000:000$0
4	*Serviços contratuais:*		
	01) Estrada de Ferro Central do Brasil:		
	a) Para pagamento, no corrente exercício, de 12 títulos, no total de £ 456.000, emitidos por força da letra *a*, número II, da cláusula 18 do contrato celebrado em virtude dos Decretos números 24.238 e 24.614, de 11 de maio e 7 de julho de 1934, respectivamente.....	.....	39.921:000$0
	Total das Estradas de Ferro	.....	107.159:000$0
	III — Correios e Telégrafos		
5	Continuação do programa de reconstrução de linhas telegráficas, inclusive mudança de traçado e fechamento de circuitos.....	.....	1.500:000$0
6	Construção de edifício para correios e telégrafos.....	.....	2.000:000$0
	Total de Correios e Telégrafos.....	.....	3.500:000$0
	IV — Portos e Navegação		
7	Estudos, dragagem, limpeza, construção de cais, pontes de atracagem, diques, carreiras, guias correntes, espigões, fixação de dunas e obras terrestres complementares em diversos portos, barras, rios, canais, baías e lagoas; reparação, transporte, remoção, conservação e seguro de aparelhamento; remoção e destruição de cascos submersos, serviços e obras, inclusive materiais para reparação de aparelhamento e obras complementares na Avenida Jequitaia (Baía).	.....	15.000:000$0
	Total de Portos e Navegação.....	.....	15.000:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	V — Obras de Saneamento		
8	**Limpeza de rios, endicamento, dragagem, obras de vazão, construção de pontes e boeiros, conservas de limpeza e dragagem, obras de melhoramentos em barras no mar, saneamento de cidades, vilas e núcleos de população, drenagens e outros serviços congêneres executados na Baixada Fluminense, inclusive aparelhamento para obras de saneamento**		15.000:000$0
	Total de Obras de Saneamento		15.000:000$0
	VI — Estradas de Rodagem		
	Construção de Estradas de rodagem, prosseguimento de obras e estudos:		
	01) Consolidação do leito e outros melhoramentos de trechos da Itaipava-Petrópolis	1.5[illegible]	
	02) Variante de ligação União-Indústria a Rio-Bahia (em Areal)	2.0[illegible]	
	03) Variante de ligação de [illegible]	1.0[illegible]	
	04) Para prosseguimento dos trabalhos de construção da rodovia Porto Velho-Presidente Pena	1.5[illegible]	
	05) Para estradas, a cargo do 1º Batalhão de Sapadores, Ribeira a Curitiba, Curitiba ao Forte Marechal Luz no Município de São Francisco — Rio Negro-Lages — sendo 300:000$0 para o trecho compreendido entre a cidade de São Francisco e aquele Forte e 1.[illegible]:000$0 para conservação da estrada Ribeira a Curitiba	3.[illegible]	
	06) Idem, a cargo do 2º Batalhão de Sapadores	1.[illegible]	
	07) Idem, a cargo do 3º Batalhão de Sapadores	1.[illegible]	
	08) Idem, a cargo do 4º Batalhão de Sapadores	1.2[illegible]:000$0	
	09) Construção da estrada de rodagem de Piquete a Itajubá	400:000$0	
	10) Construção das pontes sobre os rios Taquarí, [illegible] e S. Lourenço, na estrada de rodagem, em construção, Campo Grande-Cuiabá	1.000:000$0	15.500:000$0
	Total de Estradas de Rodagem		15.500:000$0
	VII — Obras Contra as Secas		
10	**Obras e serviços de prosseguimento**		20.000:000$0
	Total de Obras Contra as Secas		20.000:000$0
	Total [illegible]		177.750:000$0

QUADROS ANEXOS

Guerra Marinha

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
VERBA 1 — Pessoal				
I — Pessoal Permanente				
SUB-CONSIGNAÇÃO 1				
QUADRO I				
(Leis ns. 284 e 358, de 1936, e 467, de 1937)				
Pessoal em Comissão				
1 — Ministro de Estado — Padrão X	90:000$0			
1 — Diretor — Padrão R	60:000$0			
1 — Inspetor — Padrão R	60:000$0			
1 — Inspetor — Padrão R	60:000$0			
1 — Diretor — Padrão P	48:000$0			
1 — Consultor Jurídico — Padrão N	37:200$0			
1 — Consultor Técnico — Padrão N	37:200$0			
2 — Diretor — Padrão N	74:400$0			
2 — Chefe de Distrito — Padrão N	74:400$0			
1 — Inspetor — Padrão N	37:200$0			
1 — Diretor — Padrão R	60:000$0			
	658:400$0			
Pessoal Efetivo				
ALMOXARIFE				
3 — Classe I	46:800$0			
5 — Classe H	66:000$0			
9 — Classe G	97:200$0			
Excedentes:				
2 — Classe I			31:200$0	
3 — Classe F			25:200$0	
Vagos:				
3 — Classe H				39:600$0
2 — Classe G				21:600$0
	210:000$0		56:400$0	61:200$0
ASSISTENTE JURÍDICO				
1 — Classe L	27:600$0			
Vagos:				
1 — Classe L				27:600$0
	27:600$0			27:600$0
BIBLIOTECÁRIO				
1 — Classe I	15:600$0			
1 — Classe H	13:200$0			
	28:800$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
CALCULISTA				
10 — Classe G.	108:000$0			
12 — Classe F.	100:800$0			
14 — Classe E.	100:800$0			
Excedentes:				
2 — Classe G.			21:600$0	
Vagos:				
3 — Classe F.				25:200$0
1 — Classe E.				7:200$0
	309:600$0		21:600$0	32:400$0
CONTABILISTA				
1 — Classe K.	22:800$0			
CONTÍNUO				
7 — Classe G.	75:600$0			
8 — Classe F.	67:200$0			
Excedentes:				
10 — Classe G			108:000$0	
Vagos:				
3 — Classe F.				67:200$0
	142:800$0		108:000$0	67:200$0
DACTILÓGRAFO				
18 — Classe G.	194:400$0			
19 — Classe F.	159:600$0			
22 — Classe E	158:400$0			
26 — Classe D.	156:000$0			
Excedentes:				
31 — Classe G.			334:800$0	
11 — Classe F.			92:400$0	
Vagos:				
20 — Classe E.				144:000$0
10 — Classe D.				120:000$0
	668:400$0		427:200$0	264:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
DESENHISTA				
1 — Classe J				
10 — Classe I	90:000$0			
11 — Classe H	156:000$0			
12 — Classe G	145:200$0			
	129:600$0			
Excedentes:				
6 — Classe I			93:600$0	
Vagos:				
3 — Classe G				[illegible]
	520:800$0		93:600$0	[illegible]
ENGENHEIRO (D. A. G.)				
3 — Classe N	111:600$0			
4 — Classe M	120:000$0			
4 — Classe L	110:400$0			
6 — Classe K	136:800$0			
12 — Classe J	216:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe J			18:000$0	
	704:400$0		18:000$0	
ENGENHEIRO (D. N. P. N. e D. S. B. F.)				
16 — Classe N	585:200$0			
16 — Classe M	[illegible]			
16 — Classe L	441:600$0			
16 — Classe K	[illegible]			
17 — Classe J	306:000$0			
23 — Classe I	358:800$0			
	2.584:800$0			
ENGENHEIRO (I. F. E. e D. N. E. R.)				
14 — Classe N	520:800$0			
28 — Classe M	[illegible]			
32 — Classe L	[illegible]			
33 — Classe K	[illegible]			
3 — Classe J	[illegible]			
Excedentes:				
2 — Classe M			64:800$0	
22 — Classe L			883:200$0	
Vagos:				
30 — Classe K				[illegible]
	[illegible]		948:000$0	[illegible]

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ENGENHEIRO (I. F. O. S.)				
2 — Classe N	74:400$0			
2 — Classe M	64:800$0			
3 — Classe L	82:800$0			
5 — Classe K	114:000$0			
6 — Classe J	108:000$0			
6 — Classe I	93:600$0			
6 — Classe H	79:200$0			
Excedentes:				
3 — Classe L			82:800$0	
1 — Classe K			22:800$0	
2 — Classe I			31:200$0	
3 — Classe H			39:600$0	
Vagos:				
2 — Classe M				64:800$0
6 — Classe J				108:000$0
	616:800$0		176:400$0	172:800$0
ENGENHEIRO (I. G. I.)				
2 — Classe L	55:200$0			
2 — Classe K	45:600$0			
2 — Classe J	36:000$0			
	136:800$0			
ESCRITURÁRIO				
51 — Classe G	550:800$0			
51 — Classe F	428:400$0			
52 — Classe E	374:400$0			
Excedentes:				
40 — Classe G			432:000$0	
Vagos:				
6 — Classe F				50:400$0
34 — Classe E				244:800$0
	1.353:600$0		432:000$0	295:200$0
ESCRITURÁRIO (Serviço Regional)				
3 — Classe E	21:600$0			
6 — Classe D	36:000$0			
12 — Classe C	57:600$0			
Excedentes:				
3 — Classe D			18:000$0	
Vagos:				
3 — Classe C				14:400$0
	115:200$0		18:000$0	14:400$0

	FIXO	EXTRAS	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MÉDICO CLINICO				
2 — Classe J	36:000$0			
METEOROLOGISTA				
1 — Classe L	27:600$0			
4 — Classe K	91:200$0			
5 — Classe J	90:000$0			
6 — Classe I	93:600$0			
14 — Classe H	184:800$0			
Excedentes:				
2 — Classe K			45:600$0	
2 — Classe H			26:400$0	
Vagos:				
2 — Classe J				36:000$0
1 — Classe I				15:600$0
	487:200$0		72:000$0	51:600$0
MOTORISTA				
2 — Classe G	21:600$0			
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
10 — Classe L	276:000$0			
27 — Classe K	615:600$0			
43 — Classe J	774:000$0			
66 — Classe I	1.029:600$0			
75 — Classe H	990:000$0			
	3.685:200$0			
PAGADOR				
1 — Padrão L	62:400$0			
FARMACEUTICO				
1 — Classe H	13:200$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
PRÁTICO DE ENGENHARIA (D. N. P. N., D. A. C. e D. S. B. F.)				
24 — Classe H.	316:800$0			
27 — Classe G.	291:600$0			
30 — Classe F	252:000$0			
Excedentes:				
10 — Classe H.			132:000$0	
20 — Classe G.			216:000$0	
Vagos:				
30 — Classe F				252:000$0
	860:400$0		348:000$0	252:000$0
PRÁTICO DE ENGENHARIA (I. G. I.)				
6 — Classe I.	93:600$0			
8 — Classe H.	105:600$0			
10 — Classe G.	108:000$0			
Excedentes:				
6 — Classe I.			93:600$0	
	307:200$0		93:600$0	
PRÁTICO DE ENGENHARIA (D. N. E. R.)				
2 — Classe H.	26:400$0			
2 — Classe G.	21:600$0			
6 — Classe F.	50:400$0			
Excedentes:				
5 — Classe G.			54:000$0	
Vagos:				
6 — Classe F.				50:400$0
	98:400$0		54:000$0	50:400$0
RADIOTELEGRAFISTA				
1 — Classe H.	13:200$0			
SERVENTE				
25 — Classe E.	180:000$0			
30 — Classe D.	180:000$0			
33 — Classe C.	158:400$0			
36 — Classe B.	129:600$0			
Excedentes:				
39 — Classe E.			280:800$0	
23 — Classe D.			138:000$0	
Vagos:				
22 — Classe C.				105:600$0
36 — Classe B.				129:600$0
	618:000$0		418:800$0	235:200$0

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
CARPINTEIRO				
1 — Classe E		7:200$0		
MARCENEIRO				
1 — Classe E		7:200$0		
1 — Classe D		6:000$0		
		13:200$0		
MECANICO				
1 — Classe G		10:800$0		
1 — Classe F		8:400$0		
1 — Classe E		7:200$0		
Excedente:				
1 — Classe G			10:800$0	
Vago:				
1 — Classe F				8:400$0
		26:400$0	10:800$0	8:400$0
MECANICO METEOROLOGISTA				
1 — Classe J		18:000$0		
1 — Classe I		15:600$0		
		33:600$0		
DIVERSOS				
1 — Engenheiro-Chefe — Padrão P		48:000$0		
1 — Chefe de Divisão — Padrão N		37:200$0		
1 — Secretário — Padrão L		27:600$0		
1 — Secretário — Padrão K		22:800$0		
1 — Químico — Padrão J		18:000$0		
1 — Secretário — Padrão J		18:000$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão L		15:600$0		
3 — Chefe de Portaria — Padrão G		32:400$0		
1 — Assistente Iluminação Pública — Padrão G		10:800$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão E		7:200$0		
		237:600$0		
	17.431:200$0	318:000$0	3.296:400$0	2.248:800$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	17.431:200$0
Extinto	318:000$0
Excedente	3.296:400$0
	21.045:600$0
Cargos vagos	2.248:800$0
Total da Sub-Consignação 1	18.796:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 1				
QUADRO II				
(Lei n. 284, de 1936)				
Estrada de Ferro Central do Brasil				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor — Padrão T	72:000$0			
13 — Ajudante de tesoureiro — Padrão I	202:800$0			
	274:800$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE DE ESTRADA DE FERRO				
5 — Classe K	205:200$0			
40 — Classe J	720:000$0			
140 — Classe I	2.184:000$0			
300 — Classe H	3.960:000$0			
400 — Classe G	4.320:000$0			
410 — Classe F	3.444:000$0			
430 — Classe E	3.096:000$0			
Excedentes:				
80 — Classe F			722:400$0	
Vagos:				
54 — Classe E				388:800$0
	17.929:200$0		722:400$0	388:800$0
ALMOXARIFE				
6 — Classe J	108:000$0			
13 — Classe I	202:800$0			
12 — Classe H	184:800$0			
1 — Classe G	162:000$0			

	FIXO	EVENTUAL	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
1 — Classe I			15:600$0	
4 — Classe H			52:800$0	
Vagos:				
1 — Classe J				18:000$0
3 — Classe G				32:400$0
	657:600$0		68:400$0	50:400$0
ASSISTENTE JURÍDICO				
1 — Padrão L	27:600$0			
CABINEIRO DE ESTRADA DE FERRO				
2 — Classe J	36:000$0			
15 — Classe I	234:000$0			
25 — Classe H	330:000$0			
35 — Classe G	378:000$0			
60 — Classe F	504:000$0			
78 — Classe E	561:600$0			
	2.043:600$0			
CONDUTOR DE TREM				
36 — Classe J	540:000$0			
100 — Classe I	1.560:000$0			
150 — Classe H	1.980:000$0			
200 — Clases G	2.160:000$0			
220 — Classe F	1.848:000$0			
290 — Classe E	1.656:000$0			
Excedentes:				
208 — Classe F			1.520:400$0	
Vagos:				
288 — Classe E				1.382:400$0
	9.744:000$0		1.520:400$0	1.382:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	[illegible]
CONFERENTE DE VALORES				
6 — Padrão G	64:800$0			
CONTÍNUO				
3 — Classe G	32:400$0			
7 — Classe F	58:800$0			
Excedentes:				
4 — Classe F			33:600$0	
Vagos:				
3 — Classe G				32:400$0
	91:200$0		33:600$0	32:400$0
DESENHISTA				
2 — Classe K	45:600$0			
5 — Classe J	90:000$0			
6 — Classe I	93:600$0			
6 — Classe H	79:200$0			
10 — Classe G	108:000$0			
12 — Classe F	100:800$0			
Excedentes:				
3 — Classe F			25:200$0	
Vagos:				
1 — Classe H				13:200$0
1 — Classe G				10:800$0
	517:200$0		25:200$0	24:000$0
ENGENHEIRO				
[illegible] N	669:600$0			
[illegible] Classe M	648:000$0			
[illegible] Classe L	1.104:000$0			
[illegible] Classe K	957:600$0			
	3.379:200$0			

	FIXO	EXTENSO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ENSAIADOR				
[illegible] — Classe J.	18:000$0			
[illegible] — Classe I.	31:200$0			
[illegible] — Classe H	39:600$0			
[illegible] — Classe G.	43:200$0			
	132:000$0			
ESCRITURÁRIO				
[illegible] — Classe G.	1.620:000$0			
400 — Classe F.	3.360:000$0			
[illegible] — Classe E.	4.464:000$0			
Excedentes:				
[illegible] — Classe E			[illegible]	
	9.444:000$0		[illegible]	
ESCRITURÁRIO (Serviço Regional)				
25 — Classe E.	100:000$0			
50 — Classe D.	300:000$0			
30 — Classe C.	384:000$0			
Vagos:				
25 — Classe E.				180:000$0
45 — Classe D.				270:000$0
60 — Classe C				384:000$0
	864:000$0			834:000$0
MAQUINISTA DE ESTRADA DE FERRO				
30 — Classe J.	540:000$0			
100 — Classe I.	1.560:000$0			
200 — Classe H	2.640:000$0			
360 — Classe G.	3.888:000$0			
	8.628:000$0			
MÉDICO				
[illegible] — Classe H.	79:200$0			
[illegible] — Classe G.	129:600$0			
	208:800$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MESTRE DE ELETRICIDADE				
2 — Classe J	36:000$0			
4 — Classe I	62:400$0			
5 — Classe H	66:000$0			
9 — Classe G	97:200$0			
Excedentes:				
9 — Classe F			75:600$0	
10 — Classe E			72:000$0	
Vagos:				
2 — Classe I				31:200$0
3 — Classe H				39:600$0
6 — Classe G				64:800$0
	261:600$0		147:600$0	135:600$0
MESTRE DE LINHA				
5 — Classe J	90:000$0			
15 — Classe I	234:000$0			
25 — Classe H	330:000$0			
35 — Classe G	378:000$0			
	1.032:000$0			
MESTRE DE OFICINA				
8 — Classe J	144:000$0			
8 — Classe I	124:800$0			
9 — Classe H	118:800$0			
12 — Classe G	129:600$0			
	517:200$0			
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
2 — Classe L	55:200$0			
9 — Classe K	205:200$0			
17 — Classe J	306:000$0			
30 — Classe I	468:000$0			
85 — Classe H	1.122:000$0			
	2.156:400$0			
PAGADOR				
1 — Padrão K	22:800$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Vagos
PROFESSOR				
4 — Padrão H	52:800$0			
SERVENTE				
30 — Classe E	216:000$0			
35 — Classe D	210:000$0			
40 — Classe C	192:000$0			
45 — Classe B	162:000$0			
Excedentes:				
93 — Classe E			669:600$0	
Vagos:				
35 — Classe D				210:000$0
40 — Classe C				192:000$0
45 — Classe B				162:000$0
	780:000$0		669:600$0	564:000$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão L	27:600$0			
DIVERSOS				
1 — Sub-Diretor — Padrão Q		54:000$0		
3 — Chefe de Divisão — Padrão P		144:000$0		
1 — Engenheiro-chefe — Padrão P		48:000$0		
9 — Sub-Inspetor do Tráfego — Padrão K		205:200$0		
		451:200$0		
	58.856:100$0	451:200$0	4.317:600$0	3.411:600$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	58.856:400$0
Extinto	451:200$0
Excedente	4.317:600$0
	63.625:200$0
Cargos vagos	3.411:600$0
Total da Sub-Consignação 2	60 213:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 3				
QUADRO III				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Geral — Padrão R	60:000$0			
4 — Diretor — Padrão N	148:800$0			
1 — Ajudante de tesoureiro dos selos — Padrão I	15:600$0			
2 — Ajudante de tesoureiro dos selos — Padrão G	21:600$0			
	246:000$0			
Pessoal Efetivo				
ALMOXARIFE				
1 — Classe K	22:800$0			
DESENHISTA				
1 — Classe I	15:600$0			
1 — Classe H	13:200$0			
1 — Classe G	10:800$0			
1 — Classe F	8:400$0			
1 — Classe E	7:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe H			13:200$0	
1 — Classe F			8:400$0	
Vagos:				
1 — Classe G				10:800$0
1 — Classe E				7:200$0
	55:200$0		21:600$0	18:000$0
ENGENHEIRO				
7 — Classe L	193:200$0			
9 — Classe K	205:200$0			
9 — Classe J	162:000$0			
10 — Classe I	202:800$0			
Excedentes:				
6 — Classe L			165:600$0	
Vagos:				
6 — Classe I				93:600$0
	763:200$0		165:600$0	93:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
ESCRITURARIO				
61 — Classe G.	658:800$0			
61 — Classe F.	512:400$0			
63 — Classe E	453:600$0			
Excedentes:				
3 — Classe D.			18:000$0	
Vagos:				
2 — Classe E.				14:400$0
	1.624:800$0		18:000$0	14:400$0
GUARDA-FIOS				
38 — Classe E.	273:600$0			
255 — Classe D.	1.530:000$0			
	1.803:600$0			
INSPETOR DE LINHAS TELEGRAFICAS				
9 — Classe K	205:200$0			
20 — Classe J.	360:000$0			
48 — Classe I	748:800$0			
50 — Classe H	660:000$0			
68 — Classe G	734:400$0			
	2.708:400$0			
MECANICO ELETRICISTA				
1 — Classe K.	22:800$0			
1 — Classe J.	18:000$0			
5 — Classe I	78:000$0			
6 — Classe H.	79:200$0			
10 — Classe G.	108:000$0			
10 — Classe F.	81:000$0			
11 — Classe E	79:200$0			
6 — Classe D	36:000$0			
7 — Classe C.	33:600$0			
8 — Classe B.	28:800$0			
8 — Classe A.	19:200$0			
	586:800$0			
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
9 — Classe K	205:200$0			
32 — Classe J.	576:000$0			
40 — Classe I.	624:000$0			
60 — Classe H	792:000$0			
	2.197:200$0			
SERVENTE				
17 — Classe E.	122:400$0			
18 — Classe D.	108:000$0			
11 — Classe C.	86:400$0			
10 — Classe B.	68:400$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
7 — Classe E			50:400$0	
13 — Classe D			78:000$0	
Vagos:				
5 — Classe C				24:000$0
17 — Classe B				61:200$0
	385:200$0		128:400$0	85:200$0
TELEGRAFISTA				
10 — Classe K	228:000$0			
80 — Clases J	1.440:000$0			
275 — Classe I	4.290:000$0			
413 — Classe H	5.451:600$0			
636 — Classe G	6.868:800$0			
890 — Classe F	7.476:000$0			
	25.754:400$0			
TESOUREIRO				
1 — Tesoureiro dos selos — Padrão K	22:800$0			
BOMBEIRO				
1 — Classe E		7:200$0		
CALAFATE				
1 — Classe E		7:200$0		
CARPINTEIRO				
2 — Classe F		16:800$0		
1 — Classe E		7:200$0		
6 — Classe D		36:000$0		
		60:000$0		
CESTEIRO				
1 — Classe F		8:400$0		
CARREGEIRO				
1 — Classe F		8:400$0		
2 — Classe E		14:400$0		
6 — Classe D		36:000$0		
		58:800$0		
CORTADOR DE PAPEL				
1 — Classe E		7:200$0		
1 — Classe B		3:600$0		
		10:800$0		
DOURADOR				
1 — Classe E		7:200$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ELETRICISTA				
1 — Classe G.		10:800$0		
1 — Classe F.		8:400$0		
2 — Classe E		14:400$0		
2 — Classe D.		12:000$0		
2 — Classe C.		9:600$0		
Excedentes:				
1 — Classe H			13:200$0	
1 — Classe E.			7:200$0	
Vagos:				
1 — Classe G				10:800$0
1 — Classe F.				8:400$0
		55:200$0	20:400$0	19:200$0
EMPALHADOR				
1 — Classe D.		6:000$0		
1 — Classe B.		3:600$0		
		9:600$0		
ENCADERNADOR				
2 — Classe E		14:400$0		
2 — Classe D.		12:000$0		
6 — Classe C.		28:800$0		
4 — Classe B.		14:400$0		
4 — Classe A		9:600$0		
		79:200$0		
ESTOFADOR				
1 — Classe D		6:000$0		
FERREIRO				
1 — Classe F.		8:400$0		
FUNILEIRO				
1 — Classe E.		7:200$0		
IMPRESSOR				
1 — Classe F.		8:400$0		
4 — Classe E.		28:800$0		
3 — Classe D.		18:000$0		
4 — Classe C.		19:200$0		
3 — Classe B.		10:800$0		
		85:200$0		
LINOTIPISTA				
2 — Classe E		14:400$0		

	[illegible]	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
LUSTRADOR				
1 — Classe E.		7:200$0		
3 — Classe D.		18:000$0		
Excedentes:				
1 — Classe F.			8:400$0	
Vagos:				
1 — Classe E.				7:200$0
		25:200$0	8:400$0	7:200$0
MARCENEIRO				
1 — Classe H.		13:200$0		
2 — Classe G.		21:600$0		
1 — Classe F		8:400$0		
5 — Classe E.		36:000$0		
3 — Classe D.		18:000$0		
2 — Classe B		7:200$0		
3 — Classe A.		4:800$0		
		139:200$0		
MARGEADOR				
5 — Classe D.		30:000$0		
1 — Classe C.		4:800$0		
		34:800$0		
MECANICO				
1 — Classe H		13:200$0		
1 — Classe G.		10:800$0		
2 — Classe F.		25:200$0		
3 — Classe E		21:600$0		
3 — Classe D.		18:000$0		
3 — Classe B.		10:800$0		
Excedentes:				
4 — Classe F.			33:600$0	
Vagos:				
3 — Classe E				21:600$0
		99:600$0	33:600$0	21:600$0
MONOTIPISTA				
1 — Classe F		8:400$0		
PAUTADOR				
2 — Classe E.		14:400$0		
1 — Classe D.		6:000$0		
3 — Classe B.		7:200$0		
		27:600$0		
PEDREIRO				
1 — Classe D.		6:000$0		
1 — Classe C.		4:800$0		
		10:800$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
PINTOR				
1 — Classe F.		8:400$0		
1 — Classe E.		7:200$0		
3 — Classe D.		18:000$0		
		33:600$0		
SERRALHEIRO				
1 — Classe E.		7:200$0		
2 — Classe D.		12:000$0		
1 — Classe C.		4:800$0		
		24:000$0		
STEREOTIPISTA				
1 — Classe E		7:200$0		
TIPÓGRAFO				
1 — Classe H.		13:200$0		
1 — Classe G.		10:800$0		
1 — Classe F.		8:400$0		
1 — Classe E.		7:200$0		
1 — Classe D.		6:000$0		
4 — Classe C.		19:200$0		
2 — Classe B.		7:200$0		
1 — Classe A.		2:400$0		
Excedentes:				
1 — Classe F.			8:400$0	
Vagos:				
1 — Classe G.				10:800$0
		74:400$0	8:400$0	10:800$0
DIVERSOS				
1 — Superintendente do Tráfego Telegráfico — Padrão M.		32:100$0		
1 — Superintendente das oficinas — Padrão K.		22:800$0		
1 — Fiel de Almoxarife — Padrão I.		15:600$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão H.		13:200$0		
5 — Estafeta de 1ª classe — Padrão F.		42:000$0		
2 — Estafeta de 2ª classe — Padrão E.		14:400$0		
		140:400$0		
	36.170:400$0	1.050:000$0	404:400$0	270:000$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	36.170:400$0
Extinto	1.050:000$0
Excedente	404:400$0
	37.624:800$0
Cargos vagos	270:000$0
Total da Sub-Consignação 3	**37.354:800$0**

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 4				
QUADRO IV				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão N	37:200$0			
1 — Ajudante de tesoureiro — Padrão K	22:800$0			
1 — Ajudante de tesoureiro — Padrão I	15:600$0			
17 — Ajudante de tesoureiro — Padrão H	224:400$0			
20 — Ajudante de tesoureiro — Padrão G	216:000$0			
8 — Ajudante de tesoureiro — Padrão G	86:400$0			
	602:400$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe I	38:000$0			
2 — Classe H	26:400$0			
3 — Classe G	36:400$0			
9 — Classe F	75:600$0			
22 — Classe E	158:400$0			
22 — Classe D	122:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe I			15:600$0	
2 — Classe F			16:800$0	
Vagos:				
1 — Classe H				13:200$0
	494:400$0		32:400$0	13:200$0
AJUDANTE DE AGENTE				
5 — Classe G	54:000$0			
6 — Classe F	50:400$0			
7 — Classe E	50:400$0			
24 — Classe D	126:000$0			
20 — Classe C	139:200$0			
Excedentes:				
3 — Classe G			32:400$0	
10 — Classe D			60:000$0	
Vagos:				
4 — Classe F				33:600$0
7 — Classe C				33:600$0
	420:000$0		92:400$0	67:200$0

	FIXO	EVENTUAL	EXCEDENTES	CLASSE VAGA
ALMOXARIFE				
1 — Classe K.	22:800$0			
GARTEIRO				
150 — Classe G.	1.620:000$0			
150 — Classe F.	1.260:000$0			
290 — Classe E.	2.088:000$0			
390 — Classe D.	2.340:000$0			
Excedentes:				
152 — Classe F.			1.276:800$0	
48 — Classe E.			345:600$0	
Vagos:				
191 — Classe D.				[illegible]
	7.308:000$0		1.622:400$0	[illegible]
ESCRITURARIO				
276 — Classe G.	2.980:800$0			
277 — Classe F.	2.326:800$0			
278 — Classe E.	2.001:600$0			
	7.309:200$0			
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
9 — Classe K.	205:200$0			
37 — Classe J.	666:000$0			
56 — Classe I.	904:800$0			
120 — Classe H.	1.584:000$0			
Vagos:				
1 — Classe J				[illegible]
	3.360:000$0			[illegible]
SERVENTE				
10 — Classe E.	72:000$0			
50 — Classe D.	300:000$0			
90 — Classe C.	432:000$0			
110 — Classe B.	504:000$0			
Excedentes:				
64 — Classe D.			384:000$0	
74 — Classe C.			355:200$0	
Vagos:				
139 — Classe B.				[illegible]
	1.308:000$0		739:200$0	[illegible]

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
TESOUREIRO				
1 — Padrão L.	27:600$0			
8 — Padrão H.	105:600$0			
2 — Padrão G.	21:600$0			
	154:800$0			
CARVOEIRO				
1 — Classe D		6:000$0		
FOGUISTA				
2 — Classe D.		12:000$0		
MAQUINISTA MARITIMO				
2 — Classe G.		21:600$0		
MARINHEIRO				
6 — Classe D.		36:000$0		
PATRÃO				
2 — Classe G.		10:800$0		
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão L		27:600$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão H.		13:200$0		
2 — Ajudantes de porteiro — Padrão G.		21:600$0		
		62:400$0		
	20.979:600$0	148:800$0	2.486:400$0	1.744:800$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	20.979:600$0
Extinto.	148:800$0
Excedente.	**2.486:400$0**
	23.614:800$0
Cargos vagos	**1.744:800$0**
Total da Sub-Consignação 4.	**21.870:000$0**

	FIXO	EXTRA	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 8				
QUADRO V				
(Lei n. 284, de 1936)				
Departamento de Aeronáutica Civil				
(Serviços Regionais)				
Pessoal Efetivo				
CALCULISTA				
3 — Classe G	32:400$0			
4 — Classe F	35:600$0			
1 — Classe E	50:400$0			
Excedentes:				
1 — Classe G			12:800$0	
Vagos:				
1 — Classe F				8:400$0
	118:400$0		12:800$0	8:400$0
DACTILÓGRAFO				
1 — Classe F	8:400$0			
1 — Classe E	7:200$0			
3 — Classe D	12:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe G			10:800$0	
2 — Classe F			16:800$0	
Vagos:				
1 — Classe E				7:200$0
2 — Classe D				12:000$0
	27:600$0		27:600$0	19:200$0
METEOROLOGISTA				
1 — Classe K	22:800$0			
3 — Classe J	54:000$0			
9 — Classe I	140:400$0			
10 — Classe H	132:000$0			
Excedentes:				
3 — Classe I			44:800$0	
Vagos:				
4 — Classe H				52:800$0
	349:200$0		44:800$0	52:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
OBSERVADOR METEOROLÓGICO				
1 — Classe J	18:000$0			
1 — Classe I	15:600$0			
2 — Classe H	26:400$0			
8 — Classe G	86:400$0			
14 — Classe F	92:400$0			
21 — Classe E	151:200$0			
21 — Classe D	126:000$0			
21 — Classe C	100:800$0			
Excedentes:				
12 — Classe G			129:600$0	
Vagos:				
11 — Classe F				92:400$0
1 — Classe C				4:800$0
	616:800$0		129:600$0	97:200$0
SERVENTE				
1 — Classe C	4:800$0			
1 — Classe B	3:600$0			
1 — Classe A	2:400$0			
	10:800$0			
CARPINTEIRO				
1 — Classe E		7:200$0		
MECANICO				
1 — Classe E		7:200$0		
ESTACIONÁRIO				
60 — Classe B		216:000$0		
258 — Classe A		619:200$0		
		835:200$0		
	1.120:800$0	849:600$0	214:800$0	177:600$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	**1.120:800$0**
Extinto	**849:600$0**
Excedente	**214:800$0**
	2.185:200$0
Cargos vagos	**177:600$0**
Total da Sub-Consignação 5	**2.007:600$0**

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 6				
QUADRO VI				
(Lei n. 284, de 1936)				
Departamento Nacional de Portos e Navegação				
(Serviços Regionais)				
Pessoal em Comissão				
1 — Administrador — Padrão K	22:800$0			
1 — Tesoureiro — Padrão H	13:200$0			
1 — Contador — Padrão H	13:200$0			
1 — Encaregado do Cais — Padrão G	10:800$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão E	7:200$0			
1 — Fiel de armazem — Padrão E	14:400$0			
1 — Conferente — Padrão D	12:000$0			
1 — Guarda de armazem — Padrão C	28:800$0			
	122:400$0			

RECAPITULAÇÃO

Fixo	122:400$0
Total da Sub-Consignação 6	122:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO II				
QUADRO VII				
(Lei n. 284, de 1936)				
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor — Padrão E	18:000$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE DE ESTRADA DE FERRO				
45 — Classe G	162:000$0			
15 — Classe F	126:000$0			
60 — Classe E	360:000$0			
60 — Classe D	360:000$0			
65 — Classe C	312:000$0			
68 — Classe B	316:800$0			
Excedentes:				
30 — Classe E			216:000$0	
Vagos:				
12 — Classe D				72:000$0
18 — Classe B				64:800$0
	1.636:800$0		216:000$0	136:800$0
ALMOXARIFE				
1 — Classe J	18:000$0			
CHEFE DE OFICINA				
1 — Classe I	15:600$0			
CONDUTOR DE TREM				
9 — Classe G	97:200$0			
10 — Classe F	84:000$0			
28 — Classe E	201:600$0			
50 — Classe D	300:000$0			
	682:800$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
CONTABILISTA				
1 — Classe L. . . .	27:600$0			
1 — Classe K. . . .	22:800$0			
2 — Classe J. . . .	36:000$0			
3 — Classe I. . . .	46:800$0			
	133:200$0			
DESENHISTA				
1 — Classe H. . . .	13:200$0			
1 — Classe G. . . .	10:800$0			
1 — Classe F. . . .	8:400$0			
1 — Classe E. . . .	7:200$0			
2 — Classe D. . . .	12:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe H. . . .			13:200$0	
1 — Classe E. . . .			7:200$0	
Vagos:				
1 — Classe F. . . .				8:400$0
1 — Classe D. . . .				6:000$0
	51:600$0		20:400$0	14:400$0
ENGENHEIRO				
6 — Classe M. . . .	194:400$0			
7 — Classe L. . . .	193:200$0			
7 — Classe K. . . .	159:600$0			
7 — Classe J. . . .	126:000$0			
8 — Classe I. . . .	124:800$0			
Excedentes:				
5 — Classe J. . . .			90:000$0	
Vagos:				
2 — Classe M. . . .				64:800$0
6 — Classe I. . . .				93:600$0
	798:000$0		90:000$0	158:400$0
ESCRITURARIO				
23 — Classe G. . . .	248:400$0			
70 — Classe F. . . .	588:000$0			
75 — Classe E. . . .	540:000$0			
84 — Classe D. . . .	504:000$0			
84 — Classe C. . . .	403:200$0			
Excedentes:				
9 — Classe F. . . .			75:600$0	
2 — Classe E. . . .			14:400$0	
Vagos:				
11 — Classe C. . . .				52:800$0
	2.283:600$0		90:000$0	52:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MAQUINISTA DE ESTRADA DE FERRO				
18 — Classe G.	194:400$0			
21 — Classe F.	176:400$0			
32 — Classe E.	230:400$0			
42 — Classe D.	252:000$0			
	853:200$0			
MESTRE DE LINHA				
8 — Classe G.	86:400$0			
9 — Classe F.	75:600$0			
	162:000$0			
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
12 — Classe H.	158:400$0			
PAGADOR				
2 — Padrão I	31:200$0			
SERVENTE				
2 — Classe D.	12:000$0			
5 — Classe C.	24:000$0			
14 — Classe B.	50:400$0			
14 — Classe A.	33:600$0			
Excedentes:				
14 — Classe B.			50:400$0	
Vagos:				
14 — Classe A.				33:600$0
	120:000$0		50:400$0	33:600$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão K	22:800$0			
DIVERSOS				
3 — Engenheiro-Chefe de Divisão — Padrão N.		111:600$0		
	7.015:200$0	111:600$0	466:800$0	396:000$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	7.015:200$0
Extinto	111:600$0
Excedente	466:800$0
	7.593:600$0
Cargos vagos	396:000$0
Total da Sub-Consignação 7	7.197:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 8				
QUADRO VIII				
(Lei n. 284, de 1936)				
Rede de Viação Cearense				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor — Padrão O.....	42:000$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE DE ESTRADA DE FERRO				
10 — Classe F	84:000$0			
20 — Classe E	144:000$0			
40 — Classe D	240:000$0			
60 — Classe C	288:000$0			
68 — Classe B	244:800$0			
Excedentes:				
38 — Classe D			228:000$0	
30 — Classe C			144:000$0	
Vagos:				
68 — Classe B				244:800$0
	1.000:800$0		372:000$0	244:800$0
ALMOXARIFE				
1 — Classe I	15:600$0			
CHEFE DE OFICINA				
1 — Classe I	15:600$0			
CONDUTOR DE TREM				
6 — Classe F	50:400$0			
10 — Classe E	72:000$0			
14 — Classe D	84:000$0			
28 — Classe C	86:400$0			
	292:800$0			

	FIXO	EFFECTIVO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
CONTABILISTA				
1 — Classe K	22:800$0			
1 — Classe J	18:600$0			
1 — Classe I	15:600$0			
1 — Classe H	13:200$0			
	69:600$0			
DESENHISTA				
2 — Classe F	16:800$0			
ENGENHEIRO				
5 — Classe K	114:000$0			
5 — Classe J	90:000$0			
5 — Classe I	78:000$0			
5 — Classe H	66:000$0			
5 — Classe G	54:000$0			
Excedentes:				
4 — Classe H			52:800$0	
Vagos:				
3 — Classe K				68:400$0
1 — Classe J				18:000$0
3 — Classe I				46:800$0
1 — Classe G				10:800$0
	402:000$0		52:800$0	144:000$0
ESCRITURARIO				
4 — Classe G	43:200$0			
8 — Classe F	67:200$0			
20 — Classe E	144:000$0			
30 — Classe D	180:000$0			
40 — Classe C	192:000$0			
	626:400$0			
MAQUINISTA DE ESTRADA DE FERRO				
12 — Classe F	100:800$0			
12 — Classe E	93:600$0			
15 — Classe D	108:000$0			
20 — Classe C	110:400$0			
	412:800$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MESTRE DE LINHA				
7 — Classe F	58:800$0			
10 — Classe E	72:000$0			
	130:800$0			
PAGADOR				
1 — Padrão H	24:[illegible]			
TESOUREIRO				
1 — Padrão J	18:[illegible]			
DIVERSOS				
1 — Engenheiro Chefe de Divisão e Padrão L		110:[illegible]		
	3.[illegible]	110:100$0	[illegible]	38[illegible]$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	3.069:600$0
Extinto	110:[illegible]
Excedente	424:800$0
	3.604:800$0
Cargos vagos	388:800$0
Total da Sub-Consignação 8	3.216:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 9				
QUADRO IX				
(Lei n. 284, de 1936)				
Estrada de Ferro São Luiz a Terezina				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor — Padrão N.....	37:200$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE DE ESTRADA DE FERRO				
1 — Classe F	8:400$0			
4 — Classe E	28:800$0			
10 — Classe D	60:000$0			
15 — Classe C	72:000$0			
20 — Classe B	90:000$0			
Excedentes:				
12 — Classe C			57:600$0	
Vagos:				
2 — Classe E				14:400$0
3 — Classe D				18:000$0
7 — Classe B				25:200$0
	259:200$0		57:600$0	57:600$0
ALMOXARIFE				
1 — Classe H	13:200$0			
CHEFE DE OFICINA				
1 — Classe H	13:200$0			
CONDUTOR DE TREM				
1 — Classe F	8:400$0			
2 — Classe E	14:400$0			
5 — Classe D	30:000$0			
	52:800$0			
CONTABILISTA				
1 — Classe J	16:000$0			
1 — Classe H	18:200$0			
	34:200$0			
DESENHISTA				
1 — Classe F	8:400$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ENGENHEIRO				
2 — Classe J	36:060$0			
3 — Classe I	54:[illegible]$0			
3 — Classe H	26:[illegible]$0			
Vagos:				
1 — Classe I				15:600$0
1 — Classe H				[illegible]
	93:600$0			[illegible]
ESCRITURARIO				
2 — Classe G	21:600$0			
5 — Classe F	[illegible]:000$0			
8 — Classe E	57:600$0			
12 — Classe D	72:000$0			
24 — Classe C	115:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe E			28:800$0	
Vagos:				
1 — Classe C				19:200$0
	308:400$0		28:800$0	19:200$0
MAQUINISTA DE ESTRADA DE FERRO				
2 — Classe F	[illegible]:000$0			
2 — Classe E	[illegible]:000$0			
5 — Classe D	30:000$0			
11 — Classe C	52:800$0			
	114:000$0			
MESTRE DE LINHA				
3 — Classe F	25:200$0			
1 — Classe E	28:800$0			
	54:000$0			
PAGADOR				
1 — Padrão G	10:800$0			

	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SERVENTE				
2 — Classe C	9:600$0			
2 — Classe B	7:200$0			
Excedentes:				
2 — Classe C			9:600$0	
Vagos:				
2 — Classe B				7:200$0
	16:800$0		9:600$0	7:200$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão I	15:600$0			
DIVERSOS				
2 — Engenheiro Chefe de Divisão — Padrão L..		55:200$0		
	1.028:400$0	55:200$0	96:000$0	112:800$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	1.028:400$0
Extinto.	55:200$0
Excedente.	96:000$0
	1.179:600$0
Cargos vagos	112:800$0
Total da Sub-Consignação 9.....	1.066:800$0

	FIXO	EVENTUAL	GRATIFICANTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 19				
QUADRO X				
(Lei n. 284, de 1936)				
Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor — Padrão N	37:200$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE DE ESTRADA DE FERRO				
5 — Classe E	36:000$0			
5 — Classe D	30:000$0			
8 — Classe C	38:400$0			
5 — Classe B	32:400$0			
Excedentes:				
1 — Classe C			19:200$0	
Vagos:				
1 — Classe B				[illegible]
	136:800$0		19:200$0	14:400$0
ALMOXARIFE				
1 — Classe H	13:200$0			
CHEFE DE OFICINA				
1 — Classe H	13:200$0			
CONDUTOR DE TREM				
2 — Classe E	14:400$0			
6 — Classe D	43:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe E			7:200$0	
Vagos:				
1 — Classe D				[illegible]
	32:400$0		7:200$0	[illegible]

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
CONTABILISTA				
1 — Classe I . .	15:600$0			
1 — Classe H . .	13:200$0			
	28:800$0			
DESENHISTA				
1 — Classe E . .	7:200$0			
ENGENHEIRO				
1 — Classe J . .	18:000$0			
1 — Classe I . .	15:600$0			
1 — Classe H . .	13:200$0			
1 — Classe G . .	10:800$0			
1 — Classe F . .	8:400$0			
Excedentes:				
1 — Classe H . .			13:200$0	
Vagos:				
1 — Classe J . .				18:000$0
1 — Classe G . .				10:800$0
1 — Classe F . .				8:400$0
	66:000$0		13:200$0	37:200$0
ESCRITURÁRIO				
3 — Classe F . .	25:200$0			
4 — Classe E . .	28:800$0			
5 — Classe D . .	30:000$0			
5 — Classe C . .	21:000$0			
7 — Classe B . .	25:200$0			
Excedentes:				
5 — Classe E . .			36:000$0	
Vagos:				
5 — Classe B . .				18:000$0
	133:200$0		36:000$0	18:000$0
MAQUINISTA DE ESTRADA DE FERRO				
5 — Classe E . .	36:000$0			
5 — Classe D . .	30:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
8 — Classe E			14:400$0	
Vagos:				
8 — Classe D				12:000$0
	66:000$0		14:400$0	12:000$0
MESTRE DE LINHA				
8 — Classe E	24:000$0			
SERVENTE				
1 — Classe B	3:000$0			
TESOUREIRO				
1 — Padrão H	13:200$0			
DIVERSOS				
3 — Engenheiro Chefe de Divisão — Padrão K.		45:600$0		
	572:400$0	45:600$0	90:000$0	87:600$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	572:400$0
Extinto	45:600$0
Excedente	90:000$0
	708:000$0
Cargos vagos	87:600$0
Total da Sub-Consignação 10	620:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO III				
QUADRO XI				
(Lei n. 284, de 1936)				
Estrada de Ferro Petrolina a Terezina				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor — Padrão N	67:200$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE DE ESTRADA DE FERRO				
2 — Classe E	14:400$0			
3 — Classe D	18:000$0			
2 — Classe C	24:000$0			
	56:400$0			
ALMOXARIFE				
1 — Classe H	13:200$0			
CHEFE DE OFICINA				
1 — Classe H	13:200$0			
CONDUTOR DE TREM				
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
	13:200$0			
CONTABILISTA				
1 — Classe I	15:600$0			
1 — Classes H	13:200$0			
	28:800$0			
DESENHISTA				
1 — Classe E	7:200$0			
ENGENHEIRO				
1 — Classe J	18:000$0			
1 — Classe I	15:600$0			
1 — Classe H	13:200$0			
1 — Classe G	10:800$0			
Vagos 1				
1 — Classe J				18:000$0
1 — Classe H				13:200$0
	57:600$0			31:200$0

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
ESCRITURARIO				
1 — Classe E.	14:400$0			
2 — Classe D.	18:000$0			
4 — Classe C	19:200$0			
3 — Classe B.	14:400$0			
4 — Classe A.	12:000$0			
Excedentes				
1 — Classe D			20:000$0	
1 — Classe A.			2:400$0	
Vagos				
1 — Classe C.				9:600$0
1 — Classe B.				14:400$0
	76:000$0		32:400$0	24:000$0
MAQUINISTA DE ESTRADA DE FERRO				
1 — Classe E	14:400$0			
3 — Classe D.	12:000$0			
2 — Classe C.	9:600$0			
	36:000$0			
MESTRE DE LINHA				
1 — Classe E.	14:400$0			
TESOUREIRO				
1 — Padrão H.	13:200$0			
DIVERSOS				
1 — Engenheiro-Chefe de Divisão — Padrão K.		[illegible]		
	368:400$0	[illegible]	32:400$0	55:200$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo		368:400$0
Extinto		22:800$0
Excedente		32:400$0
		423:600$0
Cargos vagos		55:200$0
Total da Sub-Consignação 11	—	368:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 12				
QUADRO XII				
(Lei n. 284, de 1936)				
Estrada de Ferro Central do Piauí				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor — Padrão N	37:200$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE DE ESTRADA DE FERRO				
3 — Classe E	21:600$0			
3 — Classe D	18:000$0			
3 — Classe C	14:400$0			
4 — Classe B	14:400$0			
Excedentes:				
2 — Classe D			12:000$0	
Vagos:				
2 — Classe B				7:200$0
	68:400$0		12:000$0	7:200$0
ALMOXARIFE				
1 — Classe H	[illegible]			
CHEFE DE OFICINA				
1 — Classe H	13:200$0			
CONDUTOR DE TREM				
1 — Classe E	7:200$0			
2 — Classe D	12:000$0			
	19:200$0			
CONTABILISTA				
1 — Classe I	[illegible]			

	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ENGENHEIRO				
1 — Classe J	18:000$0			
1 — Classe I	15:600$0			
1 — Classe H	13:200$0			
1 — Classe G	10:800$0			
Excedentes:				
1 — Classe H			13:200$0	
Vagos:				
1 — Classe J				[illegible]
1 — Classe I				[illegible]
	57:600$0		13:200$0	[illegible]
ESCRITURARIO				
1 — Classe F	[illegible]:400$0			
3 — Classe E	31:600$0			
6 — Classe D	30:000$0			
6 — Classe C	24:000$0			
6 — Classe B	21:600$0			
Excedentes:				
3 — Classe D			13:000$0	
2 — Classe C			9:600$0	
Vagos:				
1 — Classe B				[illegible]
	105:600$0		21:600$0	[illegible]
MAQUINISTA DE ESTRADA DE FERRO				
2 — Classe E	14:400$0			
1 — Classe D	18:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe E			14:400$0	
Vagos:				
1 — Classe D				[illegible]
	32:400$0		14:400$0	[illegible]

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
MESTRE DE LINHA				
1 — Classe M	21:600$0			
SERVENTE				
1 — Classe B	3:600$0			
TESOUREIRO				
1 — Padrão H	13:200$0			
DIVERSOS				
1 — Engenheiro-Chefe de Divisão — Padrão K		22:800$0		
	400:800$0	22:800$0	61:200$0	67:200$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	400:800$0
Extinto	22:800$0
Excedente	61:200$0
	484:800$0
Cargos vagos	67:200$0
Total da Sub-Consignação 12	417:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 13				
QUADRO XIII				
(Lei n. 284, de 1936)				
Estrada de Ferro de Goiaz				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor — Padrão N.....	37:200$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE DE ESTRADA DE FERRO				
1 — Classe F.....	8:100$0			
12 — Classe E.....	86:400$0			
14 — Classe D.....	84:000$0			
14 — Classe C.....	67:200$0			
Excedentes:				
7 — Classe D.....			42:000$0	
Vagos:				
7 — Classe C.....				33:600$0
	246:000$0		42:000$0	33:600$0
ALMOXARIFE				
1 — Classe H.....	13:200$0			
CHEFE DE OFICINA				
1 — Classe H.....	13:200$0			
CONDUTOR DE TREM				
3 — Classe F.....	25:200$0			
3 — Classe E.....	21:600$0			
4 — Classe D.....	24:000$0			
	70:800$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
CONTABILISTA				
1 — Classe J	18:000$0			
1 — Classe H	13:200$0			
	31:200$0			
DESENHISTA				
1 — Classe F	8:400$0			
ENGENHEIRO				
2 — Classe J	36:000$0			
2 — Classe I	31:200$0			
2 — Classe H	26:400$0			
2 — Classe G	21:600$0			
Vagos:				
1 — Classe J				18:000$0
1 — Classe I				15:600$0
1 — Classe G	115:200$0			10:800$0
				44:400$0
ESCRITURARIO				
4 — Classe G	43:200$0			
6 — Classe F	50:400$0			
7 — Classe E	50:400$0			
8 — Classe D	48:000$0			
10 — Classe C	48:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe F			16:800$0	
3 — Classes E			21:600$0	
2 — Classes D			12:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G				10:800$0
8 — Classe C				38:400$0
	240:000$0		50:400$0	49:200$0

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
MAQUINISTA DE ESTRADA DE FERRO				
5 — Classe F	[illegible]			
6 — Classe E	[illegible]			
6 — Classe D	[illegible]			
Excedentes:				
2 — Classe F			16:800$0	
Vagos:				
2 — Classe D				[illegible]
	121:200$0		16:800$0	12:000$0
MESTRE DE LINHA				
2 — Classe F	16:800$0			
3 — Classe E	21:600$0			
	38:400$0			
PAGADOR				
1 — Padrão G	[illegible]			
SERVENTE				
1 — Classe C	[illegible]			
TESOUREIRO				
1 — Padrão I	[illegible]			
DIVERSOS				
2 Auxiliar Administrativo de 1ª classe — Padrão E		14:[illegible]		
2 — Engenheiro-Chefe de Divisão — Padrão L		55:[illegible]		
	966:000$0	69:[illegible]	[illegible]	[illegible]

RECAPITULAÇÃO

Fixo	966:000$0
Extinto	69:600$0
Excedente	109:200$0
	1.144:800$0
Cargos vagos	139:200$0
Total da Sub-Consignação 13	1.005:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 14				
QUADRO XIV				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão N	37:200$0			
32 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão H	422:400$0			
3 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão G	32:400$0			
4 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão G	43:200$0			
	535:200$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
4 — Classe I	62:400$0			
5 — Classe H	66:000$0			
5 — Classe G	54:000$0			
7 — Classe F	58:800$0			
8 — Classe E	57:600$0			
12 — Classe D	72:000$0			
14 — Classe C	67:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe I			15:600$0	
7 — Classe F			58:800$0	
4 — Classe D			24:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G				10:800$0
7 — Classe E				50:400$0
4 — Classe C				19:200$0
	438:000$0		98:400$0	80:400$0
AJUDANTE DE AGENTE				
6 — Classe G	64:800$0			
7 — Classe F	58:800$0			
7 — Classe E	50:400$0			
14 — Classe D	84:000$0			
15 — Classe C	72:000$0			
16 — Classe B	57:600$0			
Excedentes:				
7 — Classe G			75:600$0	
3 — Classe D			18:000$0	
1 — Classe C			4:800$0	
Vagos:				
7 — Classe E				58:800$0
6 — Classe B				21:600$0
	387:600$0		98:400$0	80:400$0

	FIXO	EFFEITO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ALMOXARIFE				
1 — Classe I	15:000$0			
CARTEIRO				
33 — Classe F	529:200$0			
110 — Classe E	792:000$0			
120 — Classe D	720:000$0			
125 — Classe C	600:000$0			
253 — Classe B	910:800$0			
Excedentes				
26 — Classe D			[illegible]	
Vagos				
93 — Classe C				[illegible]
	3.552:000$0		[illegible]	[illegible]
ESCRITURARIO				
157 — Classe G	[illegible]			
170 — Classe F	[illegible]			
175 — Classe E	[illegible]			
Excedentes				
10 — Classe F			84:000$0	
28 — Classe D			[illegible]	
Vagos				
26 — Classe E				[illegible]
	4.383:600$0		[illegible]	259:200$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
8 — Classe K	[illegible]			
11 — Classe J	198:000$0			
22 — Classe L	813:200$0			
70 — Classe H	924:000$0			
Vagos				
1 — Classe J				18:000$0
	[illegible]			18:000$0
SERVENTE				
80 — Classe D	[illegible]			
40 — Classe C	192:000$0			
96 — Classe B	[illegible]			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
90 — Classe C.			144:000$0	
10 — Classe B.			36:000$0	
Vagos:				
30 — Classe D.				180:000$0
			180:000$0	180:000$0
	747:600$0			
TESOUREIRO				
1 — Padrão K	22:800$0			
1 — Padrão J	18:000$0			
4 — Padrão H	52:800$0			
1 — Padrão G	10:800$0			
6 — Padrão G	64:800$0			
1 — Padrão G	10:800$0			
6 — Padrão G	64:800$0			
7 — Padrão E	50:400$0			
13 — Padrão D	70:000$0			
	313:200$0			
ELETRICISTA				
2 — Clases H		28:800$0		
3 — Classe E		31:200$0		
2 — Classe D		12:000$0		
		69:800$0		
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão E.		37:800$0		
2 — Ajudante de Agência — Padrão G		21:600$0		
1 — Tesoureiro de Agência — Padrão G		10:800$0		
2 — Chefe de Portaria — Padrão G		21:600$0		
3 — Ajudante de Porteiro — Padrão E		35:200$0		
		166:800$0		
	12.050:400$0	166:800$0	1.180:800$0	1.064:400$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	12.050:400$0
Extinto	166:800$0
Excedente	1.180:800$0
	13.398:000$0
Cargos vagos	1.064:400$0
Total da Sub-Consignação 14	12.333:600$0

	FIXO	EFETIVO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 11				
QUADRO XV				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas e Acre				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão L	27:600$0			
3 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão G	32:400$0			
	60:000$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
2 — Classe G	21:600$0			
2 — Classe F	16:800$0			
6 — Classe E	43:200$0			
9 — Classe D	54:000$0			
Excedentes:				
5 — Classe G			54:000$0	
Vagos:				
6 — Classe D				30:600$0
	135:600$0		54:000$0	30:600$0
AGENTE EMBARCADO				
8 — Classe F	67:200$0			
AJUDANTE DE AGENTE				
2 — Classe F	16:800$0			
2 — Classe E	14:400$0			
6 — Classe D	36:000$0			
8 — Classe C	38:400$0			
Excedentes:				
4 — Classe F			33:600$0	
Vagos:				
4 — Classe C				19:200$0
	105:600$0		33:600$0	19:200$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
CARTEIRO				
7 — Classe E. . . .	50:400$0			
8 — Classe D. . . .	48:000$0			
9 — Classe C. . . .	43:200$0			
11 — Classe B. . . .	39:600$0			
Excedentes:				
6 — Classe E. . . .			43:200$0	
1 — Classe D. . . .			6:000$0	
Vagos:				
1 — Classe C. . . .				4:800$0
6 — Classe B. . . .				21:600$0
	181:200$0		49:200$0	26:400$0
ESCRITURARIO				
5 — Classe G. . . .	51:000$0			
11 — Classe F. . . .	92:400$0			
14 — Classe E. . . .	100:800$0			
15 — Classe D. . . .	90:000$0			
Excedentes:				
11 — Classe G. . . .			118:800$0	
11 — Classe E. . . .			79:200$0	
Vagos:				
11 — Classe F. . . .				92:400$0
12 — Classe D. . . .				72:000$0
	337:200$0		198:000$0	164:400$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
2 — Classe J. . . .	36:000$0			
3 — Classe I. . . .	46:800$0			
4 — Classe H. . . .	52:800$0			
Vagos:				
1 — Classe I. . . .				15:600$0
	135:600$0			15:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SERVENTE				
2 — Classe D.	12:000$0			
4 — Classe C.	19:200$0			
6 — Classe B.	21:600$0			
7 — Classe A.	16:800$0			
Excedentes:				
5 — Classe C.			[illegible]	
4 — Classe B.			[illegible]	
Vagos:				
2 — Classe D.				[illegible]
7 — Classe A.				[illegible]
	69:600$0		38:400$0	28:800$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão J.	18:000$0			
1 — Padrão F.	8:400$0			
	26:400$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão K		22:800$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão G		10:800$0		
1 — Ajudante de Porteiro — Padrão E		7:200$0		
		40:800$0		
	1.118:400$0	40:800$0	373:200$0	[illegible]

RECAPITULAÇÃO

Fixo	**1.118:400$0**
Extinto	**40:800$0**
Excedente	**373:200$0**
	1.532:400$0
Cargos vagos	**284:400$0**
Total da Sub-Consignação 15	**1.248:000$0**

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 16				
QUADRO XVI				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão L	27:600$0			
6 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão G	64:800$0			
	92:400$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
2 — Classe C	9:600$0			
	22:800$0			
AGENTE EMBARCADO				
10 — Classe F	81:000$0			
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe D	6:000$0			
1 — Classe C	4:800$0			
2 — Classe B	7:200$0			
	18:000$0			
CARTEIRO				
14 — Classe E	100:800$0			
17 — Classe D	102:000$0			
20 — Classe C	96:000$0			
20 — Classe B	72:000$0			
Excedentes:				
3 — Classe D			18:000$0	
Vagos:				
2 — Classe B				7:200$0
	870:800$0		18:000$0	7:200$0
ESCRITURÁRIO				
18 — Classe G	140:400$0			
19 — Classe F	159:600$0			
20 — Classe E	144:000$0			
20 — Classe D	120:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
20 — Classe G.			216:000$0	
12 — Classe E.			93:600$0	
Vagos:				
10 — Classe F.				150:600$0
15 — Classe D.				90:000$0
	564:000$0		309:600$0	240:600$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
1 — Classe J.	51:000$0			
3 — Classe I.	46:800$0			
7 — Classe H.	92:400$0			
	193:200$0			
SERVENTE				
2 — Classe D.	12:000$0			
4 — Classe C.	19:200$0			
5 — Classe B.	18:000$0			
6 — Classe A.	14:400$0			
Excedentes:				
3 — Classe C.			14:400$0	
5 — Classe B.			18:000$0	
Vagos:				
2 — Classe D.				12:000$0
6 — Classe A.				14:400$0
	63:600$0		32:400$0	26:400$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão J.	18:000$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe de Portaria — Padrão G.		10:800$0		
	1.426:800$0	10:800$0	360:000$0	283:200$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	1.426:800$0
Extinto	10:800$0
Excedente	360:000$0
	1.797:600$0
Cargos vagos	283:200$0
Total da Sub-Consignação 16	1.514:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 17				
QUADRO XVII				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão L.....	27:600$0			
4 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão G.....	43:200$0			
	70:800$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe F.....	8:400$0			
1 — Classe E.....	7:200$0			
3 — Classe D.....	18:000$0			
3 — Classe C.....	14:400$0			
Excedentes:				
1 — Classe F.....			8:400$0	
Vagos:				
1 — Classe E.....				7:200$0
	48:000$0		8:400$0	7:200$0
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe E.....	7:200$0			
1 — Classe D.....	6:000$0			
3 — Classe C.....	14:400$0			
3 — Classe B.....	10:800$0			

Excedentes:				
1 — Classe E. . . .			7:200$0	
Vagos:				
1 — Classe D. . . .				6:000$0
	38:400$0		7:200$0	6:000$0
CARTEIRO				
6 — Classe E. . . .	43:200$0			
7 — Classe D. . . .	42:000$0			
10 — Classe C. . . .	48:000$0			
24 — Classe B. . . .	86:400$0			
Excedentes:				
1 — Classe E. . . .			7:200$0	
Vagos:				
1 — Classe D. . . .				6:000$0
	219:600$0		7:200$0	6:000$0
ESCRITURARIO				
8 — Classe G. . . .	86:400$0			
10 — Classe F. . . .	84:000$0			
12 — Classe E. . . .	86:400$0			
16 — Classe D. . . .	96:000$0			
Excedentes:				
14 — Classe G. . . .			151:200$0	
8 — Classe E. . . .			57:600$0	
Vagos:				
10 — Classe F. . . .				84:000$0
12 — Classe D. . . .				72:000$0
	352:800$0		208:800$0	156:000$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
4 — Classe J. . . .	72:000$0			
5 — Classe I. . . .	78:000$0			
6 — Classe H. . . .	79:200$0			
Vagos:				
1 — Classe I. . . .				15:600$0
	229:200$0			15:600$0

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
SERVENTE				
2 — Classe D.	12:000$0			
6 — Classe C.	24:000$0			
7 — Classe B.	25:200$0			
8 — Classe A.	19:200$0			
Excedentes				
2 — Classe C.			9:600$0	
9 — Classe B.			32:400$0	
vagos				
2 — Classe D.				12:000$0
6 — Classe A.				19:200$0
	80:400$0		42:000$0	31:200$0
TESOURARIA				
1 — Padrão J.	18:000$0			
2 — Padrão E.	14:400$0			
	32:400$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão K		22:800$0		
	1.071:600$0	22:800$0	273:600$0	222:000$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	1.071:600$0
Extinto	22:800$0
Excedente	273:600$0
	1.368:000$0
Cargos vagos	222:000$0
Total da Sub-Consignação 17	1.146:000$0

SUB-CONSIGNAÇÃO 12

QUADRO XVIII

(Lei n. 284, de 1936)

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco

Pessoal em Comissão

1 — Diretor Regional — Padrão L	27:000$0			
4 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão G	43:200$0			
	70:600$0			

Pessoal efetivo

AGENTE

1 — Classe G				
1 — Classe F	10:800$0			
1 — Classe E	9:400$0			
1 — Classe D	7:200$0			
2 — Classe C	6:000$0			
	9:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe H				
3 — Classe E			27:600$0	
			34:400$0	
Vagos:				
1 — Classe F				
1 — Clases D				
1 — Classe C				7:200$0
				6:000$0
				3:600$0
	42:000$0		27:600$0	16:800$0

AJUDANTE DE AGENTE

1 — Classe G				
1 — Classe F	10:800$0			
1 — Classe E	9:400$0			
1 — Classe D	7:200$0			
1 — Classe C	6:000$0			
1 — Classe B	4:800$0			
	3:600$0			
Excedentes:				
2 — Classe D				
			12:000$0	
Vagos:				
1 — Classe E				
1 — Classe C				7:200$0
				4:800$0
	40:000$0		12:000$0	12:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ALMOXARIFE				
1 — Classe H	13:200$0			
CARTEIRO				
22 — Classe E	158:400$0			
31 — Classe D	186:000$0			
43 — Classe C	206:400$0			
45 — Classe B	162:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe C			9:600$0	
Vagos:				
2 — Classe B				7:200$0
	712:800$0		9:600$0	7:200$0
ESCRIPTURARIO				
20 — Classe G	216:000$0			
25 — Clases F	210:000$0			
26 — Classe E	187:200$0			
30 — Classe D	180:000$0			
Excedentes:				
33 — Classe G			356:400$0	
12 — Classe E			86:400$0	
Vagos:				
25 — Classe F				210:000$0
20 — Classe D				120:000$0
	793:200$0		442:800$0	330:000$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
4 — Classe J	72:000$0			
7 — Classe I	109:200$0			
10 — Classe H	132.000$0			
Vagos:				
1 — Classe L				15:600$0
	313:200$0			15:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SERVENTE				
3 — Classe D.	18:000$0			
6 — Classe C.	28:800$0			
10 — Classe B.	36:000$0			
14 — Classe A.	33:600$0			
Excedentes:				
5 — Classe C.			24:000$0	
12 — Classe B.			43:200$0	
Vagos				
3 — Classe D.				18:000$0
14 — Classe A.				33:600$0
	116:400$0		67:200$0	51:600$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão J.	18:000$0			
1 — Padrão G.	10:800$0			
1 — Padrão F.	8:400$0			
1 — Padrão D.	6:000$0			
1 — Padrão D.	6:000$0			
	49:200$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão K		22:800$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão G.		10:800$0		
1 — Ajudante de Porteiro — Padrão E.		7:200$0		
	2.151:600$0	40:800$0	559:200$0	435:600$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	2.151:600$0
Extinto	40:800$0
Excedente	559:200$0
	2.751:600$0
Cargos vagos	435:600$0
Total da Sub-Consignação 18	2.316:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 19				
QUADRO XIX				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão I.....	27:600$0			
5 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão G.....	54:000$0			
	81:600$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe G.	10:800$0			
1 — Classe F.	8:400$0			
2 — Classe E.	14:400$0			
3 — Classe D.	18:000$0			
11 — Classe C.	5[illegible]:$0			
Excedentes:				
1 — Classe G.			10:800$0	
1 — Classe F.			8:400$0	
Vago:				
1 — Classe E.				7:200$0
	10[illegible]:$0		19:200$0	7:200$0
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe F.	8:400$0			
2 — Classe E.	14:400$0			
5 — Classe D.	30:000$0			
5 — Classe C.	24:000$0			
12 — Classe B.	43:200$0			
Excedente:				
1 — Classe F.			8:400$0	
	120:000$0		8:400$0	

	EM EXERCICIO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ALMOXARIFE				
1 — Classe H.	1[illegible]$0			
CARTEIRO				
17 — Classe E.	1[illegible]$0			
26 — Classe D.	15[illegible]$0			
34 — Classe C.	16[illegible]$0			
61 — Classe B.	2[illegible]$0			
	[illegible]$0			
ESCRITURARIO				
20 — Classe G.	2[illegible]$0			
25 — Classe F.	2[illegible]$0			
30 — Classe E.	2[illegible]$0			
34 — Classe D.	2[illegible]$0			
Excedentes:				
27 — Classe G.			[illegible]	
9 — Classe E.			[illegible]	
Vagos:				
25 — Classe F.				[illegible]
13 — Classe D.				[illegible]
	[illegible]$0		[illegible]	[illegible]
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
4 — Classe J.	[illegible]$0			
5 — Classe I.	[illegible]$0			
10 — Classe H.	[illegible]$0			
Vagos:				
1 — Classe I.				15:600$0
	2[illegible]$0			15:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SERVENTE				
6 — Classe D. . . .	18:000$0			
8 — Classe C. . . .	38:400$0			
9 — Classe B. . . .	32:400$0			
11 — Classe A. . . .	26:400$0			
excedentes:				
4 — Classe C. . . .			19:200$0	
10 — Classe B. . .			36:000$0	
Vagos:				
3 — Classe D. . . .				18:000$0
11 — Classe A. . . .				26:400$0
	115:200$0		55:200$0	44:400$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão J. . . .	18:000$0			
2 — Padrão F. . . .	16:800$0			
2 — Padrão E. . . .	14:400$0			
3 — Padrão D. . . .	18:000$0			
2 — Padrão C. . . .	9:600$0			
1 — Padrão B. . . .	3:600$0			
	80:400$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão K		22:800$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão G. . . .		10:800$0		
1 — Ajudante de Portaria — Padrão F. . . .		8:400$0		
	2.304:000$0	42:000$0	439:200$0	355:200$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo. . . .	2.304:000$0
Extinto. . . .	42:000$0
Excedente. . . .	439:200$0
	2.785:200$0
Cargos vagos	355:200$0
Total da Sub-Consignação 19.	2.430:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO M				
QUADRO XX				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão L	27:600$0			
4 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão G	43:200$0			
2 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão E	14:400$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão D	6:000$0			
	91:200$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe G	10:800$0			
1 — Classe F	8:400$0			
4 — Classe E	28:800$0			
6 — Classe D	36:000$0			
7 — Classe C	33:600$0			
Excedentes				
2 — Classe D			24:000$0	
Vagos				
1 — Classe F				8:400$0
2 — Classe C				9:[illegible]
	117:600$0		24:000$0	18:[illegible]
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe G	10:800$0			
2 — Classe F	16:800$0			
2 — Classe E	14:400$0			
5 — Classe D	30:000$0			
7 — Classe C	33:600$0			
8 — Classe B	28:800$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS
Excedentes:				
1 — Classe G.			10:800$0	
1 — Classe F.			8:400$0	
4 — Classe C.			19:200$0	
Vagos:				
2 — Classe E.				14:400$0
3 — Classe B.				10:800$0
	134:400$0		38:400$0	25:200$0
CARTEIRO				
27 — Classe E.	194:400$0			
29 — Classe D.	174:000$0			
48 — Classe C.	230:400$0			
59 — Classe B.	212:400$0			
Excedentes:				
38 — Classe D.			228:000$0	
Vagos:				
33 — Classe C.				182:400$0
	811:200$0		228:000$0	182:400$0
ESCRITURÁRIO				
12 — Classe G.	129:600$0			
25 — Classe F.	210:000$0			
34 — Classe E.	244:800$0			
36 — Classe D.	216:000$0			
Excedentes:				
25 — Classe G.			270:000$0	
Vagos:				
25 — Classe F.				216:000$0
	800:400$0		270:000$0	216:000$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
4 — Classe J.	72:000$0			
6 — Classe I.	93:600$0			
7 — Classe H.	92:400$0			
	258:000$0			

	FIXO	EXCEDENTE	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SERVENTE				
6 — Classe D.	36:000$0			
9 — Classe C.	43:200$0			
12 — Classe B.	43:200$0			
15 — Classe A.	36:000$0			
Excedentes:				
4 — Classe C.			19:200$0	
17 — Classe B.			61:200$0	
Vagos:				
6 — Classe D.				36:000$0
15 — Classe A.				36:000$0
	158:400$0		80:400$0	72:000$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão J.	18:000$0			
2 — Padrão H.	26:400$0			
2 — Padrão G.	21:600$0			
3 — Padrão F.	25:200$0			
2 — Padrão D.	12:000$0			
1 — Padrão B.	3:600$0			
	106:800$0			
DIVERSOS				
1 — Agente especial — Padrão I.		15:600$0		
2 — Ajudante de Agência — Padrão H.		26:400$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão G.		10:800$0		
1 — Ajudante de porteiro — Padrão E.		7:200$0		
	2.478:000$0	60:000$0	640:800$0	507:600$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	2.478:000$0
Extinto	60:000$0
Excedente	640:800$0
	3.178:800$0
Cargos vagos	507:600$0
Total da Sub-Consignação 21	2.671:200$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 24				
QUADRO XXI				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão L	27:600$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão G	54:000$0			
	81:600$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe G	10:800$0			
1 — Classe F	9:600$0			
1 — Classe E	8:400$0			
1 — Classe D	7:200$0			
1 — Classe C	6:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe H			15:200$0	
1 — Classe D			4:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G				10:800$0
1 — Classe F				8:400$0
	42:000$0		19:200$0	19:200$0
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe F	8:400$0			
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
1 — Classe C	4:800$0			
1 — Classe B	3:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe G			10:800$0	
1 — Classe C			4:800$0	
1 — Classe B			3:600$0	
Vagos:				
1 — Classe E				7:200$0
	30:000$0		19:200$0	7:200$0

	FIXO	EXTERNO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
CARTEIRO				
10 — Classe E.	72:000$0			
10 — Classe D.	60:000$0			
12 — Classe C.	57:600$0			
14 — Classe B.	50:[illegible]			
Excedentes:				
1 — Classe E.			7:200$0	
6 — Classe C.			28:800$0	
Vagos:				
1 — Classe B.				14:400$0
	240:000$0		36:000$0	14:400$0
ESCRITURARIO				
9 — Classe G.	97:200$0			
19 — Classe F.	159:600$0			
20 — Classe E.	144:000$0			
28 — Classe D.	168:000$0			
Excedentes:				
19 — Classe C.			205:200$0	
16 — Classe E.			115:200$0	
Vagos:				
19 — Classe F.				159:600$0
16 — Classe D.				[illegible]
	568:800$0		320:400$0	[illegible]
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
4 — Classe J.	72:000$0			
6 — Classe I.	78:000$0			
6 — Classe H.	79:200$0			
Vagos:				
1 — Classe I.				15:600$0
	229:200$0			15:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SERVENTE				
4 — Classe D.	24:000$0			
6 — Classe C.	28:800$0			
7 — Classe B.	25:200$0			
8 — Classe A.	19:200$0			
Excedentes:				
3 — Classe C.			14:400$0	
9 — Classe B.			32:400$0	
Vagos:				
4 — Classe D.				24:000$0
8 — Classe A.				19:200$0
	97:200$0		46:800$0	43:200$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão J.	18:000$0			
1 — Padrão G.	10:800$0			
1 — Padrão F.	8:400$0			
1 — Padrão D.	6:000$0			
	43:200$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão K		22:800$0		
1 — Chefe da Portaria — Padrão G.		10:800$0		
	1.332:000$0	33:600$0	441:600$0	355:200$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	1.332:000$0
Extinto.	33:600$0
Excedente.	441:600$0
	1.807:200$0
Cargos vagos	355:200$0
Total da Sub-Consignação 21.	1.452:000$0

	FIXO	EXTINTOS	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 22				
QUADRO XXII				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão L	27:600$0			
3 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão G	32:400$0			
	60:000$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe G	10:800$0			
1 — Classe F	8:400$0			
2 — Clases E	14:400$0			
2 — Classe D	12:000$0			
Excedentes:				
1 — Clases G			10:800$0	
Vagos.				
1 — Classe D				6:000$0
	45:600$0		10:800$0	6:000$0
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe F	8:400$0			
1 — Classe E	7:200$0			
2 — Classe D	12:000$0			
3 — Classe C	14:400$0			
Excedentes:				
1 — Classe F			8:400$0	
1 — Classe D			6:000$0	
Vagos:				
2 — Classe C				9:600$0
	42:000$0		14:400$0	9:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
CARTEIRO				
11 — Classe E.	79:200$0			
12 — Classe D.	72:000$0			
13 — Classe C.	62:400$0			
40 — Classe B.	144:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe E.			7:200$0	
2 — Classe B.			7:200$0	
Vagos:				
1 — Classe D.				6:000$0
	357:600$0		14:400$0	6:000$0
ESCRITURARIO				
6 — Classe G.	64:800$0			
13 — Classe F.	109:200$0			
15 — Classe E.	108:000$0			
16 — Classe D.	96:000$0			
Excedentes:				
12 — Classe G.			129:600$0	
7 — Classe E.			50:400$0	
Vagos:				
13 — Classe F.				109:200$0
7 — Classe D.				42:000$0
	378:000$0		180:000$0	151:200$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
4 — Classe J.	72:000$0			
6 — Classe I.	93:600$0			
6 — Classe H.	79:200$0			
Vagos:				
1 — Classe I.				15:600$0
	244:800$0			15:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	[illegible]
SERVENTE				
[illegible] — Classe D.	18:000$0			
[illegible] — Classe C.	24:000$0			
[illegible] — Classe B.	25:200$0			
[illegible] — Classe A.	21:600$0			
Excedentes				
[illegible] — Classe C			9:600$0	
[illegible] — Classe B.			36:000$0	
Vagos				
[illegible] — Classe D.				18:000$0
[illegible] — Classe A.				21:600$0
	88:800$0		45:600$0	39:600$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão J.	18:000$0			
2 — Padrão F.	16:800$0			
1 — Padrão E.	7:200$0			
2 — Padrão D.	12:000$0			
	54:000$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão K.		22:800$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão G.		10:800$0		
1 — Ajudante de Portaria — Padrão F.		8:400$0		
	1.270:800$0	42:000$0	265:200$0	228:000$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	1.270:800$0
Extinto	42:000$0
Excedente	265:200$0
	1.578:000$0
Cargos vagos	228:000$0
Total da Sub-Consignação 22	1.350:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 28				
QUADRO XXIII				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão D	27:600$0			
5 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão G	54:000$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão E	7:200$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão E	7:200$0			
	96:000$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe G	10:800$0			
3 — Classe F	25:200$0			
3 — Classe E	21:600$0			
3 — Classe D	18:000$0			
	75:600$0			
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe F	8:400$0			
4 — Classe E	28:800$0			
4 — Classe D	24:000$0			
4 — Classe C	19:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe D			6:000$0	
Vagos:				
1 — Classe C	—			4:800$0
	80:400$0		6:000$0	4:800$0
ALMOXARIFE				
1 — Classe H	13:200$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
CARTEIRO				
17 — Classe E. . . .	122:400$0			
40 — Classe D. . . .	240:000$0			
45 — Classe C. . . .	216:000$0			
62 — Classe B. . . .	223:200$0			
Excedentes:				
15 — Classe D. . . .			90:000$0	
Vagos:				
15 — Classe C. . . .				72:000$0
	801:600$0		90:000$0	72:000$0
ESCRITURÁRIO				
14 — Classe G . . .	151:200$0			
29 — Classe F. . . .	243:600$0			
40 — Classe E. . . .	288:000$0			
43 — Classe D. . . .	258:000$0			
Excedentes:				
29 — Classe G. . . .			313:200$0	
Vagos:				
29 — Classe F. . . .				243:600$0
	940:800$0		313:200$0	243:600$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
4 — Classe J. . . .	72:000$0			
6 — Classe I. . . .	93:600$0			
10 — Classe H. . . .	132:000$0			
Vagos:				
1 — Classe I. . . .				15:600$0
	297:600$0			15:600$0
SERVENTE				
3 — Classe D. . . .	18:000$0			
7 — Classe C. . . .	33:600$0			
11 — Classe B. . . .	39:600$0			
16 — Classe A. . . .	38:400$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
3 — Classe C.			14:400$0	
16 — Classe B.			57:600$0	
Vagos:				
3 — Classe D.				18:000$0
16 — Classe A.				38:400$0
	[illegible]:800$0		72:000$0	56:400$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão J.	18:000$0			
1 — Padrão H.	13:200$0			
1 — Padrão H.	13:200$0			
1 — Padrão F.	[illegible]$0			
4 — Padrão E.	2[illegible]:800$0			
1 — Padrão D.	[illegible]$0			
1 — Padrão D.	6:900$0			
	9[illegible]:600$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão K		22:800$0		
1 — Agente Especial — Padrão J.		18:000$0		
1 — Agente Especial — Padrão J.		18:000$0		
1 — Ajudante de Agência — Padrão H.		13:200$0		
1 — Ajudante de Agência — Padrão H.		13:200$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão G.		10:800$0		
1 — Ajudante de Porteiro — Padrão E.		7:200$0		
	2.528:400$0	103:200$0	481:200$0	392:400$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	2.528:400$0
Extinto.	103:200$0
Excedente.	481:200$0
	3.112:800$0
Cargos vagos	392:400$0
Total da Sub-Consignação 23.	2.720:400$0

	FIXO	EVENTUAL		
SUB-CONSIGNAÇÃO 24				
QUADRO XXIV				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão L	27:600$0			
3 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão G	32:400$0			
	60:000$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe F	8:400$0			
2 — Clases E	14:400$0			
4 — Classe D	24:000$0			
5 — Classe C	24:000$0			
	70:800$0			
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe G	10:800$0			
1 — Classe F	8:400$0			
1 — Classe E	7:200$0			
2 — Classe D	12:000$0			
3 — Classe C	14:400$0			
4 — Classe B	14:400$0			
Excedentes:				
3 — Classe C			14:400$0	
Vagos:				
1 — Classe F				8:400$0
1 — Classe B				3:600$0
	67:200$0		14:400$0	12:000$0
CARTEIRO				
13 — Classe E	93:600$0			
20 — Classe D	120:000$0			
20 — Classe C	96:000$0			
50 — Classe B	180:000$0			
	489:600$0			
ESCRITURÁRIO				
15 — Classe G	162:000$0			
25 — Classe F	210:000$0			
25 — Classe E	180:000$0			
32 — Classe D	192:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
26 — Classe G.			280:800$0	
Vagos:				
25 — Classe F.				210:000$0
1 — Classe E.				7:200$0
	744:000$0		280:800$0	217:200$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
5 — Classe J	90:000$0			
6 — Classe I.	93:600$0			
7 — Classe H.	92:400$0			
Vagos:				
1 — Classe I.				15:600$0
	276:000$0			15:600$0
SERVENTE				
3 — Classe D.	18:000$0			
6 — Classe C.	28:800$0			
9 — Classe B.	32:400$0			
10 — Classe A.	24:000$0			
Excedentes:				
4 — Classe C			19:200$0	
9 — Classe B.			32:400$0	
Vagos:				
3 — Classe D.				18:000$0
10 — Classe A.				24:000$0
	103:200$0		51:600$0	42:000$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão J.	18:000$0			
1 — Padrão G.	10:800$0			
1 — Padrão E.	7:200$0			
2 — Padrão D.	12:000$0			
DIVERSOS	48:000$0			
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão K.		22:800$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão G.		10:800$0		
1 — Ajudante de Porteiro — Padrão E.		7:200$0		
	1.858:800$0	40:800$0	346:800$0	286:800$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	1.858:800$0
Extinto	40:800$0
Excedente	346:800$0
	2.246:400$0
Cargos vagos	286:800$0
Total da Sub-Consignação 24	1.959:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 25				
QUADRO XXV				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão J	18:000$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão E	8:400$0			
	26:400$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe D	6:000$0			
1 — Classe C	4:800$0			
Excedentes:				
1 — Classe E			7:2[illegible]	
Vagos:				
1 — Classe D				6:000$0
	10:800$0		7:2[illegible]	
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe C	4:800$0			
1 — Classe B	3:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe D			6:000$0	
Vagos:				
1 — Classe C				4:800$0
	8:[illegible]$0		6:000$0	[illegible]$0
CARTEIRO				
7 — Classe D	42:000$0			
9 — Classe C	43:200$0			
9 — Classe B	32:400$0			
Excedentes:				
1 — Classe C			4:8[illegible]	
Vagos:				
1 — Classe B				[illegible]$0
	117:600$0		4:8[illegible]	[illegible]$0

Guerra à Marinha

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ESCRITURARIO				
3 — Classe G.	32:400$0			
9 — Classe F.	75:600$0			
10 — Classe E.	72:000$0			
13 — Classe D.	78:000$0			
14 — Classe C.	67:200$0			
Excedentes:				
9 — Classe G.			97:200$0	
8 — Classe D.			48:000$0	
Vagos:				
9 — Classe F.				75:600$0
9 — Classe C.				43:200$0
	325:200$0		145:200$0	118:800$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
3 — Classe H.	39:600$0			
Vagos:				
1 — Classe H				13:200$0
	39:600$0			13:200$0
SERVENTE				
4 — Classe C.	19:200$0			
4 — Classe B.	14:400$0			
5 — Classe A.	12:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe C.			9:600$0	
3 — Classe B.			10:800$0	
Vagos:				
5 — Classe A.				12:000$0
	45:600$0		20:400$0	12:000$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão G.	10:800$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão I.		15:600$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão E.		7:200$0		
	584:400$0	22:800$0	183:600$0	158:400$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	584:400$0
Extinto	22:800$0
Excedente	183:600$0
	790:800$0
Cargos vagos	158:400$0
Total da Sub-Consignação 25	632:400$0

		EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 26				
QUADRO XXVI				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão J	18:000$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão F	8:400$0			
	26:400$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe F	8:400$0			
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe G			10:800$0	
Vagos:				
1 — Classe E				7:200$0
	21:600$0		10:800$0	7:200$0
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
1 — Classe C	4:800$0			
Excedentes:				
1 — Classe F			8:400$0	
Vagos:				
1 — Classe D				6:000$0
	18:000$0		8:400$0	6:000$0
CARTEIRO				
9 — Classe D	54:000$0			
13 — Classe C	62:400$0			
28 — Classe B	100:800$0			
	217:200$0			
ESCRITURARIO				
3 — Classe G	32:400$0			
5 — Classe F	42:000$0			
7 — Classe E	50:400$0			
11 — Classe D	66:000$0			
12 — Classe C	57:600$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
5 — Classe G.			54:000$0	
6 — Classe D.			48:000$0	
Vagos:				
5 — Classe F.				42:000$0
8 — Classe C.				38:400$0
	248:400$0		102:000$0	80:400$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
3 — Classe H.	39:600$0			
Vagos:				
1 — Classe H.				13:200$0
	39:600$0			13:200$0
SERVENTE				
2 — Classe D.	12:000$0			
3 — Classe C.	14:400$0			
4 — Classe B.	11:400$0			
4 — Classe A	9:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe C.			4:800$0	
5 — Classe B.			18:000$0	
Vagos:				
2 — Classe D.				12:000$0
4 — Classe A.				9:600$0
	50:400$0		22:800$0	21:600$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão G	10:800$0			
1 — Padrão F.	8:400$0			
1 — Padrão E.	7:200$0			
DIVERSOS	26:400$0			
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão H.		13:200$0		
4 — Chefe de Portaria — Padrão E.		7:200$0		
	648:000$0	20:400$0	144:000$0	128:400$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	**648:000$0**
Extinto	**20:400$0**
Excedente	**144:000$0**
	812:400$0
Cargos vagos	**128:400$0**
Total da Sub-Consignação 26	**684:000$0**

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
SUB-CONSIGNAÇÃO II				
QUADRO XXVII				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão J	18:000$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão F	3:100$0			
	21:100$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe E	1[illegible]:100$0			
AJUDANTE DE AGENTE				
2 — Classe D	12:000$0			
CARTEIRO				
13 — Classe D	78:[illegible]00$0			
15 — Classe C	72:[illegible]00$0			
16 — Classe B	57:[illegible]00$0			
Excedentes:				
18 — Classe D			108:000$0	
Vagos:				
15 — Classe C				72:000$0
3 — Classe B				10:800$0
	20[illegible]:[illegible]00$0		108:000$0	82:800$0
ESCRITURARIO				
2 — Classe G	2[illegible]:[illegible]00$0			
4 — Classe F	3[illegible]:200$0			
8 — Classe E	5[illegible]:600$0			
10 — Classe D	6[illegible]:[illegible]00$0			
10 — Classe C	4[illegible]:000$0			
Excedentes:				
4 — Classe G			43:200$0	
1 — Classe E			7:200$0	
9 — Classe D			54:000$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Vagos:				
4 — Classe F.				33:600$0
10 — Classe C.				48:000$0
	220:800$0		104:400$0	81:600$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
1 — Classe H.	39:600$0			
Vagos:				
1 — Classe H.				13:200$0
	39:600$0			13:200$0
SERVENTE				
2 — Classe D.	12:000$0			
4 — Classe C.	19:200$0			
4 — Classe B.	14:400$0			
6 — Classe A.	14:400$0			
Excedentes:				
3 — Classe C.			14:400$0	
5 — Classe B.			18:000$0	
Vagos:				
2 — Classe D.				12:000$0
6 — Classe A.				14:400$0
	60:000$0		32:400$0	26:400$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão G.	10:800$0			
2 — Padrão D.	12:000$0			
	22:800$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão H.		13:200$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão E.		7:200$0		
1 — Ajudante de Porteiro — Padrão D.		6:000$0		
	603:600$0	26:400$0	244:800$0	204:000$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	603:600$0
Extinto.	26:400$0
Excedente.	244:800$0
	874:800$0
Cargos vagos	204:000$0
Total da Sub-Consignação 27.	670:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO				
QUADRO XXVIII				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão J	18:000$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão F	8:400$0			
	26:400$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe F	8:400$0			
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe E	7:200$0			
CARTEIRO				
10 — Classe D	60:000$0			
10 — Classe C	48:000$0			
11 — Classe B	39:600$0			
Excedentes:				
11 — Classe D			66:000$0	
Vagos:				
10 — Classe C				[illegible]
1 — Classe B				[illegible]
	147:600$0		66:000$0	[illegible]
ESCRITURARIO				
2 — Classe G	21:600$0			
4 — Classe F	33:600$0			
9 — Classe E	64:800$0			
11 — Classe D	66:000$0			
11 — Classe C	52:800$0			
Excedentes:				
4 — Classe G			43:200$0	
11 — Classe D			66:000$0	
Vagos:				
4 — Classe F				33:600$0
11 — Classe C				[illegible]
	228:800$0		109:200$0	66:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
3 — Classe H	30:600$0			
Vagos:				
1 — Classe H				13:200$0
	30:600$0			13:200$0
SERVENTE				
3 — Classe C	28:400$0			
4 — Classe B	14:400$0			
5 — Classe A	12:000$0			
Excedentes:				
6 — Classe B			18:000$0	
Vagos:				
3 — Classe A				12:000$0
	40:800$0		18:000$0	12:000$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão G	10:800$0			
1 — Padrão E	7:200$0			
	18:000$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão H		13:200$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão E		7:200$0		
	526:800$0	20:400$0	193:200$0	163:200$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	526:800$0
Extinto	20:400$0
Excedente	193:200$0
	740:400$0
Cargos vagos	163:200$0
Total da Sub-Consignação 28	577:200$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	GARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 20				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto				
QUADRO XXIX				
(Lei n. 284, de 1936)				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão J	18:000$0			
2 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão F	16:800$0			
	34:800$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe G	10:800$0			
2 — Classe F	16:800$0			
3 — Classe E	21:600$0			
4 — Clases D	24:000$0			
4 — Classe C	19:200$0			
	92:400$0			
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe F	8:400$0			
2 — Classe E	14:400$0			
3 — Classe D	18:000$0			
4 — Classe C	19:200$0			
4 — Classe B	14:400$0			
	74:400$0			
CARTEIRO				
9 — Classe D	54:000$0			
10 — Classe C	48:000$0			
28 — Classe B	100:800$0			
	202:800$0			
ESCRITURÁRIO				
3 — Classe G	32:400$0			
5 — Classe F	42:000$0			
8 — Classe E	57:600$0			
9 — Classe D	54:000$0			
9 — Classe C	43:200$0			
Excedentes:				
5 — Classe G				
4 — Classe D			54:000$0 24:000$0	
Vagos:				
5 — Classe F				[illegible]
1 — Classe C				[illegible]
	229:200$0		78:000$0	[illegible]

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
3 — Classe H.	39:600$0			
Vagos:				
1 — Classe H.				13:200$0
	39:600$0			13:200$0
SERVENTE				
2 — Classe D.	12:000$0			
2 — Classe C.	9:600$0			
4 — Classe B.	14:400$0			
4 — Classe A.	9:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe C.			4:800$0	
5 — Classe B.			18:000$0	
Vagos:				
2 — Classe D.				12:000$0
4 — Classe A.				9:600$0
	4[illegible]:600$0		22:800$0	21:600$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão G.	0:800$0			
1 — Padrão F.	8:400$0			
2 — Padrão E.	14:400$0			
1 — Padrão D.	6:000$0			
	39:600$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão H.		13:200$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão E.		7:200$0		
1 — Ajudante de Porteiro — Padrão D.		6:000$0		
	758:400$0	26:400$0	100:800$0	[illegible]

RECAPITULAÇÃO

Fixo	758:400$0
Extinto	26:400$0
Excedente	100:800$0
	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 30				
QUADRO XXX				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão J.	18:000$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão F.	16:800$0			
	34:800$0			
Pessoal Efetivo				
1 — Classe H.	13:200$0			
1 — Classe G.	10:800$0			
2 — Classe F.	16:800$0			
3 — Classe E.	21:600$0			
3 — Classe D.	18:000$0			
4 — Classe C.	19:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe H.			13:200$0	
2 — Classe F.			16:800$0	
3 — Classe D.			18:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G.				10:800$0
2 — Classe E.				14:400$0
3 — Classe C.				14:400$0
	99:600$0		48:000$0	39:600$0
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe G.	10:800$0			
1 — Classe F.	8:400$0			
2 — Classe E.	14:400$0			
3 — Classe D.	18:000$0			
4 — Classe C.	19:200$0			
4 — Classe B.	14:400$0			
Excedentes:				
1 — Classe G.			10:800$0	
2 — Classe E.			14:400$0	
3 — Classe C.			14:400$0	
Vagos:				
1 — Classe F.				8:400$0
3 — Classe D.				12:000$0
1 — Classe B.				10:800$0
	85:200$0		39:600$0	31:200$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
CARTEIRO				
7 — Classe E.	50:400$0			
10 — Classe D.	60:000$0			
12 — Classe C.	57:600$0			
39 — Classe B.	140:400$0			
Excedentes:				
6 — Classe F.			50:400$0	
2 — Classe E.			14:400$0	
13 — Classe B.			54:000$0	
Vagos:				
10 — Classe D.				60:000$0
12 — Classe C.				57:600$0
	308:400$0		118:800$0	117:600$0
ESCRITURÁRIO				
2 — Classe G.	21:600$0			
2 — Classe F.	16:800$0			
4 — Classe E.	28:800$0			
9 — Classe D.	54:000$0			
14 — Classe C	67:200$0			
Excedentes:				
2 — Classe G.			21:600$0	
7 — Classe D.			42:000$0	
Vagos:				
2 — Classe F.				16:800$0
7 — Classe C.				33:600$0
	188:400$0		63:600$$0	50:400$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
3 — Classe H.	39:600$0			
Vagos:				
1 — Classe H.				13:200$0
	39:600$0			13:200$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SERVENTE				
3 — Classe D.	12:000$0			
3 — Classe C.	14:400$0			
4 — Classe B.	14:400$0			
4 — Classe A.	9:600$0			
Excedentes:				
3 — Classe C.			14:400$0	
3 — Classe B.			10:800$0	
Vagos:				
2 — Classe D.				12:000$0
1 — Classe A.				9:600$0
	50:400$0		25:200$0	21:600$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão H.	13:200$0			
2 — Padrão G.	21:600$0			
4 — Padrão E	28:800$0			
1 — Padrão C.	4:800$0			
	68:400$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão H.		13:200$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão F.		8:400$0		
1 — Ajudante de Porteiro — Padrão D.		6:000$0		
	874:800$0	27:600$0	295:200$0	273:600$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	874:800$0
Extinto.	27:600$0
Excedente.	295:200$0
	1.197:600$0
Cargos vagos	273:600$0
Total da Sub-Consignação 30.	924:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 31				
QUADRO XXXI				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão J	18:000$0			
2 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão F	16:800$0			
	34:800$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe E	7:200$0			
2 — Classe D	12:000$0			
	19:200$0			
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
2 — Classe C	9:600$0			
	22:800$0			
CARTEIRO				
5 — Classe D	30:000$0			
7 — Classe C	33:600$0			
19 — Classe B	68:400$0			
	132:000$0			
ESCRITURÁRIO				
3 — Classe G	32:400$0			
5 — Classe F	42:000$0			
6 — Classe E	43:200$0			
7 — Classe D	42:000$0			
7 — Classe C	33:600$0			
Excedentes:				
5 — Classe G			54:000$0	
1 — Classe E			7:200$0	
5 — Classe D			30:000$0	
Vagos:				
— Classe F				42:000$0
Classe C				33:600$0
	193:200$0		91:200$0	75:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
8 — Classe H.	38:600$0			
SERVENTE				
2 — Classe D.	12:000$0			
2 — Classe C.	9:600$0			
2 — Classe B.	7:200$0			
3 — Classe A.	7:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe C			4:800$0	
4 — Classe B.			14:400$0	
Vagos:				
2 — Classe D				12:000$0
3 — Classe A				7:200$0
	36:000$0		19:200$0	19:200$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão G.	10:800$0			
1 — Padrão E.	7:200$0			
1 — Padrão D.	6:000$0			
	24:000$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe de Portaria — Padrão F.		8:400$0		
	501:600$0	8:400$0	110:400$0	94:800$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	501:600$0
Extinto.	8:400$0
Excedente.	110:400$0
	620:400$0
Cargos vagos	94:800$0
Total da Sub-Consignação 31.	525:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 32				
QUADRO XXXII				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão I	15:600$0			
2 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão E	14:400$0			
	30:000$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe D	6:000$0			
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe C	9:600$0			
CARTEIRO				
6 — Classe D	36:000$0			
10 — Classe C	48:000$0			
11 — Classe B	39:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe E			7:200$0	
1 — Classe C			9:600$0	
Vagos:				
1 — Classe B				10:800$0
	123:600$0		16:800$0	10:800$0
ESCRITURARIO				
3 — Classe G	21:600$0			
4 — Classe F	33:600$0			
5 — Classe E	36:000$0			
8 — Classe D	48:000$0			
9 — Classe C	43:200$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	[illegible] VAGOS
Excedentes:				
1 — Classe D.....			30:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G.....				10:800$0
5 — Classe C.....				24:000$0
	182:400$0		30:000$0	34:800$0
SERVENTE				
3 — Classe C.....	14:400$0			
3 — Classe B.....	10:800$0			
1 — Classe A.....	9:600$0			
Excedente:				
1 — Classe C.....			4:800$0	
2 — Classe B.....			10:800$0	
Vagos:				
3 — Classe A.....				[illegible]
	34:800$0		[illegible]	[illegible]
TESOUREIRO				
1 — Padrão F.....	8:400$0			
1 — Padrão C.....	4:800$0			
	13:200$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão G.		10:800$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão D.....		6:000$0		
	399:600$0	16:800$0	62:400$0	55:200$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo.....	399:600$0
Extinto.....	16:800$0
Excedente.....	62:400$0
	478:800$0
Cargos vagos.....	55:200$0
Total da Sub-Consignação 32.....	423:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 38				
QUADRO XXXIII				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Sergipe				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão I	15:600$0			
2 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão E	14:400$0			
	30:000$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
2 — Classe D	12:000$0			
2 — Classe C	9:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe D			6:000$0	
Vagos:				
1 — Classe C				4:800$0
	21:600$0		6:000$0	4:800$0
AJUDANTE DE AGENTE				
2 — Classe C	9:600$0			
2 — Classe B	7:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe C			4:800$0	
Vagos:				
1 — Classe B				3:600$0
	16:800$0		4:800$0	3:600$0
CARTEIRO				
8 — Classe D	48:000$0			
12 — Classe C	57:600$0			
12 — Classe B	43:200$0			
	148:800$0			

	VITO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ESCRITURÁRIO				
2 — Classe G.	21:600$0			
3 — Classe F.	25:200$0			
4 — Classe E.	28:800$0			
4 — Classe D	24:000$0			
4 — Classe C.	19:200$0			
Excedentes:				
4 — Classe D.			24:000$0	
Vagos:				
4 — Classe C				19:200$0
	118:800$0		24:000$0	19:200$0
SERVENTE				
4 — Classe C.	19:200$0			
4 — Classe B.	14:400$0			
5 — Classe A	12:000$0			
Excedentes:				
5 — Classe B.			18:000$0	
Vagos:				
5 — Classe A.				12:000$0
	45:600$0		18:000$0	12:000$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão F.	8:000$0			
3 — Padrão C.	4:800			
	13:200$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe de Portaria — Padrão D.		6:000$0		
	394:800$0	6:000$0	52:800$0	39:600$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	394:800$0
Extinto	6:000$0
Excedente	52:800$0
	453:600$0
Cargos vagos	39:600$0
Total da Sub-Consignação 33	414:000$0

	PESO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 14				
QUADRO XXXIV				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatú				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão I	15:600$0			
2 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão E	14:400$0			
	30:000$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe H	18:200$0			
1 — Classe G	10:800$0			
1 — Classe F	8:400$0			
1 — Classe E	7:200$0			
11 — Classe D	66:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe E			14:400$0	
1 — Classe D			6:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G				10:800$0
1 — Classe F				8:400$0
	105:600$0		20:400$0	19:200$0
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe G	10:800$0			
1 — Classe F	8:400$0			
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
11 — Classe C	52:800$0			
Excedentes:				
2 — Classe D			12:000$0	
1 — Classe C			4:800$0	
Vagos:				
1 — Classe F				8:400$0
1 — Classe E				7:200$0
	85:200$0		16:800$0	15:600$0
CARTEIRO				
3 — Classe D	18:000$0			
5 — Classe C	24:000$0			
10 — Classe B	68:400$0			
	110:400$0			

	[illegible]	[illegible]	EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
ESCRITURÁRIO				
2 — Classe G	[illegible]:000$0			
3 — Classe F	25:200$0			
6 — Classe E	43:200$0			
7 — Classe D	42:000$0			
7 — Classe C	33:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe E			7:200$0	
1 — Classe D			6:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G				10:800$0
2 — Classe C				9:600$0
	165:600$0		13:200$0	20:400$0
SERVENTE				
3 — Classe C	21:400$0			
3 — Classe B	10:800$0			
3 — Classe A	7:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe C			1:800$0	
1 — Classe B			3:600$0	
Vagos:				
1 — Classe A				7:200$0
	39:400$0		8:400$0	7:200$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão G	10:800$0			
1 — Padrão F	8:400$0			
DIVERSOS	19:200$0			
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão G		10:800$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão D		6:000$0		
	548:400$0	16:800$0	58:800$0	62:400$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	548:400$0
Extinto	16:800$0
Excedente	58:800$0
	624:000$0
Cargos vagos	62:400$0
Total da Sub-Consignação 34	561:600$0

	FIXO	EVENTUAL	EXCEDENTE	GARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 38				
QUADRO XXXV				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria da Boca do Monte				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão I	15:600$0			
2 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão E	14:400$0			
	30:000$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
2 — Classe C	9:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe D			6:000$0	
Vagos:				
1 — Classe C				1:800$0
	22:800$0		6:000$0	1:800$0
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe F	8:400$0			
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
2 — Classe C	9:600$0			
2 — Classe B	7:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe E			7:200$0	
Vagos:				
1 — Classe B				3:600$0
	38:400$0		7:200$0	3:600$0
CARTEIRO				
8 — Classe D	48:000$0			
16 — Classe C	48:000$0			
16 — Classe B	64:800$0			
Excedentes:				
5 — Classe D			30:000$0	
Vagos:				
5 — Classe C				24:000$0
	160:800$0		30:000$0	24:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ESCRITURARIO				
3 — Classe G.	21:600$0			
4 — Classe F.	33:600$0			
5 — Classe E.	50:400$0			
7 — Classe D.	42:000$0			
2 — Classe C.	33:600$0			
Excedentes:				
5 — Classe E.			36:000$0	
4 — Classe D.			24:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G.				10:800$0
2 — Classe F.				16:800$0
1 — Classe C.				33:600$0
	181:200$0		60:000$0	61:200$0
SERVENTE				
3 — Classe C.	14:400$0			
4 — Classe B.	14:400$0			
5 — Classe A.	12:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe B.			25:200$0	
Vagos:				
2 — Classe C.				9:600$0
5 — Classe A.				12:000$0
	40:800$0		25:200$0	21:600$0
TESOUREIRO				
2 — Padrão F.	16:800$0			
2 — Padrão E.	14:400$0			
1 — Padrão D	6:000$0			
	37:200$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão G.		10:800$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão D.		6:000$0		
	511:200$0	16:800$0	128:400$0	115:200$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	511:200$0
Extinto	16:800$0
Excedente	128:400$0
	656:400$0
Cargos vagos	115:200$0
Total da Sub-Consignação 35	541:200$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 36				
QUADRO XXXVI				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão I	15:600$0			
2 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão E	14:400$0			
	30:000$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe G	10:800$0			
2 — Classe F	16:800$0			
3 — Classe E	21:600$0			
4 — Classe D	24:000$0			
5 — Classe G	24:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe D			24:000$0	
Vagos:				
1 — Classe C				19:200$0
	97:200$0		24:000$0	19:200$0
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe F	8:400$0			
4 — Classe E	28:800$0			
4 — Classe D	24:000$0			
5 — Classe C	24:000$0			
6 — Classe B	21:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe E			7:200$0	
4 — Classe C			19:200$0	
Vagos:				
6 — Classe B				18:000$0
	106:800$0		26:400$0	18:000$0
CARTEIRO				
3 — Classe D	30:000$0			
6 — Classe C	28:800$0			
42 — Classe B	151:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe D			6:000$0	
Vagos:				
1 — Classe C				4:800$0
	210:000$0		6:000$0	4:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ESCRITURÁRIO				
2 — Classe G	21:600$0			
6 — Classe F	50:400$0			
8 — Classe E	57:600$0			
10 — Classe D	60:000$0			
12 — Classe C	43:200$0			
Excedentes:				
4 — Classe E			28:800$0	
5 — Classe D			30:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G				10:800$0
1 — Classe F				8:400$0
8 — Classe C				38:400$0
	232:800$0		58:800$0	57:600$0
SERVENTE				
3 — Classe C	14:400$0			
4 — Classe B	14:400$0			
4 — Classe A	9:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe C			1:800$0	
8 — Classe B			10:800$0	
Vagos:				
4 — Classe A				9:600$0
	38:400$0		15:600$0	9:600$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão F	8:400$0			
1 — Padrão F	8:400$0			
5 — Padrão E	36:000$0			
2 — Padrão D	12:000$0			
1 — Padrão C	4:800$0			
DIVERSOS	69:600$0			
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão G		10:800$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão D		6:000$0		
	784:800$0	16:800$0	130:800$0	109:200$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	784:800$0
Extinto	16:800$0
Excedente	130:800$0
	932:400$0
Cargos vagos	109:200$0
Total da Sub-Consignação 36	823:200$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 37				
QUADRO XXXVII				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão I	15:600$0			
2 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão E	14:400$0			
	30:000$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
2 — Classe C	9:600$0			
	22:800$0			
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
1 — Classe C	4:800$0			
2 — Classe B	7:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe D			6:000$0	
Vagos:				
1 — Classe B				3:600$0
	25:200$0		6:000$0	3:600$0
CARTEIRO				
1 — Classe D	24:000$0			
3 — Classe C	38:400$0			
12 — Classe B	43:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe E			7:200$0	
Vagos:				
1 — Classe D				6:000$0
	105:600$0		7:200$0	6:000$0

			EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ESCRITURARIO				
3 — Classe G.	21:600$0			
4 — Classe F.	33:600$0			
6 — Classe E.	43:200$0			
7 — Classe D.	42:000$0			
11 — Classe C.	33:600$0			
Excedentes:				
3 — Classe E.			21:000$0	
4 — Classe D.			24:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G.				10:800$0
1 — Classe F.				8:400$0
2 — Classe C.				24:000$0
	174:000$0		45:600$0	43:200$0
SERVENTE				
3 — Classe C.	24:400$0			
4 — Classe B.	24:400$0			
6 — Classe A.	32:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe B.			18:000$0	
Vagos:				
5 — Classe A.				12:000$0
	40:800$0		18:000$0	12:000$0
TESOURARIA				
1 — Padrão F.	8:400$0			
1 — Padrão E.	7:200$0			
1 — Padrão D.	6:000$0			
DIVERSOS	21:600$0			
1 — Chefe de Portaria — Padrão D.		[illegible]		
	420:000$0	[illegible]	76:800$0	64:800$0

RECAPITULAÇÃO

[illegible]	420:000$0
Extinto	6:000$0
Excedente	76:800$0
	502:800$0
Cargos vagos	64:800$0
Total da Sub-Consignação 37	438:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 38				
QUADRO XXXVIII				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão I	15:600$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão E	7:200$0			
	22:800$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe E	7:200$0			
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe D	6:000$0			
CARTEIRO				
1 — Classe D	24:000$0			
5 — Classe C	24:000$0			
11 — Classe B	39:600$0			
	87:600$0			
ESCRITURÁRIO				
2 — Classe G	21:600$0			
4 — Classe F	33:600$0			
8 — Classe E	57:600$0			
9 — Classe D	54:000$0			
10 — Classe C	48:000$0			
Excedentes				
8 — Classe E			57:600$0	
Vagos:				
1 — Classe G				1[illegible]:600$0
1 — Classe F				8:400$0
1 — Classe D				6:000$0
6 — Classe C				28:800$0
	214:800$0		57:600$0	54:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SERVENTE				
2 — Classe C	9:600$0			
3 — Classe B	10:800$0			
3 — Classe A	7:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe B			18:000$0	
Vagos:				
2 — Classe C				9:600$0
1 — Classe A				7:200$0
	27:600$0		18:000$0	16:800$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão F	8:400$0			
1 — Padrão D	6:000$0			
	14:400$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão G		10:800$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão D		6:000$0		
	380:100$0	16:800$0	75:600$0	70:800$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	380:100$0
Extinto	16:800$0
Excedente	75:600$0
	472:800$0
Cargos vagos	70:800$0
Total da Sub-Consignação 38	402:000$0

	FIXO	EVENTUAL	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 39.				
QUADRO XXXIX				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiaz				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão I	15:600$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão E	7:200$0			
	22:800$0			
Pessoal Efetivo				
CARTEIRA				
4 — Classe D	21:000$0			
5 — Classe C	25:000$0			
5 — Classe B	18:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe E			7:200$0	
1 — Classe D			6:000$0	
3 — Classe C			14:400$0	
Vagos:				
4 — [illegible]				14:400$0
	69:000$0		27:600$0	14:400$0
ESCRITURARIO				
2 — Classe G	21:600$0			
3 — Classe F	25:200$0			
5 — Classe E	36:000$0			
— [illegible]	3[illegible]			
5 — Classe C	24[illegible]			
Excedentes:				
6 — Classe D			30:000$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Vagos:				
1 — Classe G.				10:800$0
5 — Classe C.				24:000$0
			30:000$0	34:800$0
	136:800$0			
SERVENTE				
2 — Classe C.	9:600$0			
2 — Classe B.	7:200$0			
2 — Classe A.	4:800$0			
Excedentes:				
1 — Classe C.			4:800$0	
1 — Classe B.			3:600$0	
Vagos:				
3 — Classe A.				4:800$0
	24:600$0		8:400$0	4:800$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão F.	8:400$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão G.		10:800$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão D.		6:000$0		
	255:600$0	16:800$0	66:000$0	54:000$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	255:600$0
Extinto	16:800$0
Excedente	66:000$0
	338:400$0
Cargos vagos	54:000$0
Total da Sub-Consignação 39	284:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 43				
QUADRO XL				
(Lei n. 284, de 1936),				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão I	15:600$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão E	7:200$0			
	22:800$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe C	4:800$0			
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe B	3:600$0			
CARTEIRO				
3 — Classe D	18:000$0			
3 — Classe C	14:400$0			
3 — Classe B	10:800$0			
Excedentes:				
2 — Classe C			9:600$0	
Vagos:				
2 — Classe B				7:200$0
	43:200$0		9:600$0	7:200$0
ESCRITURÁRIO				
2 — Classe G	21:600$0			
2 — Classe F	16:800$0			
5 — Classe E	36:000$0			
5 — Classe D	30:000$0			
5 — Classe C	24:000$0			
Excedentes:				
5 — Classe D			30:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G				10:800$0
5 — Classe C				24:000$0
	128:400$0		30:000$0	34:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SERVENTE				
3 — Classe C	9:600$0			
2 — Classe B	7:200$0			
2 — Classe A	4:800$0			
Excedentes				
1 — Classe C			1:800$0	
1 — Classe B			3:600$0	
Vagos				
1 — Classe A				1:800$0
	21:600$0		8:400$0	1:800$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão F	8:400$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão G		10:800$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão D		6:000$0		
	232:800$0	16:800$0	48:000$0	46:800$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	232:800$0
Extinto	16:800$0
Excedente	48:000$0
	297:600$0
Cargos vagos	46:800$0
Total da Sub-Consignação 10	250:800$0

	FIXO	[illegible]	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 41				
QUADRO XLI				
(Lei n. 284, de 1936)				
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campo Grande				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor Regional — Padrão I	15:600$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro — Padrão H	7:200$0			
	22:800$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
1 — Classe F	8:400$0			
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
1 — Classe C	4:800$0			
Excedentes:				
1 — Classe G			16:800$0	
1 — Classe D			6:000$0	
Vagos:				
1 — Classe F				8:400$0
1 — Classe E				7:200$0
	26:400$0		16:800$0	15:600$0
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
1 — Classe C	4:800$0			
1 — Classe B	3:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe F			8:400$0	
1 — Classe C			4:800$0	
Vagos:				
1 — Classe E				7:200$0
1 — Classe D				6:000$0
	21:600$0		13:200$0	13:200$0
CARTEIRO				
2 — Classe D	12:000$0			
4 — Classe C	19:200$0			
4 — Classe B	14:400$0			
	45:600$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ESCRITURÁRIO				
2 — Classe G.	21:600$0			
3 — Classe F.	25:200$0			
4 — Classe E.	28:800$0			
5 — Classe D.	30:000$0			
5 — Classe C.	24:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe E				
3 — Classe D.			14:400$0	
			18:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G.				
1 — Classe F.				10:800$0
1 — Classe C.				8:400$0
				19:200$0
	129:600$0		32:400$0	38:400$0
SERVENTE				
1 — Classe D.	6:000$0			
2 — Classe C.	9:600$0			
2 — Classe B.	7:200$0			
3 — Classe A.	7:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe C.			4:800$0	
3 — Classe B.			10:800$0	
Vagos:				
1 — Classe D.				6:000$0
3 — Classe A.				7:200$0
	30:000$0		15:600$0	13:200$0
TESOUREIRO				
1 — Padrão F.	16:800$0			
DIVERSOS				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — Padrão G.		10:800$0		
1 — Chefe de Portaria — Padrão D.		6:000$0		
	292:800$0	16:800$0	78:000$0	80:400$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	292:800$0
Extinto	16:800$0
Excedente	78:000$0
	387:600$0
Cargos vagos	80:400$0
Total da Sub-Consignação 41	307:200$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 41				
QUADRO XLII				
(Leis n. 312 A, de 21 de novembro de 1936, e n. 126, de 16 de abril de 1937)]				
Viação Férrea Federal Leste Brasileiro				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor — Padrão P	48:000$0			
Pessoal Efetivo				
AGENTE				
5 — Classe F	42:000$0			
10 — Classe E	72:000$0			
30 — Classe D	180:000$0			
60 — Classe C	288:000$0			
226 — Classe B	813:600$0			
	1.395:600$0			
ALMOXARIFE				
1 — Classe J	18:000$0			
CONDUTOR DE TREM				
7 — Classe E	50:400$0			
23 — Classe D	138:000$0			
26 — Classe C	124:800$0			
	313:200$0			
DESENHISTA				
1 — Classe G	10:800$0			
1 — Classe F	8:400$0			
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
	32:400$0			
ENGENHEIRO				
4 — Classe M	129:600$0			
4 — Classe L	110:400$0			
5 — Classe K	114:000$0			
6 — Classe J	108:000$0			
4 — Classe I	93:600$0			
Vagos:				
1 — Classe M				32:400$0
1 — Classe L				27:600$0
3 — Classe J				54:000$0
5 — Classe I				76:000$0
	555:600$0			192:000$0

	LEI	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ESCRITURARIO				
15 — Classe G	162:000$0			
30 — Classe F	252:000$0			
45 — Classe E	324:000$0			
52 — Classe D	312:000$0			
80 — Classe C	384:000$0			
	1.434:000$0			
MAQUINISTA DE ESTRADA DE FERRO				
7 — Classe F	58:800$0			
22 — Classe E	158:400$0			
24 — Classe D	144:000$0			
25 — Classe C	120:000$0			
26 — Classe B	93:600$0			
	574:800$0			
MESTRE DE LINHA				
3 — Classe E	21:600$0			
6 — Classe D	36:000$0			
10 — Classe C	48:000$0			
	105:600$0			
MESTRE DE OFICINA				
1 — Classe I	15:600$0			
2 — Classe H	26:400$0			
	42:000$0			
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
1 — Classe K	91:200$0			
1 — Classe J	72:000$0			
1 — Classe I	62:400$0			
1 — Classe H	66:000$0			
Vagos.				
1 — Classe J				18:000$0
	291:600$0			18:000$0
PAGADOR				
1 — Padrão H	52:800$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
PRATICANTE				
50 — Classe B.	180:000$0			
PRATICO DE ENGENHARIA				
2 — Classe H.	26:400$0			
2 — Classe G.	21:600$0			
2 — Classe F.	16:800$0			
3 — Classe E.	21:600$0			
	86:400$0			
SERVENTE				
7 — Classe C.	33:600$0			
13 — Classe B.	64:800$0			
	98:400$0			
TESOUREIRO				
1 — Padrão J.	26:000$0			
DIVERSOS				
1 — Sub-Diretor — Padrão O.		72:000$0		
1 — Chefe de Contabilidade — Padrão M.		32:400$0		
1 — Chefe de Movimento — Padrão K.		32:800$0		
4 — Auxiliar técnico de 1ª classe não diplomado — Padrão J.		52:000$0		
1 — Auxiliar técnico de 2ª classe não diplomado — Padrão I.		15:600$0		
3 — Auxiliar técnico de 3ª classe não diplomado — Padrão H.		20:600$0		
		224:400$0		
	1.246:400$0	224:400$0		210:000$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	5.246:400$0
Extinto.	224:400$0
	5.470:800$0
Cargos vagos	210:000$0
Total da Sub-Consignação 42.	5.260:800$0

SUB-CONSIGNAÇÃO 44

PESSOAL ADIDO EM EXERCICIO

Inocêncio Carlos de Oliveira Bentes, engenheiro de 2ª classe — D. N. de Portos e Navegação...	22:800$0	
Alvaro Queiroz Nascimento, almoxarife — D. N. de Portos e Navegação.....	14:160$0	
Thomás Pompeu Souza Brasil Sobrinho, inspetor técnico — I. F. de Obras contra as Secas....	35:400$0	72:360$0
Total da Sub-consignação n. 44.....		72:360$0

SUB-CONSIGNAÇÃO 45

PESSOAL EM DISPONIBILIDADE

(*Vencimentos já fixados*)

Tomé Torres da Silva Reis, chefe de secção — E. F. Central do Brasil.....	7:840$0	
João de Almeida Ferber, desenhista de 3ª classe — E. F. Central do Brasil.....	3:680$0	
José Pinheiro Chaves, mensalista — R. V. Cearense.....	[illegible]	
Antônio Joaquim Moreira, mensalista — R. V. Cearense.....	884$0	
Antônio Vieira, mensalista — R. V. Cearense..	660$0	
Luiz Bezerra, mensalista — R. V. Cearense....	972$0	
Mariana Goulart Pereira Coutinho, agente postal — Dep. Correios e Telégrafos.....	1:200$0	
Carlos de Souza Viana, 2º escriturário da extinta Diretoria Geral dos Telégrafos — Dep. Correios e Telégrafos.....	6:600$0	
Epaminondas Castelo Branco, contador-tesoureiro — E. F. Central do Piauí.....	4:000$0	
Dr. Américo Ludolff, representante da Fazenda Nacional — D. N. P. Navegação.....	3:364$0	34:093$0
Albino Joaquim Antunes, diarista — D. N. de Portos e Navegação.....	4:137$0	
Total da Sub-consignação n. 45.....		34:093$0

SUB-CONSIGNAÇÃO 46

PESSOAL EM DISPONIBILIDADE

(*Vencimentos ainda não fixados*)

José Ferreira da Silva, servente — R. V. Cearense.....	1:500$0	
Sófocles Torres Câmara, 3º escriturário — D. N. Portos e Navegação	12:000$0	
Florinda Teixeira de Matos, agente postal — Dep. Correios e Telégrafos	2:400$0	15:900$0
Total da Sub-consignação n. 46.....		15:900$0

SUB-CONSIGNAÇÃO 47

PESSOAL DE CARGOS EXTINTOS

Raul de Azevedo, administrador dos Correios do Amazonas e Acre — Dep. Correios e Telégrafos	27:600$0	
Edgar Barbosa de Barros, sub-diretor da Contabilidade da extinta Repartição Geral dos Telégrafos — Dep. Correios e Telégrafos.....	33:600$0	
Bernardo Café Filho, administrador dos Correios do Ceará — Dep. Correios e Telégrafos....	27:600$0	
Fernão de Aragão e Melo, administrador dos Correios de Uberaba — Dep. Correios e Telégrafos	18:240$0	
Francisco Carlos de Morais, administrador dos Correios de Santa Maria da Boca do Monte — Dep. dos Correios e Telégrafos.....	15:600$0	
Antônio Krichoná da Silva, chefe dos Serviços nômicos da Diretoria Regional de Santos — Dep. Correios e Telégrafos	22:800$0	
Bento Borges de Carvalho, guarda-livros — Estrada de Ferro de Goiaz.....	12:720$0	158:160$0
Total da Sub-consignação n. 47.....		158:160$0

IV — GRATIFICAÇÕES E AUXILIOS

SUB-CONSIGNAÇÃO 49

GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO

(Lei n. 284, de 26 de Outubro de 1936)

Ao Chefe e oficiais de Gabinete, de acordo com a distribuição feita pelo Ministro.....	32:000$0
Ao Chefe de Divisão do Instituto de Meteorologia...	6:000$0
A 3 engenheiros chefes de divisão do Departamento Nacional de Portos e Navegação, à razão de 6:000$0 cada um.....	18:000$0
Ao encarregado do expediente do Departamento de Aeronáutica Civil	2:400$0
Ao encarregado da contabilidade do Departamento de Aeronáutica Civil.....	2:400$0
Ao assistente técnico do Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil.....	18:000$0
A 5 Chefes de Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a 13:200$0 cada um.....	66:000$0
A 3 Chefes de Departamento da Estrada de Ferro Central do Brasil, a 10:800$0 cada um.....	32:400$0
Ao Chefe de Gabinete da Estrada de Ferro Central do Brasil	8:400$0
Aos 4 oficiais de Gabinete da Estrada de Ferro Central do Brasil.....	19:200$0
Ao Diretor de Escola da Estrada de Ferro Central do Brasil	2:400$0
A 15 fiscais de estação, a 15 fiscais de tração, a 20 fiscais de trem e a 70 despachadores da Estrada de Ferro Central do Brasil, à razão de 2:400$0 cada um.....	288:000$0
Ao assistente técnico do Diretor Geral.....	13:200$0
Ao chefe do gabinete do Diretor Geral.....	13:200$0
Ao funcionário designado para superintendente do tráfego telegráfico do Departamento dos Correios e Telégrafos.....	13:200$0
A 2 oficiais de gabinete do Diretor Geral, a 6:000$0 cada um.....	12:000$0
A 4 secretários da Diretoria Geral a 4:800$0 cada um.	19:200$0
Ao encarregado da escrita industrial da oficina...	4:800$0
A 4 oficias de gabinete do Diretor, a 3:600$0 cada um	14:400$0
Ao secretário e ao ajudante do Superintendente do Tráfego Telegráfico, a 4:800$0 cada um.....	9:600$0
Ao Chefe do Protocolo da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos.....	3:600$0
Ao encarregado do material da oficina.....	2:400$0
Ao zelador da estação central telegráfica.....	2:400$0
Ao chefe de linhas e instalações da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.	7:200$0
Ao chefe de tráfego da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.....	7:200$0
Ao secretário do Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.....	6:000$0
Ao oficial de gabinete do Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.....	3:600$0
Ao secretário do Diretor da E. F. Noroeste do Brasil.	7:200$0
Ao ajudante de tesoureiro da E. F. Noroeste do Brasil.	3:600$0
Ao fiel de almoxarife da E. F. Noroeste do Brasil.	2:400$0
Ao encarregado do protocolo da E. F. Noroeste do Brasil.	1:800$0
A 3 fiscais de lenha e dormentes do almoxarifado a 2 agentes especiais e a 3 escrivães da E. F. Noroeste do Brasil, a razão de 1:200$0 cada um.	9:600$0
Ao chefe de gabinete da Rede de Viação Cearense.	1:800$0

A 3 auxiliares de gabinete da Rede de Viação Cearense, a 1:200$0 cada um	3:600$0
A 1 agente da Rede de Viação Cearense	1:800$0
Ao ajudante de tesoureiro e ao fiel de almoxarife da E. F. S. Luiz a Terezina, a 1:200$0 cada um	2:400$0
Ao escrivão da pagadoria e ao fiel de almoxarife da E. F. Central do Rio Grande do Norte, a 1:200$0 cada um	2:400$0
Ao fiel de almoxarife da E. F. Petrolina a Terezina	1:200$0
Ao chefe de linhas e instalações da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo	4:800$0
A 2 chefes de tráfego da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, a 4:800$0 cada um	9:600$0
Ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo	4:800$0
Ao oficial de gabinete do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo	3:600$0
A 2 agentes especiais da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, sendo um em Santos e o outro em Campinas, à razão de 3:600$0 cada um	7:200$0
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Amazonas e Acre, à razão de 3:600$0 cada um	14:400$0
Ao chefe de linhas e instalações, ao chefe dos Serviços Econômicos, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, à razão de 3:600$0 cada um	18:000$0
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário da Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, à 3:600$0 cada um	14:400$0
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, a 3:600$0 cada um	14:400$0
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, a 3:600$0 cada um	14:400$0
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego, ao secretário do Diretor e ao agente especial em Campos da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estados do Rio de Janeiro, a 3:600$0 a cada um	18:000$0
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos no Paraná, a 3:600$0 cada um	14:400$0
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, a 3:600$0 cada um	14:400$0
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul; a 3:600$0 cada um	14:400$0
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regiogional dos Correios e Telégrafos de Minas Geraes a 3:600$0 cada um	14:400$0
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, a 2:400$0 cada um	9:600$0
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte, a 2:400$0 cada um	9:600$0
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, a 2:400$0 cada um	9:600$0
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo, a 2:400$0 cada um	9:600$0

Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, a 2:400$0 cada um	9:600$0	
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora, a 2:400$0 cada um	9:600$0	
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, a 2:400$0 cada um	9:600$0	
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte, a 1:200$0 cada um	4:800$0	
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos de Sergipe, a 1:200$0 cada um	4:800$0	
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos de Bonfim, a 1:200$0 cada um	4:800$0	
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria, a 1:200$0 cada um	4:800$0	
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, a 1:200$0 cada um	4:800$0	
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego, ao chefe dos Serviços Econômicos e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina, a 1:200$0 cada um	6:000$0	
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí, a 1:200$0 cada um	4:800$0	
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos de Goiaz, a 1:200$0 cada um	4:800$0	
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso, a 1:200$0 cada um	4:800$0	
Ao chefe de linhas e instalações, a 2 chefes do tráfego e ao secretário do Diretor da Regional dos Correios e Telégrafos de Campo Grande, a 1:200$0 cada um	4:800$0	
A 3 chefes de Divisão e ao chefe de Gabinete da Viação Férrea Federal do Leste Brasileiro, a 3:600$0 cada um	14:400$0	
A 5 encarregados do telégrafo, a 5 fiscais de tração, a 5 fiscais de trem e a 2 auxiliares de gabinete da Viação Férrea Federal do Leste Brasileiro, a 1:200$0 cada um	20:400$0	1.097:400$0
(Decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938)		
A 4 chefes de secção da Diretoria do Serviço do Pessoal, a 4:800$0 cada um		19:200$0
(Decreto n. 3.082, de 17 de setembro de 1938)		
A 52 chefes de secção dos Serviços Regionais do Pessoal e dos Serviços de Pessoal das repartições do Ministério, a razão de 2:400$0 cada um		124:800$0
(Decreto-lei n. 756, de 3 de outubro de 1938)		
Aos secretários das Diretorias de Contabilidade e de Pessoal, a 3:600$0 cada um		7:200$0
Total da Sub-consignação 49		1.248:600$0

Gratificações adicionais

SUB-CONSIGNAÇÃO 54

01) *Estrada de Ferro Central do Brasil:*

Alberto Flores — Chefe de Divisão	1:200$0
Diocleciano Cândido de Vasconcelos — Assistente Jurídico	60$0
Raul Augusto de Pinho — Oficial Administrativo — Classe K	40$0
Agnelo Málio Carneiro — Oficial Administrativo — Classe J	42$0
Artur Vitor de Araujo — Oficial Administrativo — Classe J	36$0
Luiz da Silva Freitas — Oficial Administrativo — Classe J	36$0
José Emílio Belo — Oficial Administrativo — Classe H	36$0
Manoel Pereira — Oficial Administrativo — Classe I	36$0
Eugênio Gentil Brasil — Oficial Administrativo — Classe I	30$0
João Das dos Santos — Oficial Administrativo — Classe I	30$0
Mário Azevedo da Mota — Oficial Administrativo — Classe I	36$0
Olavo Castelar de Oliveira — Oficial Administrativo — Classe H	22$2
Francisco José da Rocha — Escriturário — Classe G	22$2
Lindolfo Ernízio de Oliveira — Escriturário — Classe G	22$2
Álvaro da Silva Brito — Escriturário — Classe F	14$8
João Luiz dos Reis — Artífice	18$0
Francisco Pais Leme — Oficial Administrativo — Classe K	40$0
José Severiano Tavares — Oficial Administrativo — Classe J	40$0
Ernani Vieira de Rezende — Oficial Administrativo — Classe J	36$0
José Joaquim Monteiro — Oficial Administrativo — Classe I	30$0
Paulo de Carvalho Pereira Cardoso — Oficial Administrativo — Classe I	36$0
Eugênio Tavares de Melo — Oficial Administrativo — Classe H	30$0
João Vitor — Agente — Classe J	36$0
Antônio Teixeira Felix da Silva — Agente — Classe J	36$0
Geraldino Osório — Agente — Classe K	36$0
Oscar Luiz Barbosa — Agente — Classe J	36$0
Francisco Lima de Ornelas — Agente — Classe J	36$0
João Olímpio Barbosa — Agente — Classe J	84$0
João José da Silva — Agente — Classe J	48$0
Antônio Barreto Colbér — Agente — Classe I	48$0
João da Silva Ribeiro Junior — Agente — Classe I	36$0
Plínio Alves da Luz — Agente — Classe I	48$0
Antônio Pereira da Silva — Agente — Classe I	48$0
Francisco de Paula Leal — Agente — Classe J	36$0
Justo Gomes Martins — Agente — Classe J	84$0
Abeilár de Araujo Rangel — Agente — Classe I	84$0
Ceciliano Gomes de Oliveira — Agente — Classe I	48$0
Fernando Cavalcante Barreto de Almeida Albuquerque — Agente — Classe I	48$0
Fraterno de Freitas Guimarães — Agente — Classe I	48$0
Leandro Bourget da Mota Guimarães — Agente — Classe H	36$0
Alfredo Barroso Pereira — Agente — Classe H	36$0
José Roberto da Silva Oliveira — Agente — Classe H	48$0
Braz Ribeiro da Silva Júnior — Agente — Classe H	25$4
Zacarias Antônio de Azevedo — Agente — Classe H	25$4
Benedito Monteiro da Silva — Agente — Classe H	36$0
Alfredo Cícero de Andrade Jambo — Agente — Classe I	36$0
Bento Luiz Felix da Silva Júnior — Agente — Classe I	36$0
Jaime de Sousa Baltar — Agente — Classe H	36$0
Carlos Picanço da Costa — Agente — Classe H	36$0
Luiz Souto de Assunção — Agente — Classe H	36$0
Benedito Oscar Rodrigues de Andrade — Agente — Classe H	36$0
Geraldino de Carvalho Silva — Agente — Classe H	36$0
Ernestino Crispiniano da Costa — Agente — Classe H	36$4
Macário da Silva Barbosa — Agente — Classe H	48$0
Josino Teixeira Duarte — Agente — Classe H	36$0
Artur Aguiar dos Santos — Agente — Classe H	36$0
Pedro de Andrade e Silva — Agente — Classe H	36$0
Antenor Gonzaga — Agente — Classe H	30$0
José Loti — Agente — Classe H	36$0
José Augusto Castelo Branco Tavares — Agente — Classe H	36$0
Leôncio de Campos — Agente — Classe H	21$0
Vicente Ferrer de Castro Leal — Agente — Classe I	30$0
Artur Borges de Melo — Agente — Classe H	21$0

Cristovão Tertuliano de Meirelles — Agente — Classe H	360$0
Antônio José da Silva — Agente — Classe G	219$0
Salatiel Fernandes — Agente — Classe G	219$0
Joaquim Navarro de Matos — Agente — Classe H	219$0
Augusto da Costa Ramalho — Agente — Classe H	219$0
Marcos de Carvalho — Agente — Classe G	219$0
Acácio Benedito de Melo — Agente — Classe F	219$0
Teófilo Basto — Agente — Classe F	219$0
Júlio Henrique da Silva — Agente — Classe F	219$0
Lauro de Campos — Condutor de trem — Classe J	480$0
Manoel Vieira Baião — Condutor de trem — Classe J	480$0
Paulino Pereira de Barros — Condutor de trem — Classe J	330$0
Otaviano Augusto Manoel da Costa — Condutor de trem — Classe J	480$0
Júlio da Silva Cordeiro — Condutor de trem — Classe J	480$0
Luiz da Silva Pereira Bastos — Condutor de trem — Classe I	330$0
Virgílio Washington Bittencourt — Condutor de trem — Classe I	300$0
Baltazar Teles de Almeida — Condutor de trem — Classe H	223$0
Carlos Pinto da Fonseca — Condutor de trem — Classe H	223$0
Randolfo de Araujo Lima — Condutor de trem — Classe H	360$0
Vicente Ferreira dos Santos — Guarda	146$4
Rômulo da Silva Pinto — Guarda	146$4
Osvaldo Coelho — Guarda	182$5
Porfírio Vieira — Trabalhador	182$5
Antônio dos Santos — Trabalhador	182$5
Antônio Coelho — Trabalhador	182$5
Manoel Antônio Veloso — Guarda	146$4
José Gomes Rosa — Guarda	182$5
João Bento da Silva	146$4
Manoel Sardinha — Guarda	109$5
Francisco Lopes — Guarda	146$4
Manoel Vieira — Guarda	109$5
Sérgio de Andrade e Sousa — Guarda	109$5
Fausto Guimarães — Guarda	146$4
João da Rocha Chaves — Guarda	146$4
Juvenil Osório de Sousa — Artífice	186$0
Alfredo Barbosa — Artífice	182$5
Inácio Candeias — Guarda	148$8
José Machado Ormon — Artífice	186$0
Augusto da Costa Ausen — Guarda	219$0
José Trindade — Guarda	219$0
Antônio Barbosa — Guarda	186$0
Tomaz de Medeiros — Guarda	111$6
Silvino Leal — Guarda	148$8
Manoel Maia — Guarda	111$6
Augusto Manoel Rodrigues — Guarda	111$6
Elísio Fernandes Pinto — Guarda	219$0
Benedito Ribeiro — Trabalhador	148$8
José Vicente — Guarda	201$6
Cândido dos Santos — Trabalhador	201$6
Antônio Dias Barbosa — Guarda	186$0
Ângelo Campos — Guarda	186$0
Malaquias Antônio de Oliveira — Guarda	167$4
Venceslau Cruz — Guarda	167$4
Adelino José Ferreira — Guarda	167$4
Plácido Bento da Silva — Guarda	167$4
José Luiz Simões — Artífice	219$0
Luiz Antônio de Oliveira — Guarda	219$0
Emílio José da Costa Matos — Guarda	219$0
João Rodrigues Veloso — Guarda	219$0
Plínio Paulo Cabral e Silva — Guarda	219$0
Ramiro Ramos — Guarda	186$0
Pio Januário — Guarda	186$0
Ulisses Nogueira da Luz — Cabineiro de estrada de ferro — Classe H	260$4
Jacinto Ferreira — Cabineiro de estrada de ferro — Classe G	148$8
Augusto Lopes Pereira — Cabineiro de estrada de ferro — Classe H	260$4
Augusto de Souza Lopes — Guarda	178$6
Martinho Guimarães — Guarda	148$8
João da Cunha Pereira — Escriturário — Classe G	219$6
José dos Santos — Mestre de linha — Classe J	146$4
José Borges Estrela — Mestre de linha — Classe I	183$0
Horácio Carlos de Almeida — Mestre de linha — Classe I	420$0
Francisco dos Santos — Mestre de linha — Classe G	146$4
Luiz Gonzaga — Mestre de linha — Classe I	219$6
Tomaz José Marques — Mestre de linha — Classe I	215$2
João Batista de Miranda Quitério — Mestre de linha — Classe H	146$4
Sebastião José Gonçalves — Mestre de linha — Classe G	143$1
José Ferreira Vinhas — Mestre de linha — Classe G	107$4

José Tarcilano — Mestre de linha — Classe H	[illegible]
Joaquim de Freitas Junior — Almoxarife — Classe I	[illegible]
Manoel da Silva Cardoso — Mestre de linha — Classe I	[illegible]
José da Silva Cardoso — Mestre de linha — Classe H	[illegible]
Manoel Pais Nunes — Mestre de linha — Classe H	[illegible]
Manoel Pereira — Mestre de linha — Classe I	[illegible]
Joaquim de Assunção — Mestre de linha — Classe H	[illegible]
Manoel Teles Júnior — Mestre de linha — Classe H	[illegible]
Fideus José Marques Corrêa — Mestre de linha — Classe H	[illegible]
Manoel Augusto de Araujo — Mestre de linha — Classe I	[illegible]
Joaquim Rodrigues — Mestre de linha — Classe H	[illegible]
Manoel Cândido Xisto — Mestre de linha — Classe H	[illegible]
Pedro José da Silva — Mestre de linha — Classe H	[illegible]
Gilberto José Cardoso — Mestre de linha — Classe G	14$84
Pedro Brandão dos Reis — Mestre de linha telegráfica — Classe G	30$80
Bertoldo Manoel da Costa — Mestre de linha telegráfica — Classe G	27$80
Fernando Evaristo da Costa — Mestre de linha telegráfica — Classe G	18$80
Antônio dos Santos — Mestre de linha — Classe G	18$80
Eugênio da Silva Campos — Mestre de linha — Classe G	10$88
Bruno José de Morais — Mestre de linha — Classe G	18$80
José Maria Lopes — Feitor	14$80
Carlos Floriano de Morais — Feitor	14$80
João Campos — Trabalhador	10$85
Homero Antonio da Costa — Artífice	18$85
João de Paula Júnior — Artífice	[illegible]
Artur Alves Fernandes — Artífice	21$80
José Pereira Chaves — Artífice	18$85
João de Sousa Gondini — Artífice	14$80
Francisco de Sousa Magalhães Júnior — Artífice	18$85
Américo Soares — Feitor	10$85
Antônio dos Santos — Feitor	10$85
Alfredo Lousada — Feitor	18$85
Antônio José Pereira — Feitor	10$85
José Juliano — Artífice	18$85
Abel de Barros — Artífice	21$80
Joaquim Ferreira Vinhas — Feitor	10$85
Paulino Rodrigues da Cunha — Feitor	18$85
Dário Alves Pereira — Artífice	21$80
Zabelino Pinto Ribeiro — Artífice	14$80
Cipriano Simões — Guarda	10$85
Manoel da Costa Quintas — Guarda	10$85
Benedito da Silva 2° — Feitor	10$85
Manoel Gomes — Feitor	10$85
Antônio Aires Ferreira — Feitor	18$85
José de Paula Gomes — Guarda	10$85
Jaime Silvério Pereira — Guarda	14$80
Eduardo Augusto Ribeiro — Feitor	10$85
José Mendes — Feitor	10$85
José Ferreira de Oliveira — Feitor	10$85
Augusto Ertel — Trabalhador	10$85
Domingos Francisco — Feitor	18$85
Procópio Garcia — Feitor	10$85
Alfredo Frederico — Trabalhador	10$85
Augusto Mendes da Silva — Artífice	14$80
Manoel Luis — Artífice	18$85
Augusto da Luz — Artífice	14$80
Manoel Joaquim — Feitor	18$85
Jovino Teixeira — Feitor	10$85
Ezequiel Duarte — Feitor	10$85
Alfredo Martins Bastos — Feitor	10$85
Antônio Francisco de Barros — Artífice	21$80
Luiz Joaquim de Araujo — Artífice	29$80
Carlos Mobilio — Artífice	25$85
Joaquim Pereira de Sousa — Artífice	18$85
Sebastião Gomes de Almeida	25$85
Felinto Bezerra de Carvalho — Artífice	25$85
Francisco Abade Maia — Artífice	21$80
Anibal Januário Gomes — Artífice	25$85
Manoel Luiz dos Santos — Artífice	18$85
José de Oliveira Rodrigues — Oficial Administrativo — Classe K	36$80
Diomar Lopes Coelho — Oficial Administrativo — classe J	36$80
José de Oliveira Castro — Oficial Administrativo — Classe H	30$80
Nicolau Bruneti — Oficial Administrativo — Classe H	30$80
Bernardino Manoel de Freitas — Almoxarife — Classe I	32$85
José Custodio Martins — Almoxarife — Classe I	21$80
Otávio Vilanova — Mestre de oficina — Classe J	29$80
Rodrigo Alves da Cunha — Mestre de oficina — Classe J	25$85
Artur José Batista — Mestre de oficina — Classe J	21$80
Lafaiete Rodrigues Alves — Mestre de oficina — Classe I	21$80
Ricardo da Fonseca Martins — Mestre de oficina — Classe I	29$80

Juvenal José da Silva — Mestre de oficina — Classe ..... 255$5
João Medeiros da Silva — Mestre de oficina — Classe I..... 146$0
Olinto de Almeida Fialho — Mestre de oficina — Classe H..... 182$5
Maximiliano Ghirelo — Mestre de oficina — Classe G..... 255$5
Manoel Joaquim da Silva — Escriturário — Classe E..... [illegible]0
José Rodrigues Maia — Maquinista de estrada de ferro — Classe J. 360$0
José Venuti de Andrade — Maquinista de estrada de ferro — Classe J. 255$5
José da Silveira Ávila — Maquinista de estrada de ferro — Classe J. 255$5
Alfredo Pereira Mendes — Maquinista de estrada de ferro — Classe J. 255$5
Carlos Pereira da Rocha — Maquinista de estrada de ferro — Classe J ..... 480$0
Júlio Bueno — Maquinista de estrada de ferro — Classe J..... 360$0
Carlos Elena — Maquinista de estrada de ferro — Classe J..... 255$5
José Cota Pereira — Maquinista de estrada de ferro J Classe J..... 255$5
João Dinís da Fonseca — Maquinista de estrada de ferro — Classe J. 255$5
Mario Ferreira da Cunha — Maquinista de estrada de ferro — Classe J ..... 255$5
Secundino Antônio de Abreu — Maquinista de estrada de ferro — Classe J ..... 255$5
Gastão José da Silva — Maquinista de estrada de ferro — Classe J. 255$5
Rodolfo Soares de Macedo — Maquinista de estrada de ferro — Classe J ..... 219$0
Álvaro Alves de Moura — Maquinista de estrada de ferro — Classe I ..... 255$5
Eurico da Costa Nogueira — Maquinista de estrada de ferro — Classe I ..... 255$5
Fradolino José Soares — Maquinista de estrada de ferro — Classe I 255$5
Gustavo Peres Barbosa — Maquinista de estrada de ferro — Classe I 255$5
João Ferreira Barbosa — Maquinista de estrada ferro — Classe J. 255$5
José Pereira Pires — Maquinista de estrada de ferro — Classe I. 182$5
José Antônio Serdeiro — Maquinista de estrada de ferro — Classe I 255$5
João Pereira de Amorim — Maquinista de estrada de ferro — Classe I ..... [illegible]5$5
João Alves dos Santos — Maquinista de estrada de ferro — Classe I 255$5
Manoel Guarisa[illegible] Ribeiro Sarmento — Maquinista de estrada de ferro — Classe I..... 255$5
Virgílio Antônio Fernandes — Maquinista de estrada de ferro — Classe J ..... 255$5
Augusto Martinho das Chagas — Maquinista de estrada de ferro — Classe J ..... 255$5
Dídimo Bastos de Sousa — Maquinista de estrada de ferro — Classe I ..... 146$0
Francisco da Silva — Maquinista de estrada de ferro — Classe I. 255$5
Gabriel Cesário da Fonseca — Maquinista de estrada de ferro — Classe I ..... 255$5
José Ferreira — Maquinista de estrada de ferro — Classe J..... 219$0
João Avelino da Costa — Maquinista de estrada de ferro — Classe I 219$0
Henrique Teixeira — Maquinista de estrada de ferro — Classe J.. [illegible]19$0
Antônio Eugênio de Macedo — Maquinista de estrada de ferro — Classe I ..... 255$5
João Pinheiro — Maquinista de estrada de ferro — Classe I..... 182$5
Leonel Cândido de Oliveira — Maquinista de estrada de ferro — Classe I ..... 219$0
Rodolfo de Carvalho Lima — Maquinista de estrada de ferro — Classe I ..... 255$5
Targino Leite de Faria — Maquinista de estrada de ferro — Classe I ..... 2[illegible]5
Antônio Carneiro da Silva — Maquinista de estrada de ferro — Classe I ..... 219$0
Manoel Pereira — Maquinista de estrada de ferro — Classe I..... 219$0
João José da Silva — Maquinista de estrada de ferro — Classe I. 255$5
Clementino de Paula — Maquinista de estrada de ferro — Classe I 219$0
Francisco de Almeida — Maquinista de estrada de ferro — Classe I 255$5
Modestino Rocha — Maquinista de estrada de ferro — Classe I. 182$5
Carlos Louvino Enes — Maquinista de estrada de ferro — Classe I. 219$0
Romualdo Ricardo de Aquino — Maquinista de estrada de ferro — Classe I. ..... 219$0
Álvaro Bento da Silva — Maquinista de estrada de ferro — Classe I 182$5
Manoel Alves Gildes — Maquinista de estrada de ferro — Classe I. 219$0
Anacleto Francisco Rasga Júnior — Maquinista de Estrada de ferro — Classe I ..... 182$5
Deolindo de Sousa Pinto — Maquinista de estrada de ferro — Classe H ..... [illegible]19$0
João Paulo Ribeiro — Maquinista de estrada de ferro — Classe H. 182$5
Oscar de Almeida — Maquinista de estrada de ferro — Classe H. 182$5
Joaquim de Almeida — Maquinista de estrada de ferro — Classe H. 219$0
Mário Pereira Nunes — Maquinista de estrada de ferro — Classe G. 182$5
Joaquim Bento Pereira — Maquinista de estrada de ferro — Classe G. ..... 182$5
Eduardo da Costa e Silva — Maquinista de estrada de ferro — Classe H ..... 219$0

Quirino Machado de Lima — Maquinista de estrada de ferro — Classe H.	[illegible]
Virgílio Alves da Silva — Maquinista de estrada de ferro — Classe H.	[illegible]
João Antônio Pacheco — Maquinista de estrada de ferro — Classe H.	[illegible]
Manoel dos Santos — Maquinista de 4ª classe em disponibilidade	[illegible]
Antenor Caldas — Maquinista de estrada de ferro — Classe G	18285
Ernesto Ferreira Guimarães — Artífice	[illegible]
Artur Francisco de Assunção — Artífice	[illegible]
Firmino Corrêa — Artífice	[illegible]
Augusto Gomes de Oliveira — Artífice	[illegible]
João de Sousa Amarim — Artífice	14680
Salvador de Oliveira — Artífice	18285
Pedro Felix da Silva — Artífice	[illegible]
Justino da Mota Azevedo — Artífice	[illegible]
Antônio da Cruz Pereira — Artífice	18285
Ataliba Ferreira dos Santos — Artífice	21130
Gustavo Adolfo de Oliveira — Artífice	29280
Feliciano Joaquim de Sant'Ana — Artífice	14680
Genaro Francisco da Fonseca — Artífice	25585
Manoel Alves dos Santos — Artífice	14680
Luiz Teixeira Barroso — Artífice	14680
Paulo dos Santos Silva — Artífice	14680
Salvador da Silva Costa — Artífice	18285
Felix Antônio de Sena — Artífice	25585
Emídio José Barbosa — Artífice	25585
José Joaquim Pereira — Artífice	[illegible]
Raul Emerentino de Oliveira — Artífice	18285
Carlos Penha da Silva — Artífice	18285
Agenor José de Oliveira — Artífice	14680
Albano José Cardoso — Artífice	18285
Antônio Resende Moreira — Artífice	18285
Aureliano Teófilo de Araujo — Artífice	14680
José Monteiro — Feitor	21980
Antônio Drumon — Artífice	[illegible]
Gregorio Mariano — Artífice	21980
João Maria Gonçalves — Artífice	21980
Franklin Francisco de Paula — Artífice	18285
Jorge Raimundo de Lima — Artífice	18285
André de Seixas Lopes — Artífice	21980
Adolfo Belem — Artífice	[illegible]
João Gonçalves — Artífice	21980
Asdrúbal dos Santos Nora — Artífice	14680
José de Oliveira Bonaparte — Guarda	[illegible]
Francisco dos Santos — Ajudante de maquinista	18285
João Pimenta — Ajudante de maquinista	[illegible]
Tito Vieira da Silva — Ajudante de maquinista	[illegible]
Caselo Manoel dos Santos — Trabalhador	[illegible]
Gaspar Berg — Artífice	[illegible]
Cirilo Luiz de Siqueira — Artífice	[illegible]
Fernando Antônio da Silva — Artífice	[illegible]
Justiniano Carlos do Nascimento — Artífice	[illegible]
Amadeu Chirelo — Artífice	[illegible]
Durval de Almeida — Artífice	[illegible]
José do Amaral — Artífice	[illegible]
Antônio Nogueira Júnior — Artífice	[illegible]
Vicente de Sousa Freitas — Artífice	[illegible]
Cícero José de Azevedo — Agente — Classe K	[illegible]
Joaquim de Oliveira Marques — Escriturário — Classe E	[illegible]
Antônio Gonçalves Maranduba — Agente — Classe H	[illegible]
Hermogêneo José Ribeiro — Maquinista — Classe H	[illegible]
Total da Estrada de Ferro Central do Brasil..	83:270$1

02) *Departamento dos Correios e Telégrafos*:

Edgar Barbosa de Barros, sub-diretor da Contadoria dos Telégrafos	[illegible]
Bernardo Café Filho, Administrador — Correios e Telégrafos	[illegible]
Luiz Pereira de Oliveira Filho, chefe de [illegible]	[illegible]
Mamede Nogueira da Silva, chefe de [illegible]	[illegible]
Antônio da Rocha Barreto, chefe [illegible]	[illegible]
João Alcides da Gama, chefe de [illegible]	[illegible]
Artur Jader de Carvalho Neves, chefe [illegible]	[illegible]
Manoel Clementino de Albuquerque [illegible]	[illegible]

Raul Vieira Feijão, chefe de secção	2:0$0
Francisco Gervásio da Cunha Pernet, chefe de secção	[illegible]
Artur Augusto do Nascimento, chefe de secção	[illegible]
Antônio Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, chefe de secção	1:[illegible]
Plínio de Carvalho Siqueira, chefe de secção	[illegible]
Frederico Alves de Oliveira, chefe de secção	36$0
Antônio Teles Vilas Boas, chefe de secção	52$0
Carlos Pedro da Silva, chefe de secção	52$0
José Augusto Osório, chefe de secção	[illegible]
Augusto Diogo Tavares, chefe de secção	1:[illegible]
Lafaiete Cesar, chefe de secção	52$0
João Avelino da Trindade, chefe de secção	28$0
Armando Duque Estrada de Barros, chefe de secção	48$0
Alberto Álvares Gomes Barroso, chefe de secção	1:[illegible]
Hortêncio Guanabara, chefe de secção	48$0
Reinaldo de Gusmão, chefe de secção	48$0
Antônio Cícero de Menezes, chefe de secção	[illegible]
Francisco Celso de Farias, 1º oficial	[illegible]
Carlos Cals Oliveira, 1º oficial	48$0
José Cesário Gitirana, 1º oficial	36$0
José Teófilo de Queiroz, 1º oficial	36$0
Teotônio Pinheiro de Freitas, 1º oficial	[illegible]
Adeodato Pires, 1º oficial	36$0
José Emílio Horta Buzellin, 1º oficial	[illegible]
Raul Buarque de Gusmão, 1º oficial	48$0
Washington Reis, 1º oficial	[illegible]
Venceslau Ferreira Viana, 1º oficial	[illegible]
José Alves de Oliveira Filho, 1º oficial	[illegible]
Anibal Pinto, 1º oficial	48$0
Carlos Eduardo Tribullet, 1º oficial	[illegible]
Joaquim de Macedo Costa, 1º oficial	60$0
Henrique Batista Mendes Salgado, 1º oficial	[illegible]
Jácome Rossi, 1º oficial	[illegible]
Manoel Carneiro Gofredo Soares, 1º oficial	48$0
Pedro Paulo Autran, 1º oficial	[illegible]
Álvaro Osterberg Noral, 1º oficial	52$0
Érico Riegel Barbosa Guimarães, 1º oficial	60$0
João da Silva Lopes, 1º oficial	60$0
Jorge Moreira Borges, 1º oficial	48$0
Pedro Cesar Polari, 1º oficial	48$0
Pedro Ferreira Bandeira, 1º oficial	52$0
Raimundo de Faria Abreu, 1º oficial	48$0
Agenor de Mendonça, 1º oficial	[illegible]
Artur Arieira, 1º oficial	32$0
Augusto da Silva Ribeiro, 1º oficial	[illegible]
Carlos Alberto de Figueiredo Pimenta, 1º oficial	[illegible]
Eurico Ferreira Pinto, 1º oficial	[illegible]
Francisco Ferreira da Fonseca, 1º oficial	40$0
Henrique Livramento, 1º oficial	[illegible]
Inácio Uzeda, 1º oficial	[illegible]
Jarbas Teixeira de Sousa, 1º oficial	[illegible]
Jerônimo de Figueiredo Casanova, 1º oficial	32$0
Oscar de Azamor Goulart, 1º oficial	[illegible]
Otávio Pedro Tavares, 1º oficial	[illegible]
Manoel dos Santos Esposel, 1º oficial	48$0
José Bonifácio Serra Pinto, 2º oficial	32$0
Antônio dos Santos Filho, 2º oficial	22$0
José Alcebíades de O. Guimarães, 2º oficial	[illegible]
Ariosto Vieira Rodrigues, 2º oficial	[illegible]
Elmiro Pinto de Morais, 2º oficial	44$0
João Albano da Silva, 2º oficial	36$0
Justino Carlos da Conceição, 2º oficial	28$0
Manoel Teles Rabelo, 2º oficial	36$0
Sebastião Duarte, 2º oficial	30$0
Edmundo Barreto de Almeida Albuquerque, 2º oficial	40$0
Alípio Bernardino dos Santos, 2º oficial	40$0
Anibal Ferreira de Matos, 2º oficial	40$0
Augusto de Paula Baía, 2º oficial	40$0
Henrique Ferreira de Almeida, 2º oficial	40$0
Manoel Gomes Tarlé, 2º oficial	40$0
Mário José Vieira, 2º oficial	40$0
Rui Eduardo da Costa e Cunha, 2º oficial	40$0
Antônio Gonçalves de Carvalho, 2º oficial	32$0
Custódio de Melo Cheriff, 2º oficial	32$0
Luiz de Almeida Freitas, 2º oficial	32$0
Roberto de Oliveira Campos, 2º oficial	32$0
Ubaldino Maciel Soares, 2º oficial	32$0
Cristovão Paulino da Silva Pires, 2º oficial	40$0
José Amaro Bittencourt Barbosa, 2º oficial	40$0
Luiz Paulo de Azevedo Costa, 2º oficial	32$0

Olímpio Índio da Silva Pinto, 2º oficial	400$0
Alceste Sensburg Vieira de Lemos, 2º oficial	3[illegible]0
Paulo Afonso da Silva Alves, 2º oficial	3[illegible]0
Francisco Rickert, 2º oficial	3[illegible]0
Luiz Carlos de Moura Júnior, 2º oficial	4[illegible]0
Manoel Américo Pedreira, 3º oficial	2[illegible]0
Manoel Garcia dos Santos, 3º oficial	3[illegible]0
Arístides Lopes Vieira, 3º oficial	2[illegible]0
Ernesto Eugênio de Castro, 3º oficial	3[illegible]0
Mário de Gusmão Horta, 3º oficial	3[illegible]0
Gabriel da Silva Jardim, 3º oficial	32[illegible]0
Jorge David Pereira, 2º oficial	3[illegible]0
Aquilino Henrique Ferreira, 3º oficial	32[illegible]0
Antônio Durão, 3º oficial	32[illegible]0
Euclides Gomes de Saboia, auxiliar de 1ª classe	2[illegible]0
Alfredo Antônio de Morais, auxiliar de 1ª classe	36[illegible]0
Antônio Gonçalves da Silva, auxiliar de 1ª classe	28[illegible]0
José Joaquim Pereira, auxiliar de 1ª classe	20[illegible]0
Otávio Guilherme de Morais, auxiliar de 1ª classe	22[illegible]0
Alfredo Maia Bastos, auxiliar de 1ª classe	2[illegible]0
Antônio Cirino Rodrigues, auxiliar de 1ª classe	22[illegible]0
Antenor da Fonseca Silveira, auxiliar de 1ª classe	400$0
Arnaldo Lino de Andrade, auxiliar de 1ª classe	400$0
Augusto Antônio Gress, auxiliar de 1ª classe	32[illegible]0
José Alfredo de Melo, auxiliar de 1ª classe	3[illegible]0
Tito Cardoso, auxiliar de 1ª classe	3[illegible]0
Virgílio Hesegippo de Alcântara Cesar, auxiliar de 1ª classe	21[illegible]0
Viriato José da Trindade, auxiliar de 1ª classe	40[illegible]0
Antônio Pires Ferreira, tesoureiro	20[illegible]0
Agostinho Martins de Oliveira Dias, ajudante de porteiro	18[illegible]0
Deoclécio Marcondes, agente	8[illegible]0
João Leite Araujo Campos, agente	28[illegible]0
Camilo de Melo, ajudante do correio	22[illegible]0
Rubens Costa, ajudante do correio	2[illegible]0
Hermínio Francisco Lopes, ajudante do correio	2[illegible]0
Vicente Anastácio da Cruz, carteiro de 1ª	30[illegible]0
Manoel Soares Pinheiro, carteiro de 1ª	18[illegible]5
Mário Gomes de Figueiredo, carteiro de 1ª	20[illegible]0
Alfredo Gaspar Caldas, carteiro de 1ª	2[illegible]0
Elísio Cândido de Almeida, carteiro de 1ª	18[illegible]0
Luiz Gonzaga Colares, carteiro de 1ª	2[illegible]0
Bernardo Gregorius, carteiro de 1ª	2[illegible]0
Américo Mariano, carteiro de 1ª	240$0
Joaquim Bruno, carteiro de 1ª	240$0
José Severo Gomes, carteiro de 1ª	220$0
José Rodrigues da Costa, carteiro de 1ª	300$0
João Batista de Miranda, carteiro de 1ª	220$0
Abelardo Barbosa, carteiro de 1ª	220$0
Francisco Corrêa, carteiro de 1ª	240$0
João Pedro Pinto Coelho, carteiro de 1ª	300$0
Antônio de Oliveira Macedo Braga, carteiro de 1ª	300$0
Carlindo Maia da Silva Matoso, carteiro de 1ª	300$0
Geraldino Otaviano Silveira, carteiro de 1ª	300$0
João Clímaco de Morais, carteiro de 1ª	600$0
Joaquim José de Santana, carteiro de 1ª	300$0
Joaquim de Oliveira Freitas, carteiro de 1ª	7[illegible]0
José Seródio Corte Real, carteiro de 1ª	300$0
Venceslau Maximiano Silva, carteiro de 1ª	300$0
Oscar José de Almeida, carteiro de 1ª	360$0
Raul Jarbas de Araujo, carteiro de 1ª	300$0
Tiago Guedes da Silva, carteiro de 1ª	300$0
Alexandre Inácio Moreira Júnior, carteiro de 1ª	300$0
Antônio Alves dos Santos Silva, carteiro de 1ª	300$0
Artur Martins da Piedade Júnior, carteiro de 1ª	300$0
Eugênio Marques Dias, carteiro de 1ª	2[illegible]0
João Marques Monteiro, carteiro de 1ª	300$0
Mário dos Santos, carteiro de 1ª	240$0
Maximiliano Souza Nogueira, carteiro de 1ª	300$0
Eduardo Esteves da Silva, carteiro de 2ª	3[illegible]0
Oscar Cândido de Azevedo, carteiro de 1ª	300$0
Elpídio Américo de Siqueira, carteiro de 2ª	90$0
Eugênio Carlos Ferreira, carteiro de 2ª	1[illegible]0
Clementino Joaquim Dias, carteiro de 2ª	2[illegible]0
Antônio Marques Dias, carteiro de 2ª	3[illegible]0
José Pereira Dias, carteiro de 2ª	220$0
Luiz França Ferreira, carteiro de 2ª	2[illegible]0
Paulo Elias Meziath, carteiro de 2ª	200$0

Cláudio Oliveira da Silva, contínuo	360$0
Francisco Constâncio de Mendonça, contínuo	240$0
Eugênio de Oliveira Torres, mestre	360$0
Afonso Furtado de Faria, operário de 1ª	360$0
Anibal Henrique Viana, operário de 1ª	360$0
José Ramos do Paiva Júnior, operário de 1ª	360$0
Salustiano José da Silva, operário de 1ª	360$0
Hieronides Taciano Beltez, telegrafista de 1ª classe	1:200$0
Caetano Brandão Sousa Júnior, telegrafista de 1 ªclasse	480$0
Oscar Cristiano de Oliveira, telegrafista de 1ª classe	480$0
Eugênio da Silva Lordello, telegrafista de 1ª classe	1:200$0
Hildefonso de Albuquerque Silva Souto, telegrafista de 1ª classe	480$0
Francisco de Paula Martins, telegrafista de 1ª classe	600$0
Frederico Mota, telegrafista de 2ª classe	400$0
Tancredo de Araujo Morais, telegrafista de 2ª classe	480$0
José Eduardo Tavarés da Silva, telegrafista de 2ª classe	480$0
Augusto da Costa Nobrega, telegrafista de 2ª classe	480$0
Bertino Gonçalves Ferreira, telegrafista de 2ª classe	480$0
Frederico Marques dos Reis, telegrafista de 2ª classe	480$0
João Pinto de Abreu, telegrafista de 2ª classe	480$0
Antônio Bandeira de Mello, telegrafista de 2ª classe	480$0
Cláudio Pereira da Cunha, telegrafista de 2ª classe	480$0
José de Araujo Lima, telegrafista de 2ª classe	480$0
José Fernandes Veiga, telegrafista de 2ª classe	480$0
Benedito Marques Nobre Formiga, telegrafista de 2ª classe	480$0
Edmundo de Albuquerque Ribeiro da Silva, telegrafista de 2ª classe	480$0
Bráulio Leite, telegrafista de 2ª classe	480$0
Oscar da Silva Lisbôa, telegrafista de 2ª classe	480$0
Alberto Magno Freitas, telegrafista de 2ª classe	480$0
José Francisco Costa, telegrafista de 2ª classe	480$0
Benedito Jansen Serra Lima Pereira, telegrafista de 2ª classe	480$0
Artulfo Alves Peixoto, telegrafista de 2ª classe	480$0
Manoel Joaquim Marques, telegrafista de 2ª classe	400$0
Luiz José Barros Leite, telegrafista de 2ª classe	480$0
Ernesto Ademar de Souso, telegrafista de 2ª classe	400$0
Alvaro José Gomes Porto Alegre, telegrafista de 2ª classe	480$0
Marcos Azambuja, telegrafista de 2ª classe	480$0
Alfredo Paiva, telegrafista de 2ª classe	960$0
Joaquim Januário Rebelo Matos, telegrafista de 2ª classe	480$0
José Diniz Moreira Duarte, telegrafista de 2ª classe	480$0
José Feliciano Gouvea, telegrafista de 2ª classe	400$0
Alvaro Fernandes Aires da Silva, telegrafista de 2ª classe	480$0
Carlos de Azevedo Tompson Júnior, telegrafista de 2ª classe	1:200$0
Henrique Ribeiro, telegrafista de 2ª classe	480$0
Antônio Domingos Mesquita Pereira, telegrafista de 2ª classe	480$0
Alfredo Presciliano Cajado, telegrafista de 2ª classe	480$0
Manoel Cardoso dos Santos, telegrafista de 2ª classe	480$0
Antônio Nogueira da Silva, telegrafista de 2ª classe	480$0
Oscar Augusto Curado Fleuri, telegrafista de 2ª classe	480$0
João do Lago Monteiro, telegrafista de 1ª classe	480$0
Teodulfo Ribeiro Pinto Bandeira, telegrafista de 3ª classe	303$9
Balduino de Oliveira Carchatuz, telegrafista de 3ª classe	433$2
Maria José Vasconcelos Nogueira, telegrafista de 3ª classe	400$0
Antônio Lopes Filho, telegrafista de 3ª classe	400$0
João de Souza Mota Júnior, telegrafista de 3ª classe	495$6
Joaquim Ferreira Ramos, telegrafista de 3ª classe	480$0
Pedro Belismino Pereira, telegrafista de 4ª classe	182$5
Assuero José Gomes Carvalho, telegrafista de 4ª classe	182$5
Pia de Luna Freire, telegrafista de 4ª classe	182$5
Quirino Fernandes, telegrafista de 4ª classe	305$0
Antônio Carlos de Almeida, telegrafista de 4ª classe	300$0
Antônio José Sampaio, telegrafista de 4ª classe	366$0
João de Souza Bernardes, telegrafista de 5ª classe	229$2
Ambrósio Pereira da Silva, mensageiro	366$0
Jacinto Correa de Araujo, mensageiro	304$0
Joaquim Luciano da Costa, mensageiro	182$5
Satiro Crisóstomo Daniel, mensageiro	180$0
Pedro José Fagundes, mensageiro	180$0
Felisberto José da Silva, mensageiro	180$0
Casemiro Cardoso de Menezes, mensageiro	304$0
Augusto Rodrigues da Silva, mensageiro	300$0
Apolinário Pavão, mensageiro	480$0
Camilo Barcelos, mensageiro	300$0
Maximiliano Apolinário Oliveira, mensageiro	300$0
Alfredo Silva, mensageiro	365$0
Aristides Pinto Magalhães, mensageiro	365$0
Ramiro Ribeiro de Siqueira, mensageiro	365$0
Deocleciano Calvet Pedroso, mensageiro	365$0
Nestor de Oliveira, mensageiro	365$0
Anfilóquio da Silva Ferreira, mensageiro	480$0
Ludgero José Barbosa, estafeta de 1ª	480$0
Joaquim de Moura Condim, estafeta de 1ª	300$0

João José Saldanha, estafeta de 1ª
Antônio Simões, estafeta de 1ª
João Batista Firmo de Sousa, estafeta de 1ª
Ricardo Gomes dos Santos, estafeta de 1ª
Ramiro dos Santos, estafeta de 1ª
Gustavo Pinheiro da Cunha, estafeta de 1ª
Joaquim Elias Vale, estafeta de 1ª
Edmundo Ferreira, estafeta de 1ª
Alexandre José dos Santos, estafeta de 1ª
Cândido Bernardino Esteves, estafeta de 1ª
José Ferreira Sofia, estafeta de 1ª
José Pinto Brandão, estafeta de 1ª
Franklin José de Morais, estafeta de 1ª
Luiz Martins de Araujo, estafeta de 1ª
Elesbão de Castro Veloso, inspetor-chefe
Amaro Batista, inspetor-chefe
Henrique de Miranda Sá, inspetor de 1ª classe
Ângelo José Alves, inspetor de 2ª classe
Astério de Melo, inspetor de 3ª classe
João Alfredo Delduque, inspetor de 3ª classe
Crisólito Castro Chaves, inspetor de 3ª classe
José Gomes Jardim, inspetor de 4ª classe
João Damasceno Monte, mestre de linhas
Oliveiros José Maranhão, mestre de linhas
Estanislau da Veiga Ornelas, mestre de linhas
Salvador da Silva Gama, mestre de linhas
Artur Antunes Quintanilha, mestre de linhas
Deoclécio Riper, mestre de linhas
Boaventura Dornelas Sobrinho, mestre de linhas
Eloi Gomes dos Santos, mestre de linhas
Joaquim Nunes, mestre de linhas
Gorgônio da Rocha Cordeiro, mestre de linhas
Mário Lagden, mestre de linhas
Jorge Sebastião Esteves de Araujo, mestre de linhas
Raul Freitas Brandão, mestre de linhas
Adolfo Batista de Figueiredo, mestre de linhas
Francisco Lopes, mestre de linhas
Emídio Aragão, guarda-fios de 1ª classe
Marcelino de Sousa Mendonça, guarda-fios de 1ª classe
José Ferreira Pimentel, guarda-fios de 1ª classe
Manoel Malvino do Rego Luna, inspetor de linhas
Manoel dos Santos, guarda-fios de 1ª classe
Eduardo Aureliano de Vasconcelos, guarda-fios de 1ª classe
Bernardo Alves de Sousa, guarda-fios de 1ª classe
Evaristo da Silva Lopes, guarda-fios de 1ª classe
Ricardo José Gonçalves, guarda-fios de 1ª classe
Joaquim Pedro dos Santos, guarda-fios de 1ª classe
Manoel Vieira de Novais, guarda-fios de 1ª classe
Benedito José da Silva, guarda-fios de 1ª classe
João Otálio Cadaval, guarda-fios de 1ª classe
Frederico Francisco Coelho, guarda-fios de 1ª classe
Pedro Severino Antonio Fernandes, guarda-fios de 1ª classe
Tomaz José da Costa, guarda-fios de 2ª classe
Manoel Gomes, guarda-fios de 2ª classe
José Landim, guarda-fios de 2ª classe
Francisco Xavier Santos Pacheco Júnior, guarda-fios de 2ª classe
Pedro Gomes de Oliveira, guarda-fios de 2ª classe
Antônio de Castro Moreira, guarda-fios de 2ª classe
Geraldino Batista Soares, guarda-fios de 2ª classe
Estanislau de Andrade, guarda-fios de 2ª classe
Luiz Rodrigues Cordeiro, guarda-fios de 2ª classe
Adelino Nascimento, guarda-fios de 2ª classe
Severino Salomão Nicodemus, guarda-fios de 2ª classe
Isidro Martins de Oliveira, guarda-fios de 2ª classe
Nicolau Tolentino de Azevedo, guarda-fios de 2ª classe
Geraldo de Freitas Gomes, guarda-fios de 2ª classe
José Inácio Coelho, guarda-fios diarista
Pedro de Cerqueira Paz, guarda-fios diarista
Manoel Timóteo do Amaral, guarda-fios diarista
Leandro de Freitas, guarda-fios diarista
Lucas Evangelista Viana, guarda-fios diarista
Mamede Antônio Ferreira, guarda-fios diarista
Joaquim Roberto Nascimento, guarda-fios diarista
José Pinto Fernandes, guarda-fios diarista
Ludgero Pacheco, guarda-fios diarista
Luiz Machado, guarda-fios diarista
José Hilário do Nascimento, guarda-fios diarista
Quirino de Oliveira, guarda-fios diarista
Pedro Agostinho Ferreira, guarda-fios diarista
José Antônio Torres Silva, guarda-fios diarista
Teotônio Ferreira, guarda-fios diarista
João Caetano Veloso, guarda-fios diarista

Fernandes Nunes de Souza, guarda-fios diarista	210$0
Eduardo Ribeiro da Silva, trabalhador	244$0
Pedro Leão de Campos, telegrafista-chefe	1:440$0
João Augústo Neiva Júnior, telegrafista-chefe	600$0
Antenor Barbosa de Matos Corrêa, telegrafista-chefe	600$0
Augusto Godolfim Bandeira, telegrafista-chefe	1:200$0
Manoel Bernardo Vieira Filho, telegrafista de 1ª classe	960$0
João Mac-Dovell Guerreiro Lopes, telegrafista de 1ª classe	480$0
Manoel Pinto do Amaral Lisboa Filho, telegrafista de 1ª classe	600$0
Livino Furtado de Mendonça, telegrafista de 1ª classe	480$0
Pedro Alexandrino Marinho Falcão, telegrafista de 1ª classe	480$0
Alvaro Ferreira de Oliveira, telegrafista de 1ª classe	600$0
Raul Muniz Tavares Logo, telegrafista de 1ª classe	1:440$0
José Otávio da Rocha, telegrafista de 1ª classe	1:200$0
Américo Brambilha, telegrafista de 1ª classe	480$0
Augusto Franz, telegrafista de 1ª classe	480$0
Manoel Geminiano da Luz e Costa, telegrafista de 1ª classe	960$0
Carlos Crisóstomo da Costa, telegrafista de 1ª classe	600$0
João Gomes dos Santos, telegrafista de 1ª classe	1:200$0
Adrião Corrêa Lírio, telegrafista de 1ª classe	600$0
Antenor Soares, telegrafista de 1ª classe	600$0
Mário Aragonez de Faria, estafeta de 1ª	240$0
José Ferreira Viana, estafeta de 2ª	365$0
Francisco da Costa Lima, estafeta de 2ª	365$0
Adolfo Martinez, estafeta de 2ª	365$0
Antônio Pimenta, vigia de 1ª	200$0
Mário Gonçalves Lopes, vigia de 2ª	220$0
Antônio de Abreu Ferreira, 1º oficial	400$0
João Diogo Paes Leme, 1º oficial	320$0
Manoel de Souza Bacelar, servente de 1ª classe	300$0
Arredondamento	$9
Total do Departamento dos Correios e Telégrafos	**139:792$9**
Total da Sub-consignação n. 50	**223:063$0**

ORÇAMENTO DA DESPESA

DO

MINISTERIO DA MARINHA

PARA O

EXERCICIO DE 1939

ANEXO N. 2

Guerra Marinha

MINISTERIO DA MARINHA

Orçamento para 1939

VERBAS	Fixo	Variavel	Total
1. Pessoal.	109.596:872$0	79.581:725$0	189.178:597$0
2. Material.	—	70.522:680$0	70.522:680$0
3. Serviços e Encargos.	8.000:000$0	4.735:000$0	12.735:000$0
4. Eventuais	—	775:000$0	775:000$0
5. Obras, Melhoramentos, Aparelhamento e Equipamentos	—	21.350:000$0	21.350:000$0
Soma	117.596:872$0	179.964:405$0	297.561:277$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL

VERBA 1 — Pessoal

I — Pessoal Permanente

Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; decreto n. 1.907, de 23 de agosto de 1937; decreto n. 2.209, de 24 de dezembro de 1937 e decreto n. 3.068, de 13 de setembro de 1938.

	QUADRO	Comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos vagos		
1	*Quadro I*.....	127:200$0	7.153:200$0	12.574:800$0	1.640:400$0	777:600$0	20.718:000$0	
2	*Quadro II*:							
	Justiça Militar....	—	400:200$0	—	—	—	400:200$0	
3	*Quadro III*:							
	Serviços Regionais	—	1.762:000$0	1.597:200$0	159:600$0	103:200$0	3.405:600$0	
		127:200$0	9.314:400$0	14.172:000$0	1.800:000$0	880:800$0	24.532:800$0	

Decretos ns.: 10.635, de 14 de janeiro de 1914; 10.907, de 27 de maio de 1914; 12.855, de 23 de janeiro de 1918; 15.819, de 14 de dezembro de 1922; 17.503, de 3 de novembro de 1926; 17.614, de 30 de dezembro de 1926; lei n. 167 A, de 12 de janeiro de 1927; decretos ns. 21.099, de 25 de fevereiro de 1930; 21.066, de 19 de fevereiro de 1932; 21.140, de 10 de março de 1932; 21.508, de 10 de junho de 1932; 21.632, de 14 de julho de 1932; 21.740, de 18 de agosto de 1932; 21.881, de 29 de setembro de 1932; 22.642, de 13 de abril de 1933; 22.662, de 24 de abril de 1933; 22.755, de 25 de maio de 1933; 23.294, de 26 de outubro de 1933; 24.064, de 29 de março de 1934; 24.352, de 7 de junho de 1934; 24.449, de 22 de junho de 1934; 24.570, de 4 de julho de 1934, e art. 165 da Constituição Federal, de 16 de julho de 1934, e lei n. 287, de 28 de outubro de 1936; decretos-leis ns. 709, de 17 de setembro de 1938 e 738, de 23 de setembro de 1938:

4	*Pessoal militar*:		
	Oficiais, sub-oficiais, sargentos, praças, aprendizes e taifeiros, de todos os quadros da Marinha, inclusive agregados.....	84.000:000$0	
	Total do Pessoal Permanente.....	108.532:800$0	

II — Pessoal Extranumerário

	Contratado	Mensalista	Diarista	Tarefeiro		
Pessoal extranumerário	800:000$0	2.400:000$0	4.900:000$0	—	.....	8.100:000$0
Total do Pessoal Extranumerário.....					.....	8.100:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	III — Pessoal Adido e em Disponibilidade			
6	*Pessoal em disponibilidade*:			
	01) Professores da Escola Naval e Escola de Guerra Naval..	238:860$0		
	02) Um Auditor.....	33:600$0	272:460$0	
	Total do Pessoal Adido e em Disponibilidade.....		272:460$0	
	IV — Gratificações e Auxílios			
7	*Gratificações especiais*:			
	01) Aos membros da Comissão de Eficiência (decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938).....		25:200$0	
8	*Gratificações de função*:			
	01) Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.....	139:440$0		
	02) Regulamentares ou legais a funcionários civis.....	36:000$0	175:440$0	
9	*Gratificações adicionais*:			
	01) Aos Professores da Escola Naval.....	39:840$0		
	02) Professores em disponibilidade.....	51:192$0		
	03) Operários.....	200:000$0		
	04) Faroleiros, inclusive as regulamentares.....	300:000$0	591:032$0	
10	*Gratificações regionais*:			
	01) Correspondente a uma quota de vinte por cento sobre os vencimentos dos oficiais, sub-oficiais, inferiores e praças, inclusive da Companhia de Taifeiros, que servirem no Território do Acre e nos Estados do Amazonas, Pará e Mato Grosso.....			700:000$0
11	*Ajudas de custo e diárias*:			
	01) Ajudas de custo, representação e diárias a todo o pessoal da Marinha.....	1.600:000$0		
	02) Diárias de 5$ a um mestre e nove operários escafandristas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.....	18:250$0		
	03) Diárias de 3$0 aos tres correios da Secretaria de Marinha.....	3:285$0		1.621:535$0
12	*Condução e transporte*:			
	01) Passagem e transporte para todo o pessoal da Marinha, inclusive de menores inscritos.....			800:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
13	*Serviços extraordinários (arts. 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública):*		
	01) De tomadas de contas dos responsáveis da Marinha e serviços extraordinários por funcionários do quadro.....	.....	200:000$0
14	*Gratificação, ajuda de alimentação:*		
	01) Ajudas em dinheiro, no valor de 3$0 diários ao pessoal civil e militar, que a isso tiver direito, de acordo com as disposições em vigor, e ao pessoal a que for extensivo esse direito, em virtude de ato oficial, consequente de serviço especial em que for empregado, podendo esse valor ser alterado para determinadas regiões do país, de acordo com as [illegible], a juízo do Ministro, e ainda para o pagamento da melhoria [illegible] de que trata o art. 45 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, [illegible] oficiais, sub-oficiais, inferiores embarcados e aspirantes.....	.....	5.800:000$0
15	*Serviços [illegible]:*		
	01) De prática no serviço de praticagem no A[illegible]...	8:000$0	
	02) Aos serviços especiais de comunicação e aos [illegible] e sub-oficiais que exercem funções previstas nos [illegible] vigentes, de acordo com o decreto n. 20.[illegible] de 17 de dezembro de 1931, e lei n. 237, de 28 de outubro de 1936.....	1.400:000$0	
	03) Todas as gratificações regulamentares que competirem, pela legislação em vigor, aos oficiais, sub-oficiais, inferiores, praças e estudantes dos corpos de Marinheiros e de Fuzileiros Navais, inclusive prêmios de engajamento, bem como de aviação e de submarinos, de acordo com as leis ns. 4.051, de 14 de janeiro de 1920; 5.644, de 1 de janeiro de 1929, e decreto n. 20.456, de 24 de setembro de 1931, e, ainda, das de instrutores de recrutas, das de operários, sentenciados que servem como tal, desertores capturados, anistiados e presos de Conselho e operários das oficinas e, bem assim, aos graduados das escolas de aprendizes.....	26.400:000$0	
	04) A nove auxiliares de ensino, sendo dois chefes de departamento, nove ajudantes da Escola de Guerra Naval e mais um, oficial do Exército, adido ao Estado Maior da Escola, a 250$0 cada um.....	36:000$0	
	05) Aos chefes de departamento da Escola Naval, à razão de 400$0 mensais; aos instrutores, inclusive dos cursos de bordo e os de desdobramento de turmas, à razão de 200$0 mensais, e aos preparadores, à razão de 150$0 mensais: curso prévio, curso superior e Guardas-Marinha.....	100:000$0	
	06) A 51 instrutores dos cursos profissionais, à razão de 200$0 mensais cada um	122:400$0	
	07) Aos práticos do serviço de praticagem de Mato Grosso	66:240$0	
		.....	28.132:640$0
16	*Serviços externos:*		
	01) Pessoal do Serviço Marítimo do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, quando em serviço fora do porto, na razão de dois terços da quantia correspondente a um dia de vencimentos.....	.....	25:000$0
		791:672$0	37.279:175$0
	Total de Gratificações e Auxílios.....	38.070:847$0	

NUMERO DE ORDEM DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	V — Outras Despesas de Pessoal			
17	*Vencimentos:*			
	01) Para atender ao pagamento da diferença de remuneração dos atuais funcionários, de acordo com os arts. 3° e 6° das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, bem como as diferenças de vencimentos de 200$0 mensais ao maquinista da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, Narciso Nepomuceno da BoaMorte, e aos faroleiros, em virtude de sentença judiciária e outras despesas não previstas.....			600:000$0
18	*Substituições:*			
	01) Dos funcionários civis do Ministério da Marinha.....	50:000$0		
	02) Do pessoal da Justiça Militar.....	80:000$0		
	03) Do pessoal militar (posto superior).....	150:000$0		280:000$0
19	*Representações:*			
	01) Capitães dos Portos e Delegados de Capitanias.....	63:600$0		
	02) Estados Maiores.....	150:000$0		
	03) Membros do Almirantado.....	10:000$0		
	04) Presidente e Juízes do Tribunal Marítimo Administrativo à razão de 50$0 por sessão aos cinco juízes, em 168 sessões anuais, de acordo com o art. 73 do decreto n. 24.585, de 5 de julho de 1934, e observações da respectiva tabela.....	61:200$0		324:800$0
20	*Uniformes:*			
	01) Confecção de uniformes, por adiantamentos, para indenização posterior, a ser classificada como receita da União.....	150:000$0		
	02) Pagamento de que trata o art. 107 do decreto n. 23.514, de 28 de novembro de 1933.....	400:000$0		550:000$0
21	*Comissões no estrangeiro:*			
	01) Comissões diversas do pessoal da Marinha, no estrangeiro, inclusive vencimentos, ajudas de custo, diárias, representação, passagens e outras despesas de carater pessoal.....			3.000:000$0
22	*Missão Naval Americana:*			
	01) Para todas as despesas relativas à Missão Naval Americana.....			947:750$0
23	*Confecção de peças de fardamento:*			
	01) Depósito Naval.....			900:000$0
	Total de Outras Despesas de Pessoal.....			5.508:550$0
	VI — Pensionistas			
24	Pensões provisórias, de acordo com o decreto n. 24.695, de 12 de julho de 1934.....			700:000$0
	Total de Pensionistas.....			700:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	VII — Inativos			
25	Aposentados, jubilados, reformados, inválidos e pessoal da reserva, inclusive os que passarem às situações acima indicadas na vigência do corrente exercício			28.000:000$0
	Total dos Inativos			28.000:000$0
			109.596:872$0	79.581:725$0
	Total da Verba 1		189.178:597$0	
	VERBA 2 — Material			
	I — Material Permanente			
1	Mobiliários e móveis diversos; utensílios de escritórios, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos, refeitórios, copa, cozinha, enfermarias e dormitórios; louças e talheres:			
	01) Serviço de Rádio da Marinha	20:000$0		
	02) Diretoria de Navegação	100:000$0		
	03) Diretoria de Saúde	50:000$0		
	04) Imprensa Naval	20:000$0		
	05) Serviços Gerais da Marinha	200:000$0		
	06) Diretoria de Aeronáutica	500:000$0		890:000$0
2	Máquinas, motores, caldeiras, guindastes e cábreas, alvas e miras, elevadores, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensílios:			
	01) Serviço Rádio da Marinha	280:000$0		
	02) Diretoria de Navegação	800:000$0		
	03) Diretoria de Saúde	100:000$0		
	04) Imprensa Naval	180:000$0		
	05) Serviços Gerais da Marinha	1.600:000$0		
	06) Diretoria de Aeronáutica	2.000:000$0		4.960:000$0
3	Livros, documentos, mapas, cartas geográficas, estampas, quaisquer publicações científicas ou técnicas e encadernações:			
	01) Estado Maior da Armada	2:000$0		
	02) Diretoria de Engenharia Naval	1:000$0		
	03) Serviço Químico	1:000$0		
	04) Biblioteca da Marinha	3:000$0		
	05) Diretoria de Ensino	5:000$0		
	06) Escola de Guerra Naval	3:000$0		
	07) Escola Naval	3:000$0		
	08) Escola de Marinha Mercante do Pará	400$0		18:400$0
4	Aviões, locomotivas, automóveis, tratores, embarcações e quaisquer viaturas			1.000:000$0
	Material escolar, de ensino e educação; material artístico e instrumentos de música; insígnias e bandeiras:			
	01) Corpo de Fuzileiros Navais	28:000$0		
	02) Escola Naval	25:000$0		
	03) Escola de Marinha Mercante do Pará	400$0		53:400$0
	Total do Material Permanente			6.926:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PARCIAL	TOTAL
	II — Material de Consumo		
6	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares; livros e fichas de escrituração, impressos e material para classificação:		
	01) Diretoria do Ensino	30:000$0	
	02) Escola Naval	15:000$0	
	03) Escola de Educação Física Almirante Batista das Neves, Almirante Wandenkolk e das Escolas de Aprendizes Marinheiros, a 2:000$0 cada	16:000$0	
	04) Imprensa Naval	700:000$0	
		.....	761:000$0
7	Matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados para oficinas, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos e para outros usos:		
	01) Serviço Rádio da Marinha	300:000$0	
	02) Diretoria de Navegação	900:000$0	
	03) Escola Naval	10:000$0	
	04) Aviação Naval	2.500:000$0	
	05) Serviços Gerais da Marinha	10.000:000$0	
		.....	13.710:000$0
8	Combustíveis, explosivos, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de máquinas e aparelhos de qualquer natureza; munições de guerra; acessórios e pertences para máquinas e viaturas:		
	01) Aviação Naval	2.500:000$0	
	02) Serviços Gerais da Marinha	10.000:000$0	
		.....	12.500:000$0
9	Medicamentos, drogas, soros, vacinas, produtos químicos ou biológicos, reativos, artigos cirúrgicos, apósitos e material para curativos e outros de uso em medicina, odontologia, farmácia e veterinária	.....	600:000$0
10	Vestuários, fardamentos e roupas de cama e mesa; tecidos, artefatos de tecido e de armarinho; calçados, perneiras, correiames e chapéus	.....	5.850:000$0
11	Alimentação, dietas e munições de boca (inclusive o pagamento das requisições de que trata o decreto n. 22.098, de 17 de novembro de 1932); fumo e artigos para fumantes	.....	22.000:000$0
	Total do Material de Consumo	.....	55.421:000$0
	III — Diversas Despesa		
12	Iluminação, força motriz e gás:		
	01) Dependências da Marinha no Distrito Federal e Estados	1.725:000$0	
	02) Escola Naval	100:000$0	
	03) Escola Almirante Wandenkolk	24:000$0	
	04) Escola Almirante Batista das Neves	50:000$0	
	05) Arsenal de Marinha e demais dependências do Ministério da Marinha no Estado de Mato Grosso	50:000$0	
		.....	1.949:000$0
13	Telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas e portes do correio	.....	
14	Água, asseio e higiene; artigos para limpeza e desinfeção; taxas de esgoto e lixo:		
	01) Dependências da Marinha no Distrito Federal e Estados	.....	100:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
15	**Ligeiros reparos nos edifícios; consertos e conservação em geral:**			
	01) Biblioteca da Marinha	2:000$0		
	02) Arquivo da Marinha	8:000$0		
	03) Capitanias, Delegacias e Agências	130:000$0		
	04) Serviço Rádio da Marinha	100:000$0		
	05) Aviação Naval	1.600:000$0		
	06) Diretoria de Navegação	1.300:000$0		
	07) Depósito Naval	8:000$0		
	08) Corpo de Fuzileiros	66:000$0		
	09) Escola Naval	40:000$0		
	10) Serviços Gerais da Marinha	1.200:000$0		
	11) Hospital Central	10:000$0		
	12) Instituto Naval de Biologia	10:000$0		
	13) Sanatório Naval em Friburgo	10:000$0		
	14) Enfermaria de tuberculosos em Friburgo	10:000$0		
	15) Laboratório Farmacêutico Naval	2:000$0		
	16) Edifício do Ministério da Marinha	70:000$0		
	17) Comissão de Eficiência	1:000$0		
	18) Escola Almirante Baptista das Neves	10:000$0		
	19) Escola Almirante Wandenkolk	10:000$0		
	20) Escola de Educação Física	3:000$0		
	21) Cinco escolas de Aprendizes Marinheiros	100:000$0	.....	1.690:000$0
16	*Despesas miudas e de pronto pagamento:*			
	01) Gabinete do Ministro e Secretaria do Ministério	6:000$0		
	02) Almirantado	6:000$0		
	03) Estado Maior	2:000$0		
	04) Diretoria do Pessoal	1:800$0		
	05) Gabinete de Identificação	600$0		
	06) Diretoria de Marinha Mercante	1:200$0		
	07) Capitania do Porto do Rio de Janeiro	800$0		
	08) Sete Capitanias de 1ª classe, a 420$0	2:940$0		
	09) Quatro Capitanias de 2ª classe, a 360$0	1:440$0		
	10) Oito Capitanias de 3ª classe, a 300$0	2:400$0		
	11) Dez Delegacias de Capitanias, a 100$0	1:000$0		
	12) Diretoria de Aeronáutica	600$0		
	13) Diretoria de Fazenda	200:000$0		
	14) Depósito Naval do Rio de Janeiro	2:500$0		
	15) Diretoria de Engenharia Naval	1:200$0		
	16) Serviço Químico	600$0		
	17) Biblioteca da Marinha	600$0		
	18) Arquivo da Marinha	600$0		
	19) Auditoria de Marinha	600$0		
	20) Aviação Naval	160:000$0		
	21) Tribunal Marítimo Administrativo	12:600$0		
	22) No exterior, por intermédio da Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres	150:000$0		
	23) Diretoria de Saúde	1:200$0		
	24) Hospital Central de Marinha	10:000$0		
	25) Farmácia do Hospital Central	1:200$0		
	26) Instituto Naval de Biologia	5:000$0		
	27) Farmácia do Instituto Naval de Biologia	600$0		
	28) Laboratório Farmacêutico Naval	2:700$0		
	29) Sanatório Naval de Friburgo	5:000$0		
	30) Farmácia do Sanatório Naval de Friburgo	600$0		
	31) Enfermaria de tuberculosos de Friburgo	15:000$0		
	32) Escola de Enfermeiros	500$0		
	33) Gabinete de Eletroterapia	500$0		
	34) Gabinete de Hidroterapia	500$0		
	35) Gabinete de Análises Clínicas	600$0		
	36) Gabinete Odontológico do Hospital Central	500$0		
	37) Lavandaria do Hospital Central	1:200$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	38) Enfermaria do Pará	2:000$0		
	39) Enfermaria de Mato Grosso	2:000$0		
	40) Odontoclínica Central de Marinha	4:000$0		
	41) Reparos e demais despesas de carater urgente dos hospitais, sanatórios e enfermarias	46:000$0		
	42) Diretoria de Ensino	600$0		
	43) Escola de Guerra Naval	3:000$0		
	44) Escola Naval	22:000$0		
	45) Escola de Marinha Mercante do Pará	1:000$0		
	46) Escola Almirante Baptista das Neves	1:200$0		
	47) Cinco escolas de Aprendizes Marinheiros	5:000$0		
	48) Viagem dos aspirantes	3:000$0		
	49) Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro	2:000$0		
	50) Arsenal de Marinha do Pará	600$0		
	51) Arsenal de Marinha de Mato Grosso	600$0		
	52) Depósito Naval do Pará	600$0		
	53) Depósito Naval de Mato Grosso	600$0		
	54) Diretoria do Armamento	600$0		
	55) Comissão de Eficiência	1:200$0	.....	690:800$0
17	Alugueis de casas ou salas, arrendamento de terrenos, foros e seguros		.....	160:000$0
18	Estivas, capatazias, armazenagens, embalagens, acondicionamentos, carretos, fretes e transportes		.....	245:000$0
19	Despesas judiciais; impressões e publicações em geral:			
	01) De trabalhos didáticos, elaborados pela Diretoria de Ensino	10:000$0		
	02) Publicações de editais das capitanias dos portos nos Estados	10:000$0		
	03) De cartas marítimas e outras publicações da Diretoria de Navegação	100:000$0	.....	120.000$0
20	Despesas e comissões de saque:			
	01) Diretoria de Fazenda		.....	5:000$0
	Total de Diversas Despesas		.....	8.170:880$0
	Total da Verba 2		.....	70.522:680$0

VERBA 3 — Serviços e Encargos

I — Diversos

1	Recepções, hospedagens, representação, etc		.....	120.000$0
2	Prêmios, condecorações e cunhagem de medalhas		.....	25.000$0
3	Serviços clínicos e de hospitalização de funcionários civis e militares em enfermarias não pertencentes à Marinha, enterramentos e quantitativos de funeral		.....	500.000$0
4	*Subvenções*:			
	01) Casa do Marinheiro	20:000$0		
	02) Federação Brasileira de Escoteiros do Mar	20:000$0		
	03) Liga de Esportes da Marinha	120:000$0	.....	160.000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
5	Mudança do antigo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o novo Arsenal da Ilha das Cobras	.....	150:000$0
6	Contribuição para a renovação do material flutuante da Marinha de Guerra, na conformidade do § 1° do art. 24 do decreto n. 23.150, de 15 de setembro de 1923, e art. 21 do decreto n. 24.802, de 14 de julho de 1934.....	8.000:000$0	
7	Serviço de manobras de forças, comissões especiais, viagens de instrução e outras, inclusive ao estrangeiro	.....	4.000:000$0
		8.000:000$0	4.735:000$0
	Total da Verba 3.....	12.735:000$0	
	VERBA 4 — Eventuais		
	I — Diversos		
1	Despesas imprevistas e de caracter urgente, não constantes das tabelas.....	.....	775:000$0
	Total da Verba	.....	775:000$0
	VERBA 5 — Obras, melhoramentos, aparelhamentos e equipamentos		
	I — Diversos		
1	Novo Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras.....	.....	18.000:000$0
2	Reconstruções de arsenais e construções de bases navais	.....	1.000:000$0
3	Instalações e aparelhamentos de rádios faróis.....	.....	350:000$0
4	Construções e equipamentos hospitalares da Marinha.....	.....	2.000:000$0
5	Restauração de faróis da costa.	.....	1.000:000$0
6	Preparação de centros de aviação, campos de pouso, pistas, etc.....	.....	2.000:000$0
	Total da Verba 5.....	.....	24.350:000$0

QUADROS ANEXOS

Guerra

	Anno	Extinto	Excedente	Cargos
VERBA 1 — Pessoal				
1 — PESSOAL PERMANENTE				
SUB-CONSIGNAÇÃO 1				
QUADRO I				
Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; decreto n. 1.907, de 23 de agosto de 1937; decreto n. 2.209, de 24 de dezembro de 1937, e decreto n. 3.068, de 13 de setembro de 1938.				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Ministro de Estado — X				
1 — Diretor — N	90:000$0			
	37:200$0			
	127:200$0			
Pessoal Efetivo				
ADJUNTO DE PROCURADOR				
1 — L	27:600$0			
CONSULTOR JURIDICO				
1 — N	37:200$0			
CONTINUO				
3 — Classe G				
4 — Classe F	32:400$0			
	33:600$0			
Excedentes:				
2 — Classe G			21:600$0	
Vagos:				
2 — Classe F				16:800$0
			21:600$0	16:800$0
DESENHISTA				
2 — Classe I				
7 — Classe H	31:200$0			
12 — Classe G	92:400$0			
	283:200$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
ESCRITURARIO				
20 — Classe G	216:000$0			
25 — Classe F	210:000$0			
28 — Classe E	201:600$0			
	627:600$0			
FAROLEIRO				
30 — Classe G	324:000$0			
50 — Classe F	501:000$0			
80 — Classe E	576:000$0			
	1.401:000$0			
MAQUINISTA MARITIMO				
15 — Classe H	198:000$0			
25 — Classe G	270:000$0			
30 — Classe F	252:000$0			
40 — Classe E	288:000$0			
45 — Classe D	258:000$0			
Excedentes:				
47 — Classe H			620:400$0	
Vagos:				
22 — Classe F				208:800$0
18 — Classe D				108:000$0
	1.266:000$0		620:400$0	316:800$0
MOTORISTA				
2 — Classe G	21:600$0			
3 — Classe F	25:200$0			
4 — Classe E	28:800$0			
Excedente:				
1 — Classe G			10:800$0	
Vago:				
1 — Classe F				6:400$0
	75:600$0		10:800$0	6:400$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
6 — Classe L	62:000$0			
7 — Classe K	169:000$0			
8 — Classe J	182:000$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
12 — Classe I.	167:[illegible]$00			
18 — Classe H.	237:600$00			
	829:200$00			
OFICIAL DE JUSTIÇA				
2 — Classe G.	21:600$00			
PATRÃO				
10 — Classe H.	432:000$00			
12 — Classe G.	129:600$00			
14 — Classe F.	117:600$00			
14 — Classe E.	100:800$00			
Excedentes:				
17 — Classe H.			221:[illegible]$00	
Vagos:				
3 — Classe G.				[illegible]
11 — Classe F.				[illegible]
	180:000$00		221:[illegible]$00	[illegible]
PROCURADOR				
1 — Classe P	48:000$00			
PROFESSOR CATEDRÁTICO				
31 — Classe K.	706:800$00			
SERVENTE				
44 — Classe E.	316:800$00			
60 — Classe D.	360:000$00			
72 — Classe C.	345:600$00			
90 — Classe B.	288:000$00			
Excedentes:				
14 — Classe E.			100:800$00	
Vagos:				
14 — Classe B.				86:400$00
	1.310:000$00		160:800$00	86:400$00

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
ALFAIATE				
1 — Classe I.		15:600$0		
FOGUISTA				
33 — Classe F.		277:200$0		
40 — Classe E.		288:000$0		
40 — Classe D.		240:000$0		
Excedentes:				
38 — Classe F.			319:200$0	
		805:200$0	319:200$0	
INSTRUCTOR				
1 — Classe K.		22:800$0		
2 — Classe I.		31:200$0		
2 — Classe G.		21:600$0		
		75:600$0		
OPERARIO DA ESCOLA NAVAL				
15 — Classe G.		162:000$0		
MARINHEIRO				
120 — Classe D.		720:000$0		
155 — Classe C.		744:000$0		
		1.464:000$0		
MASSAGISTA				
1 — Classe F.		8:400$0		
MECANICO				
1 — Classe J.		18:000$0		
2 — Classe I.		31:200$0		
2 — Classe H.		26:400$0		
2 — Classe G.		21:600$0		
3 — Classe F.		16:800$0		
3 — Classe E.		21:600$0		
2 — Classe A.		4:800$0		
Excedentes:				
4 — Classe I.			60:000$0	

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
Vagos:				
1 — Classe G.				90:000$0
1 — Classe F.				8:400$0
1 — Classe E.				7:200$0
		140:400$0	62:400$0	26:400$0
OPERÁRIO DE ARMAMENTO				
1 — Classe I.		15:000$0		
9 — Classe H.		118:800$0		
48 — Classe G.		518:400$0		
67 — Classe F.		502:800$0		
100 — Classe E.		720:000$0		
30 — Classe C.		144:000$0		
33 — Classe B.		118:800$0		
		2.198:400$0		
OPERÁRIO DE ARSENAL				
4 — Classe I.		62:400$0		
16 — Classe H.		211:200$0		
80 — Classe G.		864:000$0		
100 — Classe F.		840:000$0		
150 — Classe E.		1.080:000$0		
222 — Classe D.		1.284:000$0		
37 — Classe C.		177:600$0		
37 — Classe B.		133:200$0		
26 — Classe A.		62:400$0		
Excedentes:				
39 — Classe E.			280:800$0	
Vagos:				
39 — Classe D.				234:000$0
		4.762:800$0	280:800$0	234:000$0
OPERÁRIO DE AVIAÇÃO				
44 — Classe G.		475:200$0		
43 — Classe F.		361:200$0		
30 — Classe E.		216:000$0		
4 — Classe D.		24:000$0		
		1.076:400$0		
OPERÁRIO DE IMPRENSA				
1 — Classe I.		15:000$0		
4 — Classe H.		52:800$0		
29 — Classe G.		208:200$0		
24 — Classe F.		168:000$0		

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
23 — Classe E. . . .		165:600$0		
11 — Classe C. . . .		52 800$0		
10 — Classe B. . . .		36:000$0		
12 — Classe A. . . .		28 800$0		
		724:800$0		
OPERÁRIO DE RÁDIO				
8 — Classe G. . . .		86:400$0		
3 — Classe D. . . .		18 000$0		
1 — Classe B. . . .		3:600$0		
		108:000$0		
SERVENTE DE OFICINA				
152 — Classe C. . . .		729:600$0		
1 — Secretário — M.		32:400$0		
1 — Secretário — J.		18:000$0		
1 — Chefe de Portaria — I.		15:600$0		
8 — Chefes de Portaria — G.		86:400$0		
1 — Ajudante de porteiro — G.		10:800$0		
5 — Mestres de música — G.		54:000$0		
8 — Mestres de ginástica — G.		86:400$0		
		303:600$0		
	7.280:400$0	12.574:800$0	1.640:400$0	777:600$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO. . . .	7.280:400$0
EXTINTO. . . .	12.574:800$0
EXCEDENTE. . . .	1.640:400$0
	21.495:600$0
CARGOS VAGOS	777:600$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO N. 1. . . .	20.718:000$0

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
SUB-CONSIGNAÇÃO 2				
QUADRO II				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)				
JUSTIÇA MILITAR				
3 — Ministros, Vice-Almirantes	180:000$0			
2 — Auditores — P	96:000$0			
2 — Promotores — L	55:200$0			
2 — Advogados — H	26:400$0			
2 — Escrivães — G	21:600$0			
2 — Oficiais de justiça — E	14:400$0			
1 — Contínuo — D	6:000$0			
2 — Serventes — C	9:600$0			
	229:200$0			
	409:200$0			

RECAPITULAÇÃO

FIXO	409:200$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO N. 2	409:200$0

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
SUB-CONSIGNAÇÃO I				
QUADRO III				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)				
SERVIÇOS REGIONAIS				
Pessoal Efetivo				
ESCRITURARIO				
24 — Classe F.	601:600$0			
61 — Classe E.	223:200$0			
40 — Classe D.	240:000$0			
36 — Classe C.	216:000$0			
	880:800$0			
MAQUINISTA MARITIMO				
1 — Classe G.	80:000$0			
2 — Classe F.	16:800$0			
4 — Classe E.	28:800$0			
6 — Classe D.	36:000$0			
7 — Classe C.	42:000$0			
12 — Classe B.	12:000$0			
Excedentes:				
— Classe G.			16:000$0	
1 — Classe F.			2:400$0	
3 — Classe C.			18:000$0	
Vagos:				
1 — Classe B.				1:000$0
	169:200$0		46:000$0	1:000$0
PATRÃO				
2 — Classe F.	36:000$0			
3 — Classe E.	21:600$0			
4 — Classe D.	24:000$0			
15 — Classe C.	108:000$0			
	230:400$0			
PROFESSOR				
7 — Classe G.	75:000$0			
SERVENTE				
10 — Classe C.	18:000$0			
60 — Classe B.	180:000$0			
30 — Classe A.	108:000$0			
Excedentes:				
95 — Classe B.			114:000$0	

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
Vagos:				
31 — Classe A.	.....		.....	74:400$0
	396:000$0		111:600$0	74:400$0
FOGUISTA				
1 — Classe E.	.....	7:200$0		
7 — Classe D.	.....	42:000$0		
1 — Classe C.	.....	4:800$0		
1 — Classe B.	.....	3:600$0		
		57:600$0		
INSTRUTOR				
3 — Classe B.	.....	21:600$0		
MARINHEIRO				
16 — Classe C.	.....	76:800$0		
30 — Classe B.	.....	108:000$0		
164 — Classe A.	.....	393:600$0		
		578:400$0		
OPERARIO DE ARSENAL				
3 — Classe G.	.....	21:600$0		
20 — Classe F.	.....	168:000$0		
20 — Classe E.	.....	144:000$0		
20 — Classe D.	.....	120:000$0		
40 — Classe C.	.....	192:000$0		
40 — Classe B.	.....	144:000$0		
26 — Classe A.	.....	67:200$0		
		856:800$0		
SERVENTE DE OFICINA				
20 — Classe B.	.....	72:000$0		
CHEFE DE PORTARIA				
1 — Classe D.	.....	6:000$0		
1 — Classe C.	.....	4:800$0		
		10:800$0		
	1.752:000$0	1.597:200$0	159:600$0	103:200$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO.	1.752:000$0
EXTINTO.	1.597:200$0
EXCEDENTE.	159:600$0
	3.508:800$0
CARGOS VAGOS	103:200$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO N. 3.	3.405:600$0

SUB-CONSIGNAÇÃO 4

Oficiais do Corpo da Armada

FORÇA NAVAL

Q. O.:

4	Vice-Almirantes	240:000$0
8	Contra-Almirantes	412:800$0
20	Capitães-de Mar e Guerra	840:000$0
45	Capitães de Fragata	1.620:000$0
98	Capitães de Corveta	3.057:600$0
200	Capitães-Tenentes	5.040:000$0
150	Primeiros Tenentes	2.880:000$0
87	Segundos Tenentes	1.357:200$0
34	Guardas-Marinha	408:000$0
124	Aspirantes (último ano)	118:800$0
121	Aspirantes (1º e 2º anos)	87:120$0

Agregados:

1	Vice-Almirante	60:000$0
1	Contra-Almirante	51:600$0
1	Capitão de Corveta	31:200$0

Q. M.:

1	Contra-Almirante	51:600$0
2	Capitães de Mar e Guerra	84:000$0
6	Capitães de Fragata	216:000$0
12	Capitães de Corveta	374:400$0
30	Capitães-Tenentes	982:800$0

Q. E.:

3	Capitães de Mar e Guerra	84:000$0
11	Capitães de Fragata	264:000$0
2	Capitães de Corveta	41:600$0
1	Capitão-Tenente	16:800$0

CORPO DE AVIAÇÃO

Q. O.:

1	Contra-Almirante	51:600$0
2	Capitães de Mar e Guerra	84:000$0
6	Capitães de Fragata	216:000$0
18	Capitães de Corveta	561:600$0
18	Capitães-Tenentes	453:600$0
27	Primeiros Tenentes	518:400$0

Agregado:

1	Capitão de Fragata	36:000$0

RESERVA NAVAL AÉREA

1	Capitão-Tenente	25:200$0
3	Primeiros Tenentes	57:300$0
20	Segundos Tenentes	468:000$0

CORPO DE ENGENHEIROS NAVAIS

Q. O.:

1	Contra-Almirante	51:600$0
3	Capitães de Mar e Guerra	210:000$0
9	Capitães de Fragata	216:000$0
20	Capitães de Corveta	312:000$0
18	Capitães-Tenentes	378:000$0

CORPO DE SAÚDE

Q. O.:

1	Contra-Almirante	51:600$0
3	Capitães de Mar e Guerra	126:000$0
9	Capitães de Fragata	324:000$0
20	Capitães de Corveta	624:000$0
36	Capitães-Tenentes	907:200$0
26	Primeiros Tenentes	681:200$0

Farmacêuticos:

Q. O.:

1	Capitão de Mar e Guerra	42:000$0
2	Capitães de Fragata	72:000$0
4	Capitães de Corveta	124:800$0
6	Capitães-Tenentes	151:200$0
9	Primeiros Tenentes	[illegible]
9	Segundos Tenentes	140:400$0

Dentistas:

Q. O.:

1	Capitão de Corveta	31:200$0
3	Capitães-Tenentes	75:600$0
8	Primeiros Tenentes	153:600$0
12	Segundos Tenentes	187:200$0

Encarregado do Gabinete de Radiologia:

1	Segundo Tenente	15:600$0

CORPO DE INTENDENTES NAVAIS

Q. O.:

1	Contra-Almirante	51:600$0
1	Capitão de Mar e Guerra	42:000$0
3	Capitães de Fragata	108:000$0
12	Capitães de Corveta	374:400$0
25	Capitães-Tenentes	630:000$0
30	Primeiros Tenentes	576:000$0
30	Segundos Tenentes	468:000$0
10	Aspirantes	90:000$0

Agregado:

1	Capitão-Tenente	19:200$0

CORPO DE CONTADORES NAVAIS

Q. O.:

1	Capitão de Mar e Guerra	42:000$0
3	Capitães de Fragata	108:000$0
10	Capitães de Corveta	312:000$0
10	Capitães-Tenentes	252:000$0
14	Primeiros Tenentes	268:800$0
21	Segundos Tenentes	327:600$0
5	Aspirantes	45:000$0

CORPO DE PATRÕES-MORES

Q. O.:

1	Capitão de Corveta	31:200$0
3	Capitães-Tenentes	75:600$0
6	Primeiros Tenentes	113:200$0
12	Segundos Tenentes	187:200$0

CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS

Q. O.:

1	Capitão de Mar e Guerra	12:000$0
1	Capitão de Fragata	36:000$0
5	Capitães de Corveta	156:000$0
20	Capitães-Tenentes	504:000$0
20	Primeiros Tenentes	384:000$0
22	Segundos Tenentes	409:200$0

Músico:

1	Segundos Tenentes	31:200$0

Agregado:

1	Segundo Tenente	15:600$0

Maquinistas:

5	Capitães tenentes	126:000$0

Professores do ensino elementar:

20	Primeiros tenentes	576:000$0

Práticos:

1	Prático-mór	15:600$0
20	Práticos de 1ª classe	120:000$0
8	Práticos de 2ª classe	96:000$0
3	Praticantes	57:600$0

CORPO DE SUB-OFICIAIS

Serviço de convés:

200	Sub-oficiais	3.036:000$0

Serviço Geral de Aviação:

20	Sub-oficiais	292:000$0

Reserva Naval Aérea:

1	Sub-oficiais	96:000$0

Serviço Geral de Máquinas:

200	Sub-oficiais	3.892:000$0

Agregados:

Serviço de convés:

1	Sub-oficiais	72:000$0

Serviço Geral de Aviação:

2	Sub-oficiais	24:000$0

Serviço Geral de Máquinas:

1	Sub-oficiais	36:000$0

Práticos de Farmácia:

5	Sub-oficiais	60:000$0

CORPO DE MARINHEIROS

Serviço de convés:

247	Primeiros Sargentos	1.778:400$0
349	Segundos Sargentos	2.177:760$0
526	Terceiros Sargentos	2.851:200$0

Serviço Geral de Aviação:

[illegible]	Primeiros Sargentos	309:600$0
16	Segundos Sargentos	287:040$0
63	Terceiros Sargentos	286:200$0

Serviço Geral de Máquinas:

35	Primeiros Sargentos	684:000$0
143	Segundos Sargentos	892:320$0
214	Terceiros Sargentos	1.155:600$0

Agregados e Adidos:

Serviço de convés:

33	Primeiros Sargentos	381:600$0
44	Segundos Sargentos	274:560$0
76	Terceiros Sargentos	410:400$0

Serviço Geral de Aviação:

20	Primeiros Sargentos	144:000$0
8	Segundos Sargentos	49:920$0
6	Terceiros Sargentos	32:400$0

SERVIÇO GERAL DE MÁQUINAS

[illegible]	Primeiros Sargentos	165:600$0
12	Segundos Sargentos	74:880$0
60	Terceiros Sargentos	210:600$0

Serviço de convés:

[illegible]	Cabos	2.[illegible]:216$0
[illegible]	Primeiras classes	3.979:368$0
[illegible]	Segundas classes	5.047:140$0
[illegible]	Terceiras classes	2.[illegible]:800$0

Serviço Geral de Aviação:

67	Cabos	[illegible]:392$0
[illegible]	Primeiras classes	[illegible]:404$0
[illegible]	Segundas classes	430:240$0

Serviço Geral de Máquinas:

[illegible]	Cabos	1.210:140$0
[illegible]	Primeiras classes	2.439:360$0
[illegible]	Segundas classes	1.421:040$0

Agregados e adidos:

Serviço de convés:

[illegible]	Cabos	[illegible]:[illegible]
[illegible]	Primeiras classes	[illegible]:780$0

Serviço Geral de Máquinas:

[illegible]	Cabo	[illegible]
[illegible]	Primeiras classes	[illegible]

Instrução:

7	Instrutor de Infantaria	[illegible]:200$0
[illegible]	Aprendizes Marinheiros	43:200$0

Companhia de Taifeiros da Marinha:

[illegible]	Dispenseiros de 1ª classe	142:800$0
[illegible]	Dispenseiros de 2ª classe	[illegible]:800$0
[illegible]	Dispenseiros de 3ª classe	141:120$0
[illegible]	Cozinheiros de 1ª classe	193:200$0
[illegible]	Cozinheiros de 2ª classe	[illegible]:200$0

73	Cozinheiros de 3ª classe	210:240$0
4	Padeiros de 1ª classe	18:720$0
20	Padeiros de 2ª classe	37:200$0
6	Barbeiros de 1ª classe	21:600$0
15	Barbeiros de 2ª classe	59:400$0
77	Barbeiros de 3ª classe	277:200$0
303	Taifeiros de 1ª classe	1.054:440$0
240	Taifeiros de 2ª classe	720:000$0
205	Taifeiros de 3ª classe	492:000$0

CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS

1	Sub-oficial — Sub-ajudante do corpo	12:000$0
4	Sargentos ajudantes — Brigada do presidio	33:600$0
67	Primeiros Sargentos	266:400$0
82	Segundos Sargentos	511:680$0
119	Terceiros Sargentos	642:600$0
315	Cabos	661:840$0
1.786	Soldados	4.222:104$0

Música:

6	Sargentos-Ajudantes — Contra-Mestres	50:400$0
31	Cabos Músicos	223:200$0
72	Músicos de 1ª classe	518:400$0
97	Músicos de 2ª classe	605:280$0
70	Músicos de 3ª classe	378:000$0
15	Soldados-aprendizes	35:460$0

Corneteiros e Tambores:

1	Terceiro Sargento	5:400$0
24	Cabos	65:664$0
256	Soldados	605:184$0

Instrutor de Infantaria:

1	Instrutor de Infantaria	25:200$0
		93.710:428$0
	Deduz-se por não estarem completos os quadro.	9.710:428$0
	Total da Sub-Consignação n. 1	84.000:000$0

SUB-CONSIGNAÇÃO 6

Pessoal em Disponibilidade

Escola de Guerra Naval:

3	Professores	57:600$0

Escola Naval:

3	Professores	68:400$0
3	Professores	57:600$0
6	Professores	43:200$0
1	Professor substituto	12:000$0
1	Auditor	33:600$0
	Total da Sub-Consignação 6	272:400$0

SUB-CONSIGNAÇÃO 9

Gratificações Adicionais

Professores da Escola Naval:

José Garcia do O. de Almeida	72$00
Olavo Coutinho Marques	72$00
Olavo Luiz Viana	2:880$00
Aurélio de Azevedo Falcão	480$00
Antônio Bardy	720$00
Adalberto Menezes de Oliveira	1:440$00
Adolfo José de Carvalho Del Vecchio	2:880$00
Álvaro Alberto da Mota e Silva	1:920$00
Carlos Sussekind	1:440$00
Evandro Santos	960$00
Galvão Pleck Arcas	2:840$00
João De Lamare São Paulo	600$00
José Lindenberg Porto Rocha	720$00
José Frazão Milanez	720$00
Luiz Cláudio de Castilho	960$00
Mário de Gama e Silva	2:880$00
Francisco Pais de Oliveira	960$00
Paulo da Costa Couto	1:920$00
Hélio Saião Bustamante	600$00
Roberto Barreto Bruce	960$00
Ricardo Dias Vieira	1:440$00
Armando Ferreira	2:880$00
Raul Romeu Antunes Braga	1:440$00
Francisco Xavier de Alcântara Filho	1:920$00
Nicanor Justino de Proença	2:840$00
	[illegible]:840$00

Aos Professores em disponibilidade:

Da Escola de Guerra Naval:

Dr. Nelson de Vasconcelos e Almeida	[illegible]
Dr. Mário de Andrade Ramos	[illegible]
Dr. José de Figueiredo Costa	5:760$00
Dr. José Antônio Pedreira de Magalhães Castro	[illegible]

Da Escola Naval:

Pedro Cavalcante de Albuquerque	[illegible]
Henock Ramidoff	2:840$00
Mário de Albuquerque Lima	2:880$00
Manuel Augusto Pereira de Vasconcelos	600$00
Augusto Toscano de Brito	960$00
Teófilo Nolasco de Almeida	7:200$00
Roberto da Gama e Silva	720$00
Francisco de Assis Torres Gomes	720$00
Roberto de Barros	2:880$00
Henrique Carneiro de Barros Azevedo	1:200$00
	51:192$00

Dos operários	300:000$00
Dos faroleiros, inclusive os regulamentares	300:000$00
	600:000$00
Total da Sub-Consignação 9	591:032$00

ORÇAMENTO DA DESPESA

DO

MINISTÉRIO DA GUERRA

PARA O

EXERCICIO DE 1939

ANEXO N. 10

Guerra

MINISTÉRIO DA GUERRA

ORÇAMENTO PARA 1938

VERBAS	Fixa	Variavel	Total
1 — Pessoal.	440.738:323$0	96.523:730$0	537.262:053$0
2 — Material.	.....	168.731:700$0	168.731:700$0
3 — Serviços e Encargos.....	.....	8.205:400$0	8.205:400$0
4 — Eventuais.	.....	1.000:000$0	1.000:000$0
5 — Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos.	.....	45.500:000$0	45.500:000$0
Totais.	440.738:323$0	319.960:830$0	760.699:153$0

NÚMERO DE ORDEM DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL

VERBA I — Pessoal

I — Pessoal Permanente

(Lei n. 284, de 28 de Outubro de 1936)

	Quadro	Comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos	
1	Quadro I.....	232:800$0	19.862:400$0	8.139:000$0	1.782:000$0	7.396:800$0	22.619:400$0
2	Quadro II:						
	Justiça Militar.....	—	1.898:400$0	—	—	—	1.898:400$0
3	Quadro III:						
	Serviços Regionais.	—	2.227:200$0	2.229:600$0	381:600$0	483:600$0	1.354:800$0
		232:800$0	23.988:000$0	10.368:600$0	2.163:600$0	7.880:400$0	28.872:600$0

(Lei n. 5.167 A, de 12 de Janeiro de 1927; decretos ns. 24.287, de 24 de Maio, e 204, de 31 de Dezembro de 1934; leis de anistia e lei n. 287, de 28 de Outubro de 1936; decreto-lei n. 103, de 23 de Dezembro de 1937).

4	*Pessoal Militar*:		
	a) Oficiais dos quadros Ordinário, Suplementar, "Q" e Magistério.	152.106:000$0	
	b) Soldos, gratificações e etapas de praças.....	259.037:924$0	411.143:924$0
	Total do Pessoal Permanente.....		440.016:524$0

II — Pessoal Extranumerário

		Contratado	Mensalista	Diarista	Tarefeiro		
5	Pessoal Extranumerário ..	5.000:000$0	20.640:000$0	3.500:000$0	—		29.140:000$0
	Total do Pessoal Extranumerário.....						29.140:000$0

26.11?

NÚMERO DA RESPECTIVA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	III — Pessoal Adido e em Disponibilidade			
6	*Pessoal em disponibilidade:*			
	01) Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro	4:89180		
	02) Fábrica de Pólvora da Estrela	1:16880		
	03) Fábrica de Pólvora e Explosivos de Piquete	5:82080		
	04) Arsenal de Guerra de Mato Grosso	8:40080		
	05) Justiça Militar	127:20080	147:67980	
7	*Diferença de vencimentos:*			
	01) Para pagamento de diferença entre o soldo de reforma e os vencimentos do posto de General de Brigada, como se na efetividade estivesse (com perda das quotas da mesma reforma) do General Abeylard de Queiroz	30:40080		
	02) Para serem incorporados aos vencimentos do Ministro Marechal Luiz Antônio de Medeiros	7:20080	37:60080	
	Total do Pessoal Adido e em Disponibilidade		185:07980	
	IV — Gratificações e Auxílios			
8	*Gratificações especiais:*			
	01) Aos membros da Comissão de Eficiência (Decreto-lei n. 379, de 30 de Julho de 1938)		25:20080	
9	*Gratificações de função:*			
	(Lei n. 284, de 28 de Outubro de 1936)			
	01) Quadro I		81:32080	
10	*Gratificações adicionais:*			
	01) Para atender ao pagamento das gratificações adicionais		100:00080	
11	*Gratificações regionais:*			
	01) Adicionais de 20 % ao pessoal das guarnições e contingentes de fronteiras, na forma do decreto-lei n. 64, de 14 de Dezembro de 1937			1.000:00080
12	*Gratificações diversas:*			
	01) As irmãs de Caridade zeladoras dos estabelecimentos militares de saude	217:20080		
	02) Ao pessoal civil do Serviço Geográfico do Exército, inclusive diárias e abonos especiais, por trabalhos extraordinários	20:00080		
	03) Aos Diretores, Sub-Diretores de ensino, professores instrutores, adjuntos, estagiários, de acordo com a lei do ensino militar	1.000:00080		
	04) Asilo de Inválidos da Pátria (limpeza do escaler)	9:00080		
	05) Pela regência de turmas suplementares, no ensino	81:00080		
	06) Ao pessoal em serviço no Gabinete do Ministro	170:00080		
	07) Aos oficiais do Serviço de Recrutamento, com exceção dos da atividade, arbitradas pelo Ministro, conforme o § 6º do art. 55 do Reg. do Serviço Militar e aos oficiais			

POSIÇÃO E DESIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	inativos quando em serviço, pertencentes ou não aos da atividade, mesmo os da Justiça, das gratificações de 6:000$ a oficiais generais, 4:200$0 a oficiais superiores, 3:600$0 a capitães e 3:000$0 a primeiros e segundos tenentes, anualmente, excetuados os que se reformarem ou venham a ser transferidos para a reserva de 1ª classe com os vencimentos integrais da lei n. 287, de 28 de Outubro de 1936.	700:000$0		3.287:200$0
25	*Ajudas de custo e diárias:*			
	01) Ajudas de custo ao pessoal do Ministério da Guerra....	3.000:000$0		
	02) Para primeiro estabelecimento de Ministros e Auditores.	5:000$0		
	03) Diária de 2$0 para o almoço dos oficiais arregimentados, inclusive os da reserva, estagiários no exercício de instrução de suas unidades; dos oficiais da administração e dos alunos das Escolas de Armas e dos oficiais em serviço nos estabelecimentos industriais, quando, por esse motivo, forem obrigados a permanecer no quartel ou estabelecimento, além das 12 horas. Esse quantitativo, que será devido somente aos oficiais que não residam próximo, não poderá ser pago em dinheiro e deverá ser sacado em folhas nominais donde constem as suas residências	200:000$0		
	04) Idem aos reservistas e sorteados, convocados e voluntários nos casos previstos no decreto n. 23.125, de 31 de Agôsto de 1923.....	250:000$0		
	05) Idem aos serventuários da Justiça Militar: a de 4$0 aos funcionários, para alimentação, de acordo com o decreto n. 23.284, de 25 de Outubro de 1933; aos oficiais do Serviço Geográfico do Exército, de acordo com o art. 142, do decreto n. 21.883, de 29 de Setembro de 1932; e aos oficiais e funcionários, quando no exercício de comissões transitórias, fora da sede das guarnições ou repartições a que pertençam, sendo:			
	Oficiais Generais..... 50$0			
	Oficiais superiores e funcionários com as graduações militares respectivas..... 40$0			
	Capitães, idem, idem..... 35$0			
	Primeiros Tenentes, Segundos Tenentes e Aspirantes, idem, idem..... 30$0	1.500:000$0		
	06) Idem aos operários militares:			
	Diretoria do Material Bélico..... 136:080$0			
	Diretoria de Engenharia..... 33:450$0	169:530$0		
	07) Idem às praças do Serviço Geográfico do Exército em trabalhos de campo, sendo 3$0 para soldados, 4$0 para cabos especialistas e 8$0 para sargentos; e diárias para sargentos topógrafos do extinto Quadro.....	220:000$0		
	08) Idem de risco de vôo a oficiais, sargentos, alunos, técnicos, navegantes, bem como diárias de aviação para artífices de aviação e soldados serventes.....	1.000:000$0		
	09) Para a manutenção dos alunos e professores da Escola Técnica do Exército, quando em estágio e visitas fora da sede da Escola.....	90:000$0		
	10) Diárias às testemunhas quando, residentes fora da sede das auditorias, forem obrigadas a locomoção; e para diligências	50:000$0		
	11) Idem aos rádio-telegrafistas.....	305:000$0		
	12) Idem aos rádio-operadores regionais.....	415:000$0		12.654:000$0
26	*Condução e transporte:*			
	01) Condução e transporte, sendo 150:000$0 para o Serviço Central de Transporte.....	2.500:000$0		

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	02) Condução pessoal de autoridades designadas pelo Ministro da Guerra, inclusive custeio de automoveis, distribuídos para esse fim.....	170:000$0		
	03) Idem de funcionários da Justiça Militar, quando em serviço externo.....	3:000$0	.....	3.673:000$0
15	*Serviços extraordinários* (arts. 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública):			
	01) Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro (inclusive para extranumerários).....	240:000$0		
	02) Fábrica de Cartuchos de Infantaria (idem, idem).....	100:000$0		
	03) Fábrica de Pólvora da Estrela (idem, idem).....	30:000$0		
	04) Fábrica de Pólvora e Explosivos de Piquete (idem, idem).....	50:000$0	.....	420:000$0
16	*Auxílios especiais*			
	Etapas:			
	01) A desertores e presos, sendo 5$0 para oficiais, em casos especiais a juizo do Ministro.....	30:000$0		
	02) Aos oficiais de dia aos corpos e estabelecimento militares e de prontidão; aos oficiais do C. P. O. R. e candidatos a reservistas das unidades de quadro, quando em manobras.....	400:000$0		
	03) Às praças, inclusive diárias e gratificações, de conformidade com o decreto n. 23.867, de 9 de Fevereiro de 1934.....	6.700:000$0		
	04) Ao pessoal da maruja.....	287:000$0		
	05) Na forma do Regulamento do Serviço de Saude às irmãs de caridade, serventes e demais empregados nos hospitais militares obrigados pela natureza do serviço a permanecer durante o dia nos estabelecimento; e aos serventes dos estabelecimentos militares de saude, em idênticas circunstâncias.....	500:000$0		
	06) Às mulheres ou filhos menores das praças quando estas tenham de se ausentar da sede do serviço em diligências.	200:000$0	.....	8.11[illegible]:000$0
			536:720$0	27.521:730$0
	Total de Gratificações e Auxílios.....		28.058:450$0	
	V — Outras Despesas de Pessoal			
17	*Vencimentos*:			
	01) Aos sargentos reservistas, empregados nas circunscrições de recrutamento como auxiliares de escrita, de acordo com o art. 55, § 1°, do decreto n. 15.934, de 22 de Janeiro de 1923.....	80:000$0		
	02) Prêmios e vencimentos aos acidentados em serviço.....	100:000$0		
	03) Diferença de vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Militar, oficiais generais efetivos e reformados..	90:000$0		
	04) Vencimentos dos oficiais da Administração do Asilo de Inválidos da Pátria.....	252:000$0		
	05) Para atender ao pagamento da diferença de remuneração aos atuais funcionários, de acordo com os arts. 3° e 6° das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de Outubro de 1926, e vencimentos do pessoal extranumerário que vier a ser admitido em consequência da extinção de cargos efetivos.....	1.000:000$	[illegible]	[illegible]

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
18	*Substituições*:			
	01) Do pessoal da Justiça Militar	850:000$0		
	02) Diferença de gratificação e de vencimentos integrais de postos superiores nos casos de substituições do pessoal militar e abono de gratificação prevista no parágrafo único do art. 2º do decreto n. 23.826, de 2 de Fevereiro de 1934	1.500:000$0		1.650:000$0
19	*Representações*:			
	01) Despesas decorrentes do desempenho de comissões necessárias; da gratificação mensal de 250$0 aos médicos do serviço efetivo de radiologia do Hospital Central do Exército e Policlínica Militar; gratificações especiais sob esse título ou sob o de diárias ou de representações arbitradas pelo Ministro, a oficiais, funcionários, empregados e praças, destinando-se a importância de 150:000$0 ao pagamento de gratificações especiais a ajudantes de ordens, cuja representação, a juizo do Ministro, justificar o auxílio			400:000$0
20	*Uniformes*:			
	01) Confecção de uniformes, por adiantamentos, para indenização posterior, a ser classificada como receita da União			800:000$0
21	*Enterramentos*:			
	01) Despesas com enterramentos			300:000$0
	Total de Outras Despesas de Pessoal			4.672:000$0
	VI — Pensionistas			
22	01) Pensões concedidas de acordo com o decreto n. 24.312, de 30 de Maio de 1934	1.500:000$0		
	02) Soldo vitalício dos oficiais e praças compreendidos no decreto legislativo n. 1.687, de 13 de Agosto de 1907, pela tabela da lei n. 2.290, de 13 de Dezembro de 1910, de conformidade com o decreto legislativo, n. 4.403, de 24 de Dezembro de 1921	120:000$0		
	03) Etapas de asilados para oficiais, sendo em número de três etapas para os oficiais que tenham serviço de guerra no Paraguai, sem distinção de corpo e posto, incluídos no Asilo de Inválidos da Pátria	600:000$0		
	04) Etapas de asilado para praças e pessoas de suas famílias sendo 480 a etapa de inválidos da Pátria aos que, por sofrerem de moléstia contagiosa, não puderem permanecer no Asilo, que lhes é destinado e de 300 a dos Voluntários da Pátria	1.500:000$0		3.220:000$0
	Total de Pensionistas			3.220:000$0
	VII — Inativos			
23	*Vantagem aos oficiais e praças reformados, inclusive a de vencimentos aos funcionários civis do Ministério, durante o período em que aguardam o julgamento definitivo de seus títulos de aposentadoria*			35.000:000$0
	Total de Inativos			35.000:000$0
			440.738:323$0	96.523:730$0
	Total da verba 1		537.262:053$0	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	EVENTUAL

VERBA 2 — Material

I — Material Permanente

1 *Mobiliários e moveis diversos; utensilios de escritórios, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos, refeitórios, copa, cosinha, enfermarias e dormitórios; louças e talheres.*

01)	Serviço de Intendência		[illegible]

2 *Máquinas, motores, caldeiras, guindastes e cábreas, gruas e mirás, elevadores, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensilios.*

01)	Administração Central	80:000$0	
02)	Diretoria do Serviço Militar e da Reserva	5:000$0	
03)	Diretoria do Arquivo do Exército	50:000$0	
04)	Estado-Maior do Exército	500:000$0	
05)	Instrução Militar	100:000$0	
06)	Serviço de Material Bélico	25.000:000$0	
07)	Serviço de Engenharia	1.000:000$0	
08)	Serviço de Aviação	1.600:000$0	
09)	Serviço de Intendência	500:000$0	
10)	Serviço de Saude	1.542:000$0	
11)	Serviço de Remonta e Veterinária	200:000$0	
12)	Defesa de Costa	2:000$0	[illegible]

3 *Livros, documentos, mapas, cartas geográficas, estampas, quaisquer publicações científicas ou técnicas e encadernações:*

01)	Administração Central	2:200$0	
02)	Estado-Maior do Exército	50:000$0	
03)	Instrução Militar	60:000$0	
04)	Serviço de Material Bélico	10:000$0	
05)	Serviço de Engenharia	26:800$0	
06)	Serviço de Aviação	20:000$0	
07)	Serviço de Intendência	5:000$0	
08)	Serviço de Saude	15:000$0	
09)	Serviço de Remonta e Veterinária	20:000$0	
10)	Defesa de Costa	2:000$0	
11)	Justiça Militar	2:000$0	[illegible]

4 *Aviões, locomotivas, automoveis, tratores, embarcações e quaisquer viaturas:*

01)	Serviço de Aviação	6.500:000$0	
02)	Serviço de Saude	30:000$0	
03)	Serviço de Intendência	400:000$0	[illegible]

5 *Montagem, melhoramento, aperfeiçoamento e ampliação das instalações:*

01)	Serviço de Aviação	600:000$0	
02)	Escola Técnica do Exército	800:000$0	
03)	Serviço de Saude	40:000$0	[illegible]

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
6	*Material de campo, de acampamento e de campanha (inclusive as despesas com a execução dos trabalhos do Serviço Geográfico do Exército):*			
	01) Estado-Maior do Exército	300:000$0		
	02) Serviço de Intendências	3.000:000$0		3.300:000$0
7	*Aquisição, remonta e criação de animais; organização de coudelarias, depósitos e postos de monta:*			
	01) Serviço de Remonta e Veterinária			2.500:000$0
8	*Material escolar, de ensino e educação; material artístico e instrumentos de música; insígnias e bandeiras:*			
	01) Estado-Maior do Exército	30:000$0		
	02) Instrução Militar	300:000$0		
	03) Serviço de Intendência	100:000$0		430:000$0
9	*Material de transmissão e engenharia:*			
	01) Serviço de Engenharia			2.600:000$0
10	*Material, aparelhos rádio-elétricos, instrumentos meteorológicos para equipamento da infra-estrutura das bases e rotas aéreas:*			
	01) Serviço de Aviação. alterada a denominação			600:000$0
11	*Material de alojamento:* Dec. Lei 1,170 de 24-2-39			
	01) Serviço de Intendência D.O. 28-2-39			400:000$0
	Total do Material Permanente			52.682:000$0
	II — Material de Consumo			
12	*Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares; livros e fichas de escrituração, impressos e material para classificação:*			
	01) Serviço de Intendência			2.500:000$0
13	*Matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados para oficinas, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos e para outros usos:*			
	01) Estado-Maior do Exército	550:000$0		
	02) Serviço de Material Bélico	35.000:000$0		
	03) Serviço de Engenharia	65:000$0		
	04) Serviço de Aviação	2.500:000$0		38.115:000$0
14	*Combustível, explosivos, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de máquinas e aparelhos de qualquer natureza; munições de guerra; acessórios e pertences para máquinas e viaturas:*			
	01) Estado-Maior do Exército	120:000$0		
	02) Serviço de Material Bélico, sendo 240:000$0 para serem distribuídos por fixação, às unidades, para conservação do armamento	2.240:000$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	03) Serviço de Aviação.	4.000:000$0		
	04) Serviço de Intendência.	1.000:000$0		
	05) Serviço de Saude.	49:700$0		
	06) Serviço de Engenharia.	15:000$0		7.424:700$0
15	*Medicamentos, drogas, soros, vacinas, produtos químicos ou biológicos, reativos, artigos cirúrgicos, apósitos e material para curativos e outros de uso em medicina, odontologia, farmácia e veterinária:*			
	01) Serviço de Intendência.	15:000$0		
	02) Serviço de Saude.	2.000:000$0		
	03) Serviço de Remonta e Veterinária	240:000$0		8.255:000$0
16	*Vestuários, fardamentos e roupas de cama e mesa; tecidos, artefatos de tecido e de armarinho; calçados, perneiras, carreames e chapéus:*			
	01) Instrução Militar	1.250:000$0		
	02) Serviço de Intendência	24.000:000$0		25.250:000$0
17	*Equipamento e arreiamento:*			
	01) Serviço de Intendência			1.000:000$0
18	*Forragem e forragem para animais:*			
	01) Serviço de Intendência	23.000:000$0		
	02) Serviço de Remonta e Veterinária	800:000$0		23.800:000$0
19	*Aquisição de material para confecção de alvos e despesas com os concursos e campeonatos no "Stand" do Tiro Nacional:*			
	01) Diretoria do Serviço Militar e da Reserva			25:000$0
20	*Manutenção das coudelarias, depósitos de remonta e limpeza dos campos:*			
	01) Serviço de Remonta e Veterinária			700:000$0
	Total do Material de Consumo			109.560:700$0
	III — Diversas Despesas			
22	*Iluminação, força motriz e gás:*			
	01) Serviço de Engenharia			5.000:000$0
23	*Telegramas, telefonemas, telegramas, radiogramas e portes de correios:*			
	01) Administração Central	32:000$0		
	02) Diretoria de Engenharia	452:000$0		484:000$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
23	*Agua, asseio e higiene; artigos para limpeza e desinfecção; taxas de esgoto e Rio:*			
	01) Serviço de Intendência			500:000$0
24	*Ligeiros reparos nos edificios; consertos e conservação em geral:*			
	01) Administração Central	15:000$0		
	02) Diretoria do Arquivo do Exército	2:000$0		
	03) Estado-Maior do Exército	40:000$0		
	04) Instrução Militar	52:000$0		
	05) Serviço de Material Bélico	2.000:000$0		
	06) Serviço de Engenharia	3.000:000$0		
	07) Serviço de Aviação	150:000$0		
	08) Serviço de Intendência	650:000$0		
	09) Serviço de Saude	100:000$0		
	10) Serviço de Remonta e Veterinária	8:000$0		
	11) Justiça Militar	1:000$0		6.018:000$0
25	*Despesas miudas e de pronto pagamento:*			
	01) Serviço de Intendência			560:000$0
26	*Aluguéis de casas ou salas; arrendamento de terrenos, foros e seguros:*			
	01) Serviço de Intendência			450:000$0
27	*Estivas, capatazias, armazenagens, embalagens, acondicionamento, carretos, fretes e transportes:*			
	01) Serviço de Engenharia	50:000$0		
	02) Serviço de Intendência	155:000$0		
	03) Serviço de Saude	67:000$0		
	04) Serviço de Remonta e Veterinária	30:000$0		302:000$0
28	*Despesas urgentes em acampamento, em marchas ou na sede do Serviço Geográfico do Exército:*			
	01) Estado-Maior do Exército			16:000$0
29	*Para as despesas do Serviço de Proteção aos Indios:*			
	01) Estado-Maior do Exército			350:000$0
30	*Desmontagem e transporte de aviões sinistrados:*			
	01) Serviço de Aviação			20:000$0
	Total de Diversas Despesas			12.480:000$0
	Total da Verba 2			169.731:760$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	VERBA 3 — Serviços e Encargos			
	I — Diversos			
1	*Prêmios, medalhas e condecorações*		—	30:000$0
2	*Prêmios como incentivo ao desenvolvimento da criação do cavalo de guerra e despesas de propaganda e publicidade; prêmios e taças esportivas, inclusive a permanente instituída pelo Exército Brasileiro ao Exército Peruano*		—	30:000$0
3	*Auxílios:*			
	01) Revista "Tiro de Guerra"	5:200$0		
	02) Revista "Defesa Nacional"	15:000$0		
	03) Revista "Educação Física	12:000$0		
	04) Revista Militar do Estado-Maior do Exército	15:000$0		
	05) Revista "Medicina Militar"	5:200$0		
	06) Serviço de Estatística Sanitária do Exército	2:000$0		
	07) Revista de "Administração Militar"	5:000$0		
	08) Revista da Escola Militar	5:000$0		
	09) Revista de Transmissões	6:000$0		
	10) Revista Militar de Medicina Veterinária	5:000$0	—	[illegible]
4	*Para execução do contrato com a Missão Militar Francesa, com outros instrutores ou professores nacionais ou estrangeiros e outras despesas*		—	[illegible]
5	*Para indenização aos hospitais, enfermarias regimentais e à Policlínica Militar, pelo tratamento de acidentados e doentes em consequência do serviço, e para auxílio à Cruz Vermelha Brasileira*		—	[illegible]
6	*Despesas no exterior constantes de vencimentos militares, comissionados, remuneração de pessoal contratado e representação dos adidos militares, assim como a de seus transportes de uns para outros países, no exercício dessas comissões.*		—	[illegible]
7	*Despesas de representação e transporte com adidos militares e oficiais em trânsito:*			
	01) Estado Maior do Exército	40:000$0		
	02) Instrução Militar	20:000$0	—	[illegible]
8	*Para as grandes manobras do Exército, unidades, escolas, viagens de inspeção do Ministro da Guerra e Chefe do Estado-Maior e outras despesas, inclusive para manobras de quadro e tropas*		—	[illegible]
9	*Para as despesas com o funcionamento da Biblioteca Militar*		—	100:000$0
	alterada a denominação - dec. lei 1.120 de 24-2-37			
10	*Para as despesas com a conservação dos campos de pouso*		—	1.700.000$0
	Total da Verba 3		—	8.205:400$0

D.O. - 28-2-37

NÚMERO DE ORDEM DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	VERBA 4 — Eventuais		
	I — Diversos		
1	*Despesas imprevistas e não constantes das tabelas*		1.000:000$0
	Total da Verba 4		1.000:000$0
	VERBA 5 — Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos		
	I — Diversos		
1	*Obras de conservação, manutenção e remodelação de imóveis*		15.000:000$0
2	*Obras de creação (construções novas) e terminação das iniciadas*		30.000:000$0
3	*Melhoramentos ferroviários:*		
	01) Estado-Maior do Exército		500:000$0
	Total da Verba 5		45.500:000$0

QUADROS ANEXOS

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
VERBA 1 — Pessoal				
1 — PESSOAL PERMANENTE				
Sub-consignação 1				
QUADRO I				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)				
Pessoal em Comissão				
1 — Ministro de Estado — X	90:000$0			
1 — Diretor da Secretaria — N	37:200$0			
1 — Chefe do Gabinete Fotocartográfico — L	27:600$0			
1 — Chefe da Imprensa do Estado-Maior do Exército — L	27:600$0			
1 — Diretor do Gabinete de Identificação — L	27:600$0			
1 — Chefe das oficinas da Imprensa — K	22:800$0			
	232:800$0			
Pessoal Efetivo				
CONTINUO				
1 — Classe G	43:200$0			
6 — Classe F	50:400$0			
Excedentes:				
2 — Classe G			21:600$0	
Vagos:				
2 — Classe F				16:800$0
	93:600$0		21:600$0	16:800$0
DACTILOGRAFO				
1 — Classe G	43:200$0			
1 — Classe F	33:600$0			
6 — Classe E	43:200$0			
Excedentes:				
9 — Classe G			64:800$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Vagos:				
5 — Classe F.				53:600$0
6 — Classe E.				36:000$0
	120:000$0		64:800$0	89:600$0
DESENHISTA				
2 — Classe K.	45:600$0			
2 — Classe J.	36:000$0			
4 — Classe I.	62:400$0			
6 — Classe H.	79:200$0			
6 — Classe G.	64:800$0			
13 — Classe F.	109:200$0			
Excedentes:				
8 — Classe I.			86:800$0	
Vagos:				
1 — Classe J				18:000$0
2 — Classe G.				21:600$0
3 — Classe F.				25:200$0
	397:800$0		46:800$0	64:800$0
ENFERMEIRO				
10 — Classe G.	108:000$0			
10 — Classe F.	84:000$0			
10 — Classe E.	72:000$0			
13 — Classe D.	78:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe G.			10:800$0	
8 — Classe E.			57:600$0	
Vagos:				
3 — Classe F.				25:200$0
10 — Classe D.				60:000$0
	342:000$0		68:400$0	85:200$0
ESCREVENTE				
291 — Classe G.	3.142:800$0			
200 — Classe F.	1.680:000$0			
25 — Classe E.	180:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe E.			14:400$0	
	5.002:800$0		14:400$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ESCRITURARIO				
130 — Classe G.	1.404:000$0			
180 — Classe F.	1.512:000$0			
230 — Classe E.	1.656:000$0			
280 — Classe D.	1.680:000$0			
Vagos:				
92 — Classe G.				993:600$0
167 — Classe F.				1.402:800$0
205 — Classe E.				1.476:000$0
256 — Classe D.				1.536:000$0
	6.252:000$0			5.408:400$0
FOTÓGRAFO				
1 — Classe I.	15:600$0			
1 — Classe H.	13:200$0			
1 — Classe G.	10:800$0			
1 — Classe F.	8:400$0			
2 — Classe C.	9:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe G.			10:800$0	
1 — Classe B.			3:600$0	
Vagos:				
1 — Classe H.				13:200$0
1 — Classe F.				8:400$0
			14:400$0	21:600$0
	57:600$0			
INSPETOR DE ALUNOS				
25 — Classe F.	210:000$0			
27 — Classe E.	194:400$0			
Vagos:				
4 — Classe E.				28:800$0
	404:400$0			28:800$0
MAQUINISTA MARITIMO				
2 — Classe H.	26:400$0			
3 — Classe G.	32:400$0			
3 — Classe F.	25:200$0			
4 — Classe E.	28:800$0			
Excedentes:				
5 — Classe G.			54:000$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Vagos:				
2 — Classe F.				16:800$0
4 — Classe E.				28:800$0
	112:800$0		54:000$0	45:600$0
MECANICO ELETRICISTA				
7 — Classe H.	92:400$0			
9 — Classe G.	97:200$0			
	189:600$0			
MESTRE ELETRICISTA				
6 — Classe E.	57:600$0			
11 — Classe D.	66:000$0			
Excedentes:				
5 — Classe E.			36:000$0	
Vagos:				
9 — Classe D.				54:000$0
	123:600$0		36:000$0	54:000$0
MESTRE DE OFICINA DE MATERIAL BÉLICO				
4 — Classe I.	62:400$0			
14 — Classe H.	184:800$0			
15 — Classe G.	162:000$0			
Vagos:				
4 — Classe G.				35:200$0
	409:200$0			43:200$0
MOTORISTA				
2 — Classe F.	16:800$0			
12 — Classe E.	86:400$0			
31 — Classe D.	186:000$0			
	289:200$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
3 — Classe L.	82:800$0			
6 — Classe K.	182:400$0			
9 — Classe J.	162:000$0			
20 — Classe I.	312:000$0			
30 — Classe H.	396:000$0			
	1.135:200$0			
PATRÃO				
3 — Classe H.	39:600$0			
5 — Classe G.	54:000$0			
6 — Classe F.	50:400$0			
7 — Classe E.	50:400$0			
Excedentes:				
8 — Classe G.	.....	.....	32:400$0	
Vagos:				
5 — Classe E.	.....	.....	.....	36:000$0
	194:400$0		32:400$0	36:000$0
PRATICO DE LABORATÓRIO				
5 — Classe H.	105:600$0			
8 — Classe G.	86:400$0			
11 — Classe F.	92:400$0			
12 — Classe E.	86:400$0			
18 — Classe D.	108:000$0			
	478:800$0			
PREPARADOR				
5 — Classe H.	66:000$0			
PROFESSOR				
18 — Classe K.	957:600$0			
SERVENTE				
30 — Classe E.	960:000$0			
120 — Classe D.	780:000$0			
210 — Classe C.	1.008:000$0			
300 — Classe B.	1.044:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
1 — Classe F.			8:400$0	
110 — Classe G.			528:000$0	
Vagos:				
67 — Classe D.				402:000$0
44 — Classe B.				158:400$0
	3.192:000$0		536:400$0	560:400$0
TELEFONISTA				
1 — Classe F.	8:400$0			
5 — Classe E.	36:000$0			
	44:400$0			
ALFAIATE				
1 — Classe I.		15:000$0		
1 — Classe H.		13:200$0		
5 — Classe G.		54:000$0		
8 — Classe F.		67:200$0		
9 — Classe E.		64:800$0		
16 — Classe D.		96:000$0		
24 — Classe C.		115:200$0		
4 — Classe B.		14:400$0		
12 — Classe A.		28:800$0		
Excedentes:				
2 — Classe G.			21:600$0	
5 — Classe D.			30:000$0	
Vagos:				
2 — Classe E.				14:400$0
5 — Classe C.				39:400$0
		469:600$0	51:600$0	53:800$0
BARBEIRO				
1 — Classe E.		3:600$0		
BOMBEIRO				
2 — Classe E.		15:600$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
CARROCEIRO				
1 — Classe E.	.....	28:800$0		
4 — Classe D.	.....	24:000$0		
4 — Classe C.	.....	19:200$0		
2 — Classe B.	.....	7:200$0		
Excedentes:				
2 — Classe E.	.....	.....	[illegible]:400$0	
Vagos:				
2 — Classe C.	.....	.....	.....	[illegible]
		79:200$0	14:400$0	[illegible]
CARPINTEIRO				
1 — Classe G.	.....	10:800$0		
3 — Classe F.	.....	25:200$0		
6 — Classe E.	.....	57:600$0		
6 — Classe D.	.....	54:000$0		
[illegible] — Classe C.	.....	48:000$0		
4 — Classe B.	.....	19:800$0		
Excedentes:				
3 — Classe F.	.....	.....	[illegible]:200$0	
4 — Classe E.	.....	.....	[illegible]:600$0	
Vagos:				
4 — Classe D.	.....	.....	.....	[illegible]
		206:400$0	54:000$0	[illegible]
COMPOSITOR				
1 — Classe I.	.....	15:600$0		
4 — Classe H.	.....	52:800$0		
6 — Classe G.	.....	64:800$0		
6 — Classe F.	.....	50:400$0		
6 — Classe E.	.....	57:600$0		
5 — Classe C.	.....	24:000$0		
8 — Classe B.	.....	10:800$0		
Excedentes:				
6 — Classe F.	.....	.....	[illegible]:000$0	
Vagos:				
7 — Classe E.	.....	.....	.....	[illegible]
		276:000$0	42:000$0	[illegible]

	FIXO	BIXUNO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
CORREEIRO				
1 — Classe G.		10:800$0		
8 — Classe F.		67:200$0		
9 — Classe E.		64:800$0		
11 — Classe D.		66:000$0		
30 — Classe C.		144:000$0		
8 — Classe B.		28:800$0		
21 — Classe A.		50:400$0		
Excedentes:				
12 — Classe D.			72:000$0	
Vagos:				
12 — Classe C.				57:600$0
		432:000$0	72:000$0	57:600$0
COSINHEIRO				
2 — Classe D.		12:000$0		
ELETRICISTA				
1 — Classe H.		13:200$0		
5 — Classe G.		54:000$0		
2 — Classe F.		16:800$0		
5 — Classe E.		36:000$0		
2 — Classe D.		12:000$0		
2 — Classe C.		9:600$0		
Excedentes:				
3 — Classe G.			33:000$0	
Vagos:				
2 — Classe F.				16:800$0
2 — Classe D.				12:000$0
		141:000$0	33:000$0	28:800$0
ENCADERNADOR				
1 — Classe G.		10:800$0		
4 — Classe F.		33:600$0		
4 — Classe E.		28:800$0		
3 — Classe C.		24:000$0		
3 — Classe B.		10:800$0		
Excedentes:				
2 — Classe F.			16:800$0	

	PESO	SOLDO	EXCEDENTE	GRATIFICAÇÃO
Vagos:				
6 — Classe E.				21:600$00
		98:100$00	16:800$00	21:600$00
FERRADOR				
2 — Classe D		12:000$00		
3 — Classe C.		14:400$00		
		26:400$00		
FERREIRO				
2 — Classe E.		14:400$00		
1 — Classe D.		6:000$00		
		20:400$00		
FOGUISTA				
1 — Classe E.		7:200$00		
1 — Classe D.		6:000$00		
		13:200$00		
FOGUISTA MARITIMO				
13 — Classe F.		109:200$00		
1 — Classe E.		7:200$00		
Vagos:				
1 — Classe E.				7:200$00
		116:400$00		7:200$00
FOTOGRAVADOR				
3 — Classe G.		32:400$00		
1 — Classe C.		4:800$00		
Excedentes:				
1 — Classe I.			13:200$00	
		37:200$00	13:200$00	
IMPRESSOR				
3 — Classe G.		32:400$00		
3 — Classe F.		25:200$00		
2 — Classe C.		9:600$00		
2 — Classe B.		7:200$00		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
1 — Classe F.			8:400$0	
		74:400$0	8:400$0	
IMPRESSOR LITOGRAFICO				
1 — Classe I.		15:600$0		
2 — Classe H.		26:400$0		
1 — Classe G.		10:800$0		
3 — Classe F.		25:200$0		
2 — Classe C.		9:600$0		
2 — Classe B.		7:200$0		
		94:800$0		
INSTRUTOR				
1 — Classe G.		10:800$0		
JARDINEIRO				
1 — Classe B.		3:600$0		
4 — Classe A.		9:600$0		
		13:200$0		
LUSTRADOR				
1 — Classe D.		6:000$0		
MAQUINISTA				
2 — Classe F		15:800$0		
1 — Classe E.		7:200$0		
		24:000$0		
MARINHEIRO				
70 — Classe D.		420:000$0		
33 — Classe C.		158:400$0		
		578:400$0		

	FIXO	EXTERNO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MASSAGISTA				
1 — Classe H.		13:200$0		
MECÂNICO				
8 — Classe G.		86:400$0		
16 — Classe F.		134:400$0		
3 — Classe E.		21:600$0		
5 — Classe D		30:000$0		
8 — Classe B.		28:800$0		
Excedentes:				
1 — Classe I.			15:600$0	
		301:200$0	15:600$0	
OPERÁRIO DE CONSTRUÇÃO NAVAL				
1 — Classe G		10:800$0		
3 — Classe F.		25:200$0		
4 — Classe E.		28:800$0		
11 — Classe D.		66:000$0		
2 — Classe B.		7:200$0		
2 — Classe A.		4:800$0		
		142:800$0		
OPERÁRIO DE MATERIAL BÉLICO				
100 — Classe F.		840:000$0		
180 — Classe E.		1.296:000$0		
248 — Classe D.		1.488:000$0		
57 — Classe C.		273:600$0		
117 — Classe B.		421:200$0		
83 — Classe A.		199:200$0		
Excedentes:				
38 — Classe G.			410:400$0	
27 — Classe D.			162:000$0	
Vagos:				
97 — Classe E.				698:400$0
		4.518:000$0	572:400$0	698:400$0
PEDREIRO				
8 — Classe E.		14:400$0		
6 — Classe D.		12:000$0		
		26:400$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
PINTOR				
1 — Classe F.		8:400$0		
2 — Classe E.		14:400$0		
2 — Classe D.		12:000$0		
		34:800$0		
REVISOR				
5 — Classe G.		54:000$0		
DIVERSOS				
1 — Chefe de Portaria — I.		15:600$0		
1 — Agente de Compras — I.		15:600$0		
1 — Almoxarife — H.		15:000$0		
9 — Chefe de Portaria — G.		97:200$0		
1 — Conservador do Arsenal Cirúrgico — G.		10:800$0		
9 — Chefes de Portaria — F.		75:600$0		
1 — Guarda — F.		8:400$0		
1 — Chefe de Portaria — E.		7:200$0		
2 — Ajudante de Porteiro — E.		14:400$0		
1 — Servente Artífice — E.		7:200$0		
3 — Servente Artífice — D.		18:000$0		
1 — Chefe de Gabinete — J.		18:000$0		
	—	301:200$0		
	20.095:200$0	8.139:000$0	1.782:000$0	7.396:800$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	20.095:200$0
Extinto.	8.139:000$0
Excedente.	1.782:000$0
	30.016:200$0
Cargos vagos.	7.396:800$0
Total da sub-consignação 1.	22.619:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Sub-consignação 2				
QUADRO II				
Justiça Militar				
(Lei n. 284, de 28 de Outubro de 1936)				
4 — Ministro Togado — R	240:000$0			
1 — Procurador Geral — Q	54:000$0			
1 — Secretário — M	32:400$0			
1 — Sub-Secretário — L	27:600$0			
2 — Chefe de Secção — L	55:200$0			
2 — Primeiro Oficial — K	45:600$0			
3 — Segundo Oficial — J	54:000$0			
3 — Terceiro Oficial — I	46:800$0			
1 — Eletricista — G	10.800$0			
3 — Dactilógrafo — G	32:400$0			
1 — Chefe de Portaria — F	9:400$0			
3 — Contínuo — D	18:000$0			
4 — Servente — C	19:200$0			
	644:400$0			
1 — Sub-Procurador — P	48:000$0			
1 — Auditor de 2ª entrância — P	48:000$0			
	96:000$0			
3 — Auditor de 2ª entrância da 1ª Região — P	144:000$0			
1 — Auditor de 2ª entrância da 3ª Região — P	48:000$0			
1 — Auditor de 2ª entrância da 2ª Região — P	48:000$0			
1 — Auditor de 2ª entrância da 9ª Região — P	48:000$0			
8 — Auditor de 1ª entrância — M	259:200$0			
3 — Promotor de 2ª entrância da 1ª Região — L	82:800$0			
11 — Promotor de 1ª entrância da 1ª Região — J	198:000$0			
3 — Advogado na 1ª Região — G	32:400$0			
3 — Escrivão de 2ª entrância da 1ª Região — G	32:400$0			
11 — Advogado — F	92:400$0			
11 — Escrivão de 1ª entrância — F	92:400$0			
3 — Oficial de Justiça de 2ª entrância (Quadro extinto) — D	18:000$0			
1 — Servente — C	4:800$0			
12 — Oficial de Justiça de 1ª entrância (Quadro extinto) — C	57:600$0			
	1.158:000$0			
	1.898:400$0			

RECAPITULAÇÃO

Fixo	1.898:400$0
Total da Sub-Consignação 2	1.898:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Sub-consignação I				
QUADRO III				
(Lei n. 284, de 28 de Outubro de 1936)				
Serviços regionais				
DESENHISTA				
1 — Classe F.	8:400$0			
ESCRITURARIO				
1 — Classe G	10:800$0			
5 — Classe F	42:000$0			
8 — Classe E.	57:600$0			
8 — Classe D	48:000$0			
13 — Classe C.	62:400$0			
Excedentes				
2 — Classe G.			21:600$0	
Vagos				
1 — Classe D.				6:000$0
9 — Classe C.				43:200$0
	220:800$0		21:600$0	49:200$0
INSPETOR DE ALUNOS				
6 — Classe E	43:200$0			
8 — Classe D.	48:000$0			
	91:200$0			
MAQUINISTA MARITIMO				
1 — Classe H.	13:200$0			
2 — Classe G.	21:600$0			
3 — Classe F.	25:200$0			
5 — Classe E.	36:000$0			
Excedentes				
3 — Classe F.			25:200$0	
Vagos				
2 — Classe G				21:600$0
2 — Classe E.				14:400$0
	96:000$0		25:200$0	36:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MECANICO				
1 — Classe H.	13:200$0			
2 — Classe G.	32:400$0			
	45:600$0			
MESTRE DE OFICINA DE MATERIAL BELICO				
5 — Classe G.	54:000$0			
16 — Classe F.	151:200$0			
	205:200$0			
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
2 — Classe I	31:200$0			
2 — Classe H	26:400$0			
	57:600$0			
PATRAO				
1 — Classe F.	8:400$0			
7 — Classe E.	50:400$0			
9 — Classe D.	54:000$0			
	112:800$0			
PRATICO DE FARMACIA				
3 — Classe C.	9:600$0			
1 — Classe B	3:600$0			
	13:200$0			
PREPARADOR				
1 — Classe H.	13:200$0			
QUIMICO				
3 — Classe G.	32:400$0			
SERVENTE				
37 — Classe D	222:000$0			
66 — Classe C	316:800$0			
120 — Classe B.	432:000$0			
150 — Classe A.	360:000$0			
Excedentes:				
62 — Classe G.				167:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Vagos:				
28 — Classe D.				168:000$0
56 — Classe B.				201:600$0
2 — Classe A.				4:800$0
	1.330:800$0		297:600$0	374:400$0
ALFAIATE				
5 — Classe G.		54:000$0		
5 — Classe F.		42:000$0		
8 — Classe E.		57:600$0		
13 — Classe D.		78:000$0		
16 — Classe C.		76:800$0		
2 — Classe B.		7:200$0		
2 — Classe A.		4:800$0		
Vagos:				
2 — Classe C.				9:600$0
		320:400$0		9:600$0
CARPINTEIRO				
1 — Classe F.		8:400$0		
2 — Classe E.		14:400$0		
2 — Classe D.		12:000$0		
4 — Classe C.		19:200$0		
4 — Classe B.		14:400$0		
		68:400$0		
Excedentes:				
2 — Classe D.			12:000$0	
			12:000$0	
CORREEIRO				
1 — Classe G.		10:800$0		
4 — Classe F.		33:600$0		
6 — Classe E.		43:200$0		
13 — Classe D.		78:000$0		
19 — Classe C.		91:200$0		
3 — Classe B.		10:800$0		
5 — Classe A.		12:000$0		
		279:600$0		
COZINHEIRO				
5 — Classe C.		24:000$0		
6 — Classe B.		28:800$0		
37 — Classe A.		88:800$0		
		141:600$0		
ELETRICISTA				
1 — Classe H.		13:200$0		
1 — Classe G.		10:800$0		
1 — Classe F.		8:400$0		
1 — Classe E.		7:200$0		
		39:600$0		

	Fixo	Fixo		Cargos vagos
FOGUISTA MARITIMO				
2 — Classe E.	.....	14:400$0		
3 — Classe D.	.....	18:000$0		
4 — Classe C	.....	19:200$0		
Excedentes:				
3 — Classe D.	.....	.....	12:000$0	
Vagos:				
3 — Classe C.	.....	.....	.....	14:400$0
		51:600$0	12:000$0	14:400$0
INSTRUTOR				
2 — Classe G.	.....	21:600$0		
MAQUINISTA				
1 — Classe D.	.....	6:000$0		
Excedentes:				
1 — Classe H.	.....	.....	13:200$0	
		6:000$0	13:200$0	
MARINHEIRO				
59 — Classe B.	.....	212:400$0		
OPERARIO DO MATERIAL BELLICO				
7 — Classe F.	.....	58:800$0		
30 — Classe E.	.....	216:000$0		
51 — Classe D.	.....	306:000$0		
77 — Classe C.	.....	369:600$0		
7 — Classe A.	.....	16:800$0		
		967:200$0		
PEDREIRO				
1 — Classe C.	.....	4:800$0		
DIVERSOS				
2 — Chefe de Portaria — G.	.....	32:400$0		
1 — Eletricista — G.	.....	16:800$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
1 — Fiel — G.....	.....	10:800$0		
1 — Chefe de Portaria — F.....	.....	8:400$0		
1 — Almoxarife — F.....	.....	8:400$0		
1 — Chefe de Portaria — E.....	.....	7:200$0		
1 — Operário de 1ª classe — F.....	.....	8:400$0		
5 — Chefe de Portaria — D.....	.....	30:000$0		
		116:400$0		
	2.227:200$0	2.229:600$0	381:600$0	483:600$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo.		2.227:200$0
Extinto.		2.229:600$0
Excedentes.		381:600$0
		4.838:400$0
Cargos vagos.		483:600$0
Total da Sub-consignação 1.....		4.354:800$0

Sub-Consignação 4

PESSOAL MILITAR

OFICIAIS

QUADRO ORDINÁRIO E SUPLEMENTAR

15	Generais de Divisão.....	900:000$0	
30	Generais de Brigada, sendo 1 Médico e 1 Intendente de Guerra.....	1.548:000$0	
133	Coroneis, sendo 1 do quadro da extinta Contabilidade..	5.586:000$0	
218	Tenentes-Coroneis, sendo 3 do quadro da extinta Contabilidade.....	7.848:000$0	
517	Majores, sendo 14 do quadro da extinta Contabilidade.	16.130:400$0	
2.148	Capitães, sendo 17 do quadro da extinta Contabilidade.	54.129:600$0	
1.658	Primeiros Tenentes, sendo 20 do quadro da extinta Contabilidade e 50 estagiários (1 mês)	30.958:600$0	
1.026	Segundos Tenentes, sendo 10 do quadro da extinta Contabilidade e 100 estagiários (1 mês).....	14.575:000$0	
958	Segundos Tenentes Convocados.....	14.944:800$0	

QUADRO "Q"

1	Coronel.	28:000$0	
4	Tenentes-Coroneis.	96:000$0	
1	Major.	20:800$0	

QUADRO DO MAGISTÉRIO

14	Coroneis.	3[illegible]:000$0	
11	Tenentes-Coroneis.	396:000$0	
85	Majores.	1.716:000$0	
1	Capitão.	25:200$0	
	Para atender ao pagamento da diferença de vencimentos, por acesso (arts. 3º 14 e 15 do decreto 103 e parágrafos)	100:000$0	152.[illegible]:000$0

PRAÇAS

428	Aspirantes a oficial, sendo 200 estagiários (3 meses).....	8.336:000$0	
616	Sub-Tenentes.	7.392:000$0	
10	Ex-amanuenses de 1ª classe (sargentos-ajudantes).....	120:000$0	
377	Sargentos-Ajudantes.	3.166:800$0	
1.016	Primeiros Sargentos.....	7.315:200$0	
441	Primeiros Sargentos Instrutores.....	3.175:200$0	
497	Músicos de 1ª classe.....	3.578:400$0	
2.060	Segundos Sargentos.....	12.854:400$0	
440	Músicos de 2ª classe.....	2.745:600$0	
3.974	Terceiros Sargentos.....	21.459:600$0	
553	Músicos de 3ª classe.....	2.[illegible]:200$0	

121	Soldados operários de 1ª classe, para o Serviço de Subsistências Militares	653:400$0	
5.194	Primeiros Cabos	18.698:400$0	
164	Soldados operários de 2ª classe, para o Serviço de Subsistências Militares	590:100$0	
1.149	Segundos Cabos	22.295:664$0	
258	Soldados operários de 3ª classe, para o Serviço de Subsistências Militares.	705:888$0	
604	Corneteiros e clarins de 1ª classe	1.652:544$0	
677	Corneteiros e clarins de 2ª classe	1.535:130$0	
12.000	Soldados engajados, inclusive os artífices	28.368:000$0	
28.000	Soldados conscritos	25:536:000$0	
200	Alunos da Escola Militar	240:000$0	
600	Alunos da Escola Militar	396:000$0	
	Adicional de 10 e 15 % sobre o soldo e gratificação às praças que tiverem, respectivamente, mais de 10 e 15 anos de serviço	120:000$0	168.921:132$0

ETAPAS

3.358	Sargentos e músicos a uma etapa diária de 3$000: Rações	3.416.670	10.250:010$0	
85.167	Cabos, corneteiros, tambores, clarins, artífices e soldados	Uma ração.		
800	Alunos da Escola Militar			
200	Alunos do Colégio Militar do Rio de Janeiro			
140	Alunos do de Porto Alegre			
	Total das rações (na média de 3$300)	24.202.055	79.866:781$5	90.116:791$5
	Arredondamento			$5
	Total da Sub-Consignação 4			411.143:924$0

ORÇAMENTO DA DESPESA

DO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PARA O

EXERCICIO DE 1939

ANEXO N. 11

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Orçamento para 1939

VERBAS	Fixa	Variavel	Total
1. Pessoal	36.441:360$0	25.110:424$0	61.551:784$0
2. Material	—	24.205:360$0	24.205:360$0
3. Serviços e Encargos	—	35.121:200$0	35.121:200$0
4. Eventuais	—	500:000$0	500:000$0
5. Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos	—	6.000:000$0	6.000:000$0
Totais	36.441:360$0	90.936:984$0	127.378:344$0

	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	VERBA 1 — Pessoal		
	I — Pessoal Permanente		
	(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, decretos ns. 1.400, de 31 de janeiro de 1937 e outros citados nos "Quadros Anexos")		

	Quadros	Comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos vagos		
1	Quadro único...	1.460:400$0	34.374:800$0	246:000$0	7.878:000$0	7.896:400$0	56.675:000$0	
	Total do Pessoal Permanente.....						56.675:000$0	
	II — Pessoal Extranumerário							
		Contratado	Mensalista	Diarista	Tarefeiro			
2	Pessoal extranumerário.....	300:000$0	10.222:340$0	8.363:500$0	467:600$0			19.353:440$0
	Total do Pessoal Extranumerário.....							19.353:440$0
	III — Pessoal Adido e em Disponibilidade							
3	*Pessoal em Disponibilidade*:							
	01) Remunerações mensais dos funcionários em disponibilidade na forma do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930 e art. 20 das Disposições Transitórias da Constituição Federal, podendo os saldos resultantes do aproveitamento do pessoal ser utilizados no pagamento dos que forem declarados em disponibilidade no corrente ano.....							500:000$0
	Total do Pessoal Adido e em Disponibilidade.....							500:000$0
	IV — Gratificações e Auxílios							
4	*Gratificações especiais*:							
	01) Aos membros da Comissão de Eficiência (Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938).....						85:000$0	
5	*Gratificações de função*:							
	(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)							
	01) Quadro único.....					244:800$0		
	(Decreto-lei n. 284, de 25 de janeiro de 1938)							
	02) Quadro único.....					19:200$0		
	(Decreto-lei n. 977, de 29 de julho de 1938)							
	03) Quadro único.....					39:600$0		
	(Decreto-lei n. 226, de 28 de outubro de 1938)							
	04) Quadro único.....					9:600$0	313:200$0	

NÚMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
6	*Gratificações adicionais*:			
	01) Para pagamento de gratificações adicionais		80:000$0	
7	*Ajudas de custo e diárias*:			
	01) Diretoria da Contabilidade (fiscalização e sindicâncias)	50:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Animal	660:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Vegetal	1.176:000$0		
	04) Departamento Nacional da Produção Mineral	480:000$0		
	05) Diretoria de Estatística da Produção	25:000$0		
	06) Diretoria de Organização e Defesa da Produção	50:000$0		
	07) Serviço do Pessoal	30:000$0		
	08) Instituto Federal da Ecologia Agrícola	10:000$0		2.481:000$0
8	*Condução e transporte*:			
	01) Gabinete do Ministro e Portaria	10:000$0		
	02) Diretoria da Contabilidade	20:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Animal	250:000$0		
	04) Departamento Nacional da Produção Vegetal	1.035:000$0		
	05) Departamento Nacional da Produção Mineral	190:000$0		
	06) Diretoria de Estatística da Produção	10:000$0		
	07) Diretoria de Organização e Defesa da Produção	30:000$0		
	08) Serviço do Pessoal	15:000$0		1.560:000$0
9	*Serviços extraordinários* (*Arts. 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública*):			
	01) Diretoria da Contabilidade	25:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Animal	50:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Vegetal	170:000$0		
	04) Departamento Nacional da Produção Mineral	15:000$0		
	05) Diretoria de Estatística da Produção	10:000$0		
	06) Diretoria de Organização e Defesa da Produção	10:000$0		
	07) Fiscalização de frutas nos portos de embarque	100:000$0		
	08) Serviço do Pessoal	15:000$0		395:000$0
			280:360$0	4.436:000$0
	Total de Gratificações e Auxílios		4.805:360$0	

V — Outras Despesas de Pessoal

10	*Vencimentos*:			
	Para atender ao pagamento da diferença de remuneração dos atuais funcionários de acordo com os arts. 3º e 6º das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 1936			547:93$0
11	*Substituições*:			
	01) Diretoria da Contabilidade	8:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Animal	30:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Vegetal	50:000$0		

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	04) Departamento Nacional da Produção Mineral	20:000$0		
	05) Diretoria de Estatística da Produção	5:000$0		
	06) Diretoria de Organização e Defesa da Produção	5:000$0		
	07) Serviço do Pessoal	5:000$0		423:000$0
12	*Pessoal docente e administrativo do Curso Complementar:*			
	01) Escola Nacional de Agronomia			150:000$0
	Total de Outras Despesas de Pessoal			920:984$0
			26:441:360$0	35.110:424$0
	Total da Verba 1		61.551:784$0	

VERBA 2 — Material

I — Material Permanente

1	*Mobiliários e moveis diversos; utensilios de escritórios, laboratorios, gabinetes técnicos ou científicos, refeitórios, copa, cozinha, enfermarias e dormitórios; louças e talheres:*			
	01) Gabinete do Ministro	40:000$0		
	02) Diretoria da Contabilidade	40:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Animal	200:000$0		
	04) Departamento Nacional da Produção Vegetal	1.060:000$0		
	05) Departamento Nacional da Produção Mineral	90:000$0		
	06) Diretoria de Estatística da Produção	20:000$0		
	07) Diretoria de Organização e Defesa da Produção	30:000$0		
	08) Serviço do Pessoal	60:000$0		1.540:000$0
2	*Máquinas, motores, caldeiras, guindastes e cábreas, alças e miras, elevadores, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensílios:*			
	01) Gabinete do Ministro e Portaria	10:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Animal	350:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Vegetal	3.010:000$0		
	04) Departamento Nacional da Produção Mineral	1.100:000$0		
	05) Diretoria de Estatística da Produção	300:000$0		4.770:000$0
3	*Livros, documentos, mapas, cartas geográficas; estampas, quaisquer publicações científicas ou técnicas e encadernações:*			
	01) Gabinete do Ministro	10:000$0		
	02) Diretoria da Contabilidade	8:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Animal	45:000$0		
	04) Departamento Nacional da Produção Vegetal	200:000$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	05) Departamento Nacional da Produção Mineral	40:000$0		
	06) Diretoria de Estatística da Produção.....	20:000$0		
	07) Diretoria de Organização e Defesa da Produção.....	10:000$0		
	08) Serviço do Pessoal.....	5:000$0	.....	338:000$0
4	*Aviões, locomotivas, automoveis, tratores, embarcações e quaisquer viaturas:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.....	120:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal	500:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Mineral.....	170:000$0	.....	790:000$0
5	*Material de campo, de acampamento e de campanha:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.....	10:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal	35:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Mineral	20:000$0	.....	65:000$0
6	*Aquisição, remonta e criação de animais; organização de candelarias, depósitos e postos de monta:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.....	10:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	150:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Mineral.....	5:000$0	.....	165:000$0
7	*Material escolar, de ensino e educação; material artistico e instrumentos de música; insignias e bandeiras:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.....	10:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	300:000$0	.....	310:000$0
8	*Material elétrico, de telefonia e de refrigeração; material fotográfico e de filmagem:*			
	01) Gabinete do Ministro e Portaria	10:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Animal.....	45:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	100:000$0		
	04) Departamento Nacional da Produção Mineral.....	20:000$0		
	05) Diretoria de Estatística da Produção.....	100:000$0		
	06) Serviço do Pessoal.....	8:000$0	.....	283:000$0
9	*Material para uso zootécnico e veterinário e de indústrias de leite, carne e derivados:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.....		.....	130:000$0
10	*Aquisição, no país e no estrangeiro, de animais reprodutores para a formação dos planteis do Ministério e ampliação do serviço de monta:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.....		.....	700:000$0
11	*Material de taxidermia, erbários, coleções e mostruários:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.....	10:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	20:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Mineral.....	10:000$0	.....	40:000$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
12	*Material de sericultura e indústria de fiação e tecelagem de seda:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal			30:000$0
	Total do Material Permanente			9.161:000$0
	II — Material de Consumo			
13	*Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares; livros e fichas de escrituração, impressos e material para classificação:*			
	01) Gabinete do Ministro	50:000$0		
	02) Diretoria da Contabilidade	60:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Animal	130:000$0		
	04) Departamento Nacional da Produção Vegetal	360:000$0		
	05) Departamento Nacional da Produção Mineral	130:000$0		
	06) Diretoria de Estatística da Produção	200:000$0		
	07) Diretoria de Organização e Defesa da Produção	30:000$0		
	08) Serviço do Pessoal	40:000$0		
				1.000:000$0
14	*Matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados, para oficinas, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos e para outros usos:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal	65:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal	270:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Mineral	110:000$0		
	04) Diretoria de Estatística da Produção	90:000$0		
				535:000$0
15	*Combustíveis, explosivos, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de máquinas e aparelhos de qualquer natureza; munições de guerra; acessórios e pertences para máquinas e viaturas:*			
	01) Gabinete do Ministro e Portaria	50:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Animal	190:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Vegetal	840:000$0		
	04) Departamento Nacional da Produção Mineral	270:000$0		
	05) Diretoria de Estatística da Produção	20:000$0		1.370:000$0
16	*Medicamentos, drogas, soros, vacinas, produtos químicos ou biológicos, reativos, artigos cirúrgicos, apósitos e material para curativos e outros de uso em medicina, odontologia, farmácia e veterinária:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal	200:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal	450:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Mineral	100:000$0		
	04) Serviço do Pessoal	5:000$0		755:000$0

NÚMERO DE ORDEM DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
17	*Vestuários, fardamentos e roupas de cama e mesa: tecidos, artefatos de tecido e de armarinho; calçados, perneiras, correames e chapéus:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Vegetal		.....	300:000$0
18	*Equipamento e arreiamento:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal	10:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal	35:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Mineral	5:000$0	.....	50:000$0
19	*Ferragem e forragem para animais:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.....	600:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	150:000$0		
	03 Departamento Nacional da Produção Mineral.....	10:000$0	.....	760:000$0
20	*Alimentação, dietas e munições de boca; fumo e artigos para fumantes:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Vegetal		.....	1.500:000$0
21	*Artigos para fotografia e filmagem:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.....	10:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Mineral.....	20:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	30:000$0		
	04) Diretoria de Estatística da Produção.....	100:000$0		
	05) Serviço do Pessoal.....	5:000$0	.....	165:000$0
22	*Material e animais para estudos, pesquisas e experiências em laboratórios e gabinetes:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.....	[illegible]		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	[illegible]		
	03) Departamento Nacional da Produção Mineral	40:000$0		
	04) Serviço do Pessoal.....	5:000$0	.....	1.000:000$0
23	*Sementes e mudas de plantas e material para seu acondicionamento quando transportados:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal	[illegible]		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal	[illegible]	.....	1.000:000$0
24	*Adubos, corretivos, inseticidas e fungicidas:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.	[illegible]		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal.	[illegible]	.....	500:000$0
25	*Material para construção e conservação de cercas, [illegible]*			
	01) [illegible]	[illegible]		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal	[illegible]	.....	400:000$0
26	*Aquisição de animais de [illegible] beneficiamento:*			
	01) Departamento Nacional da Pro[illegible]	[illegible]	.....	[illegible]
27	*Material necessário [illegible] balhos de inspeção e manipulação de car[illegible] e para combater a epizootia da raiva:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.....	[illegible]	.....	[illegible]

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
28	*Material para contenção, asseio e higiene de animais e para embalagem ou alojamento de animais em viagem:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal	60:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal	5:000$0	.....	65:000$0
29	*Material para confecção de colmeias:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal		.....	10:000$0
30	*Material para o fabrico de vacinas e soros e para acondicionamento de produtos biológicos ou de uso veterinário e de forragem:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal		.....	200:000$0
31	*Material de vidro e outros destinados à utilização em laboratórios, gabinetes, farmácias e oficinas:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal	50:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal	200:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Mineral	20:000$0	.....	270:000$0
	Total do Material de Consumo		.....	9.360:000$0
	III — Diversas Despesas			
32	*Iluminação, força motriz e gás:*			
	01) Gabinete do Ministro e Portaria	20:000$0		
	02) Diretoria da Contabilidade	10:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Animal	250:000$0		
	04) Departamento Nacional da Produção Vegetal	300:000$0		
	05) Departamento Nacional da Produção Mineral	60:000$0		
	06) Diretoria de Estatística da Produção	13:000$0		
	07) Diretoria de Organização e Defesa da Produção	2:500$0	.....	663:500$0
	08) Serviço do Pessoal	8:000$0		
33	*Telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas e portes do correio:*			
	01) Gabinete do Ministro e Portaria	12:000$0		
	02) Diretoria da Contabilidade	10:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Animal	50:000$0		
	04) Departamento Nacional da Produção Vegetal	80:000$0		
	05) Departamento Nacional da Produção Mineral	17:000$0		
	06) Diretoria de Estatística da Produção	3:000$0		
	07) Diretoria de Organização e Defesa da Produção	2:500$0		
	08) Serviço do Pessoal	6:000$0	.....	180:500$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
34	*Água, asseio e higiene; artigos para limpeza e desinfecção; taxas de esgoto e lixo:*		
	01) Gabinete do Ministro e Portaria.....	12:000$0	
	02) Diretoria da Contabilidade.....	13:000$0	
	03) Departamento Nacional da Produção Animal.....	40:000$0	
	04) Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	180:000$0	
	05) Departamento Nacional da Produção Mineral.....	20:000$0	
	06) Diretoria de Estatística da Produção.....	5:000$0	
	07) Diretoria de Organização e Defesa da Produção.....	3:000$0	
	08) Serviço do Pessoal.....	6:000$0	376:000$0
35			
3	*Ligeiros reparos nos edifícios; consertos e conservação em geral:*		
	01) Gabinete do Ministro e Portaria.....	20:000$0	
	02) Diretoria da Contabilidade.....	20:000$0	
	03) Departamento Nacional da Produção Animal.....	200:000$0	
	04) Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	450:000$0	
	05) Departamento Nacional da Produção Mineral.....	130:000$0	
	06) Diretoria de Estatística da Produção.....	15:000$0	
	07) Diretoria de Organização e Defesa da Produção.....	10:000$0	
	08) Serviço do Pessoal.....	10:000$0	865:000$0
36	*Despesas miudas e de pronto pagamento:*		
	01) Gabinete do Ministro e Portaria.....	27:160$0	
	02) Diretoria da Contabilidade.....	15:000$0	
	03) Departamento Nacional da Produção Animal.....	80:000$0	
	04) Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	150:000$0	
	05) Departamento Nacional da Produção Mineral.....	20:000$0	
	06) Diretoria de Estatística da Produção.....	9:000$0	
	07) Diretoria de Organização e Defesa da Produção.....	8:000$0	
	08) Serviço do Pessoal.....	15:000$0	324:160$0
37			
7	*Alugueis de casas ou salas, arrendamento de terrenos, foros e seguros:*		
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.....	173:000$0	
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	524:400$0	
	03) Departamento Nacional da Produção Mineral.....	82:000$0	779:400$0
38			
8	*Estivas, capatazias, armazenagens, embalagens, carretos, fretes e transportes:*		
	01) Gabinete do Ministro e Portaria.....	5:000$0	
	02) Diretoria da Contabilidade.....	2:000$0	
	03) Departamento Nacional da Produção Animal.....	270:000$0	
	04) Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	800:000$0	
	05) Departamento Nacional da Produção Mineral.....	200:000$0	
	06) Diretoria de Estatística da Produção.....	4:000$0	
	07) Diretoria de Organização e Defesa da Produção.....	7:000$0	
	08) Serviço do Pessoal.....	3:000$0	1.291:000$0

NÚMERO DA ORDEM DE CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			
39	*Assinaturas de revistas e jornais, inclusive recortes de jornais:*			
	01) Gabinete do Ministro e Portaria	7:000$0		
	02) Diretoria da Contabilidade	1:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Animal	18:000$0		
	04) Departamento Nacional da Produção Vegetal	100:000$0		
	05) Departamento Nacional da Produção Mineral	20:000$0		
	06) Diretoria de Estatística da Produção	10:000$0		
	07) Diretoria de Organização e Defesa da Produção	2:000$0		
	08) Serviço do Pessoal	5:000$0		163:000$0
40	*Despesas judiciais; impressões e publicações em geral:*			
	01) Gabinete do Ministro e Portaria	5:000$0		
	02) Diretoria da Contabilidade	5:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Animal	40:000$0		
	04) Departamento Nacional da Produção Vegetal	234:000$0		
	05) Departamento Nacional da Produção Mineral	30:000$0		
	06) Serviço do Pessoal	20:000$0		334:000$0
41	Quota para confecção ou aquisição de fardamento destinado ao pessoal subalterno do Ministério, por meio de adeantamento			65:800$0
42	*Para as despesas com o combate à raiva de erbívoros:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal			300:000$0
43	*Para atender ao combate e erradicação de doenças e pragas da lavoura, bem como para a indenização de agricultores prejudicados, nos termos do capítulo IV do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Vegetal			400:000$0
44	*Para ocorrer às despesas com aplicação de medidas de quarentena, desinfeção e destruição de vegetais, produtos vegetais importados nas condições do Regulamento do Serviço da Defesa Sanitária Vegetal:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Vegetal			100:000$0
	Total de Diversas Despesas			5.684:360$0
	Total da Verba 2			24.205:360$0

VERBA 3 — Serviços e Encargos

I — Diversos

1	Serviço de propaganda, de publicidade e de vulgarização			250:000$0
	Recepções e hospedagens oficiais			70:000$0
3	Prêmios a serem concedidos nas exposições de animais e produtos derivados de criadores, sericicultores, piscicultores, etc			100:000$0
4	Serviços clínicos e de hospitalização, prestados a colonos e educandos; alimentação e hospedagem de educandos, excursões dos cursos práticos e de especialização mantidos pelo Ministério			100:000$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		
5	*Contribuições, subvenções e auxílios:*		
	01) Auxílio à Escola Superior de Agricultura e Veterinaria do Estado de Minas Gerais, para continuação dos estudos experimentais do café.....	50:000$0	
	02) Auxílio à Escola Superior de Agricultura do Nordeste..	250:000$0	
	03) Auxílio, em contratos de professores, às Escolas de Agricultura estaduais ou particulares, subvencionadas pelos Estados e fiscalisadas pelo Ministério da Agricultura	100:000$0	
	04) Auxílio à Sociedade Nacional de Agricultura, para desenvolvimento dos trabalhos de divulgação e propaganda agrícola e econômica e fortalecimento do espírito cooperativo da classe rural brasileira.....	100:000$0	
	05) Auxílio ao Jockey Club Brasileiro, para a manutenção do registo genealógico do Puro Sangue de Carreira, de acordo com o contrato firmado com o Departamento Nacional da Produção Animal.....	30:000$0	
	06) Auxílio à Associação Herd Book Caracú, para manutenção do registo genealógico, de acordo com o contrato firmado com o Departamento Nacional da Produção Animal	30:000$0	
	07) Para pagamento de auxílios às empresas de fiação de casulos, de acordo com o disposto no art. 48 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e decreto n. 17.247, de 17 de março de 1926.....	200:000$0	
	08) Auxílio aos criadores para despesas de transportes, no país, de animais reprodutores.....	200:000$0	
	09) Auxílio à Confederação Geral dos Pescadores.....	15:000$0	
	10) Auxílio aos criadores para construção de banheiros carrapaticidas ou sarnífugos	150:000$0	
	11) Auxílio aos criadores para construção de silos destinados à conservação de forragens verdes.....	140:000$0	
	12) Auxílio para realização de exposições regionais de animais, independente de obrigações que acaso tenha de estimular exposições regionais de animais nos Estados que firmarem com o Governo da União contratos para a organização de exposição de animais e produtos derivados	170:000$0	
	13) Auxílio à Associação de Criadores do Cavalo Crioulo, para manutenção do registo genealógico da raça cavalar "Crioula", de acordo com o contrato firmado com o Ministério da Agricultura.....	50:000$0	
	14) Auxílio à "Associação de Criadores do Cavalo Mangalarga", de acordo com o contrato firmado com o Ministério da Agricultura.....	50:000$0	
	15) Auxílio à "Associação Brasileira de Criadores Bovinos da Raça Holandesa", para manutenção do registo genealógico da raça bovina "holandeza", de acordo com o contrato firmado com o Ministério da Agricultura....	60:000$0	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	16) Auxílio à Associação dos Registos Genealógicos Sul-Rio-Grandense, para manutenção do registo genealógico das raças bovinas "Hereford", "Shorthoorn" e outras de corte, de acordo com o contrato firmado com o Ministério da Agricultura.....	20:000$0		
	17) Auxílios aos sericicultores para construção de sirgarias e instalação de ressecadores de casulos, de acordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934.....	25:000$0		
	18) Auxílio para manutenção do registo genealógico de animais de raça "Schwitz", de acordo com o contrato firmado com a Associação Nacional de Criadores dessa raça	20:000$0		
	19) Auxílio para manutenção do registo genealógico de equinos da raça Campolina, de acordo com o contrato firmado com o Consórcio Profissional Cooperativo dos Criadores do Cavalo Campolina.....	20:000$0		
	20) Auxílio à Associação de Criadores de Gado Holandês do Rio Grande do Sul, para manutenção do registo genealógico daquela raça, de acôrdo com o contrato firmado.	20:000$0		
	21) Auxílio para manutenção do registo genealógico de cães de caça, pastores e outros, de acordo com o contrato que foi firmado com o "Brazil Kennel Club".....	10:000$0		
	22) Auxílio aos Clubs Agrícolas Escolares mantidos em colaboração com a Sociedade dos Amigos de Alberto Torres.	100:000$0		
	23) Auxílio à Federação Brasileira dos Escoteiros do Mar..	20:000$0		
	24) Auxílio para manutenção de alunos na Escola de Horticultura Venceslau Belo, mantida pela Sociedade Nacional de Agricultura, instalada no Horto da Penha....	100:000$0		
	25) Auxílio às Colonias de Pescadores, para manutenção de suas escolas, inclusive 30:000$0 para as escolas das colônias de pescadores de Alagoas.....	200:000$0		
	26) Auxílio à Sociedade Rural do Triângulo Mineiro, de acordo com o contrato firmado com o Ministério da Agricultura, para manutenção do registo genealógico das raças indianas e prestação de outros serviços.....	20:000$0		
	27) Auxílio à Escola Superior de Agricultura de Pernambuco, para completar suas instalações.....	100:000$0		
	28) Auxílio à Sociedade Brasileira de Agronomia e à Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária, de dez contos de réis (10:000$0) a cada uma, para ampliação de tiragem de suas revistas técnicas, propaganda agrícola e de fomento e defesa da pecuária.....	20:000$0		
	29) Auxílio ao "Brazil Kennel Club" para exposição de cães	15:000$0		
	30) Auxílio para realização de exposições agrícolas.....	100:000$0		
	31) Auxílio à Sociedade Luiz Pereira Barreto, para fins de propaganda agrícola.....	25:000$0	.....	2.570:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	[illegible]	VARIAVEL
6	Serviços contratuais, mecânicos e outros	[illegible]	216 00000
7	Recepção, hospedagem e transportes de professores e alunos em exercícios práticos ou em excursões	[illegible]	100.00000
8	Aquisição, no País ou no estrangeiro, de reprodutores para revenda a criadores, pelo preço de compra, deduzido o frete marítimo até porto brasileiro ou frete ferroviário, no caso da aquisição na Argentina ou no Uruguai, incluindo-se no preço de custo todas as despesas decorrentes da aquisição, reservados 50:000$0 para seguro de vida e invalidez de reprodutores adquiridos pela União, cujo preço de custo seja igual ou superior a 15:000$0	[illegible]	1.000 [illegible]
9	Aquisição de material agrícola, avícola, de apicultura e de sericicultura; de vacinas e soros e de produtos de outra qualquer natureza para revenda a agricultores e criadores	[illegible]	1.700 [illegible]
10	Aquisição de medicamentos, drogas, soros, vacinas, produtos químicos e biológicos, seringas, agulhas e termômetros para revenda a criadores	[illegible]	1.000 [illegible]
11	Indenizações de acidentes do trabalho	[illegible]	20 [illegible]
12	Transportes de material agrícola, plantas, sementes, adubos e inseticidas, concedidos a título de auxílio a agricultores registrados no Ministério	[illegible]	265 [illegible]
13	Despesas de fenação no nordeste brasileiro	[illegible]	50.000
14	Despesas com o combate à sauva	[illegible]	300.000
15	Controle leiteiro e ordenha sistemática dos planteis bovinos do Governo Federal	[illegible]	80 [illegible]
16	Custeio dos serviços de acordos entre os Estados e o Serviço de Plantas Texteis, nos termos do art. 2º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 16.122, de 11 de agôsto de 1923	[illegible]	5.100 [illegible]
17	Despesas provenientes de acordos entre os Estados e o Serviço de Fruticultura	[illegible]	1.4[illegible]
18	Pesquisas de petróleo, inclusive aquisição de [illegible]	[illegible]	[illegible]
19	*Despesas dos acordos de que trata a lei n. 199, de 2[illegible] de janeiro de 1936:*		
	01) Serviço de Fomento da Produção Vegetal	[illegible]	1 0[illegible]
20	Cursos de aperfeiçoamento e especialização previstos na lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 (despesas de pessoal e material)	[illegible]	[illegible]
21	Para atender ao pagamento das remunerações e outras despesas dos membros e do pessoal administrativo do Conselho de Fiscalização de Expedições Artísticas e Científicas do Brasil (decretos ns. 22.[illegible]8, de 11 de maio de 1938 e 20.311, de 31 de outubro de 1933)	[illegible]	[illegible]

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
22	Quotas para as despesas do pessoal e material do Conselho Florestal Federal, creado pelo decreto n. 23.793, de 23 de janeiro de 1934, pagas em prestações trimestraes, adiantadas e sujeitas à comprovação da respectiva applicação perante o Ministério da Agricultura			40:000$0
23	*Para atender a despesas com as exposições de animais e produtos derivados em virtude de acordos:*			
	Estado de São Paulo	50:000$0		
	Estado de Minas Geraes	50:000$0		
	Estado da Bahia	100:000$0		
	Estado do Rio Grande do Sul	100:000$0		
				300:000$0
24	Quota da União para a execução dos serviços de Defesa Sanitária Animal no Estado do Ceará, na forma do contrato de 20 de abril de 1936			100:000$0
25	Para as despesas com o desenvolvimento da pesca no País, inclusive instalações de entrepostos, colônias de pescadores, organização de suas escolas primárias, instalação de escolas de pesca, estabelecimento de pequenos núcleos agrícolas junto às colônias, auxilio à industrialização do pescado, aquisição de embarcações e fiscalização da pesca e da caça			3.000:000$0
26	Para aquisição de terras destinadas a novos campos de multiplicação de sementes de trigo de que trata a lei n. 470, de 9 de agosto de 1937, instalações de prédios, aparelhamentos, laboratórios, etc			500:000$0
27	Para ocorrer a despesas com a realização de semanas ruralistas e outros trabalhos de vulgarização técnica			100.000$0
28	Despesas de qualquer natureza com a organização da VIII Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados a se realizar no Rio de Janeiro em 1939, em virtude de contratos firmados com os Estados de São Paulo e Minas Geraes			400:000$0
29	Acordo com os Estados sobre Organização e Defesa da Produção, de acordo com o art. 23, do decreto-lei n. 581, de 1 de agosto de 1938			250:000$0
30	Despesas de instalação e material de qualquer natureza para o Instituto de Ecologia Agrícola			260:000$0
31	Para custeio das despesas com a realização de "semanas ruralistas"			200:000$0
32	Quota destinada as despesas de qualquer natureza, com a organização do Parque Nacional de Itatiaia			5.000:0000$
33	Quota destinada às despesas de qualquer natureza, com a organização do Parque Nacional de Iguassú			2.500:000$0
	Total da Verba 3			35.121:200$0
	VERBA 4 — Eventuaes			
	I — Diversos			
1	Despesas imprevistas e não constantes das tabelas			500:000$0
	Total da Verba 4			500:000$0
	VERBA 5 — Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos			
	I — Diversos			
1	Obras novas, ampliações, reconstruções, reparos, instalações e aparelhamentos, inclusive despesas com a transferência da Escola Nacional de Agronomia e com a industrialização de fosfatos no País			6.000:000$0
	Total da Verba 5			6.000:000$0

QUADROS ANEXOS

	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
VERBA 1 — Pessoal				
I — PESSOAL PERMANENTE				
Sub-consignação I				
QUADRO ÚNICO				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 e decretos ns. 1.400, de 21 de janeiro de 1937, 1.910, de 23 de agosto de 1937, 2.203, de 24 de dezembro de 1937 e 2.602, de 29 de abril de 1938; decretos-leis ns. 204, de 25 de janeiro de 1938, 577, de 29 de julho de 1938, 643, de 21 de agosto de 1938 e 826, de 28 de outubro de 1938.				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Ministro de Estado — X	90:000$0			
3 — Diretor geral — P	144:000$0			
22 — Diretor — N	818:400$0			
1 — Inspetor geral — M	32:400$0			
1 — Diretor — L	27:600$0			
2 — Ajudante de Pagador — I	31:200$0			
24 — Assistente — H	316:800$0			
	1.460:400$0			
Pessoal efetivo				
AGRÔNOMO D. N. P. A.				
15 — Classe J	270:000$0			
20 — Classe I	312:000$0			
25 — Classe H	330:000$0			
30 — Classe G	324:000$0			
Vagos:				
15 — Classe J				270:000$0
18 — Classe I				280:800$0
25 — Classe G				270:000$0
				820:800$0
	1.236:000$0			
AGRÔNOMO D. N. P. V.				
70 — Classe J	1.260:000$0			
80 — Classe I	1.248:000$0			
85 — Classe H	1.122:000$0			
90 — Classe G	873:000$0			
Vagos:				
52 — Classe J				576:000$0
20 — Classe H				264:000$0
20 — Classe G				216:000$0
				1.056:000$0
	4.602:000$0			

	[illegible]	[illegible]	[illegible]	CARGOS VAGOS
AGRONOMO ENTOMOLOGISTA				
5 — Classe L.....	720:000$0			
8 — Classe K.....	432:000$0			
Excedentes:				
5 — Classe J.....			360:000$0	
Vagos:				
1 — Classe L.....				27:000$0
	1.152:000$0		360:000$0	27:000$0
AGRONOMO CAFEICULTOR				
13 — Classe L.....	1.872:000$0			
20 — Classe K.....	1.296:000$0			
Excedentes:				
10 — Classe J			720:000$0	
Vagos:				
1 — Classe K.....				45:000$0
	3.168:000$0		720:000$0	45:000$0
AGRONOMO ECOLOGISTA				
5 — Classe L.....	720:000$0			
10 — Classe K.....	540:000$0			
	1.260:000$0			
AGRONOMO DO ENSINO AGRICOLA				
3 — Classe L.....	216:000$0			
3 — Classe K.....	144:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe J.....			54:000$0	
	360:000$0		54:000$0	
AGRONOMO DO FOMENTO AGRICOLA				
5 — Classe L.....	720:000$0			
10 — Classe K.....	720:000$0			
Excedentes:				
10 — Classe J			720:000$0	
	1.440:000$0		720:000$0	
AGRONOMO FRUTICULTOR				
2 — Classe L.....	288:000$0			
3 — Classe K.....	216:000$0			
	504:000$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
Excedentes:				
7 — Classe L			27:600$0	
13 — Classe J			234:000$0	
	265:200$0		261:600$0	
AGRONOMO FITO-SANITARISTA				
2 — Classe L	55:200$0			
6 — Classe K	182:400$0			
Excedentes:				
6 — Classe J			144:000$0	
	237:600$0		144:000$0	
AGRONOMO PLANTAS TEXTEIS				
3 — Classe L	82:800$0			
16 — Classe K	364:800$0			
Excedentes:				
8 — Classe J			144:000$0	
	447:600$0		144:000$0	
AGRONOMO SILVICULTOR				
1 — Classe L	27:600$0			
2 — Classe K	68:400$0			
Excedentes:				
4 — Classe J			72:000$0	
	96:000$0		72:000$0	
ALMOXARIFE				
8 — Classe H	105:600$0			
12 — Classe G	129:600$0			
20 — Classe F	168:000$0			
32 — Classe E	230:400$0			
Excedentes:				
1 — Classe I			15:600$0	
2 — Classe H			26:400$0	
3 — Classe F			25:200$0	
Vagos:				
1 — Classe G				10:800$0
1 — Classe E				7:200$0
	633:600$0		67:200$0	18:000$0
ARQUIVISTA				
1 — Classe I	15:600$0			
1 — Classe H	13:200$0			
	28:800$0			
AUXILIAR DE ENSINO				
8 — Classe G	64:800$0			
13 — Classe F	100:200$0			

	PESO	RETIRO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
20 — Classe E	144:000$0			
30 — Classe D	180:000$0			
Excedentes:				
24 — Classe E			172:800$0	
Vagos:				
32 — Classe D				128:000$0
	498:000$0		172:800$0	128:000$0
BIBLIOTECARI				
1 — Classe J	18:000$0			
2 — Classe I	31:200$0			
2 — Classe H	26:400$0			
2 — Classe G	21:600$0			
2 — Classe F	16:800$0			
2 — Classe E	14:400$0			
Excedentes:				
3 — Classe H			39:600$0	
1 — Classe F			8:400$0	
Vagos:				
1 — Classe E				7:200$0
	128:400$0		48:000$0	7:200$0
BIOLOGISTA D. N. P. A.				
4 — Classe L	110:400$0			
9 — Classe K	205:200$0			
Excedentes:				
3 — Classe J			54:000$0	
	315:600$0		54:000$0	
BIOLOGISTA D. N. P. V.				
2 — Classe L	55:200$0			
5 — Classe K	114:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe J			18:000$0	
	169:200$0		18:000$0	
CALCULISTAS				
5 — Classe F	42:000$0			
6 — Classe E	57:600$0			
	99:600$0			
CLASSIFICADOR DE ALGODÃO				
7 — Classe J	126:000$0			
20 — Classe L	156:000$0			

	FIXO	INTEIRO	EXCEDENTE	GANHOS VAGOS
10 — Classe H	132:000$0			
10 — Classe G	108:000$0			
	522:000$0			
CLASSIFICADOR DE CAFÉ				
11 — Classe J	198:000$0			
14 — Classe I	218:400$0			
14 — Classe H	181:800$0			
14 — Classe G	151:200$0			
Excedentes:				
3 — Classe J			54:000$0	
7 — Classe H			92:400$0	
Vagos:				
2 — Classe G				66:000$0
	752:400$0		146:400$0	86:000$0
CONSULTOR JURIDICO				
1 — Classe K	37:200$0			
CONTABILISTA				
1 — Classe J	18:000$0			
1 — Classe I	15:600$0			
2 — Classe H	26:400$0			
3 — Classe G	21:600$0			
Excedentes:				
3 — Classe K			45:600$0	
1 — Classe G			10:800$0	
Vagos:				
1 — Classe J				18:000$0
1 — Classe I				15:600$0
2 — Classe H				26:000$0
	81:600$0		56:400$0	60:000$0
CONTINUOS				
1 — Classe G	43:200$0			
6 — Classe F	50:400$0			
Excedentes:				
6 — Classe G			64:800$0	
Vagos:				
3 — Classe F				25:200$0
	93:600$0		64:800$0	25:200$0
DACTILÓGRAFOS				
20 — Classe G	216:000$0			
28 — Classe F	252:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
46 — Classe E	324:000$0			
65 — Classe D	390:000$0			
Excedentes:				
95 — Classe F				
Vagos:				
45 — Classe E				
49 — Classe D				
	1.182:000$0		798:000$0	324:000$0
				294:000$0
				618:000$0
DESENHISTAS				
	45:600$0			
2 — Classe K	90:000$0		798:000$0	
5 — Classe J	93:600$0			
6 — Classe I	79:200$0			
6 — Classe H	64:800$0			
6 — Classe G				
Excedentes:				
7 — Classe I				
2 — Classe H				
1 — Classe F				
Vagos:				
5 — Classe G			109:200$0	
	373:200$0		26:400$0	
			8:400$0	54:000$0
				54:000$0
DENTISTA				
	10:800$0			
1 — Classe G			144:000$0	
ECONOMISTA RURAL				
	82:800$0			
1 — Classe L	91:200$0			
1 — Classe K	72:000$0			
1 — Classe J	62.400$0			
1 — Classe I	66:000$0			
1 — Classe H	54:000$0			
1 — Classe G				
Excedentes:				
1 — Classe J				
	428.400$0			
ENGENHEIRO S. E.			48:000$0	
	36:000$0			
	31:200$0		12:000$0	
2 — Classe J				
2 — Classe I				

2 — Classe H	26:400$0			
2 — Classe G	31.600$0			
Vagos:				
2 — Classe J				26.000$0
2 — Classe I				31.[illegible]
2 — Classe H				26.400$0
2 — Classe G				24.600$0
	115.200$0			115.200$0
ENGENHEIRO S. A.				
4 — Classe L	110:400$0			
8 — Classe K	182:400$0			
9 — Classe J	162:000$0			
10 — Classe I	156:000$0			
11 — Classe H	145:200$0			
12 — Classe G	129:600$0			
Excedentes:				
5 — Classe J			[illegible]:000$0	
Vagos:				
5 — Classe I				78:000$0
9 — Classe H				118.800$0
5 — Classe G				54:000$0
	885:600$0		90:000$0	250:800$0
ENGENHEIRO DE MINAS				
8 — Classe L	220:800$0			
15 — Classe K	342:000$0			
16 — Classe J	288:000$0			
17 — Classe I	265:200$0			
18 — Classe H	237:600$0			
19 — Classe G	205:200$0			
Excedentes:				
5 — Classe K			[illegible]:000$0	
2 — Classe J			60:000$0	
Vagos:				
17 — Classe I				265:200$0
17 — Classe H				224.400$0
19 — Classe G				205:200$0
	1.358:800$0		150:000$0	694:800$0
ENGENHEIRO RURAL				
3 — Classe L	82:800$0			
4 — Classe K	136:800$0			

Excedentes:				
2 — Classe L			55:200$0	
2 — Classe J			108:000$0	
		219:600$0	163.200$0	
BIOLOGISTA				
2 — Classe L		55:200$0		
1 — Classe K		68:400$0		
		123:600$0		
ESCRITURARIO				
26 — Classe G		280:800$0		
26 — Classe F		235:200$0		
20 — Classe E		216.000$0		
Excedentes:				
26 — Classe G			486:000$0	
Vagos:				
23 — Classe F				193:200$0
20 — Classe E				144:000$0
		732:000$0	486:000$0	337:200$0
ESTATISTICO				
4 — Classe L		110:400$0		
4 — Classe K		91:200$0		
5 — Classe J		90:000$0		
6 — Classe I		93:600$0		
Excedentes:				
1 — Classe L			27:600$0	
		385:200$0	27:600$0	
ESTATISTICO AUXILIAR				
9 — Classe H		99:600$0		
8 — Classe G		82:400$0		
5 — Classe F		42:000$0		
5 — Classe E		36:000$0		
Excedentes:				
24 — Classe G			198:000$0	
Vagos:				
9 — Classe H				36:000$0
5 — Classe F				42:000$0
4 — Classe E				36:000$0
		150:000$0	118:000$0	97:200$0
ESTATISTICO CARTOGRAFISTA				
1 — Classe L		27:000$0		
1 — Classe K		22:000$0		

3 — Classe J	54:000$00			
5 — Classe I	78:000$00			
Vagos:				
1 — Classe L				57:000$00
	132:000$00			57:000$00
FISCAL DE PLANTAS TEXTEIS				
1 — Classe G	10:000$00			
10 — Classe F	84:000$00			
10 — Classe E	72:000$00			
10 — Classe D	60:000$00			
Excedentes:				
20 — Classe E			288:000$00	
Vagos:				
10 — Classe F				84:000$00
10 — Classe D				60:000$00
	226:000$00		136:000$00	144:000$00
FOTÓGRAFO				
3 — Classe I	45:000$00			
INSPETOR DE ALUNOS				
1 — Classe G	10:000$00			
1 — Classe F	8:400$00			
2 — Classe E	14:400$00			
3 — Classe D	18:000$00			
4 — Classe C	19:200$00			
Excedentes:				
7 — Classe D			42:000$00	
Vagos:				
1 — Classe F				8:400$00
2 — Classe E				14:400$00
4 — Classe C				19:200$00
	70:000$00		42:000$00	42:000$00
INSPETOR DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL				
5 — Classe L	135:000$00			
20 — Classe K	504:000$00			
Excedentes:				
24 — Classe J			378:000$00	
	639:000$00		378:000$00	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MÉDICO CLÍNICO				
2 — Classe I	31:200$0			
4 — Classe H	52:800$0			
5 — Classe G	54:000$0			
Excedentes:				
5 — Classe H			66:000$0	
Vagos:				
1 — Classe I				15:600$0
3 — Classe G				32:400$0
	138:000$0		66:000$0	48:000$0
MÉDICO SANITARISTA				
1 — Classe L	27:600$0			
1 — Classe K	22:800$0			
2 — Classe J	36:000$0			
2 — Classe I	31:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe K			22:800$0	
1 — Classe J			18:000$0	
Vagos:				
1 — Classe L				27:600$0
1 — Classe I				15:600$0
	117:600$0		40:800$0	43:200$0
MOTORISTA				
2 — Classe G	21:600$0			
2 — Classe F	16:800$0			
2 — Classe E	14:400$0			
	52:800$0			
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
8 — Classe L	220:800$0			
22 — Classe K	501:600$0			
34 — Classe J	612:000$0			
44 — Classe I	686:400$0			
54 — Classe H	712:800$0			
Excedentes:				
1 — Classe K			22:800$0	
	2.733:600$0		22:800$0	
PAGADOR				
1 — Classe K	22:800$0			

	[illegible]	[illegible]	[illegible]	GANHOS VAGOS
PRATICO DE LABORATORIO				
6 — Classe G	84:000$0			
6 — Classe F	80:400$0			
6 — Classe E	57:600$0			
6 — Classe D	48:000$0			
Excedentes:				
5 — Classe H			00:000$0	
3 — Classe G			00:400$0	
Vagos:				
2 — Classe F				00:000$0
4 — Classe D				00:000$0
	220:800$0		00:400$0	00:000$0
PRATICO RURAL				
35 — Classe G	000:000$0			
105 — Classe F	000:000$0			
125 — Classe E	000:000$0			
145 — Classe D	000:000$0			
Excedentes:				
20 — Classe H			000:000$0	
2 — Classe G			00:000$0	
12 — Classe F			000:000$0	
26 — Classe E			000:000$0	
Vagos:				
206 — Classe D				000:000$0
	3.570:000$0		000:400$0	000:000$0
PROFESSOR				
1 — Classe L	00:000$0			
5 — Classe I	00:000$0			
	000:000$0			
PROFESSOR CATEDRATICO				
24 — Classe L	000:000$0			
QUIMICO D. N. P. A.				
2 — Classe J	00:000$0			
2 — Classe I	00:000$0			
2 — Classe H	00:000$0			
3 — Classe G	00:000$0			

	FIXO	EXTENSO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:			78:000$0	
1 — Classe L				
Vagos:				
2 — Classe J				36:000$0
1 — Classe G				21:600$0
	115:200$0		78:000$0	57:600$0
QUIMICO D. N. P. V.				
1 — Classe J	36:000$0			
1 — Classe I	31:200$0			
1 — Classe H	39:600$0			
1 — Classe G	32:400$0			
Vagos:				
1 — Classe J				36:000$0
1 — Classe I				31:200$0
1 — Classe H				39:600$0
	139:200$0			106:800$0
QUIMICO AGRICOLA				
1 — Classe L	110:400$0			
1 — Classe K	136:800$0			
Excedentes:				
1 — Classe K			22:800$0	
1 — Classe J			162:000$0	
	247:200$0		184:800$0	
SERVENTE				
25 — Classe E	180:000$0			
30 — Classe D	240:000$0			
65 — Classe C	312:000$0			
80 — Classe B	324:000$0			
Excedentes:				
7 — Classe E			50:400$0	
26 — Classe C			412:800$0	
Vagos:				
26 — Classe D				156:000$0
24 — Classe B				219:600$0
	1.056:000$0		463:200$0	375:600$0
TECNICO DE CAÇA E PESCA				
1 — Classe L	32:800$0			
1 — Classe K	68:400$0			

	PESO	ESTUDO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS $
Excedentes:				
1 — Classe J			[illegible]	
	151:200$0		18:000$0	
TÉCNICO DE LABORATÓRIO				
2 — Classe L	[illegible]			
4 — Classe K	91:200$0			
5 — Classe J	[illegible]			
5 — Classe I	76:000$0			
6 — Classe H	79:200$0			
6 — Classe G	[illegible]			
Excedentes:				
1 — Classe J			[illegible]	
Vagos:				
4 — Classe L				[illegible]
6 — Classe H				79:200$0
1 — Classe G				10:800$0
	[illegible]		18:000$0	152:400$0
VETERINÁRIO				
[illegible] — Classe J	720:000$0			
45 — Classe I	702:000$0			
50 — Classe H	660:000$0			
55 — Classe G	[illegible]			
Vagos:				
37 — Classe J				[illegible]
47 — Classe H				620:400$0
12 — Classe G				453:600$0
	2.676:000$0			1.740:000$0
VETERINÁRIO SANITARISTA				
8 — Classe L	220:000$0			
10 — Classe K	433:200$0			
Excedentes:				
[illegible] — Classe J			342:000$0	
	654:000$0		342:000$0	
ZOOTECNISTA				
9 — Classe L	248:400$0			
[illegible] — Classe K	[illegible]			
Excedentes				
[illegible] — Classe J			[illegible]	
	[illegible]		[illegible]	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ELETRICISTA				
1 — Classe H		13:200$0		
1 — Classe G		10:800$0		
		24:000$0		
FOTOGRAVADOR				
1 — Classe L		15:600$0		
GRAVADOR				
1 — Classe G		10:800$0		
IMPRESSOR				
1 — Classe G		10:800$0		
JARDINEIRO				
1 — Classe G		10:800$0		
1 — Classe F		8:400$0		
2 — Classe E		14:400$0		
3 — Classe D		30:000$0		
		63:600$0		
MECANICO				
1 — Classe H		13:200$0		
1 — Classe G		32:400$0		
		45:600$0		
DIVERSOS				
1 — Assistente do Diretor — Classe L		27:600$0		
1 — Chefe de Portaria — Classe I		15:600$0		
2 — Chefe de Portaria — Classe G		32:400$0		
		75:600$0		
	35.834:400$0	246:000$0	7.770:000$0	7.886:400$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	35.834:400$0
EXTINTO	246:000$0
EXCEDENTE	7.770:000$0
	43.850:400$0
CARGOS VAGOS	7.886:400$0
	35.964:000$0
Dotação proveniente do saldo verificado em diversas carreiras na operação de extinção de cargos e preenchimento de cargos vagos, a ser aplicada oportunamente	108:000$0
Total da Sub-Consignação 1	36.072:000$0

Relação numérica dos decretos de extinção:

1.893 — 1.894 — 1.962 — 1.969 — 1.973 A — 2.007 — 2.013 — 2.016 — 2.017
2.018 — 2.051 — 2.052 — 2.075 — 2.076 — 2.081 — 2.082 — 2.083 — 2.084
2.085 — 2.086 — 2.087 — 2.088 — 2.117 — 2.137 — 2.138 — 2.160 — 2.162
2.163 — 2.164 — 2.173 — 2.174 — 2.393 — 2.410 — 2.427 — 2.470 — 2.471
2.497 — 2.534 — 2.621 — 2.623 — 2.637 — 2.639 — 2.640 — 2.641 — 2.642
2.644 — 2.660 — 2.673 — 2.708 — 2.709 — 2.710 — 2.711 — 2.735 — 2.736
2.755 — 2.756 — 2.757 — 2.761 — 2.807 — 2.868 — 2.869 — 2.932 — 2.939
2.959 — 2.961 — 2.960 — 2.962 — 2.998 — 3.013 — 3.014 — 3.023 — 3.047
3.157 — 3.053 — 3.070 — 3.071 — 3.072 — 3.085 — 3.092 — 3.110 — 3.151
3.155 — 3.156 — 3.162 — 3.163 — 3.186 — 3.189 — 3.234 — 3.235 — 2.936

NOTA — O Decreto 2.936 tornou sem efeito os decretos ns. 2.735 e 2.736.

O Decreto 2.660 ficará sem efeito em virtude de não ter sido promovido o funcionário ao qual se refere a extinção.

II — PESSOAL EXTRANUMERARIO

Sub-consignação I

Para dependências do Ministério	[illegible]
Diretoria da Contabilidade	[illegible]
Departamento Nacional da Produção Animal	[illegible]
Departamento Nacional da Produção Vegetal	[illegible]
Departamento Nacional da Produção Mineral	[illegible]
Diretoria de Estatística da Produção	[illegible]
Diretoria de Organização e Defesa da Produção	[illegible]
Serviço do Pessoal	[illegible]
Instituto de Ecologia Agrícola	[illegible]
Total	[illegible]

IV — GRATIFICAÇÕES E AUXILIOS

GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO

Sub-consignação n. 5

(Lei n. 284, de 28 de Outubro de 1936)

Ao chefe, oficiais, auxiliares, datilógrafo, protocolista, contínuos e serventes do Gabinete, de acordo com a distribuição feita pelo Ministro	[illegible]	
Ao auxiliar de gabinete do Departamento Nacional da Produção Vegetal	4:800$0	
Ao auxiliar de gabinete do Departamento Nacional da Produção Animal	4:800$0	
Ao auxiliar de gabinete do Departamento Nacional da Produção Mineral	4:800$0	
A 3 secretários das Diretorias de Contabilidade, Estatística e Produção e Organização e Defesa da Produção, a 3:600$0 cada um	10:800$0	
A 3 escreventes-datilógrafo dos Departamentos Nacional da Produção Vegetal, Animal e Mineral, a 2:400$0 cada um	7:200$0	
A 8 assistentes-chefe dos Serviços de Fomento da Produção Vegetal, de Plantas Têxteis e Técnico do Café, a 2:400$0 cada um	19:200$0	
A 20 chefes das Comissões de Classificação do Serviço de Plantas Têxteis, a 2:400$0 cada um	48:000$0	
Ao escrivão da Pagadoria	1:200$0	[illegible]

(Decreto-Lei n. 204, de 25 de Janeiro de 1938)

Aos 4 chefes de secção da Diretoria do Serviço do Pessoal, a 4:800$0 cada um		[illegible]

(Decreto-Lei n. 377, de 29 de Julho de 1938)

Ao Diretor da Escola Nacional de Agronomia	9:600$0	
Ao Diretor da Escola Nacional de Veterinária	9:600$0	
Ao Diretor da Escola Agrícola de Barbacena	10:800$0	
A 2 chefes dos Serviços de Agricultura e de Zootecnia da Escola Agrícola de Barbacena, a 4:800$0 cada um	9:600$0	[illegible]

(Decreto-Lei n. 886, de 28 de Outubro de 1938)

Ao funcionário designado para ministrar os cursos de divulgação, aperfeiçoamento e especialização dos conhecimentos sobre viticultura e enologia		[illegible]
Total da Sub-consignação n. 5		[illegible]

GRATIFICAÇÕES ADICIONAIS

Sub-consignação 6

Anibal Revault de Figueiredo — Lente da 2ª cadeira da extinta E. S. A. M. V., em disponibilidade	1:920$0
Plínio de Almeida Magalhães — Professor catedrático da Escola Nacional de Agronomia	1:920$0
Angelo Moreira da Costa Lima — Professor catedrático da Escola Nacional de Agronomia	1:920$0
Cândido Firmino de Melo Leitão — Professor catedrático da 8ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia	1:920$0
José de Moura Muniz — Professor catedrático da 4ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária	1:920$0
Francisco Cassiano Gomes — Lente da 17ª cadeira da extinta E. S. A. M. V., em disponibilidade	1:920$0
Artur do Prado — Professor catedrático da 2ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia	1:920$0
Renato Guimarães de Souza Lopes — Professor catedrático da 1ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária	1:920$0
Alfredo Alberto Pereira Monteiro — Professor catedrático da 3ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária	960$0
Otávio Dupont — Professor catedrático da Escola Nacional de Veterinária	960$0
Violantino dos Santos — Professor catedrático da Escola Nacional de Veterinária	960$0
Artur Anibal do Rego Lins — Professor catedrático da 1ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária	960$0
Artidônio Pamplona — Professor catedrático da 12ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária	960$0
Paulo da Rocha Lagoa — Lente da 16ª cadeira da extinta E. S. A. M. V., em disponibilidade	960$0
Paulo de Figueiredo Parreiras Horta — Professor catedrático da 8ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária	960$0
Luiz de Oliveira Mendes — Professor catedrático da 14ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia	960$0
Tomaz Cavalcanti de Gusmão — Professor de desenho da Escola Nacional de Agronomia	1:200$0
Oton Drumond Furtado de Mendonça — Professor catedrático da 5ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia	960$0
Roberto Davi de Sanson — Professor catedrático da 17ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia	1:920$0
Mário Guedes — Professor catedrático da 18ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia	960$0
Cesar D'Abrieux — Professor catedrático da 13ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária	1:920$0
Miguel Ostrio de Almeida — Professor catedrático da 2ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária	960$0
Total da Sub-consignação 6	**20:960$0**

Preço deste suplemento 7$000

IMPRENSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO CALABOUÇO

BIBLIOTECA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

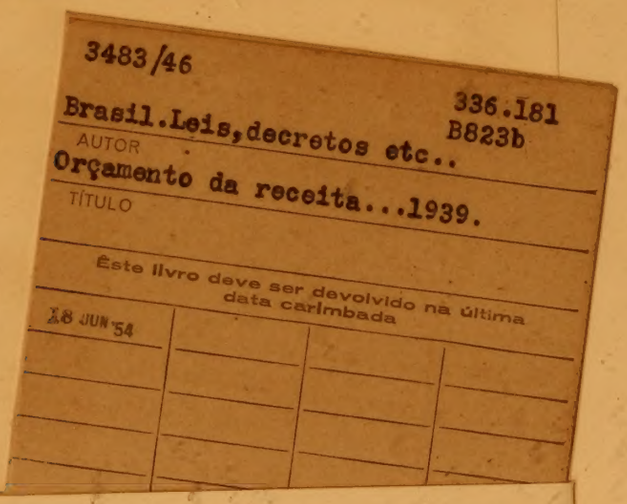

3483-46 336.181
B823b

BRASIL. LEIS, DECRETOS, ETC.

ORÇAMENTO DA RECEITA... 1939

BOLSO DE LIVROS — DMF. 1.369